

Tribunal Superior do Trabalho

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
JUDICIÁRIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 963/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Sr. Ministro Francisco Fausto, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, e o Ex.^{mo} Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o ATO.GDGCJ.GP Nº 457/2003, nos seguintes termos: "1- Suspender a distribuição de processos ao Ex.^{mo} Ministro Ives Gandra Martins Filho, no período de 23 de outubro a 21 de novembro de 2003, tendo em vista a solicitação de S. Ex.^a de maior prazo para estudo dos Processos n.ºs PAD-72.643/2002-000-00-00-4, PAD-72.644/2002-000-00-00-0 e PAD-72645/2002-000-00-00-4. 2- Facultar a participação de S. Ex.^a nas sessões dos Órgãos Judicantes que integra, para julgamento dos processos em que após visto."

Sala de Sessões, 06 de novembro de 2003.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

SECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-DC-05.531/2002-000-00-00.9 TST

SUSCITANTES : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, OSASCO E REGIÃO E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
SUSCITADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.
ADVOGADOS : DRS. HENRY WAGNER VASCONCELOS DE CASTRO, WESLEY CARDOSO DOS SANTOS E JOÃO PEDRO SILVESTRIN

DESPACHO

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, Osasco e Região e Outros e a Caixa Econômica Federal S.A., por meio da petição de fl. 1.243, requereram a suspensão do processo por 30 dias, em face da possibilidade da celebração de acordo pondo fim à lide. O pedido foi deferido por despacho exarado no rosto da referida petição.

Decorrido esse prazo, digam as partes, em 5 (cinco) dias, se têm interesse no prosseguimento do feito.

Publique-se.

Brasília, 11 de novembro de 2003.

RIDER DE BRITO
Ministro Relator

SECRETARIA DA SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-RR-695.827/2000.0

PROC. Nº TST-E-RR- 450.003/1998.1 TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. ANDRÉ YOKOMIZO OCEIRO
EMBARGADA : HEDWIGES PELTIER CORRÊA
ADVOGADO : DR. JORGE SYLVIO RAMOS DE AZEVEDO

DESPACHO

Manifeste-se a Reclamada, Caixa Econômica Federal - CEF, no prazo de 05 dias, sobre a renúncia ao direito sobre que se funda a ação, formulada pela Reclamante na petição nº 106.347/2003.4, nos termos do 267, VIII, § 4, do CPC.

Publique-se.

Após, voltem conclusos os autos.

Brasília, 23 de outubro de 2003.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-RR-487.252/1998.8TRT - 9ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO : WESLEY COSTA NEIRO
ADVOGADO : DR. JOSÉ MAURY MONTEIRO FILHO

DESPACHO

Pela petição de fl.449, o Reclamado requer a desistência do Recurso de Embargos interposto e a imediata remessa dos autos ao Juízo de primeiro grau.

Homologo a desistência dos Embargos, e determino a devolução dos autos à MM. Vara do Trabalho para as providências cabíveis.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 04 de novembro de 2003.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

SECRETARIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA (*)

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, às nove horas, realizou-se a Vigésima Oitava Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Gelson de Azevedo, presentes os Excelentíssimos Ministros Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e Emmanoel Pereira; compareceram, também, a Digníssima representante do Ministério Público do Trabalho, doutora Terezinha Matilde Licks, Subprocuradora-Geral do Trabalho e o Diretor da Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, doutor Sebastião Duarte Ferro. Havendo *quorum* regimental, foi declarada aberta a Sessão, à qual deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Excelentíssimos Ministros Francisco Fausto, Vantuil Abdala e Ronaldo José Lopes Leal. Franqueada a palavra aos Senhores Ministros, o Excelentíssimo Ministro Antônio José de Barros Levenhagen registrou, com satisfação, a passagem natalícia do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, ocorrido na última sexta-feira, dia 17/10/2003. Associaram-se ao registro os demais ministros presentes, a Dr.^a Terezinha Matilde Licks, representando o Ministério Público do Trabalho e o Dr. Nilton Correia, em nome dos advogados militantes nesta Corte. Ato contínuo, passou-se à ORDEM DO DIA com julgamento dos processos em pauta: **Processo: A-ROMS - 92754/2003-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, Advogado: Dr. Paulo César do Amaral de Pauli, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): João Maria Pereira da Silva, Advogado: Dr. Dárcio Flesch, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RXOFROAR - 779/1997-000-17-01.5 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, Recorrente(s): Escola Técnica Federal do Espírito Santo, Advogado: Dr. Wagner de Souza Lima, Recorrido(s):



Adilson da Silva e Outros, Advogada: Dra. Vera Lúcia Fávares Borba, Recorrido(s): Dulce Beatriz Schwartz e Outros, Advogada: Dra. Ana Izabel Viana Gonsalves, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem apreciação do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Custas pela Autora, isenta na forma da lei. **Processo: ROMS - 1416/1997-000-15-01.8 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese e Outra, Advogada: Dra. Tânia Mariza Mítidiero Guelman, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Recorrido(s): Abidias Soares e Outros, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Franzese, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Jundiá, Decisão: pelo voto prevalente da Presidência, vencidos os Excelentíssimos Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho e Renato de Lacerda Paiva, dar provimento ao Recurso Ordinário para conceder a segurança requerida. Observação 1: impedido o Excelentíssimo Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. Observação 2: falou pelos Recorrentes o Dr. Alexandre Simões Lindoso, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato. Observação 3: redigirá o acórdão o Excelentíssimo Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes. Observação 4: juntará voto vencido, ao pé do acórdão, o Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho. **Processo: ROAR - 1572/1999-000-15-00.8 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Cerqueiraense Ltda., Advogada: Dra. Sueli A Zanarde Negrão, Recorrido(s): Márcio Aparecido de Almeida, Advogado: Dr. Edvil Cassoni Júnior, Decisão: I - por unanimidade, decretar a extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, no tocante à pretensão de se rescindir a sentença de primeiro grau; II - por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 546154/1999.0 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe, Advogado: Dr. Nilo Alberto Santana Jaguar de Sá, Recorrente(s): José Antônio dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Raimundo Cézar Britto Aragão, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão de 07/10/03, DECIDIU: I - por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário da Autora; II - por maioria, vencido o Excelentíssimo Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, relator, dar provimento ao Recurso adesivo dos Réus para, reformando a decisão recorrida, julgar improcedente a Ação Rescisória, no pertinente a prescrição quinquenal. Observação: redigirá o acórdão o Excelentíssimo Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. **Processo: ROAR - 1825/2000-000-15-40.2 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Márcia Calefo, Advogado: Dr. Pedro Luiz Leite Machado, Recorrido(s): Zaniil Lopes da Silva, Advogado: Dr. Mauro Rocha, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem exame do mérito, com fundamento no inciso IV do artigo 267 do Código de Processo Civil. Custas pela Autora, dispensadas na forma da lei. **Processo: ROAR - 6386/2000-909-09-00.3 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Narciso Cavassan, Advogado: Dr. Alcides Rodrigues, Recorrido(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Marcelo de Oliveira Lobo, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem apreciação do mérito, com fundamento no inciso IV do artigo 267 do Código de Processo Civil. Custas pelo Autor, dispensadas na forma da lei. Observação: registrada a presença do Dr. Fabrício Trindade de Sousa, patrono do Recorrido, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato. **Processo: ROAR - 653875/2000.4 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Bompreço Bahia S.A., Advogada: Dra. Jaina Alves Menezes, Advogado: Dr. Cristiana F. Alves L. de Andrade, Recorrido(s): Noberto Santos Souza, Advogado: Dr. Paulo Donisete Pitarelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ED-RXOFROAR - 671269/2000.3 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: Aduato Luiz Lopes Kutchma e Outros, Advogado: Dr. José Tórras das Neves, Embargado(a): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Joaquim Tramujas Filho, Advogado: Dr. Almir Hoffmann de Lara Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para, sanando a omissão apontada, prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Ministro Relator. **Processo: ROAR - 689906/2000.1 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Noruega Indústria e Comércio de Malhas Ltda., Advogado: Dr. Ademir Vara, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Osasco, Carapicuíba, Barueri e Jandira, Advogada: Dra. Marília de Camargo Querubim, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para, julgando procedente o pedido, desconstituir a decisão rescindenda e, em juízo rescisório, julgar improcedente o pedido formulado na Reclamação Trabalhista de origem, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais. **Processo: ROAR - 694236/2000.2 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): José João da Silva, Advogado: Dr. em causa própria, Recorrido(s): EMPA - Empresa Petrolinense de Abastecimento, Advogado: Dr. Synara Inácia Barros Amaro Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário. **Processo: RXOFROAG - 698661/2000.5 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Procuradora: Dra. Vivien Medina Noronha, Recorrido(s): Rozilda de Souza Ramos,

Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário e da Remessa Necessária. **Processo: ED-ROAR - 75/2001-000-17-00.7 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Alexandre Pandolpho Minassa, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Miguel Roberto Seixas Chagas, Advogado: Dr. Fernando Coelho Madeira de Freitas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ROAR - 133/2001-000-19-00.1 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Raimundo José Cabral de Freitas, Recorrido(s): Lucivaldo Silvério da Mota, Advogado: Dr. Antônio Lopes Rodrigues, Recorrido(s): Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Jorcelino Mendes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 134/2001-000-19-00.6 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Raimundo José Cabral de Freitas, Recorrido(s): Rosicleide Maria Silva Portela, Advogado: Dr. Antônio Lopes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, decretar a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. **Processo: ROMS - 271/2001-000-15-40.7 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Companhia Penha de Máquinas Agrícolas - COPEMAG, Advogada: Dra. Cláudia Aparecida Xavier, Recorrido(s): José Roberto Baldinoti, Advogado: Dr. Gilberto Egydio dos Santos, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, Decisão: por unanimidade, decretar a extinção do processo, sem julgamento do mérito, por ser incabível o Mandado de Segurança, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. **Processo: RÖHC - 1465/2001-000-15-00.5 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Luiz Eduardo Moreira Coelho, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Paciente: João Gouveia Ferrão Neto, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Campinas, Decisão: adiar o julgamento do feito a pedido do Ministro Relator. **Processo: ROMS - 2002/2001-000-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Luiz Alberto de Souza, Advogado: Dr. Ailton Sabino, Recorrido(s): Departamento de Água e Esgoto de Americana, Advogado: Dr. Edmilson Francisco Polido, Autoridade Coatora: Diretor Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Americana, Decisão: I - preliminarmente, determinar a reautuação do feito, a fim de que passe a constar como autoridade coatora o Diretor Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Americana; II - por unanimidade, decretar a extinção do processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. **Processo: AIRO - 3250/2001-000-23-40.0 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Sueli Oliveira Nascimento, Advogada: Dra. Adriane Marcon, Agravado(s): Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BE-MAT, Procurador: Dr. Francisco de Assis da Silva Lopes, Agravado(s): Estado de Mato Grosso, Procuradora: Dra. Maria Magalhães Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: ED-ROAR - 40048/2001-000-05-00.2 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Bompreço Bahia S.A., Advogada: Dra. Mariana Matos de Oliveira, Embargado(a): Wellington Viana Marques, Advogado: Dr. Edson Teles Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: A-ROMS - 40452/2001-000-05-00.6 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): José Carlos Valente Pontes e Outro, Advogado: Dr. Arnaldo Blaichman, Advogada: Dra. Alexandra Zama Missagia, Agravado(s): Paulo Cesar Matos de Jesus, Advogado: Dr. Luiz Antônio Athayde Souto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo e, ante o seu caráter manifestamente protelatório, condenar os Agravantes ao pagamento da multa prevista no § 2º do artigo 557 do Código de Processo Civil, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, em favor do Agravado, ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao depósito do respectivo valor, no importe de R\$ 127,90 (cento e vinte e sete reais e noventa centavos). **Processo: ROAR - 40984/2001-000-05-00.3 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Roberto Gomes de Abreu, Advogado: Dr. Sérgio Bartlotti, Recorrido(s): Companhia de Ferro Ligas da Bahia - Ferbas, Advogado: Dr. Marcos Jorge Caldas Pereira, Advogada: Dra. Angélica Aliaci Almeida Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ED-ED-ROMS - 731789/2001.6 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas - Casal, Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Advogado: Dr. Edivaldo Valentin da Silva, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Alagoas - STIUEA, Advogado: Dr. Carmil Vieira dos Santos, Advogado: Dr. Francisco Gomes da Silva Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos Embargos de Declaração, condenando o Embargante ao pagamento de multa por oposição de embargos manifestamente protelatórios, prevista no artigo 538 do Código de Processo Civil, no importe de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, revertida em favor do Sindicato-Embargado. **Processo: ROAC - 757910/2001.5 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Prosecur Processamento de Documentos Ltda., Advogado: Dr. Carlo Adriano Vêncio Vaz, Recorrido(s): Donizete Carlos Borges, Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Custas pela Autora, já recolhidas. **Processo: ROAR - 760962/2001.8 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro José Sim-

pliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Carlos Alberto Cendon Gonzalez, Advogado: Dr. Fábio Antônio de Magalhães Nôvoa, Recorrido(s): Polibrasil Resinas S.A., Advogado: Dr. Francisco Marques Magalhães Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário do Réu para, reformando o acórdão recorrido, julgar improcedente o pedido formulado na Ação Rescisória, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais. **Processo: ED-AR - 762511/2001.2 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Embargante: Domingos Sávio Teixeira Lages, Advogada: Dra. Wânia Guimarães Rabêlo de Almeida, Embargado(a): Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, Advogado: Dr. Maurício Martins de Almeida, Embargado(a): ADSERVIS - Administração de Serviços Internos Ltda., Advogada: Dra. Claire Luiza Barcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos de Declaração. **Processo: RXOFAR - 775797/2001.8 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Remetente: TRT 10ª Região, Autor(a): União Federal, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Interessado(a): Genival José da Silva, Advogado: Dr. João Emanuel Silva de Jesus, Decisão: por unanimidade, conhecer da Remessa Oficial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ROAR - 783250/2001.1 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Luiz Alberto Moreira, Advogado: Dr. Sérgio da Silva Peçanha, Recorrente(s): Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar a preliminar de nulidade do julgado, argüida pela Empresa Recorrente; II - julgar extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, no tocante ao pedido de rescisão do acórdão regional; III - negar provimento ao Recurso Ordinário, quanto à rescisão da sentença; IV - não conhecer do Recurso Adesivo. Observação: falou pela Empresa Recorrente o Dr. Nilton Correia e pelo Empregado Recorrente o Dr. Sérgio da Silva Peçanha. **Processo: ROAR - 784521/2001.4 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Enilton Martins Silveira, Recorrido(s): Pedro Cardoso, Advogado: Dr. Sérgio Gallotti Matias Carlin, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem apreciação do mérito, por impossibilidade jurídica do pedido, a teor do disposto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, ficando invertido o ônus da sucumbência em relação às custas processuais. Observação: registrada a presença do Dr. Áref Assreuy Júnior, patrono do Recorrente. **Processo: ED-ROAR - 795718/2001.0 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Douglas Mendonça, Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Advogada: Dra. Rosana Pilon Muknicka, Embargado(a): Editora Abril S.A., Advogado: Dr. Sérgio Muniz Oliva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RXOFROAR - 805965/2001.5 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Fundação Universidade Federal de São Carlos - FUFSC/SP, Advogado: Dr. Claudinei da Silva Campos, Embargado(a): José Fernando Porto, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial aos Embargos de Declaração para, conferindo efeito modificativo à decisão embargada de folhas 593-603, excluir de sua parte dispositiva (folha 603) a condenação da Fundação Universidade Federal de São Carlos/SP, ora Embargante, ao pagamento das custas processuais relativas à Ação Cautelar em apenso. **Processo: ROAR - 807128/2001.7 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Januy Alves da Cunha, Advogado: Dr. Mauro Albano Pimenta, Recorrido(s): Mercadinho Amigos do Boassú Ltda., Advogado: Dr. Nivaldo Mendes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para julgar improcedente o pedido rescisório, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais. **Processo: RXOFROMS - 807500/2001.0 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Remetente: TRT da 22ª Região, Recorrente(s): Estado do Piauí, Procurador: Dr. Raimundo Nonato Varanda, Recorrido(s): Conceição de Maria Morais Simeão Curralo, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Teresina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário e à Remessa de Ofício. **Processo: ROAR - 813854/2001.6 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Murilo Ambrósio, Advogado: Dr. Pedro Paulo Ramos, Recorrido(s): Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, Advogado: Dr. Milton Correia Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário por ausência de fundamentação. **Processo: ROMS - 816856/2001.2 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Alberto Pinto de Castro, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Recorrido(s): Silver Star Restaurante e Pizzaria Ltda., Advogado: Dr. José Luiz Pereira Mattos, Advogada: Dra. Isabella Mesquita de Albuquerque, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROMS - 99/2002-000-18-00.1 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Sônia de Fátima Bueno, Advogado: Dr. Elias Pessoa de Lima, Recorrido(s): Unitintas Comércio de Tintas Ltda., Advogada: Dra. Danielle Parreira Belo Brito, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 1ª Vara de Trabalho de Goiânia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ED-RXOFROAR - 141/2002-000-03-00.6 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Fundação Nacional de Saúde - FNS, Procurador: Dr. José Augusto de O. Machado, Embargado(a): Célio Reis Mesquita, Advogada: Dra. Maria da Conceição Carreira Alvim, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Em-

bargos de Declaração, aplicando à Embargante a multa de 1% sobre o valor da causa, devidamente corrigido, em favor do Embargado, na forma do artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil. **Processo: RXOFROMS - 157/2002-000-17-00.2 da 17a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Remetente: TRT da 17ª Região, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Procurador: Dr. Wagner de Souza Lima, Recorrido(s): Delço Alves Macedo, Advogado: Dr. Júlio César Tozezan, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Vitória, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário e à Remessa de Ofício. **Processo: RXOFROMS - 228/2002-000-23-00.4 da 23a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Recorrente(s): Estado de Mato Grosso, Procuradora: Dra. Maria Helena dos Santos Souza, Recorrido(s): Maria Alice Pereira Martins, Autoridade Coatora: Juiz do Trabalho da Secretaria Integrada de Execução - SIEIX, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário do Impetrante e à Remessa Oficial. **Processo: ROAR - 258/2002-000-18-00.8 da 18a. Região.** Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Rômulo Esmael de Souza, Advogado: Dr. Antônio Fernando de Lacerda, Recorrido(s): Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A. - Crisa (Em Liquidação), Advogado: Dr. Uilliam dos Santos Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROMS - 277/2002-909-09-00.4 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Lineu Miguel Gómes, Recorrido(s): Getúlio Okitério Arasaki, Advogado: Dr. Joao Dionysio Rodrigues Neto, Autoridade Coatora: Juiz Titular da Vara do Trabalho de Arapongas, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para, concedendo a segurança pleiteada, determinar que a importância penhorada retorne ao Impetrante, lá permanecendo em conta depósito em nome do Exequente, conforme requerido. Invertido o ônus da sucumbência em relação às custas processuais. **Processo: ED-ROAG - 324/2002-000-23-00.2 da 23a. Região.** Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Sociedade Cuiabana de Radiologia Ltda., Advogado: Dr. Victor Humberto da Silva Maizman, Embargado(a): Antonia Elizabeth Dias Baptista do Amaral, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ROMS - 336/2002-000-23-00.7 da 23a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Nilde Ferreira de Magalhães Werner, Advogado: Dr. Antônio Leoncio Rezende de Pádua, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem apreciação do mérito, com fundamento no inciso IV do artigo 267 do Código de Processo Civil, invertendo-se o ônus da sucumbência com relação às custas processuais. **Processo: ROMS - 341/2002-900-02-00.8 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Jacqueline Lúcia Catarina Rostagno, Advogado: Dr. Adelmário Formica, Recorrido(s): Alfonso Carlos Alonso Campano e Outro, Advogada: Dra. Lizete Coelho Simionato, Recorrido(s): Akio Nakajima e Outro, Advogado: Dr. José Eduardo Ferreira Pimont, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 18ª Vara do Trabalho de São Paulo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário, por fundamento diverso. **Processo: ROAG - 389/2002-000-23-00.8 da 23a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Sociedade Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá, Advogado: Dr. Isabel Cristina Guarim da Silva, Recorrido(s): Benedito Saldanha Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: AIRO - 405/2002-000-03-00.1 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Geraldo Dias Figueiredo, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, de Créditos, Financiamentos de Divinópolis e Região, Advogado: Dr. Júlio José de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: ROAG - 427/2002-000-08-00.4 da 8a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita, Recorrido(s): Antônio Nunes da Silva e Outros, Advogado: Dr. Hermínio Luiz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: A-ROMS - 498/2002-900-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Ricardo Taurizano, Advogado: Dr. Luiz Ariosto de Oliveira Mattos, Agravado(s): Motovesa Moto Veículos Penhense Ltda., Advogado: Dr. Haydee Maria Roveratti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado. **Processo: A-ROAG - 541/2002-000-08-00.4 da 8a. Região.** Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Marilza de Araújo Freitas e Outros, Agravado(s): Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado e, ante o seu caráter manifestamente protelatório, condenar o Agravante ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, em favor dos Agravados, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, no montante de R\$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos), ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao depósito deste valor. **Processo: ROAG - 2971/2002-000-07-00.6 da 7a. Região.** Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Abigail Nogueira de Souza, Advogada: Dra. Maria de Fátima Pinheiro, Recorrido(s): Município de Limoeiro do Norte, Procurador: Dr. Antônio Evilázio Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 4985/2002-900-05-00.9 da 5a. Região.** Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Agnaldo Rodrigues

de Oliveira, Advogado: Dr. Hudson Resedá, Recorrido(s): Distribuidora Itapoan de Veículos Ltda., Advogado: Dr. Antônio Lizardo Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: RXOFROAR - 5090/2002-900-19-00.5 da 19a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Remetente: TRT da 19ª Região, Recorrente(s): Departamento Estadual de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL, Procuradora: Dra. Magda Leal de Oliveira Lopes, Recorrido(s): Manoel Godói de Araújo, Advogado: Dr. Benício Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário e à Remessa de Ofício. **Processo: ROAR - 7320/2002-906-06-00.0 da 6a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Neide Rosa dos Santos, Advogado: Dr. Geraldo Cavalcanti Regueira, Advogado: Dr. Márcio Guilherme Moreira da Cunha Rabelo, Recorrido(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Dra. Andréa Luzia Cavalcanti de Arruda Coutinho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário, a fim de julgar improcedente a Ação Rescisória. Invertido o ônus da sucumbência. **Processo: RXOFROMS - 10034/2002-000-22-00.2 da 22a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Remetente: TRT da 22ª Região, Recorrente(s): Estado do Piauí, Procurador: Dr. Raimundo Nonato Varanda, Recorrido(s): Antônio Araújo da Silva, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Teresina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário e à Remessa de Ofício. **Processo: RXOFROMS - 10058/2002-000-22-00.1 da 22a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Remetente: TRT da 22ª Região, Recorrente(s): Estado do Piauí, Procurador: Dr. Raimundo Nonato Varanda, Recorrido(s): Maria do Socorro Nunes Teixeira, Advogado: Dr. Robert de Sousa Figueiredo, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Teresina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário e à Remessa de Ofício. **Processo: ROAR - 16919/2002-900-15-00.7 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Ricardo César de Araújo, Advogado: Dr. Regina Flora de Araújo, Recorrido(s): Caiado Pneus Ltda., Advogado: Dr. José Pascoal Pires Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: RXOFROAR - 16971/2002-900-15-00.3 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Remetente: TRT da 15ª Região, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Procurador: Dr. Roberto Nóbrega de Almeida, Recorrido(s): Ednilson da Silva, Advogado: Dr. Almir Goulart da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário e à Remessa de Ofício. **Processo: ROMS - 18366/2002-900-02-00.8 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Massa Falida de Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central, Advogado: Dr. Aquilas Antônio Scarelli, Recorrido(s): Roberto Carlos da Silva, Advogado: Dr. Lauro Vieira Gomes Júnior, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 62ª Vara do Trabalho de São Paulo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para, reformando a decisão regional recorrida, denegar a segurança pleiteada. **Processo: A-RXOFROAR - 19476/2002-900-18-00.0 da 18a. Região.** Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Estado de Goiás, Procurador: Dr. Paulo César Neo de Carvalho, Agravado(s): José Lázaro Inácio dos Santos, Advogado: Dr. Walter de Paula Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado e, ante o seu caráter protelatório, condenar o Agravante ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, em favor do Agravado, prevista no artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, no importe de R\$ 46,17 (quarenta e seis reais e dezessete centavos). **Processo: ROAR - 21216/2002-900-10-00.8 da 10a. Região.** Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Gratone Odontologia Especializada S.C. Ltda., Advogada: Dra. Nívia Beatriz Cussi Sanchez, Recorrido(s): Maria Isabel Fernandes da Silva, Advogado: Dr. Pedro Silva Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROMS - 21335/2002-900-05-00.8 da 5a. Região.** Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 5ª Região, Procurador: Dr. Carlos Alfredo Cruz Guimarães, Recorrido(s): Município de Valente, Advogado: Dr. Elmar Pinheiro Oliveira, Autoridade Coatora: Juiz Titular da Vara do Trabalho de Conceição do Coité, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de ilegitimidade do Município, argüida nas razões recursais e, no mérito, também por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: RXOFROAR - 28292/2002-900-08-00.5 da 8a. Região.** Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Remetente: TRT da 8ª Região, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Coracy Campos de Sousa e Outros, Advogado: Dr. Antônio Cabral de Castro, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Ordinário e à Remessa Necessária, apenas para cassar a liminar que concedeu a suspensão da devolução da quantia executada. Observação: falou pelos Recorridos o Dr. Antônio Cabral de Castro. **Processo: ROMS - 29771/2002-900-02-00.1 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogado: Dr. Luciano Bacciotte Ramos, Recorrido(s): Tarciso Tavares, Advogada: Dra. Maria Aparecida Maia B. Crivelaro, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário e indeferir o pedido de condenação da Recorrente por litigância de má-fé. **Processo: ROAR - 31540/2002-000-20-00.6 da 20a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Lucínio França Oliveira e Outros, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. William de Oliveira Cruz, Recorrido(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Moraes Assis, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para, anulando o v. acórdão regional, determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho

de origem a fim de que, superada a ausência da certidão de trânsito em julgado, prossiga no julgamento da Ação Rescisória como entender de direito. **Processo: ROMS - 34147/2002-900-02-00.6 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogado: Dr. Ricardo Bacciotte Ramos, Recorrido(s): Carlos Alberto Ramos Júlio e Outro, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 31ª Vara do Trabalho de São Paulo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 34466/2002-900-01-00.7 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Laboratório Bravet Ltda., Advogado: Dr. Ney Pataro Pacobahyba, Advogado: Dr. Luiz José Guimarães Falcão, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos Para Fins Industriais, de Produtos Farmacêuticos, de Tintas e Vermizes, de Sabão e Velas, de Resinas Sintéticas, de Adubos e Colas, de Defensivos Agrícolas e de Material Plástico do Município do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nilópolis e São João de Meriti (Estado do Rio de Janeiro), Advogado: Dr. Márcio Lopes Cordero, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar a preliminar de irregularidade de representação, argüida nas contra-razões do Réu; II - negar provimento ao Recurso Ordinário do Autor; III - negar provimento ao Recurso Ordinário adesivo do Réu. Observação: falou pela Empresa Recorrente o Dr. Fabrício Trindade de Sousa, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato. **Processo: RXOFAR - 34591/2002-900-10-00.8 da 10a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Remetente: TRT 10ª Região, Autor(a): Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Procuradora: Dra. Ana Cláudia Ferreira Pastore, Interessado(a): Jovelino Muniz de Andrade Filho e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento à Remessa Necessária. **Processo: AC - 35828/2002-000-00-00.9.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Autor(a): Estado do Pará (Secretaria Executiva de Agricultura SAGRI), Procurador: Dr. Ana Cláudia Santana dos Santos Albuldmassih, Réu: Alda Lúcia dos Santos Assunção e Outros, Decisão: por unanimidade, julgar procedente a Ação Cautelar, ratificando a liminar anteriormente concedida e estendendo os seus efeitos até o trânsito em julgado da decisão proferida nos autos do processo principal. Custas, pelos Réus, sobre o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), atribuído à causa na petição inicial, no importe de R\$ 100,00 (cem reais). **Processo: ROAR - 37210/2002-900-02-00.6 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Urbanizadora Continental S.A. Comércio, Empreendimentos e Participações, Advogado: Dr. Antonieta Aparecida Crisafulli, Recorrido(s): Eugênio Roberto Lorenzato, Advogado: Dr. José Gomes de Matos Filho, Advogado: Dr. João Bernardo dos Santos Sobrinho, Advogado: Dr. José Gomes de Matos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para, reformando a decisão regional, julgar improcedente o pedido formulado na Ação Rescisória, ficando invertido o ônus da sucumbência quanto às custas processuais. Observação: falou pelo Recorrido o Dr. José Gomes de Matos Filho. **Processo: ROAR - 40374/2002-000-05-00.0 da 5a. Região.** Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Antônia Bárbara Alves Fagundes, Advogada: Dra. Paula Pereira Pires, Recorrido(s): Conselho Regional de Enfermagem da Bahia - COREN/BA, Advogado: Dr. Art Tourinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário por outro fundamento. **Processo: ROAR - 42749/2002-900-02-00.7 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Des-tillerie Stock do Brasil Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite, Recorrido(s): Paulo Roberto de Souza, Advogado: Dr. Walter Antônio Barnez de Moura, Decisão: adiar o julgamento do feito a pedido do Ministro Relator. **Processo: ROMS - 42765/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Elvira Maria Ferreira Leite de Mesquita e Outra, Advogado: Dr. Carlos Moreira De Luca, Recorrente(s): Raul Schwinden Júnior, Advogado: Dr. Elis Cristina Tivelli, Recorrido(s): Cleide Canola Gomes, Advogado: Dr. João de Deus Gomes, Recorrido(s): Ema Kellner de Barros, Advogado: Dr. Wãner Paccola, Recorrido(s): Edilson Pereira Santiago e Outros, Advogado: Dr. Raul Schwinden, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 23ª Vara do Trabalho de São Paulo, Advogado: Dr. Raul Schwinden, Decisão: adiar o julgamento do feito a pedido do Ministro Relator. **Processo: ROAR - 43377/2002-900-09-00.8 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Alessandro Cristian Androni, Advogado: Dr. Benedito Aparecido Tuponi Júnior, Recorrido(s): Alexandre de Oliveira Xavier, Advogado: Dr. Luiz Carlos Erzinger, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: RXOFROAR - 46048/2002-900-03-00.1 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Remetente: TRT da 3ª Região, Recorrente(s): Município de Belo Horizonte, Procurador: Dr. Dione Ferreira Santos, Recorrido(s): Ademilton Barbosa da Costa e Outros, Advogado: Dr. Ney Proença Doyle, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado em 25/02/03, DECIDIU, por maioria, vencido o Excelentíssimo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, relator, negar provimento ao Recurso Ordinário e à Remessa de Ofício. Observação 1: redigirá o acórdão o Excelentíssimo Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. Observação 2: juntará justificativa de voto vencido o Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho. **Processo: ED-AG-ROAR - 52661/2002-900-10-00.0 da 10a. Região.** Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Ineraldo de Almeida, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Q. de Oliveira, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Fernando José Motta Ferreira, Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-ED-A-ROAR -**



55532/2002-900-03-00.1 da 3a. Região. Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Montes Claros, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Advogado: Dr. Dimas Ferreira Lopes, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz Paulo Bhering Nogueira, Advogada: Dra. Mayris Rosa Barchini Léon, Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração e, ante o seu caráter manifestamente protelatório, condenar o Embargante ao pagamento da multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, em favor do Embargado, prevista no parágrafo único do artigo 538 do Código de Processo Civil. **Processo: RXOFAR - 55967/2002-900-09-00.3 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Remetente: TRT da 9ª Região, Autor(a): Município de Goioerê, Advogado: Dr. Carlos Roberto Mariani, Interessado(a): Cirso Neves, Advogado: Dr. Gilmar Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento à Remessa Oficial em Ação Rescisória. **Processo: ROMS - 57131/2002-900-01-00.7 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Hermano Moacir Ribeiro, Advogado: Dr. Hermano Moacir Ribeiro, Recorrido(s): Marta Alexandre Quintanilha, Advogado: Dr. Aracy Galaxe de Andrade, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário mas, em atenção ao princípio da fungibilidade dos recursos, determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para que aprecie e julgue o Apelo como Agravo Regimental, como entender de direito. **Processo: ROMS - 58182/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): FERROBAN - Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Priscila Mathias, Recorrido(s): Ana Maria Oliveira Block Leão, Advogado: Dr. Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Simone Maria Batalha, Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 22ª Vara do Trabalho de São Paulo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 59724/2002-900-09-00.4 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Auderi Luiz De Marco, Advogada: Dra. Mayris Rosa Barchini Léon, Recorrido(s): Othon Jorge Vasconcelos Dias, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar a prejudicial de decadência, suscitada pelo Ministério Público do Trabalho; II - negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: RXOFROAR - 59922/2002-900-07-00.9 da 7a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Remetente: TRT da 7ª Região, Recorrente(s): Município de Milagres, Advogado: Dr. Afrânio Melo Júnior, Recorrido(s): Antônia de Oliveira Primo e Outras, Advogado: Dr. Antônio Euvaldo de Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento à Remessa de Ofício e ao Recurso Voluntário para, julgando procedente a Ação Rescisória, desconstituir a decisão rescindenda e, em juízo recisório, proferindo novo julgamento, julgar improcedente o pedido da Reclamação Trabalhista, invertendo-se o ônus da sucumbência. **Processo: ROAR - 61809/2002-900-08-00.8 da 8a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Ronaldo Leal de Mello, Advogado: Dr. Avelina Hesketh, Advogado: Dr. José Haroldo de Oliveira e Costa, Recorrido(s): Manoel Tertulino Filho, Advogado: Dr. Semir Felix Albertoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: RXOFROAR - 62022/2002-900-07-00.9 da 7a. Região.** Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Recorrente(s): Município de Fortaleza, Procuradora: Dra. Débora Costa Oliveira, Recorrido(s): Maria Vanda Hortência da Silva e Outros, Advogado: Dr. Francisco Ronaldo V. Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário e à Remessa de Ofício. **Processo: ED-A-ROAR - 62722/2002-900-10-00.7 da 10a. Região.** Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Marco Antônio Soares, Advogado: Dr. Ewerton Azevedo Mineiro, Embargado(a): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogada: Dra. Márcia Lyra Bergamo, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RXOFROMS - 64785/2002-900-22-00.2 da 22a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Remetente: TRT da 22ª Região, Recorrente(s): Estado do Piauí, Procurador: Dr. Raimundo Nonato Varanda, Recorrido(s): Francisco Sotero dos Santos, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Teresina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário e à Remessa de Ofício. **Processo: RXOFROMS - 64786/2002-900-22-00.7 da 22a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Remetente: TRT da 22ª Região, Recorrente(s): Estado do Piauí, Procurador: Dr. Raimundo Nonato Varanda, Recorrido(s): Maria de Jesus da Costa Soares Ramos, Advogada: Dra. Maria do Socorro de Fátima Ribeiro Sobreira, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Teresina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário e à Remessa de Ofício. **Processo: ED-ROAR - 66365/2002-900-01-00.5 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Embargante: Light-Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Sebastião Gonçalves Godinho Neto, Advogado: Dr. Antônio José Feijó do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos de Declaração. **Processo: ED-ROAR - 66645/2002-900-01-00.3 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Amália Barbalat Smoleanschi, Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Advogado: Dr. Humberto Jansen Machado, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogado: Dr. Vladimir Mariani Kedi Ayrão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RXOFROMS - 68750/2002-900-22-00.2 da 22a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Remetente: TRT da 22ª Região, Re-

corrente(s): Estado do Piauí, Procurador: Dr. Raimundo Nonato Varanda, Recorrido(s): Maria da Cruz da Costa Lima, Advogado: Dr. Martim Feitoso Camêlo, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Teresina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário e à Remessa de Ofício. **Processo: RXOFROAR - 71375/2002-900-22-00.8 da 22a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Remetente: TRT da 22ª Região, Recorrente(s): Município de Parnaíba, Advogado: Dr. Ricardo Viana Mazulo, Recorrido(s): Adão Eduardo Dias, Advogado: Dr. Carlos Alberto Vieira de Sousa, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial à Remessa de Ofício e ao Recurso Ordinário, para excluir da condenação os honorários advocatícios e para isentar o Município do pagamento das custas processuais, na forma da lei. **Processo: CC - 71445/2002-000-00-00.4 da 12a. Região.** Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Suscitante: Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São Bento do Sul/SC, Suscitado(a): Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, Decisão: por unanimidade, julgar procedente o Conflito Negativo de Competência, declarando que a competência para apreciar e julgar a Reclamação Trabalhista é da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz-MA, para onde deverão ser remetidos os autos. **Processo: ROMS - 17/2003-000-18-00.0 da 18a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Banco Beg S.A., Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Recorrido(s): Elismar Chaves de Lima, Advogado: Dr. Ivanildo Lisboa Pereira, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo sem apreciação do mérito, por perda do objeto, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas pelo Impetrante, já recolhidas. Observação: registrada a presença do Dr. Fabrício Trindade de Sousa, patrono do Recorrente, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato. **Processo: ROAR - 73592/2003-900-16-00.6 da 16a. Região.** Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Maria Inez Ferreira Campos, Advogada: Dra. Mayris Rosa Barchini Léon, Recorrido(s): João Santos Rudakoff, Advogado: Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção, suscitada em contrarrazões, e, no mérito, também por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. Observação: registrada a presença da Dr.ª Mayris Rosa Barchini Léon, patrona do Recorrente. **Processo: ROAR - 73596/2003-900-03-00.5 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): José de Oliveira Neto, Advogado: Dr. Geraldo Eustáquio Alves, Advogado: Dr. Amauri César Alves, Recorrido(s): Holdercim Brasil S.A., Advogado: Dr. Evandro Eustáquio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ED-ROAR - 73599/2003-900-03-00.9 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Isaias dos Reis, Advogado: Dr. Longobardo Affonso Fiel, Embargado(a): Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG, Advogado: Dr. Iran César de Oliveira, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração e, em face do seu caráter protelatório, aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, em favor da Embargada, nos termos do parágrafo único do artigo 538 do Código de Processo Civil. **Processo: ED-ROAR - 74118/2003-900-02-00.8 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Antônio Maurício de Oliveira, Advogada: Dra. Dilma Maria Toledo Augusto, Embargado(a): Mercadinho Ayumi Ltda., Advogado: Dr. Luís Eduardo Crosselli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ROAR - 84577/2003-900-04-00.9 da 4a. Região.** Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): João Figueiredo Ferreira (Segundo Ofício de Protestos Cambiais de Porto Alegre), Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes e outros, Recorrente(s): Fernando José Rolla, Advogado: Dr. Oscar José Plentz Neto, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: I - por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para, julgando procedente a Ação Rescisória, desconstituir em parte o acórdão proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região na Reclamação Trabalhista nº 3333.006/90, oriunda da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre e, em juízo rescisório, declarar a inexistência de estabilidade provisória, afastando a determinação de reintegração do Reclamante no emprego; II - por unanimidade, julgar prejudicado o Recurso Adesivo. Custas pelo Réu, isento na forma da lei. Observação: falou pelo Empregador Recorrente o Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes e pelo Empregado Recorrente o Dr. Oscar José Plentz Neto. **Processo: A-ROMS - 86528/2003-900-02-00.1 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS, Advogado: Dr. João Carlos Vargas Wiggert, Agravado(s): Pedro Adriano Bérqamo Goulart, Advogada: Dra. Sandra Sueli Chamon Aagesen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ROAR - 88035/2003-900-04-00.5 da 4a. Região.** Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Advogado: Dr. Ércio Weimer Klein, Recorrido(s): Juvita da Costa e Silva, Advogada: Dra. Débora Simone Ferreira Passos, Recorrido(s): Goulart Mecanografia e Conservação Predial Ltda., Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, por impossibilidade jurídica do pedido quanto ao reconhecimento de vínculo empregatício (OJ 48 da SBDI-2 do TST), e com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil, em relação à prescrição quinquenal, em virtude da decadência da Ação Rescisória. Observação: registrada a presença do Dr. Antônio Mendes Pinheiro, patrono do Recorrente. **Processo: ROAR - 90191/2003-900-04-00.6 da 4a. Região.** Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Pesquisa Agrope-

cuária - EMBRAPA, Advogado: Dr. Anélio Evilázio de Souza Júnior, Recorrido(s): Natalvino de Gasperin, Advogado: Dr. Vinicius Augusto Cainelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROMS - 90265/2003-900-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Recorrido(s): Antônio Soares dos Santos, Advogado: Dr. Williamsburg Gonzaga Ferraz, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Custas pelo Impetrante, dispensado o recolhimento, na forma da lei. **Processo: ROMS - 91759/2003-900-02-00.7 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. - EMAE, Advogado: Dr. Afonso Bueno de Oliveira, Recorrido(s): Cláudio Andrade Silya, Advogado: Dr. Marcelo Nogueira Cruvinel, Autoridade Coatora: Orgão Especial do TRT da 2ª Região, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 91782/2003-900-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Eicom Refrigeração Ltda., Advogado: Dr. Fernando Noal Dorfmann, Recorrido(s): Reinaldo Juarez Minossi, Advogado: Dr. Adroaldo F. Viegas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROMS - 91964/2003-900-02-00.2 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Nelson Vieira, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Recorrido(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Eduardo Figueiredo Batista, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 35ª Vara do Trabalho de São Paulo, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo sem apreciação do mérito, por perda do objeto, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas pelo Impetrante, já recolhidas. **Processo: ROAR - 92259/2003-900-02-00.2 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): R.D. Comércio e Instalação de Escapamento Ltda., Advogado: Dr. Joao Roberto Lemes, Recorrido(s): Alessandro Elias Mesa, Advogado: Dr. Euclécio Turci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: AG-AC - 97643/2003-000-00-00.9 da 20a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Viação São Pedro Ltda., Advogado: Dr. Ermelino Costa Cerqueira, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de Sergipe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. **Processo: AG-AC - 97644/2003-000-00-00.3 da 20a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Viação São Pedro Ltda., Advogado: Dr. José Leite Saraiva Filho, Advogado: Dr. Ermelino Costa Cerqueira, Advogada: Dra. Cássia Cascão de Almeida, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de Sergipe, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo Regimental de folhas 103-12 (cópia em fac-símile) e 115-23 (original) e não conhecer do agravo apresentado às folhas 126-33, ante a ocorrência da preclusão consumativa e, no mérito, negar provimento ao Agravo Regimental. **Processo: AG-AC - 97974/2003-000-00-00.9 da 22a. Região.** Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí - SINTEPI, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Agravado(s): Companhia Energética do Piauí - CEPISA, Advogado: Dr. Mário Roberto Pereira de Araújo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo Regimental para restabelecer a decisão de folhas 113-5, deferindo apenas em parte a liminar pleiteada para determinar a suspensão da execução correspondente ao valor dos honorários advocatícios, ficando liberado seu processamento relativamente às demais sanções jurídicas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas e cinco minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Gelson de Azevedo e por mim subscrita. Brasília-DF, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e três.

GELSON DE AZEVEDO
Ministro do Tribunal Superior
do Trabalho

SEBASTIÃO DUARTE FERRO
Diretor da Secretaria da Subseção II
Especializada em Dissídios Individuais

(*) Republicada a ata da 28ª Sessão Ordinária em virtude de incorreção verificada na publicação do dia 10/11/2003.

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, às nove horas, realizou-se a Vigésima Nona Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Gelson de Azevedo, presentes os Excelentíssimos Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e Emmanoel Pereira; compareceram, também, o Digníssimo representante do Ministério Público do Trabalho, doutor Antônio Luiz Teixeira Mendes, Procurador Regional do Trabalho e o Diretor da Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, doutor Sebastião Duarte Ferro. Havendo *quorum* regimental, foi declarada aberta a Sessão, à qual deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Excelentíssimos Ministros Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Ronaldo José Lopes Leal e Antônio José de Barros Levenhagen. Ato contínuo, passou-se à ORDEM DO DIA com julgamento dos processos em pauta aqui consignados em ordem seqüencial numérica: **Processo: ROAR - 400359/1997.9 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Fechaduras Brasil S.A., Recorrido(s): Celso Nascimento, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Advogado: Dr. José Carlos Arouca, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão recorrida por negativa de prestação jurisdicional, argüida nas razões recursais e, no mérito, também por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso

Ordinário para, em juízo rescindente, julgar parcialmente procedente a Ação Rescisória, desconstituindo a sentença rescindenda quanto aos descontos previdenciários e fiscais e, em juízo rescisório, determinar que estes sejam feitos sobre o montante global da condenação, correndo a cargo do Reclamante. Observação: registrada a presença do Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, patrono do Recorrido. **Processo: ROAR - 561744/1999.0 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Alumínio - C.B.A., Advogado: Dr. Thadeu Brito de Moura, Recorrido(s): Claudinei de Oliveira, Advogado: Dr. Júlio Antônio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 576935/1999.0 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Roberto Casapula, Advogada: Dra. Cleci Terezinha Muxfeldt, Recorrido(s): V. Weis & Companhia Ltda., Advogado: Dr. Hélio Gomes Coelho Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 586534/1999.1 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Antônio Gomes dos Santos, Advogada: Dra. Ana Paula Jordão Guimarães de Almeida, Recorrido(s): Condomínio Conjunto Residencial Edmaya, Advogado: Dr. Ernesto Rodrigues Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 613149/1999.0 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Zeismá Fernandes Gomes, Advogado: Dr. João Rinaldi Filho, Recorrido(s): Martins Pereira Comercial e Incorporadora Ltda., Decisão: I - por unanimidade, não conhecer das contra-razões apresentadas, porque impetivas; II - por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RXOFAR - 170/2000-000-17-01.2 da 17a. Região.** Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Remetente: TRT da 17ª Região, Autor(a): Município de Bom Jesus do Norte, Advogado: Dr. Paulo Figueiredo Teixeira, Interessado(a): Ana Maria Fonte Bôa Lúcio e Outros, Advogado: Dr. Luiz Carlos R. Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento à Remessa de Ofício. **Processo: ROAG - 456/2000-001-15-00.2 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Vulcabrás S.A., Advogado: Dr. Enio Rodrigues de Lima, Recorrido(s): Marlene Muniz da Silva e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 612/2000-000-15-00.9 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Avisco - Avicultura Comércio e Indústria S.A., Advogado: Dr. Valdir Viviani, Recorrente(s): Vagner Aparecido Abel, Advogado: Dr. Odenir Donizete Martelo, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Procurador: Dr. João Batista Martins César, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão de 23/09/2003, com voto já consignado do Excelentíssimo Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, DECIDIU, por maioria, vencidos os Excelentíssimos Ministros Emmanoel Pereira e Antônio José de Barros Levenhagen, negar provimento a ambos os Recursos Ordinários interpostos. **Processo: RXOFROAR - 649/2000-000-15-01.0 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Remetente: TRT da 15ª Região, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Patrícia da Costa Santana, Recorrido(s): Ângela Maria Stanchi Sinésio e Outros, Advogado: Dr. Donato Antônio de Farias, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial à Remessa de Ofício apenas para isentar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS do pagamento das custas processuais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei nº 8.620/93, ficando prejudicado o exame do Recurso Ordinário interposto pelo Instituto Nacional do Seguro Social. **Processo: ROAR - 667/2000-000-15-00.9 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Avisco - Avicultura Comércio e Indústria S.A., Advogado: Dr. Valdir Viviani, Recorrente(s): Nilson Gomes Rodrigues, Advogado: Dr. Odenir Donizete Martelo, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Procurador: Dr. João Batista Martins César, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão de 23/09/2003, com voto já consignado do Excelentíssimo Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, DECIDIU, por maioria, vencidos os Excelentíssimos Ministros Emmanoel Pereira e Antônio José de Barros Levenhagen, negar provimento a ambos os Recursos Ordinários interpostos. **Processo: ROAR - 1480/2000-000-15-40.7 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Roberto Alves, Advogado: Dr. Aparecido Inácio, Recorrido(s): Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, Advogado: Dr. José Manoel Piragibe Carneiro Júnior, Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento ao Recurso Ordinário para conceder ao Autor a gratuidade de justiça e julgar procedente a Ação Rescisória, a fim de desconstituir, em parte, a decisão rescindenda e, em juízo rescisório, julgar procedente o pedido de reintegração, na forma deferida pela sentença de primeiro grau, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais. **Processo: ROAR - 1698/2000-000-15-40.1 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Hidráulica Poty Ltda., Advogado: Dr. Paulo César Caetano Castro, Recorrido(s): Adib Ribeiro da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: RXOFROAR - 6165/2000-909-09-00.5 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Remetente: TRT da 9ª Região, Recorrente(s): Universidade Estadual do Centro Oeste - Unicentro, Advogado: Dr. Aldacy Rachid Coutinho, Recorrido(s): Sindicato dos Professores no Estado do Paraná e Outro, Advogado: Dr. Carlos Roberto Steuck, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário e à Remessa de Ofício. **Processo: ROAR - 41094/2000-000-05-00.8 da 5a. Região.** Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): José Barbosa, Advogado: Dr. Rui Moraes Cruz, Recorrido(s): Sedil - Segurança Ltda., Advogada: Dra. Adriana Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário em Ação Rescisória. **Processo: ROAR - 627294/2000.0 da 12a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Juarez Santos, Ad-

vogado: Dr. Kim Heilmann Galvão do Rio Apa, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Advogado: Dr. Diego Vega Possebon da Silva, Recorrido(s): Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TE-LESC, Advogada: Dra. Evelise Hadlich, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo, sem julgamento do mérito, por ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do feito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Custas pelo Autor, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos). Observação: registradas as presenças do Dr. Diego Vega Possebon da Silva, patrono do Recorrente e do Dr. Victor Russomano Júnior, patrono da Recorrida, que requereram e tiveram deferidas a juntada dos instrumentos de mandato. **Processo: AR - 634276/2000.7 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Revisor: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Autor(a): Daniela Corrêa Ferreira Alves, Advogado: Dr. Agnaldo Gomes de Souza, Réu: Hospital e Maternidade Modelo S.A., Advogado: Dr. Ibraim Calichman, Advogado: Dr. Flávio Calichman, Decisão: por unanimidade, julgar improcedente o pedido deduzido na Ação Rescisória. Custas, pela Autora, no importe de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa na petição inicial, qual seja, R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), dispensadas. **Processo: ROAR - 653879/2000.9 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Yolanda Chibily Bassif (Fazenda Santo Antônio), Advogado: Dr. Alexandre Antônio César, Recorrido(s): Aquileu Antônio Batista e Outro, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Inverte-se o ônus das custas processuais, ficando, todavia, isentos os Autores de seu pagamento, na forma da lei. **Processo: ROAR - 656006/2000.1 da 18a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Dalton da Cunha Matos, Advogado: Dr. José Jadir dos Santos, Advogado: Dr. Wagner D. Giglio, Advogada: Dra. Maria Regina da Silva Pereira, Recorrido(s): Massa Falida de Encol S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria, Advogado: Dr. Douglas Antônio Rocha Pinheiro, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Custas pela Autora, no importe de R\$ 50,00 calculadas sobre o valor dado à causa na inicial. Observação: registrada a presença do Dr. Wagner D. Giglio, patrono da Recorrida, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato. **Processo: ROAR - 664056/2000.9 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Vilson Alves de Moura, Advogado: Dr. Dave Geszychter, Recorrido(s): Tecnovolt - Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Andréa Celani H. do Carmo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 672947/2000.1 da 24a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Airtton Verga, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Advogado: Dr. Celso Pereira da Silva, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Recorrido(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Abigail Denise Bisol Grijó, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. Observação: falou pelo Recorrente o Dr. José Tôres das Neves e pelo Recorrido o Dr. Victor Russomano Júnior, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato. **Processo: ROAR - 701093/2000.1 da 19a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Luxor Hotéis Turismo S.A., Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Comércio Hoteleiro e Similares do Estado de Alagoas, Advogado: Dr. Carlos Bezerra Calheiros, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do acórdão recorrido por negativa de prestação jurisdicional, argüida nas razões recursais e, no mérito, também por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: RXOFAR - 71/2001-000-17-00.9 da 17a. Região.** Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Remetente: TRT da 17ª Região, Autor(a): Município de Alegre, Procurador: Dr. José Soares Domingues, Interessado(a): José do Carmo de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio Jorge de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer da Remessa Oficial e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter a v. decisão impugnada que extinguiu o processo, sem julgamento do mérito. **Processo: ROMS - 184/2001-000-19-40.8 da 19a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Trikem S.A., Advogado: Dr. Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, Recorrido(s): Marcos Antônio de Abreu, Advogado: Dr. José Eduardo Barros Correia, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Maceió, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 214/2001-000-17-00.2 da 17a. Região.** Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Perma Indústria e Comércio S.A., Advogada: Dra. Héliida Bragança Rosa Petri, Recorrido(s): Marcelo Martins de Luna, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do Recurso Ordinário, por deserção, argüida em contra-razões e, no mérito, também por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário em Ação Rescisória para, com fundamento no inciso V do artigo 485 do Código de Processo Civil (violação dos artigos 192 da Consolidação das Leis do Trabalho e 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal), julgar procedente a Ação Rescisória, rescindindo, nesta parte, o v. acórdão de folhas 62-6 e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento da causa principal, determinar que seja utilizado o salário mínimo de que trata o artigo 76 da Consolidação das Leis do Trabalho, como base de cálculo do adicional de insalubridade. Custas pelo Recorrido no importe de R\$160,00 (cento e sessenta reais) sobre o valor atribuído à causa de R\$8.000,00 (oito mil reais). **Processo: AIRO - 296/2001-000-15-00.6 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Antônio Carlos Ferreira de Souza, Advogada: Dra. Marissi Aparecida de Carvalho Vi-

lela, Agravado(s): Condomínio Edifício Gauguim, Advogado: Dr. Marcos Eduardo Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravado de Instrumento para, afastada a deserção, destrar o Recurso Ordinário, deliberando-se de pronto a conversão do julgamento no Recurso Ordinário denegado, precedido de publicação de certidão do presente julgamento, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do Recurso Ordinário dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação, nos termos do artigo 236 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: ED-RXOFROAR - 398/2001-000-17-00.0 da 17a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Embargante: Jonas Dalvimar dos Reis e Outros, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Advogada: Dra. Sandra Márcia C. Tôres das Neves, Embargado(a): Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. José William de Freitas Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos de Declaração. **Processo: ROAR - 464/2001-000-23-00.0 da 23a. Região.** Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Arlindo Manhãni, Advogado: Dr. Aparecido Batista dos Santos, Recorrido(s): André Antônio Maggi (espólio de), Advogado: Dr. José Antônio Tadeu Guilhen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 689/2001-000-15-00.0 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Huber Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Mauro Tavares Cerdeira, Recorrido(s): José Elói Tenório Neto, Advogado: Dr. Mauro Marcos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 713/2001-000-13-00.1 da 13a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Paulo César Bezerra de Lima, Recorrido(s): Gilberto Cardoso da Silva e Outro, Advogado: Dr. Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário da Autora para desconstituir o acórdão rescindendo e, em juízo rescisório, julgar totalmente improcedente o pedido da Reclamação Trabalhista, invertendo-se o ônus da sucumbência naquela ação. Custas, na presente Ação Rescisória, pelos Recorridos, sobre o valor atribuído à causa, no importe de R\$ 10,00, devendo reembolsar à Autora o montante já expendido a esse título. **Processo: ROAG - 802/2001-000-15-41.4 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Instituto das Apostólas do Sagrado Coração de Jesus, Advogado: Dr. Délcio Trevisan, Recorrido(s): Marinalva Lúcia Charlois, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem apreciação do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Custas pelo Impetrante, fixadas no importe de R\$ 20,00. **Processo: RXOFROAR - 1585/2001-000-15-00.2 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Remetente: TRT da 15ª Região, Recorrente(s): Município de Guataparã, Advogado: Dr. Jorge Marcos Souza, Recorrido(s): Carlos Donizete Rondini, Advogada: Dra. Regina Márcia Fernandes, Decisão: por unanimidade, dar provimento à Remessa de Ofício e ao Recurso Voluntário para, restabelecendo o acórdão nº 24.586/97, julgar improcedente a Ação Rescisória. Custas pelo Autor, das quais fica isento. **Processo: ROAR - 1933/2001-000-15-00.1 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Recorrido(s): Jorge Gonzaga de Campos, Advogado: Dr. Eugênio Paiva de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. Observação: registrada a presença do Dr. Victor Russomano Júnior, patrono da Recorrente, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato. **Processo: ROAR - 1940/2001-000-15-00.3 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice, Advogado: Dr. Nelson Jorge de Moraes Júnior, Recorrido(s): Elisângela Luísa Henrique, Advogado: Dr. Pedro de Souza Gonçalves, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão de 23/09/03, DECIDIU, por maioria, vencido o Excelentíssimo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, relator, afastar a extinção do processo e, em consequência, suspender o julgamento do feito, determinando a remessa dos autos ao Ministro Relator para exame da matéria de mérito. **Processo: ROAC - 13057/2001-000-18-00.0 da 18a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 18ª Região, Procuradora: Dra. Janilda Guimarães de Lima Collo, Recorrido(s): Sindicato dos Vigilantes, dos Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores, Vigias e Guardas Noite, Vigilantes Orgânicos e Empregados das Escolas de Formação de Vigilantes e Segurança, do Estado de Goiás - SEESVIG, Advogado: Dr. Eliomar Pires Martins, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar de extinção do processo por ausência de documentos, suscitada pelo Ministério Público do Trabalho da 18ª Região-Recorrente, para extinguir o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. **Processo: ROAR - 40340/2001-000-05-00.5 da 5a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Extremo Sul da Bahia, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Recorrido(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ademar Ribeiro Afonso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário do Réu. **Processo: ROAR - 40775/2001-000-05-00.0 da 5a. Região.** Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice, Advogado: Dr. Antônio Mendes Pinheiro, Advogado: Dr. Leon Ângelo Mattei, Recorrido(s): Eplídio de Oliveira Melo, Advogado: Dr. Djalma da Silva Leandro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para, afastada a decadência, determinar o retorno do autos ao Tribunal Regional de origem para julgamento do mérito da Ação Rescisória, conforme entender de direito. Observação: registrada a presença do Dr. Antônio



Mendes Pinheiro, patrono do Recorrente, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato. **Processo: ROAR - 41026/2001-000-05-00.0 da 5a. Região.** Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Edivaldo Batista dos Santos, Advogado: Dr. José Carneiro Alves, Recorrido(s): Natanael Trajano da Costa, Advogado: Dr. Francisco de Assis Nicácio Henrique, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário em Ação Rescisória. **Processo: ROAR - 725047/2001.0 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca W. da Silveira, Advogado: Dr. Luiz Antônio Ricci, Recorrido(s): Nilson Correa Biscaia, Advogado: Dr. Mário de Mendonça Netto, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão de 26/08/03, DECIDIU, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROMS - 727736/2001.3 da 5a. Região.** Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Gileno Barbosa de Sousa, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Extremo Sul da Bahia, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Autoridade Coatora: Juiz Titular da Vara do Trabalho de Eunápolis, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem exame do mérito, ante a perda de objeto do mandato de segurança, na forma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. **Processo: RXOFROAR - 744821/2001.1 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Remetente: TRT da 15ª Região, Recorrente(s): União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Maria Rita Barbosa Moraes, Advogado: Dr. Celso Augusto Pretti Ramalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário e à Remessa Oficial. **Processo: ROAR - 745721/2001.2 da 12a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Romildo Bittencourt, Advogado: Dr. Alfredo Gava, Recorrido(s): Nova Próspera Mineração S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: suspender o julgamento do feito a pedido do Excelentíssimo Ministro Relator. Observação: falou pela Recorrida o Dr. Victor Russomano Júnior. **Processo: ROAR - 749509/2001.7 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Recorrido(s): Hoescht Marion Roussel S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Branco, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, ficando invertido o ônus das custas processuais. Observação: registrada a presença do Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, patrono do Recorrente. **Processo: ROAR - 760169/2001.0 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Rosa Valéria de Almeida Freitag Teixeira, Advogado: Dr. Fernanda Wendling, Recorrido(s): Flight 860 - Comércio e Indústria de Malhas Ltda., Advogado: Dr. Gilberto Wanderley Prisco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 763286/2001.2 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Empresas Reunidas Paulista de Transportes Ltda., Advogado: Dr. Genésio Vivanco Solano Sobrinho, Recorrido(s): Eronildo Romildo Pereira, Advogada: Dra. Antônia Conceição Barbosa, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. **Processo: ED-ROAR - 773455/2001.3 da 17a. Região.** Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Companhia de Habitação e Urbanização do Estado do Espírito Santo - COHAB/ES, Advogada: Dra. Anabela Galvão, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Roberto Edson Furtado Cevidanes, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial aos Embargos de Declaração, apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Ministro Relator, restando, contudo, inalterada a conclusão do acórdão embargado. **Processo: RXOFROAR - 789015/2001.9 da 4a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Remetente: TRT da 4ª Região, Recorrente(s): União Federal - Sucessora da Fundação Educar, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Carmem Regina de Siqueira Farias, Advogado: Dr. Felipe Moreira Beltrão, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial à Remessa de Ofício e ao Recurso Voluntário para, julgando parcialmente procedente a Ação Rescisória, desconstituir em parte a veneranda decisão rescindenda e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento, excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos resultantes da URP de fevereiro de 1989, invertendo o ônus da sucumbência. **Processo: RXOFROAC - 789016/2001.2 da 4a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Remetente: TRT da 4ª Região, Recorrente(s): União Federal - Sucessora da Fundação Educar, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Carmem Regina de Siqueira Farias, Advogado: Dr. Raul Gonçalves Cunha, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial à Remessa de Ofício e ao Recurso Ordinário para, julgando procedente, em parte, o pedido cautelar, suspender a execução no que tange a incidência da URP de fevereiro de 1989, processada nos autos da Reclamação Trabalhista nº 4556.18/90, em tramitação perante a 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, até o trânsito em julgado da Ação Rescisória nº 1.242/00 (Processo TST-RXOFROAR-789.015/2001.9), sobre a qual incide a presente cautelar, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais. **Processo: ROMS - 795707/2001.1 da 6a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Empresa de Urbanização do Recife - URB RECIFE, Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Recorrido(s): Paulo Ponzi

de Souza e Outros, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 9ª Vara do Trabalho de Recife, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário mas, em atenção ao princípio da fungibilidade dos recursos, determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, para que aprecie e julgue o Apelo como Agravo Regimental, como entender de direito. **Processo: ROAR - 797062/2001.5 da 12a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Ednilson Silveira da Silva, Advogado: Dr. Erlon Rosa Fonseca, Recorrido(s): Gesser - Comércio de Eletrodomésticos Ltda., Advogado: Dr. Murvel Claudino dos Santos, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Custas pela Autora, no importe de R\$ 140,82 (cento e quarenta reais e oitenta e dois centavos), calculadas sobre o valor dado à causa na inicial. **Processo: ROAR - 798212/2001.0 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Elbio José da Silva, Advogado: Dr. Denilson Carvalho Moraes, Recorrido(s): Rima Industrial S.A., Advogado: Dr. Manoel Mendes de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 801083/2001.2 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Elionora Harumi Takeshiro, Recorrido(s): João Francisco Drabik Ochekoski e Outros, Advogado: Dr. Ângelo Giovanni Leoni, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem apreciação do mérito, por impossibilidade jurídica do pedido, a teor do disposto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas processuais pela Autora, já recolhidas. **Processo: ED-ROAR - 801102/2001.8 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Companhia Cotia & Kochi - Indústria de Papéis, Advogado: Dr. Edel Theophilus Fernandes, Embargado(a): Amadeu Soares da Silva e Outros, Advogado: Dr. Derly Rodrigues da Silva Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios. **Processo: ROAR - 801127/2001.5 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): José Antônio Brant de Carvalho, Advogado: Dr. Sylvio José do Amaral Gomes, Recorrido(s): Francisco Mançano e Outro, Advogado: Dr. Lucena Cristina Lindolpho Prieto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário, por ausência de fundamentação. **Processo: AR - 802043/2001.0.** Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Revisor: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Autor(a): Manoel Ribeiro Pessoa (Espólio de), Advogado: Dr. Rosemeire Aparecida Lima Lorençon, Réu: Município de Ibaté, Advogado: Dr. João Lembo, Decisão: por maioria, vencidos os Excelentíssimos Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, relator e Gelson de Azevedo, julgar procedente a Ação Rescisória apenas em relação ao documento novo para desconstituir a decisão proferida pela 1ª Turma desta Corte e, em juízo rescisório, restaurar a decisão regional. Custas, pelo Autor, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa na petição inicial R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Observação 1: redigirá o acórdão o Excelentíssimo Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes. Observação 2: juntará voto vencido ao pé do acórdão o Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho. **Processo: ROAR - 804579/2001.6 da 5a. Região.** Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Weber Alves Caldas, Advogado: Dr. Sônia Costa Mota de Toledo Pinto, Recorrido(s): Banco Banab S.A., Advogado: Dr. Anderson Souza Barroso, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao presente Recurso Ordinário para julgar improcedente a Ação Rescisória. Custas pelo Autor da presente Rescisória, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), sobre o valor atribuído à causa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Observação: falou pelo Recorrido o Dr. Victor Russomano Júnior, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato. **Processo: ED-RXOFAR - 805572/2001.7 da 19a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Procurador: Dr. Geraldo Ribeiro dos Santos, Embargado(a): Ildeu Vieira Veloso e Outros, Advogada: Dra. Glaucilene Monteiro de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios, nos termos da fundamentação do voto do Ministro Relator. **Processo: ROAR - 805597/2001.4 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Paulo Antônio Ferreira Bühring e Outros, Advogado: Dr. Paulo Ricardo Gomes Cardoso, Recorrido(s): Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - Nuclep e Outro, Advogada: Dra. Eduarda Pinto da Cruz, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário dos Autores para julgar procedente o pedido rescisório, desconstituindo parcialmente a sentença rescindenda (processo nº 730/93 - Vara do Trabalho de Itaguaí/RJ) para, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento, excluir da condenação os honorários advocatícios. Invertido o ônus da sucumbência quanto às custas processuais. **Processo: A-RXOFROAR - 805620/2001.2 da 10a. Região.** Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União Federal - Sucessora da EBTU, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Alberto Martins Costa Pinto e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RXOFROAG - 807107/2001.4 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Remetente: TRT da 9ª Região, Recorrente(s): Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET/PR, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Sandra Regina Czerban Gaertner, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, decretar a extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. **Processo: ROAR - 807902/2001.0 da 10a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Cristiana dos Santos Alencar, Advogado: Dr. Marcos Aurélio Barros Ayres, Recorrido(s): SM Comércio de Roupas Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Decisão: por unanimidade, julgar

extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Custas pela Autora, dispensadas na forma da lei. **Processo: ROAR - 809807/2001.5 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Sérgio dos Santos de Barros, Recorrido(s): Aloysio Tavares Picanço e Outro, Advogado: Dr. José Gregório Marques, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Custas pela Autora, já recolhidas. Observação: registrada a presença do Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, patrono da Recorrente, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato. **Processo: AR - 809837/2001.9.** Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Revisor: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Autor(a): Banco Safra S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Giselle Esteves Fleury, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Réu: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Londrina, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Jorge Willians Tauil, Decisão: suspender o julgamento do feito em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Ministro Renato de Lacerda Paiva, após consignado voto do Excelentíssimo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, relator, no sentido de: I - rejeitar a preliminar de extinção do processo sem apreciação do mérito; II - julgar procedente o pedido formulado na Ação Rescisória, desconstituindo o acórdão da SBDI-2 desta Corte (processo TST-ROAR-414424/97.4) para, em juízo rescisório, manter íntegro o acórdão nº 4.706/95 da 3ª Turma do 9º TRT, proferido em sede de agravo de petição (processo TRT-PR-AP-1094/94), que limitou os reajustes decorrentes da condenação ao pagamento do IPC de junho/87 à data-base da categoria. Custas da Ação Rescisória pelo Réu, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), atribuído à causa; III - julgar procedente o pedido formulado na Ação Cautelar em apenso (TST-AC-20535/2002-000-00-00.7), confirmando a liminar deferida (fls. 196-7 dos autos em apenso) que determinou a suspensão da execução que se processa perante a 1ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, nos autos do processo nº RT-1.277/89; e perante a 45ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, nos autos da Carta Precatória nº 00458200204502009, até o efetivo trânsito em julgado da presente Ação Rescisória. Custas da Ação Cautelar pelo Réu, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), atribuído à causa. Em voto divergente, o Excelentíssimo Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, revisor, julgava improcedente o pedido deduzido na Ação Rescisória. Observação 1: falou pelo Autor o Dr. Leonardo Santana Caldas. Observação 2: salvo anterior habilitação do Ministro vistor para proferir seu voto, este processo será apregado na sessão do dia 18/11/2003, conforme disposição constante do artigo 128 e parágrafos 1º, 2º e 3º, do RITST. **Processo: AR - 812108/2001.3.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Revisor: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Autor(a): União Federal, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Réu: Sindicato dos Servidores da Justiça Eleitoral do Ceará, Advogado: Dr. João Estênio Campelo Bezerra, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar argüida em razões finais e julgar extinto o processo, sem apreciação do mérito, por impossibilidade jurídica do pedido, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas pela Autora, isenta na forma da lei. Observação: registrada a presença do Dr. João Estênio Campelo Bezerra, patrono do Réu. **Processo: ROAR - 15/2002-000-19-00.4 da 19a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Jacques Santos de Souza, Advogado: Dr. Antônio Lopes Rodrigues, Recorrido(s): Real Alagoas de Viação Ltda., Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Advogado: Dr. Paulo Soares C. da Silva, Advogado: Dr. Anthony de Souza Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 23/2002-000-24-00.3 da 24a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): João Nepomuceno Torres, Advogado: Dr. Walfrido Ferreira de Azambuja, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Advogada: Dra. Ana Karina Garcia Javarez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: AIRO - 29/2002-000-24-00.0 da 24a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Unimed Campo Grande/MS Cooperativa de Trabalho Médico, Advogado: Dr. André L. Borges Netto, Agravado(s): Romero Bastos Quirino, Advogado: Dr. Nilo Garces da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ROAR - 83/2002-000-23-00.1 da 23a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Carlos Alberto Schwarz, Advogado: Dr. Armando Kenji Koto, Recorrido(s): Pedro Martim, Advogado: Dr. William Pereira Machiavelli, Decisão: por unanimidade, decretar a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. **Processo: ROMS - 140/2002-909-00.0 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Banco Banestado S.A. e Outro, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 9ª Região, Procurador: Dr. Cristiane Maria Sbalqueiro Lopes, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem exame do mérito, ante a perda de objeto do mandato de segurança, na forma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Observação: registrada a presença do Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Recorrente, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato. **Processo: ROAR - 152/2002-000-12-00.7 da 12a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPA-

GRI, Advogada: Dra. Suely Lima Possamai, Recorrido(s): Elvira Valduga, Advogado: Dr. Humberto Paulo Beck, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para afastar a prejudicial de decadência e, prosseguindo no exame do mérito, julgar improcedente o pedido formulado na presente Ação Rescisória. Custas pela Autora, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), já recolhidas. **Processo: RXOFAR - 224/2002-000-12-00.6 da 12a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, Autor(a): Município de Araranguá, Advogado: Dr. André Teobaldo Borba Alves, Interessado(a): Vanderléia de Souza Vianna, Advogado: Dr. Tito Lívio de Assis Góes, Decisão: por unanimidade, negar provimento à Remessa de Ofício. **Processo: RXOF e ROMS - 235/2002-000-23-00.6 da 23a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Recorrente(s): Estado de Mato Grosso, Procuradora: Dra. Maria Helena dos Santos Souza, Recorrido(s): Ismael Coelho Gomes, Autoridade Coatora: Juiz de Execução da Secretaria Integrada de Execuções - SIEEX, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário do Impetrante e à Remessa Oficial. **Processo: AIRO - 253/2002-909-09-00.5 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Mauro Cardoso e Outro, Advogado: Dr. Ricardo Saldys, Agravado(s): João Vicente Pimentel de Vasconcelos, Advogada: Dra. Elmira Müller, Agravado(s): Ser Ideal Transportes Urgentes S.A., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para reformar a decisão em que se denegou seguimento ao Recurso Ordinário, determinando o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, para que processe e julgue o recurso como Agravo Regimental, como entender de direito. **Processo: ROAR - 482/2002-000-03-00.1 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Mahle Cofap Anéis S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique da Mota, Recorrido(s): Maria Rosângela Vilas Boas, Advogado: Dr. Ângelo Boer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 524/2002-000-12-00.5 da 12a. Região.** Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Isaac Francisco Pires e Outros, Advogado: Dr. Ricardo Santana, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Cássio Murilo Pires, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para, julgando parcialmente procedentes os pedidos da Ação Rescisória, desconstituir em parte a decisão rescindenda e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento, dar provimento ao Recurso Ordinário dos Reclamantes, para condenar a Caixa Econômica Federal ao pagamento do auxílio-alimentação aos Reclamantes, a partir da data de sua supressão (fevereiro de 1995), com a devida atualização monetária. Custas da Reclamação Trabalhista principal e da presente Ação Rescisória invertidas, pela Reclamada. **Processo: ROAR - 694/2002-000-03-00.9 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): TMS Teleinformática Ltda., Advogado: Dr. Adonilson Franco, Recorrido(s): Antônio Carlos Chagas Júnior, Advogada: Dra. Ana Paula Rodrigues de Faria, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Custas pela Autora, já recolhidas. **Processo: A-ROAR - 730/2002-000-03-00.4 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Ernando Gonçalves de Almeida, Advogado: Dr. Joab Ribeiro Costa, Agravante(s): Mirassol Distribuidora de Portas e Janelas Ltda., Advogado: Dr. Leonardo Antônio Galvani de Souza, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: I - por unanimidade, negar provimento ao agravo do Empregado e, ante o seu caráter manifestamente protelatório, condenar o Agravante ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, em favor da Agravada, prevista no artigo 557, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil, no importe de R\$ 131,68 (cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos); II - por unanimidade, não conhecer do agravo da Empresa, por inexistente, nos termos do artigo 830 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Processo: ED-ROAR - 1084/2002-900-05-00.5 da 5a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogado: Dr. João Amaral, Embargado(a): Fertilizantes Nitrogenados do Nordeste S.A. - Nitrofert, Embargado(a): Paulo Roberto Galvão de França e Outros, Advogado: Dr. Hêlbio Cerqueira Soares Palmeira, Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para sanar a omissão verificada na decisão embargada, sem alteração do decidido. **Processo: ROAR - 1226/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Transbraçal Prestação de Serviços, Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Vander Bernardo Gaeta, Recorrido(s): Edinaldo José dos Santos, Advogada: Dra. Rosana Cristina Giacomini Batistella, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de suspensão imediata da execução, argüida nas razões recursais e, no mérito, também por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para afastar a decadência pronunciada na origem e, passando ao julgamento imediato da lide, julgar improcedente o pedido de corte rescisório. Custas pelo Autor, já recolhidas. **Processo: RXOFROAR - 1826/2002-000-07-40.2 da 7a. Região.** Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Recorrente(s): Instituto Dr. José Frota, Advogado: Dr. Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira, Recorrido(s): Ciro Nogueira de Andrade, Advogado: Dr. Patrício de Sousa Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer da Remessa Oficial e do Recurso Voluntário e, no mérito, com fundamento no inciso V do artigo 485 do Código de Processo Civil (violação do artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal), dar-lhes provimento para julgar procedente a Ação Rescisória, desconstituindo a v. decisão rescindenda (folhas 40/41) e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento da causa, decretar a procedência parcial da Reclamação Trabalhista (Processo nº 796/92 da MM. 8ª JCI de For-

taleza - atualmente Vara do Trabalho), para condenar o Instituto Dr. José Frota nas diferenças salariais apenas até a edição da nova Carta Magna - 05/10/1988 - que vedou a vinculação do salário do servidor público ao salário mínimo. Custas, pelo Réu, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 1.000,00 (um mil reais). **Processo: ROAR - 3753/2002-000-07-00.9 da 7a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Antônio Paulo de Lima, Advogada: Dra. Ana Maria Saraiva Aquino, Recorrido(s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Dra. Cleonice Maria Queiróz Pereira Peixoto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário, por ausência de fundamentação. **Processo: ROAR - 4656/2002-000-13-00.0 da 13a. Região.** Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Iyson Miranda dos Anjos, Advogado: Dr. Josélio Ramos, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Mércia Carlos de Souza, Advogada: Dra. Mayris Rosa Barchini Léon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. Observação: registrada a presença do Dr. José Tôres das Neves, patrono do Recorrente. **Processo: ROMS - 5569/2002-900-01-00.0 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Antônio Mendes Pinheiro, Advogado: Dr. Ricardo Martins Rodrigues, Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense, Advogada: Dra. Luciana Gato Plácido, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Volta Redonda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. Observação: registrada a presença do Dr. Antônio Mendes Pinheiro, patrono do Recorrente, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato. **Processo: AG-ROAR - 6044/2002-909-09-00.5 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Hisão Hashimoto, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): Elias Raimundo dos Santos, Advogado: Dr. Fabiano Nuud de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental e, ante o seu caráter protelatório, condenar o Agravante ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, em favor do Agravado, prevista no artigo 557, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil, no importe de R\$ 303,70 (trezentos e três reais e setenta centavos). **Processo: ROAR - 6116/2002-909-09-00.4 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Lisias Connor Silva, Advogada: Dra. Mayris Rosa Barchini Léon, Recorrido(s): Celso Manoel da Costa, Advogado: Dr. Bento de Oliveira e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. Observação: registrada a presença da Dr.ª Mayris Rosa Barchini Léon, patrona do Recorrente. **Processo: ED-RXOFROMS - 10149/2002-000-22-00.7 da 22a. Região.** Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Estado do Piauí, Advogado: Dr. Raimundo N. Varanda, Embargado(a): Jacinta de Fátima Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RXOFROAR - 10455/2002-900-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Remetente: TRT da 3ª Região, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Guilherme Estrada Rodrigues, Recorrido(s): Antônio Archanjo Chagas e Outros, Advogado: Dr. Flávio de Souza e Silva, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos dos artigos 267, inciso VI e 485, ambos do Código de Processo Civil, tendo em vista a impossibilidade jurídica do pedido. **Processo: ROMS - 11137/2002-900-03-00.7 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG, Advogado: Dr. Hiran Silva de Carvalho, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Avila de Bessa, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Sebastião Fonseca da Silva, Advogado: Dr. Longobardo Affonso Fiel, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Decisão: por unanimidade, decretar a extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Observação: registrada a presença do Dr. Victor Russomano Júnior, patrono da Recorrente. **Processo: RXOFROAR - 17857/2002-900-15-00.0 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Remetente: TRT da 15ª Região, Recorrente(s): Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, Advogado: Dr. Rogério Luiz Galendi, Recorrido(s): Samuel Marek Reibschid e Outro, Advogado: Dr. Evly Rodrigues Torres Bonini, Decisão: I - por unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário em Ação Rescisória; II - por unanimidade, conhecer da Remessa Oficial e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter a v. decisão impugnada que extinguiu o processo, sem julgamento do mérito, por impossibilidade jurídica do pedido.

Processo: ED-RXOFROAR - 22349/2002-900-02-00.5 da 2a. Região. Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Luciana Bueno de Arruda, Embargado(a): Célia Maria Duailibe Furtado e Outros, Advogado: Dr. Flávio Sanino, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração e, diante de seu caráter meramente protelatório, condenar o Embargante ao pagamento de multa fixada em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, corrigido monetariamente, em favor dos Embargados, nos termos do artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil. **Processo: RXOFROAR - 28384/2002-900-07-00.0 da 7a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Remetente: TRT da 7ª Região, Recorrente(s): Município de Potengi, Advogado: Dr. Francisco Ione Pereira Lima, Recorrido(s): Luiz Jamil Rodrigues, Advogado: Dr. Milton Lopes da Silva, Decisão: I - por unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário interposto pelo Município de Potengi; II - por unanimidade, negar provimento à Remessa de Ofício. **Processo: ROAR - 29315/2002-900-02-00.1 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco Bradescor S.A., Advogada: Dra. Ildani de Sá Araújo Oliveira, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): João Paulo da Silva, Advogada:

Dra. Iraldes Santos Bomfim do Carmo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. Observação: falou pelo Recorrente o Dr. Victor Russomano Júnior, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato. **Processo: ROAR - 29850/2002-900-08-00.0 da 8a. Região.** Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Companhia Docas do Pará - CDP, Advogada: Dra. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Advogado: Dr. Benjamin Caldas Beserra, Recorrido(s): Guttemberge Santana Nunes e Outro, Advogado: Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho, Decisão: por unanimidade, decretar de ofício a impossibilidade jurídica do pedido, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas já contadas às folhas 146. **Processo: RXOFROMS - 33387/2002-900-10-00.0 da 10a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Remetente: TRT 10ª Região, Recorrente(s): Instituto Candango de Solidariedade - ICS, Advogada: Dra. Tuísa Silva, Recorrido(s): Anelise Capone Krause, Advogado: Dr. Abeilard Barreto, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário e à Remessa de Ofício. **Processo: ROAR - 34118/2002-900-02-00.4 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Andrews Eletro Metalúrgica Ltda., Advogado: Dr. Cláudio Alberto Merenciano, Recorrido(s): Marco Antônio Rodrigues Faria, Advogado: Dr. Eduardo de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ED-ROMS - 37337/2002-900-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: Roberto Correia da Silva Gomes Caldas e Outra, Advogado: Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas, Embargado(a): Gláucia Rocha de Barros, Advogada: Dra. Carmen Dora Freitas Ferreira, Decisão: por maioria, vencidos os Excelentíssimos Ministros Renato de Lacerda Paiva e José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, não conhecer dos Embargos de Declaração, por intempestividade da apresentação dos originais. **Processo: RXOFROAG - 37438/2002-900-08-00.3 da 8a. Região.** Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Remetente: TRT da 8ª Região, Recorrente(s): Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Procurador: Dr. Paulo Roberto Ribeiro Carneiro, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Calvo de Galiza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário e à Remessa de Ofício. **Processo: ROMS - 39796/2002-900-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Valdir Paulo da Silva, Advogado: Dr. Valdilson dos Santos Araújo, Recorrido(s): Indústrias Gessy Lever Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Advogado: Dr. Oswaldo Santanna, Autoridade Coatora: Lázaro Phols Filho - Juiz da 2ª Turma do TRT 2ª Região, Decisão: por unanimidade, decretar a extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. **Processo: ED-AR - 40547/2002-000-00-00.8.** Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos e Outros, Advogado: Dr. Marcello Lavenère Machado, Advogado: Dr. José Bartolomeu de Sousa Lima, Advogado: Dr. Marcello Lavenère Machado, Embargado(a): Hamburg Sud - Agências Marítimas S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração e, em face do seu caráter protelatório, aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, em favor da Embargada, nos termos do parágrafo único do artigo 538 do Código de Processo Civil. **Processo: ROMS - 42765/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Elvira Maria Ferreira Leite de Mesquita e Outra, Advogado: Dr. Carlos Moreira de Luca, Recorrente(s): Raul Schwinden Júnior, Advogado: Dr. Elis Cristina Tivelli, Recorrido(s): Cleide Canola Gomes, Advogado: Dr. João de Deus Gomes, Recorrido(s): Ema Kellner de Barros, Advogado: Dr. Wãner Paccola, Recorrido(s): Edilson Pereira Santiago e Outros, Advogado: Dr. Raul Schwinden, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 23ª Vara do Trabalho de São Paulo, Advogado: Dr. Raul Schwinden, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Recurso Ordinário interposto pelas Litisconsortes Passivas Necessárias; II - não conhecer do Recurso adesivo interposto pelo Impetrante. Observação: registrada a presença da Dr.ª Elis Cristina Tivelli, patrono do Recorrente Raul Schwinden Júnior. **Processo: ROAR - 46864/2002-900-10-00.7 da 10a. Região.** Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Francisco de Assis Cândido e Outro, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Recorrido(s): Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, Advogado: Dr. Raul Freitas Pires de Sabóia, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Custas pelos Autores, já recolhidas. **Processo: ROMS - 50692/2002-900-09-00.1 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco Banestado S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. Jack Fernando Ribeiro de Luna, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Geralda Helena Bordini Tomaz, Autoridade Coatora: Juiz Titular da Vara do Trabalho de Cianorte, Decisão: por unanimidade, decretar a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Observação: registrada a presença do Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Recorrente, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato. **Processo: AIRO - 50976/2002-900-21-00.2 da 21a. Região.** Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira, Advogado: Dr. André de Barros Pereira, Advogado: Dr. Eduardo de Barros Pereira, Advogado: Dr. Janildo Honório da Silva, Agravado(s): Gyorgy Mihaly Jambor, Advogado: Dr. Alexandre José Cassol, Decisão: por unanimidade, dar provi-



mento ao Agravo de Instrumento para, afastada a intempestividade, destrar o Recurso Ordinário, deliberando-se de pronto a conversão do julgamento no Recurso Ordinário denegado, precedido de publicação de certidão do presente julgamento, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do Recurso Ordinário dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação, nos termos do artigo 236 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: AR - 52081/2002-000-00-00.3**, Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Revisor: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Autor(a): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Réu: Carlos Augusto da Silva e Outros, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Rafael F. Holanda Cavalcante, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar a preliminar de impossibilidade jurídica do pedido, argüida em contestação; II - julgar improcedentes os pedidos contidos na Ação Rescisória; III - indeferir o pleito de honorários advocatícios. Custas pelo Autor, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor dado à causa na inicial. **Processo: ED-AC - 52709/2002-000-00-00.0**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Detamar Antônio da Rocha e Outros, Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Advogado: Dr. Rogério Viola Coelho, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Beatriz Veríssimo de Sena, Advogado: Dr. Felipe Neri Dresch da Silveira, Embargado(a): Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Procurador: Dr. José Weber Holanda Alves, Procurador: Dr. Renato de Castro Moreira, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos quanto aos limites da parte dispositiva do acórdão embargado, deixando consignado que a suspensão da decisão exequianda deve restringir-se à parcela da condenação que corresponde às diferenças salariais decorrentes do IPC de junho de 1987. **Processo: RXO-FROAR - 53012/2002-900-12-00.5 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Remetente: TRT da 12ª Região, Recorrente(s): SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Blumenau, Advogada: Dra. Patrícia Dei Ricardi, Recorrido(s): Sezinando Vicente de Souza (Espólio de), Advogado: Dr. Rui Hobus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário e à Remessa de Ofício. **Processo: AG-AC - 53931/2002-000-00-00.0 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Edna Santos Vieira, Advogada: Dra. Kátia Boina Neves, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Serviço Social da Indústria - SES/ES, Advogado: Dr. Ney Prouença Doyle, Decisão: por unanimidade: I - corrigir, de ofício, o erro material constante no despacho concessivo de liminar, a fim de que conste que a determinação de suspensão da decisão refere-se ao acórdão proferido no processo RT 179/93, da 3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, diante da norma insculpida no artigo 463, inciso I, do Código de Processo Civil; II - julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, restando prejudicado o exame do Agravo Regimental. Custas da presente Ação Cautelar pela Autora, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor dado à causa, na inicial, de R\$ 1.000,00 (mil reais). Comunique-se, com urgência, à 3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, o resultado do presente julgamento. **Processo: ROAR - 54887/2002-900-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Paranaíba, Advogado: Dr. Joelcio Flaviano Niels, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Advogado: Dr. Antônio Mendes Pinheiro, Advogado: Dr. Arlindo Menezes Molina, Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. Observação: registrada a presença do Dr. Antônio Mendes Pinheiro, patrono do Recorrido, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato. **Processo: ED-RXOFAREV - 56803/2002-900-09-00.3 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Universidade Federal do Paraná - UFPR, Advogada: Dra. Gizela Mary Lopes Pinheiro Carvalho, Embargado(a): Aurora Ramos da Cunha e Outros, Advogada: Dra. Maria Rita Santiago, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração e, em face de seu caráter meramente protelatório, condenar a Embargante ao pagamento da multa, fixada em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, corrigido monetariamente, em favor dos Embargados, nos termos do artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil. **Processo: ROAR - 56829/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): UNITEC Embreagens e Freios Industriais Ltda., Advogado: Dr. Antônio Fernandes Neto, Recorrido(s): Ari Antônio de Oliveira, Advogado: Dr. Mauro Roberto Pereira, Decisão: por unanimidade, decretar a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. **Processo: RXOFROAR - 59732/2002-900-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Remetente: TRT da 9ª Região, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Procurador: Dr. José Carlos Almeida Lemos, Recorrido(s): Osmar Alberto Schwingel e Outros, Advogado: Dr. Julio Sady M. de Almeida, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Ordinário e à Remessa de Ofício para desconstituir parcialmente a decisão rescindenda e, em juízo rescisório, limitar a condenação às diferenças salariais decorrentes das URPs de abril e maio de 1988 a 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento), a ser calculado sobre o salário de março, incidindo os efeitos decorrentes sobre o salário dos meses de abril e maio, com reflexos em junho e julho, não cumulativamente e corrigidos monetariamente, desde a época própria até a data do efetivo pagamento. **Processo: RXO-FROMS - 61261/2002-900-21-00.5 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho

da 21ª Região, Procurador: Dr. José Diniz de Moraes, Recorrido(s): Município de Caraubas, Advogado: Dr. Antônio Carlos Lima Martins, Recorrido(s): Cleide Suzana Benevides Sales Leite, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Mossoró, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário e à Remessa de Ofício. **Processo: ROHC - 61495/2002-900-08-00.3 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Verena Maués Fidalgo Barros, Advogada: Dra. Verena Maués Fidalgo Barros, Paciente: Adalberto Rodrigues de Almeida, Advogada: Dra. Verena Maués Fidalgo Barros, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 13ª Vara do Trabalho de Belém, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao presente Recurso Ordinário em Habeas Corpus. **Processo: ROAR - 62716/2002-900-22-00.4 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogado: Dr. Flávio Figueiredo Gimenes, Recorrido(s): Antônio Luís Araújo, Advogado: Dr. Solfieri Penaforte T. de Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: RXO-FAA - 67251/2002-900-16-00.0 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Autor(a): Município de Caxias, Advogado: Dr. José Ribamar Pachêco Calado, Interessado(a): Francisco das Chagas Sousa Moraes, Advogado: Dr. João Vilanova Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento à Remessa de Ofício. **Processo: CC - 67504/2002-000-00-00.0 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Suscitante: Juiz Titular da Vara do Trabalho de Registro/SP, Suscitado(a): Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas/RS, Decisão: por unanimidade, julgar procedente o conflito de competência para, declarando a competência da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas-RS, nos termos do artigo 651, parágrafo 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, determinar o retorno dos autos ao mencionado juízo, a fim de que prossiga no julgamento da Reclamação Trabalhista, como entender de direito. **Processo: ROMS - 68795/2002-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Alexandre Homem de Melo, Recorrido(s): Noemi Cristina de Oliveira, Advogado: Dr. Adriano Guedes Laimer, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 36ª Vara do Trabalho de São Paulo, Decisão: retirar de pauta o presente processo, em face do pedido de desistência do recurso, formulado pelo Recorrente, através da petição nº TST-P-115396/2003. **Processo: ROMS - 68944/2002-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador - CERET, Advogado: Dr. Gilberto Bertoncello, Recorrido(s): Rubens Rodrigues da Silva, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para, concedendo a segurança pleiteada, cassar a ordem judicial de penhora em numerário existente nas contas correntes da Impetrante. Invertido o ônus da sucumbência quanto às custas processuais. **Processo: ED-ROAR - 70899/2002-900-03-00.5 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A., Advogado: Dr. Eduardo Albuquerque Sant'Anna, Advogado: Dr. Manoel Mendes de Freitas, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Racine Ribeiro de Souza, Advogado: Dr. Edu Henrique Dias Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração e, em face do seu caráter protelatório, aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, em favor do Embargado, nos termos do parágrafo único do artigo 538 do Código de Processo Civil. **Processo: ROAR - 72927/2003-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Felício dos Santos Oliveira, Advogado: Dr. Celso Gomes da Silva, Recorrido(s): TV Ômega Ltda., Advogado: Dr. Betina Bortolotti Calenda, Advogada: Dra. Renata Silva Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 73012/2003-900-03-00.1 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Reginaldo Nunes da Silva, Advogado: Dr. José Cabral, Recorrido(s): Viação Itapemirim S.A., Advogada: Dra. Luciana Nunes Gouvêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROMS - 74105/2003-900-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Sadokin S.A. - Elétrica e Eletrônica, Advogado: Dr. Ursulino dos Santos Isidoro, Recorrido(s): Eduardo Pereira de Britto, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 34ª Vara do Trabalho de São Paulo, Decisão: por unanimidade, decretar a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. **Processo: RXOFROAR - 75438/2003-900-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Recorrente(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Procuradora: Dra. Lilian de Paula da Silva, Recorrido(s): Emília Maria de Araújo Miranda e Outros, Advogado: Dr. Bruno Vieira Basílio da Motta, Recorrido(s): José Franco Corrêa, Advogada: Dra. Ana Carvalho de Mendonça Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário e à Remessa Oficial. **Processo: RXOFAR - 78355/2003-900-10-00.4 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Remetente: TRT 10ª Região, Autor(a): Estado do Tocantins, Procurador: Dr. Francisco Carlos de Oliveira, Interessado(a): Abelcina Vieira dos Santos, Advogado: Dr. José Adeldo dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento à Remessa Oficial em Ação Rescisória bem assim à Remessa Oficial em sede de Ação Cautelar apensada (TST-RXOFAC 81824/2003-900-10-00.2). **Processo: AIRO - 78639/2003-900-22-00.5 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Agravante(s): Companhia Energética do Piauí - CEPISA, Advogado: Dr. Mário Roberto Pereira de Araújo, Agravado(s): Gerson Antônio de Araújo Mourão Filho, Advogada: Dra. Joana D'arc G. Lima Ezequiel, Decisão: por unanimidade: I - acolher a preliminar

suscitada, de ofício, pelo Ministério Público do Trabalho para não conhecer da contraminuta apresentada pelo Agravado; II - negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ROAR - 80171/2003-900-01-00.3 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): José Pessoa da Silva, Advogado: Dr. Hugo de Carvalho Coelho, Advogado: Dr. Pedro Augusto Musa Julião, Recorrido(s): União Federal (Extinto Instituto do Açúcar e do Alcool), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário do Empregado, para desconstituir o julgado rescindendo e, em juízo rescisório, declarar que a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a Reclamação Trabalhista nº 2202/88 limitou-se ao não-reconhecimento do vínculo empregatício, devendo-se anular todos os atos decisórios daquele feito que disso extrapolaram e remeter os autos à Justiça Federal, onde deverá tramitar regularmente o processo. Custas invertidas pelo Réu, dispensado na forma do artigo 790-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.537/02. Observação: registrada a presença do Dr. Pedro Augusto Musa Julião, patrono do Recorrente. **Processo: ROAR - 80815/2003-900-04-00.7 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Eugenio Bongioni, Advogado: Dr. Jorge Augusto Bergesch, Recorrido(s): Asun Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., Advogada: Dra. Micheline Portuêz Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROMS - 85478/2003-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Playcenter S.A. e Outro, Advogado: Dr. Humberto Braga de Souza, Recorrido(s): Mauro de Souza Cordeiro, Advogado: Dr. Rogério Ramos de Haro, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Custas pelo Impetrante, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), na forma prevista no artigo 789, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho e no item X da Instrução Normativa nº 20/02 do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: RXOFROAR - 85698/2003-900-11-00.0 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Remetente: TRT da 11ª Região, Recorrente(s): Município de Benjamin Constant, Advogada: Dra. Maria Iracema Pedrosa, Recorrido(s): Júlio Maricaua Gomes, Advogado: Dr. Alberto José Aleixo, Decisão: I - por unanimidade, julgar extinto o processo quanto ao pedido de rescisão da sentença, com base no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil; II - por unanimidade, conhecer e dar provimento à Remessa de Ofício e ao Recurso Voluntário para, julgando parcialmente procedente a Ação Rescisória, desconstituir o acórdão nº 8.207/99 e, em juízo rescisório, julgar parcialmente procedente a Reclamação Trabalhista, para limitar a condenação tão-somente ao pagamento do FGTS, sem a multa de 40%, restando invertido o ônus da sucumbência em relação às custas processuais. **Processo: ROAR - 86319/2003-900-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): José Leme Vieira, Advogado: Dr. Marcos Schwartzman, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Jurandir Zangari Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: AG-ROMS - 86534/2003-900-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Alcides Anastácio Neto, Advogado: Dr. Cláudio Poltronieri Moraes, Agravado(s): Peralta Comércio de Veículos Ltda., Advogado: Dr. Antônio Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Regimental, por irregularidade de representação. **Processo: ROHC - 92253/2003-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Anderson Sanches Garcia, Advogado: Dr. Silvio de Oliveira, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROMS - 95642/2003-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Rádio Eldorado Ltda., Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Ricardo Fernandes Campos, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 16ª Vara do Trabalho de São Paulo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário a fim de conceder a segurança pleiteada para cassar a ordem judicial de bloqueio e transferência de numerário existente em conta-corrente da Impetrante. Invertido o ônus da sucumbência quanto às custas processuais. Oficie-se ao juízo da execução. Observação: registrada a presença do Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Recorrente, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato. **Processo: AG-AC - 96407/2003-000-00-00.5**, Relator: Min. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Hotel Parque Balneário Caiobá S.A., Advogada: Dra. Jaciara Valadares Gertrudes, Agravado(s): Ana Maria Kochinski D'Oliveira, Decisão: converter o pedido de vista em mesa em Vista Regimental, formulado pelo Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, após consignado o voto do Excelentíssimo Ministro Renato de Lacerda Paiva, relator, no sentido de negar provimento ao presente Agravo Regimental em Ação Cautelar. Observação: salvo anterior habilitação do Ministro vistor para proferir seu voto, este processo será apregoadado na sessão do dia 18/11/2003, conforme disposição constante do artigo 128 e parágrafos 1º, 2º e 3º, do RITST. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas e trinta e um minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Gelson de Azevedo e por mim subscrita. Brasília-DF, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.

GELSON DE AZEVEDO
Ministro do Tribunal Superior
do Trabalho

SEBASTIÃO DUARTE FERRO
Diretor da Secretaria da Subseção II
Especializada em Dissídios Individuais

SECRETARIA DA 1ª TURMA

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, às nove horas, realizou-se a Vigésima Oitava Sessão Ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN, registrando as presenças dos Excelentíssimos Ministros EMMANOEL PEREIRA e LELIO BENTES CORRÊA e dos Juízes Convocados MARIA DE ASSIS CALSING, ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA e ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO, e do Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. GUILHERME MASTRICH BASSO, sendo Diretor da Secretaria da Primeira Turma o Bel. ALEX ALEXANDER ABDALLAH JUNIOR. O Exmo. Ministro João Oreste Dalazen declarou aberta a Sessão Ordinária da Primeira Turma e usou da palavra para homenagear o Exmo. Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos: "Eu gostaria de registrar, inicialmente, com muito regozijo, o lançamento, ontem, da monografia do Exmo. Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos - "O Dano Moral no Direito do Trabalho". É um contributo inestimável ao enriquecimento da literatura jurídico-trabalhista nacional, que merece o nosso entusiástico aplauso, razão pela qual proponho um voto de louvor a S. Ex.ª, por mais este contributo ao estudo do Direito do Trabalho. O Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho associou-se: "Quero me associar, Sr. Presidente". O Exmo. Ministro João Oreste Dalazen aprovou a proposição: "Com a manifestação de solidariedade do Ministério Público do Trabalho, aprova-se, à unanimidade, a proposição". Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, passou-se aos julgamentos. **Processo: AIRR - 1699/1989-002-17-00.7 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): INBRAC Vitória S.A., Advogada: Alessandra de Almeida Lambert, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico no Estado do Espírito Santo, Advogado: Alexandre Hideo Wenichi, Decisão: Unanimemente, conhecer e negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 1683/1993-008-02-40.5 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Máquinas Piratininga S.A., Advogada: Adriana Teles Faria, Agravado(s): Waldemiro Antônio da Silva, Advogado: Nelson Silveira, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 1929/1993-010-18-02.9 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Só Eixos Ltda., Advogado: Wilson Guimarães da Silva, Agravado(s): Divino Roberto de Paula, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1895/1995-253-02-40.5 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Enesa Engenharia S.A., Advogado: Ovídio Leonardi Júnior, Agravado(s): Juares Pereira de Moraes, Advogado: Florentino Osvaldo da Silva, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 555/1997-037-01-40.9 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogado: Flávio Hechtman, Agravado(s): Paulo César Rumbelsperger, Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1233/1997-025-01-40.7 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Instituto Geral de Assistência Social Evangélica - IGASE, Advogado: Marcelo A. R. de Albuquerque Maranhão, Agravado(s): Valmir Vieira Carvalho, Advogado: Jorge Otávio Amorim Barretto, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1600/1997-011-15-00.9 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Miguel Cardozo da Silva, Agravado(s): Luiz Mário Spechoto, Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 234/1998-018-01-40.7 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Gtech Brasil Holdings S.A., Advogado: Alberto Pimenta Júnior, Agravado(s): João Luiz Pacheco Bento, Advogada: Simone Waisman, Decisão: À unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 827/1998-102-15-40.0 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Ivo Wesber Ribeiro dos Santos, Advogado: Pio Antunes de Figueiredo Júnior, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA e Outro, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 979/1998-242-01-40.6 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Rio Cricket & Associação Atlética, Advogado: Max Antonio Paul, Agravado(s): Luiz Cláudio Silva da Costa, Advogado: Luiz Fernando Guedes, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 1341/1998-011-15-40.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Valdir Moreira Filho e Outros, Advogado: Ibiraci Navarro Martins, Agravado(s): Sucofritrico Cutrale Ltda., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1385/1998-001-01-40.0 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogada: Fabiana Prado Perdigão, Agravado(s): Nelson da Silva, Advogado: Luiz Antônio do Nascimento Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1477/1999-302-01-40.0 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Sketch Engenharia e Construção Ltda., Advogado: Armando Miceli Filho, Agravado(s): Roberto Rempto, Advogado: Paulo Roberto Fernandes, Decisão: À unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 218/1999-023-05-40.9 da 5a. Re-**

gião, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Suarez Incorporações Ltda., Advogado: Paulo Villares Landulfo, Agravado(s): Valmiquê Muniz Nascimento, Advogada: Magda Serrano Neves, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 330/1999-029-15-40.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Usina São Martinho S.A., Advogada: Maria Amélia Souza da Rocha, Agravado(s): Jovenil Antonio Nunes, Advogado: Edmundo Nunes da Silva, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1295/1999-049-03-40.0 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Município de Barbacena, Advogado: Fabiano Procópio de Freitas, Agravado(s): Romildo de Souza Carvalho e Outros, Advogado: Marcos Barroso de Carvalho, Decisão: unanimemente, consignar parecer oral da Procuradoria-Geral do Trabalho, que opina pelo não conhecimento do agravo de instrumento. Unanimemente, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 1469/1999-109-15-40.8 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Bardella S.A. - Indústrias Mecânicas, Advogado: Altair Oliveira Guedes, Agravado(s): César Augusto Carvalho Vieira, Advogado: Argeiro Sereni Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do presente agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1516/1999-071-15-40.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Agropecuária Nossa Senhora do Carmo S.A., Advogada: Elisabeth Maria Pepato, Agravado(s): Antônio Ferreira Barbosa, Advogada: Janaína de Lourdes Rodrigues Martini, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1620/1999-461-01-40.1 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): SAPECA - Sociedade Agropecuária Pesca e Caça Comércio e Indústria S.A., Advogado: Marcílio Afonso Lustosa Vieira, Agravado(s): Cirene da Silva Martins, Advogada: Dorinda Francisca Castro Caamano de Oliveira, Decisão: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1629/1999-006-19-40.0 da 19a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Gilvânia Souza de Almeida, Advogado: Rostan Menezes Maravilha, Agravado(s): Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas - CASAL, Advogado: José Rubem Ângelo, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2960/1999-012-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Companhia Paulista de Força e Luz, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Antônio Claudemir Mardegam, Advogado: Valter Ribeiro Júnior, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 542073/1999.4 da 9a. Região**, corre junto com RR-542074/1999-8, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Swedish Match do Brasil S.A., Advogado: Marçal de Assis Brasil Neto, Agravado(s): Eunice de Fátima dos Santos, Advogado: Sérgio Augusto Gomez, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 546475/1999.9 da 1a. Região**, corre junto com RR-546476/1999-2, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Maria Nilza Oliveira Bezerra, Advogado: Luiz Eduardo Chaves de Souza, Agravado(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Decisão: À unanimidade, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 212/2000-026-15-40.0 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Arthur Lundgren Têxteis S.A. - Casas Pernambucanas, Advogada: Patrícia Mariano, Agravado(s): Isabel Cristina da Silva Gomes, Advogado: Naíra Grimaldi Tudela Vandal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1001/2000-108-15-40.1 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): George Henry Rabelo de Moraes e Outra, Advogado: Jorge Rabelo de Moraes, Agravado(s): Maria de Fátima Aldegheri, Advogada: Ivani Benedita Garcia, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 1251/2000-038-12-40.1 da 12a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, Advogado: Aloízio Paulo Cipriani, Agravado(s): Claimar Luiz Antonini, Advogado: Guilherme Belém Querne, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1327/2000-003-01-00.0 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Condomínio do Shopping da Habitação - Casashopping, Advogado: José Correia Cordeiro, Agravado(s): Vera Lúcia Mariano, Advogado: Carlos Alberto Pina Júnior, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2384/2000-282-01-40.0 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Fênix Distribuidora de Bebidas Ltda., Advogado: Mozart Bacellar Neto, Agravado(s): João Carlos da Silva Bodobo, Advogado: Aracy Galaxe de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 11/2001-101-15-40.6 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Antônio Campello Haddad Filho, Advogado: Israel R. de Queiroz Júnior, Agravado(s): Adriano Pereira da Silva e Outros, Advogado: Amaro Marin Iasco, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 75/2001-463-05-40.2 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): EMASA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento S.A., Advogado: Gervásio Firmo dos Santos Sobrinho, Agravado(s): José Gomes de Lima, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 451/2001-026-23-40.8 da 23a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Friboi Ltda., Advogado: Francisco de Assis e Silva, Agravado(s): José Marques Pereira da Silva, Advogado: Jacy Holleben Leite Muniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 472/2001-082-03-00.6 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Con-

vocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco Bemge S.A., Advogada: Valéria Ramos Esteves Coelho, Agravado(s): Maria Reis Nascimento, Advogado: Cléber Rodrigues Bálbio, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 499/2001-051-18-00.9 da 18a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Ihsan Youssef Simaan, Advogado: Abner Emídio de Souza, Agravado(s): Maternidade Dr. Adalberto Pereira da Silva, Advogado: Sérgio Gonzaga Jaime, Decisão: Unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 764/2001-025-03-00.4 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Luane Meireles Dias, Advogada: Liliane Silva Oliveira, Agravado(s): A3 Consultoria Empresarial Ltda., Advogado: Ricardo Soares Moreira dos Santos, Agravado(s): Novasoc Comercial Ltda., Advogado: Ilídio Lopes Mundim Filho, Advogado: Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 772/2001-001-19-40.8 da 19a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): José Antônio Salustiano dos Santos, Advogado: José Roberto Andrade de Souza, Agravado(s): J. Macêdo Alimentos S.A., Advogado: Rudérico Mentasti, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 864/2001-003-18-00.1 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Gustavo Adolfo Maia Junior, Agravado(s): Aderson Francisco Mendonça, Advogado: Luiz Fernando Rodrigues Tavares, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 1101/2001-009-03-00.8 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Cláudio Leite Henriques, Advogado: Raquel Cristina de Sousa Freitas, Agravado(s): Varella Veículos Ltda., Advogado: Valda Penha Oliveira Rodrigues, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 1347/2001-203-01-40.3 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Soldatec Montagens Industriais Ltda., Advogado: Oswaldo Monteiro Ramos, Agravado(s): Nelcino Rezende de Oliveira, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 1381/2001-005-19-40.6 da 19a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Companhia Beneficiadora de Lixo - COBEL, Advogada: Maria Vana Tenório Freire, Agravado(s): Edione de Albuquerque Santos, Advogado: Geny de Souza Falcao, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1425/2001-112-03-40.1 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): S.A. O Estado de Minas, Advogado: Ernesto F. Juntolli, Agravado(s): Almir Chaves Araújo, Advogado: Álvaro Ferraz Cruz, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 1483/2001-104-03-00.6 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Gás a Jato Ltda., Advogada: Marina Junqueira Neves, Agravado(s): Samuel Avelino Andrade, Advogado: Edu Henrique Dias Costa, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 1636/2001-024-03-00.1 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Arapuá Comercial S.A., Advogada: Christina Proença Doyle Oliva, Agravado(s): Márcia Leticia Borges de Oliveira, Advogado: Artur Fernando Araújo, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 1644/2001-022-03-40.0 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Opibra - Operações Internacionais do Brasil Ltda., Advogado: Camilo Eustáquio Rezende Lima, Agravado(s): Fernanda Gonçalves Barbosa Hall, Advogado: Jorge Xavier Coelho, Decisão: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1699/2001-024-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Abel Fidelis de Miranda Neto, Advogado: José Geraldo Cassiano, Agravado(s): Construtel Projetos e Construções Ltda., Advogado: Luiz Guilherme Tavares Torres, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 2049/2001-029-03-00.1 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Gilmar Dias de Carvalho, Advogado: Marcellus de Almeida Braga, Agravante(s): Estofar Comercial Ltda., Advogado: João Batista Ramos, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: Unanimemente, não conhecer dos Agravamentos de Instrumento; **Processo: AIRR - 51413/2001-654-09-00.3 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Cláudio Guedes da Silva, Advogado: Tomaz da Conceição, Agravado(s): CONTENPLAC - Indústria de Placas Ltda., Advogado: Rafael Stec Toledo, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 731495/2001.0 da 18a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Rosa Helena Cunha Chaves, Advogado: João José Vieira de Souza, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 734052/2001.8 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Isotherm Ar Condicionado Comércio e Serviços Ltda. e Outra, Advogada: Sandra Regina Pavani Broca, Agravado(s): José Celso Moreira Almeida, Advogado: Sérgio Palácio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 736996/2001.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ivete de Jesus Sequetto Beraldo, Advogado: Adilson Magosso, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 751377/2001.7 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Proforte S.A. Transporte de Valores, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Severino Antônio Donatti, Advogado: Alexandre Duarth Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 752437/2001.0 da 4a.**



Região, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Meridional S.A., Advogado: José Inácio Fay de Azambuja, Agravado(s): Valdemar Roberto Bersch Voigt, Advogado: Janete Blank, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 753049/2001.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Carla Aparecida Harada Hirata, Agravado(s): Silvana Aparecida Contieiro Sanches Leão Esteves, Advogado: Sebastião Pereira Rocha, Decisão: Por unanimidade, negar provimento agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 754219/2001.0 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Procuradora: Maria Madalena Selvatici Baltazar, Agravado(s): Jeferson Lourenço Fernandes e Outros, Advogado: José Miranda Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 757338/2001.0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Saulo Queiroz de Almeida, Advogado: Sérgio Sanches de Oliveira, Agravado(s): Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A., Advogado: Abel Luiz Martins da Hora, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 760900/2001.3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo e Outros, Advogado: Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): INSTRON S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Norman Michael Franz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 765142/2001.7 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, Advogado: Márcio Yoshida, Agravado(s): Sergiovani da Silva, Advogado: José Oscar Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 767710/2001.1 da 16a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Município de Barreirinhas, Advogado: Inácio Abílio Santos de Lima, Agravado(s): Francisca de Sousa Silva, Advogado: Milton Dias Rocha Filho, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 768865/2001.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Gustavo Adolfo Araújo Fleischhauer, Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 772614/2001.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Francisco Antunes Pedrosa, Advogado: Francisco Antunes Pedrosa, Agravado(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado: Carlos José da Rocha, Agravado(s): Fundação Forluminas de Seguridade Social - FORLUZ, Advogado: Carlos José da Rocha, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 773426/2001.3 da 14a. Região**, Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Estado do Acre - Secretaria de Saúde, Procuradora: Sárvia Silvana Santos Lima, Agravado(s): Irene de Carvalho Araújo e Outros, Advogado: Ivan Cordeiro Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 777318/2001.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Renivaldo Fernandes dos Anjos, Advogado: Ricardo Emílio de Oliveira, Agravado(s): Expresso Santa Luzia Ltda., Advogado: Nizan Oliveira Amorim Júnior, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 778912/2001.3 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Pedro Rocha da Silva e Outros, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Distrito Federal (Fundação Educacional do Distrito Federal - Em processo de extinção), Procurador: Félix Ângelo Palaci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 781435/2001.9 da 10a. Região**, Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Facilita Serviços Ltda., Advogado: Fernando Bonfim Filho, Agravado(s): Rosana Ribeiro de Carvalho, Advogado: Oscar Cerveira de Sena, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 781454/2001.4 da 18a. Região**, Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Construtel Projetos e Construções Ltda., Advogado: Marcelo Eurípedes Ferreira Batista, Agravado(s): Edvan José de Moura, Advogada: Elis Fidelis Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 783565/2001.0 da 15a. Região**, Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Conquista Agropecuária Ltda., Advogado: Vladimir Lage, Agravado(s): Antônio Trazubilos dos Santos, Advogado: Paulo Temporini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 786595/2001.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MJC Transportes Ltda., Advogado: Marconi Guimarães Rosa, Agravado(s): Gilson Barbosa de Oliveira, Advogada: Maria Marta de Freitas Ferreira, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 786666/2001.9 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Fernando Rosendo da Silva, Advogado: Tarcísio Leitão de Carvalho, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. - Filial Ceará, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar de não-conhecimento suscitada em contramínuta e não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 786790/2001.6 da 1a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Antônio de Moura Ribeiro, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 787507/2001.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MRS Lo-

gística S.A., Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Anilton Alexandre Teixeira, Advogado: Cláudio José de Melo, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 787508/2001.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação - Incorporadora da FEPASA), Advogada: Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Celso Luiz Camilo de Castro, Advogado: Tarcísio Fonseca da Silva, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por inexistente; **Processo: AIRR - 787509/2001.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação - Incorporadora da FEPASA), Advogada: Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Jacira Aparecida Ramos Ruiz, Advogado: Ebenézer Moreira Vital, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 787510/2001.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação - Incorporadora da FEPASA), Advogada: Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Geraldo Vaz Coelho, Advogado: Geraldo Moreira Lopes, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 787511/2001.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MRS Logística S.A., Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): José Leoncio Neto, Advogada: Petronília Custódio Sodré Moralis, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 787656/2001.0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): AGIP Liquigas S.A., Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Ademir José Costa Silva, Advogada: Lúcia Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 787732/2001.2 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogado: Alexandro Alves, Agravado(s): Manoel Pereira Brito, Advogado: Paulo Emilio Ribeiro de Oliveira, Agravado(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 787735/2001.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Altevo Manoel das Neves Dalbonio (Espólio De), Advogada: Heloisa Helena D Marinho, Agravado(s): Jornal dos Sports S.A., Advogado: João Francisco Menezes Garcia, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 787871/2001.2 da 4a. Região**, Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Maria Inês Vieira Cabral, Advogado: Airton Tadeu Forbrig, Agravado(s): Renato Schar-dong, Advogado: David Taroncher, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 788600/2001.2 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Movimento Comércio e Representação Ltda., Advogado: Stephan Eduard Schneebeli, Agravado(s): Selma Pereira Farias, Advogada: Neida Leandro de Faria Gobbo, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, em virtude da petição de acordo às fls. 193; **Processo: AIRR - 789578/2001.4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Danone S.A., Advogada: Sílvia Nogueira Guimarães Bianchi Nivoloni, Agravado(s): Maria Aparecida de Oliveira Balbo, Advogada: Cleods Fernanda Brandão, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 791254/2001.0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Celso Roberto Burack, Advogado: José Paulo Granero Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida em preliminar de contramínuta, e, no mérito, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 791969/2001.1 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-791970/2001-3, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Simone Oliveira Paese, Agravado(s): Faustino Orsolin, Advogado: Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 791970/2001.3 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-791969/2001-1, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, Advogada: Rosângela Geyger, Agravado(s): Faustino Orsolin, Advogado: Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 793605/2001.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Açucareira Zillo Lorenzetti S.A., Advogado: José Carlos Morbi, Agravado(s): José Severino da Silva, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 793816/2001.5 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Francisco de Assis Felix, Advogado: Tarcísio Leitão de Carvalho, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. - Filial Ceará, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 794478/2001.4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Nelson Jorge de Moraes Júnior, Agravado(s): Izabel Cristina Pacheco, Advogada: Maria Virgínia Dupré Rabello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo:**

AIRR - 795388/2001.0 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): José Antônio de Lacerda, Advogado: Elvino Bernardes, Agravado(s): Fundação Clemente de Faria, Advogada: Eliane Helena de Oliveira Aguiar, Agravado(s): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogada: Eliane Helena de Oliveira Aguiar, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 797352/2001.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Spaipa S.A. - Indústria Brasileira de Bebidas, Advogada: Mary Ângela Benites das Neves, Agravado(s): Ronaldo Evaristo da Silva, Advogado: Adilson Magosso, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 797534/2001.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Universidade de São Paulo - USP, Advogada: Márcia Mônica Marcondes Cezar, Agravado(s): Mônica Bárbara Ribeiro, Advogada: Elda Z. Bertoia di Paola, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 797768/2001.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SU-DECAP, Advogada: Nívia Maria Barbosa, Agravado(s): Sebastião Machado da Silva Filho, Advogada: Maria Aparecida Matozinho, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 798306/2001.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Wilson dos Santos, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 798343/2001.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Interprint Ltda., Advogado: Márcio Yoshida, Agravado(s): Sérgio Jantche, Advogada: Miriam Jacob, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 798862/2001.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): José Arildo Antunes de Alencar, Advogado: Juvenal Ferreira Perestrelo, Agravado(s): Indústria Mecânica São Carlos Ltda., Advogado: Adilso da Silva Machado, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 801074/2001.1 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Arco do Brasil S.A., Advogado: Hernani Krongold, Agravado(s): Jailson Henrique Severo da Silva, Advogado: João Sérgio Rimazza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 801378/2001.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Ivan Prates, Agravado(s): Marineide Jerônimo Inácio, Advogado: Orlando Antônio Senhorinha, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 801499/2001.0 da 1a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL RIO DE JANEIRO, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Celina da Silva Carneiro e Outro, Advogada: Izabel Cristina V. de Assumpção, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 802719/2001.7 da 8a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Jorge da Silva Dias, Advogado: Eliezer Francisco da Silva Cabral, Agravado(s): COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A., Advogada: Marília Siqueira Rebelo, Decisão: A unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 802863/2001.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Roberto Almeida, Advogado: Fausto Allegretto Júnior, Agravado(s): Ellos Recursos Humanos Ltda., Advogado: Aloisio José de Camargo Salles, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 803372/2001.3 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ, Advogada: Aparecida Braga Barbieri, Agravado(s): Octacílio de Oliveira Ribeiro, Advogada: Elizabeth Ribeiro da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 806189/2001.1 da 7a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Francisco Eugênio Tôres Teixeira, Agravado(s): Manoel Airton da Silva, Advogado: Tarcísio Leitão de Carvalho, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 807242/2001.0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, Advogado: Wilton Roveri, Agravado(s): Sebastião Lauriano da Silva, Advogado: Enrico Caruso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 807272/2001.3 da 19a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Fernando José Teixeira Medeiros, Agravado(s): Cícera Maria de Araújo, Advogado: José Rubem Ângelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 809908/2001.4 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogado: Paulo Roberto de Bastos Gomes, Agravado(s): Sindicato Nacional dos Empregados em Empresas Administradoras de Aeroportos, Advogada: Eliane Trevisani Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 812663/2001.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Odemar Fernandes de Freitas, Advogado: Serafim Antônio Gomes da Silva, Agravado(s): Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Instituto AmBev de Previdência Privada, Advogado: Ivanir José Tavares, Decisão: Unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 813872/2001.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Arcom Comércio Importação e Exportação Ltda., Advogado: Victor Rus-

somano Júnior, Agravado(s): Ozório Paulo de Oliveira Netto, Advogado: Fábio Eustáquio da Cruz, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 815439/2001.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Marlon Aurélio Kuntz Petry, Agravado(s): Paulo Ricardo de Aguiar Filgueira, Advogado: Antônio Colpo, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 815693/2001.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Still Componentes Eletrônicos Ltda., Advogada: Alessandra Sant'Anna, Agravado(s): José Erinaldo de Souza, Advogada: Valéria Aparecida Messias Lima, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito por solicitação do(a) Exmo.(a) Sr.(a) Relator(a); **Processo: A-AIRR - 815902/2001.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Jorge Luiz Souza Farias, Advogado: Nathur Duarte Pereira, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 40/2002-181-06-40.6 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Transportadora Itamaracá Ltda., Advogado: Orígenes Lins Caldas Filho, Agravado(s): Marcos Antônio Cordeiro de Assis, Advogada: Karina Lígia da Cruz, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 58/2002-920-20-40.7 da 20a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Marcos José Andrade Simões, Advogada: Stela Penalva, Agravado(s): Maria Aparecida de Alcântara, Advogado: Jorge Aurélio Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 134/2002-094-03-40.0 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Saint-Gobain Canalização S.A. e Outra, Advogado: Cristiano Mayrink de Oliveira, Agravado(s): Sidnei Rogério de Souza, Advogado: Edson de Moraes, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 180/2002-924-24-40.7 da 24a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Nilo Garces da Costa, Agravado(s): Nilton César da Conceição, Advogada: Débora Bataglin Coquemala de Sousa, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 184/2002-924-24-40.5 da 24a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ, Advogado: Aparecido dos Passos, Agravado(s): Marco Antônio da Silva Leão, Advogado: Neimar Queiroz Baird, Decisão: À unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 190/2002-011-13-40.2 da 13a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Wesley Cardoso dos Santos, Agravado(s): Maria da Guia Gomes Ferreira, Advogado: Aedeilson Carlos de B. Gomes, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 265/2002-005-13-40.3 da 13a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Wesley Cardoso dos Santos, Agravado(s): Genaldo Donato de Araújo, Advogado: Eymard de Araújo Pedrosa, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 359/2002-007-13-40.5 da 13a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste, Advogado: Francisco Pedro da Silva, Agravado(s): José Eudes de Melo, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 841/2002-109-03-40.0 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. - TELEMIG, Advogado: Jackson Resende Silva, Agravado(s): Andrea Janaina Machado, Advogado: Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 873/2002-004-17-40.0 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): José Gildo Alves, Advogado: Carlos Magno de Jesus Veríssimo, Agravado(s): Excel Service Serviços Empresariais Ltda., Agravado(s): Peyrani Brasil S.A., Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 911/2002-906-06-40.0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Cooperativa Aval, Advogado: Washington Luís Macêdo de Amorim, Agravado(s): Edelzo Amaro de Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 1035/2002-900-01-00.4 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Cândido Vicente Carvalhais, Advogada: Maria Isabel Rodrigues Soares, Agravado(s): PETROTUR - Empresa de Turismo de Petrópolis S.A., Advogada: Maria Cristina Campos Froes, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 1084/2002-022-03-40.4 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Condomínio Edifício Marquês de Vila Real, Advogado: Elizete Fortes da Cunha, Agravado(s): Cleusa de Oliveira Silva, Advogada: Solange Lopes de Souza, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1525/2002-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Acilino Torquato Alves, Advogada: Rosana Cristina Giacomini Batistella, Agravado(s): Union Carbide do Brasil Ltda., Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 2359/2002-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Gely Virgílio Chies, Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A., Advogado: Luiz Germano Rothfuchs Neto, Agravado(s): Transportadora Scolari Ltda., Advogada: Solange Donadío Munhoz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2454/2002-900-03-00.2 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco do

Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravante(s): Gelre Trabalho Temporário S.A., Advogado: Sérgio Grandinetti de Barros, Agravado(s): Maria Alcina de Campos, Advogado: Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento do Banco do Brasil. Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento da empresa Gelre Trabalho Temporário S.A.; **Processo: AIRR - 3119/2002-900-01-00.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Sindicato dos Professores do Município do Rio de Janeiro, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Jardim Escola Meu Sonho Encantado S/C Ltda., Advogado: Martinho Nélson da Silva Santos, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3390/2002-900-03-00.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Frigorífico Niger Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Cristiane Ferreira Araújo, Agravado(s): Romero Matias de Oliveira, Advogado: Silvério Gonçalves Fraga, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 4279/2002-900-11-00.4 da 11a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Panasonic da Amazônia S.A., Advogado: Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira, Agravado(s): Raimundo José Nogueira, Advogado: Raimundo Nonato Herculano da Silva, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 4474/2002-900-04-00.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Grendene S.A., Advogado: Sérgio Schmitt, Agravado(s): Nadia Rosemary S. da S. Souto, Advogado: Alberto Luiz Alberti, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 4506/2002-900-06-00.9 da 6a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Diário de Pernambuco S.A., Advogado: Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): Luiz Carlos Matias Cardoso, Advogado: Romero Câmara Cavalcanti, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 6418/2002-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Mon. Lline Comércio de Tapetes Ltda., Advogada: Gisele M. F. de Nadai Samorinha, Agravado(s): Antônio Tarcísio Matos de Aquino, Advogada: Edna Carbaca Celin Silva, Agravado(s): Mondeline Decorações Ltda., Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar de não-conhecimento suscitada pelo agravado e não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 6420/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Otávio Vasco do Nascimento Neto, Advogada: Fátima Satiko Abê, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 7239/2002-900-03-00.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação - Incorporadora da FEPASA), Advogada: Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Anderson Sousa de Matos, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 7468/2002-900-14-00.2 da 14a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Estado de Rondônia, Procurador: Ivanilda Maria Ferraz Gomes, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO, Advogada: Zênia Luciana Cernov de Oliveira, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 7802/2002-900-03-00.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): ENGESET - Engenharia e Serviços de Telemática S.A., Advogado: Márcio Eugênio da Silva, Agravado(s): Pedro Gasparino do Amaral, Advogado: Walter Borges, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 8116/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): HMG - Engenharia e Construção Ltda., Advogado: Osvaldo Arvate Júnior, Agravado(s): Pedro Soares de Araújo, Advogada: Selene Maria da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 13591/2002-902-02-40.5 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Fábio Leandro Guariero, Agravado(s): Virgílio Alves Campos, Advogado: Benedito Floriano, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 13721/2002-900-04-00.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Tober Indústria e Comércio, Importação e Exportação Ltda., Advogado: Paulo Silvio Bortolini, Agravado(s): Carlos Alberto Sangali, Advogado: Lucídio Luiz Conzatti, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 14547/2002-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Sadiá S.A., Advogado: Edmilson Gomes de Oliveira, Agravado(s): Airtton Cogo, Advogado: Mauro Ferrim Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 14595/2002-900-04-00.2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado: Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): João Batista Arnecke, Advogado: Ricardo Gressler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 15226/2002-900-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Fábio José Moura de Carvalho, Advogado: José Junqueira de Biasi, Agravado(s): Área Parking Systems Estacionamentos Ltda., Advogado: Lineu André de Lima, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 15418/2002-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): INA Brasil Ltda., Advogado: Renilton Alves da Silva, Agravado(s): Manoel José da Silva, Advogado: Fábio Cortona Ranieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 15468/2002-900-06-00.0 da 6a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Cia. Usina Bulhões e Outro, Advogado: Silvio Ferreira Lima, Agravado(s): Paulo

Ferreira da Silva, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 16190/2002-900-15-00.9 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Serviços Especializados de Vigilância Industrial e Bancária Ltda. - SEBIL, Advogado: Clemente Salomão de Oliveira Filho, Agravado(s): Ronaldo Cimadon, Advogada: Vanny Joaquina Hipólito de Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 16763/2002-900-12-00.0 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Massa Falida de Disapel Eletro Domésticos Ltda., Advogado: Andréia Cândida Vitor, Agravado(s): Roberto Pühler, Advogado: Ivo Dalcanale, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 16941/2002-900-06-00.6 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Geoteste Ltda., Advogado: Walter Frederico Neukranz, Agravado(s): Sílvio Alves da Silva, Advogado: Carlos Hermano Cardoso Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar argüida em contraminuta, para não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 17469/2002-900-21-00.7 da 21a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Carroceria Três Irmãos, Advogado: Wagner Asper, Agravado(s): Sérgio Ricardo de Souza, Advogado: Maurílio Bessa de Deus, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 17719/2002-900-09-00.4 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): GER - Administração e Participações Ltda., Advogado: José Carlos Laranjeira, Agravado(s): Tatiana Suan Kerpers, Advogada: Jislaine Neuls Alves Prudente, Agravado(s): Lazer e Recreação S/C Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 18865/2002-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Nacional Club, Advogado: Guilherme Miguel Gantus, Agravado(s): Zuleide de Melo Araújo, Advogado: Gonçalo Rodrigues de Carvalho, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 19999/2002-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Starvision Comércio, Importação e Exportação Ltda., Advogado: Osvaldo Arvate Júnior, Agravado(s): Carlos César dos Santos, Advogado: José Ernani de Oliveira Abrahão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 20601/2002-900-03-00.6 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): José Hamdan, Advogado: Alberto Magno Gontijo Mendes, Agravado(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogada: Maria Cristina Hallack, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 21367/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Marcello José Leão de Vitto, Advogado: Sílvio Farias Junior, Agravado(s): Hotel de Turismo Parque Balneário Ltda., Advogado: Marcus Vinicius Lourenço Gomes, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 23223/2002-900-06-00.6 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BAN-DEPE, Advogado: Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Agravado(s): José Honório de Oliveira Irmão, Agravado(s): Engenho Caixa D'Água (Marcone Medeiros de Moura), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 24124/2002-900-04-00.2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Meridional de Tabacos Ltda., Advogada: Jaqueline Zanchin, Agravado(s): Erineo Rohloff, Advogado: Nelson Paulo Schaefer, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 24343/2002-900-04-00.1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Makro Atacadista S.A., Advogada: Letícia Barth dos Santos, Agravado(s): Fernando Vargas Fialho, Advogada: Maria Helenita Martini Fleck, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 25044/2002-900-03-00.0 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Perdigo Agroindustrial S.A., Advogado: João Lúcio Martins Pinto, Agravado(s): José Aparecido Martins, Advogado: Luciano Alves de Almeida, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 26140/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Welington Costa Santos, Advogada: Rosana Cristina Giacomini Batistella, Agravado(s): Buck Transportes Rodoviários Ltda., Advogada: Maria Lúcia Conde Prisco dos Santos, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 26875/2002-900-05-00.8 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A. - DESENBANCO, Advogado: José Augusto Silva Leite, Agravado(s): Maria de Lourdes Ferreira Fadul, Advogado: Ernandes de Andrade Santos, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar de não-conhecimento suscitada em contraminuta pelo agravado e não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 27000/2002-900-04-00.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JLP Barbosa & Companhia Ltda. - Escola Status, Advogado: César Augusto Darós, Agravado(s): Carlos Henrique Balzani, Advogado: Paulo Edson Magalhães Gomes, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 27290/2002-900-08-00.9 da 8a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Maria F. da Silva Dantas, Advogada: Eldely da Silva Hubner, Agravado(s): Suely Soares de Sousa, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 27566/2002-900-06-00.0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): F. A. Teixeira & Cia. Ltda., Advogado: Winston Rossiter, Agravado(s): José de Souza Gomes e Outro, Advogado: Antônio Afonso Navegantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 27988/2002-900-03-00.1 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Sérgio Rodrigues Silva (Espólio de), Advogado: Adriano Gomes Pires, Agravado(s): Tribel Triângulo Bebidas Ltda., Advogado: Marcello Frossard Duarte, Agravado(s): Mamede Daher e Outro, Advogado: Claudiovir Delfino, Agravado(s): Centrobrel - Centro Oeste de Bebidas Ltda., Advogado: Paulo C. Iozzi de Freitas, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento;



Processo: AIRR - 29844/2002-900-03-00.0 da 3a. Região. Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Charles Fernandes Iglesias, Advogado: Osmar Batista de Oliveira Júnior, Agravado(s): Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB/MG, Advogado: Walter Pinto de Lima, Agravado(s): Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, Advogado: Joaquim Guilherme Fusco Pessoa, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 31057/2002-900-02-00.3 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Município de Guarulhos, Advogado: Irineu Manólio, Agravado(s): Ângelo de Sant'Ana, Advogada: Regina C. S. Munhoz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 31597/2002-900-03-00.1 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Rio de Janeiro Refrescos S.A., Advogada: Maria Lúcia de Freitas, Agravado(s): Rilson Adriano Gonçalves Senra, Advogado: Sebastião João Campos Neto, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 31600/2002-900-03-00.7 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Sul América Capitalização S.A., Advogado: Fernando Neves da Silva, Agravado(s): Gizelma dos Santos Cota Andrade, Advogada: Maria Eugênia Henrique Nicolai, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 32366/2002-900-01-00.6 da 1a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Carlos Leonídio Barbosa, Agravado(s): Anderson de Almeida Corrêa, Advogado: Mário da Silva Guerra Filho, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 32610/2002-900-01-00.0 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Ana Zaquia Camasmie, Agravado(s): Gerson de Moraes Gama, Advogado: Luiz Antônio de Abreu, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 35149/2002-900-02-00.2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Votorantim Celulose e Papel S.A., Advogado: Alberto Gris, Agravado(s): José Marcos Bastos Lamim, Advogado: Pedro Geraldo Fernandes da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 37007/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Ivan Prates, Agravado(s): Sidnei Pereira Mendes, Advogada: Vanessa Costa Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 37015/2002-900-02-00.6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Município de Guarulhos, Advogado: Irineu Manólio, Agravado(s): José Nilton Gomes de Sá, Advogado: Paulo Nobuyoshi Watanabe, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 37721/2002-900-04-00.7 da 4a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Francisco de Assis Silveira Campelo, Advogado: Clovis Gotuzzo Russomano, Agravado(s): Paulo Roberto da Silva Cruz e Outro, Advogado: Paulo Ricardo Soares Farias, Agravado(s): Guillayn Móveis e Esquadrias, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 37836/2002-900-04-00.1 da 4a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Minesul S.A. - Mineração, Advogado: Ivan Cezar Ineu Chaves, Agravado(s): Sivalva Pereira, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 37841/2002-900-04-00.4 da 4a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Mercur S.A., Advogado: Regis Pereira Sperb, Agravado(s): Dalcir Ruberto, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 41798/2002-900-06-00.0 da 6a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Amara Leonídia Cipriano Arcaño e Outros, Advogado: José Otávio Patrício de Carvalho, Agravado(s): Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, Procurador: Alzira Cabral Medeiros, Decisão: por maioria, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. Vencido o Ministro Lelio Bentes Corrêa; **Processo: AIRR - 42072/2002-900-04-00.6 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Amneris Suzana Pivotto, Advogado: Elias Antônio Garbín, Agravado(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 42113/2002-900-09-00.7 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Marisa de Fátima dos Santos Soares, Advogado: Leandro I. C. de Almeida, Agravado(s): Município de Florestópolis, Advogado: Mário Rocha Filho, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 43343/2002-900-02-00.1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Hospital e Maternidade de Vila Carrão Ltda., Advogado: Domingos Tommasi Neto, Agravado(s): Neide Roque Pereira Lima, Advogado: Ademir Rosa de Salles, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 43799/2002-900-02-00.1 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A., Advogado: Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): André Luiz de Araújo Lira, Advogado: Silas de Souza, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: A-AIRR - 46129/2002-900-05-00.0 da 5a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Empresa Baiana de Alimentos S.A. - EBAL, Advogado: Arthur de Castilho Neto, Agravado(s):

Celeste Macedo dos Santos, Advogada: Norma Rebouças Lima de Moura, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravamento interposto; **Processo: AIRR - 46686/2002-900-02-00.8 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): João Dantas Teodósio, Advogada: Fabíola Atz Guino, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Alvaro Raymundo, Decisão: A unanimidade, conhecer do Agravamento de Instrumento e negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 46737/2002-900-02-00.1 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Maki-Zen Artezanato e Comércio Ltda., Advogada: Josefina Maria de Santana Dias, Agravado(s): Lindaura da Silva, Advogado: Joaquim Alves Lima, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 47319/2002-900-09-00.3 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Virgolino Manoel Guerra Moleirinho, Advogado: Claudiana Aparecida Coradini, Agravado(s): José Benedito Teixeira, Advogado: Juarez Lopes França, Agravado(s): Frigorífico Noroeste Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 49610/2002-900-02-00.4 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Itabira Agro Industrial S.A., Advogado: Amárico dos Santos, Agravado(s): Lourdes Suely Peixe, Advogado: José Tarcisio da Fonseca Rosas, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 49612/2002-900-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Maria de Fátima Lucinda Gordado, Advogado: Dawson Moraes, Agravado(s): Valisère Indústria e Comércio Ltda., Advogado: André Ciampaglia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 50772/2002-900-08-00.2 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Município de Macapá, Advogado: Paulo Henrique Campelo Barbosa, Agravado(s): Marinalda Luz do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 53865/2002-900-02-00.1 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: José Carlos Menk, Agravado(s): Maria das Graças Gonçalves, Advogado: Antônio Carlos Espindola, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 55640/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Katsuo Kurui, Advogado: Jéferson Barbosa Lopes, Agravado(s): Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência, Advogada: Vera Helena Félix Palma, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 56232/2002-900-04-00.4 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Daniel Honorich Scheneider, Agravado(s): Ana Cristina Oliveira da Rocha, Advogada: Lia Bartelle, Decisão: Unanimemente, conhecer do Agravamento de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 56447/2002-900-03-00.0 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): União Federal, Procurador: José Augusto de O. Machado, Agravado(s): Rosani Rodrigues Ferreira, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 63103/2002-900-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Município de Guarulhos, Advogado: Irineu Manólio, Agravado(s): Natal Maria dos Santos, Advogado: Joseviltte Martins Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 64374/2002-900-02-00.6 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Maria Cristina Randazzo Cardillo, Advogado: Luiz Flávio Prado de Lima, Agravado(s): Banespa S.A. - Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros, Advogada: Renata Siciliano Quartim Barbosa, Agravado(s): Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 65950/2002-900-09-00.4 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Supermercado Gasparin Ltda., Advogado: Eliézer Castro Queiroz, Agravado(s): Ivanilde das Graças dos Santos, Advogado: Ângelo Vidal dos Santos Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 66522/2002-900-04-00.6 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Condomínio Edifício Yara, Advogado: Renato Jorge Salthier Pretto, Agravado(s): Romildo Freitas Flores, Advogada: Sheila Mara Rodrigues Belló, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 66524/2002-900-04-00.5 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Hospital Maia Filho Ltda., Advogado: Rosa Beatriz Boeira Oliveira, Agravado(s): Ruth Helena Weber, Advogado: Ervino Roll, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 71079/2002-900-01-00.1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Sayonara Industrial, Advogada: Elaine Cristina Gomes Pereira, Agravado(s): Rose Mary Conceição de Castro, Advogada: Eugênia Jizetti Alves Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 74220/2003-900-04-00.2 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Felício Sutelto Boanova, Advogado: Airtton Tadeu Forbrig, Agravado(s): Companhia Riograndense de Mineração - CRM, Advogada: Eloina Farias Saldanha, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 77811/2003-900-04-00.1 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Kenya Calçados Ltda., Advogado: César Romeu Nazário, Agravado(s): Jonas Farias do Amaral, Advogada: Maristela Scarinici Issi, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 77826/2003-900-04-00.0 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Padaria Sandra, Advogado: Hilton Norberto Strassburger, Agravado(s): Paulo

Henrique Soares, Advogada: Rejane Teresinha Severgnini Ferreira, Decisão: Unanimemente, conhecer e negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 77847/2003-900-04-00.5 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Construtora Andrade Gutierrez S.A., Advogado: Rodrigo Silveira, Agravado(s): Lair Santiago Lucas, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 78916/2003-900-04-00.8 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Zivi S.A. Cutelaria, Advogado: André Jobim de Azevedo, Agravado(s): Acilino José Maria, Advogado: Leônidas Colla, Decisão: Unanimemente, conhecer do Agravamento de Instrumento e negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 79819/2003-900-02-00.3 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): MEDCORP - Cooperativa de Profissionais da Saúde, Advogado: Reginaldo Ferreira Lima, Agravado(s): Roger Jimenez Franco, Advogada: Maria Teresa Oliveira Nascimento, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 81511/2003-900-02-00.8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Sidney Ferreira, Agravado(s): Antonio Francisco Soares, Advogada: Marlene Ricci, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 83252/2003-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Auto Posto Chaparral Tatuapé Ltda., Advogado: Kleber Santi Marciano, Agravado(s): Natalino Silva Pessoa, Advogado: José Oscar Borges, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 84026/2003-900-02-00.6 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Açougue Potencial Ltda., Advogado: Francisco Cezar Galzo, Agravado(s): Cristino Marcos de Moraes, Advogado: Miquelina L. Giuranno N. Gillemann, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 84539/2003-900-04-00.6 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Virgiani Andréa Kremer, Agravado(s): Telmo Alves Schamann e Outro, Advogado: Irineu Gehlen, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 86350/2003-900-02-00.9 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): COOPPARK - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais em Estacionamentos e Similares, Advogado: Reginaldo Ferreira Lima, Agravante(s): Construtora Varca Scatena Ltda., Advogado: Heraldó Jubilut Júnior, Agravado(s): Ana Lúcia Ribeiro, Advogada: Miriam Saeta Francischini, Decisão: Unanimemente, negar provimento aos Agravamentos de Instrumento; **Processo: AIRR - 87108/2003-900-04-00.1 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Viação Santa Tereza de Caxias do Sul Ltda., Advogado: André Augusto dos Santos, Agravado(s): Raul Antônio Ravizzon, Advogada: Vera Mª R. da Silva Lucchese, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: RR - 238307/1996.9 da 9a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Mesbla - Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Lamartine Braga Côrtes Filho, Recorrido(s): Margarida Dias Machado, Advogado: Roberto Pontes Cardoso Júnior, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "horas extras - validade de acordo individual para compensação de horário - não-preenchimento dos requisitos legais", por contrariedade ao Enunciado nº 85 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o pagamento apenas do adicional relativo às horas excedentes, na forma do mencionado Enunciado. Por unanimidade, conhecer do recurso no tocante aos "Descontos fiscais - competência da Justiça do Trabalho", por violação do artigo 114 da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar seja efetuado o desconto do imposto de renda nos termos da Lei nº 8.541/92 (art. 46) e do Provimento 1/96 da Corregedoria-Geral do Trabalho; **Processo: RR - 2192/1997-071-15-00.6 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Israel da Silva, Advogada: Kátia Elaine Mendes Ribeiro, Recorrido(s): SERVAN - Serviços Gerais Ltda. e Outros, Advogado: Marcelo Gonçalves Tiziani, Decisão: Unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista; conhecer do recurso de revista, pelo acolhimento da preliminar de nulidade do v. acórdão regional, por violação ao art. 832 da CLT; no mérito do recurso de revista, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls. 521/522, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que outro seja proferido, analisando-se as alegações constantes dos embargos declaratórios do Reclamante, relativamente ao intervalo para refeição e descanso, como entender de direito; **Processo: RR - 419448/1998.8 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Bradesco Previdência e Seguros S.A. e Outro, Advogada: Ilma Cristina Torres Netto, Recorrido(s): Marcus Escobar Vomero, Advogado: Jorge Luiz Weissheimer, Decisão: Unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 423115/1998.6 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Sociedade São José, Advogado: Jorge Arthur Morsch, Recorrido(s): Luciana Funck, Advogado: Luciane Lourdes Webber Toss, Decisão: Unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 427070/1998.5 da 9a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Regilene Santos do Nascimento, Recorrido(s): José Carlos Bueno da Silva, Advogado: Heitor Francisco Gomes Coelho, Advogado: Diego Vega Possebon da Silva, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto às sétima e oitava horas como extras, mas conhecê-lo no tocante à correção monetária e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reformando o acórdão recorrido, estabelecer que a correção monetária incidente sobre os débitos trabalhistas seja aplicada a partir do mês subsequente ao da prestação dos serviços, em conformidade com a

citada Orientação Jurisprudencial nº 124 da SESBDI-1, deste Tribunal. A presidência da 1ª. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrido(s). Observação: Presente à Sessão o Dr. Diego Vega Possobon da Silva, patrono do Recorrido(s); **Processo: RR - 454269/1998.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Socenge Sociedade de Engenharia Ltda., Advogado: João Carlos Garcia de Souza, Recorrido(s): Francisco Gomes de Macedo, Advogado: José Freire da Silva, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito por solicitação do(a) Exmo.(a) Sr.(a) Relator(a); **Processo: RR - 457796/1998.6 da 20a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Mário Belarmino da Paixão, Advogado: Nilton Correia, Recorrido(s): Empresa Administradora de Portos de Sergipe - SERGIPORTOS, Advogado: Helena Araújo Valadares, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 464371/1998.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Bandeirantes S.A. - Processamento de Dados e Outro, Advogado: Carlos Frederico Zimmermann Neto, Recorrido(s): Mirthes Marli Inocêncio Freitas, Advogado: Marcelino Barroso da Costa, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do Reclamado, por divergência jurisprudencial, quanto ao tema "descontos fiscais" e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que os recolhimentos dos valores devidos a título de Imposto de Renda sejam realizados sobre as verbas salariais provenientes de sentença trabalhista e calculados ao final; **Processo: RR - 464636/1998.1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Claudino Odon Roque de Andrade, Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 476934/1998.0 da 24a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Wanderley Freitas de Jesus, Advogado: Robson de Freitas, Recorrido(s): Swift Armour S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Francisco de Assis e Silva, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 476987/1998.4 da 17a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Companhia de Cigarros Souza Cruz, Advogada: Héliada Bragança Rosa Petri, Recorrido(s): Norival Passabão, Advogado: Edmilson José Tomaz, Decisão: Unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas no tocante ao adicional de insalubridade - base de cálculo e aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional de insalubridade seja calculado, tomando-se como base o salário mínimo e excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; **Processo: RR - 478818/1998.3 da 6a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Refrescos Guarapes Ltda., Advogado: Jairo Cavalcanti de Aquino, Recorrente(s): Gilson Mesquita de Melo, Advogado: Pedro Azevedo de Melo Filho, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do Reclamado quanto ao adicional de insalubridade. Dele conhecer no tocante aos honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento da verba honorária. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista adesivo do Reclamante; **Processo: RR - 481207/1998.5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Jorge Rodney Atalla e Outros, Advogado: Marcelo César Padilha, Recorrido(s): Valdemir de Paula, Advogado: Osmar Tomé Jesus, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas "multa do conselho curador do FGTS" e "horas in itinere". Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tocante ao tema "descontos previdenciários e fiscais", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento dos descontos previdenciários e fiscais sobre as verbas salariais provenientes de sentença trabalhista, ante o caráter compulsório dos referidos descontos, nos termos do entendimento jurisprudencial desta Corte. Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tópico "época própria", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária dos débitos trabalhistas tenha como marco inicial o mês subsequente da prestação de serviços; **Processo: RR - 488642/1998.1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Paulo Roberto Rodrigues de Aguiar, Advogada: Olga Nascimento Ortiz, Recorrido(s): Drogaria São Paulo Ltda., Advogada: Maricélia Ermelina da Silva Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 488867/1998.0 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Guilherme Mignone Gordo, Recorrido(s): Euvaldo Souza Freitas, Advogado: Francisco Natalino do Nascimento, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto aos descontos previdenciários e fiscais; conhecer do Recurso de Revista quanto ao adicional de periculosidade, por divergência para, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 488868/1998.3 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Aguinaldo Nunes do Nascimento, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Recorrido(s): Fanavid - Fábrica Nacional de Vidros de Segurança Ltda., Advogado: Realsi Roberto Citadella, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista, nos termos da fundamentação; **Processo: RR - 488901/1998.6 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Recorrido(s): Ambrosina Souza Oliveira, Advogado: Lourival Mateos Rodrigues, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 489805/1998.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: José Perez de Rezende,

Recorrente(s): Eliane Teresinha Moledo, Advogada: Mônica Carvalho de Aguiar, Advogado: Sérgio Lindoso Baumann das Neves, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: Unanimemente, rejeitar a preliminar de irregularidade de representação argüida pela Reclamante em contrarrazões e conhecer do recurso de revista do Reclamado, por divergência jurisprudencial. No mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença que julgou improcedente o pedido de reintegração no emprego formulado pela Reclamante. Custas, pela Autora, isenta, na forma da lei. Relativamente ao recurso de revista adesivo da Reclamante, por unanimidade, não conhecer do apelo. A presidência da 1ª. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do 2º Recorrente(s). Falou pelo 2º Recorrente(s) o Dr. Sérgio Lindoso Baumann das Neves; **Processo: RR - 490087/1998.1 da 3a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Ronildo Teixeira Alves, Advogado: Washington Sérgio de Souza, Recorrido(s): Viação Progresso Ltda., Advogado: Salomão Leite Caldeira, Decisão: Unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão firmada pela instância regional que, declarando a ocorrência de coisa julgada, determinou a extinção do feito sem apreciação do mérito; **Processo: RR - 490908/1998.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Mineração - CRM, Advogado: José Cláudio de C. Chaves, Recorrido(s): Marimonides dos Santos Brum, Advogado: João Luiz Proença, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em virtude do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, Relator, que não conhecia do recurso de revista integralmente; **Processo: RR - 497134/1998.8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Beatriz Jucoswke de Oliveira, Advogado: Jamil Nabor Caleffi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas "horas extraordinárias - supremacia da prova documental - validade das folhas individuais de presença - prova testemunhal", "multa convencional e reflexo das horas extras no FGTS" e "diferença da multa do FGTS". Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tocante ao tema "descontos previdenciário e fiscais - competência da Justiça do Trabalho", por violação dos arts. 43 e 44 da Lei nº 8.212/91, 46, § 1º, da Lei nº 8.541/92 e 114 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento dos descontos previdenciários e fiscais sobre as verbas salariais provenientes de sentença trabalhista, ante o caráter compulsório dos referidos descontos, nos termos do entendimento jurisprudencial desta Corte; **Processo: RR - 497880/1998.4 da 1a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Paulo Cesar Gomes Monteiro de Barros, Advogada: Maria Lucia Vitorino Borba, Recorrido(s): União Federal, Procuradora: Bernadeth Maria Lima Verde Lopes, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 499063/1998.5 da 3a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Profrote S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Denilson Fonseca Gonçalves, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): José Willian Fonseca Jardim, Advogada: Cláudia Mohallem, Advogado: Paulo de Tarso Mohallem, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Denilson Fonseca Gonçalves; **Processo: RR - 499214/1998.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Companhia Docas do Rio de Janeiro, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Afrânio Luiz Francisco, Advogado: Ines de Melo B. Domingues, Decisão: Unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 499222/1998.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Abdias Antonio Pereira Rodrigues e Outros, Advogada: Márcia Janete da S. Costa, Recorrido(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Vera Maria da Fonseca Ramos, Decisão: Unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 505089/1998.3 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool, Advogada: Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): Romilda Luz Pereira, Advogado: Cláudio Antonio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas "unicidade contratual - contrato de safra" e "seguro desemprego - indenização substitutiva". Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tocante ao tema "horas in itinere - aplicabilidade de norma coletiva que limita o tempo a ser pago a título de horas in itinere", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de duas horas in itinere, restabelecendo a r. sentença. Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao item "ajuda alimentação - integração", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração da ajuda alimentação. Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no que concerne ao tema "descontos de INSS e Imposto de Renda", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento dos descontos previdenciários e fiscais sobre as verbas salariais provenientes de sentença trabalhista, ante o caráter compulsório dos referidos descontos, nos termos do entendimento jurisprudencial desta Corte; **Processo: RR - 506580/1998.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: José Eduardo Vieira Morais, Recorrido(s): Maria José Gontijo Oliveira Corrêa, Advogado: Marcelo Pinheiro Chagas, Decisão: Unanimemente, não conhecer do recurso de revista, integralmente; **Processo: RR - 507234/1998.6 da 9a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Banco Bradescó S.A., Advogado: Marcelo de Oliveira Lobo, Recorrido(s): Jorge Willians Tauil, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: Por una-

nimidade, não conhecer do recurso de revista do Reclamado quanto aos temas "Horas extras - Cargo comissionado", "Horas extras - Divisor", "Horas extras - Ônus da Prova", "Horas extras - Acordo de compensação", "Horas extras - Base de cálculo", "Horas extras - Reflexo nos sábados", "Ajuda-alimentação - Exclusão da condenação - Ausência de trabalho extraordinário", "integração da ajuda-alimentação ao salário", "FGTS - Incidência sobre aviso prévio", "Honorários advocatícios - Cabimento na Justiça do Trabalho" e "Multa convencional". Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à "Incidência da correção monetária - Época própria", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reformando o acórdão recorrido, estabelecer que a correção monetária incidente sobre os débitos trabalhistas seja aplicada a partir do mês subsequente ao da prestação dos serviços, em conformidade com a citada Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1 deste Tribunal. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Reclamado com relação aos "Descontos fiscais e previdenciários - Competência da Justiça do Trabalho", por dissenso jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reformando a decisão impugnada, determinar o recolhimento dos descontos fiscais e previdenciários sobre as verbas salariais provenientes de sentença trabalhista, ante o caráter compulsório dos referidos descontos, nos termos do entendimento jurisprudencial pacificado nesta Corte. Observação: Presente à Sessão o Dr. José Eymard Loguércio, patrono do Recorrido(s); **Processo: RR - 507309/1998.6 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Aristarcho Soeiro Braga e Outra, Advogada: Diana Vilas-Boas Pinto, Recorrido(s): Damião dos Santos Lopes, Advogado: Edson Teles Costa, Recorrido(s): Promov Construtora Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 509797/1998.4 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Walter Murilo Andrade, Recorrido(s): Domingos Francisco de Souza Filho, Advogado: José Carlos Barreto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 509799/1998.1 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Sérgio de Souza Teles, Advogado: José de Oliveira Costa Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 509995/1998.8 da 5a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Jorge Ramalho dos Santos e Outros, Advogado: Cesar de Castro Lima Neto, Recorrido(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: Unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 510199/1998.9 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Banco Meridional S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Ayrton do Nascimento Demutti, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas "prescrição" e "anistia - Lei 8.878/94". Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tocante ao tema "efeitos pecuniários", por violação do art. 6º da Lei nº 8.878/94, e, no mérito, dar-lhe provimento para fixar como termo inicial para pagamento dos salários e demais vantagens pecuniárias decorrentes da relação de emprego a data do efetivo retorno do reclamante à atividade; **Processo: RR - 511658/1998.0 da 6a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda., Advogado: Jorge Lessa de Pontes Neto, Recorrido(s): José Gomes Ferreira de Lima, Advogado: Carlos Alberto de Souza, Decisão: Unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, quanto ao tema "FGTS - parcelas remuneratórias - incidência - prescrição" e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação as parcelas do FGTS incidentes sobre o período prescrito; **Processo: RR - 512137/1998.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogada: Maria Clara Leite Machado, Recorrido(s): Luiz Carlos Metzker Lyra, Advogada: Maria Auxiliadora Pinto Armando, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Decisão: Unanimemente, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 512151/1998.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Ezeron Cândido de Andrade, Advogada: Jucele Corrêa Pereira, Recorrido(s): Banco América do Sul S.A., Advogado: Rogério Avelar, Decisão: Unanimemente, não conhecer do recurso de revista integralmente; **Processo: RR - 514906/1998.6 da 21a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. - BANDERN (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Marcos Alexandre Souza de Azevedo, Recorrido(s): Ricardo Emerenciano de Azevedo Maia, Advogado: Jacqueline Germano Medeiros, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 517114/1998.9 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Wanderley Antônio Zanardi Bensi e Outros, Advogado: Fernando Roberto Gomes Berardo, Recorrido(s): Companhia Energética de São Paulo - CESP, Advogada: Esperança Luco, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 518013/1998.6 da 9a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Cooperativa Agrícola Mista Duovincenhense Ltda. - CAM-DUL, Advogado: Bernardo Moreira dos Santos Macedo, Recorrido(s): Elides Korb Guchert, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema relativo ao enquadramento sindical; unanimemente, conhecer do Recurso de Revista quanto à época própria para incidência da correção monetária, dando-lhe provimento para determinar a incidência do índice relativo ao mês subsequente ao do vencimento da obrigação; unanimemente, conhecer do Recurso de Revista quanto à contagem das horas extras, por divergência jurisprudencial, dando-lhe



provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassou de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho, esclarecendo-se que se ultrapassado o referido limite, como extra, será considerada a totalidade do tempo que exceder à jornada normal; unanimemente, conhecer do Recurso de Revista quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por contrariedade à jurisprudência sumulada desta Corte, dando-lhe provimento para determinar que a apuração do adicional de insalubridade seja feita tomando-se por base o salário mínimo; unanimemente, conhecer do Recurso de Revista quanto aos descontos previdenciários e fiscais, por violação ao art. 114 do Texto Constitucional e divergência jurisprudencial, dando-lhe provimento para autorizar a incidência dos descontos previdenciários e fiscais, que deverão ser realizados nos termos do Provimento CGJT 03/84 e da Lei nº 8.212/91 (Orientação Jurisprudencial nº 32 da SESBDI-1), incidindo sobre as parcelas tributáveis devidas ao Reclamante, considerando-se, ainda, que o recolhimento deve incidir sobre o valor total da condenação e ser calculado ao final, em respeito ao entendimento também uniformizado pela Orientação Jurisprudencial nº 228 da SESBDI-1; **Processo: RR - 524906/1999.0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Zuleica Rios Ramos Silva, Advogado: Carlos Artur Chagas Ribeiro, Recorrido(s): União Federal - Ministério da Saúde, Procurador: Agilécio Pereira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 527609/1999.4 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Miguel Cavalcanti de Albuquerque Coelho, Advogada: Renata Mouta Pereira Pinheiro, Recorrido(s): Elza Maria Dias Alencar Vasconcelos, Advogada: Ercília de Alencar Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção decretada na decisão recorrida, determinar o retorno dos autos ao Eg. Tribunal Regional, a fim de que siga no julgamento do recurso ordinário do reclamado, como entender de direito. A presidência da 1a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Recorrente(s). Observação: Presente à Sessão a Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, patrona do Recorrente(s); **Processo: RR - 533462/1999.7 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Iara Regina Menine Alfaro, Advogado: Eduardo Fernando Pinto Marcos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação dos arts. 43 e 44 da Lei nº 8.212/91 e 46, § 1º, da Lei nº 8.541/92 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento dos descontos a título de Imposto de Renda e de Previdência Social sobre as verbas salariais provenientes de sentença trabalhista, observando-se como base de incidência a totalidade do crédito apurado; **Processo: RR - 534835/1999.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Vanice Correa, Advogada: Janaina de Lourdes Rodrigues Martini, Recorrido(s): Citrosuco Paulista S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito por solicitação do(a) Exmo.(a) Sr.(a) Relator(a); **Processo: RR - 537344/1999.5 da 4a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Município de Pedro Osório, Advogado: Mathias Nagelstein, Recorrido(s): Lourival Martins dos Santos, Advogado: Carlos Gilberto Godoy, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista nos termos da fundamentação; **Processo: RR - 542074/1999.8 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-542073/1999-4, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Eunice de Fátima dos Santos, Advogado: Sérgio Augusto Gomez, Recorrido(s): Swedish Match do Brasil S.A., Advogado: Marçal de Assis Brasil Neto, Decisão: À unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas prescrição, descontos, honorários advocatícios e descontos previdenciários e fiscais e dele conhecer, por divergência jurisprudencial, quanto aos temas intervalo intrajornada, multa do art. 477, §8º da CLT e multa do art. 22, da Lei 8.036/90, para, no mérito, restabelecer a sentença primária quanto ao intervalo intrajornada e negar-lhe provimento quanto aos demais temas conhecidos, tudo nos termos da fundamentação; **Processo: RR - 543590/1999.6 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Haroldo Pires, Advogado: Lourival Barão Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 546476/1999.2 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-546475/1999-9, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Recorrido(s): Maria Nilza Oliveira Bezerra, Advogado: Luiz Eduardo Chaves de Souza, Decisão: Unanimemente, não conhecer amplamente do Recurso de Revista; **Processo: RR - 548130/1999.9 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Município de Toledo, Advogada: Danielle Cavalcanti de Albuquerque, Recorrido(s): Joaquim Marques de Oliveira, Advogado: Orlando Neves Taboza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 556106/1999.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Sandoz S.A., Advogada: Calianira Teixeira Moura da Silva, Recorrido(s): José Francisco Gonçalves, Advogado: Marco Antônio dos Santos Menezes, Decisão: Unanimemente, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 128 do CPC, e no mérito, dar-lhe provimento para afastar da condenação a integração ao salário de horas extras pagas; **Processo: RR - 561986/1999.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Refrigerantes Minas Gerais Ltda., Advogado: Mário Lúcio da Cunha, Recorrido(s): João Carlos Pontes Alves, Advogada: Maria Cristina Ribeiro de Oliveira, Decisão: Por unanimidade, não

conhecer do recurso de revista quanto ao tema "horas extras - jornada externa - fiscalização". Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "horas extras - comissionista - remuneração constituída de parte fixa e variável", por contrariedade ao Enunciado nº 340 do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, a fim de determinar que, para efeitos de cálculo das horas extras, sejam consideradas a hora normal e o adicional respectivo no que diz respeito à parte fixa do salário e, relativamente às comissões, apenas o adicional respectivo; **Processo: RR - 565426/1999.8 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Rádio Globo Capital Ltda., Advogada: Jaciara Valadares Gertrudes, Recorrido(s): Cícero Laurentino da Silva, Advogado: Márcio Ferreira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 566991/1999.5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Silvestre Limpeza e Conservação Ltda., Advogada: Cláudia dos Santos Custódio, Recorrido(s): Cleonice Rodrigues Santos, Advogado: Aluisio Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 570898/1999.4 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Município de São Bernardo do Campo, Procuradora: Rosane R. Fournet, Recorrido(s): José Custódio Romão, Advogada: Leila de Lorenzi Fondevila, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 574892/1999.8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): Maria Rosa Domingues, Advogado: Josmar Pereira Sebreński, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação dos arts. 832 da CLT e 93, inciso IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls.377/381, determinar o retorno dos autos ao E. Tribunal a quo, a fim de que examine os embargos de declaração opostos pela reclamada às fls. 366/370, como entender de direito; **Processo: RR - 578216/1999.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Natalino José Graciano, Advogado: Fábio Villas Boas, Recorrido(s): Vanguarda Segurança e Vigilância Ltda., Advogada: Ana Maria Gonçalves Pacheco e Oliveira, Decisão: Unanimemente, não conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade do v. acórdão regional por cerceamento de defesa; **Processo: RR - 579572/1999.4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Wesley Cardoso dos Santos, Recorrido(s): Cleusa Regina Dias Dantas, Advogado: Roberto Olszewski, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 579576/1999.1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Curtume Aimoré S.A., Advogado: Dalor Roberto Heberle, Recorrido(s): Eugênio da Rosa Quadros, Advogado: Heitor Luiz Bigliardi, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "horas extraordinárias - critério de contagem minuto a minuto", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que sejam desconsideradas no cálculo das horas extraordinárias os cinco minutos anteriores e/ou posteriores a duração normal do trabalho. Todavia, se ultrapassado dado limite deve ser computado como extraordinário a totalidade do tempo que exceder à jornada normal. Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tocante ao tema "regime compensatório em atividade insalubre", por contrariedade ao Enunciado nº 349 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a validade do regime de compensação e excluir da condenação o pagamento relativo ao adicional de horas extras; **Processo: RR - 579577/1999.2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Cordoaria São Leopoldo S.A., Advogado: Carlos Francisco Comerlato, Recorrido(s): Manoel Dourdes Silva do Amaral, Advogado: Carlos Eduardo Szulcsewski, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam desconsideradas no cálculo das horas extraordinárias os cinco minutos anteriores e/ou posteriores a duração normal do trabalho. Todavia, se ultrapassado este limite, deve ser computado como extraordinária a totalidade do tempo que exceder à jornada normal; **Processo: RR - 580098/1999.8 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Arnor Serafim Júnior, Recorrido(s): Felipe Neri Avelar, Advogada: Zaira Alves Cabral, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Banespa S/A - Serviços Técnicos e Administrativos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de verbas relativas a categoria dos bancários e restringir o pagamento como extras apenas das horas excedentes a oitava hora diária. Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista do Banco do Estado de São Paulo - BANESPA quanto ao tema "preliminar de ilegitimidade passiva", e no tocante ao item "reconhecimento da condição de bancário e da responsabilidade subsidiária do banco recorrente", prejudicado ante o provimento do recurso de revista da primeira reclamada; **Processo: RR - 581195/1999.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Balbo S.A. - Agropecuária, Advogado: Gilberto Nunes Fernandes, Recorrido(s): Arlindo Pereira Santana, Advogada: Maria Aparecida Rabelo de Carvalho, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "adicional de horas extras - julgamento extra petita". Por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante aos "descontos previdenciários", por violação do artigo 43 da Lei 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o recolhimento dos descontos previdenciários, nos termos da lei, sobre as verbas salariais provenientes de sentença trabalhista, ante o caráter compulsório dos citados descontos, nos termos do entendimento jurisprudencial pa-

cificado nesta Corte; **Processo: RR - 581199/1999.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Suzana de Toledo Solha e Outra, Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Recorrido(s): Município de Campinas, Procurador: Odair Leal Serotini, Decisão: Unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 581877/1999.5 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Bradesco Turismo S.A. - Administração e Serviços, Advogado: Roger Carvalho Filho, Recorrido(s): Mary Rodrigues Cardoso, Advogado: Nélio Roberto dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 588075/1999.9 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Luciana Maria Fonseca Matos, Advogada: Cristiane Silva Paz, Recorrido(s): Município de Vitória da Conquista, Advogado: Alexandre Sales Vieira, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 588648/1999.9 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Nicolau F. Olivieri, Recorrido(s): José Fernandes Martins, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de 1º grau, que julgara improcedente a reclamação trabalhista; **Processo: RR - 593445/1999.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Riwa Elblink, Recorrido(s): Mauro da Costa Felizardo, Advogado: Pedro Henrique Martins Guerra, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 593692/1999.5 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Citrosuco Paulista S.A., Advogada: Márcia Lyra Bergamo, Recorrido(s): Júlio César Pereira Martins, Advogada: Estela Regina Frigeri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 594082/1999.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogada: Elisângela da Silva Nogueira, Recorrido(s): Banco Real S.A., Advogada: Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do parágrafo 4º do artigo 789 da CLT (antes da redação processada pela Lei nº 10.537/02). No mérito, dar-lhe provimento, para, afastando a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que aprecie o recurso ordinário interposto pelo Sindicato reclamante, como entender de direito. Falou pelo Recorrente(s) o Dr. José Eymard Loguércio. A presidência da 1a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Recorrido(s). Falou pelo Recorrido(s) a Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro; **Processo: RR - 599290/1999.4 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Ferrovia Sul Atlântico S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): José Joacyr Camargo Santana, Advogada: Danielle Cristina Sá Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista;

Processo: RR - 610299/1999.0 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Arnaldo Della Cruz, Advogado: Suse Paula Duarte Cruz, Recorrido(s): Convento e Cardia Ltda., Advogado: Antenor Pelegrino, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para, restabelecendo a sentença, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho, a fim de que analise os recursos ordinário interpostos pelo Reclamante e Reclamada no tocante às verbas salariais discutidas, como entender de direito; **Processo: RR - 614005/1999.9 da 16a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Leonardo Miranda Santana, Recorrido(s): Domingos Almir Amorim Ramos, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogada: Elisângela da Silva Nogueira, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. A presidência da 1a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Recorrido(s). Observação: Presente à Sessão a Dra. Elisângela da Silva Nogueira patrona do Recorrido(s); **Processo: RR - 614099/1999.4 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Mineração Morro Velho Ltda., Advogado: Lucas de Miranda Lima, Recorrido(s): João Batista de Almeida, Advogado: Antônio Chagas Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 5º, LV, da Constituição da República e, no mérito, dar provimento ao recurso de revista, excluindo da execução as multas impostas pelo Tribunal nas decisões proferidas no Agravo de Petição (20% sobre o valor da condenação) e nos Embargos de Declaração (1% sobre o valor da causa), restando prejudicada a preliminar de nulidade, em face do provimento do apelo (§ 2º, art. 249 do CPC); **Processo: RR - 576/2000-006-03-00.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Advogado: Celson Alencar Soares Teixeira, Recorrido(s): Antônio Pereira da Costa e Outros, Advogado: Humberto Rabelo de Freitas, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, após terem votado o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, Relator, que não conhecia do recurso de revista interposto pela Reclamada quanto ao primeiro tema "FGTS - diferenças da multa de 40% - expurgos inflacionários - prescrição - termo inicial", e conhecia do recurso de revista no tocante ao segundo tema "FGTS - diferenças da multa de 40% - expurgos inflacionários - ônus do empregador", por divergência jurisprudencial e, no mérito, negava-lhe provimento; e o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, que não conhecia do Recurso de Revista quanto ao tema "prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS", e conhecia do apelo quanto ao tema "FGTS - diferenças da multa de 40% - expurgos inflacionários - responsabilidade", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negava-lhe provimento; **Processo: RR - 639663/2000.5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Garbo S.A., Advogado: Gil-

berto de Amaral Macedo, Recorrido(s): José Maurício Pinto, Advogado: Benedito Antônio Couto, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a atualização monetária incida sobre o crédito trabalhista a partir do mês subsequente ao da prestação dos serviços; **Processo: RR - 664438/2000.9 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Fernando Rodrigues Duarte, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Recorrido(s): Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados, Advogado: Bruno Mendes Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional da 1ª Região para que profira nova decisão acerca da modalidade de prescrição aplicada pela Vara do Trabalho e do seu limite temporal, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. José Eymard Loguércio, patrono do Recorrente(s); **Processo: RR - 672372/2000.4 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Eterbras-Tec Industrial Ltda., Advogado: Paulo Miranda Drummond, Recorrido(s): Sebastião Nascimento de Souza, Advogada: Solange Maria Martins Hoppe Padilha, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 673505/2000.0 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Marcel Zambon, Advogado: Carlos Alberto Pedroni, Decisão: Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto à época própria considerada para fins de correção monetária dos débitos trabalhistas, por divergência jurisprudencial, dando-lhe provimento para determinar que a atualização do crédito obreiro seja feita tomando-se como base o índice de atualização monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços, nos termos do disposto na Orientação Jurisprudencial nº 124 da SESBDI-1; **Processo: RR - 692509/2000.3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrido(s): Luiz Fernando dos Santos Bandeira, Advogado: Antônio Martins dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SDI/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o índice de atualização monetária seja o do mês subsequente ao da prestação de serviços; **Processo: RR - 696617/2000.1 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Interagro S.A. Alimentos, Advogado: Adilson Correia, Recorrido(s): Paulina Krul, Advogado: Rubens César Sfendrych, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista, ante a sua deserção; **Processo: RR - 698904/2000.5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: José Perez de Rezende, Recorrido(s): Lahire Orlando Sirgo Maloper, Advogado: José de Ribamar N. Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação o enquadramento do reclamante na função de Supervisor de Estação, mantendo-se a condenação ao pagamento das diferenças de salário decorrentes do desvio de função. Observação: Presente à Sessão o Dr. José de Ribamar N. Soares, patrono do Recorrido(s); **Processo: RR - 216/2001-019-13-00.8 da 13a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Márcio Roberto de Freitas Evangelista, Recorrido(s): Elias Leite de Souza, Advogado: José Humberto Simplicio de Sousa, Recorrido(s): Município de Piancó, Advogado: José Marcílio Batista, Decisão: Unanimemente, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, declarando a nulidade do contrato de trabalho firmado em período vedado pela legislação eleitoral, com efeitos ex tunc, limitar a condenação ao pagamento dos salários dos dias trabalhados e não pagos; **Processo: RR - 231/2001-019-13-00.6 da 13a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Márcio Roberto de Freitas Evangelista, Recorrido(s): Francisco Evangelista de Paula, Advogado: José Humberto Simplicio de Sousa, Recorrido(s): Município de Piancó, Advogado: José Marcílio Batista, Decisão: Unanimemente, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, declarando a nulidade do contrato de trabalho firmado em período vedado pela legislação eleitoral, com efeitos ex tunc, limitar a condenação ao pagamento dos salários dos dias trabalhados e não pagos; **Processo: RR - 280/2001-002-14-40.6 da 14a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Luciana Mendes de Oliveira Mil Homens e Outros, Advogada: Sandra T.A. Ferreira Maia, Recorrido(s): Francisco Wellington Xavier de Freitas, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio Propagandista, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado de Rondônia - SERVIPROFARO, Advogado: Leonaldo Silva, Decisão: Unanimemente, de início determinar a reatuação do feito para que passe a constar como Recorrido o Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio Propagandista, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do estado de Rondônia - SERVIPROFARO; e conhecer do agravo de instrumento, dar-lhe provimento, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastar a deserção e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que aprecie o agravo da petição interposto pelos Terceiros Embargantes, como de direito; **Processo: RR - 480/2001-061-19-40.9 da 19a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Município de Traipu, Advogado: Bruno Constant Mendes Lôbo, Recorrido(s): Carmelita dos Santos Souza, Advogada: Karla Helena Bomfim Belo, Decisão: Unanimemente, conhecer do re-

curso de revista, por violação ao art. 37, II, e § 2º, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a anotação da CTPS da Reclamante; **Processo: RR - 730332/2001.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Projetos e Obras - CBPO, Advogado: André Ricardo Smith da Costa, Recorrido(s): Luiz Paulo da Silva, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Decisão: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para processar e julgar o recurso de revista e, por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do parágrafo 8º do artigo 477 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa prevista no parágrafo 8º do artigo 477 da CLT; **Processo: RR - 732198/2001.0 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Dinah Marques Francisco Silva, Advogado: André Alves Fontes Teixeira, Recorrido(s): Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, Procurador: Glória Maia Teixeira, Decisão: Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista interposto pela Reclamante quanto às diferenças salariais, para, no mérito, negar-lhe provimento. Tudo nos termos da fundamentação; **Processo: RR - 738882/2001.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Antônio Carlos Lopes, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Recorrido(s): Eleotropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: André Ciampaglia, Decisão: Unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastada a extinção do processo, em face do reconhecimento da quitação de todas as parcelas decorrentes do contrato de trabalho, determinar o retorno dos autos à MM. Vara de origem, para que prossiga no julgamento do mérito, como de direito; **Processo: RR - 747729/2001.4 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Edson Augusto da Silva, Advogado: Arnon José Nunes Campos, Recorrido(s): Município de Timóteo, Advogado: Mauro Roberto de Araújo, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 750007/2001.2 da 13a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Ramon Bezerra dos Santos, Recorrido(s): Delma da Conceição Nery, Advogado: Josefa Inez de Souza, Recorrido(s): Município de Bayeux, Advogado: Iranildo Gomes da Silva, Decisão: Unanimemente, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do contrato de trabalho firmado em período vedado pela legislação eleitoral, com efeitos ex tunc, julgar improcedente o pedido inicial. Custas, pela Reclamante, isenta na forma da lei; **Processo: RR - 757594/2001.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): José Romão, Advogada: Patrícia Monteiro Vilela, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação - Incorporadora da FEPASA), Advogada: Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença; **Processo: RR - 759826/2001.9 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Advogado: Celson Alencar Soares Teixeira, Recorrido(s): Pedro Dias de Oliveira, Advogado: Rogério Geraldo de Carvalho, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 761333/2001.1 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Nhava Metalúrgica Ltda., Advogado: Prazildo Pedro da Silva Macedo, Recorrido(s): Justina Inês Fratta Favretto, Advogado: Valdecir Souza de Lima, Decisão: unanime, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 763354/2001.7 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Clean Carpet Lavanderia de Tapetes Ltda., Advogada: Ana Cristina Dini Guimarães, Recorrido(s): Alex Sandro da Silva Lamanna, Advogado: Jefferson Mottola de Oliveira, Decisão: unanime, rejeitar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e não conhecer do recurso de revista quanto ao segundo tema "horas extras"; **Processo: RR - 763356/2001.4 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Dimed S.A. Distribuidora de Medicamentos, Advogado: Luiz Augusto Franciosi Portal, Recorrido(s): Raquel de Moraes Ferreira, Advogada: Jaci Ester Von Zucalmaglio, Decisão: unanime, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 764439/2001.8 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): José Ramalho Moreira, Advogada: Rosana Cristina Giacomini Batistella, Recorrido(s): Terracon Engenharia Ltda., Advogado: Adelson Ferreira Figueiredo, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 764711/2001.6 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Joaquim Hastenreiter, Advogado: Pedro Rosa Machado, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: Unanimemente: I. dar provimento ao Agravo de instrumento interposto pela Reclamada para mandar processar o seu Recurso de Revista; II. conhecer do Recurso de Revista do Reclamante quanto às horas extras e, no mérito, dar-lhe provimento para que seja deferido o pagamento ao empregado horista das horas extras além da sexta, acrescidas do adicional correspondente, tendo-se por consequência natural a adoção do divisor 180 para o cálculo do salário-hora; III. na apreciação do Recurso de Revista interposto pela Reclamada, unanime, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao trabalho em turnos ininterruptos de revezamento; unanime, não conhecer do Recurso de Revista quanto às horas extras contadas minuto a minuto; unanime, não conhecer do Recurso de Revista quanto à aplicação do art. 359 do CPC; unanime, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao adicional de periculosidade; unanime, não conhecer do Recurso de Revista quanto à expedição de ofícios; unanime, conhecer do Recurso de Revista quanto aos reflexos do adicional de periculosidade e, no mérito, negar-lhe pro-

vimento, nos termos da fundamentação; **Processo: RR - 765229/2001.9 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Universidade de São Paulo - USP, Advogado: Alberto Aparecido Gonçalves de Souza, Recorrido(s): Dirceu Teodoro Moreira e Outros, Advogado: Lindomar Sachetto Corrêa Alves, Decisão: Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao prazo para interposição de Embargos de Declaração por Entes Públicos, por violação legal, dando-lhe provimento para, anulando a decisão regional, afastar a intempestividade declarada e determinar o retorno dos autos à origem, para que os Embargos de Declaração interpostos contra a sentença proferida pelo Juízo de primeiro grau sejam efetivamente apreciados; **Processo: RR - 765489/2001.7 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Adilzélia Terezinha Ribeiro dos Santos, Advogado: José Adriano Malaquias, Recorrido(s): Município de Ponta Grossa, Advogado: Osires Geraldo Kapp, Decisão: Unanimemente, conhecer do Recurso de Revista e dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença que determinou o pagamento das horas in itinere; **Processo: RR - 768207/2001.1 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Nilton Abreu Zanco, Advogada: Janaína de Lourdes Rodrigues Martini, Recorrido(s): Município de Estiva Gerbi, Advogado: José Cândido Ceroni, Recorrido(s): José Carlos Silva, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 778784/2001.1 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Italo Quindicomo, Recorrente(s): João Dantas Teodósio, Advogada: Fabiôla Aiz Guino, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: Unanimemente, não conhecer dos Recursos de Revista da Reclamada e do Reclamante; **Processo: RR - 781202/2001.3 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): José Geraldo Vieira, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: Por unanimidade, I- dar provimento ao Agravo de Instrumento para mandar processar o Recurso de Revista; II- conhecer do Recurso de Revista e dar-lhe provimento quanto à correção monetária - época própria, para determinar que a atualização do crédito obreiro seja feita tomando-se como base o índice de atualização monetária do mês subsequente ao da prestação de serviços; **Processo: RR - 783093/2001.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Massa Falida de Indústrias Químicas Melyane S.A., Advogado: Tobias de Macedo, Recorrido(s): Luciane de Fátima Ferreira, Advogado: Antônio Augusto Castanheira Néia, Decisão: Unanimemente, conhecer do recurso de revista no tocante aos "descontos previdenciários - apuração" e "descontos fiscais - apuração", por conflito jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a realização dos descontos previdenciários e fiscais do montante a ser pago ao Reclamante, observado o salário de contribuição; unanime, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Massa Falida - juros moratórios - débitos trabalhistas", por divergência jurisprudencial, e, no mérito negar-lhe provimento; **Processo: RR - 784840/2001.6 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, Procurador: Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes, Recorrido(s): Elza Castro dos Reis, Advogado: José Rodrigues de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade ao Enunciado nº 123 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar o presente feito, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum, competente para conciliar e julgar a relação jurídico-processual; **Processo: RR - 788167/2001.8 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA, Advogado: Octávio Bueno Magano, Advogado: Normando Augusto Cavalcanti Júnior, Recorrido(s): Rosana Henrique Pereira Ferrari, Advogada: Carolina Alves Cortez, Decisão: Unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por violação constitucional e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção aplicada e determinar o envio dos autos à origem para o prosseguimento do julgamento do Agravo de Petição interposto pela Executada. A presidência da 1a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s). Observação: Presente à Sessão o Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior, patrono do Recorrente(s); **Processo: RR - 790176/2001.5 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Maria Terezinha de Melo Silva, Advogado: José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Antônio Luiz Barbosa Vieira, Recorrido(s): Associação Atlético Banco do Brasil - AABB, Advogado: Marco Antonio da Silva, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 790645/2001.5 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Viação Bola Branca Ltda., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Recorrido(s): Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo de Transportes Urbanos, Rodoviários e Anexos de São Paulo, Advogada: Cláudia Maria da Silva, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento do Sindicato Reclamante. Por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela Reclamada para mandar processar o Recurso de Revista. Unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, por violação da Lei nº 8.030/90 e dar-lhe provimento afastar da condenação as diferenças salariais decorrentes do aumento real de 5% a partir de abril/90 e respectivos reflexos; **Processo: RR - 792535/2001.8 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, Procuradora: Alzira Farias Almeida da Fonseca Góes, Recorrido(s): Raimundo Nonato Pereira Lima, Decisão: Unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por violação constitucional e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho



e determinar o envio dos autos à Justiça Comum do Estado do Amazonas, restando prejudicada a análise da questão relativa à nulidade contratual; **Processo: RR - 792541/2001.8 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração, Coordenação e Planejamento - SEAD, Procuradora: Simonete Gomes Santos, Recorrido(s): Kátia Regina Costa Rafael, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista, nos termos da fundamentação; **Processo: RR - 810369/2001.2 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Luiz Carlos Ribeiro e Outros, Advogado: Alberto Botelho Mendes, Recorrido(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - Telemar, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 810796/2001.7 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Manoel Duarte de Assis, Advogado: Manoel Rodrigues Guino, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: José Eduardo Lima Martins, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 813483/2001.4 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Empresa Valadarense de Transportes Coletivos Ltda., Advogado: Alexandre Ferreira de Carvalho, Recorrido(s): Valdeni de Paula Freitas, Advogado: Whasngton Pereira de Novais, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 816272/2001.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Haroldo Aleixo, Advogado: Leandro Meloni, Recorrido(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: André Ciampaglia, Decisão: Unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastado o óbice da transação, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de prosseguir no julgamento do mérito do recurso ordinário da Reclamada, como de direito; **Processo: RR - 7257/2002-902-02-00.3 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Carlos Renato S. Souza, Recorrido(s): Maria Assunção Alves Barbosa, Advogado: André Luiz Tupynambá, Recorrido(s): União Refeições Coletivas Ltda., Advogado: Álvaro Shiraishi, Decisão: unanimemente, não conhecer amplamente do Recurso de Revista; **Processo: RR - 11053/2002-900-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Severino Belisário Filho, Advogado: Leandro Meloni, Recorrido(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: André Ciampaglia, Decisão: Unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastada a extinção do processo, em face do reconhecimento da quitação de todas as parcelas decorrentes do contrato de trabalho, determinar o retorno dos autos à MM. Vara de origem, para que prossiga no julgamento do mérito, como de direito; **Processo: RR - 11318/2002-900-21-00.5 da 21a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: José de Lima Ramos Pereira, Recorrido(s): Arnaldo Marinho de Carvalho, Advogado: José Osman de Carvalho, Recorrido(s): Município de Água Nova, Advogado: Genilson Pinheiro de Moraes, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista, visto que a decisão regional, ao reconhecer a nulidade da contratação obreira e determinar o pagamento de diferenças salariais pela inobservância do salário mínimo, alinhou-se ao entendimento consagrado pelo Enunciado nº 363-TST; **Processo: RR - 19038/2002-900-04-00.8 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Dimon Exportadora de Fumos Ltda., Advogado: Evanildo Leite Taraciuk, Recorrido(s): Luciane de Jesus Ferreira, Advogado: Néelson Clécio Stöhr, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que prossiga na apreciação do Recurso Ordinário, como entender de direito; **Processo: RR - 23695/2002-900-11-00.1 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 11ª Região, Procurador: Audaliphil Hildebrando da Silva, Recorrido(s): Maria Rosilene Gonzaga de Oliveira, Recorrido(s): Município de Eirunepé, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 37, II e § 2º, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, declarando a nulidade do contrato de trabalho com efeitos ex tunc, limitar a condenação tão-somente ao pagamento do FGTS, sem a incidência, contudo, da multa indenizatória de 40%; **Processo: RR - 23868/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Maria Aparecida Leite da Silva, Advogado: Romeu Guarnieri, Recorrido(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Maurício Granadeiro Guimarães, Decisão: Unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a extinção do processo, em face do reconhecimento da quitação de todas as parcelas decorrentes do contrato de trabalho, determinar o retorno dos autos à MM. Vara de origem, para que prossiga no julgamento do mérito, como de direito; **Processo: RR - 23874/2002-900-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): José Cláudio Rodrigues Ribeiro, Advogado: Romeu Guarnieri, Recorrido(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Maurício Granadeiro Guimarães, Decisão: Unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a extinção do processo, em face do reconhecimento da quitação de todas as parcelas decorrentes do contrato de trabalho, determinar o retorno dos autos à MM. Vara de origem, para que prossiga no julgamento do mérito, como de direito; **Processo: RR - 23912/2002-900-11-00.3 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 11ª Região, Procurador: Faustino Bartolomeu

Alves Pimenta, Recorrido(s): Ana Marilza de Albuquerque Paiva, Recorrido(s): Município de Nova Olinda do Norte, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 37, II e § 2º, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, declarando a nulidade do contrato de trabalho com efeitos ex tunc, limitar a condenação ao pagamento do saldo de salário do mês de maio de 2000, de forma simples e ao recolhimento das contribuições para o FGTS, sem a incidência, contudo, da multa indenizatória de 40%; **Processo: RR - 33274/2002-900-02-00.8 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Carbocloro S.A. - Indústrias Químicas, Advogada: Sandra Martínez Nunez, Recorrido(s): Joaquim Barbosa dos Santos, Advogado: Jair Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao Precedente nº 124, da SESBDI-1, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária incida somente a partir do mês subsequente ao trabalhado; **Processo: RR - 33579/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Município de São Paulo, Advogado: Joaquim Asér de Souza Campos, Recorrido(s): Milton Sérgio Sabino de Souza, Advogado: Glauber Sérgio de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 34572/2002-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Luciano Vieira de Souza, Advogado: Artur Francisco Neto, Recorrido(s): SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo o trabalho em condições de perigo, desenvolvido pelo Reclamante, restabelecer a decisão de primeira instância; **Processo: RR - 37944/2002-900-12-00.0 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Luiz Carlos Medeiros, Advogado: Joel Corrêa da Rosa, Recorrido(s): Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogado: José Volnei Inácio, Recorrido(s): Conplas Construções, Planejamento e Assessoria Ltda., Advogado: Gilberto Diogo Sant'Anna da Cunha, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao Enunciado nº 331, item IV, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a responsabilidade subsidiária da ELETROSUL (Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A.); **Processo: RR - 38571/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): PLANSEVIG - Planejamento, Segurança e Vigilância S/C Ltda., Advogado: Aderbal Wagner França, Recorrido(s): Donizete Aparecido Cardoso, Advogada: Eliane Anversi Coutinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 38643/2002-900-12-00.4 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Cooperativa Central Oeste Catarinense Ltda., Advogado: Samuel Carlos Lima, Recorrido(s): Zaida Francisca Zamignan, Advogado: José Nazario Baptistella, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a aplicação da norma coletiva no tocante aos minutos que antecedem e sucedem cada marcação de ponto, bem como excluir da condenação o tempo, como extra, utilizado para a troca de uniforme; **Processo: RR - 39677/2002-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Viktor Byruchko Júnior, Recorrido(s): Adão Araújo Vellozo, Advogado: Inadete Britto Rodrigues, Recorrido(s): Município de São José do Norte, Advogado: Cláudio dos Santos Moraes, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, declarando a nulidade do contrato de trabalho com efeitos ex tunc, limitar a condenação ao recolhimento das contribuições para o FGTS, sem a incidência, contudo, da multa indenizatória de 40%; **Processo: RR - 44715/2002-900-22-00.8 da 22a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Fundação Universidade Federal do Piauí - FUFPI, Procurador: Sávila Maria Leite Rodrigues Gonçalves, Recorrido(s): Paulo de Tarso Lages Cavalcante, Advogado: Ricardo Rodrigues Figueiredo, Advogado: João Estênio Campelo Bezerra, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "competência da Justiça do Trabalho" e "prescrição". Por unanimidade, conhecer o recurso de revista da Reclamada por divergência jurisprudencial quanto aos temas "equiparação salarial - URP de fevereiro de 1989 concedida a paradigma por decisão judicial" e "honorários advocatícios" e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes do reconhecimento do direito à equiparação salarial que ora afastou, bem como o pedido de honorários advocatícios. A presidência da 1a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrido(s). Observação: Presente à Sessão o Dr. Ricardo Rodrigues Figueiredo, patrono do Recorrido(s); **Processo: RR - 67891/2002-900-01-00.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Ricardo César Rodrigues Pereira, Recorrido(s): Juan Antônio Daza Ramos, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: Unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls. 299/302, proferido em sede de embargos declaratórios, por vício procedimental infringente de lei, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que profira novo julgamento dos embargos de declaração interpostos pelo Reclamante de fls. 230/232 e fls. 238/239, precedido de intimação à Reclamada para oferecer resposta aos embargos de declaração. Observação: Presente à Sessão o Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, patrono do Recorrido(s); **Processo: AIRR e RR - 799205/2001.2 da 12a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s) e Recorrido(s): Vivian Kreutzfeld Bertoldi, Advogado: Adailto Nazareno Degering,

Agravado(s) e Recorrente(s): Massa Falida de Sul Fabril S.A., Advogado: Mauro Falaster, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamante. Quanto ao recurso de revista da Reclamada, dele conhecer em relação ao tema "massa falida - dobra salarial - artigo 467 da CLT", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da referida dobra; **Processo: ED-RR - 3334/1996-029-15-00.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Antônio Carlos de Oliveira, Advogado: Carlos Alberto Regassi, Embargante: Usina São Martinho S.A., Advogada: Maria Amélia Souza da Rocha, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: Por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração da Reclamada para esclarecer que a decisão embargada importou em acréscimo à condenação do período de 42 minutos diários, a título de horas extraordinárias in itinere, conforme se apurou em liquidação, e dar provimento aos embargos declaratórios do Reclamante para prestar os esclarecimentos constantes do voto que passam a fazer parte do acórdão de fls. 775-81, bem como corrigir erro material, sem, no entanto, emprestar efeito modificativo ao julgado; **Processo: ED-A-RR - 378608/1997.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Confab - Montagens Ltda., Advogado: José Roberto dos Santos, Embargado(a): Maria da Conceição Santos, Advogado: Vitalino Simões Duarte, Decisão: Por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, dar-lhes provimento a fim de serem prestados os esclarecimentos constantes da fundamentação; **Processo: ED-AIRR - 775/1998-046-15-00.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Roberto Antônio Rubinato, Advogado: Décio Orestes Limongi Filho, Embargado(a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 2009/1998-001-15-00.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas e Outros, Advogada: Carla Regina Cunha Moura, Embargado(a): Companhia Paulista de Força e Luz, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 462868/1998.0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Sílvia Jaegger Gama, Advogado: Nilton Corrêa, Embargado(a): União Federal - Extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. - BNCC, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos de Declaração; **Processo: ED-RR - 492142/1998.3 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Ana Beatriz Vieira Dantas, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Meridional S.A., Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração; **Processo: ED-RR - 753137/2001.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: João Henrique Lins, Advogada: Eliana Traverso Calegari, Embargado(a): ALCOA - Alumínio S.A., Advogado: Márcio Gontijo, Decisão: UNANIMEMENTE, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: ED-AIRR - 763102/2001.6 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Encyclopaedia Britannica do Brasil Publicações Ltda., Advogada: Carla Rodrigues da Cunha Lobo, Embargado(a): Marco Valério de Melo Pires, Advogado: Wanderley Vasconcellos Martins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração; **Processo: ED-AIRR - 793326/2001.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Amarilys Toledo Iglesias, Advogado: Luís Borges da Silva, Decisão: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. As onze horas e cinquenta minutos, não havendo sido esgotada a pauta, o Excelentíssimo Ministro Presidente deu por encerrada a Sessão e, para constar, eu, Diretor da Secretaria da Primeira Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente e por mim subscrita aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e três.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Presidente da

Primeira Turma

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JUNIOR

Diretor da Secretaria da

Primeira Turma

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, às nove horas, realizou-se a Vigésima Nona Sessão Ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN, registrando as presenças dos Excelentíssimos Ministros EMMANOEL PEREIRA e LELIO BENTES CORRÊA e dos Juízes Convocados MARIA DE ASSIS CALSING, ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA e ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO, e da Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho, Drª. IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS, sendo Diretor da Secretaria da Primeira Turma o Bel. ALEX ALEXANDER ABDALLAH JUNIOR. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, passou-se aos julgamentos. **Processo: AIRR - 1771/1983-001-03-40.5 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Fernando Antônio Ferreira Leite, Advogado: Dr. Geraldo César Franco, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 2178/1983-011-01-40.4 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): ITALBRÁS - Indústria Mecânica Ltda., Advogado: Dr. Oswaldo Monteiro Ramos, Agravado(s): Ary Gomes da Cunha, Advogado: Dr. Enzo Mencetti, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 98/1993-001-07-40.6 da 7a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Município de Pentecoste, Advogado: Dr. Raimundo Arisnaldo Maia Freire, Agravado(s): João Batista Ferreira de Moraes, Advogado: Dr. Márcio Marcel B. Magalhães, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR -**

1013/1995-056-19-43.0 da 19a. Região. Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Central Açucareira Santo Antônio S.A., Advogado: Dr. José Marcelo Vieira de Araújo, Agravado(s): Ednaldo da Silva, Advogado: Dr. Luiz Correia da Costa, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1578/1995-161-05-40.9 da 5a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Auto Viação Camurujipe Ltda., Advogado: Dr. Valtom Dórea Pessoa, Agravado(s): Osvaldo Ramos de Freitas (Espólio de), Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 1787/1995-002-01-40.9 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): S.A.T.A - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., Advogado: Dr. Márcio José Lisboa Fortes, Agravado(s): Elias Sebastião da Silva, Advogado: Dr. Jonas da Silva Caetano, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 339/1996-053-15-00.0 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Amoridio Pereira de Souza e Outros, Advogado: Dr. Edson Garcia, Agravado(s): Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - SUPERO, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): J.S. Construção Civil, Advogado: Dr. Elisabete Perissinotto, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1053/1996-059-15-40.5 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Confab Revestimentos Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite, Agravado(s): Marcos Vital Leite, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2656/1997-067-15-00.5 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Hélio Brandão, Advogada: Dra. Renata V. Ulian Megale, Agravado(s): Sadiá Concorrdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Antônio Fernando Alves Feitosa, Decisão: À unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 240/1998-002-17-41.4 da 17a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Cláudio César de Almeida Pinto, Agravado(s): Sonia Maria Soares Lemck, Advogado: Dr. Dalton Luiz Borges Lopes, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 949/1998-066-01-40.3 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Indústria de Plástico e Vidro Braço Ltda., Advogado: Dr. Priscila Sotoma, Agravado(s): Sheila Regina da Silva Amorim, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 1728/1998-003-17-00.8 da 17a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Premont Engenharia e Montagens Ltda., Advogado: Dr. Onofre de Moraes Pinto, Agravado(s): Altamiro da Silva Dias, Advogado: Dr. Helder William Cordeiro Dutra, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 1781/1998-001-19-43.8 da 19a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Dr. Leonel Quintella Jucá, Agravado(s): Ricardo Barros Vasconcelos, Advogado: Dr. Rosálio Leopoldo de Souza, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1919/1998-048-01-40.2 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Luiz Monoel Fernandez Rodrigues, Advogada: Dra. Márcia Janete da S. Costa, Agravado(s): Boviell Kyowa S.A. - Construtora e Telecomunicações e Outra, Advogado: Dr. Cacegy-Luiz dos Tabajaras de Nunes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2406/1998-005-19-43.0 da 19a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Dr. Alexandre José A. de A. Brêda, Agravado(s): Maria de Nazaré Ferreira Batista, Advogado: Dr. João Alfredo Carvalho Malta, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3017/1998-043-02-40.3 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Raimunda Tomaz de Aquino, Advogada: Dra. Sandra Bertão, Agravado(s): Itap Bemis Ltda., Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 209/1999-026-04-40.2 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Aulete Nunes da Silva, Advogado: Dr. Lisandro Moraes, Agravado(s): Indústria e Comércio Kodama Ltda., Advogada: Dra. Susana Metz, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 688/1999-064-01-40.0 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Agenco Engenharia e Construções Ltda., Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Agravado(s): Carlos Roberto da Silva, Advogado: Dr. Raimundo Elias Canellas, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1159/1999-003-22-40.9 da 22a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Energética do Piauí - CEPISA, Advogada: Dra. Roselisa Mourão Eduardo Pereira Greening, Agravado(s): Ademir da Silva Canabrava, Advogada: Dra. Joana D'arc G. Lima Ezequiel, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1307/1999-083-15-40.1 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Alceu Nunes Vieira, Advogada: Dra. Lúcia Ferreira dos Santos Marta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1651/1999-092-15-40.1 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Condomínio do Edifício Orion, Advogada: Dra. Miriam M. Antunes de Souza, Agravado(s): Angela Fiel do Valle Casemiro, Advogado: Dr. José Waldomiro Silva, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1847/1999-115-15-40.5 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., Advogado: Dr. José Luiz Vieira Malta de Campos, Agravado(s):

Silvana Gazola Bonfim Coelho, Advogado: Dr. José de Miro Mazzaro, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2017/1999-203-01-40.0 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Posto de Gasolina Nova Primavera Dois Ltda., Advogado: Dr. Osvaldo Monteiro Ramos, Agravado(s): Maurício Muniz, Advogado: Dr. Edinaldo Soares de Araújo, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 2254/1999-006-19-40.5 da 19a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Bartholomeu de Souza Lessa, Advogada: Dra. Marialba dos Santos Braga, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. - Filial Alagoas, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 542215/1999.5 da 1a. Região.** corre junto com RR-542216/1999-9, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procuradora: Dra. Idalina Duarte Guerra, Agravado(s): Clarimundo César Gomes, Advogado: Dr. Maurício Michels Cortez, Agravado(s): Município de Volta Redonda, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento do Ministério Público do Trabalho da 1a. Região; **Processo: AIRR - 547432/1999.6 da 1a. Região.** corre junto com RR-547433/1999-0, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Luiz Carlos Soares de Carvalho, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Agravado(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Leonardo Miranda Santana, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 215/2000-024-05-00.1 da 5a. Região.** Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Josemar Costa de Sousa, Advogado: Dr. Humberto Costa Cavalcante, Agravado(s): Toni's Lanches Ltda. e Outro, Advogada: Dra. Maria de Fátima Navarro de A. de Cerqueira Lima, Decisão: Unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 417/2000-013-02-40.0 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Transpev Processamento e Serviços Ltda., Advogado: Dr. André de Barros Pereira, Agravado(s): José Aparecido Carneiro, Advogado: Dr. Cislene Ferreira Dias, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 1009/2000-080-03-00.8 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Silézio de Oliveira, Advogado: Dr. Kleverson Mesquita Mello, Agravado(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 1065/2000-004-17-40.8 da 17a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Hostess - Hotéis e Turismo Espírito Santo S.A., Advogado: Dr. André Luís Pereira, Agravado(s): José Luiz Barreto Coelho, Advogado: Dr. Rosini Vogas Menezes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 1102/2000-002-10-40.3 da 10a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos / Diretoria Regional do DF, Advogada: Dra. Maria da Conceição Maia Awwad, Agravado(s): Jurandir Campos Rodrigues, Advogado: Dr. Flávio Tomaz Perreira Lopes, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1156/2000-076-15-40.8 da 15a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Auto Posto Ursa Maior Ltda., Advogada: Dra. Maria Ana Figueiredo, Agravado(s): João Batista Eusébio Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 1240/2000-016-10-40.5 da 10a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Rosini de Carvalho Ferraz, Advogado: Dr. Flávio Caetano Costa, Agravado(s): Marítima Seguros S.A., Advogado: Dr. Victor Hugo Mosquera, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1736/2000-002-19-40.7 da 19a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Raimundo José Cabral de Freitas, Agravado(s): Maria Edna Plácidos dos Santos, Advogado: Dr. Fernando Alcides Omena Santiago, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 671160/2000.5 da 4a. Região.** corre junto com RR-671161/2000-9, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Rosane Hack, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Agravado(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogada: Dra. Cláudia Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 685328/2000.0 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Antônio Carlos Salgado Farsura, Advogado: Dr. João Luiz Dafilon, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 685655/2000.9 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Sanatório Belém, Advogado: Dr. Ricardo Jobim de Azevedo, Agravado(s): Carlos Dejar Costa da Luz, Advogada: Dra. Janete Espindola Carmona, Decisão: Unanimemente, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 703705/2000.9 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Fundação Universidade Federal do Rio Grande - FURG/RS, Procurador: Dr. Joaquim Paulo Garcia Godinho, Agravado(s): Abel Varella da Silva e Outros, Advogada: Dra. Eryka Farias De Negri, Decisão: unanimemente, consignar parecer oral da Procuradoria-Geral do Trabalho, que opina pelo conhecimento e não provimento do agravo de instrumento. Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 705557/2000.0 da 4a. Região.** corre junto com RR-

705558/2000-4, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Agravado(s): Carlos Francisco Staub Amoretti, Advogada: Dra. Ruth D'Agostini, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Relator; **Processo: AIRR - 108/2001-018-13-40.3 da 13a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Município de Mulungu, Advogado: Dr. Alufísio de Carvalho Neto, Agravado(s): Eliwollny Medeiros Pereira, Advogado: Dr. Noaldo Belo de Meireles, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 438/2001-021-15-00.6 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Luciano Piovesam, Advogado: Dr. Adonai Angelo Zani, Agravado(s): Projeção Projetos e Construções Ltda., Advogada: Dra. Rosely Pinhata Baptista Capez, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 887/2001-057-03-00.0 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Ferrovias Centro Atlântica S.A., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): Adelson Dias de Oliveira, Advogado: Dr. Halssil Maria e Silva, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 1008/2001-099-03-00.9 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Governador Valadares - SINTTRO/GV, Advogado: Dr. Edson Peixoto Sampaio, Agravado(s): Empresa Valadarense de Transportes Coletivos Ltda., Advogada: Dra. Adriana da Veiga Ladeira, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 1248/2001-063-03-00.3 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Sebastião Vicente Dionisio e Outro, Advogado: Dr. Valdir Camargos, Agravado(s): Francisco Donizete Vieira Ferro, Advogado: Dr. Eder Barcelos do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1410/2001-004-03-00.6 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Pompeia Maria do Carmo, Advogada: Dra. Maria do Socorro Galindo Alexandre, Agravado(s): Fundação Felice Rosso - Hospital Felício Rocho, Advogada: Dra. Maria de Montecerrati de Souza, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 1580/2001-004-03-00.0 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogada: Dra. Izabella Machado Ventura Dutra Nicácio, Agravado(s): Nísio Pereira Lima, Advogado: Dr. Magui Parentoni Martins, Agravado(s): Banco Digibanco S.A., Agravado(s): Banco Pontual S.A., Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 1691/2001-026-03-00.4 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Guerra Machado Consultoria e Empreendimentos Ltda., Advogado: Dr. Klaiston Soares de Miranda Ferreira, Agravado(s): Geraldo Gomes de Almeida, Advogado: Dr. José Roberto Moreira, Agravado(s): Renor - Conservação Limpeza e Serviços Ltda., Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1736/2001-022-12-40.0 da 12a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Sadiá S.A., Advogado: Dr. Marco Túlio Bastos Pereira, Agravado(s): Márcia Regina Vanolli, Advogada: Dra. Delma T. Gazzoni Costa, Decisão: Unanimemente, conhecer do Agravo de Instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1756/2001-031-03-40.1 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Distribuidora de Frutas e Legumes Santos Lima Ltda., Advogado: Dr. Enaldo de Paiva, Agravado(s): Hélio dos Reis Batista de Araújo, Advogado: Dr. Antônio Gonçalves Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 1862/2001-001-03-00.9 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Jailton Co-deco Soares, Advogado: Dr. Marcelo Lucas Pereira, Agravado(s): Fundação Ezequiel Dias - FUNED, Advogado: Dr. Fábio Torres, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 726680/2001.2 da 18a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Laticínios Marajó Indústria e Comércio Ltda., Agravado(s): Eudes Rosa dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Henrique da Silva, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 730277/2001.0 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Bacardi - Martini do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Alaerte Nano Damasco, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 755525/2001.3 da 8a. Região.** Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Gregorio David Orenge, Advogado: Dr. José Ronaldo Dias Campos, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 769321/2001.0 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): HSBC Seguros (Brasil) S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): José Luiz dos Santos Nunes, Advogado: Dr. Jorge Soares dos Santos, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 773665/2001.9 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): Jorge Barbosa Lobo, Advogado: Dr. Amaury Tristão de Paiva, Agravado(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, Advogado: Dr. Rogério Luís Guimarães, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subse-



quente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 774588/2001.0 da 21a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Fundação Nacional de Saúde - FNS, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Nena Patrícia de Souza Santos, Advogado: Dr. Alberto Luís de Lima Trigueiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 782029/2001.3 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Dr. Geraldo Baêta Vieira, Agravado(s): Antônio Carlos de Moraes, Advogado: Dr. Ricardo Silva, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 786586/2001.2 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MGS- Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogada: Dra. Carla Sarmento Goulart Aguiar, Agravado(s): André Viana Ramos, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 788760/2001.5 da 1a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Samuel Nobre Rocha, Advogada: Dra. Rosângela Lima da Silva, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. (nova denominação de Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A.-TELERJ), Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 789240/2001.5 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Carlos Humberto de Souza Cunha, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Agravado(s): Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, Advogado: Dr. Joaquim Guilherme R. F. P. de Oliveira, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 789307/2001.8 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Valcir José de Souza, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 791752/2001.0 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Eduardo Jenner Ozório, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 793499/2001.0 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Centrovias - Sistemas Rodoviários S.A., Advogado: Dr. Eliane Gonsalves, Agravado(s): Florivaldo Castro Bonfim, Advogado: Dr. Leomar Gonçalves Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 793652/2001.8 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Banco Ficsa S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto Gasquez Rufino, Agravado(s): Fabiana da Silva Martins, Advogado: Dr. Francisco Lucier Bezerra, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 793893/2001.0 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Wellington Figueiredo dos Santos, Advogado: Dr. Dalton Luiz Borges Lopes, Agravado(s): Condomínio do Edifício Mont Parnasse, Advogado: Dr. José Henrique Dal Piaz, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 794282/2001.6 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Sandra Cristina Ferreira Batista, Advogada: Dra. Ana Paula Jordão Guimarães de Almeida, Agravado(s): José Luiz Lobão, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 795172/2001.2 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): José Robério Sandes, Advogado: Dr. Tadeu Barbosa Silva, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 796165/2001.5 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Capital Corporation Agenciamento de Cargas Nacionais e Internacionais Ltda. e Outras, Advogado: Dr. Gustavo Adolfo Krause, Agravado(s): Marcelo Aparecido Cáceres, Advogada: Dra. Maria Cláudia Santana Lima de Oliveira, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 796450/2001.9 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Ouro e Prata Cargas S.A., Advogada: Dra. Lucila B. Abdallah Nunes, Agravado(s): José Carlos Vieira da Rosa, Advogado: Dr. Fernando Beirith, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 797761/2001.0 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, Advogada: Dra. Nívia Maria Barbosa, Agravado(s): Jacimar Pereira da Silva, Advogado: Dr. Walter José de Paula, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 798461/2001.0 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): José Roberto Kespers, Advogado: Dr. Ademar Kespers, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 798469/2001.9 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robertella, Agravado(s): Gerson Vieira Lima Filho, Advogado: Dr. Marcelo Pedro Monteiro, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 799618/2001.0 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Instituto Brasileiro de Controle do Câncer, Advogada: Dra. Vanessa Tilelli, Agravado(s): João Rodrigues da Silva, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de

instrumento; **Processo: AIRR - 800953/2001.1 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, Advogada: Dra. Nívia Maria Barbosa, Agravado(s): Antônio Gonçalves Gomes, Advogado: Dr. Zanone Manuel de Oliveira Júnior, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 801425/2001.4 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Salada Rio Branco Ltda., Advogado: Dr. Herbert Gomes Júnior, Agravado(s): Antônio José Ferreira, Advogada: Dra. Márcia Alves de Campos Soldi, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 801504/2001.7 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): S.A. White Martins, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Raimundo Nonato Rodrigues, Advogado: Dr. Cleber Maurício Naylor, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 801541/2001.4 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): José Quintilhano Ferreira, Advogado: Dr. Marcelo Lucas Pereira, Agravado(s): Cooperativa Agropecuária do Vale do Sapucaí Ltda. - COOPERVASS, Advogado: Dr. Bruno Cardoso Pires de Moraes, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 801565/2001.8 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Gilson Franquiosi de Godói, Advogado: Dr. Sérgio Roberto Sacchi, Agravado(s): Município de Piracicaba, Advogado: Dr. José Roberto Gaiad, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 801737/2001.2 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Jairo Pereira, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 801962/2001.9 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Paulista de Força e Luz, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): José de Oliveira, Advogado: Dr. Celso Wagner Vendrame, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 802155/2001.8 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, Procurador: Dr. Ary Lima Cavalcanti, Agravado(s): Senyra Sydney Santos Matos, Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 802301/2001.1 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Alda Lúcia Brabo Alves e Outros, Advogado: Dr. Paulo Alberto dos Santos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 802384/2001.9 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria da Natividade Tadeu Barreto, Advogado: Dr. José Rodrigues da Silva, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 802582/2001.2 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Dilson José de Almeida, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 802906/2001.2 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, Advogada: Dra. Viviani Bueno Martiniano, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Nelson José Rodrigues Soares, Agravado(s): Maria Carvalho de Souza e Outro, Advogada: Dra. Ana Maria Ceolin de Oliveira, Decisão: Unanimemente, negar provimento aos Agravos de Instrumento; **Processo: AIRR - 803370/2001.6 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel, Advogado: Dr. Antônio Cláudio de Souza Gomes, Agravado(s): Lillian Yukie Iril, Advogado: Dr. João José Sady, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 804729/2001.4 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Vilson Roberto Zavanella, Advogado: Dr. Edu Monteiro Júnior, Agravado(s): Aços Villares S.A., Advogado: Dr. Mário I. Kauffmann, Decisão: À unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 806278/2001.9 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Cooperativa Nacional de Apoio ao Trabalhador Autônomo Ltda. - CONATA, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues da Silva, Agravado(s): André de Sousa Lima, Advogado: Dr. Adriano Gomes Pires, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 806866/2001.0 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Cozinhas Industriais, Bares, Restaurantes e Similares no Estado do Espírito Santo - SINTRAHOTÉIS, Advogado: Dr. José Henrique Dal Piaz, Agravado(s): H.M. Madeira - Administração de Cozinhas Industriais Ltda., Advogado: Dr. Ronaldo Adami Loureiro, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 806867/2001.3 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Manoel da Conceição Lima, Advogada: Dra. Adriana Martins Dantas, Agravado(s): Construtora Sucesso S.A., Advogada: Dra. Ângela Thomé Lombardi Casanovas, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 807591/2001.5 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr.

Luís Régis Romão, Agravado(s): Denise Aparecida de Paula, Advogado: Dr. Ademar Francisco Gomes, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 807625/2001.3 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Pedrina Aneris Falci Soares, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Agravado(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: Unanimemente, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 808002/2001.6 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Município de Piaçabuçu, Advogado: Dr. Bruno Constant Mendes Lôbo, Agravado(s): Maria Dilza dos Santos, Advogada: Dra. Aida Silvestrina R. Calumbly, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 808307/2001.1 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Altamiro Alberto de Jesus, Advogado: Dr. Carlos Simões Louro Júnior, Agravado(s): Enesa Engenharia S.A., Advogado: Dr. Laury Sérgio Cidín Peixoto, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 809072/2001.5 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Tecmon Engenharia e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Álvaro Trevisoli, Agravado(s): Francisco Pereira de Carvalho, Advogada: Dra. Aldenir Nilda Pucca, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 811123/2001.8 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Luiz Rogério Manicka, Advogado: Dr. Waldir Leske, Agravado(s): Philips da Amazônia Indústria Eletrônica Ltda., Advogada: Dra. Louise Rainer Pereira Gionedis, Decisão: À unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 812441/2001.2 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Município de Missão Velha, Advogada: Dra. Maria Mirian Otoni Marinheiro, Agravado(s): Expedito Cunha, Advogado: Dr. Fernando Marcelo Vieira dos Santos, Decisão: Por unanimidade, negar provimento do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 813964/2001.6 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Prosegur Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Dr. Marco Antônio Alves Pinto, Agravado(s): Júlio Nivaldo Leandro da Cruz, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 813995/2001.3 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Cooper Tools Industrial Ltda., Advogada: Dra. Valéria Lara Waldemarin Germani, Agravado(s): João Antônio Olímpio, Advogado: Dr. Denilson Victor, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 813996/2001.7 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Marco Aurélio Franca Viana, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Agravado(s): Massa Falida de Iderol S.A. Equipamentos Rodoviários, Advogado: Dr. Mário Unti Júnior, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 814063/2001.0 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Predial e Administradora de Hotéis Plaza S.A., Advogado: Dr. Emílio Papaléo Zin, Agravado(s): Valdecir Nunes de Araújo, Advogada: Dra. Cátia Helena da Motta, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 814702/2001.7 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Jowal Transportes Ltda., Advogado: Dr. Domingos Tommasi Neto, Agravado(s): Roberto Gonçalves, Advogado: Dr. Jane de Araújo, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 814755/2001.0 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Município de Piaçabuçu, Advogado: Dr. Bruno Constant Mendes Lôbo, Agravado(s): Camila dos Santos, Advogada: Dra. Aida Silvestrina R. Calumbly, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 815536/2001.0 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Luiz Garcia Dal Médico, Advogado: Dr. Francisco Valdir Araújo, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 815693/2001.2 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Still Componentes Eletrônicos Ltda., Advogada: Dra. Alessandra Sant'Anna, Agravado(s): José Erialdo de Souza, Advogada: Dra. Valéria Aparecida Messias Lima, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 815841/2001.3 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Comunidade Evangélica Luterana São Paulo - CELSP, Advogado: Dr. Maurício de Carvalho Góes, Agravado(s): Ana Flávia André Mello, Advogado: Dr. Eduardo Matias da Rocha, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 815921/2001.0 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Sul América Bandeirante Seguros S.A., Advogado: Dr. Fernando Neves da Silva, Agravado(s): Nelson de Azevedo Martins, Advogado: Dr. José Magno Campos Pinto, Decisão: Unanimemente, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 309/2002-078-03-40.0 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Waldénia Marília Silveira Santana, Agravado(s): Elaine Andrade de Almeida, Advogado: Dr. Hélcio de Oliveira Fernandes, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 313/2002-900-13-00.0 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Lúcia Ramos Cabral e Outros, Advogado: Dr. Alexander de Sales Bernardo, De-

cisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 352/2002-004-03-40.9 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Meire Maria da Silva, Agravado(s): Lecy Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Geraldo Magela Silva Freire, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 414/2002-900-03-00.6 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Juarez Alves Santana Filho, Advogada: Dra. Mathilde das Graças Cunha, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 578/2002-001-14-40.0 da 14a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Francisco Nogueira de Souza, Advogada: Dra. Cleide Claudino de Pontes, Agravado(s): Moyses Soares Nogueira, Advogado: Dr. Clóvis Avanço, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 684/2002-301-06-00.8 da 6a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Usina Frei Caneca S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Valença Jatobá, Agravado(s): Ivanildo José da Silva, Advogado: Dr. Murilo Souto Quidute, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 950/2002-001-03-00.4 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Ana Cláudia de Carvalho, Advogado: Dr. Eduardo Oliveira da Silva, Agravado(s): Cláudia Lúcia de Carvalho, Advogada: Dra. Cláudia Menezes Barrouin Sandy, Decisão: À unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1180/2002-902-02-40.7 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Mine Escola de Línguas Ltda., Advogado: Dr. Erasto Soares Veiga, Agravado(s): Michael Charles Damour, Advogada: Dra. Marlene Aparecida dos Reis, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 2350/2002-900-01-00.9 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Jorge Luiz de Carvalho dos Santos, Advogada: Dra. Rosângela Lima da Silva, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. - TELERJ, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2352/2002-900-01-00.8 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Henriette Almeida Festa, Advogado: Dr. Terencio Marins dos Santos, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. - Filial do Rio de Janeiro (Nova Denominação Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ), Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2879/2002-900-01-00.2 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Antônio Marcus Maia, Advogado: Dr. Jefferson Guizan, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3365/2002-900-05-00.2 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): Antônio Paraizo da Silva, Advogado: Dr. Luilson Gomes Pinho, Decisão: Unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 3845/2002-900-03-00.4 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Ramiro Alberto Guedes Barreiros, Advogado: Dr. Henrique Alencar Alvim, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A - Filial Minas Gerais, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Telemar Participações S.A., Advogado: Dr. Said Chequer da Fonte, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 3849/2002-900-03-00.2 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Atra Prestadora de Serviços em Geral S/C Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Grandinetti de Barros, Agravado(s): Wellington Moreira Pereira, Advogado: Dr. Mauro Lúcio Sabino Silva, Decisão: Unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 3852/2002-900-03-00.6 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Transportadora Wadel Ltda., Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Agravado(s): Orelídio Soares da Rocha, Advogada: Dra. Sirlêne Damasceno Lima, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3950/2002-900-03-00.3 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravante(s): Paulo Roberto Suhadonik Mandatti, Advogado: Dr. Aldo Gurian Júnior, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: Unanimemente, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: AIRR - 4085/2002-900-01-00.3 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Belarmino Azevedo Barbosa, Advogado: Dr. Nelmar Menezes Gonçalves, Agravado(s): CTM Consultoria e Assessoria Ltda., Advogado: Dr. Walter Arnau Mascarenhas Júnior, Decisão: Por unanimidade, negar provimento do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 4263/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): SPPCS Industrial S.A., Advogado: Dr. Michel Olivier Giraudeau, Agravado(s): Ivanildo Pereira dos Santos, Advogada: Dra. Víviam Lourenço Montagneri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 5105/2002-900-04-00.7 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Via Veneto Roupas Ltda., Advogado: Dr. Leandro Zanotelli, Agravado(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Alegre, Advogada: Dra. Iara Maria Menezes Quadros, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 5239/2002-900-01-00.4 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Associação Educacional Veiga de Almeida, Advogada: Dra. Amanda Silva dos Santos, Agravado(s): Roberto Ricardo Rocha Pinto, Advogado: Dr. Ricardo Bellingrodt M Coelho, Decisão: Por unanimidade, negar pro-

vimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 6251/2002-906-06-40.1 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Distribuidora de Bebidas Dois Pinguins Ltda., Advogado: Dr. Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Agravado(s): Geizon de Assis, Advogado: Dr. Hercílio Alves da Silva, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 6389/2002-906-06-40.0 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Neide Maria Moura do Nascimento, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Macêdo, Agravado(s): Empresa Auto Viação Progresso S.A., Advogada: Dra. Marcela Fonseca Brandão Lopes, Decisão: À unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 6414/2002-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Auto Posto 111 Ltda., Advogado: Dr. Idmar José Deolindo, Agravado(s): Alberto Alves de Souza, Advogado: Dr. Douglas Bochet, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 7736/2002-900-17-00.0 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Dr. Clarita Carvalho de Mendonça, Agravado(s): The rezinha Leirosa Sarti e Outros, Advogado: Dr. José Miranda Lima, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 7934/2002-900-05-00.9 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. João Monteiro Júnior, Agravado(s): Alvinho Alves Ferreira, Advogado: Dr. Alvinho Alves Ferreira, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 7939/2002-900-05-00.1 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Maria Cristina Cardoso de Souza, Advogado: Dr. Gustavo Vasconcelos Neves, Agravado(s): Licflia Guimarães Gordilho, Advogada: Dra. Izarlete Mendes Santos, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 8749/2002-900-11-00.9 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): José Negroão da Costa, Advogada: Dra. Carmen Izabel de M. Soares, Agravado(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. José Roney Alencar Medeiros, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 8898/2002-900-03-00.1 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Aduwaldo Daibert e Outros, Advogado: Dr. Walter Nery Cardoso, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Decisão: Unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 11693/2002-902-02-40.6 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Ficap S.A., Advogado: Dr. Nivaldo Roque Pinto de Godoy, Agravado(s): Cláudio Costa de Siqueira, Advogado: Dr. Samuel Solomca, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 14094/2002-900-04-00.6 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Vonpar Refrescos S.A., Advogado: Dr. José Pedro Pedrasani, Agravado(s): Jeferson Martins Saldanha, Advogado: Dr. Angelo Ládio da Silva, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 14742/2002-900-13-00.5 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Município de Boqueirão, Advogado: Dr. Marconi Leal Eulálio, Agravado(s): Terezinha Sales de Almeida, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 15409/2002-900-07-00.6 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): José Maria Fonseca da Silva, Advogado: Dr. Tarcísio Leitão de Carvalho, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. - Filial Ceará, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 15949/2002-900-15-00.6 da 15a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Instituto Penido Burnier, Advogado: Dr. Pedro de Souza Gonçalves, Agravado(s): Maria Helena dos Santos, Advogado: Dr. Silvio Carlos de Andrade Maria, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 16648/2002-900-03-00.5 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Copape Sociedade Civil Ltda., Advogado: Dr. Júlio José de Moura, Agravado(s): Waldelúcio Lemes, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 17362/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Ledfashion Confecções Ltda., Advogado: Dr. Diógenes Prado Batista, Agravado(s): José Florêncio Martins, Advogado: Dr. Francisco Tarzico R. de Matos, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 18877/2002-900-19-00.7 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Companhia Açucareira Usina João de Deus, Advogada: Dra. Christiane Correia da Rocha, Agravado(s): Rinaldo Potázio da Silva, Advogado: Dr. André Charles Silva Chaves, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 19244/2002-902-02-40.6 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Claudivane Sampaio da Silva, Advogado: Dr. Carlos Augusto Galan Kalybatas, Agravado(s): Capital Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., Advogada: Dra. Maria Luiza Romano, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 21381/2002-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Sudeste Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogada: Dra. Priscila Mazzetto Mello, Agravado(s): José Felipe de Almeida, Advogado: Dr. Renato Messias de Lima, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 21795/2002-900-04-00.1 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Estética Vita Naturalis Ltda., Advogado: Dr. Jaty Ranzolin Júnior, Agravado(s): Rosimeri Almeida dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Manoel dos S. Avelar, Decisão: Por unanimidade, não co-

nhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 22414/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Fonsi & Martuscelli S/C Ltda., Advogado: Dr. Mário Cesar Fonsi, Agravado(s): Wildes Silva dos Santos, Advogado: Dr. Euclides Dourador Servilheira, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 23489/2002-902-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Yoshio Togashi, Advogada: Dra. Eliane Gutierrez, Agravado(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. Manoel Joaquim Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 24610/2002-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Sônia Aparecida Galesco, Advogado: Dr. Avalcir A. Galesco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 24638/2002-900-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Município de São Paulo, Procuradora: Dra. Maria de Lourdes Almeida Prado Nigro, Agravado(s): Serviço Assistencial Nossa Senhora Rainha da Paz, Advogado: Dr. Paulo José I. de Moraes, Agravado(s): Tânia de Jesus Araújo, Advogado: Dr. Marcos Vinícius Monteiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 24963/2002-900-12-00.7 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Douglas Davi Hort, Agravado(s): Idacir Ferreira da Cruz, Advogado: Dr. Luís Antônio Pellizzaro, Agravado(s): Serraria Gitozzo Ltda., Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 28300/2002-902-02-40.3 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogado: Dr. José Roberto Bandeira, Agravado(s): Laciél José Ferreira Borges, Advogada: Dra. Elisa Assako Maruki, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 28592/2002-902-02-40.4 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Antônio Paz da Silva, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Adeldo da Silva Emerenciano, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 29170/2002-900-05-00.2 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luciano H. P. Menezes, Agravado(s): Valter Vanei Martins de Souza, Advogado: Dr. Marcos Wilson Fontes, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 31290/2002-900-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, Advogado: Dr. Leandro Guimarães Soares, Agravado(s): Givanildo Domingos dos Santos, Advogado: Dr. Francis Willer Rocha e Rezende, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 32718/2002-900-05-00.1 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Mirez dos Santos Barbosa, Advogado: Dr. Luiz Antônio Athayde Souto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 34734/2002-900-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Mineração Vista Alegre Ltda., Advogado: Dr. Geralda Aparecida Abreu, Agravado(s): David Maciel, Advogado: Dr. Cláudio Lisyas Ferreira Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 34780/2002-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Carlos Roberto Francisco Andrade, Advogado: Dr. José Aluísio Ferreira, Agravado(s): Solvay Indupa do Brasil S.A., Advogado: Dr. Michel Olivier Giraudeau, Decisão: À unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 37750/2002-900-03-00.4 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Casa do Rádio Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo Coelho de Lima, Agravado(s): Vicente Paula Ferreira, Advogado: Dr. Luís Eduardo Loureiro da Cunha, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 37924/2002-900-03-00.9 da 3a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Município de Mariana, Advogado: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim, Agravado(s): Dásio Geraldo da Fonseca, Advogado: Dr. Marco Antônio Martins de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 38788/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A., Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): Johnny Calixto Gouvêa, Advogado: Dr. Dráuzio de Campos Batista, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 38801/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ASS Comercial Importadora e Exportadora Ltda., Advogado: Dr. Milton Tucci, Agravado(s): Basílio Pires Júnior, Advogado: Dr. José Alcy Pinheiro Sobrinho, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 43368/2002-900-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Casa do Rádio Ltda. e Outros, Advogado: Dr. Petrólio Rodrigues de Lima, Agravado(s): Adriano Gonçalves de Oliveira, Advogado: Dr. Amarildo Souza de Almeida, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 43390/2002-900-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Casa do Rádio Ltda. e Outros, Advogado: Dr. Petrólio Rodrigues de Lima, Agravado(s): Sônia Pinheiro de Oliveira, Advogado: Dr. Amarildo Souza de Almeida,



Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 43440/2002-900-03-00.9 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Holdercim Brasil S.A., Advogado: Dr. Luís Antônio Castilho Vieira, Agravado(s): Maurício dos Santos de Moraes e Outro, Advogada: Dra. Márcia Maria Morais Lara Gurgel, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 43453/2002-900-03-00.8 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Casa do Rádio Ltda., Advogada: Dra. Karla Cristina Ferreira, Agravado(s): Geraldo Afrânio da Silva, Advogado: Dr. Manoel Luís Braga, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 44037/2002-900-03-00.7 da 3a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Márcia Maria Lavalle e Outros, Advogado: Dr. André Luiz Faria de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 44128/2002-900-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São Paulo e Região, Advogado: Dr. Luís Vicente Cury, Agravado(s): Panificadora e Confeitaria Aldefran Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Ramos de Andrade, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 44178/2002-900-04-00.4 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Município de Gravataí, Procurador: Dr. Lidiana Macedo Sehnem, Agravado(s): Marino Loff, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 45088/2002-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. - ELÉTROSUL, Advogado: Dr. Juçaná Monteiro Sgarabotto, Agravado(s): Almiro da Silva Pereira e Outra, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 45340/2002-900-04-00.1 da 4a. Região**, Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Ivo de Medeiros, Advogado: Dr. Volnei Gomes, Agravado(s): Município de Cachoeirinha, Procuradora: Dra. Ana Cláudia Doleys Schittler, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento;

Processo: AIRR - 45967/2002-900-03-00.8 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Casa do Rádio Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo Coelho de Lima, Agravado(s): Maria Amélia de Jesus, Advogado: Dr. Almiro Nunes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 47201/2002-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Carlito Benedito, Advogado: Dr. José Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 47561/2002-900-04-00.4 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Dr. Lourenço Andrade, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, após ter votado o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Relator, que negava provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 49419/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, Advogado: Dr. Maurício Rodrigo Tavares Levy, Agravado(s): Francisca Bonfim Dantas, Advogado: Dr. David Leite Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 49745/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Valisère Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. André Ciampaglia, Decisão: unanimemente, não conhecer do presente agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 49764/2002-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Ferrol Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. José Carlos Frigatto, Agravado(s): Guido Bezerra da Silva, Advogado: Dr. Elias Rubens de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 55564/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Ivan Prates, Agravado(s): Aroudo Celso Andrade Santos, Advogado: Dr. Valter Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 55569/2002-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Companhia Ultrazag S.A., Advogada: Dra. Eliane da Silva Pereira Petrarchi, Agravado(s): Davi Pereira Lima, Advogado: Dr. Eloá Idelsohn, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 61565/2002-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Telesp Celular S.A., Advogado: Dr. Beatriz A. Trindade Leite Miranda, Agravado(s): Telmo Ruiz do Nascimento, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Andrade Bastos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 62977/2002-900-01-00.9 da 1a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Raymundo Rodrigues Boa Morte, Advogado: Dr. Carlos Elias dos Santos Curty, Agravado(s): Município de Barra Mansa, Advogado: Dr. José Maria Lemos, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de ins-

trumento; **Processo: AIRR - 64751/2002-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Câmara de Dirigentes Lojistas Center 3, Advogado: Dr. Dagmar Gomes Ribeiro, Agravado(s): Ivaneide Carlos Rocha, Advogado: Dr. Aldir Paulo Castro Dias, Decisão: Unanimemente, conhecer do Agravo de Instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 66263/2002-900-08-00.1 da 8a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogada: Dra. Maria da Graça Meira Abnader, Agravado(s): José Balbi, Advogado: Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 66580/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Casa de Saúde Santa Marcelina, Advogada: Dra. Eliza Yuki Inakake, Agravado(s): José Gilton das Dores, Advogado: Dr. Sérgio Gomes Costa, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 67950/2002-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Shizuo Assakawa, Advogado: Dr. Amilton Aparecido Rodrigues, Agravado(s): Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Paraíba Corretagem de Seguros Ltda., Advogado: Dr. Julio Aguem, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 70378/2002-900-04-00.2 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Cleidenir de Oliveira Machado, Advogado: Dr. Luiz Eduardo de Freitas, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a pedido do Exmo. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Relator; **Processo: AIRR - 70639/2002-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Instrumentos Musicais e de Brinquedos do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. José Leme de Macedo, Agravado(s): Francisco Maria Cordeiro, Advogada: Dra. Sylvia Regina Nunes C. Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 1225/2003-906-06-40.8 da 6a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Transportadora Itamaracá Ltda., Advogado: Dr. Orígenes Lins Caldas Filho, Agravado(s): Sérgio Santana da Silva, Advogada: Dra. Ivaneide Nascimento de Oliveira, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 7506/2003-902-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Adriano Altino Braga, Advogado: Dr. Adilson Malaquias Tavares, Agravado(s): Logictel S.A., Advogado: Dr. Andréia Afonso Rosa Barqueta, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 76034/2003-900-04-00.8 da 4a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Antônio Carlos Soares da Costa, Advogada: Dra. Miriam Moraes Feijó, Agravado(s): Credicard S.A. Administradora de Cartões de Crédito, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 77231/2003-900-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Real Metalco S.A. - Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Trícia Maria Sá Pacheco de Oliveira, Agravado(s): Humberto Figueiredo da Costa, Advogada: Dra. Erica da Silva Dantas, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 78126/2003-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Solvay Indupa do Brasil S.A., Advogado: Dr. Michel Olivier Giraudeau, Agravado(s): Rogério Ribeiro Martuscelli, Advogada: Dra. Pérola F. Carmignani, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 78128/2003-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. Sérgio de Campos, Agravado(s): José Reginaldo de Menezes, Advogada: Dra. Maria Leonor Souza Poço, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, desistido o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 78162/2003-900-04-00.6 da 4a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. Paulo de Tarso Rotta Tedesco, Agravado(s): Antônio Sérgio Segóvia Segóvia, Advogada: Dra. Jacy Pereira dos Reis, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 79829/2003-900-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Fernando Barreto de Souza, Agravado(s): Gerson de Oliveira Rodrigues, Advogado: Dr. Gilson de Souza, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 79836/2003-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Nestlé Brasil Ltda., Advogada: Dra. Beatriz Peres Potenza, Agravado(s): Antônio da Silva Resende, Advogado: Dr. Pedro Luiz Dividino, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: RR - 932/1993-028-15-85.7 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Transpaes Transportes Rodoviários Ltda., Advogado: Dr. Acácio Ribeiro Amado Júnior, Recorrido(s): Zelindo Dextro, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Decisão: Unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 407/1998-096-03-00.7 da 3a. Região**, Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Sistema de Radio-difusão Veredas de Unaí Ltda., Advogado: Dr. Maurício Martins de Almeida, Recorrido(s): Belchior Amador da Silva, Advogado: Dr. Alberto Pereira Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do re-

curso de revista no tocante ao tema "Férias não gozadas. Trabalho no período destinado ao descanso. Pagamento em dobro", por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 419073/1998.1 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): SEPTEM - Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Valentim Marras, Recorrido(s): Isaías Abade, Advogado: Dr. Michela Costa Silva, Decisão: Unanimemente, não conhecer, integralmente, do recurso de revista; **Processo: RR - 434645/1998.0 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Valdir José Moreira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do Reclamado quanto aos temas "preliminar de nulidade - negativa de prestação jurisdicional", "revelia - atestado médico com nome ilegível - ausência de prova de que o preposto estava habilitado a representar o empregador na audiência inicial", "revelia - cerceamento de defesa", "horas extras - exercício de cargo de confiança - ausência de controle de jornada", "auxílio-aluguel - integração no salário", "adicional de transferência - prescrição", "adicional de transferência" e "ajuda-alimentação - integração". Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Reclamado com relação à prescrição do direito de ação, quando argüida em recurso ordinário, por contrariedade ao Enunciado nº 153 do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar seja observada a prescrição quinquenal, a contar da data do ajuizamento da reclamação trabalhista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Reclamado quanto à competência da Justiça do Trabalho para efetuar descontos fiscais e previdenciários, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o recolhimento dos descontos fiscais e previdenciários sobre as verbas salariais provenientes de sentença trabalhista, ante o caráter compulsório dos referidos descontos, nos termos do entendimento jurisprudencial pacificado nesta Corte. Observação: Presente à Sessão o Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, patrono do Recorrido(s); **Processo: RR - 435379/1998.9 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Siglia Barros Picciani, Advogado: Dr. Marcelo de Castro Fonseca, Recorrido(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Renata Coelho Chiavegatto, Decisão: Unanimemente, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar o Banco/Reclamado ao pagamento das diferenças salariais do IPC de junho/87 nos meses de janeiro/92 a agosto de 1992, inclusive; **Processo: RR - 437488/1998.8 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Reinaldo Machado Dias, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Fabíola Volino Berwig, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 452808/1998.6 da 7a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Estado do Ceará (Sucessor da Imprensa Oficial do Ceará - IOCE), Advogado: Dr. Marcos Roberto Rodrigues Monte e Silva, Recorrente(s): Francisco Oliveira da Costa e Outros, Advogada: Dra. Ana Neide S. de Oliveira, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em virtude do pedido de vista regimental formulado pela Exma. Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Relator, que conhecia parcialmente o Recurso do Reclamado e dava-lhe parcial provimento para manter o julgado recorrido apenas quanto ao pagamento dos dias e horas trabalhados, bem com ao FGTS do período; e não conhecia do Recurso dos Reclamantes; **Processo: RR - 463700/1998.5 da 15a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Município de Campinas, Advogado: Dr. Odair Leal Serotini, Recorrente(s): Vicente Vígani (Espólio de), Advogado: Dr. José Inácio Toledo, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista do Município de Campinas no tocante ao tema "opção retroativa pelo FGTS - impossibilidade". Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "inconstitucionalidade da vinculação dos reajustes salariais ao índice do DIEESE", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista do reclamante no que concerne ao tópico "URP de agosto de 1988". Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "FGTS - depósitos - compatibilidade - artigo 19 do ADCT", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os depósitos do FGTS sejam efetuados até a data da promulgação da Lei Municipal que instituiu o regime jurídico único; **Processo: RR - 463885/1998.5 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Andréa de Barros Moreira Gonçalves, Recorrido(s): Riachuelo Estacionamento Ltda., Decisão: Unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 470199/1998.4 da 1a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Fonobrás - Distribuidora Fonográfica Brasileira Ltda., Advogado: Dr. Mário Corrêa Cálcia Júnior, Recorrido(s): Pedro Paulo André Moreira, Advogado: Dr. Jorge Monteiro Valdevino, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 13 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão regional de fls. 217/220 e afastando a irregularidade de representação declarada, determinar o retorno dos autos ao Egrégio Tribunal Regional a fim de julgue o recurso ordinário da reclamada, como entender de direito, afastada a irregularidade de representação; **Processo: RR - 473064/1998.6 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Hermínio Betazza, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante às "horas extras", "honorários advocatícios" e "devolução dos descontos para a

Cassi e Previ". Por unanimidade, conhecer do recurso de revista relativamente aos "descontos previdenciários e fiscais" e, no mérito, dar-lhe provimento, para, declarada a competência da Justiça do Trabalho, determinar que se proceda aos descontos previdenciários e fiscais, incidentes sobre a totalidade das parcelas que vierem a ser pagas ao Reclamante. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à "época própria de incidência da correção monetária", e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reformando o acórdão recorrido, estabelecer que a correção monetária incidente sobre os débitos trabalhistas seja aplicada a partir do mês subsequente ao da prestação dos serviços, em conformidade com a citada Orientação Jurisprudencial nº 124 da SESBDI-1 deste Tribunal; **Processo: RR - 475677/1998.7 da 10a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Distribuição - Pão de Açúcar, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Recorrido(s): Francisco Alves de Melo, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 481720/1998.6 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Sandra Lia Simón, Recorrente(s): Município de São Caetano do Sul, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Amoruso Hildebrand, Recorrido(s): Maria Aparecida Fertoso Pereira e Outras, Advogado: Dr. Carlos Alberto Goes, Decisão: Unanimemente, conhecer do recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, por violação ao art. 7º, inciso IV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da indexação do piso salarial dos Reclamantes a 02 (dois) salários mínimos. Prejudicado o recurso de revista interposto pelo Município-reclamado; **Processo: RR - 483322/1998.4 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Raimundo Aldair dos Santos, Advogado: Dr. Alex Matoso Silva, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Observação: Presente à Sessão o Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, patrono do Recorrente(s); **Processo: RR - 488956/1998.7 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Dr. Ruth Maria Fortes Andalafet, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Recorrido(s): Eduardo Jaroque, Advogada: Dra. Maria Helena Campanha Lima, Decisão: Unanimemente, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 331, item II, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para limitar a condenação ao pagamento apenas do saldo de salário de 15 dias, observado o salário-mínimo/hora, bem como das parcelas do FGTS, sem multa de 40%. Julgar prejudicado o recurso de revista do Ministério Público do Trabalho; **Processo: RR - 489404/1998.6 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): GKN do Brasil Ltda. (nova razão social de Albarus Transmissões Homocinéticas S.A.), Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Hélio Puget Monteiro, Recorrido(s): José Barcelos Linhares, Advogada: Dra. Emilia Ruth Karasck, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em virtude do pedido de vista regimental formulado pela Exma. Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Relatora, que não conhecia do Recurso de Revista quanto à unicidade contratual e às diferenças pelo adicional de insalubridade; e conhecia do Recurso de Revista quanto ao tema relativo à indenização relativa a horas extras suprimidas, dando-lhe provimento para determinar o pagamento da parcela segundo as limitações inseridas no Enunciado nº 291 da súmula de jurisprudência uniforme desta colenda Corte. Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Hélio Puget Monteiro; **Processo: RR - 490908/1998.8 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Mineração - CRM, Advogado: Dr. José Cláudio de C. Chaves, Recorrido(s): Marinondes dos Santos Brum, Advogado: Dr. João Luiz Prouença, Decisão: Unanimemente, não conhecer do recurso de revista integralmente; **Processo: RR - 493283/1998.7 da 1a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Lúcia de Moraes Barbosa, Recorrido(s): Itamar da Cunha Macêdo, Advogado: Dr. Benedito Henrique Ferreira Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 495958/1998.2 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): José Rodrigues Nascimento, Advogado: Dr. Washington Sérgio de Souza, Recorrido(s): Expresso Santa Luzia Ltda., Advogado: Dr. Nizan Oliveira Amorim Júnior, Decisão: Unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão firmada pela instância regional que, declarando a ocorrência de coisa julgada, determinou a extinção do feito sem apreciação do mérito; **Processo: RR - 497003/1998.5 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): La Mole Serviços de Alimentação Ltda., Advogado: Dr. Alberto Esteves Ferreira, Recorrido(s): Sebastião da Costa Flores, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Decisão: Unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "gorjetas - quantum - estipulação mediante acordo coletivo de trabalho - validade", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças a título de gorjetas e reflexos; **Processo: RR - 510779/1998.2 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema BANERJ - PREVI (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Barboza Alves de Oliveira, Recorrido(s): Joaquim de Araújo, Advogado: Dr. Carlos Frederico Martins Viana, Decisão: Unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 510904/1998.3 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Advogada:

Dra. Adriana Maria Neumann, Recorrido(s): Laura Rodrigues, Advogado: Dr. Antônio Manoel dos S. Avelar, Decisão: Unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "adicional de insalubridade - higienização de sanitários - grau máximo" e "FGTS - índice de atualização", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso, a fim de excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade e seus reflexos; **Processo: RR - 513014/1998.8 da 10a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Tereza de Souza Vasques, Advogado: Dr. Luiz Augusto Geaquinto dos Santos, Recorrido(s): Sitran Empreendimentos Empresariais Ltda., Advogado: Dr. João Carlos de Sousa das Mercês, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que, afastada a validade do instrumento coletivo, prossiga no exame do julgamento do mérito, como entender de direito, vencido o Exmo. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Relator. Requeiru justificativa de voto vencido o Exmo. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen; **Processo: RR - 517146/1998.0 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Antônio Edson Zadra e Outros, Advogado: Dr. Raul Freitas Pires de Sabóia, Recorrido(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Procurador: Dr. José Nuzzi Neto, Decisão: por maioria, não conhecer do recurso de revista, vencido o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, Relator. Requeiru justificativa de voto vencido o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, Relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa; **Processo: RR - 519279/1998.2 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Leandro Augusto Nicola de Sampaio, Recorrido(s): Amélia Tolotti Henringer e Outros, Advogado: Dr. Davinei Teixeira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas "adicional de insalubridade - servente de limpeza, auxiliar de manutenção e auxiliar de cozinha" e "adicional de insalubridade - integração". Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tocante ao tema "adicional de insalubridade por iluminação", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para deferir o adicional de insalubridade por deficiência de iluminação até 26.02.1991; **Processo: RR - 1829/1999-001-17-00.7 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Olavo Correa, Advogada: Dra. Simone Malek Rodrigues Pilon, Recorrido(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Advogado: Dr. Henrique Ângelo Denicoli Júnior, Decisão: Unanimemente, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "honorários periciais - justiça gratuita", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar o Reclamante do pagamento dos honorários periciais; **Processo: RR - 526547/1999.3 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Crivelaro Alimentos Ltda., Advogada: Dra. Kátia M. M. Lanfredi, Recorrido(s): João Ricardo da Silva Santos, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Decisão: Por unanimidade não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 532356/1999.5 da 16a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Bento José de Santana, Advogado: Dr. José Guilherme Carvalho Zagallo, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. João Marmo Martins, Advogada: Dra. Fernanda Franklin da Costa Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 542216/1999.9 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-542215/1999-5, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Clarimundo César Gomes, Advogado: Dr. Maurício Michels Cortez, Advogado: Dr. Gustavo Teixeira Ramos, Recorrido(s): Município de Volta Redonda, Advogada: Dra. Lucilla Vieira Meira, Decisão: A unanimidade, conhecer do Recurso de Revista aviado pelo Autor, por divergência para, no mérito, dar-lhe provimento, determinando o retorno dos autos ao Regional de origem a fim de que, afastada a incompetência declarada, seja apreciado o Recurso quanto à questão do dano moral. A presidência da 1a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s). Observação: Presente à Sessão o Dr. Gustavo Teixeira Ramos, patrono do Recorrente(s); **Processo: RR - 542987/1999.2 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Francisco Hélio de Souza Valério, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito por solicitação do(a) Exmo.(a) Sr.(a) Relator(a); **Processo: RR - 547433/1999.0 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-547432/1999-6, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Leonardo Miranda Santana, Advogada: Dra. Olinda Maria Rebello, Recorrido(s): Luiz Carlos Soares Carvalho, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, julgar improcedente o pedido de reajuste salarial e reflexos, pela incidência da URP de fevereiro de 1989; **Processo: RR - 548545/1999.3 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. Márcio Roberto de Freitas Evangelista, Recorrido(s): Jandira Correia Lins, Advogado: Dr. José de Arimatéia Rodrigues de Menezes, Recorrido(s): Município de Cubati, Advogado: Dr. Cícero Cândido da Silva, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para limitar a condenação ao pagamento das diferenças salariais e salários retidos, nos termos em que deferidos pelo Tribunal Regional; **Processo: RR - 549100/1999.1 da 12a. Região**, Relator: Min. Juiz

Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Município de Blumenau, Advogado: Dr. Walfrido Soares Neto, Recorrido(s): Antônio Armelino Geremias, Advogado: Dr. Jairo Sidney da Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 549149/1999.2 da 12a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado de Santa Catarina, Procurador: Dr. Antônio Fernando de Alcantara Athayde Júnior, Recorrido(s): Dulcinéia Augustinho da Rosa, Advogado: Dr. Guilherme Belém Querne, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 557017/1999.0 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Hiroshi Mashima & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Yoshikazu Fucuda, Recorrido(s): Luiz Cardoso Gaspar, Advogado: Dr. Geraldo Martins Ferreira, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Reclamada quanto aos temas "autenticação das convenções coletivas de trabalho da categoria por ocasião da impugnação à contestação - crime contra Administração da Justiça", "irregularidade de representação - reconhecimento de firma no mandato", "termo de rescisão do contrato de trabalho - eficácia liberatória", "autenticação das convenções coletivas de trabalho", "validade do recibo de pagamento", "enquadramento sindical - aplicação das convenções coletivas de trabalho" "enquadramento como motorista de caminhão truck - ausência da habilitação legal - ônus da prova", "juros de mora" e "honorários advocatícios". Por unanimidade, conhecer do recurso de revista com relação à incidência da correção monetária, por violação do artigo 459, parágrafo único, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reformando o acórdão recorrido, estabelecer que a correção monetária incidente sobre os débitos trabalhistas seja aplicada a partir do mês subsequente ao da prestação dos serviços, em conformidade com a citada Orientação Jurisprudencial nº 124 da SESBDI-1 deste Tribunal; **Processo: RR - 565453/1999.0 da 10a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Associação Brasileira de Bancos Estaduais e Regionais - ASBACE, Advogada: Dra. Débora Maria de Souza Moura, Recorrido(s): Waldemar Cassiano do Amaral, Advogado: Dr. Carlúcio Campos Rodrigues Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 565462/1999.1 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Klabin Fabricadora de Papel e Celulose S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido(s): Darci Teixeira Ferreira, Advogado: Dr. Divonsir Martos, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "horas extras - compensação de horário" e dele conhecer, por unanimidade, no tocante aos "descontos fiscais - forma de incidência", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reformando o venerando acórdão recorrido, determinar que o recolhimento dos descontos relativos ao imposto de renda sobre o total das verbas salariais provenientes de condenação trabalhista sejam calculados ao final. Observação: Presente à Sessão o Dr. Hélio Puget Monteiro, patrono do Recorrente(s); **Processo: RR - 566132/1999.8 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogada: Dra. Lúcia Cássia de Carvalho Machado, Recorrido(s): Mariza de Assis Monteiro, Advogada: Dra. Beatriz Fazito Rezende, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 570512/1999.0 da 8a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Gilvana Dias de Moraes, Advogado: Dr. Jorge Xerfan Neto, Recorrido(s): Rascovschi Comércio Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Oliva Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional". Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tocante ao tema "empregada gestante - ausência da comunicação da gravidez no ato da dispensa - ação proposta quase dois anos após a dispensa postulando somente a indenização - efeitos", por divergência jurisprudencial e por contrariedade ao Enunciado nº 244 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento de salários do período relativo à estabilidade; **Processo: RR - 572616/1999.2 da 1a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Ângela Maria Cândido, Advogado: Dr. Márcio Lopes Cordeiro, Recorrido(s): Empla-Embalagens Plásticas S.A., Advogada: Dra. Caroline Botsman, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 575366/1999.8 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Borlem S.A. - Empreendimentos Industriais, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Adalgiro Amaral de Freitas, Advogado: Dr. Raimundo Benedito Machado Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 576589/1999.5 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Vânia Maria Vieira, Advogado: Dr. Eliel de Mello Vasconcelos, Recorrido(s): Município de Petrópolis, Procurador: Dr. Thelmo de Araújo Pereira, Recorrido(s): Tania Helena Beer, Advogada: Dra. Patrícia Maia de Moraes, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista, visto que não demonstrada violação direta e literal ao Texto Constitucional, exigência firmada pelo § 2º do art. 896 consolidado para o processamento do apelo contra decisão firmada em execução de sentença; **Processo: RR - 578165/1999.2 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Cooperativa dos Trabalhadores Rurais Temporários de Rolândia Ltda. - COOTRAROL, Advogado: Dr. Sérgio Roberto Giatti Rodrigues, Recorrido(s): José Raimundo Dias, Advogado: Dr. Arno André Giesen, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 581709/1999.5 da 12a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Joel Marino Tschöke, Advogado: Dr. Alexandre Euclides Rocha, Recorrente(s): Ferrovia Sul Atlântico S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - Em Liquidação, Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Re-



vista do reclamante quanto aos temas "adicionais de horas extras" e "honorários assistenciais". Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tocante ao item "compensação de jornada", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento das horas extras após o limite de oito horas diárias. Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da reclamada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 589042/1999.0 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Cooperativa de Prestação de Serviços Multidisciplinares no Estado de Goiás - MUND-COOP, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Recorrido(s): Alfrío Gama de Souza, Advogado: Dr. Iraci Candido dos Santos, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 589043/1999.4 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Cooperativa de Prestação de Serviços Multidisciplinares no Estado de Goiás - MUND-COOP, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Recorrido(s): Marcos Jesus da Cruz, Advogado: Dr. Iraci Candido dos Santos, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 589176/1999.4 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogada: Dra. Rosângela de Souza Ozório, Recorrido(s): Paulo Albano Favero Tomé, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbín, Decisão: Unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "seguro de vida - devolução", por contrariedade à Súmula nº 342 do TST; no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos a título de seguro de vida e seguro apólice; **Processo: RR - 590968/1999.0 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Izaltina de Moura Pereira, Advogado: Dr. Silvio Carlos de Andrade Maria, Recorrido(s): Santa Casa de Misericórdia de Tupã, Advogado: Dr. Vicente Aparecido da Silva, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 592796/1999.9 da 9a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogada: Dra. Márcia Paiva Lopes, Recorrido(s): Márcia de Cássia Gomes Kurth, Advogada: Dra. Célia Aparecida Zanatta Jorge Elias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas "cargo de confiança", "prevalência da prova documental" e "ressarcimento de gastos com veículo e combustível". Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tocante ao item "retenção de Imposto de Renda", por violação do art. 46 da Lei nº 8.541/92, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento dos descontos a título de Imposto de Renda sobre as verbas salariais provenientes de sentença trabalhista, observando-se como base de incidência a totalidade do crédito apurado, no momento em que se tornem disponíveis; **Processo: RR - 593843/1999.7 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Aluísio Eduardo Stricchi Roma, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 596537/1999.0 da 19a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, Procurador: Dr. Rafael Gazzané Júnior, Recorrido(s): Maria Salette Gomes Silva, Advogado: Dr. Luiz Carlos Lopes de Moraes, Recorrido(s): Estado de Alagoas, Procurador: Dr. Aluísio Ludgren Corrêa Regis, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para acolher a arguição de prescrição e extinguir o processo com julgamento de mérito, na forma do artigo 269, inciso IV, do CPC, com inversão dos ônus da sucumbência no tocante ao pagamento das custas; **Processo: RR - 599205/1999.1 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): CVC - Comercial de Veículos Capixaba Ltda., Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Recorrido(s): Marcelo Rodrigues de Aquino, Advogado: Dr. Josias Marques de Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "deduções fiscais", por violação do art. 46 da Lei nº 8.541/92, e no tocante aos "honorários de advogado", por contrariedade ao Enunciado nº 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar as deduções fiscais, observando-se a Orientação Jurisprudencial nº 228 da SESBDI 1 do TST e excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: RR - 608670/1999.3 da 1a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Aga S.A., Advogada: Dra. Regina de Fátima Rodrigues de Abreu, Recorrido(s): Nei Martins Marques, Advogada: Dra. Daniela Valle da Rocha Müller, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 610293/1999.8 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Gianfrancesco dos Santos Chirieleison, Advogado: Dr. Celso Romero, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença de origem; **Processo: RR - 610994/1999.0 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrente(s): José Soares Filho, Advogada: Dra. Elaine Martins de Paiva, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do Reclamado quanto ao tema "juntada de documentos na fase recursal para a comprovação de jornada de trabalho". Por unanimidade, dele conhecer quanto ao tema "descontos fiscais - competência da Justiça do Trabalho", por violação do artigo 46 da Lei nº 8.541/92, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, declarando a competência da Justiça do Trabalho, determinar o recolhimento dos descontos relativos ao Imposto de Renda sobre as parcelas salariais provenientes de sentença trabalhista. Quanto ao recurso de revista do Reclamante, por unanimidade, conhecer quanto ao tema "honorários advocatícios - declaração de insuficiência econô-

mica", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a Reclamada ao pagamento dos honorários assistenciais, arbitrados em 15% sobre o valor atualizado da condenação; **Processo: RR - 611100/1999.7 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Marcos Alves dos Santos, Recorrido(s): Ione Martins Gonzaga Santana, Advogado: Dr. Ney Cacim, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 614226/1999.2 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Ana Borges de Carvalho, Advogado: Dr. Leônicio Gonzaga da Silva, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 619477/1999.1 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Maria Rodrigues de Azevedo, Advogado: Dr. Nório Ota, Decisão: Unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1594/2000-071-15-00.0 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Alessandra dos Santos, Advogada: Dra. Kátia Elaine Mendes Ribeiro, Recorrido(s): Agropecuária Nossa Senhora do Carmo S.A., Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 620650/2000.5 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Lauro de Jesus Silva Júnior, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Recorrido(s): Dafferner S.A. - Máquinas Gráficas, Advogado: Dr. Orlando Batina, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 620839/2000.0 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): S.A. Radiolux, Advogado: Dr. José Augusto Torres Potiguar, Recorrido(s): Denildo Silva Neves, Advogado: Dr. Márcio Mota Vasconcelos, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 627041/2000.6 da 8a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARA, Advogado: Dr. Eduardo Albuquerque Sant'Anna, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Recorrido(s): Antônio de Pádua Klautau de Araújo Gomes, Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 45 da SBDI/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, absolvendo a reclamada da condenação à incorporação da gratificação de função, julgar improcedente a reclamação, com inversão do ônus da sucumbência. A presidência da 1a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s). Observação: Presente à Sessão o Dr. Eduardo Albuquerque Sant'Anna, patrono do Recorrente(s); **Processo: RR - 629594/2000.0 da 11a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Desporto, Procuradora: Dra. Simonete Gomes Santos, Recorrido(s): Luiza Sales de Oliveira, Advogado: Dr. Adalberto Barreto Anthony, Decisão: por maioria, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade ao Enunciado nº 123 do TST, vencido o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar o presente feito, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum, competente para conciliar e julgar a relação jurídico-processual; **Processo: RR - 629619/2000.7 da 11a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, Procuradora: Dra. Simonete Gomes Santos, Recorrido(s): Joana Nobre Cavalcante Silva, Advogado: Dr. Pedro Câmara Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 114 da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar o presente feito, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum, competente para conciliar e julgar a relação jurídico-processual; **Processo: RR - 629676/2000.3 da 10a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Maria Luzia Batista e Outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Recorrido(s): Distrito Federal (Sucessor da Fundação Educacional do Distrito Federal), Procurador: Dr. Sérgio Silveira Banhos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 632170/2000.7 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Osvaldo Massafra, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 635955/2000.9 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Usina São Martinho S.A., Advogada: Dra. Maria Amélia Souza da Rocha, Recorrido(s): Carmelito Ferreira da Silva, Advogado: Dr. José Antônio Funnicheli, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a condenação ao pagamento de horas in itinere, restando prejudicado o exame do tema relativo ao adicional de horas in itinere; **Processo: RR - 636902/2000.1 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Tilda Transporte Industrial Ltda., Advogada: Dra. Lúcia L. Meirelles Quintella, Recorrido(s): Fernando José da Silva, Advogada: Dra. Cláudia Valéria Cruz Fontes, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 637632/2000.5 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Ana Francisca Moreira de Souza Sanden, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Recorrido(s): Antônio João Araújo dos Santos, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Recorrido(s): Precisão - Prestação de Serviços em Recursos Humanos Ltda., Advogado: Dr. Luís Duffilo de Oliveira Martins, Decisão: por unanimidade, não co-

nhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho e conhecer do recurso de revista do Banco do Estado de São Paulo S.A., por contrariedade ao Enunciado nº 331 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as vantagens da categoria dos bancários, inclusive as diferenças salariais e reflexos, absolvendo o Banco do Estado de São Paulo S.A. da determinação de anotar na CTPS do Reclamante o vínculo de emprego, restabelecendo a sentença proferida pela Vara do Trabalho. Prejudicada a análise da preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, com base no art. 249, § 2º, do CPC; **Processo: RR - 637687/2000.6 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): ABBOT - Laboratórios do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Paula Souza Caiuby, Recorrido(s): Mário Marcos Fogaça, Advogado: Dr. José Alcy Pinheiro Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial quanto ao tema "Correção Monetária. Época Própria" e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação da correção monetária sobre os salários a partir do mês subsequente ao laborado; **Processo: RR - 639683/2000.4 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Município de Sumaré, Procurador: Dr. Ivan Loureiro de Abreu e Silva, Recorrido(s): Sirlei Aparecida Melim de Sousa, Advogado: Dr. Ieda Aguiar de Aquino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 640578/2000.2 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Yakult S.A. - Indústria e Comércio e Outra, Advogado: Dr. Satoro Takahara, Recorrido(s): Sueli da Conceição Soares Lopes, Advogado: Dr. Ibiraci Navarro Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 3º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a decisão de primeira instância, julgar improcedente a ação. Inversão das custas; **Processo: RR - 641716/2000.5 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Nutritional S.A. Indústria e Comércio de Alimentos, Advogado: Dr. Ubajara A. Carvalho Sfoggia, Recorrido(s): Cláudio Antônio Lopes, Advogado: Dr. André Luiz Oliveira da Conceição, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 645539/2000.0 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Alexandre Ferrari Busato, Advogado: Dr. Josué Degenário do Nascimento, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Estabilidade Provisória - Membro da CIPA" por violação do art. 10, II, "a" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a reintegração determinada, convertê-la em indenização relativa ao período de estabilidade provisória, assegurada ao autor na forma da lei; **Processo: RR - 659798/2000.7 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração, Coordenação e Planejamento - SEAD, Procuradora: Dra. Simonete Gomes Santos, Recorrido(s): Edilena Miranda de Araújo, Advogado: Dr. Elves Martins Travassos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Prestação de Serviços ao Estado após 05.10.88. Ingresso não precedido de concurso público", por contrariedade ao Enunciado nº 363, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação do Estado do Amazonas ao pagamento dos salários retidos, de forma simples, e aos valores do FGTS, alusivos ao período da prestação de serviços da Reclamante, sem a incidência da multa indenizatória de 40%; **Processo: RR - 659803/2000.3 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, Procurador: Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles, Recorrido(s): Marcos Antônio Lima de Souza, Advogado: Dr. Francisco de Assis Ferreira Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Prestação de Serviços ao Estado após 05.10.88. Ingresso não precedido de concurso público", por contrariedade ao Enunciado nº 363, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação do Estado do Amazonas ao pagamento dos valores do FGTS, alusivos ao período da prestação de serviços do Reclamante, sem a incidência da multa indenizatória de 40%; **Processo: RR - 660260/2000.7 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Rodoviário Trianon de Cargas Pesadas Ltda, Advogado: Dr. Luiz Carlos Lopes Brandão, Recorrido(s): Josias Felipe Vieira, Advogado: Dr. José Irineu de Oliveira, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito por solicitação do(a) Exmo.(a) Sr.(a) Relator(a); **Processo: RR - 662952/2000.0 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. André Ciampaglia, Recorrido(s): José Roberto da Silva, Advogado: Dr. Rosana de Santana Santos, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o recolhimento dos descontos previdenciários e fiscais, nos termos da lei, sobre as verbas salariais provenientes de sentença trabalhista, ante o caráter compulsório dos citados descontos, nos termos do entendimento jurisprudencial pacificado nesta Corte; **Processo: RR - 663372/2000.3 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procuradora: Dra. Idalina Duarte Guerra, Recorrido(s): Fundação Nacional de Saúde - FNS, Advogado: Dr. Carlos Humberto Reis Neto, Recorrido(s): Mauricélia da Silva Arruda, Advogado: Dr. Sebastião Fernandes Sardinha, Recorrido(s): Município de Nova Iguaçu, Advogado: Dr. Abenor Natividade Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho por afronta ao art. 458, do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade dos acórdãos proferidos em embargos de declaração, de fls. 91/93 e 107/109, determinar o retorno dos autos ao Primeiro Regional, a fim de que sejam afastadas

a omissão e contradição indicadas pelo Ministério Público do Trabalho e delimitadas neste acórdão, proferindo nova decisão, como entender de direito; **Processo: RR - 664412/2000.8 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 10ª Região, Procuradora: Dra. Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Recorrente(s): Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogado: Dr. Antônio Carlos Martins Otanho, Recorrido(s): Edvaldo Maurício de Lima, Advogado: Dr. Marcone Guimarães Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho e conhecer do recurso de revista da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, por contrariedade ao Enunciado nº 363 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a primeira decisão proferida pela Vara do Trabalho, de fls. 34/38, julgar improcedente a reclamação trabalhista. Inversão do ônus da sucumbência, mas dispensado o pagamento pelo Reclamante, em face do pedido esboçado desde a inicial, de gratuidade da justiça e que fora assegurada pelo Juízo de primeiro grau; **Processo: RR - 671161/2000.9 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-671160/2000-5, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogada: Dra. Cláudia Lima, Recorrido(s): Rosane Hack, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas "integração da ajuda alimentação", "integração da gratificação semestral no 13º salário" e "honorários de assistência judiciária". Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tocante ao tema "devolução dos descontos a título de seguro de vida", por divergência jurisprudencial e contrariedade ao Enunciado nº 342 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos a título de seguro de vida em grupo; **Processo: RR - 673583/2000.0 da 11a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, Procuradora: Dra. Simonete Gomes Santos, Recorrido(s): Maria Joana Veiga dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas "incompetência da Justiça do Trabalho" e "multa por embargos de declaração procrastinatórios". Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tocante ao tema "nulidade da contratação por ausência de concurso público", por violação do art. 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para decretar a nulidade do contrato de trabalho, excluindo da condenação as parcelas deferidas pela r. decisão de primeiro grau e mantidas pelo v. acórdão recorrido, restringindo a condenação ao pagamento do FGTS de todo o período; **Processo: RR - 674424/2000.7 da 11a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, Procuradora: Dra. Maria Hosana Machado de Souza, Recorrido(s): Armino dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas "incompetência da Justiça do Trabalho" e "multa por embargos de declaração procrastinatórios". Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tocante ao tema "nulidade da contratação por ausência de concurso público", por violação do art. 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para decretar a nulidade do contrato de trabalho, excluindo da condenação as parcelas deferidas pela r. decisão de primeiro grau e mantidas pelo v. acórdão recorrido, restringindo a condenação ao pagamento do FGTS de todo o período; **Processo: RR - 692900/2000.2 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Sementes Agroceres S.A., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Advogada: Dra. Carla Rodrigues da Cunha Lobo, Recorrido(s): Edilson Cavalcanti Souto, Advogado: Dr. Flávio Torresi Marcos, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, após ter votado o Exmo. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Relator, que não conhecia do Recurso de Revista quanto aos temas "nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional", "compensação" e "vínculo de emprego"; conhecia do Recurso de Revista no tocante ao tema "horas extras", por violação dos arts. 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC, e, no mérito, dava-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extras. A presidência da 1a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Recorrente(s). Observação: Presente à Sessão a Dra. Carla Rodrigues da Cunha Lobo patrona do Recorrente(s); **Processo: RR - 704428/2000.9 da 11a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, Procurador: Dr. Luís Carlos de Paula e Sousa, Recorrido(s): Siziando Macedo Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "incompetência da Justiça do Trabalho". Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tocante ao tema "nulidade da contratação por ausência de concurso público", por violação do art. 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para decretar a nulidade do contrato de trabalho, excluindo da condenação as parcelas deferidas pela r. decisão de primeiro grau e mantidas pelo v. acórdão recorrido, restringindo a condenação ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados e do FGTS de todo o período; **Processo: RR - 705005/2000.3 da 11a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, Procurador: Dr. Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes, Recorrido(s): Graciema Martins Cavalcante, Decisão: por maioria, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade ao Enunciado nº 123 do TST, vencido o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para declarar a incompetência

da Justiça do Trabalho para apreciar o presente feito, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum, competente para conciliar e julgar a relação jurídico-processual; **Processo: RR - 705033/2000.0 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Joaquim Augusto Piras de Oliveira, Advogado: Dr. Dácio A. Gomes de Araújo, Recorrido(s): Fundação Oncocentro de São Paulo, Advogada: Dra. Iracema Camargo Weichsler, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 705558/2000.4 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-705557/2000-0, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Carlos Francisco Staub Amoretti, Advogada: Dra. Ruth D'Agostini, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Relator; **Processo: RR - 705875/2000.9 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Marcos Antônio da Trindade, Advogado: Dr. Joabe Geraldo Pereira Santos, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao trabalho em turnos ininterruptos de revezamento; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto às horas extras prestadas minuto a minuto; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto à aplicação do artigo 359, do CPC; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao adicional de periculosidade; unanimemente, conhecer do Recurso de Revista quanto aos reflexos do adicional de periculosidade e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação; **Processo: RR - 706668/2000.0 da 11a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, Procurador: Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles, Recorrido(s): Marluce Pereira Trindade, Advogado: Dr. José Carlos Pereira do Valle, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas "incompetência da Justiça do Trabalho" e "multa por embargos de declaração procrastinatórios". Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tocante ao tema "nulidade da contratação por ausência de concurso público", por violação do art. 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para decretar a nulidade do contrato de trabalho, excluindo da condenação as parcelas deferidas pela r. decisão de primeiro grau e mantidas pelo v. acórdão recorrido, restringindo a condenação ao pagamento do FGTS de todo o período;

Processo: RR - 712522/2000.3 da 11a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, Procuradora: Dra. Simonete Gomes Santos, Recorrido(s): Maria Ângela Pinto Nabuyon, Advogado: Dr. Rogério Perales Rabello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "incompetência da Justiça do Trabalho". Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tocante ao tema "nulidade da contratação por ausência de concurso público", por violação do art. 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para decretar a nulidade do contrato de trabalho, excluindo da condenação as parcelas deferidas pela r. decisão de primeiro grau e mantidas pelo v. acórdão recorrido, restringindo a condenação ao pagamento do FGTS de todo o período; **Processo: RR - 712523/2000.7 da 11a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEAD, Procuradora: Dra. Maria Hosana Machado de Souza, Recorrido(s): Raimundo da Silva Vasconcelos, Advogado: Dr. Joenilson dos Santos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas "incompetência da Justiça do Trabalho" e "multa por embargos de declaração procrastinatórios". Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tocante ao tema "nulidade da contratação por ausência de concurso público", por violação do art. 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para decretar a nulidade do contrato de trabalho, excluindo da condenação as parcelas deferidas pela r. decisão de primeiro grau e mantidas pelo v. acórdão recorrido, restringindo a condenação ao pagamento do FGTS de todo o período; **Processo: RR - 712527/2000.1 da 11a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, Procuradora: Dra. Maria Hosana Machado de Souza, Recorrido(s): Maria das Graças Coelho Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas "incompetência da Justiça do Trabalho" e "multa por embargos de declaração procrastinatórios". Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tocante ao tema "nulidade da contratação por ausência de concurso público", por violação do art. 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para decretar a nulidade do contrato de trabalho, excluindo da condenação as parcelas deferidas pela r. decisão de primeiro grau e mantidas pelo v. acórdão recorrido, restringindo a condenação ao pagamento do FGTS de todo o período; **Processo: RR - 690/2001-056-03-00.4 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogada: Dra. Ângela Cristina Barbosa Leite, Recorrido(s): Luciana Fernandes Mourthé, Advogada: Dra. Adriane L. da Glória Diniz, Decisão: Unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "recurso ordinário - não conhecimento - deserção - preparo - comprovação", por dissenso jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão regional de fls. 250/252, por vício procedimental ofensivo à lei, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário interposto pelo Banco-reclamado, como entender de direito, afastada a deserção; **Processo: RR - 1146/2001-057-03-00.6 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Trancid - Transporte

Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda., Advogado: Dr. Fued Ali Lauer, Recorrido(s): Ariton Rodrigues Costa, Advogado: Dr. Gilberto Soares Martins, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "turno ininterrupto de revezamento - intervalo intrajornada - negociação coletiva - validade", por conflito jurisprudencial, e, no mérito negar-lhe provimento; **Processo: RR - 1576/2001-001-19-00.6 da 19a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): CARHP - Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais, Advogado: Dr. Rodrigo Brandão Palácio, Recorrido(s): Geny Félix Bezerra, Advogado: Dr. Roberto Brito Filho, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a multa estipulada, no instrumento normativo trazido aos autos, de 5% (cinco por cento) por dia, seja limitada a 100% (cem por cento) do valor do saldo de salário da Reclamante, em atraso, devidamente corrigido; **Processo: RR - 738957/2001.0 da 24a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Lucinda Schmitt dos Santos, Advogado: Dr. Rodrigo Schossler, Recorrido(s): Alfredo Reinheiner e Outro, Advogado: Dr. Luciano de Miguel, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 747715/2001.5 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Djalma Rodrigues de Oliveira, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao trabalho em turnos ininterruptos de revezamento; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto às horas extras prestadas minuto a minuto; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto à adoção da hora noturna reduzida; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto à aplicação do artigo 359, do CPC; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao adicional de insalubridade; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto aos reflexos do adicional de insalubridade; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto aos honorários periciais, tudo nos termos da fundamentação; **Processo: RR - 749108/2001.1 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Município de Jales, Advogado: Dr. Izaías Barbosa de Lima Filho, Recorrido(s): Firmino Martins Lemes Filho, Advogado: Dr. Luiz Armando Martins, Decisão: Unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial; no mérito, unanimemente, dar provimento ao Recurso para declarar a extinção do processo, com julgamento do mérito, em face da aplicação da prescrição total extintiva, invertidos os ônus da sucumbência; **Processo: RR - 752745/2001.4 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Pena Branca Fast-Food S.A., Advogado: Dr. Luiz Felipe Barboza de Oliveira, Recorrido(s): José Luiz Barros de Oliveira, Advogado: Dr. José Edmar dos Santos, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 354/TST para, no mérito, dar-lhe provimento para tornar subsistente a r. sentença que julgou improcedente o pedido; **Processo: RR - 759996/2001.6 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Ivaltair Reis Ribeiro, Advogada: Dra. Cláudia Maria Ribeiro, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao trabalho em turnos ininterruptos de revezamento; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto às horas extras prestadas minuto a minuto; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto à adoção da hora noturna reduzida; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto à aplicação do artigo 359, do CPC; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto à equiparação salarial; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto aos critérios de atualização monetária do FGTS, tudo nos termos da fundamentação; **Processo: RR - 768584/2001.3 da 21a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Ricardo George Furtado de M. e Menezes, Recorrido(s): Fernando Luiz Alves da Câmara, Advogada: Dra. Cleonides Fernandes de Brito Lima, Decisão: Unanimemente, conhecer do Recurso de Revista interposto pelo Estado do Rio Grande do Norte, por violação constitucional para, no mérito, dar-lhe provimento a fim de limitar a competência da Justiça do Trabalho à data da publicação da Lei que estabeleceu o Regime Jurídico Único, nos termos do disposto na Orientação Jurisprudencial nº 138 do TST; **Processo: RR - 770253/2001.6 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Gerçom de Oliveira, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao trabalho em turnos ininterruptos de revezamento; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao divisor 180; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto às horas extras prestadas minuto a minuto; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto à aplicação do artigo 359, do CPC; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao adicional de periculosidade; unanimemente, conhecer do Recurso de Revista quanto aos reflexos do adicional de periculosidade e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação; **Processo: RR - 771883/2001.9 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Universidade de São Paulo - USP, Procurador: Dr. Marília Toledo Venier de Oliveira Nazar, Recorrido(s): Antônio de Sousa Neto, Advogado: Dr. Ronaldo Luís Coelho, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 776390/2001.7 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Marcos Vicente Vital, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao trabalho em turnos ininterruptos de revezamento; unanimemente, não conhecer do Recurso



de Revista quanto ao divisor 180 adotado para o cálculo das horas extras; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto às horas extras contadas minuto a minuto; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto à hora noturna reduzida; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto à atualização monetária do FGTS; **Processo: RR - 776392/2001.4 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Márcio de Souza Praça, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao trabalho em turnos ininterruptos de revezamento; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao divisor 180; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto às horas extras prestadas minuto a minuto; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto à adoção da hora noturna reduzida; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto à aplicação do artigo 359, do CPC, nos termos da fundamentação; **Processo: RR - 776395/2001.5 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Gilvan Guedes Santana, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao trabalho em turnos ininterruptos de revezamento; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao divisor 180; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto às horas extras prestadas minuto a minuto; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto à adoção da hora noturna reduzida; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto à aplicação do artigo 359, do CPC; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto aos critérios de atualização monetária do FGTS; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto à expedição de ofícios, tudo nos termos da fundamentação; **Processo: RR - 777945/2001.1 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): José Nunes Filho, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao trabalho em turnos ininterruptos de revezamento; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto às horas extras prestadas minuto a minuto; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto à aplicação do artigo 359, do CPC; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao adicional de periculosidade; unanimemente, conhecer do Recurso de Revista quanto aos reflexos do adicional de periculosidade e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação; **Processo: RR - 779696/2001.4 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Sebastião Rodrigues Lau, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao trabalho em turnos ininterruptos de revezamento; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao divisor 180; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto às horas extras prestadas minuto a minuto; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto à adoção da hora noturna reduzida; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto à aplicação do artigo 359, do CPC; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto aos critérios de atualização monetária do FGTS, nos termos da fundamentação; **Processo: RR - 779735/2001.9 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Edmilson Gomes Dias, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao trabalho em turnos ininterruptos de revezamento; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao divisor 180; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto às horas extras prestadas minuto a minuto; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto à aplicação do artigo 359, do CPC; tudo nos termos da fundamentação; **Processo: RR - 779736/2001.2 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Scopus Tecnologia S.A., Advogada: Dra. Flávia Torres Ribeiro, Recorrido(s): Aécio Alves de Azevedo, Advogado: Dr. Cléber Rodrigues Bálbio, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 779737/2001.6 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Geraldo José da Costa, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao trabalho em turnos ininterruptos de revezamento; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao divisor 180 adotado para o cálculo das horas extras; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto às horas extras contadas minuto a minuto; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto à atualização monetária do FGTS; **Processo: RR - 779738/2001.0 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Reinaldo Siqueira Evangelista, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao trabalho em turnos ininterruptos de revezamento; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao divisor 180 adotado para o cálculo das horas extras; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto às horas extras contadas minuto a minuto; **Processo: RR - 784743/2001.1 da 11a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, Procuradora: Dra. Simonete Gomes Santos, Recorrido(s): Rosimeire Gomes Paiva, Advogada: Dra. Alessandra Gama Cavaletti, Recorrido(s): Cooperativa de Trabalho e Serviços em Geral Ltda.,

Advogado: Dr. Ilnah Monteiro de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas "incompetência da Justiça do Trabalho" e "responsabilidade solidária". Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tocante ao tema "nulidade da contratação por ausência de concurso público", por violação do art. 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para decretar a nulidade do contrato de trabalho, excluindo da condenação as parcelas deferidas pela r. decisão de primeiro grau e mantidas pelo v. acórdão recorrido, restringindo a condenação ao pagamento do FGTS de todo o período; **Processo: RR - 787173/2001.1 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Usina Central Olho D'Água S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): José Luiz de Souza, Advogado: Dr. Emanuel Jairo F. de Sena, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto à prescrição e aos efeitos liberatórios do Enunciado 330/TST; unanimemente, conhecer do Recurso de Revista quanto aos honorários advocatícios para, no mérito, dar-lhe provimento, excluindo tal parcela da condenação, tudo nos termos da fundamentação; **Processo: RR - 787176/2001.2 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Alexandre Reybmm de Menezes, Recorrido(s): Darcy Vasconcelos Granja, Advogado: Dr. Irapoan José Soares, Decisão: Unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por violação constitucional e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção aplicada e determinar o envio dos autos à origem para o prosseguimento do julgamento do Agravo de Petição interposto pelo Executado; **Processo: RR - 789578/2001.4 da 15a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Danone S.A., Advogada: Dra. Sílvia Nogueira Guimarães Bianchi Nivoloni, Recorrido(s): Maria Aparecida de Oliveira Balbo, Advogada: Dra. Cleds Fernanda Brandão, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, desfrancando o Recurso de Revista, dele conhecer por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SESBDI-1/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o índice de atualização monetária seja o do mês subsequente ao da prestação de serviços; **Processo: RR - 792063/2001.7 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Advogada: Dra. Vera Maria Reis da Cruz, Recorrido(s): José Manfrói, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbín, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 792395/2001.4 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Marco Jair de Oliveira Ferreira, Advogada: Dra. Maria Valentina Ferreira, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto à responsabilidade subsidiária; unanimemente, conhecer do Recurso de Revista quanto aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, dando-lhe provimento para autorizar os descontos previdenciários e fiscais, que deverão ser realizados nos termos do Provimento CGJT 1/96 e da Lei nº 8.212/91 (Orientação Jurisprudencial nº 32, da SESBDI 1), incidindo sobre as parcelas tributáveis devidas ao Reclamante, considerando-se, ainda, que o recolhimento deve incidir sobre o valor total da condenação e ser calculado ao final, em respeito ao entendimento também uniformizado pela Orientação Jurisprudencial nº 228 da SESBDI 1; **Processo: RR - 796925/2001.0 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Cássio Ferreira Costa, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao trabalho em turnos ininterruptos de revezamento; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao divisor 180; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto às horas extras prestadas minuto a minuto; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto à expedição de ofícios, tudo nos termos da fundamentação; **Processo: RR - 799112/2001.0 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Wilma Aparecida de Faria, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de "nulidade do julgado - negativa de prestação jurisdicional"; "correção monetária - época própria"; "índices de atualização do crédito trabalhista"; "salário de dezembro/1985"; "horas extras - integração"; "promoções e respectivos reajustes". De outro lado, também, por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à "multa - artigos 600 e 601 do CPC - ato atentatório à dignidade da Justiça", por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a multa de 15% do valor do débito atualizado, prevista nos artigos 600 e 601 do CPC. Prejudicada a análise da preliminar de nulidade do julgado por ausência de previsão legal; **Processo: RR - 803477/2001.7 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Recorrido(s): Arnaldo Maneira Júnior, Advogado: Dr. Alexandre Badri Loutfi, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 804425/2001.3 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Borborema Imperial Transportes Ltda., Advogado: Dr. Paulo Soares C. da Silva, Advogado: Dr. Anthony de Souza Soares, Recorrido(s): José Carlos Brayner Lins, Advogado: Dr. Samuel Brasileiro Santos Júnior, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 805035/2001.2 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Gisele Madureira, Advogado: Dr. Davi Furtado Meirelles, Advogado: Dr. Gustavo Teixeira Ramos, Recorrido(s): COFAP - Companhia Fabricadora de Peças, Advogado:

Dr. Alcides Fortunato da Silva, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente em parte a ação, condenando a Reclamada ao pagamento dos salários e consectários relativos ao período estável. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor de R\$ 5.000,00 que ora se arbitra à condenação. A presidência da 1a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da Recorrente(s). Observação: Presente à Sessão o Dr. Gustavo Teixeira Ramos, patrono da Recorrente(s); **Processo: RR - 810368/2001.9 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Lúcio Ribeiro Pinto, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto às horas extras prestadas minuto a minuto; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao adicional de periculosidade; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto à quitação das verbas rescisórias - Enunciado nº 330 do TST; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto aos critérios de atualização monetária do FGTS; unanimemente, conhecer do Recurso de Revista quanto aos reflexos do adicional de periculosidade para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação; **Processo: RR - 813496/2001.0 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Focus Terceirização de Serviços Ltda., Advogada: Dra. Emilene Rodrigues, Recorrido(s): Ary Reis de Carvalho, Advogado: Dr. Pedro Martins de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1626/2002-018-03-00.5 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Waldênia Marília Silveira Santana, Recorrido(s): Geraldo Gomes de Amorim, Advogado: Dr. João Baptista Ardizoni Reis, Decisão: Unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 6832/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Recorrido(s): Damião Inácio Ferreira, Advogado: Dr. Renato Messias de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária sobre os salários incida somente a partir do mês subsequente ao trabalhado; **Processo: RR - 7843/2002-900-11-00.0 da 11a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, Procuradora: Dra. Alzira Farias Almeida da Fonseca Góes, Recorrido(s): José Lindoso da Silva Nóbrega, Advogado: Dr. José Rodrigues de Araújo, Decisão: por maioria, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade ao Enunciado nº 123 do TST, vencido o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar o presente feito, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum, competente para conciliar e julgar a relação jurídico-processual; **Processo: RR - 15790/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Banco BMD S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Alberto Pimenta Júnior, Recorrido(s): Emílio Melfi, Advogado: Dr. José Murassawa, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto à suspensão dos autos; unanimemente, conhecer do Recurso de Revista quanto a aplicação dos juros de mora, por contrariedade a Enunciado desta Casa, dando-lhe provimento para determinar a observância do Enunciado 304/TST; à unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto aos critérios de atualização monetária, por divergência jurisprudencial e contrariedade à jurisprudência desta Corte, dando-lhe provimento para determinar que a atualização do crédito obreiro seja feita tomando-se como base o índice de atualização monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços; **Processo: RR - 15802/2002-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Sandra Iracema Conceição, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto à complementação do auxílio-doença; por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto à época própria considerada para fins de correção monetária dos débitos trabalhistas, por divergência jurisprudencial, dando-lhe provimento para determinar que a atualização do crédito obreiro seja feita tomando-se como base o índice de atualização monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços, nos termos do disposto na Orientação Jurisprudencial nº 124, da SESBDI 1; **Processo: RR - 23920/2002-900-11-00.0 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 11ª Região, Procurador: Dr. Audaípal Hildebrando da Silva, Recorrido(s): Município de Parintins, Procurador: Dr. Anacleto Garcia Araújo da Silva, Recorrido(s): Derivaldo Andrade Salvador, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 37, II e § 2º, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, declarando a nulidade do contrato de trabalho com efeitos ex tunc, limitar a condenação ao pagamento dos salários retidos e ao recolhimento das contribuições para o FGTS, sem a incidência, contudo, da multa indenizatória de 40%; **Processo: RR - 23932/2002-900-11-00.4 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 11ª Região, Procurador: Dr. Marcus Vinícius Gonçalves, Recorrido(s): Município de Alvarães, Advogado: Dr. José Carlos Cavalcanti Júnior, Recorrido(s): Maria Nely Darcio Falcão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 37, II e § 2º, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, declarando a nulidade do contrato de trabalho com efeitos ex tunc, limitar a con-

denação tão-somente ao pagamento do FGTS, sem a incidência, contudo, da multa indenizatória de 40%; **Processo: RR - 23935/2002-900-11-00.8 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 11ª Região, Procurador: Dr. Audaiphil Hildebrando da Silva, Recorrido(s): Município de Urarini, Advogado: Dr. Crichanan Joaquim de Amorim Batalha, Recorrido(s): Maria Lúcia Falcão Caldas, Advogado: Dr. Pedro de Paula Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 37, II e § 2º, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, declarando a nulidade do contrato de trabalho com efeitos ex tunc, limitar a condenação tão-somente ao pagamento do FGTS, sem a incidência, contudo, da multa indenizatória de 40%; **Processo: RR - 32021/2002-900-03-00.1 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): José Sobrinho dos Santos, Advogado: Dr. Sérgio Fernando Pereira, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao trabalho em turnos ininterruptos de revezamento; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao divisor 180 adotado para o cálculo das horas extras; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto às horas extras contadas minuto a minuto; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto à atualização monetária do FGTS; **Processo: RR - 32027/2002-900-03-00.9 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Leonardo dos Reis Pereira, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao trabalho em turnos ininterruptos de revezamento; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao divisor 180; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto às horas extras prestadas minuto a minuto; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto à adoção da hora noturna reduzida; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto à aplicação do artigo 359, do CPC; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto aos critérios de atualização monetária do FGTS, nos termos da fundamentação; **Processo: RR - 33060/2002-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): D'Avenza Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Pedro Quilici, Recorrido(s): Shirlei Aparecida Mandu, Advogado: Dr. Ademair Vettore, Decisão: Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto à irregularidade de preparo, por divergência jurisprudencial, dando-lhe provimento para afastar a deserção declarada e determinar o retorno dos autos à origem, para que o Recurso Ordinário seja efetivamente apreciado; **Processo: RR - 33628/2002-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Laércio Cadore, Recorrido(s): Natalício Martins Rosa, Advogado: Dr. Pedro Jerre Greca Mesquita, Decisão: Unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 36023/2002-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Maria Fátima Campos, Advogada: Dra. Solange Maria Sciarantola de Campos, Decisão: Unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "correção monetária - época própria", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar incidência da correção monetária somente a partir do mês subsequente ao laborado; **Processo: RR - 38611/2002-900-12-00.9 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Construtel Projetos e Construções Ltda., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Bley, Advogado: Dr. Josemary Teresinha Schramm, Recorrido(s): Jean Carlos Oliveira e Outro, Advogado: Dr. Célio Hohn, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 44811/2002-900-03-00.0 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Marcos Antônio Serreti (Espólio de), Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Decisão: Unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao trabalho em turnos ininterruptos de revezamento; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao divisor 180; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto às horas extras prestadas minuto a minuto; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao adicional de periculosidade; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista quanto aos reflexos do adicional de insalubridade, nos termos da fundamentação; **Processo: RR - 73149/2003-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): José Aparecido Ribeiro, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Recorrido(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robertella, Decisão: Unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastada a extinção do processo, em face do reconhecimento da quitação de todas as parcelas decorrentes do contrato de trabalho, determinar o retorno dos autos à MM. Vara de origem, para que prossiga no julgamento do mérito, como de direito; **Processo: RR - 73151/2003-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Jair Martins de Oliveira, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Recorrido(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Decisão: Unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastado o óbice da transação, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que prossiga no julgamento do mérito do recurso ordinário da Reclamada, como de direito; **Processo: RR - 73369/2003-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Airton Alves de Jesus, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Recorrido(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Gil Cipelli

de Brito, Decisão: Unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastado o óbice da transação, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que prossiga no julgamento do mérito do recurso ordinário do Reclamante, como de direito; **Processo: RR - 76033/2003-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Antônio Mota de Souza (Espólio de), Advogado: Dr. Leandro Meloni, Recorrido(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. André Ciampaglia, Decisão: Unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastado o óbice da transação, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que prossiga no julgamento do mérito do recurso ordinário da Reclamada, como de direito; **Processo: RR - 77504/2003-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): José Benedito dos Santos, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Recorrido(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Decisão: Unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de que, afastado o óbice da transação, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para prosseguir no julgamento do mérito do recurso ordinário do Reclamante, como de direito; **Processo: AG-AC - 63377/2002-000-00-00.0 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Lídia Batista da Silva, Advogada: Dra. Marisley Pereira Brito, Agravado(s): Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de julgamento bis in idem, e no mérito, negar provimento ao agravo regimental havendo ressalvas de entendimento do Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen; **Processo: AIRR e RR - 771637/2001.0 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s) e Recorrido(s): Jorge Hilton da Silva Pereira, Advogada: Dra. Solange Pons, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco de Crédito Real S.A. e Outra, Advogada: Dra. Rosângela de Souza Ozório, Decisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante. Quanto ao recurso de revista dos Reclamados, dele não conhecer integralmente; **Processo: ED-RR - 460740/1998.4 da 14a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Francia Echalar Matny e Outros, Advogado: Dr. Marco Aurélio Carbone, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração; **Processo: ED-RR - 472052/1998.8 da 6a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: José Nunes de Oliveira Filho, Advogado: Dr. Mauro Fonsêca Guimarães e Souza, Embargado(a): Eguinaldo Severino da Silva, Advogada: Dra. Maria Betânia de Freitas Taveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos de Declaração; **Processo: ED-RR - 1486/1999-056-15-00.0 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Procuradora: Dra. Adriana Bizarro, Embargante: Maria Edna de Oliveira e Outro, Advogado: Dr. Nelson Freitas Prado Garcia, Embargado(a): Município de Andradina, Advogada: Dra. Noêmia Mateussi Justo, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 615772/1999.4 da 11a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Estado do Amazonas - Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, Procurador: Dr. Raimundo Paulo dos Santos Neto, Embargado(a): Sheila Almerinda Oliveira da Costa Lima, Advogado: Dr. Mário Jorge Oliveira de Paula Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos de Declaração; **Processo: ED-RR - 618539/1999.0 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-618538/1999-6, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: José Maria dos Santos, Advogado: Dr. Luís Roberto Santos, Embargado(a): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: Unanimemente, negar provimento aos Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 213/2000-046-15-40.0 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, Advogada: Dra. Danielle Bastos Moreira, Embargado(a): Luciana Maria Caetano Vitalino, Advogado: Dr. José Roberto Apolari, Decisão: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 639504/2000.6 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Expedito Vitor da Luz e Outros, Advogada: Dra. Mônica Majela dos Santos, Decisão: Por unanimidade, acolher em parte os Embargos de Declaração, para sanando omissão, não conhecer do Recurso de Revista quanto à correção do FGTS, à míngua de prequestionamento; **Processo: ED-RR - 649995/2000.0 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Banco Bemge S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Vicente Paulo Nonato, Advogado: Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga, Decisão: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 666768/2000.1 da 24a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Município de Campo Grande, Advogado: Dr. Matusael de Assunção Chaves, Embargado(a): Denilson Pereira Laurindo, Advogado: Dr. Rodrigo Schossler, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 763636/2001.1 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Renato Carvalho de Freitas e Outro, Advogado: Dr. Luís Gustavo Pereira Morás, Embargado(a): Município de Poços de Caldas, Advogado: Dr. Paulo Ivando de Souza, Decisão: Unanimemente, dar provimento aos Embargos Declaratórios, sanando a omissão apontada, salientando, contudo, que a conclusão da decisão embargada em nada foi modificada; **Processo: ED-AIRR - 798303/2001.4 da 3a. Região**, Relatora: Juíza

Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Embargado(a): José Miguel Barbosa, Advogado: Dr. Ricardo Perdigão, Decisão: Unanimemente, negar provimento aos Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AC - 84935/2003-000-00-00.1**, Relator: Min. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Estado de Santa Catarina, Procurador: Dr. Loreno Weissheimer, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Florianópolis, Embargado(a): Federação dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Santa Catarina, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. As doze horas e dez minutos, não havendo sido esgotada a pauta, o Excelentíssimo Ministro Presidente deu por encerrada a Sessão e, para constar, eu, Diretor da Secretaria da Primeira Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente e por mim subscrita aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e três.

JOÃO ORESTE DALAZENMinistro Presidente da
Primeira Turma**ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR**Diretor da Secretaria da
Primeira Turma

Processos redistribuídos no âmbito da 1a. Turma, nos termos do Ato GDGCJ GP Nº 378/2003.

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 569 / 1979 . 6 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUCIENE CRISTINA BASCHEIRA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FALÇÃO
ADVOGADO : MÁRIO DE MENDONÇA NETTO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2189 / 1990 . 8 - TRT da 10ª Região

AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)
ADVOGADO : WALTER DO CARMO BARLETTA
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PEDRO LOPES RAMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 107 / 1991 . 0 - TRT da 5ª Região

AGRAVANTE(S) : IVAN MONTEIRO NEVES
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS PIMENTA
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : JOSÉ MELCHIADES COSTA DA SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 597 / 1991 . 5 - TRT da 17ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MAGALY LIMA LESSA
AGRAVADO(S) : ZULMIRO GOMES DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO : ERYKA FARIAS DE NEGRI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 603 / 1991 . 2 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : CARLOS ANDRÉ FONSECA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : MARCELO QUINTÃO CARDOSO
ADVOGADO : PAULO CÉSAR DE MATTOS GONÇALVES CRUZ
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2283 / 1991 . 7 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PATRÍCIA DA COSTA SANTANA
AGRAVADO(S) : REGINA YARA RODRIGUES CAMARGO (ESPÓLIO DE) E OUTRO
ADVOGADO : ARMANDO BERTINI JUNIOR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



Processo : AIRR - 29 / 1992 . 1 - TRT da 12ª Região

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ
 ADVOGADO : RAFAEL VICENTE R. DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : JAQUELINE MARIA BRATT LOPES
 ADVOGADO : TITO LÍVIO DE ASSIS GÓES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1630 / 1992 . 0 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : JOSÉ PAULO VIGORITO
 ADVOGADO : MÁRIO DE MENDONÇA NETTO
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2606 / 1992 . 0 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : VALÉRIA DE SOUZA DUARTE
 AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR QUEIROZ BONAM
 ADVOGADO : LUIS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 820 / 1993 . 6 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : SÔNIA MANHÃ SOARES DOS GUARANYNS
 AGRAVADO(S) : JAIRÓ JOSÉ LOPES
 ADVOGADO : JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1393 / 1993 . 0 - TRT da 7ª Região

AGRAVANTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB
 ADVOGADO : CLEONICE MARIA QUEIROZ PEREIRA PEIXOTO
 AGRAVADO(S) : CYRO REGIS CASTELO VIEIRA
 ADVOGADO : CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2496 / 1993 . 4 - TRT da 17ª Região

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO : WILMA CHEQUER BOU-HABIB
 AGRAVADO(S) : CÉLIA MARIA DE ALMEIDA MARTINS E OUTROS
 ADVOGADO : ÂNGELA MARIA PERINI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 537 / 1994 . 8 - TRT da 5ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : ANTONIO MARCOS CORDEIRO DE BARROS
 ADVOGADO : MANOEL GOMES DE MORAIS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1588 / 1994 . 9 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL - EXTINTA FCBIA
 ADVOGADO : WALTER DO CARMO BARLETTA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS QUARESMA
 ADVOGADO : GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTIOTTO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1699 / 1994 . 4 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
 ADVOGADO : SERGIO PARENTI
 AGRAVADO(S) : DIVA EUGÊNIA RUIZ DE MELLO
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS MARTINI PATELLI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2183 / 1994 . 8 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO PAVANI DE ANDRADE
 AGRAVADO(S) : MARIA DENISE BILATTO
 ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 714 / 1995 . 1 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 AGRAVADO(S) : LUCIANA ROSA PEDRO
 ADVOGADO : FABIOLA ALVES FIGUEIREDO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1392 / 1995 . 0 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : PEDRO JOSÉ NICOLAU KELETI
 ADVOGADO : CARLOS DONATONI NETTO
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO RIBEIRO DE MESQUITA
 ADVOGADO : JACINTO AVELINO PIMENTEL FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1437 / 1995 . 3 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
 ADVOGADO : MARTA APARECIDA LEITE DA SILVA
 AGRAVADO(S) : APARECIDA DAS GRAÇAS OLIVA REINO
 ADVOGADO : ANTONIO SANT'ANA NETO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1450 / 1995 . 6 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CASA BRANCA
 ADVOGADO : LUÍS LEONARDO TOR
 AGRAVADO(S) : WILSON LEME DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1479 / 1995 . 2 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MAURÍCIO MÜLLER DA COSTA MOURA
 AGRAVADO(S) : ZILON BAHIENSE FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1539 / 1995 . 5 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO
 AGRAVADO(S) : CURSO PRÉ-VESTIBULAR VALE DO PARAÍBA S/C LTDA.
 ADVOGADO : MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BARBOSA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1650 / 1995 . 9 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : GILBERTO CHIZZOLINI JUNIOR
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MARCOS SÉRGIO FORTI BELL
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2337 / 1995 . 5 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : LEONEL PAULOSSO
 ADVOGADO : RENATA V. ULIAN MEGALE
 AGRAVADO(S) : TRANSVALOR S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO ALVES PINTO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2469 / 1995 . 4 - TRT da 19ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
 ADVOGADO : JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO DA SILVA
 ADVOGADO : CLEUNICE VICENTE DE LIMA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2471 / 1995 . 2 - TRT da 14ª Região

AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ACRE (SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E SANEAMENTO)
 ADVOGADO : SÁRVIA SILVANA SANTOS LIMA
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS DE MAGALHÃES E OUTROS
 ADVOGADO : REINALDO CÉSAR DA CRUZ
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2474 / 1995 . 7 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 AGRAVADO(S) : PEDRO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : EDUARDO FERRARI DA GLÓRIA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 3187 / 1995 . 5 - TRT da 9ª Região

AGRAVANTE(S) : LPC INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A.
 ADVOGADO : ANTÔNIO DILSON PEREIRA
 AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES ANSSOATEGUY
 ADVOGADO : RÉGIA MAURA NASCIMENTO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 3527 / 1995 . 6 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : OTÁVIO CESÁRIO
 ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHELI
 AGRAVADO(S) : USINA SANTO ANTÔNIO S.A.
 ADVOGADO : MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 50 / 1996 . 4 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : AGRO INDUSTRIAL AMÁLIA S.A.
 ADVOGADO : RENATO MAZZAFERA FREITAS
 AGRAVADO(S) : LAÉRCIO DE CASTRO MACHADO
 ADVOGADO : MARCOS JOSÉ CAPELARI RAMOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1291 / 1996 . 9 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : HÉLIO ANTÔNIO LOURENÇO
 ADVOGADO : ESTELA REGINA FRIGERI
 AGRAVADO(S) : CITROSUCO PAULISTA S.A.
 ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1318 / 1996 . 5 - TRT da 7ª Região

AGRAVANTE(S) : ESTADO DO CEARÁ
 ADVOGADO : FRANCISCO XAVIER COSTA LIMA
 AGRAVADO(S) : JOEL ISIDORO COSTA
 ADVOGADO : FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1394 / 1996 . 8 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : ELIEL DE PAIVA OLIVEIRA
 ADVOGADO : ADRIANO FARIA DOS SANTOS ANJO
 AGRAVADO(S) : MIRAMAR MARTINS CASSIANO
 ADVOGADO : LOURIVAL PINTO DE ASSIS
 AGRAVADO(S) : SUPERMERCADO SACOLÃO LTDA.
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1571 / 1996 . 6 - TRT da 5ª Região

AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE E NORDESTE S.A.
 ADVOGADO : WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : SÉRGIO BASTOS PAIVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1927 / 1996 . 4 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS PEREIRA DE MEDEIROS
 ADVOGADO : ANA LUÍSA ARCARO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
 ADVOGADO : JOSÉ HÉLIO DE JESUS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 23761 / 1996 . 0 - TRT da 9ª Região

AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : JOÃO AUGUSTO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : LAERTE CASSOL GONÇALVES
 ADVOGADO : CLAIR DA FLORA MARTINS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 406 / 1997 . 4 - TRT da 1ª Região	Processo : AIRR - 59 / 1998 . 3 - TRT da 17ª Região	Processo : AIRR - 784 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE VILA VELHA	AGRAVANTE(S) : PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : ALCIMAR NASCIMENTO	ADVOGADO : ALINE DURAN GALASTRE
AGRAVADO(S) : MOACI ALMEIDA GARCIA	AGRAVADO(S) : JOVERCINO FERREIRA PONTES	AGRAVADO(S) : NELSON PEREIRA GUIMARÃES
ADVOGADO : JOÃO ARTHUR DENEGRI	ADVOGADO : SANDRA CRISTINA DE A. SAMPAIO	ADVOGADO : JOÃO DOMINGOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 534 / 1997 . 2 - TRT da 15ª Região	Processo : AIRR - 153 / 1998 . 6 - TRT da 15ª Região	Processo : AIRR - 817 / 1998 . 4 - TRT da 1ª Região
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S) : CASP S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA PRIMAVERA LTDA.
ADVOGADO : MIGUEL CARDOZO DA SILVA	ADVOGADO : JOSÉ VICENTE DORA JÚNIOR	ADVOGADO : MOACYR DARIO RIBEIRO NETO
AGRAVADO(S) : JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ EDUARDO MARQUES DE MACEDO	AGRAVADO(S) : JOSÉ GUILHERME
ADVOGADO : ANA LÚCIA FERAZ DE ARRUDA ZANELLA	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO ORLANDI	ADVOGADO : RENATO DIONISIO DOS SANTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 908 / 1997 . 5 - TRT da 19ª Região	Processo : AIRR - 162 / 1998 . 9 - TRT da 19ª Região	Processo : AIRR - 858 / 1998 . 6 - TRT da 1ª Região
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB
ADVOGADO : ALEXANDRE JOSÉ A. DE A. BRÊDA	ADVOGADO : ALEXANDRE JOSÉ A. DE A. BRÊDA	ADVOGADO : FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN
AGRAVADO(S) : DORIVAL DA SILVA BEZERRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA MENDONÇA	AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA VELLOSO GARCIA E OUTROS
ADVOGADO : CARMIL VIEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : TÁCIO CERQUEIRA DE MELLO	ADVOGADO : SEBASTIÃO DE SOUZA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 966 / 1997 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo : AIRR - 260 / 1998 . 1 - TRT da 15ª Região	Processo : AIRR - 864 / 1998 . 6 - TRT da 1ª Região
AGRAVANTE(S) : GEMMA DALVA PEROZA ARTHUZO	AGRAVANTE(S) : EATON LTDA.	AGRAVANTE(S) : NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO : BERNADETE DE LOURDES NUNES PAIS	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DENISE DE ALMEIDA GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	AGRAVADO(S) : VALNER VALENTIM CANTARANI	AGRAVADO(S) : MILTON JORGE DA SILVA
ADVOGADO : WINSTON SEBE	ADVOGADO : EDMILSON DA SILVA PINHEIRO	ADVOGADO : PAULO CÉSAR PINTO VICTORINO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 1150 / 1997 . 0 - TRT da 17ª Região	Processo : AIRR - 333 / 1998 . 2 - TRT da 15ª Região	Processo : AIRR - 927 / 1998 . 3 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVANTE(S) : CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PEREIRA	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
ADVOGADO : CRISTIANO TESSINARI MODESTO	ADVOGADO : LUÍS CÉSAR BORTOLETO	ADVOGADO : MARIANE DE AGUIAR PACINI
AGRAVADO(S) : EDINÉIA COSTA GHIDETTI	AGRAVADO(S) : ALPHA SERVICE - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S.C. LTDA.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA
ADVOGADO : JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA	ADVOGADO : JOÃO EUDÓXIO DA SILVA NETO	ADVOGADO : RICARDO VALENTIM MOTTA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : ALFA SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 1547 / 1997 . 4 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : JOÃO EUDÓXIO DA SILVA NETO	Processo : AIRR - 995 / 1998 . 0 - TRT da 5ª Região
AGRAVANTE(S) : ROLAMENTOS FAG LTDA.	AGRAVADO(S) : ALPHA SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA
ADVOGADO : LÚCIO ROBERTO SANTOS DE MELO	ADVOGADO : JOÃO EUDÓXIO DA SILVA NETO	ADVOGADO : NADYVALDO OLIVEIRA MONTEIRO DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : JURANDIR JOSÉ DOS SANTOS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : ALBERTO GONÇALVES CHICOUREL E OUTRO
ADVOGADO : EDUARDO MELMAM	Processo : AIRR - 356 / 1998 . 4 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO : UMBERTO ABREU DE SOUZA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : FIEL S.A. - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 1943 / 1997 . 8 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO : FLÁVIA F. DETONI GARCIA	Processo : AIRR - 1019 / 1998 . 0 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S) : CRISTINA DA SILVA PIRES	AGRAVANTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : MARLI DOS SANTOS LOUREIRO	ADVOGADO : MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA
AGRAVADO(S) : JOSÉ DE SOUZA DA SILVA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : WALTER LAVESO DERUCCI
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO GUEDES	Processo : AIRR - 504 / 1998 . 2 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO REGASSI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : BANCO FIBRA S.A.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 2443 / 1997 . 5 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : CRISTINA KARSOKAS	Processo : AIRR - 1038 / 1998 . 9 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVADO(S) : ANGÉLICA CAROBA DE FREITAS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CASA BRANCA
ADVOGADO : ADALBERTO GODOY	ADVOGADO : SÉRGIO FERNANDES	ADVOGADO : LUÍS LEONARDO TOR
AGRAVADO(S) : JOSEFA NABOR BARBOSA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : JESUÍNO BRASILINO
ADVOGADO : MARIA STELA NOGUEIRA WATANABE	Processo : AIRR - 698 / 1998 . 0 - TRT da 5ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	Processo : AIRR - 1084 / 1998 . 0 - TRT da 5ª Região
Processo : AIRR - 31 / 1998 . 5 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : JOSÉ MELCHIADES COSTA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : JORBAL MANOEL SANTANA
AGRAVANTE(S) : DAVI JACÓ	AGRAVADO(S) : JORGE DOS SANTOS E OUTROS	ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
ADVOGADO : OSWALDO WAQUIM ANSARAH	ADVOGADO : ALIOMAR MENDES MURITIBA	ADVOGADO : SANDRA MÁRCIA C. TÔRRES DAS NEVES
AGRAVADO(S) : ENGERAUTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : OLÍVIO ROMANO NETO	Processo : AIRR - 761 / 1998 . 5 - TRT da 22ª Região	ADVOGADO : JOÃO AMARAL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
Processo : AIRR - 43 / 1998 . 2 - TRT da 19ª Região	ADVOGADO : WALTER DO CARMO BARLETTA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DA COSTA E OUTROS	
ADVOGADO : ALEXANDRE JOSÉ A. DE A. BRÊDA	ADVOGADO : OLIVÉRIO DE ARAÚJO COSTA	
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO JOSÉ DE MELO E OUTRO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	
ADVOGADO : EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO		
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO		



Processo : AIRR - 1092 / 1998 . 7 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
 ADVOGADO : DANIEL BUCAR CERVASIO
 AGRAVADO(S) : MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
 ADVOGADO : DARCY LUIZ RIBEIRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1172 / 1998 . 5 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : REGINA ALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO : ALBERTO LEITE FERNANDES
 AGRAVADO(S) : CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : LÉO COSTA RAMOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1209 / 1998 . 4 - TRT da 19ª Região

AGRAVANTE(S) : CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MIGUEL DOS SANTOS
 ADVOGADO : AURÉLIO LAGES FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1275 / 1998 . 2 - TRT da 5ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
 ADVOGADO : TOMAZ MARCHI NETO
 AGRAVADO(S) : MARIA DA GLORIA PEDREIRA DRUMMOND
 ADVOGADO : SÉRGIO BASTOS COSTA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1278 / 1998 . 2 - TRT da 5ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
 ADVOGADO : TOMAZ MARCHI NETO
 AGRAVADO(S) : GLADYS SILVA FERREIRA CHRISTOPHE
 ADVOGADO : JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1323 / 1998 . 5 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : ALTO DO CAPIVARI HOTEL LTDA.
 ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ NEAIME
 AGRAVADO(S) : CLEIDE GONÇALVES RIBEIRO
 ADVOGADO : DARIO DA SILVA MELO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1338 / 1998 . 5 - TRT da 19ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
 ADVOGADO : ALEXANDRE JOSÉ A. DE A. BRÊDA
 AGRAVADO(S) : MANOEL GUEDES DE MELO FILHO E OUTROS
 ADVOGADO : EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1393 / 1998 . 0 - TRT da 17ª Região

AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.
 ADVOGADO : STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI
 AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ SIMÕES MIGUEL
 ADVOGADO : ALEXANDRE HIDEO WENICHI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1410 / 1998 . 5 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : ALFONSO JOSÉ AGRAFOJO MARINO
 ADVOGADO : FERNANDA C.VILLA GONZALEZ
 AGRAVADO(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADVOGADO : FÁBIO ADRIANO GIOVANETTI
 AGRAVADO(S) : EUCATEX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ LUIZ DI CREDDO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1424 / 1998 . 5 - TRT da 22ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUI - CEPISA
 ADVOGADO : EDUARDA MOURÃO E. P. DE MIRANDA
 AGRAVADO(S) : GASPAS FERREIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : JOANA D'ARC G. LIMA EZEQUIEL
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1474 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : ASTON DE OLIVEIRA REBELLO MOREIRA
 ADVOGADO : JOELSON WILLIAM SILVA SOARES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1517 / 1998 . 5 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : CITRO MARINGÁ AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.
 ADVOGADO : CRISTIAN ROBERT MARGIOTTI
 AGRAVADO(S) : SUZELAINE DE CAMPOS DINIZ
 ADVOGADO : SILVIA CASTRO NEVES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1673 / 1998 . 2 - TRT da 8ª Região

AGRAVANTE(S) : BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
 ADVOGADO : MARCIA NORAT GUILHON
 AGRAVADO(S) : REGINA CÉLIA DA CUNHA PADILHA
 ADVOGADO : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1687 / 1998 . 2 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
 ADVOGADO : RODRIGO HENRIQUES TOCANTINS
 AGRAVADO(S) : MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO ARAÚJO COSTA
 ADVOGADO : FERNANDO FARIZOTE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1760 / 1998 . 8 - TRT da 5ª Região

AGRAVANTE(S) : LOCADORA ARATU TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
 ADVOGADO : CLÁUDIO SANTOS DE ANDRADE
 AGRAVADO(S) : JOSÉ VITÓRIO DE SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO : LUZILÂNDIA RIBEIRO SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1886 / 1998 . 7 - TRT da 19ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
 ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA MEDEIROS
 AGRAVADO(S) : WALTER LOPES FERREIRA
 ADVOGADO : ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2105 / 1998 . 4 - TRT da 5ª Região

AGRAVANTE(S) : ISRAEL SANTANA CHAVES
 ADVOGADO : HUMBERTO CRUZ VIEIRA
 AGRAVADO(S) : BRASFRUT FRUTOS DO BRASIL LTDA.
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2228 / 1998 . 1 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : MINERAÇÃO TAQUARUÇU LTDA.
 ADVOGADO : ANA CLÁUDIA VILLA NOVA PESSANHA
 AGRAVADO(S) : GELSEMIR DURVAL
 ADVOGADO : SILVIO ROBERTO POUBEL
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2496 / 1998 . 2 - TRT da 5ª Região

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : VERUSCHKA FERNANDES REGO
 AGRAVADO(S) : ARLINDA PAZOS GOMES
 ADVOGADO : ALIOMAR MENDES MURITIBA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2571 / 1998 . 2 - TRT da 5ª Região

AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 AGRAVADO(S) : ODEYLSO RAYMUNDO DE ANDRADE
 ADVOGADO : CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2659 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : MARLES INDÚSTRIA TÊXTIL E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : FRANCISCO MANOEL GOMES CURI
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO MONCHUI
 ADVOGADO : WAGNER MORDAQUINE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2908 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : HOLDERCIM BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MAURÍCIO RODRIGO TAVARES LEVY
 AGRAVADO(S) : TIAGO FRANCISCO PEREIRA
 ADVOGADO : ELISA ASSAKO MARUKI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 9 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : ROGÉRIA MARIA FERREIRA FERRARI
 ADVOGADO : JOUBER NATAL TUROLLA
 AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO - DAAE
 ADVOGADO : VILSON GUOLO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 93 / 1999 . 8 - TRT da 17ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : IRAN RODRIGUES PASSOS
 ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 110 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : RUBEM LEONARDO FILHO
 ADVOGADO : JOSÉ VÁZQUEZ FONTÁN
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 240 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : PAULO SÉRGIO VILAS BOAS
 ADVOGADO : MANOEL FRANCISCO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : COBEL CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO : RUDENIR DE ANDRADE NOGUEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 261 / 1999 . 2 - TRT da 5ª Região

AGRAVANTE(S) : EDSON DE JESUS E OUTROS
 ADVOGADO : JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO : RUY SÉRGIO DEIRÓ
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 339 / 1999 . 6 - TRT da 17ª Região	Processo : AIRR - 889 / 1999 . 1 - TRT da 17ª Região	Processo : AIRR - 1425 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP	AGRAVANTE(S) : INTERMÉDICA SAÚDE LTDA
ADVOGADO : KÁTIA BOINA	ADVOGADO : MAURÍCIO DE AGUIAR RAMOS	ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE DALMASO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS NAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPÚBLICOS	AGRAVADO(S) : ALEXSANDRA SIQUEIRA DOS SANTOS MOTTA	AGRAVADO(S) : ARMANDO DE ARRUDA NOVAES FILHO
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO : NEI LEAL DE OLIVEIRA	ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ CALHEIROS RIBEIRO FERREIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 464 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região	Processo : AIRR - 896 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região	Processo : AIRR - 1449 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO REGINALDO ALMEIDA NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA	ADVOGADO : ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES	ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
AGRAVADO(S) : LUCIMARA APARECIDA CASOLATO	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO : OSWALDO CÉSAR EUGÊNIO	ADVOGADO : LILIAN OLIVEIRA URETA	ADVOGADO : ROSANA CARNEIRO FREITAS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
Processo : AIRR - 511 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	Processo : AIRR - 974 / 1999 . 0 - TRT da 12ª Região	ADVOGADO : ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
AGRAVANTE(S) : MARIA JUDITE PEREIRA PINTOR	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : RONALD DE CASTRO FILHO	ADVOGADO : RAFAEL VICENTE R. DE OLIVEIRA	Processo : AIRR - 1457 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região
AGRAVADO(S) : IVANES SANTANA	AGRAVADO(S) : NILTON NUNES CAPELLA	AGRAVANTE(S) : PROTEGE OFICINA S/C LTDA.
ADVOGADO : PEDRO BEZERRA DE MENEZES	ADVOGADO : TITO LÍVIO DE ASSIS GÓES	ADVOGADO : ROBERTA DE OLIVEIRA PENTEADO
AGRAVADO(S) : FLOAT EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS LTDA. E OUTRO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : CIVAIR EDSON FALCÃO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 979 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO : LUIZ FERNANDO BOBRI RIBAS
Processo : AIRR - 697 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN E OUTRA	AGRAVADO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.
AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : EYMARD DUARTE TIBÃES	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : WILMA ELIZABETH FERNANDES E OUTROS	Processo : AIRR - 1537 / 1999 . 7 - TRT da 5ª Região
AGRAVADO(S) : CARLOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO : LÚCIA L. MEIRELLES QUINTELLA	AGRAVANTE(S) : PARMALAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.
ADVOGADO : RODOLFO SÍLVIO DE AMEIDA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : AIRTON VALENTE JÚNIOR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 1151 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região	AGRAVADO(S) : RICARDO CATA PRETA
Processo : AIRR - 733 / 1999 . 0 - TRT da 12ª Região	AGRAVANTE(S) : LUIZ CÉSAR AMÂNCIO E OUTRO	ADVOGADO : JOSÉ CARNEIRO ALVES
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE SANTA CATARINA	ADVOGADO : DIRCEU DA COSTA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : ELUSA MARA DE MEIRELLES WOLFF CARDOSO	AGRAVADO(S) : VILLARES METALS S.A.	Processo : AIRR - 1610 / 1999 . 8 - TRT da 17ª Região
AGRAVADO(S) : SANTELMO JOSÉ DA ROSA	ADVOGADO : LÚCIA ALVERS	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : OCIMAR MARAGNO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : RODRIGO FRANZOTTI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 1159 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região	AGRAVADO(S) : ADEMAR ANTÔNIO DA COSTA E OUTROS
Processo : AIRR - 748 / 1999 . 1 - TRT da 17ª Região	AGRAVANTE(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : ROBSON PINTO LOBO
AGRAVANTE(S) : BUAIZ S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO : MÁRCIA TERESINHA BOSSOLANE DE TOLEDO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : WILMA CHEQUER BOU-HABIB	AGRAVADO(S) : ARLENE APARECIDA RODRIGUES	Processo : AIRR - 1620 / 1999 . 3 - TRT da 17ª Região
AGRAVADO(S) : ALEX FABIANO COGO	ADVOGADO : SUELY APARECIDA FERRAZ	AGRAVANTE(S) : RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO - RTV/ES
ADVOGADO : CLÁUDIA ALVES BARBOSA COGO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : SUZETE SILVA PEREIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 1181 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região	AGRAVADO(S) : MANOEL GUEDES BARREIRO
Processo : AIRR - 767 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região	AGRAVANTE(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO	ADVOGADO : ANTONINO AUGUSTO CAMELIER DA SILVA	Processo : AIRR - 1695 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região
ADVOGADO : JOÃO CIRILO	AGRAVADO(S) : MAURO D'ANDRÉA MATHEUS	AGRAVANTE(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARCOS MINHOTO VALLIM E OUTROS	ADVOGADO : MARCELO BUENO GAIO	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : LUIZ CLÁUDIO GEARINI RIBEIRO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 1339 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES
Processo : AIRR - 769 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região	AGRAVANTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	Processo : AIRR - 1795 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
ADVOGADO : JOÃO CIRILO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS TOMAZ DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
AGRAVADO(S) : GELSON CALDEIRA BLANTES E OUTRO	ADVOGADO : FÁBIO CORTONA RANIERI	ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : JORGE DE CASTRO NASCIMENTO E OUTROS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 1393 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : SÉRGIO CURY
Processo : AIRR - 845 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região	AGRAVANTE(S) : MULTICROMO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : JAYME RONCHI JÚNIOR	ADVOGADO : RITA JOFFILY
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVADO(S) : GERALDO MENDES DE FARIAS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : JOSÉ RENATO CARDOSO DE CAMPOS	ADVOGADO : MARCELO TEIXEIRA DA COSTA	Processo : AIRR - 1797 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA TEGON VALENTI S.A.
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 853 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : SÔNIA MARA ZERBINATTI SILVA
AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.	AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.	AGRAVADO(S) : ODAIR RAMOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : RICARDO DE CARVALHO VAZ GUIMARÃES	ADVOGADO : RICARDO DE CARVALHO VAZ GUIMARÃES	ADVOGADO : WANDERLEY JOAQUIM FONSECA
AGRAVADO(S) : GERALDA MARIA MARTINS DA ROCHA	AGRAVADO(S) : GERALDA MARIA MARTINS DA ROCHA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : RENATO RUSSO	ADVOGADO : RENATO RUSSO	
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	



Processo : AIRR - 2047 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALA-
GOAS - CEAL
ADVOGADO : ALEXANDRE JOSÉ A. DE A. BRÊDA
AGRAVADO(S) : JOÃO AMÉRICO PEREIRA
ADVOGADO : GUSTAVO JOSÉ MENDONÇA QUINTI-
LIANO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE
ARAÚJO

Processo : AIRR - 2307 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : BIRE - COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES
LTDA.
ADVOGADO : RENATO LUIZ DIAS
AGRAVADO(S) : MIGUEL ALVES DE MENEZES
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO DE MORAES PI-
RAJÁ
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE
ARAÚJO

Processo : AIRR - 2344 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO JACAREPAGUÁ DE EN-
SINO SUPERIOR
ADVOGADO : FERNANDO DA SILVA ANDRADE
AGRAVADO(S) : GERALDO DUTRA PALADINO
ADVOGADO : SÍLVIA BATALHA MENDES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE
ARAÚJO

Processo : AIRR - 2755 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADO : MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA
AGRAVADO(S) : GILBERTO XAVIER
ADVOGADO : RONALDO OCTAVIANO DINIZ JUN-
GUEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE
ARAÚJO

Processo : AIRR - 5840 / 1999 . 5 - TRT da 9ª Região

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FE-
DERAL DO PARANÁ PARA O DESEN-
VOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TEC-
NOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ABAGGE
AGRAVADO(S) : LÚCIO DEOLINDO
ADVOGADO : DANIELE LUCY LOPES DE SEHLI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE
ARAÚJO

Processo : AIRR - 59 / 2000 . 6 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : WELLEN AZEVEDO GUSMÃO E OU-
TRAS
ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO SILVA
AGRAVADO(S) : ZILMA BAPTISTA ARAÚJO
ADVOGADO : EDSON FERNANDES ABUD
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE
ARAÚJO

Processo : AIRR - 68 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BE-
BIDAS S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO VASCONCELLOS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : PAULO CESAR CANO
ADVOGADO : ÉLCIO BATISTA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE
ARAÚJO

Processo : AIRR - 76 / 2000 . 3 - TRT da 19ª Região

AGRAVANTE(S) : EGNALDO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ DE SOUZA NETO
AGRAVADO(S) : SOCÓCO S.A. - INDÚSTRIAS ALIMEN-
TÍCIAS
ADVOGADO : FABIANE S. DE ALENCAR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE
ARAÚJO

Processo : AIRR - 90 / 2000 . 6 - TRT da 5ª Região

AGRAVANTE(S) : NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES
LTDA.
ADVOGADO : PEDRO FIGUEIREDO DE JESUS
AGRAVADO(S) : OTÁVIO DA PAZ SANTOS
ADVOGADO : NEI VIANA COSTA PINTO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE
ARAÚJO

Processo : AIRR - 143 / 2000 . 0 - TRT da 7ª Região

AGRAVANTE(S) : SÉRGIO AUGUSTO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO : SANDRA HELENA DA SILVA
AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-
OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO
PORTO ORGANIZADO DE FORTALEZA
- OGMO
ADVOGADO : SÉRGIO LUÍS TAVARES MARTINS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE
ARAÚJO

Processo : AIRR - 199 / 2000 . 5 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : SHELL BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTEL-
LA
AGRAVADO(S) : MÁRCIO FERREIRA DE PAULA
ADVOGADO : JOÃO BATISTA MARQUES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE
ARAÚJO

Processo : AIRR - 256 / 2000 . 9 - TRT da 5ª Região

AGRAVANTE(S) : PLANTAÇÕES MICHELIN LTDA.
ADVOGADO : SÍLVIO AVELINO PIRES BRITTO JÚ-
NIOR
AGRAVADO(S) : CLIMÉRIO JESUS DO SACRAMENTO
ADVOGADO : FRANCISCO MARQUES MAGALHÃES
NETO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE
ARAÚJO

Processo : AIRR - 317 / 2000 . 6 - TRT da 17ª Região

AGRAVANTE(S) : ODÍLIA ALVES PEREIRA
ADVOGADO : CLÁUDIA CARLA ANTONACCI
AGRAVADO(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADO : STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE
ARAÚJO

Processo : AIRR - 340 / 2000 . 6 - TRT da 9ª Região

AGRAVANTE(S) : LAERCIO SILVA DE SOUZA
ADVOGADO : LUCIANE ROSA KANIGOSKI
AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR MENEGUETTI
ADVOGADO : HENRIQUE WILIAM BEGO SOARES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE
ARAÚJO

Processo : AIRR - 344 / 2000 . 1 - TRT da 5ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO BANE B.S.A.
ADVOGADO : BÁRBARA GRASSINI REGO
AGRAVADO(S) : JULIETA UCHOA FERREIRA
ADVOGADO : ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE
ARAÚJO

Processo : AIRR - 384 / 2000 . 7 - TRT da 9ª Região

AGRAVANTE(S) : ROMANI S.A. - INDÚSTRIA E COMÉR-
CIO DE SAL
ADVOGADO : ÉLIO VALDIVIESO FILHO
AGRAVADO(S) : BENEDITO ALVES DA COSTA
ADVOGADO : NORIMAR JOÃO HENDGES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE
ARAÚJO

Processo : AIRR - 407 / 2000 . 5 - TRT da 5ª Região

AGRAVANTE(S) : MARQUES SANTOS COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : VALTON DÓREA PESSOA
AGRAVADO(S) : PATRÍCIA MARIS GARCIA
ADVOGADO : REGINA MARIA PEDROSA DE VAS-
CONCELOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE
ARAÚJO

Processo : AIRR - 425 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : VIRGOLINO DE OLIVEIRA - CATAN-
DUVA S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL E
OUTRO
ADVOGADO : MURILLO ASTÊO TRICCA
AGRAVADO(S) : JOÃO MORO
ADVOGADO : BENEDITO APARECIDO ALVES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE
ARAÚJO

Processo : AIRR - 471 / 2000 . 1 - TRT da 9ª Região

AGRAVANTE(S) : BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
ADVOGADO : ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO
MOREIRA
AGRAVADO(S) : ROSILENE DE FÁTIMA CORDEIRO
ADVOGADO : CLAITON FERREIRA BORCATH
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE
ARAÚJO

Processo : AIRR - 494 / 2000 . 5 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTAL
ADVOGADO : WAGNER MARCELO SARTI
AGRAVADO(S) : AIRTON RODRIGUES GODINHO
ADVOGADO : LAUDECI APARECIDO RAMALHO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE
ARAÚJO

Processo : AIRR - 500 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO
S.A. - BANESPA
ADVOGADO : FABIANA C. MENCARONI GIL
AGRAVADO(S) : ALBERTO COUTINHO JÚNIOR
ADVOGADO : SÉRGIO JOSÉ N. O. BAVIERA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE
ARAÚJO

Processo : AIRR - 581 / 2000 . 9 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : SHELL BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTEL-
LA
AGRAVADO(S) : LAERTE ARANHA DE CAMARGO
ADVOGADO : JOÃO BATISTA MARQUES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE
ARAÚJO

Processo : AIRR - 616 / 2000 . 5 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : PARQUE TEMÁTICO PLAYCENTER
S.A.
ADVOGADO : HUMBERTO BRAGA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO CLÁUDIO DA COSTA
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO REGONATO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE
ARAÚJO

Processo : AIRR - 620 / 2000 . 2 - TRT da 5ª Região

AGRAVANTE(S) : EDNA MELO NASCIMENTO
ADVOGADO : ERNANDES DE ANDRADE SANTOS
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE
ARAÚJO

Processo : AIRR - 627 / 2000 . 0 - TRT da 5ª Região

AGRAVANTE(S) : JAIR EXPEDITO VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MARILENA GALVÃO B. TANAJURA
AGRAVADO(S) : PROTECTOR SEGURANÇA E VIGILÂN-
CIA LTDA.
ADVOGADO : MARIVALDO UBALDO DE ALMEIDA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE
ARAÚJO

Processo : AIRR - 630 / 2000 . 0 - TRT da 17ª Região

AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADO : STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI
AGRAVADO(S) : MARCOS RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BOR-
TOLINI CHAMOUN
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE
ARAÚJO

Processo : AIRR - 701 / 2000 . 3 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : ILPEA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : REINALDO SUDATTI JÚNIOR
AGRAVADO(S) : REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO : LUIZ GOMES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE
ARAÚJO

Processo : AIRR - 702 / 2000 . 7 - TRT da 19ª Região

AGRAVANTE(S) : CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO AN-
TÔNIO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO : LUIZ CARLOS LOPES DE MORAES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE
ARAÚJO

Processo : AIRR - 713 / 2000 . 4 - TRT da 24ª Região	Processo : AIRR - 1032 / 2000 . 3 - TRT da 1ª Região	Processo : AIRR - 1314 / 2000 . 4 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓ- LEO IPIRANGA	AGRAVANTE(S) : UBS WARBURG CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	AGRAVANTE(S) : SILVIA MARIA BARCELLO
ADVOGADO : PAULO ESSIR	ADVOGADO : MAURÍCIO MÜLLER DA COSTA MOU- RA	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : SÉRGIO SEIXAS	AGRAVADO(S) : ARY ANDRADE BOHANA	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : ROBERTO EPIFANIO TOMAZ	ADVOGADO : LUIZ CARLOS BARBARÁ	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 740 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo : AIRR - 1038 / 2000 . 3 - TRT da 15ª Região	Processo : AIRR - 1333 / 2000 . 2 - TRT da 3ª Região
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVANTE(S) : PAULO SÉRGIO DA PAIXÃO	AGRAVANTE(S) : DAVENIR GONÇALVES GOMES
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : ODILO DIAS	ADVOGADO : FÁBIO EUSTÁQUIO DA CRUZ
AGRAVADO(S) : PEDRO ANTÔNIO PEREIRA	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO MOTTA LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ESTER ISMAEL DOS SANTOS MIRAN- DA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : IZONEL CEZAR PERES DO ROSÁRIO	ADVOGADO : ALVIMAR LUIZ DE OLIVEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
Processo : AIRR - 790 / 2000 . 1 - TRT da 15ª Região	Processo : AIRR - 1045 / 2000 . 7 - TRT da 5ª Região	Processo : AIRR - 1377 / 2000 . 9 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : ITAMAR DOS SANTOS CUNHA E OU- TRA	AGRAVANTE(S) : LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTI- CA LTDA.	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA	ADVOGADO : JANE JULIE SARAIVA MEIRELLES	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : AILTON APARECIDO PEDRO	AGRAVADO(S) : ANA CRISTINA ALMEIDA MOTA	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI
ADVOGADO : MARTA HELENA GERALDI	ADVOGADO : BENEDITO GOMES MONTAL NETO	ADVOGADO : GUILHERME MADDI ZWICKER ES- BAILLE
AGRAVADO(S) : SERGEL - SERVIÇOS AGRÍCOLAS GE- RAIS E TRANSPORTES LTDA.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 1083 / 2000 . 7 - TRT da 5ª Região	Processo : AIRR - 1387 / 2000 . 7 - TRT da 5ª Região
Processo : AIRR - 792 / 2000 . 1 - TRT da 9ª Região	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI- BUIÇÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : ARTHUR ARAÚJO DOS SANTOS	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO
ADVOGADO : ARLINDO MENEZES MOLINA	AGRAVADO(S) : CLEIDE ROCHA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : VALDIR MOREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : NELSON FLÁVIO NASS	ADVOGADO : ROBERTO ALVES RODRIGUES	ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE NAJAR
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO BEFFA	AGRAVADO(S) : PLÍNIO LUIZ LANFREDI FILHO E OU- TROS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 1409 / 2000 . 7 - TRT da 15ª Região
Processo : AIRR - 795 / 2000 . 7 - TRT da 15ª Região	Processo : AIRR - 1106 / 2000 . 1 - TRT da 15ª Região	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : MARIA CLARICE LOPES DOS SAN- TOS	AGRAVANTE(S) : FICAP S.A.	ADVOGADO : TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR
ADVOGADO : MARILENE RODRIGUES	ADVOGADO : NESTOR MIRANDOLA	AGRAVADO(S) : JOSÉ FIDELIS
AGRAVADO(S) : VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.	AGRAVADO(S) : LUIZ GONZAGA DA SILVA	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MI- SAILIDIS
ADVOGADO : LUCIANA ALBOCCINO	ADVOGADO : JAIME BARBOSA FACIOLI	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : SAM INDÚSTRIAS S.A.	Processo : AIRR - 1432 / 2000 . 6 - TRT da 19ª Região
Processo : AIRR - 813 / 2000 . 5 - TRT da 5ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO DE ANDRADE SIL- VA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ITAPETINGA	Processo : AIRR - 1195 / 2000 . 5 - TRT da 5ª Região	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE ANDRADE SIL- VA
ADVOGADO : ELDER DOS SANTOS VERÇOSA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : DEMONTIER FERREIRA	ADVOGADO : LEON ÂNGELO MATTEI	ADVOGADO : ANTÔNIO DA SILVA PIRES
ADVOGADO : LAÉCIO ALVES SOBRINHO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO EXTREMO SUL DA BAHIA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	Processo : AIRR - 1434 / 2000 . 7 - TRT da 15ª Região
Processo : AIRR - 944 / 2000 . 2 - TRT da 15ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETRO- BRÁS	Processo : AIRR - 1198 / 2000 . 4 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : ANDRÉ LUÍS FELONI
ADVOGADO : JOAQUIM MACHADO DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.	AGRAVADO(S) : ELIANA SOARES
AGRAVADO(S) : LUIZ ROBERTO SILVA	ADVOGADO : JÚLIO JOSÉ TAMASIUNAS	ADVOGADO : CALIL EDUARDO SAID CALIL
ADVOGADO : ROBERTO LOPES S. MAGIOLINO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECE- LAGEM EM GERAL, DE MALHARIAS E MEIAS, ESPECIALIDADES TÊXTEIS, CORDOALHA E ESTOPA, DE TINTURA- RIA E BENEFICIAMENTOS DE LI- NHAS, DE TECIDOS, DE NÃO TECIDOS E DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTI- CAS DE AMERICANA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO PASQUINI	Processo : AIRR - 1440 / 2000 . 8 - TRT da 5ª Região
Processo : AIRR - 976 / 2000 . 5 - TRT da 14ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : CARLOS DA ROCHA TARANTINO
AGRAVANTE(S) : EQUATORIAL TRANSPORTES DA AMAZÔNIA LTDA.	Processo : AIRR - 1202 / 2000 . 0 - TRT da 5ª Região	ADVOGADO : JOAQUIM LOPES BARBOSA
ADVOGADO : ADEMAR DOS SANTOS SILVA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMAÇARÍ	AGRAVADO(S) : RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA.
AGRAVADO(S) : LEONÍCIO EUGÊNIO DE ARAÚJO	ADVOGADO : FERNANDA GIACOMO	ADVOGADO : FLÁVIA GRIMALDI
ADVOGADO : AIRO ANTÔNIO MACIEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SILVA DE JESUS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : JOSÉ DOMINGOS REQUIÃO FONSECA	Processo : AIRR - 1458 / 2000 . 0 - TRT da 1ª Região
Processo : AIRR - 977 / 2000 . 7 - TRT da 17ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CERJ DE SEGURIDADE SOCIAL - BRASILETROS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBA- RÃO - CST	Processo : AIRR - 1217 / 2000 . 3 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : LUIZ PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : ÍMERO DEVENS JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : TEMA TERRA EQUIPAMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS MARQUES CORRÊA E OUTRO
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DA SILVA	ADVOGADO : MAURÍCIO DE FREITAS	ADVOGADO : ALEXANDRE NOVAS
ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ	AGRAVADO(S) : GILBERTO CAMARGO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : MARCELO FIORANI	Processo : AIRR - 1019 / 2000 . 9 - TRT da 2ª Região
Processo : AIRR - 1019 / 2000 . 9 - TRT da 2ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVANTE(S) : TEMA TERRA EQUIPAMENTOS LTDA.	ADVOGADO : LUIZ PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : MAURÍCIO DE FREITAS	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS MARQUES CORRÊA E OUTRO
AGRAVADO(S) : EDMAR MARTINS DE ARRUDA	AGRAVADO(S) : GILBERTO CAMARGO	ADVOGADO : ALEXANDRE NOVAS
ADVOGADO : HELDER ROLLER MENDONÇA	ADVOGADO : MARCELO FIORANI	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	



Processo : AIRR - 1485 / 2000 . 6 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : AGROPAV AGROPECUÁRIA LTDA. E OUTRA
 ADVOGADO : CLARISSE FERNANDES CATARINO DE ANDRADE
 AGRAVADO(S) : MAURO PINTO DE CARVALHO
 ADVOGADO : REGINA MARIA PEREIRA ANDREATA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1610 / 2000 . 2 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : RUBENS PEREIRA DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : HUMBERTO BENITO VIVIANI
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1627 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : CÉLIA MARIA PRADO D'ÁVILA
 ADVOGADO : HUMBERTO BENITO VIVIANI
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1630 / 2000 . 8 - TRT da 5ª Região

AGRAVANTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
 ADVOGADO : CARLOS FREDERICO G. ANDRADE
 AGRAVADO(S) : MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS
 ADVOGADO : JOAQUIM LOPES BARBOSA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1642 / 2000 . 2 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
 ADVOGADO : ANTÔNIO CHAGAS FILHO
 AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER DE BELO HORIZONTE
 ADVOGADO : JOÃO GILBERTO FREIRE GOULART
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1654 / 2000 . 1 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : FISCHER S.A. AGROPECUÁRIA
 ADVOGADO : PRISCILA MORENO SALVADOR
 AGRAVADO(S) : JOÃO FERREIRA DE CAMPOS
 ADVOGADO : AUGUSTO CÉZAR PINTO DA FONSECA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1661 / 2000 . 8 - TRT da 5ª Região

AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA OLIVEIRA LTDA.
 ADVOGADO : IVAN SOARES
 AGRAVADO(S) : DOMINGAS GILVALENTE DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : EDUARDO JOSÉ LIMA F. PEREIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1674 / 2000 . 4 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO AFFONSO
 AGRAVADO(S) : CELSO MONTEIRO
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO PORTIERI DE BARROS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1692 / 2000 . 4 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : ALFRÂNIO LOURENÇO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1714 / 2000 . 9 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : WAGNER MENDES DA SILVA
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SILVIO DE BARROS ALVES
 ADVOGADO : NILSON DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1718 / 2000 . 9 - TRT da 12ª Região

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO : MAURO VIEGAS
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : RODRIGO DUARTE DA SILVA
 ADVOGADO : MARCELO GASPARINO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : BEATRIZ TEREZINHA CORSO
 ADVOGADO : ROBERTO STÄHELIN
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1751 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : PAULO SÉRGIO GONÇALVES
 ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : JOAQUIM MACHADO DE AZEVEDO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1857 / 2000 . 1 - TRT da 19ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP
 ADVOGADO : RODRIGO BRANDÃO PALÁCIO
 AGRAVADO(S) : ANTENOR FERREIRA DE LIMA
 ADVOGADO : MARCO TÚLIO OLIVEIRA SOUZA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1862 / 2000 . 7 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : ENEIAS GOMES DE SOUZA
 ADVOGADO : MARIA HELENA BONIN
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1892 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : PROJETO PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.
 ADVOGADO : FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
 AGRAVADO(S) : DENIVAM ALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MARIA APARECIDA H. VIEIRA FERREIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1939 / 2000 . 2 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS FERNANDES E OUTRA
 ADVOGADO : VERA LÚCIA CARDOSO
 AGRAVADO(S) : ISABEL CRISTINA MUSSRY CHEAR
 ADVOGADO : FLÁVIO MARCOS MARTINS THOMÉ
 AGRAVADO(S) : AT - MEDI ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR S/C LTDA.
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1939 / 2000 . 6 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : PIRAŞERV - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE PIRASSUNUNGA E REGIÃO
 ADVOGADO : MARCELO ROSENTHAL
 AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
 ADVOGADO : ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA
 AGRAVADO(S) : ANTONIO CARLOS OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : ESBER CHADDAD
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1958 / 2000 . 7 - TRT da 5ª Região

AGRAVANTE(S) : PAULO RAIMUNDO ALMEIDA BRITO
 ADVOGADO : ARTHUR ALVARES
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - CENTRO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 ADVOGADO : TANIA MARIA GODINHO SIMOES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1975 / 2000 . 0 - TRT da 5ª Região

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO EXTREMO SUL DA BAHIA
 ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LEON ÂNGELO MATTEI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1989 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : CATERPILLAR BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : RENATO BENVINDO LIBARDI
 AGRAVADO(S) : LUÍS PAULO ROMANINI
 ADVOGADO : MILTON MARTINS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2020 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : EDSON ARMANDO DALL'ACQUA
 ADVOGADO : MALVINA SANTOS RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2169 / 2000 . 0 - TRT da 9ª Região

AGRAVANTE(S) : IRANI DE OLIVEIRA NOVAKI
 ADVOGADO : MAURO JOSÉ AUACHE
 AGRAVADO(S) : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
 ADVOGADO : LEONARDO CASAGRANDE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2250 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ RENA
 AGRAVADO(S) : GILDA MARIA DE SORDI
 ADVOGADO : LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2513 / 2000 . 6 - TRT da 7ª Região

AGRAVANTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE FORTALEZA - OGMO
 ADVOGADO : SÉRGIO LUÍS TAVARES MARTINS
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GERALDO LOPES E OUTROS
 ADVOGADO : FERNANDO ANTÔNIO VIDAL MARQUES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2524 / 2000 . 8 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : JAIRO ANTONIO PIO
 ADVOGADO : ALEXANDRE ANTÔNIO CÉSAR
 AGRAVADO(S) : FAZENDA SÃO LEOPOLDO
 ADVOGADO : LUÍS HENRIQUE BARBANTE FRANZÉ
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2570 / 2000 . 8 - TRT da 5ª Região

AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
 ADVOGADO : LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO DE DERMATOLOGIA E ALERGIA DA BAHIA S/C - IDAB
 ADVOGADO : MAURÍCIO FREIRE DE OLIVEIRA E SOUSA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2788 / 2000 . 0 - TRT da 12ª Região	Processo : AIRR - 29 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 175 / 2001 . 3 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : MÁRIO ROGÉRIO BACH	AGRAVANTE(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S) : VALÉRIA THEODORO
ADVOGADO : OLDEMAR ALBERTO WESTPHAL	ADVOGADO : MÁRLEN PEREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ANA LUÍSA ARCARO
AGRAVADO(S) : ANA CECÍLIA VIEIRA & CIA. LTDA.	AGRAVADO(S) : EDSON ANTÔNIO DE FARIA	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : VALFRÍSIO LEHMKUHL	ADVOGADO : EDU HENRIQUE DIAS COSTA	ADVOGADO : GRAZIELA DIKERTS DE TELLA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 2865 / 2000 . 0 - TRT da 5ª Região	Processo : AIRR - 38 / 2001 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 204 / 2001 . 8 - TRT da 9ª Região
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	AGRAVANTE(S) : LAURO KUSMA & CIA. LTDA.
ADVOGADO : RUY SÉRGIO DEIRÓ	ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS	ADVOGADO : VIRGÍLIO CÉSAR DE MELO
AGRAVADO(S) : EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : GLAUCO DE CASTRO GOULART	AGRAVADO(S) : MARIZA LOURENÇO DE PAULA
ADVOGADO : JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO	ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	Processo : AIRR - 217 / 2001 . 6 - TRT da 5ª Região
Processo : AIRR - 2871 / 2000 . 7 - TRT da 9ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	Processo : AIRR - 53 / 2001 . 5 - TRT da 9ª Região	ADVOGADO : ARTHUR ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE JARDIM ALEGRE	AGRAVADO(S) : ALEXSANDRO MOURA CRUZ
AGRAVADO(S) : ROGÉRIO POLAK	ADVOGADO : EDINALDO SERGIO CANDEO	ADVOGADO : MARLETE CARVALHO SAMPAIO
ADVOGADO : CLÁUDIO CESAR ALVES DA COSTA	AGRAVADO(S) : LAÍDE SENHORINHA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : PETROTEST ENGENHARIA DE QUALIDADE LTDA.
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : ÁLVARO BRANCO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 3516 / 2000 . 5 - TRT da 9ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 222 / 2001 . 0 - TRT da 13ª Região
AGRAVANTE(S) : ÂNGELA EVANGELISTA HENRIQUE	Processo : AIRR - 57 / 2001 . 5 - TRT da 5ª Região	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS
ADVOGADO : ANTÔNIO KROKOSZ	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMACAN	ADVOGADO : MARIA FERREIRA DE SÁ
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	ADVOGADO : WADIH HABIB BOMFIM	AGRAVADO(S) : LUIZ GONZAGA MARTINS
ADVOGADO : ISABEL APARECIDA HOLM	AGRAVADO(S) : MANOEL SILVA DOS SANTOS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : SOANE LOPES DOS SANTOS	Processo : AIRR - 230 / 2001 . 9 - TRT da 22ª Região
Processo : AIRR - 3761 / 2000 . 9 - TRT da 9ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ
AGRAVANTE(S) : OBRA PRIMA S.A. TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS	Processo : AIRR - 60 / 2001 . 6 - TRT da 7ª Região	ADVOGADO : RAIMUNDO NONATO VARANDA
ADVOGADO : EVELYN FABRÍCIA DE ARRUDA	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO JOSÉ MARINHO LIMA	AGRAVADO(S) : RAFAEL PEREIRA MOURA
AGRAVADO(S) : NADIR APARECIDA CORDEIRO	ADVOGADO : JOSÉ RICARDO MOURA BARBOSA	ADVOGADO : MARTIM FEITOSA CAMÊLO
ADVOGADO : JACKSON LUIZ DEIP	AGRAVADO(S) : G. A. C. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : PEDRO SAMUEL S. ARARIPE	Processo : AIRR - 241 / 2001 . 3 - TRT da 9ª Região
Processo : AIRR - 17582 / 2000 . 2 - TRT da 9ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
AGRAVANTE(S) : RODO MAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.	Processo : AIRR - 107 / 2001 . 1 - TRT da 5ª Região	ADVOGADO : ALAISIS FERREIRA LOPES
ADVOGADO : LIBÂNIO CARDOSO	AGRAVANTE(S) : JUAREZ JOÃO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ORLANDO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS FARIA	ADVOGADO : ROBERTO JOSÉ PASSOS	ADVOGADO : IVAN CARVALHO MARTINS
ADVOGADO : FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT	AGRAVADO(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : JOSÉ MONSUÊTO CRUZ	Processo : AIRR - 247 / 2001 . 2 - TRT da 15ª Região
Processo : AIRR - 17582 / 2000 . 5 - TRT da 9ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
AGRAVANTE(S) : AIR LIQUIDE BRASIL S.A.	Processo : AIRR - 143 / 2001 . 8 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : MÁRIO SÉRGIO DE MELLO FERREIRA
ADVOGADO : MARILÚ FERREIRA	AGRAVANTE(S) : MARCOS ALBERTO ZANQUETA	AGRAVADO(S) : ABEL DE OLIVEIRA E OUTROS
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS FARIA	ADVOGADO : JOÃO RAPHAEL GRAZIA BEGALLI	ADVOGADO : RICARDO GALANTE ANDREETTA
ADVOGADO : FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT	AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - FILIAL JAGUARIÚNA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO	Processo : AIRR - 264 / 2001 . 1 - TRT da 12ª Região
Processo : AIRR - 1 / 2001 . 9 - TRT da 7ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : AMVALE TÊXTIL LTDA.
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CLÁUDIO PINHEIRO	Processo : AIRR - 153 / 2001 . 8 - TRT da 17ª Região	ADVOGADO : ALEXANDRE WASCH GURDON
ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS	AGRAVANTE(S) : ALOISIO PEREIRA E OUTROS	AGRAVADO(S) : ANDRÉIA CORREIA FERREIRA CORDEIRO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A.	ADVOGADO : JOSÉ MIRANDA LIMA	ADVOGADO : CLÁUDIO SELHORST
ADVOGADO : JULIANA DE ABREU TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : PRODUTORA AVÍCOLA E AGRÍCOLA S.A.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : VALMIR SILVA COUTINHO GOMES	Processo : AIRR - 266 / 2001 . 8 - TRT da 15ª Região
Processo : AIRR - 15 / 2001 . 5 - TRT da 9ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : FAUSTO CARVALHO BECCA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO UNIÃO LTDA. E OUTRAS	Processo : AIRR - 159 / 2001 . 2 - TRT da 24ª Região	ADVOGADO : EDUARDO RAMOS DEZENA
ADVOGADO : VIRGÍLIO CÉSAR DE MELO	AGRAVANTE(S) : MARCELO BASTOS FERRAZ	AGRAVADO(S) : SELMA PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : EUCLIDES FERNANDES	ADVOGADO : GLAUCUS ALVES RODRIGUES	ADVOGADO : PAULO CELSO POLI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : LEVINO VIEIRA DA ROCHA	AGRAVADO(S) : BCC - BARROSO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Processo : AIRR - 15 / 2001 . 6 - TRT da 9ª Região	ADVOGADO : ALOISIO DAMACENO COSTA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 309 / 2001 . 6 - TRT da 5ª Região
ADVOGADO : IRINEU PETERS	Processo : AIRR - 168 / 2001 . 3 - TRT da 5ª Região	AGRAVANTE(S) : SIBRA ELETROSIDERÚRGICA BRASILEIRA S.A.
AGRAVADO(S) : MAURÍCIO PUSCH DE MACEDO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA.	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA
ADVOGADO : ANTÔNIO MAURÍCIO GONÇALVES	ADVOGADO : LUÍS CARLOS SUZART DA SILVA	AGRAVADO(S) : DALMIR RABELO SAMPAIO FILHO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : JOSÉ HÉLIO OLIVEIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO : JOSÉ ROGÉRIO NUNES RAMOS
	ADVOGADO : MÁRCIO JANDIR SILVA SORES	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	



Processo : AIRR - 311 / 2001 . 6 - TRT da 5ª Região

AGRAVANTE(S) : BTU - BAHIA TRANSPORTES URBANOS LTDA.
 ADVOGADO : LUCIANA SAHADE TEIXEIRA
 AGRAVADO(S) : NELSON JORGE ARAÚJO DE JESUS
 ADVOGADO : ANTÔNIO LIZARDO COUTINHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 320 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 ADVOGADO : NELTON PEREIRA JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : JOEL RIBEIRO BUENO
 ADVOGADO : MARCO ANTONIO JOAQUIM
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 372 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : ICOMON COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.
 ADVOGADO : ROBSON LUCAS DA SILVA
 AGRAVADO(S) : EMERSON LOURENÇO DA SILVA
 ADVOGADO : LUIZ EDUARDO PORTELA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 375 / 2001 . 7 - TRT da 24ª Região

AGRAVANTE(S) : FRANCISCO EDSON MENDES MACHADO
 ADVOGADO : MOACIR SCANDOLA
 AGRAVADO(S) : EMPRESA ARMAZENADORA DE SÍDRÓLÂNDIA S.A.
 ADVOGADO : NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 383 / 2001 . 0 - TRT da 19ª Região

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
 ADVOGADO : BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO
 AGRAVADO(S) : JOANA VALÉRIA DOS SANTOS
 ADVOGADO : ALBINO OLIVENSE DO CARMO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 405 / 2001 . 1 - TRT da 5ª Região

AGRAVANTE(S) : MARIA AUGUSTA PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : TÂNIA REGINA MARQUES RIBEIRO LIGER
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 407 / 2001 . 2 - TRT da 19ª Região

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS
 AGRAVADO(S) : EDMUNDO SALDANHA DE OMENA
 ADVOGADO : ABEL SOUZA CÂNDIDO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 423 / 2001 . 6 - TRT da 17ª Região

AGRAVANTE(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP
 ADVOGADO : DILSON CARVALHO
 AGRAVADO(S) : BENEDITA PONTARA
 ADVOGADO : JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 437 / 2001 . 1 - TRT da 12ª Região

AGRAVANTE(S) : JOSÉ VOLNI PAES
 ADVOGADO : MIGUEL TELLES DE CAMARGO
 AGRAVADO(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
 ADVOGADO : ROBERTO VINÍCIUS ZIEMANN
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 442 / 2001 . 6 - TRT da 5ª Região

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM
 ADVOGADO : RENATO MÁRCIO ARAÚJO PASSOS DUARTE
 AGRAVADO(S) : MARIA SUELY DIAS
 ADVOGADO : JOSÉ ANANIAS SANTANA RAMOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 450 / 2001 . 1 - TRT da 12ª Região

AGRAVANTE(S) : DIRAZÉLIA CORREIA DE LIMA E OUTROS
 ADVOGADO : MUNIR ROCELANDE ANDRADE
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CANOINHAS
 ADVOGADO : JOSÉ CIDRAL DA COSTA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 457 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : NEUZA FERREIRA DE ALMEIDA
 ADVOGADO : REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM
 AGRAVADO(S) : ADSERVIS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS LTDA.
 ADVOGADO : WALTER DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 460 / 2001 . 4 - TRT da 13ª Região

AGRAVANTE(S) : ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA.
 ADVOGADO : HERMANO GADELHA DE SÁ
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO MIROCEM LIRA RAMALHO
 ADVOGADO : ADEILSON CARLOS DE B. GOMES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 476 / 2001 . 3 - TRT da 17ª Região

AGRAVANTE(S) : NASSAU EDITORA, RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
 ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES
 AGRAVADO(S) : JORGE HENRIQUE LAGE
 ADVOGADO : BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 484 / 2001 . 2 - TRT da 18ª Região

AGRAVANTE(S) : LUCAS DE ALVARENGA FREIRE NETO
 ADVOGADO : LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
 AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : CORACI FIDÉLIS DE MOURA
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 489 / 2001 . 1 - TRT da 13ª Região

AGRAVANTE(S) : MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DIAS NOVO
 ADVOGADO : JOSÉ FERREIRA MARQUES
 AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
 ADVOGADO : LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 536 / 2001 . 3 - TRT da 19ª Região

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS
 AGRAVADO(S) : FERNANDO DE CARVALHO FERRO
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 580 / 2001 . 4 - TRT da 17ª Região

AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : LUCIANA SPELTA BARCELOS
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TELEFÔNICOS DO ESPÍRITO SANTO - SINTTEL/ES
 ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 580 / 2001 . 6 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
 ADVOGADO : FLORISÂNGELA CARLA LIMA RIOS
 AGRAVADO(S) : GILSON BARBOSA DA SILVA
 ADVOGADO : ÂNGELA PARREIRA DE OLIVEIRA BOTELHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 584 / 2001 . 9 - TRT da 24ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MAURO ALONSO RODRIGUES
 AGRAVADO(S) : JOLVINO DE MOURA
 ADVOGADO : SILDIR SOUZA SANCHES
 AGRAVADO(S) : RUI APARECIDO CARLOS PEIXOTO E OUTROS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 597 / 2001 . 7 - TRT da 12ª Região

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DO NORTE DE SANTA CATARINA - SINDINORTE/SC
 ADVOGADO : FRANCISCO JOÃO LESSA
 AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 679 / 2001 . 6 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : HENRIQUE DUQUE DE MIRANDA CHAVES FILHO
 ADVOGADO : RENATO MOREIRA FIGUEIREDO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS ROSA
 ADVOGADO : DENYR MARTINS DE CARVALHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 693 / 2001 . 4 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : GRUPO AGROPECUÁRIO MARISTELA LTDA.
 ADVOGADO : ADRIANA BERTONI BARBIERI
 AGRAVADO(S) : SIDNEI APARECIDO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : SILVIA MARIA DUARTE PINS DORF
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 709 / 2001 . 4 - TRT da 9ª Região

AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : LINEU MIGUEL GÓMES
 AGRAVADO(S) : MARCELO RINALDI
 ADVOGADO : ELTON LUIZ DE CARVALHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 716 / 2001 . 7 - TRT da 13ª Região

AGRAVANTE(S) : JOSÉ OSMILDO DANTAS E OUTROS
 ADVOGADO : SÓSTHENES MARINHO COSTA
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : PAULO CÉSAR BEZERRA DE LIMA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 721 / 2001 . 0 - TRT da 10ª Região

AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP
 ADVOGADO : MARLENE MARTINS FURTADO DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : NERCI DE FARIAS
 ADVOGADO : JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 745 / 2001 . 2 - TRT da 10ª Região

AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP
 ADVOGADO : GESILDA DE M. DE LACERDA RAMALHO
 AGRAVADO(S) : EDINALDO SERPA RODRIGUES
 ADVOGADO : GASPAR REIS DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 746 / 2001 . 9 - TRT da 5ª Região	Processo : AIRR - 935 / 2001 . 5 - TRT da 13ª Região	Processo : AIRR - 1052 / 2001 . 3 - TRT da 19ª Região
AGRAVANTE(S) : DANIEL ANDRADE AMARAL	AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAIBA - SAELPA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TRAIPU
ADVOGADO : JAIRO ANDRADE MIRANDA	ADVOGADO : LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO : BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PUBLICIDADE LTDA. - EBPA	AGRAVADO(S) : EVERALDO SOARES DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : JOSÉ SILVA DE AZEVEDO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : JOSÉ FERREIRA MARQUES	ADVOGADO : KARLA HELENA BOMFIM BELO
	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 755 / 2001 . 8 - TRT da 10ª Região	Processo : AIRR - 939 / 2001 . 9 - TRT da 5ª Região	Processo : AIRR - 1054 / 2001 . 2 - TRT da 19ª Região
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP	AGRAVANTE(S) : MARIA HELENA VIEIRA BORBA ROCHA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TRAIPU
ADVOGADO : MARLENE MARTINS FURTADO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : FRANCIS AUGUSTO MEDEIROS	ADVOGADO : BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO
AGRAVADO(S) : LUZIA DA MOTA KREIDLW	AGRAVADO(S) : SUPERLAR S.A. SUPERMERCADOS	AGRAVADO(S) : LUÍS FARIAS DOS SANTOS
ADVOGADO : JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS	ADVOGADO : ALEXANDRE IVO PIRES	ADVOGADO : KARLA HELENA BOMFIM BELO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 768 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 946 / 2001 . 2 - TRT da 14ª Região	Processo : AIRR - 1057 / 2001 . 3 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : JOSÉ TAVARES VIEIRA	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO ANTONIO GOMES
ADVOGADO : MÁRCIA EFIGÊNIA DA SILVA CASTRO	ADVOGADO : SEITI ROBERTO MORI	ADVOGADO : JOSÉ SALEM NETO
AGRAVADO(S) : TRANS - SISTEMAS DE TRANSPORTES S.A.	AGRAVADO(S) : MARIA BORGES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE JAÚ
ADVOGADO : MARIA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : BENEDITO NAVAS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA MATILDE		RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : ANTÔNIO BRAGA DE OLIVEIRA	Processo : AIRR - 998 / 2001 . 8 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 1086 / 2001 . 6 - TRT da 14ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA
	ADVOGADO : LEILA AZEVEDO SETTE	ADVOGADO : APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR
	AGRAVADO(S) : DÍRCIO PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTERO
	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA DOMENICI AZEVEDO	ADVOGADO : ZÊNIA LUCIANA CERNOV DE OLIVEIRA
	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 810 / 2001 . 5 - TRT da 17ª Região	Processo : AIRR - 1004 / 2001 . 6 - TRT da 10ª Região	Processo : AIRR - 1114 / 2001 . 8 - TRT da 5ª Região
AGRAVANTE(S) : DEUZILENE SOUZA LEMOS	AGRAVANTE(S) : CARDÁPIO S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : PAULO DE TARSO MOURA MAGALHÃES GOMES	ADVOGADO : ADEMAR RIBEIRO AFONSO
AGRAVADO(S) : LUIZ GUSTAVO ROSSETTO	AGRAVADO(S) : ANA PAULA MARTINS DE MELLO	AGRAVADO(S) : FABIANO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO : DANIELLE PINA DYNA	ADVOGADO : ANDRÉ VIEIRA MACARINI	ADVOGADO : ALBERTO FERREIRA SANTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : MESSIAS S.A. COMÉRCIO, INDÚSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO
		RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 881 / 2001 . 2 - TRT da 5ª Região	Processo : AIRR - 1015 / 2001 . 8 - TRT da 19ª Região	Processo : AIRR - 1137 / 2001 . 3 - TRT da 3ª Região
AGRAVANTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS
ADVOGADO : PAULO MIGUEL DA COSTA ANDRADE	ADVOGADO : RODRIGO BRANDÃO PALÁCIO	ADVOGADO : RENATA GASPAR SOUZA
AGRAVADO(S) : ADRIANA OLIVEIRA DE JESUS	AGRAVADO(S) : EDUARDO JORGE BARROS	AGRAVADO(S) : SERTEC SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DILMA MARIA SOARES ANDRADE GÔES	ADVOGADO : MARCO TÚLIO OLIVEIRA SOUZA	ADVOGADO : WALTER DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : TEREZA NICOLAU DA SILVA
		ADVOGADO : JOSÉ ADOLFO MELO
		RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 910 / 2001 . 5 - TRT da 17ª Região	Processo : AIRR - 1023 / 2001 . 8 - TRT da 14ª Região	Processo : AIRR - 1148 / 2001 . 2 - TRT da 5ª Região
AGRAVANTE(S) : MARCOS ALBERTO MAGALHÃES DOS SANTOS E OUTRO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : EDMILSON JOSÉ TOMAZ	ADVOGADO : LEANDRO JOSÉ CABULON	ADVOGADO : ADEMAR RIBEIRO AFONSO
AGRAVADO(S) : COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL S.A.	AGRAVADO(S) : LUZIA MACEDO DE ARAÚJO BEZERRA	AGRAVADO(S) : LUCILENE NUNES CHAVES
ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO CARDOSO FERREIRA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : RAFLE MUNIZ SALUME
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO		AGRAVADO(S) : MESSIAS S.A. COMÉRCIO, INDÚSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO
		RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 924 / 2001 . 7 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 1024 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 1150 / 2001 . 0 - TRT da 10ª Região
AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTRO/GV	AGRAVANTE(S) : ARLILMA BRUM FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PAULO DE TARSO RIBEIRO BUENO	ADVOGADO : ÉLCIO ROCHA GOMES	ADVOGADO : ISIS MARIA BORGES DE RESENDE
AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO DOS REIS SILVA	AGRAVADO(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	AGRAVADO(S) : CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO : RICARDO ANTÔNIO LARA DE CARVALHO	ADVOGADO : EVANA MARIA S. VELOSO PIRES	ADVOGADO : LUIZ FERNANDO MOREIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : THAÍS DE ANDRADE MOREIRA
		RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 928 / 2001 . 5 - TRT da 24ª Região	Processo : AIRR - 1048 / 2001 . 1 - TRT da 14ª Região	Processo : AIRR - 1163 / 2001 . 1 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : MARKA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA	AGRAVANTE(S) : CYBELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : JAIR DE ALMEIDA SERRA NETO	ADVOGADO : LEANDRO JOSÉ CABULON	ADVOGADO : GABRIEL MARCILIANO JUNIOR
AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO GIMENES	AGRAVADO(S) : CREUZA ALVES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : FERNANDA CRISTINA LOPES MARTINS
ADVOGADO : GLAUCUS ALVES RODRIGUES	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : RENATA CRISTINA CALIL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO		RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 931 / 2001 . 4 - TRT da 8ª Região	Processo : AIRR - 1050 / 2001 . 4 - TRT da 19ª Região	
AGRAVANTE(S) : BELCONAV S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TRAIPU	
ADVOGADO : ANA CRISTINA FERRO MARTINS	ADVOGADO : BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO	
AGRAVADO(S) : REINALDO REIS CARDOSO	AGRAVADO(S) : MARIA INÊS DE JESUS FILHO	
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : KARLA HELENA BOMFIM BELO	
	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	



Processo : AIRR - 1174 / 2001 . 2 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : FLÁVIA TORRES RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : PEDRO CLÁUDIO DE OLIVEIRA CASTRO
 ADVOGADO : RENATA CRIVELLARI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1177 / 2001 . 1 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
 ADVOGADO : MARIANE DE AGUIAR PACINI
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO LEANDRO DE CASTRO E OUTRO
 ADVOGADO : ALEXANDRA ROBERTA KLUGE DORIGAN
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1185 / 2001 . 1 - TRT da 19ª Região

AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
 ADVOGADO : ALUÍSIO LUDGREN CORRÊA REGIS
 AGRAVADO(S) : BENEDITO MANOEL DE LIMA FILHO
 ADVOGADO : GESSI SANTOS LEITE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1211 / 2001 . 4 - TRT da 13ª Região

AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO MARQUES BRAGA
 AGRAVADO(S) : JOSICLEIDE PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : RONILDO RODRIGUES RAMALHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1226 / 2001 . 0 - TRT da 10ª Região

AGRAVANTE(S) : ORCA VEÍCULOS LTDA.
 ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO AGOSTINHO DA SILVA
 ADVOGADO : FLÁVIO TOMAZ PERREIRA LOPES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1231 / 2001 . 3 - TRT da 17ª Região

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS
 AGRAVADO(S) : ELIZABETE VITÓRIA NESPOLI CASTRO
 ADVOGADO : FERNANDO ANTÔNIO POLONINI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1235 / 2001 . 2 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : MARCO AURÉLIO DA SILVA
 ADVOGADO : MARY LUCY DE QUEIROZ CANÇADO
 AGRAVADO(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
 ADVOGADO : MANOEL MENDES DE FREITAS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1248 / 2001 . 6 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A. E OUTRA
 ADVOGADO : CRISTIANO MAYRINK DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO LADISLAU MACHADO
 ADVOGADO : EDSON DE MORAES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1285 / 2001 . 2 - TRT da 10ª Região

AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF
 ADVOGADO : DENISE FONSECA RODRIGUES DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : EDSON GARCIA CYNTRANGULO
 ADVOGADO : HUDSON CUNHA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1305 / 2001 . 3 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : RONALDO BARBOSA SILVÉRIO
 ADVOGADO : GERALDO MAGELA SILVA FREIRE
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : WALDÊNIA MARÍLIA SILVEIRA SANTANA
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1319 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 ADVOGADO : ISABEL DAS GRAÇAS DORADO
 AGRAVADO(S) : ROBERTO BATISTA DE SOUZA
 ADVOGADO : ALDO GURIAN JÚNIOR
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1360 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : NATURA COSMÉTICOS S.A.
 ADVOGADO : ORLANDO JOSÉ DE ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : MÔNICA DUARTE PRADO ALKMIN
 ADVOGADO : SIMONE DE CÁSSIA NORMANDO SOARES MASCARENHAS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1360 / 2001 . 0 - TRT da 8ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
 ADVOGADO : HERMES TUPINAMBÁ
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1360 / 2001 . 2 - TRT da 13ª Região

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : HERMANN CÉSAR DE CASTRO PACÍFICO
 AGRAVADO(S) : ALFREDO TIAGO RODRIGUES
 ADVOGADO : NORBERT WIENER DE OLIVEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1368 / 2001 . 6 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS
 AGRAVADO(S) : ALCERIO LUIZ DUTRA DA SILVA
 ADVOGADO : WAGNER ANTÔNIO POLICENI PARROT
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1374 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : PRES SERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
 ADVOGADO : RAUL EDUARDO PEREIRA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
 ADVOGADO : MÁRIO LUIZ CASAVERTÉ SAMPAIO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1389 / 2001 . 2 - TRT da 13ª Região

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADVOGADO : MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO
 AGRAVADO(S) : LÚCIA DE FÁTIMA PINHEIRO VILAR DANTAS E OUTROS
 ADVOGADO : LAMARE MIRANDA DIAS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1500 / 2001 . 5 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
 ADVOGADO : MARCELO PINHEIRO CHAGAS
 AGRAVADO(S) : CARLOS AUGUSTO
 ADVOGADO : JORGE BERG DE MENDONÇA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1502 / 2001 . 2 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 ADVOGADO : CARLOS JOSÉ DA ROCHA
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ
 ADVOGADO : CARLOS JOSÉ DA ROCHA
 AGRAVADO(S) : MAURÍCIO DIAS DO VALE
 ADVOGADO : CLARINDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1509 / 2001 . 9 - TRT da 18ª Região

AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : UILLIAM DOS SANTOS CARDOSO
 AGRAVADO(S) : SUSETE AMÂNCIO GONÇALVES ALVARES
 ADVOGADO : EDSON DE SOUSA BUENO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1514 / 2001 . 8 - TRT da 18ª Região

AGRAVANTE(S) : ALAIR RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO : GERSON MIGUEL DA SILVA
 AGRAVADO(S) : ALEXANDRE PIERRE COLHERINHAS E SOUZA
 ADVOGADO : EDUARDO ALBERTO FONSECA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1522 / 2001 . 8 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
 ADVOGADO : VIVIANI BUENO MARTINIANO
 AGRAVANTE(S) : PAULO ESTEVÃO BRAGA NEHMY
 ADVOGADO : MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1528 / 2001 . 3 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
 ADVOGADO : GENDERSON SILVEIRA LISBOA
 AGRAVADO(S) : DROGARIA ARAÚJO S.A.
 ADVOGADO : RONALDO AGUIAR AMARAL
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1533 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : ARAÚJO DISTRIBUIDORA LTDA.
 ADVOGADO : TRISTÃO TAVARES SANTOS
 AGRAVADO(S) : RONI ALEXANDRE MUNIZ
 ADVOGADO : ADELMÁRIO LOPES DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1533 / 2001 . 8 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DA ZONA DA MATA E DO SUL DE MINAS
 ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1537 / 2001 . 6 - TRT da 17ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO SAFRA S.A.
 ADVOGADO : CARLOS MÁRCIO FROES DE CARVALHO
 AGRAVADO(S) : JOÃO ANTÔNIO MODELO
 ADVOGADO : WEBER JOB PEREIRA FRAGA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1572 / 2001 . 2 - TRT da 19ª Região

AGRAVANTE(S) : JOSÉ VALTER ROBERTO DA SILVA
 ADVOGADO : JOSÉ DE SOUZA NETO
 AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA E INCORPORADORA MONTE CRISTO
 ADVOGADO : JOÃO MIGUEL TORRES BARROS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1580 / 2001 . 7 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : NOVO HAMBURGO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS E OUTRO
 ADVOGADO : FLÁVIA TORRES RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : GERALDO MAGELA NUNES
 ADVOGADO : CLÁUDIO ATALA INÁCIO FERREIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1603 / 2001 . 8 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 1775 / 2001 . 8 - TRT da 7ª Região	Processo : AIRR - 2380 / 2001 . 9 - TRT da 9ª Região
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S) : HELOÍSA DE FÁTIMA SILVA FREITAS E OUTROS	AGRAVANTE(S) : TRÊS DIVISAS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO : VIVIANI BUENO MARTINIANO	ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS	ADVOGADO : DANIELLE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A. - TELEMAR	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO JOÃO BREKAILO
ADVOGADO : WALDÊNIA MARÍLIA SILVEIRA SANTANA	ADVOGADO : JULIANA DE ABREU TEIXEIRA	ADVOGADO : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
AGRAVADO(S) : VANILZE LEOPOLDINA CRUZ ANDRADE E OUTROS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : ANA MARIA CEOLIN DE OLIVEIRA	Processo : AIRR - 1799 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 2926 / 2001 . 5 - TRT da 9ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Processo : AIRR - 1616 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : WELBER NERY SOUZA	ADVOGADO : SÍLVIA ELISABETH NAIME
AGRAVANTE(S) : KRAFT FOODS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MÁRCIO ANTÔNIO COUTINHO
ADVOGADO : GERALDO JOSÉ PROCÓPIO	ADVOGADO : CELSO DE OLIVEIRA LOPES	ADVOGADO : JOSENEY CARNEIRO
AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : MARIA APARECIDA CHAVES BITTENCOURT SIQUEIRA	Processo : AIRR - 1825 / 2001 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 3318 / 2001 . 6 - TRT da 12ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : ELIZÂNGELA MERY GARCIA FERREIRA	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE JOINVILLENSE DE ENSINO LTDA.
Processo : AIRR - 1628 / 2001 . 5 - TRT da 19ª Região	ADVOGADO : SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA	ADVOGADO : LEANDRO GORNICKI NUNES
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S) : HOSPITAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ	AGRAVADO(S) : MIGUEL ANGEL ALMADA FIGARI
ADVOGADO : RAIMUNDO JOSÉ CABRAL DE FREITAS	ADVOGADO : ADAUTO CIRINO DE MOURA	ADVOGADO : JONNI STEFFENS
AGRAVADO(S) : WALTER SILVA LIMA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : LINDALVO SILVA COSTA	Processo : AIRR - 1835 / 2001 . 5 - TRT da 7ª Região	Processo : AIRR - 4015 / 2001 . 6 - TRT da 12ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : ATACADO JOINVILLE LTDA.
Processo : AIRR - 1637 / 2001 . 6 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS	ADVOGADO : SÉRGIO SCHULZE
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A. - TELEMAR	AGRAVADO(S) : CARLOS EDUARDO ROSSWEILER
ADVOGADO : CLÓVIS ANTÔNIO GONÇALVES	ADVOGADO : JULIANA DE ABREU TEIXEIRA	ADVOGADO : FABRÍCIO BITTENCOURT
AGRAVADO(S) : ANTONIO CÉSAR FRANÇA DE SOUZA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : LEIZA MARIA HENRIQUES	Processo : AIRR - 1848 / 2001 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 12336 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : MEIRE CLARA GUIMARÃES LOURENÇO	AGRAVANTE(S) : ENFORCER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Processo : AIRR - 1661 / 2001 . 2 - TRT da 23ª Região	ADVOGADO : MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	ADVOGADO : LILLIANA MARIA CERUTI LASS
AGRAVANTE(S) : NOVO BRASIL COMÉRCIO DE TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	AGRAVADO(S) : DELSON DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : GERALDO EREMITH DE SOUZA
ADVOGADO : VALÉRIA BAGGIO RICCHTER	ADVOGADO : EDU HENRIQUE DIAS COSTA	ADVOGADO : EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : OSMAR GOMES FRANCISCO	AGRAVADO(S) : MAX ARC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : ANTÔNIO JOÃO GONÇALVES DA SILVA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 71007 / 2001 . 4 - TRT da 9ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 1875 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Região	AGRAVANTE(S) : LISMAR LTDA.
Processo : AIRR - 1695 / 2001 . 0 - TRT da 18ª Região	AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO BENTO MARTINS	ADVOGADO : DOUGLAS DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : REGINALDO JOSÉ MENEZES RIBEIRO	ADVOGADO : IZABEL DE LIMA	AGRAVADO(S) : DECIO VERZELETTI
ADVOGADO : JOSÉ GILDO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO WERNECK
AGRAVADO(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO : RAYMUNDO BASTOS DE FREITAS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : CORACI FIDÉLIS DE MOURA	AGRAVADO(S) : SIEL - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	Processo : AIRR - 4 / 2002 . 6 - TRT da 3ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : MÁRCIO TADEU DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
Processo : AIRR - 1735 / 2001 . 2 - TRT da 3ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : MÔNICA MARIA DE ARAÚJO CAMPOS
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	Processo : AIRR - 1940 / 2001 . 7 - TRT da 3ª Região	AGRAVADO(S) : CYNTHIA PRADO VILHENA
ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : TABAJARA ALVES FERREIRA	ADVOGADO : CELSO ANTÔNIO BARBOSA
AGRAVADO(S) : ESTEVÃO MARINHO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : FÁBIO ANTÔNIO SILVA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : CRISTIANO COUTO MACHADO	AGRAVADO(S) : ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.	Processo : AIRR - 24 / 2002 . 1 - TRT da 3ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : CLÁUDIA MOHALLEM	AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE LUIGI SOARES
Processo : AIRR - 1752 / 2001 . 9 - TRT da 3ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : MÁRIO LÚCIO DA CUNHA
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	Processo : AIRR - 2098 / 2001 . 9 - TRT da 8ª Região	AGRAVADO(S) : REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.
ADVOGADO : IZABELLA MACHADO VENTURA DUTRA NICÁCIO	AGRAVANTE(S) : BELCONAV S.A.	ADVOGADO : MARINA PIMENTA MADEIRA
AGRAVADO(S) : PAULO DA CRUZ PACHECO	ADVOGADO : ANA CRISTINA FERRO MARTINS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : GERALDO EUSTAQUIO ALVES	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MONTEIRO DOS SANTOS	Processo : AIRR - 25 / 2002 . 7 - TRT da 3ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : PERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. E OUTRO
Processo : AIRR - 1767 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 2155 / 2001 . 3 - TRT da 8ª Região	ADVOGADO : MARIA LÚCIA DE FREITAS
AGRAVANTE(S) : CLOVISMAR DE SOUZA SANTOS	AGRAVANTE(S) : AFONSO LOPES FREIRE	AGRAVADO(S) : JESSEMAR DE SOUZA TRINDADE
ADVOGADO : ADILSON LIMA LEITÃO	ADVOGADO : JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA	ADVOGADO : CELSO SOARES GUEDES FILHO
AGRAVADO(S) : REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.	AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO MIRANDA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : GLÁUCIO GONÇALVES GÓIS	AGRAVADO(S) : HOTÉIS DO NORTE S.A. - HONORSA	Processo : AIRR - 26 / 2002 . 7 - TRT da 3ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A. E OUTRA



Processo : AIRR - 36 / 2002 . 9 - TRT da 13ª Região	Processo : AIRR - 176 / 2002 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 625 / 2002 . 9 - TRT da 11ª Região
AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : TRAÇOS E LINHAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : NORTE BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : FERNANDA HALIME FERNANDES GONÇALVES	ADVOGADO : LINDOMAR PÊGO DUARTE	ADVOGADO : CÁSSIO HUMBERTO A. SANTOS
AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO DE ABREU	AGRAVADO(S) : WAGNER VIEIRA DIAS	AGRAVADO(S) : RICARDO ANTÔNIO RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO : ABEL AUGUSTO DO RÊGO COSTA JÚNIOR	ADVOGADO : MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO	ADVOGADO : ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : METALIC ESTRUTURAS METÁLICAS E OUTROS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 50 / 2002 . 7 - TRT da 14ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 683 / 2002 . 5 - TRT da 8ª Região
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA	Processo : AIRR - 271 / 2002 . 1 - TRT da 3ª Região	AGRAVANTE(S) : PERMELINDO RIBEIRO COUTINHO
ADVOGADO : JANE RODRIGUES MAYNHONE	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : ROSA ESTER DA SILVA
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSAÚDE	ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
ADVOGADO : ZÊNIA LUCIANA CERNOV DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ MARTINS BARBOSA	ADVOGADO : SÉRGIO OLIVA REIS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : VÂNIA DUARTE VIEIRA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 52 / 2002 . 2 - TRT da 3ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 685 / 2002 . 0 - TRT da 3ª Região
AGRAVANTE(S) : FLÁVIO ALEXANDRE SOARES	Processo : AIRR - 282 / 2002 . 4 - TRT da 6ª Região	AGRAVANTE(S) : MARIA SIMÕES DA SILVA BARTELS
ADVOGADO : JOSÉ GERALDO LAGE BATISTA	AGRAVANTE(S) : SEVERINO DOMINGOS DA SILVA	ADVOGADO : GUSTAVO FARIA BAHIA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : ARAMIS FRANCISCO TRINDADE DE SOUZA	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA	AGRAVADO(S) : CSG - CONSERVAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO : JAIR RICARDO GOMES TEIXEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 52 / 2002 . 7 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 307 / 2002 . 7 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 853 / 2002 . 0 - TRT da 6ª Região
AGRAVANTE(S) : SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : ADEVANIR LOPES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO : CHRISTIANE DE SOUZA SILVA
AGRAVADO(S) : ULISSES VIEIRA	AGRAVADO(S) : RESIL MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : PAULO DE ALBUQUERQUE PACHECO
ADVOGADO : ELMER FLÁVIO FERREIRA MATEUS	ADVOGADO : FERNANDO ANTÔNIO BORGES TEIXEIRA	ADVOGADO : REGINA COELI CAMPOS DE MENESES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 92 / 2002 . 3 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 354 / 2002 . 4 - TRT da 21ª Região	Processo : AIRR - 860 / 2002 . 2 - TRT da 6ª Região
AGRAVANTE(S) : BUNGE FERTILIZANTES S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO	AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : PAULO MANSUR CAUHY	ADVOGADO : ADEMAR AVELINO DE QUEIROZ SOBRINHO	ADVOGADO : CHRISTIANE DE SOUZA SILVA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS BRAZ CAIRRÃO	AGRAVADO(S) : ANTONIETA DO NASCIMENTO SANTOS	AGRAVADO(S) : LUIZ ALBERTO ALVES
ADVOGADO : VÂNIA CRISTINA SIVIERO	ADVOGADO : JOSÉ WILTON FERREIRA	ADVOGADO : JOSÉ FLÁVIO DE LUCENA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 99 / 2002 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 418 / 2002 . 9 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 1134 / 2002 . 8 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVANTE(S) : HIDERALDO DIAS E OUTRO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO LOPES NETO	ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO DE MELO MARTINS	ADVOGADO : FERNANDA DE SOUZA MELLO
AGRAVADO(S) : LUIS HENRIQUE DE SOUZA	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVADO(S) : MÁRCIA MOREIRA
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA FERNANDES	ADVOGADO : MARIZA SILVA LOBATO	ADVOGADO : LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 103 / 2002 . 5 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 464 / 2002 . 1 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 1157 / 2002 . 1 - TRT da 6ª Região
AGRAVANTE(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.	AGRAVANTE(S) : DANONE LTDA.	AGRAVANTE(S) : ENGENHO BARRO BRANCO (JOSÉ ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA)
ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA	ADVOGADO : JOÃO CARLOS FRANÇA ALVES DA SILVA	ADVOGADO : RODRIGO VALENÇA JATOBA
AGRAVADO(S) : ROBERTO MÁRCIO DA SILVA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ HILTON DA SILVA
ADVOGADO : HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO	ADVOGADO : MARCILENE KERLHY ALVES MARTINS	ADVOGADO : MURILO SOUTO QUIDUTE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 129 / 2002 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 511 / 2002 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 1176 / 2002 . 2 - TRT da 20ª Região
AGRAVANTE(S) : MARIA APARECIDA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO SUDESTE S.A. E OUTRAS	AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
ADVOGADO : EDSON DE MORAES	ADVOGADO : DÉSIA SOUZA SANTIAGO SANTOS	ADVOGADO : LÉA MARIA MELO ANDRADE CUNHA
AGRAVADO(S) : MARIA ROSÁRIO ESTEVES REIS	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : GILMAR VIEIRA CARVALHO
ADVOGADO : SILVANIA DOS S. S. CORREA	ADVOGADO : MARLISE SIQUEIRA PEREIRA MATTO	ADVOGADO : HENRI CLAY SANTOS ANDRADE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 166 / 2002 . 7 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 611 / 2002 . 4 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 1194 / 2002 . 0 - TRT da 6ª Região
AGRAVANTE(S) : SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : BRUNO SOUZA RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : MASCATE PRONTA ENTREGA UTILIDADES
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : ALESSANDRA MARIA SCAPIN	ADVOGADO : ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : ÂNGELO JOSÉ DIAMANTE	AGRAVADO(S) : MORAVIAN CHOPERIA LTDA.	AGRAVADO(S) : FÁBIO JORGE ELIAS DA SILVA
ADVOGADO : ELMER FLÁVIO FERREIRA MATEUS	ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS	ADVOGADO : MANOEL DAMIÃO DA ROCHA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 167 / 2002 . 3 - TRT da 8ª Região		
AGRAVANTE(S) : BELCONAV S.A.		
ADVOGADO : ANA CRISTINA FERRO MARTINS		
AGRAVADO(S) : DOMINGOS DA PAIXÃO COSTA		
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO		

Processo : AIRR - 1363 / 2002 . 1 - TRT da 6ª Região

AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO : WALTER DO CARMO BARLETTA
AGRAVADO(S) : ELI GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO : CELSO LUIZ FEITOSA SIEBRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1490 / 2002 . 7 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : SEPTEM - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : EDUARDO VALENTIM MARRAS
AGRAVADO(S) : ORLANDO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : FIVA SOLOMCA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1583 / 2002 . 5 - TRT da 6ª Região

AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : JOÃO PAULO CÂMARA LINS E MELLO
AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA LUCENA NEVES
ADVOGADO : REGINALDO VIANA CAVALCANTI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1651 / 2002 . 0 - TRT da 6ª Região

AGRAVANTE(S) : AGRIMEX - AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S.A.
ADVOGADO : PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : SÉRGIO FRANCISCO DE SOUZA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1790 / 2002 . 0 - TRT da 6ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO
AGRAVADO(S) : RONALDO DE DEUS DE MELO JÚNIOR
ADVOGADO : JOAQUIM MARTINS FORNELLOS FILHO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1994 / 2002 . 0 - TRT da 6ª Região

AGRAVANTE(S) : NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : ABEL LUIZ MARTINS DA HORA
AGRAVADO(S) : JORGE ALUÍZIO DE LIMA
ADVOGADO : MOACIR ALVES DE ANDRADE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2399 / 2002 . 2 - TRT da 6ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
ADVOGADO : ALEXANDRE SOARES BARTIOTTI
AGRAVADO(S) : AGEU DE ALMEIDA MATOS E OUTROS
ADVOGADO : PATRÍCIA MARIA CARVALHO VALENÇA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2681 / 2002 . 4 - TRT da 6ª Região

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : FLÁVIA CAROLINA DE SOUZA REIS
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA MARTINS GOMES
ADVOGADO : RICARDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2691 / 2002 . 5 - TRT da 6ª Região

AGRAVANTE(S) : LISMAR LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE CAVALCANTI WANDERLEY
AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS PACHECO
ADVOGADO : JAIR APARECIDO AVANSI
AGRAVADO(S) : IT - COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2693 / 2002 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : LAIR RODRIGUES BERNARDES
ADVOGADO : HUMBERTO BENITO VIVIANI
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2714 / 2002 . 0 - TRT da 11ª Região

AGRAVANTE(S) : ANETE MAMED DE GUSMÃO LOBO
ADVOGADO : RAIMUNDO DE AMORIM FRANCISCO SOARES
AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2963 / 2002 . 1 - TRT da 6ª Região

AGRAVANTE(S) : USINA MARAVILHAS S.A.
ADVOGADO : GABRIELA BARROS DE MORAES ANDRADE
AGRAVADO(S) : GERALDO FIRMINO DA SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 3366 / 2002 . 0 - TRT da 6ª Região

AGRAVANTE(S) : PINA PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE CAVALCANTI WANDERLEY
AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
AGRAVADO(S) : SOUZA LUNA S.A.
ADVOGADO : FRANCISCO BORGES DA SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 3387 / 2002 . 0 - TRT da 6ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : ANTÔNIO BRAZ DA SILVA
AGRAVADO(S) : JOSÉ JOÃO BATISTA BORBA
ADVOGADO : PAULO DE MORAES PEREIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 3567 / 2002 . 1 - TRT da 6ª Região

AGRAVANTE(S) : DIÁRIO DE PERNAMBUCO S.A.
ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL
AGRAVADO(S) : NILSON VICENTE DA SILVA MEDEIROS
ADVOGADO : KARINE CAVALCANTI DE MELO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 3685 / 2002 . 5 - TRT da 6ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA USINA BULHÕES
ADVOGADO : SILVIO FERREIRA LIMA
AGRAVADO(S) : JOSÉ VITURINO DE AQUINO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 3701 / 2002 . 0 - TRT da 6ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO
AGRAVADO(S) : ROSENO PEREIRA DE LIMA E OUTROS
AGRAVADO(S) : ROBERTO LACERDA BELTRÃO
ADVOGADO : SILVIO FERREIRA LIMA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 4385 / 2002 . 6 - TRT da 11ª Região

AGRAVANTE(S) : MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.
ADVOGADO : CLÁUDIA MORAES NADAF DE LIMA
AGRAVADO(S) : JADIMAR FARIAS DE ASSIS
ADVOGADO : JUAN BERNABEU CÉSPEDES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 4559 / 2002 . 8 - TRT da 6ª Região

AGRAVANTE(S) : BANORTE PATRIMONIAL S.A.
ADVOGADO : MÁRCIA RINO MARTINS
AGRAVADO(S) : JORGE ROBERTO GOMES DA SILVA
ADVOGADO : PAULO FRANCISCO MARROCOS DE OLIVEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 4645 / 2002 . 3 - TRT da 11ª Região

AGRAVANTE(S) : MÁRIO DANIEL QUEIROZ DE CARVALHO
ADVOGADO : MIGUEL BARRELLA FILHO
AGRAVADO(S) : ACADEMIA LA FUERZA LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ HIGINO DE SOUSA NETTO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 4650 / 2002 . 6 - TRT da 11ª Região

AGRAVANTE(S) : FRANCISCO COSTA DO CARMO
ADVOGADO : TALES BENARRÓS DE MESQUITA
AGRAVADO(S) : MANAUS ENERGIA S.A.
ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 4652 / 2002 . 5 - TRT da 11ª Região

AGRAVANTE(S) : VIDEOLAR S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS
AGRAVADO(S) : LEVI AGUIAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 4655 / 2002 . 9 - TRT da 11ª Região

AGRAVANTE(S) : ATACADÃO DAS LARANJEIRAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO : PAULO ROBERTO DOS REIS FERRAZ
AGRAVADO(S) : ELIONICE SANTOS DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : JOSÉ NETO SOUZA PONTES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 5010 / 2002 . 6 - TRT da 21ª Região

AGRAVANTE(S) : APERN S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO
ADVOGADO : SIMONE LEITE DANTAS
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ADVOGADO : MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 5069 / 2002 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : METROPOLITAN ROBÓTICA TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : CLORIS GARCIA TOFFOLI
AGRAVADO(S) : ARMANDO APARECIDO SOBRAL
ADVOGADO : JOSÉ PASCOAL JOAZEIRO COSTA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 5712 / 2002 . 4 - TRT da 6ª Região

AGRAVANTE(S) : ESP - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S) : VERÔNICA FERREIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : SAMPA - SÃO PAULO AUTOMÓVEIS LTDA.
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 5719 / 2002 . 6 - TRT da 6ª Região

AGRAVANTE(S) : USINA BARÃO DE SUASSUNA S.A.
ADVOGADO : AURÉLIO CÉZAR TAVARES FILHO
AGRAVADO(S) : JOSÉ MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO : ADOLEIDE PEREIRA FOLHA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



Processo : AIRR - 5875 / 2002 . 4 - TRT da 6ª Região

AGRAVANTE(S) : UNISYS INFORMÁTICA LTDA.
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE BRITTO LYRA
 AGRAVADO(S) : ROBERTO ANTÔNIO CAVADINHA CORRÊA
 ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE PARAHYM BANDEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 5875 / 2002 . 7 - TRT da 6ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 ADVOGADO : ANTÔNIO BRAZ DA SILVA
 AGRAVADO(S) : ROBERTO ANTÔNIO CAVADINHA CORRÊA
 ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE PARAHYM BANDEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 6027 / 2002 . 0 - TRT da 6ª Região

AGRAVANTE(S) : AGRIMEX - AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S.A.
 ADVOGADO : JOSSELMY D. B. SOUGEY
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : EVALDO GONÇALVES DE AZEVEDO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 6607 / 2002 . 2 - TRT da 6ª Região

AGRAVANTE(S) : COMERCIAL FANY LTDA.
 ADVOGADO : NICKSON MONTEIRO DE ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : JOÃO ROBERTO SOARES LINS
 ADVOGADO : MARIA DAS DÓRES DA SILVA MELO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 6795 / 2002 . 9 - TRT da 6ª Região

AGRAVANTE(S) : RETÍFICA DE MOTORES PADRÃO LTDA.
 ADVOGADO : MARGARETE ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA
 AGRAVADO(S) : JOSEVALDO MARCELO DE AZEVEDO SILVA
 ADVOGADO : OSÍRIS ALVES MOREIRA
 AGRAVADO(S) : RETÍFICA IRMÃOS BARRETO LTDA.
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 6948 / 2002 . 9 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : PLANSEVIG - PLANEJAMENTO, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA.
 ADVOGADO : DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA
 AGRAVADO(S) : REGINALDO RIBEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : MARIA APARECIDA FERRACIN
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 6956 / 2002 . 5 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : INDAB - INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
 ADVOGADO : SONIA CRISTINA SCAQUETTI
 AGRAVADO(S) : BENEDITO ARAÚJO
 ADVOGADO : FÁBIO CORTONA RANIERI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 6983 / 2002 . 7 - TRT da 6ª Região

AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.
 ADVOGADO : ÉRICKA GOUVEIA
 AGRAVADO(S) : LINO MAURÍCIO FERREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
 ADVOGADO : EDMILSON DE MORAES FONSÊCA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 8192 / 2002 . 1 - TRT da 6ª Região

AGRAVANTE(S) : ARNALDO DE SENA CARNEIRO
 ADVOGADO : THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES
 AGRAVADO(S) : LISMAR LTDA.
 ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO
 AGRAVADO(S) : JOÃO LUIS SCHIMANSKI
 ADVOGADO : JAIR APARECIDO AVANSI
 AGRAVADO(S) : IT - COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 8298 / 2002 . 6 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE SANTO ANDRÉ - EPT
 ADVOGADO : MARCOS CÉSAR UTIDA MANES BAEZA
 AGRAVADO(S) : CECÍLIA DA PENHA DOMICIANO DA SILVA
 ADVOGADO : CLÁUDIO CORTIELHA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 9010 / 2002 . 0 - TRT da 6ª Região

AGRAVANTE(S) : KEILA COSTA DA SILVA
 ADVOGADO : CLÁUDIO LUIZ MACEDO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : ELEONYL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.
 ADVOGADO : EDUARDO ROMERO M. DE CARVALHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 11075 / 2002 . 6 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : CARLOS EVANDRO RIGHETTI
 AGRAVADO(S) : CELSO LUIZ GARRUCHO
 ADVOGADO : VANDER BERNARDO GAETA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 11161 / 2002 . 4 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : LUIZ MATUCITA
 AGRAVADO(S) : MARCIA GOMES VAZ
 ADVOGADO : ROBERTO DE MARTINI JÚNIOR
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 13044 / 2002 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
 ADVOGADO : ROSELI DIETRICH
 AGRAVADO(S) : ORLANDO BOTTECHIA JÚNIOR
 ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE DA SILVA COELHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 13184 / 2002 . 8 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : IVAN PRATES
 AGRAVADO(S) : JUSTINO FERREIRA SANTOS
 ADVOGADO : CÉSAR ALBERTO RIVAS SANDI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 13355 / 2002 . 9 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : PEDRO TADEU ALVES DE SOUZA
 ADVOGADO : ANTÔNIO MARCIO BACHIEGA
 AGRAVADO(S) : LAWES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : PAULO DE OLIVEIRA SOARES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 15982 / 2002 . 4 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : GUILHERME AMANCIO DE SOUZA FILHO
 ADVOGADO : APARECIDA ELISETE BRAZ
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 16923 / 2002 . 3 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : INTER-BUS TRANSPORTE URBANO E INTERURBANO LTDA.
 ADVOGADO : SCHEYLLA F.O. SALOMÃO GARCIA
 AGRAVADO(S) : RAFAEL MARQUES TROVÃO
 ADVOGADO : ANA LUIZA RUI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 17332 / 2002 . 3 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : JOSÉ NOTARNICOLA NETTO
 AGRAVADO(S) : ARACI LEONARD COLATTI CATARINHO
 ADVOGADO : QUÉZIA OLIVEIRA FREIRIA SIMÕES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 20249 / 2002 . 1 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : ANA CÁSSIA DE SOUZA SILVA
 AGRAVADO(S) : DALILA APARECIDA NOGUEIRA DEZAN
 ADVOGADO : MARIA DAS NEVES ROCHA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 20631 / 2002 . 5 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
 ADVOGADO : CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB
 AGRAVADO(S) : NELSON ALAMBERT JÚNIOR
 ADVOGADO : RICARDO JOSÉ DE ASSIS GEBRIM
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 21270 / 2002 . 4 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : SALEMCO BRASIL PETRÓLEO LTDA.
 ADVOGADO : WALTER AROCA SILVESTRE
 AGRAVADO(S) : MARCELO SANTOS DOS SANTOS
 ADVOGADO : SÉRGIO BATISTA DE JESUS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 21702 / 2002 . 7 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : GONDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE
 ADVOGADO : PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO
 AGRAVADO(S) : CAETANO JOSÉ VITERBO
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 21955 / 2002 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : PIRELLI CABOS S.A.
 ADVOGADO : CÁTIA REGINA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : IZAURA ROSA DOS SANTOS
 ADVOGADO : FÁBIO GOULART FERREIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 27257 / 2002 . 9 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : MÁRCIO TEIXEIRA FUSCALDI
 AGRAVADO(S) : EDIR DE CARVALHO PEREIRA
 ADVOGADO : RUBENS DOBROVOLSKIS PECOLI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 27272 / 2002 . 7 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO DAVID DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : LUCIANO BACCIOTTE RAMOS
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO IGNOTO
 ADVOGADO : JARBAS BUENO DO PRADO
 AGRAVADO(S) : AUTO ELÉTRICO MECÂNICA MOREIRA GUIMARÃES S/C LTDA.
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 33464 / 2002 . 2 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
 ADVOGADO : MARIA REGINA MUNIZ GUEDES MACHADO
 AGRAVADO(S) : WALTER SUSSUMU TANEGUTI
 ADVOGADO : ELIZABETH RIBEIRO DA COSTA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 51140 / 2002 . 2 - TRT da 16ª Região	Processo : AIRR - 58108 / 2002 . 1 - TRT da 8ª Região	Processo : AIRR - 63983 / 2002 . 8 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM - MA	AGRAVANTE(S) : BELCONAV S.A.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : VALBER MUNIZ	ADVOGADO : ANA CRISTINA FERRO MARTINS	ADVOGADO : LUCILA MARIA FRANÇA LABINAS
AGRAVADO(S) : EDSON PEREIRA MENDONÇA	AGRAVADO(S) : JOÃO DO SOCORRO DOS SANTOS RIBEIRO	AGRAVADO(S) : RAQUEL GONÇALVES DA SILVA CALDEIRA
ADVOGADO : CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS	ADVOGADO : PAULO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL	ADVOGADO : ANDRE SUSSUMU IIZUKA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : IKONFOTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Processo : AIRR - 51175 / 2002 . 3 - TRT da 12ª Região	ADVOGADO : KARINA TEIXEIRA DE AZEVEDO	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO DE CASTRO REGINA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : ROSANE BAINY GOMES DE PINHO ZANCO	Processo : AIRR - 60012 / 2002 . 5 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 63992 / 2002 . 9 - TRT da 2ª Região
AGRAVADO(S) : PAULO HENRIQUE FLORES	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ESNESTO GONÇALVES DE CASTRO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ OMIZZOLO	ADVOGADO : JOSÉ DA SILVA CALDAS	ADVOGADO : ROSANE REGINA FOURNET
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS ROESSLER - FEPAM	AGRAVADO(S) : LUIZ ANACLETO DE ALMEIDA
Processo : AIRR - 51383 / 2002 . 7 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : MARCELO GOUGEON VARES	ADVOGADO : ADRIANA PEREIRA
AGRAVANTE(S) : AGNALDO NOGUEIRA ZORZETO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : DÉJAIR PASSERINE DA SILVA	Processo : AIRR - 61158 / 2002 . 9 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 63997 / 2002 . 1 - TRT da 2ª Região
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS
ADVOGADO : LAURO DE ALMEIDA FILHO	ADVOGADO : IRINEU MANÓLIO	ADVOGADO : IRINEU MANÓLIO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : EDVAN DA SILVA SANTOS	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO TARCÍSIO DE SOUZA
Processo : AIRR - 51398 / 2002 . 5 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : PAULO NOBUYOSHI WATANABE	ADVOGADO : CLEIDE APARECIDA SALES
AGRAVANTE(S) : EDUARDO ISSA RAMALHO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI	Processo : AIRR - 61647 / 2002 . 0 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 64000 / 2002 . 0 - TRT da 2ª Região
AGRAVADO(S) : SEADE FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO	ADVOGADO : CARMEN LÚCIA COBOS CAVALHEIRO	ADVOGADO : MARLI DO AMARAL ALVES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : PAULO ROGÉRIO DAMIAN PERLIN	AGRAVADO(S) : DIVA ANITA DA SILVA VIEIRA
Processo : AIRR - 51469 / 2002 . 2 - TRT da 7ª Região	ADVOGADO : CELSO HAGEMANN	ADVOGADO : JORGE DONIZETTI FERNANDES
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : DÉBORA COSTA OLIVEIRA	Processo : AIRR - 61649 / 2002 . 9 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 64005 / 2002 . 3 - TRT da 2ª Região
AGRAVADO(S) : SÔNIA MARIA RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
ADVOGADO : MARIETA ALVES BRITO GUBEREV	ADVOGADO : HELENA AMISANI	ADVOGADO : MÁRCIA MÔNACO MARCONDES CEZAR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : PAULO ROGÉRIO DAMIAN PERLIN	AGRAVADO(S) : LUIZ GUSTAVO FREDENHAGEM VICTORIA
Processo : AIRR - 51490 / 2002 . 1 - TRT da 21ª Região	ADVOGADO : CELSO HAGEMANN	ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO MORO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : JANSÊNIO ALVES ARAÚJO DE OLIVEIRA	Processo : AIRR - 62706 / 2002 . 8 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 64011 / 2002 . 0 - TRT da 2ª Região
AGRAVADO(S) : ELIZABETH DA CUNHA LEITE LINDENBERG	AGRAVANTE(S) : JOÃO CLÁUDIO PATRIANI	AGRAVANTE(S) : VILMARA RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO : FLÁVIO GRILO DE CARVALHO	ADVOGADO : MÁRCIA Y. C. UEDA	ADVOGADO : HERTZ JACINTO COSTA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Processo : AIRR - 52259 / 2002 . 9 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA	ADVOGADO : MARCELO WEHBY
AGRAVANTE(S) : VALMIR CORREA SOARES	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA	Processo : AIRR - 63695 / 2002 . 3 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 64036 / 2002 . 4 - TRT da 2ª Região
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA DE AÇÚCAR E ALCOOL DE SÃO PAULO LTDA. - COPERSUCAR	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E DOS ARRUMADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO E SÃO SEBASTIÃO	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
ADVOGADO : ELIANE DA SILVA PEREIRA PETRARCHI	ADVOGADO : ALEXANDRE BADRI LOUTFI	ADVOGADO : MARIA AMÉLIA CAMPOLIM DE ALMEIDA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA PAGANO ARAGONA
Processo : AIRR - 53520 / 2002 . 0 - TRT da 9ª Região	ADVOGADO : MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA	ADVOGADO : CÉLIO RODRIGUES PEREIRA
AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO	Processo : AIRR - 64107 / 2002 . 3 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 64056 / 2002 . 5 - TRT da 2ª Região
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA	AGRAVANTE(S) : RO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO : CARLOS FIGUEIREDO MOURÃO	ADVOGADO : CLÁUDIA GRIZI OLIVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : GILSON NERIS DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARIA BERNADETTE ZAMBOTTO VIANNA
Processo : AIRR - 58096 / 2002 . 7 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO : GERALDO CARDOSO DA SILVA JÚNIOR	ADVOGADO : REGINALDO JOSÉ DAS MERCÊS
AGRAVANTE(S) : AGENOR DA SILVA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : NARA REGINA MARAES	Processo : AIRR - 63795 / 2002 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 64107 / 2002 . 3 - TRT da 3ª Região
AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU	AGRAVANTE(S) : RO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : BENEDITO CIRIO NOGUEIRA
ADVOGADO : TIBIRIÇÁ GONÇALVES VARGAS	ADVOGADO : CARLOS FIGUEIREDO MOURÃO	ADVOGADO : SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE - COOTRAVIPA	AGRAVADO(S) : GILSON NERIS DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : PATRÍCIA DOS SANTOS LOPES	ADVOGADO : GERALDO CARDOSO DA SILVA JÚNIOR	ADVOGADO : EDSON DE ALMEIDA MACEDO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
		ADVOGADO : GUILHERME ALBERTO LIDINGTON NETO
		RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



Processo : AIRR - 64221 / 2002 . 0 - TRT da 9ª Região

AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : MAURO JAIR ONEVETCH
 ADVOGADO : ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 64253 / 2002 . 3 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS
 AGRAVADO(S) : ELVINA IGNEZ BERNARDI
 ADVOGADO : SANTO ROQUE BERNARDI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 64352 / 2002 . 6 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN
 ADVOGADO : MARCIA ANTUNES
 AGRAVADO(S) : ADEMAR RODRIGUES SAMPAIO E OUTROS
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 64436 / 2002 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DE MORAES
 ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA
 AGRAVADO(S) : ABRIL S.A.
 ADVOGADO : ADÃO CAETANO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : LISTEL - LISTAS TELEFÔNICAS S.A.
 ADVOGADO : HENRIQUE LÉLIS VIEIRA DOS SANTOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 64442 / 2002 . 7 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : DECORCENTER FEIRAS, PROMOÇÕES E EVENTOS S/C LTDA.
 ADVOGADO : PLÍNIO HENRIQUE DE FRANCISCHI
 AGRAVADO(S) : GILBERTO FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : GILBERTO MORETTI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 64444 / 2002 . 6 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : JURIVAM ALVES DINIZ
 ADVOGADO : ERINEU EDISON MARANESI
 AGRAVADO(S) : YOKI ALIMENTOS S.A.
 ADVOGADO : MARIA SADAKO AZUMA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 64447 / 2002 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : NEWTON DORNELES SARATT
 AGRAVADO(S) : ALEXANDRE DE SOUZA
 ADVOGADO : MÁRCIO ALEXANDRE RUSSO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 64449 / 2002 . 9 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : DJERSON ALVES FERREIRA
 ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : ÁLVARO RAYMUNDO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 64469 / 2002 . 5 - TRT da 12ª Região

AGRAVANTE(S) : ISABEL BRUNOW VENTURA
 ADVOGADO : CÉSAR NARCISO DESCHAMPS
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRANBALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE BLUMENAU
 ADVOGADO : LAERTES NARDELLI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 64535 / 2002 . 8 - TRT da 10ª Região

AGRAVANTE(S) : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
 ADVOGADO : LUIZ SÉRGIO GOVÊA PEREIRA
 AGRAVADO(S) : GISELLE OLIVEIRA DE CARVALHO
 ADVOGADO : ANTÔNIO ALVES FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 64539 / 2002 . 5 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO
 ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
 AGRAVADO(S) : ARISTON FERREIRA CABRAL
 ADVOGADO : JORGE IPOJUCAN DA COSTA PINTO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 64555 / 2002 . 4 - TRT da 9ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ROBERTO MAGRO
 ADVOGADO : NIVALDO MIGLIOZZI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 64603 / 2002 . 2 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : HÉLIO DE SOUZA
 ADVOGADO : ROBERTO VALENTE LAGARES
 AGRAVADO(S) : BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 64644 / 2002 . 0 - TRT da 9ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : LINEU MIGUEL GÓMES
 AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR SINHOCA
 ADVOGADO : BERNARDO RÜCKER
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 64648 / 2002 . 1 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS
 ADVOGADO : ROBERTO GERALDO TRINDADE MOREIRA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA MINEIRA DE METAIS
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 64651 / 2002 . 5 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : CASA DO RÁDIO LTDA.
 ADVOGADO : RODRIGO COELHO DE LIMA
 AGRAVADO(S) : OROSMAR HONÓRIO RODRIGUES GOMES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 64765 / 2002 . 0 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : GILBERTO STÜRMER
 AGRAVADO(S) : ENEO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : CELSO HAGEMANN
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 64793 / 2002 . 3 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : HILDO CORREA DE HOLLANDA
 ADVOGADO : MOISÉS RODRIGUES
 AGRAVADO(S) : SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S.A.
 ADVOGADO : FERNANDA ROCHAEL NASCIUTTI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 65129 / 2002 . 6 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : CAMPO BELO S.A. - INDÚSTRIA TÊXTIL
 ADVOGADO : DURVAL EMÍLIO CAVALLARI
 AGRAVADO(S) : MARIA GORETE LEAL BORGES
 ADVOGADO : LÚCIA HELENA MENINI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 65132 / 2002 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.
 ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ MIRRA
 AGRAVADO(S) : ALEXANDRE VIEIRA CALIXTO
 ADVOGADO : HUMBERTO CIRILLO MALTEZE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 65141 / 2002 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
 ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
 AGRAVADO(S) : VALDECIR MACHADO DA SILVA
 ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 65142 / 2002 . 5 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
 ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO ARAÚJO DUARTE
 ADVOGADO : MARALICE BIANCARDI COSTA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 65149 / 2002 . 7 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : ALEXANDRE BECATI MASSONI
 ADVOGADO : ADEMAR NYIKOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 65150 / 2002 . 1 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : EBID - EDITORA PÁGINAS AMARELAS LTDA.
 ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO
 AGRAVADO(S) : DOMINGOS RODRIGUES DA COSTA
 ADVOGADO : NADIR ANTÔNIO DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 65202 / 2002 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DAESP
 ADVOGADO : MARION SYLVIA DE LA ROCCA
 AGRAVADO(S) : JORGE MIGUEL
 ADVOGADO : VALTER UZZO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 65209 / 2002 . 1 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : LUCILA MARIA FRANÇA LABINAS
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ANÍSIO DA SILVA COSTA
 ADVOGADO : MIRIAM SAETA FRANCISCHINI
 AGRAVADO(S) : CARLO DELPHINO VILAR
 ADVOGADO : LUÍS HENRIQUE DE CASTRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 65230 / 2002 . 3 - TRT da 21ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : DENISE GOMES DE SANTANA
 AGRAVADO(S) : SEVERINO DOS RAMOS MEDEIROS
 ADVOGADO : MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 65285 / 2002 . 1 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO
 ADVOGADO : JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA
 AGRAVADO(S) : ILDEBRANDO GERMINIANI TEIXEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO DAS CHAGAS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 65460 / 2002 . 6 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : OSNY MANOEL FERREIRA
ADVOGADO : REGINA CÉLIA PREBIANCHI
AGRAVADO(S) : K. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : ADRIANA TELES FARIA
AGRAVADO(S) : ALCIDES PARIZOTTO
ADVOGADO : CARLOS ARTUR A. LEITE
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS KANNER
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 65755 / 2002 . 8 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : MANOEL LUIZ VIEIRA
ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA
AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 65872 / 2002 . 6 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : MARIA SILVIA DE ALBUQUERQUE GOUVÊA GOULART
AGRAVANTE(S) : PAULO AUGUSTO DE CAMARGO JÚNIOR
ADVOGADO : ÁUREA MARIA ALVES BATALHA BROSCO
AGRAVADO(S) : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 65948 / 2002 . 8 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO
ADVOGADO : JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE DE OLIVEIRA DINIZ
ADVOGADO : HENRIQUE DE SOUZA MACHADO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 66087 / 2002 . 2 - TRT da 9ª Região

AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : LINEU MIGUEL GÓMES
AGRAVADO(S) : WALTER FERREIRA GIBSON
ADVOGADO : ÂNGELO GIOVANNI LEONI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 66272 / 2002 . 4 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : NINA PLATONOW PEDROSO
ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA
AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : PATRÍCIA INÊS BALDASSO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 66328 / 2002 . 0 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUÍS CARLOS KADER
AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR DUTRA BRITTO
ADVOGADO : PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 66353 / 2002 . 0 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : LUCIANO ABREU
AGRAVADO(S) : LÚCIO FÁBIO
ADVOGADO : PAULO ROBERTO LOPES CACHOEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 66355 / 2002 . 9 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : ALPHA JÓIAS LTDA.
ADVOGADO : RICARDO ANTÔNIO MARQUES PERDIGÃO
AGRAVADO(S) : FLORENTINA MARCACINE PEREIRA
ADVOGADO : ALBERTO DO PRADO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 66373 / 2002 . 1 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARIA INÊS PEREIRA LIMA
AGRAVADO(S) : ANA CLÁUDIA REBELLO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : CARLOS FREDERICO MARTINS VIANA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 66382 / 2002 . 2 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : CASAS SENDAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
ADVOGADO : CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA
AGRAVADO(S) : CRISTIANE JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 66406 / 2002 . 7 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
AGRAVADO(S) : ROGÉRIO LUÍS LAURENTIS
ADVOGADO : GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 66443 / 2002 . 5 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : REGINA MARIA DUARTE GOMES DE FREITAS
ADVOGADO : JOSÉ DA SILVA CALDAS
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS ROESSLER - FEPAM
ADVOGADO : JOSÉ PIRES BASTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 66456 / 2002 . 5 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : EURÍPEDES ANGELO DE ARAÚJO
ADVOGADO : DANILO BARBOSA QUADROS
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : PATRÍCIA AZEVEDO SANTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 66459 / 2002 . 9 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : NIVALDO DE SOUZA PORTO
AGRAVADO(S) : WILTON DA COSTA LIMA
ADVOGADO : APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 66480 / 2002 . 0 - TRT da 12ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : ENILTON MARTINS SILVEIRA
AGRAVADO(S) : LILIANE FRONY GONDRAN DA ROSA
ADVOGADO : IVONILDO PRATTS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 66485 / 2002 . 2 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : YOKOGAWA SERVICE S.A. E OUTRO
ADVOGADO : ANDRÉ RICARDO SMITH DA COSTA
AGRAVADO(S) : PAULO CÉZAR BAPTISTA DE ARAÚJO
ADVOGADO : CELSO GERBASSI DA PAIXÃO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 66508 / 2002 . 9 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : JAILTON DE SÁ GOMES
ADVOGADO : TRÍCIA MARIA SÁ PACHECO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ
ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CERJ DE SEGURIDADE SOCIAL - BRASILETROS
ADVOGADO : LUIZ PEREIRA DE SOUZA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 66624 / 2002 . 2 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : WAGNER YAMANAKA
ADVOGADO : HUMBERTO BENITO VIVIANI
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 66650 / 2002 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : MARLI DO AMARAL ALVES
AGRAVADO(S) : PAULO HENRIQUE DE AZEVEDO
ADVOGADO : MÁRCIO ZANIN
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 66687 / 2002 . 9 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
ADVOGADO : WALTER DO CARMO BARLETTA
AGRAVADO(S) : ILDETE D'AVILA BITENCOURT
ADVOGADO : NELSON CÂMARA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 66691 / 2002 . 7 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM / SP
ADVOGADO : SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO
AGRAVADO(S) : ALCEU DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : RICARDO JOSÉ DE ASSIS GEBRIM
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 66702 / 2002 . 9 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULO SOUZA
ADVOGADO : HUMBERTO ARANTES DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : BENEDITO DA CRUZ ROSA E OUTROS
ADVOGADO : CARLOS JORGE MARTINS SIMÕES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 66718 / 2002 . 1 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : IVAN PRATES
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO
ADVOGADO : FLÁVIO VILLANI MACÊDO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 66724 / 2002 . 9 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS
ADVOGADO : IRINEU MANÓLIO
AGRAVADO(S) : JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : CLEIDE APARECIDA SALES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 66731 / 2002 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CÁSPER LÍBERO
ADVOGADO : DANIELE REMOALDO PEGORARO
AGRAVADO(S) : SIMONE FERNANDES SCIGLIANO
ADVOGADO : ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 66732 / 2002 . 5 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : IVAN PRATES
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALVES DA SILVA
ADVOGADO : MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 66746 / 2002 . 9 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : ECAL - ENGENHEIROS CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA.
ADVOGADO : WALTER JOSÉ MARTINS GALENTI
AGRAVADO(S) : MÁRIO GUSTAVO GATTAI LOURENÇO
ADVOGADO : JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



<p>Processo : AIRR - 66753 / 2002 . 0 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA</p> <p>ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA DOS SANTOS</p> <p>AGRAVADO(S) : RENATO CARNEIRO CUNHA</p> <p>ADVOGADO : SILAS DE SOUZA</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 67282 / 2002 . 7 - TRT da 4ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : GAUCHACAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. E OUTRA</p> <p>ADVOGADO : GUSTAVO JUCHEM</p> <p>AGRAVADO(S) : ALDONIR ANTÔNIO CARDOSO CUNHA</p> <p>ADVOGADO : MARIA CATARINA SCHMITT</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 67407 / 2002 . 9 - TRT da 4ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.</p> <p>ADVOGADO : ANA PAULA CORRÊA LOPES</p> <p>AGRAVADO(S) : ELISABETE WATTER MORALES</p> <p>ADVOGADO : PAULO HARRISON V. WILLADINO</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>
<p>Processo : AIRR - 66755 / 2002 . 0 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : WILLIAM RODRIGUES SOARES</p> <p>ADVOGADO : ALESSANDRO EPIFANI</p> <p>AGRAVADO(S) : ALPHAVILLE TENIS CLUBE</p> <p>ADVOGADO : MARIA CLÁUDIA DE ALMEIDA</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 67287 / 2002 . 0 - TRT da 4ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF</p> <p>ADVOGADO : GUILHERME GOLDSCHMIDT</p> <p>AGRAVADO(S) : MÁRCIO JOSÉ BORGES E OUTROS</p> <p>ADVOGADO : HERMÓGENES SECCHI</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 67426 / 2002 . 5 - TRT da 4ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRO</p> <p>ADVOGADO : RÜDEGER FEIDEN</p> <p>AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO JAQUES ROSA</p> <p>ADVOGADO : ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>
<p>Processo : AIRR - 66770 / 2002 . 8 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : JOAQUIM PINTO CORREA</p> <p>ADVOGADO : ERINEU EDISON MARANESI</p> <p>AGRAVADO(S) : PÉROLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.</p> <p>ADVOGADO : MARTA MARIA CORREIA</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 67295 / 2002 . 6 - TRT da 4ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN</p> <p>ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO</p> <p>AGRAVADO(S) : PAULO MARTINS</p> <p>ADVOGADO : ANTÔNIO LUIZ PINHEIRO</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 67433 / 2002 . 8 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO</p> <p>ADVOGADO : ANDRÉA VIANNA NOGUEIRA JOAQUIM</p> <p>AGRAVADO(S) : WALDEMAR FISCHER</p> <p>ADVOGADO : OSCAR BENTO FILHO</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>
<p>Processo : AIRR - 66772 / 2002 . 7 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO</p> <p>ADVOGADO : MÔNICA DA SILVA STELLA</p> <p>AGRAVADO(S) : BAR E MERCEARIA FÁTIMA</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 67302 / 2002 . 0 - TRT da 4ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.</p> <p>ADVOGADO : RÜDEGER FEIDEN</p> <p>AGRAVADO(S) : MARTA ELIANE NARESSI</p> <p>ADVOGADO : DERLI VICENTE MILANESI</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 67542 / 2002 . 5 - TRT da 24ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES MATO GROSSO DO SUL E OUTRO</p> <p>ADVOGADO : GLAUCUS ALVES RODRIGUES</p> <p>AGRAVADO(S) : ANA CRISTINA ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA</p> <p>ADVOGADO : TÂNIA LEITE DE MELO</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>
<p>Processo : AIRR - 66848 / 2002 . 0 - TRT da 1ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : ALESSANDRA QUINTANA MUNOZ</p> <p>ADVOGADO : LUIS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS</p> <p>AGRAVADO(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)</p> <p>ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR PINHEIRO</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 67380 / 2002 . 4 - TRT da 4ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT</p> <p>ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS</p> <p>AGRAVADO(S) : ROSICLER APARECIDA FERNANDES LOPES</p> <p>ADVOGADO : LUIS C. F. DA SILVEIRA</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 67649 / 2002 . 2 - TRT da 4ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : ANTONIO CARLOS FALEIRO</p> <p>ADVOGADO : ADRIANA ZANETTE ROHR</p> <p>AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BERZON LTDA.</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>
<p>Processo : AIRR - 66964 / 2002 . 6 - TRT da 7ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA</p> <p>ADVOGADO : DÉBORA COSTA OLIVEIRA</p> <p>AGRAVADO(S) : MARIA HERBENE DUARTE DA SILVA E OUTRA</p> <p>ADVOGADO : VERA LÚCIA DE OLIVEIRA ESPER MAZZA</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 67387 / 2002 . 6 - TRT da 4ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.</p> <p>ADVOGADO : EVANGELIA VASSILIOU BECK</p> <p>AGRAVADO(S) : MARCIA DE CASTRO DIAS</p> <p>ADVOGADO : RUBENS BELLORA</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 67654 / 2002 . 5 - TRT da 4ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAL MADETORNO LTDA. E OUTRA</p> <p>ADVOGADO : FRANCISCO A. STOCKINGER</p> <p>AGRAVADO(S) : ZELI RINGUES LIMA</p> <p>ADVOGADO : JOEL DE VARGAS</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>
<p>Processo : AIRR - 67187 / 2002 . 0 - TRT da 1ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : VANDA MARTINS DA SILVA</p> <p>ADVOGADO : JARDEL NAZARIO</p> <p>AGRAVADO(S) : MERIDIEN DO BRASIL TURISMO LTDA.</p> <p>ADVOGADO : HUMBERTO CARTIER</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 67388 / 2002 . 0 - TRT da 4ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF</p> <p>ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER</p> <p>AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF</p> <p>ADVOGADO : PAULO ISIDORO CARRARD</p> <p>AGRAVADO(S) : FLÁVIO ANTÔNIO DE ALMEIDA BORDALO E OUTROS</p> <p>ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ROMANI</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 67655 / 2002 . 0 - TRT da 4ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN</p> <p>ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP</p> <p>AGRAVADO(S) : SÉRGIO ROSA DOS SANTOS</p> <p>ADVOGADO : FABIANE HENRICH PINHEIRO</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>
<p>Processo : AIRR - 67239 / 2002 . 1 - TRT da 4ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.</p> <p>ADVOGADO : CARLOS ALBERTO JACOBSEN DA ROCHA</p> <p>AGRAVADO(S) : ALAN VIEIRA ROSA</p> <p>ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBÍN</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 67401 / 2002 . 1 - TRT da 4ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : LINA MARIA MONTI</p> <p>ADVOGADO : CARLOS FRANCISCO SICA DINIZ</p> <p>AGRAVADO(S) : SOCIEDADE PELOTENSE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA - UNIVERSIDADE CATOLICA DE PELOTAS</p> <p>ADVOGADO : IZAURA VIRGÍNIA GUIMARÃES OLIVEIRA</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 67657 / 2002 . 9 - TRT da 4ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : IKRO S.A.</p> <p>ADVOGADO : DANTE ROSSI</p> <p>AGRAVADO(S) : DARLI MORAES DE OLIVEIRA</p> <p>ADVOGADO : ZOLMIRA CARVALHO GONÇALVES</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>
<p>Processo : AIRR - 67278 / 2002 . 9 - TRT da 4ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR LTDA.</p> <p>ADVOGADO : SUZANA SCHOFFEN</p> <p>AGRAVADO(S) : DORIVAL DE SOUZA</p> <p>ADVOGADO : SILVANA VIEIRA AMARAL</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 67405 / 2002 . 0 - TRT da 4ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : LEDA MACHADO KIELING</p> <p>ADVOGADO : WANDERLEI FERNANDES DOS SANTOS</p> <p>AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO</p> <p>ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 67659 / 2002 . 8 - TRT da 4ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : VALDEMAR JAHN</p> <p>ADVOGADO : ALMIRO ALFREDO PRADE</p> <p>AGRAVADO(S) : METALÚRGICA MOR S.A.</p> <p>ADVOGADO : LIZIANE RAQUEL FREY FISCHER</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>
	<p>Processo : AIRR - 67660 / 2002 . 2 - TRT da 4ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : ZIVI S.A. CUTELARIA</p> <p>ADVOGADO : ANDRÉ JOBIM DE AZEVEDO</p> <p>AGRAVADO(S) : JOSÉ SEVERO MORAES</p> <p>ADVOGADO : CARLOS ROBERTO TAVARES DA PAIXÃO</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	

Processo : AIRR - 67661 / 2002 . 7 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 68009 / 2002 . 0 - TRT da 2ª Região	AGRAVADO(S) : S.A.. ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVANTE(S) : ROSETE PORTO FOLHA	AGRAVANTE(S) : LOURIVAL SIMIÃO BEZERRA	ADVOGADO : ADILSO DA SILVA MACHADO
ADVOGADO : ALINE MARTINS DE OLIVEIRA	ADVOGADO : VILMA PIVA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS	AGRAVADO(S) : MEDCLÍNICAS ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA.	
ADVOGADO : ROSANA GOMES ANTINOLFI	ADVOGADO : IBRAIM CALICHMAN	Processo : AIRR - 68230 / 2002 . 4 - TRT da 12ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELESC
Processo : AIRR - 67873 / 2002 . 5 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 68032 / 2002 . 5 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : ADRIANO DOMINGOS STENZOSKI
AGRAVANTE(S) : CRBS INDÚSTRIA DE REFRIGERANTES LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	AGRAVADO(S) : HELOISA HELENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JOSÉ HÉLIO DE JESUS	ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO : SALÉZIO STÄHELIN JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JORGE MONTEIRO DE SANTANA	AGRAVADO(S) : HELCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : VERA LÚCIA DIAS CALIXTO	ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	Processo : AIRR - 68232 / 2002 . 3 - TRT da 12ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : JOVINO MARQUES GONÇALVES
Processo : AIRR - 67914 / 2002 . 9 - TRT da 1ª Região	Processo : AIRR - 68034 / 2002 . 4 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : SALÉZIO STÄHELIN JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO PAULO FONTENELLI SAMPAIO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE SANTO ANDRÉ - EPT	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELESC
ADVOGADO : HAMILCAR DE CAMPOS FILHO	ADVOGADO : MARCOS CÉSAR UTIDA MANES BAEZA	ADVOGADO : ADRIANO DOMINGOS STENZOSKI
AGRAVADO(S) : HOTEL INGLÊS LTDA.	AGRAVADO(S) : IVANILDE RODRIGUES DE OLIVEIRA FONSECA E OUTRA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : ELIANE BENJÓ CÉSAR	ADVOGADO : EDSON MORENO LUCILLO	Processo : AIRR - 68236 / 2002 . 1 - TRT da 12ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : UNIVERSAL LEAF TABACOS LTDA.
Processo : AIRR - 67943 / 2002 . 4 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 68057 / 2002 . 8 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO : EVANDRO LEITE TARACIUK
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO ROBERTO BARCELLOS RAMOS	AGRAVADO(S) : LADISLAU SCHAEFFER
ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER	ADVOGADO : LUCIANA KONRADT PEREIRA	ADVOGADO : ANDRÉ TITO VOSS
AGRAVADO(S) : CÉLIA GRABIN	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : CELSO FERRAREZE	ADVOGADO : FERNANDA SESTI DIEFENBACH	Processo : AIRR - 68352 / 2002 . 5 - TRT da 2ª Região
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
Processo : AIRR - 67962 / 2002 . 1 - TRT da 2ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : PATRÍCIA BERA DAMÁSIO
AGRAVANTE(S) : MARCOS SEIITI ABE	Processo : AIRR - 68112 / 2002 . 2 - TRT da 9ª Região	AGRAVADO(S) : SUCOS E BATIDAS FAVORITO & FAVORITO LTDA.
ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO	AGRAVANTE(S) : ALAIR LISBOA DOS SANTOS	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : LOMBARDI ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C E OUTRO	ADVOGADO : RÉGIS GRITTEM ZULTANSKI	Processo : AIRR - 68355 / 2002 . 9 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR	AGRAVANTE(S) : ROGÉRIO GOMES DA SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA	ADVOGADO : MARLENE RICCI
Processo : AIRR - 67985 / 2002 . 1 - TRT da 1ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
AGRAVANTE(S) : ROMÁRIO FERNANDES DOS SANTOS FILHO	Processo : AIRR - 68113 / 2002 . 0 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
ADVOGADO : NORBERTO JUDSON DE SOUZA BASTOS	AGRAVANTE(S) : ITD TRANSPORTES LTDA.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : HOLCIM (BRASIL) S.A.	ADVOGADO : RODOLFO GOMES AMADEO	Processo : AIRR - 68358 / 2002 . 2 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : VALÉRIA ABBUD JONAS	AGRAVADO(S) : GILSON MOTA PONTES	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : WELLINGTON BASÍLIO COSTA	ADVOGADO : JOSÉ DE ALMEIDA RODAS
Processo : AIRR - 67995 / 2002 . 1 - TRT da 2ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : ALFREDO MARQUES LANCHONETE
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	Processo : AIRR - 68116 / 2002 . 4 - TRT da 1ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : MARLI MARQUES GONÇALVES	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER	Processo : AIRR - 68360 / 2002 . 1 - TRT da 2ª Região
AGRAVADO(S) : BIG BOLL BOLICHE LTDA.	ADVOGADO : KÁTIA COMPASSO ARBEX	AGRAVANTE(S) : UTC - ENGENHARIA S.A.
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : JORGE LUIZ ROCHA	ADVOGADO : EDNA MARIA LEMES
Processo : AIRR - 68006 / 2002 . 7 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : ROSÂNGELA VASCONCELLOS KREJCI DE SOUZA	AGRAVADO(S) : JOÃO LOURENÇO
AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : ANDRÉ SIMÕES LOURO
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	Processo : AIRR - 68118 / 2002 . 8 - TRT da 2ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : ADILSON DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO	Processo : AIRR - 68399 / 2002 . 9 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : ALEXANDRE BADRI LOUTFI	ADVOGADO : CARLOS MANUEL GOMES MARQUES	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : STEFAN KLAUS LINS E SILVA	ADVOGADO : WALDYR PEDRO MENDICINO
Processo : AIRR - 68008 / 2002 . 6 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : EDUARDO BRENN DO AMARAL	AGRAVADO(S) : CRISTINA MARIA PEREIRA
AGRAVANTE(S) : PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : LAFAYETTE SÁ C. DE ALBUQUERQUE NETO
ADVOGADO : ONDINA ARIETTI	Processo : AIRR - 68217 / 2002 . 0 - TRT da 2ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : ADILSON DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	Processo : AIRR - 68399 / 2002 . 9 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : ALEXANDRE BADRI LOUTFI	ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA HECZL	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO		ADVOGADO : WALDYR PEDRO MENDICINO



Processo : AIRR - 68402 / 2002 . 1 - TRT da 8ª Região

AGRAVANTE(S) : FORT FRUIT LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
 AGRAVADO(S) : MARCELO DA COSTA DAMASCENO
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 68408 / 2002 . 0 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : UBIRAJARA LOUIS
 AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ MACHADO DE MELLO
 ADVOGADO : PEDRO DILNEI DA ROSA CARVALHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 68415 / 2002 . 2 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : RÚDEGER FEIDEN
 AGRAVADO(S) : CLÁUDIO SÉRGIO KORKIEWICZ
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 68416 / 2002 . 7 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
 AGRAVADO(S) : MAURÍCIO ANSELMO GOMES
 ADVOGADO : JOÃO SILVESTRE LOTTERMANN
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 68545 / 2002 . 1 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : AURÉLIO JOSÉ BRAGA MOREIRA
 ADVOGADO : FÁBIO ARANTES SALGADO
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 ADVOGADO : RAFAEL COSTA DE SOUSA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 68567 / 2002 . 1 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS
 ADVOGADO : ROGÉRIO LUÍS GUIMARÃES
 AGRAVADO(S) : JORGE ALVES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : FRANCISCO DIAS FERREIRA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
 ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 68581 / 2002 . 5 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : LUCIANA HELENA DOS SANTOS CRUZ E OUTRO
 ADVOGADO : DANIEL ROCHA MENDES
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 68596 / 2002 . 5 - TRT da 8ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
 ADVOGADO : SALIM BRITO ZAHLUTH JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA DOS REIS
 ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 68597 / 2002 . 8 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : A. E. B. SANTA ISABEL ELETRICIDADE LTDA.
 ADVOGADO : RICARDO ALVES DA CRUZ
 AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO DA SILVA
 ADVOGADO : JORGE MIGUEL DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 68608 / 2002 . 0 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : IDALINA DE MOURA FRANÇA COUTO E OUTROS
 ADVOGADO : DANIEL ROCHA MENDES
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : WILSON JOSÉ MONTEIRO
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 68818 / 2002 . 4 - TRT da 9ª Região

AGRAVANTE(S) : SÉRGIO ATHAYDE SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : JOELCIO FLAVIANO NIELS
 AGRAVADO(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : JACK FERNANDO RIBEIRO DE LUNA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 68824 / 2002 . 5 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : MILTON SANTANA
 ADVOGADO : ROSÂNGELA LIMA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 68826 / 2002 . 4 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : MARISTELA LUSTOSA FALCÃO
 ADVOGADO : LUCIANA MUNIZ VANONI
 AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : NICOLAU F. OLIVIERI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 68829 / 2002 . 1 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : THYSSEN SÛR S.A. ELEVADORES E TECNOLOGIA
 ADVOGADO : CLARISSA RICCIARDI DE CASTILHOS
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS SOARES
 ADVOGADO : VERA CONCEIÇÃO PACHECO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 68831 / 2002 . 0 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : M.R.S. ROSA E CIA. LTDA.
 ADVOGADO : REJANE GADONSKI
 AGRAVADO(S) : MIRIAN SMITH PRESTES
 ADVOGADO : ANILDO IVO DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 68878 / 2002 . 4 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : RENATA DA ROCHA SARAIVA
 AGRAVADO(S) : DIRCEU RAMOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 68879 / 2002 . 9 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DENISE SARUBBI FERRER
 AGRAVADO(S) : DIRCEU RAMOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 68882 / 2002 . 2 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
 ADVOGADO : ADMAR BARRETO NETO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIS ANTUNES DA SILVA
 ADVOGADO : MELISSA DEMARI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 68985 / 2002 . 2 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : GERDAU S.A.
 ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO DE FONTOURA JUCHEM
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : CÍCERO DECUSATI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 68999 / 2002 . 6 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : OLVEBRA INDUSTRIAL S.A.
 ADVOGADO : ÍNDIO A. B. CEZAR
 AGRAVADO(S) : FLÁVIO LUÍS PEREIRA DE CAMPOS
 ADVOGADO : NEDYR MAISER ZIULKOSKI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 69007 / 2002 . 8 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : ROBERTO DE CASTRO OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ BENONI ALMEIDA DA SILVA
 ADVOGADO : CELSO FERRAREZE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 69016 / 2002 . 4 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : TRANSPREV - TRANSPORTES DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.
 ADVOGADO : ANTÔNIO CHAVES ABDALLA
 AGRAVADO(S) : APPOLLO AUGUSTO DIAS DA COSTA
 ADVOGADO : FERNANDO GUERRA JÚNIOR
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 69037 / 2002 . 8 - TRT da 7ª Região

AGRAVANTE(S) : ANA MARIA VIDAL DIAS E OUTROS
 ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A. - TELEMAR
 ADVOGADO : GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 69044 / 2002 . 2 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : ALONCIO GONÇALVES CORGUINHO
 ADVOGADO : NEWTON VIEIRA PAMPLONA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
 ADVOGADO : GIOVANNI FRANGELLA MARCHESI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 69045 / 2002 . 7 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : ELIANE FABRÍCIO RIBEIRO
 ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA
 AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : FERNANDO AUGUSTO DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 69053 / 2002 . 7 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO ALI BORGES E OUTROS
 ADVOGADO : SCHEILA DA COSTA NERY
 AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB
 ADVOGADO : MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 69092 / 2002 . 0 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : FLÁVIA TORRES RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : MARIA CLÉSSIA DE SALES EUZÉBIO
 ADVOGADO : LÍVIA LUCILENE MARRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 69441 / 2002 . 9 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : SIMONE NUNES DE BRITO
 ADVOGADO : DAWSON MORAES
 AGRAVADO(S) : VALISÉRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : ALESSANDRA FRANCO MURAD
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 69445 / 2002 . 7 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : RAZZO S.A. AGRO INDUSTRIAL
ADVOGADO : FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
AGRAVADO(S) : WALDEIR MENDES DA SILVA
ADVOGADO : CARLOMÃ MACHADO TRISTÃO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 69447 / 2002 . 6 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : PARÂMETRO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : JOSEMAR ESTIGARIBIA
AGRAVADO(S) : JOSÉ GOMES DA SILVA
ADVOGADO : MOYSES MELMAM
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 69453 / 2002 . 7 - TRT da 5ª Região

AGRAVANTE(S) : PARGOS CLUB DO BRASIL S/C
ADVOGADO : NILSON VALOIS COUTINHO NETO
AGRAVADO(S) : MILTON DA SILVA SOUZA
ADVOGADO : CRECÊNCIO SANTANA FILHO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 69455 / 2002 . 2 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : BOMBRILO S.A.
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
AGRAVADO(S) : SILVINO CYPRIANO FILHO
ADVOGADO : OSWALDO RODRIGUES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 69458 / 2002 . 6 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : PÉROLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : VALDIR KEHL
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO : GAMALHER CORRÊA JÚNIOR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 69504 / 2002 . 2 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : SHEILA NOGUEIRA MARQUES GONÇALVES
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO CABRAL
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : PAULO CÉSAR PORTELLA LEMOS
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : VERÔNICA GEHREN DE QUEIROZ
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 69568 / 2002 . 8 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : NIVALDO PAULO DA SILVA
ADVOGADO : MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI
AGRAVADO(S) : RAMBERGER & RAMBERGER LTDA.
ADVOGADO : KÁTIA DAVID
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 69618 / 2002 . 7 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : SÉRGIO DELGADO ALEIXO
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA PEIXOTO MAZZA
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ARTIGOS REFRATÁRIOS IBAR LTDA.
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 69762 / 2002 . 3 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : BERNADETE S. T. ALBUQUERQUE DE SOUZA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 69782 / 2002 . 3 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : ELISABETE CRISTINA TRAMONTINA
ADVOGADO : AIRTON TADEU FORBRIG
AGRAVADO(S) : HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO GUERREIRO
ADVOGADO : GILMAR MARINA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 69784 / 2002 . 8 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
ADVOGADO : MANOEL FRANCISCO TAVARES
AGRAVADO(S) : ASDRUBAL DE CARVALHO LAGE E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO AROEIRA BRAGA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 69797 / 2002 . 1 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : CRBS - INDÚSTRIA DE REFRIGERANTES LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JAQUELINE GERSTNER
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 69799 / 2002 . 1 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : OZEAS DOMINGUES SIMÃO
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO CASTRO REIS
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
ADVOGADO : ROBERTO MEHANNA KHAMIS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 69800 / 2002 . 2 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO DE O. MACHADO
AGRAVADO(S) : SERGIO LUIZ ROCHA
ADVOGADO : VALTER JOSÉ RIBEIRO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 69805 / 2002 . 5 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO DE O. MACHADO
AGRAVADO(S) : MARIA HELENA GONÇALVES FRAGA
ADVOGADO : ENI LÁZARA DORNELAS SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 69810 / 2002 . 8 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO DE O. MACHADO
AGRAVADO(S) : MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE DE ARAÚJO E OUTROS
ADVOGADO : ARNALDO SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 69843 / 2002 . 9 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO - ABEU
ADVOGADO : VICTOR FARJALLA
AGRAVADO(S) : SELMA CAMPOS FERREIRA
ADVOGADO : CARLOS ANDRÉ PLÁCIDO DE OLIVEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 69889 / 2002 . 2 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : MERCADO X LTDA.
ADVOGADO : ELIAS CASTRO DA SILVA
AGRAVADO(S) : RICARDO TENÓRIO DE ARAÚJO
ADVOGADO : SHIRLEY SANCHEZ ROMANZINI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 69935 / 2002 . 3 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ANTÁRTICA PAULISTA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS
ADVOGADO : JOSÉ HÉLIO DE JESUS
AGRAVADO(S) : DAVID FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : ELÇO PESSANHA JÚNIOR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 69936 / 2002 . 8 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : INTERNATIONAL ENGINES SOUTH AMERICA LTDA.
ADVOGADO : ALAN ERBERT
AGRAVADO(S) : ERCI EDUARDO PINHEIRO
ADVOGADO : EDISON DI PAOLA DA SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 69985 / 2002 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : OXITENO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : NILTON CORREIA
AGRAVADO(S) : MITSUO SATO
ADVOGADO : EUGÊNIO PAIVA DE MOURA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 70135 / 2002 . 5 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : ELETROLUX DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVADO(S) : EVERALDO RODRIGUES DOS PRAZERES
ADVOGADO : EUFLATES CELESTINO DE LIMA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 70139 / 2002 . 3 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : ITALO QUIDICOMO
AGRAVADO(S) : ALMIR LIMA BEZERRA
ADVOGADO : MÁRCIO CASANOVA ALVES E SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 70140 / 2002 . 8 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : NESTLÉ INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : DOURIVAL PASSOS ALVES
ADVOGADO : HELOISA CRISTINA DRUGOVICH OLIVEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 70143 / 2002 . 1 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : LIBERTY PAULISTA SEGUROS S.A.
ADVOGADO : OSWALDO SANT'ANNA
AGRAVADO(S) : NILVA ALVARENGA
ADVOGADO : MARIA LÚCIA DE FREITAS MACIEL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 70149 / 2002 . 9 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO LIMA MARTINS
AGRAVADO(S) : CLÓVIS FLORÊNCIO
ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 70200 / 2002 . 3 - TRT da 11ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : GISALDO DO NASCIMENTO PEREIRA
AGRAVADO(S) : RAIMUNDA ALVES DA COSTA
ADVOGADO : ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 70202 / 2002 . 1 - TRT da 24ª Região

AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLIO
ADVOGADO : CÉLIA KIKUMI HIROKAWA HIGA
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO : ODUVALDO ELOY DA SILVA ROCHA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 70207 / 2002 . 1 - TRT da 8ª Região

AGRAVANTE(S) : NELICLILDO DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO : MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO GUAJARÁ LTDA.
ADVOGADO : EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANÇO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



Processo : AIRR - 70208 / 2002 . 6 - TRT da 8ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO
 AGRAVADO(S) : EDMAR DA COSTA FERNANDES VIELRA
 ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 70250 / 2002 . 0 - TRT da 22ª Região

AGRAVANTE(S) : TRANSCOL - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
 ADVOGADO : FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO ALVES DE SOUSA
 ADVOGADO : MARÍLIA MENDES DE CARVALHO BONFIM
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 70303 / 2002 . 2 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : JOSÉ CELESTINO DOS SANTOS
 ADVOGADO : EDGARD RODRIGUES TRAVASSOS
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
 ADVOGADO : CRISTINA SOARES DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 70305 / 2002 . 1 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
 ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
 AGRAVADO(S) : JOAQUIM JOSÉ DE SOUSA RAMOS
 ADVOGADO : RENATA MARIA RODRIGUES FERREIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 70327 / 2002 . 6 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : LUIZ MÁRIO QUEIROZ LIMA E OUTRA
 ADVOGADO : MARCELO ZUPPO ALVES MOREIRA
 AGRAVADO(S) : MÁRIO LÚCIO GONÇALVES
 ADVOGADO : ELIAS NONATO DE SOUZA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 70408 / 2002 . 8 - TRT da 10ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A. - BBC (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE FISCHER DE ANDRADE
 AGRAVADO(S) : NELMA CLEIDE VILELA DE ANDRADE
 ADVOGADO : LÚCIO CEZAR DA COSTA ARAÚJO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 70414 / 2002 . 5 - TRT da 10ª Região

AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : LUZIA SANDES DE BRITO PEREIRA
 ADVOGADO : JOÃO JOSÉ GARCIA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 70493 / 2002 . 3 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : CONCAL CONSTRUTORA CONDE CALDAS LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ AURÉLIO BORGES DE MORAES
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DE ARIMATÉA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : DARCY LUIZ RIBEIRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 70626 / 2002 . 6 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : MARCELO APARECIDO PEGORARO
 ADVOGADO : EDISON RODRIGUES LOURENÇO
 AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : ANA LÚCIA SAUGO LIMBERTI NOGUEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 70679 / 2002 . 7 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : MANIKRAFT GUAIANAZES INDÚSTRIA DE CELULOSE E PAPEL LTDA.
 ADVOGADO : JORGE RADI
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE MOGI DAS CRUZES E REGIÃO
 ADVOGADO : EVERALDO CARLOS DE MELO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 70793 / 2002 . 9 - TRT da 9ª Região

AGRAVANTE(S) : RAMONA CENTURION ENDLER
 ADVOGADO : NILTON CORREIA
 AGRAVADO(S) : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
 ADVOGADO : LEONARDO CASAGRANDE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 70946 / 2002 . 1 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : ALCIR RAMOS CORDEIRO E OUTROS
 ADVOGADO : GILBERTO BAPTISTA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB
 ADVOGADO : PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 70998 / 2002 . 1 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : ANDERSON FUMAGALLI E OUTRA
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS LARANJEIRA
 AGRAVADO(S) : GAÚCHACAR - VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
 ADVOGADO : LUCIANO DAL-FORNO RODRIGUES
 AGRAVADO(S) : LUIZ AUGUSTO DA SILVA FREITAS
 ADVOGADO : MARIA CATARINA SCHMITT
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71012 / 2002 . 3 - TRT da 9ª Região

AGRAVANTE(S) : ROSA MASUCO KUBOTA HIBARINO
 ADVOGADO : ADRIANA MARIA HOPFER BRITO ZILLI
 AGRAVADO(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : VINÍCIUS BECK GOULART
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71013 / 2002 . 8 - TRT da 9ª Região

AGRAVANTE(S) : ROSÂNGELA BAPTISTA SEPEL YANO
 ADVOGADO : MIRIAN APARECIDA GONÇALVES
 AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
 ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71014 / 2002 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : IVAN PRATES
 AGRAVADO(S) : BELIZÁRIO ANTÔNIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71030 / 2002 . 8 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : CLÓVIS ANTÔNIO GONÇALVES
 AGRAVADO(S) : ROBÉRIO FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : ANDRÉ LÉO GELAPE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71038 / 2002 . 4 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : PRODUTOS PIRATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : ANDRÉ TRINDADE DE PAULA
 AGRAVADO(S) : JONAS TELES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71039 / 2002 . 3 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUÍS CARLOS KADER
 AGRAVADO(S) : ISNARD COSTA RIBEIRO
 ADVOGADO : MARIA LUCIA VITORINO BORBA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71040 / 2002 . 4 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO MIRANTE LTDA.
 ADVOGADO : EDSON PEREIRA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES SANTOS
 ADVOGADO : FERNANDO DA COSTA PONTES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71053 / 2002 . 7 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA MAXIMILIA ROCHA
 ADVOGADO : MIGUEL MACHADO RIBEIRO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71090 / 2002 . 0 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : ALAN JOSÉ DE MIRANDA
 ADVOGADO : JEFERSON COSTA DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : M.I.MONTREAL INFORMÁTICA LTDA.
 AGRAVADO(S) : MULTICOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA E EM SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA.

ADVOGADO : JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO

AGRAVADO(S) : ENGESOFT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO : REGIANNE APARECIDA G. CASSEB
 AGRAVADO(S) : SISTEMÁTICA - SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO : PATRÍCIA HELENA DE ARAÚJO CARVALHO

AGRAVADO(S) : COOPSERVIÇO - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS LTDA.

ADVOGADO : ANDERSON LUIS DE AQUINO E SILVA

AGRAVADO(S) : PRODEMGE - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MINAS GERAIS

ADVOGADO : DANTE CARDOSO DE MIRANDA
 AGRAVADO(S) : INCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS DA INFORMAÇÃO

AGRAVADO(S) : BMS - BELGO-MINEIRA SISTEMAS LTDA.

ADVOGADO : RUBENS GODINHO DAMASCENO

AGRAVADO(S) : JCT INFORMÁTICA LTDA.

AGRAVADO(S) : LEME INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO : HAMILTON ELESBÃO DE SIQUEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71113 / 2002 . 7 - TRT da 14ª Região

AGRAVANTE(S) : DISMAR - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA.

ADVOGADO : ROMILTON MARINHO VIEIRA

AGRAVADO(S) : FRANCISCO GONÇALVES DE CASTRO

ADVOGADO : MARIA CLARA DO CARMO GÓES

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71117 / 2002 . 0 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : DELOURDES MOTA

ADVOGADO : JOSÉ ARMANDO DA SILVA NEVES

AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA

ADVOGADO : ELIANA FIALHO HERZOG

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71120 / 2002 . 3 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : NEI FERNANDO CUNHA TOLOTTI
ADVOGADO : NEI FERNANDO CUNHA TOLOTTI
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71126 / 2002 . 6 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : WILSON ZANATA
ADVOGADO : EDU HENRIQUE DIAS COSTA
AGRAVADO(S) : ARCOM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71165 / 2002 . 8 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : PAULO ARAI SCHWAAB
ADVOGADO : PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : ADRIANA MARIA FONSECA SALERNO
AGRAVADO(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : ADRIANA MARIA FONSECA SALERNO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71170 / 2002 . 0 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : GILDO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO : ENÉRIA THOMAZINI
AGRAVADO(S) : DHB - COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A.
ADVOGADO : EDSON MORAIS GARCEZ
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71237 / 2002 . 3 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TURMALINA
ADVOGADO : FERNANDO MORELLI ALVARENGA
AGRAVADO(S) : DENILDO GUEDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : OCTÁVIO TUDE DE SOUZA NETTO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71239 / 2002 . 2 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO FERREIRA GAMA
ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA
AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
ADVOGADO : NICOLAU F. OLIVIERI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71240 / 2002 . 7 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : IVO PEDULA OLIVEIRA
ADVOGADO : KÁTIA NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.
ADVOGADO : VERA MARIA DE FREITAS ALVES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71241 / 2002 . 1 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : ADEMIR LISBOA
ADVOGADO : GERALDO ESTÉSIO SOARES DA SILVA
AGRAVADO(S) : LAGOA AGÊNCIA MARÍTIMA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : NEWTON CARNEIRO DE FREITAS
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS ESTIVADORES DE CABO FRIO, ARARUAMA, MACAÉ, CAMPOS E ARRAIAL DO CABO
ADVOGADO : ANTÔNIO LEONARDO STARLING LOUREIRO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71252 / 2002 . 1 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : SÉRGIO CRESPO GIMENES
ADVOGADO : MARCELO THOMAZ AQUINO
AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SANTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71257 / 2002 . 4 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : TIAGO PEIXOTO DE LIMA FILHO
ADVOGADO : GILBERTO BAPTISTA DA SILVA
AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : LEONARDO KACELNIK
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71262 / 2002 . 8 - TRT da 10ª Região

AGRAVANTE(S) : FABIANA OLIVEIRA BATISTA
ADVOGADO : JADIR SANTOS FERREIRA
AGRAVANTE(S) : ROGÉRIA CRISTINA DE SOUSA
ADVOGADO : VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
AGRAVADO(S) : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71411 / 2002 . 1 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUÍS CARLOS KADER
AGRAVADO(S) : LEANDRO PIFFER
ADVOGADO : JÂNÝ DAVINA RAMOS TOIGO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71432 / 2002 . 8 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : JOSÉ FIGUEIREDO
ADVOGADO : OSVALDO SOARES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
ADVOGADO : WILTON ROVERI
AGRAVADO(S) : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71438 / 2002 . 0 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : NOVASOC COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : MILIANA SANCHEZ NAKAMURA
AGRAVADO(S) : MARIA GORETE LOPES CAVALCANTTE
ADVOGADO : FELIZUMIR DIAS RIBEIRO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71453 / 2002 . 9 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : LUIZ GONZAGA MEDEIROS DANTAS
ADVOGADO : CLAUDIA MÁRCIA PEREIRA RIBEIRO
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES DE LEITE LTDA. - CCPL
ADVOGADO : MARCELO A. R. DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71456 / 2002 . 2 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : MILIANA SANCHEZ NAKAMURA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE DOS SANTOS
ADVOGADO : SANDRA MARIA DE ALMEIDA GOMES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71510 / 2002 . 3 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO : RAIMAR RODRIGUES MACHADO
AGRAVADO(S) : ANA TERESA DA SILVA HENRIQUE
ADVOGADO : MARCOS ERNANI SENGHER
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71569 / 2002 . 1 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : NORBERTO MUNIZ SASTRO BELMONTE
ADVOGADO : DÉLCIO CAYE
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71648 / 2002 . 9 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.
ADVOGADO : FÁBIO RODRIGUES CÂMARA
AGRAVADO(S) : PAULO PETRA DE MELO
ADVOGADO : FRANCISCO RIBEIRO BORGES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71652 / 2002 . 7 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : VERA LÚCIA COSTA SOARES MELLO E SOUZA
AGRAVADO(S) : MUNIRA QUEIROZ
ADVOGADO : FABIANO V. BUENO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71662 / 2002 . 7 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVADO(S) : WAGNER DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MARCELO MARTINS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71663 / 2002 . 1 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : RONALDO GIL PISANESKI
ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71873 / 2002 . 1 - TRT da 9ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LISIAS CONNOR SILVA
AGRAVADO(S) : DIRLEI LEVEOVIX DA SILVA
ADVOGADO : NIVALDO MIGLIOZZI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71917 / 2002 . 7 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : AURIMAR CAVALCANTI BARRETO
ADVOGADO : CLÁUDIO DALCIR COSTA DE CASTRO
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS FREIRE LAGES CAVALCANTI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71919 / 2002 . 6 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : ELOE ZIMMERMANN E OUTRO
ADVOGADO : CELESTINO DA SILVA NETO
AGRAVADO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71921 / 2002 . 5 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : WALMIR AFONSO DA SILVA
ADVOGADO : NEWTON VIEIRA PAMPLONA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ADVOGADO : GIOVANNI FRANGELLA MARCHESE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 71922 / 2002 . 0 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ DE AGUIAR ALVES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO
AGRAVADO(S) : GLADYS NUNES RAMOS E OUTROS
ADVOGADO : VICENTE SOARES ORBAN
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



Processo : AIRR - 72039 / 2002 . 5 - TRT da 5ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 AGRAVADO(S) : LAUREANO FONTES
 ADVOGADO : FERNANDO BRANDÃO FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72040 / 2002 . 5 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : JOSÉ TADEU DOS SANTOS
 ADVOGADO : ADAIR ALBERTO SIQUEIRA CHAVES
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72041 / 2002 . 6 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
 AGRAVADO(S) : MAURÍCIO DA SILVA MIRANCOS
 ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72042 / 2002 . 0 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : MARIA APARECIDA DA SILVA MARCONDES PORTO
 AGRAVADO(S) : GERALDINO DE SOUZA
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO DE ABREU
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72047 / 2002 . 7 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : KILLING S.A. TINTAS E SOLVENTES
 ADVOGADO : ANDRÉ DE LIMA BELLIO
 AGRAVADO(S) : ERNANDE CORREA FERREIRA FILHO
 ADVOGADO : JOÃO PAULO WAGNER
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72232 / 2002 . 2 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : IVAN PRATES
 AGRAVADO(S) : FENANDO LUIZ DA SILVA
 ADVOGADO : FLÁVIO VILLANI MACÊDO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72233 / 2002 . 7 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO CAMARGO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72235 / 2002 . 6 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : ANTÔNIA MACEDO DE QUEIROZ
 ADVOGADO : MEIRE LÚCIA RODRIGUES CAZUMBÁ
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES DO RAMO DE TRANSPORTES URBANOS, RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : INÊS SLEIMAN MOLINA JAZZAR
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72249 / 2002 . 9 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBÍN
 AGRAVADO(S) : PAULO CALMEIRI SADOWSKY DA SILVA
 ADVOGADO : KÁTIA FERREIRA DE ALMEIDA MOY-SÉS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72276 / 2002 . 2 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : ZILDA BATISTA JOANICO
 ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72278 / 2002 . 1 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : ROBERTA DE OLIVEIRA PENTEADO
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA
 ADVOGADO : LUIZ GONZAGA DA SILVA JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72279 / 2002 . 5 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : RGS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
 ADVOGADO : DANIELA DELLA GIUSTINA
 AGRAVADO(S) : EDSON VICENTE SOARES SILVEIRA
 ADVOGADO : CONSTANTE DALL'OLMO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72283 / 2002 . 3 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : ELIANE ZUCHOSKI JESIEN MORAIS
 ADVOGADO : MARIA SÔNIA KAPPAUN BINA
 AGRAVADO(S) : HABITASUL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.
 ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72317 / 2002 . 0 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : OSCAR DE CASTRO
 ADVOGADO : ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72335 / 2002 . 1 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : BRB CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTRO
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO GARCIA VIOLA
 AGRAVADO(S) : ORDENI RODRIGUES PEREIRA
 ADVOGADO : SYLVIO FONTANA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72365 / 2002 . 8 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB
 ADVOGADO : CLÁUDIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS
 AGRAVADO(S) : MARA LÚCIA ABREU PINHEIRO
 ADVOGADO : SCHEILA DA COSTA NERY
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72384 / 2002 . 5 - TRT da 24ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ PAULO DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : CIRSO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : ANTÔNIO FLÁVIO ROCHA DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : DONHA & FILHOS LTDA.
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72390 / 2002 . 1 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : MATILDE JACQUES DA SILVA
 ADVOGADO : POLICIANO KONRAD DA CRUZ
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : LAÉRCIO CADORE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72392 / 2002 . 0 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH
 ADVOGADO : GISLAINE MARIA DI LEONE
 AGRAVADO(S) : JOELCI SANTOS DE ARAÚJO
 ADVOGADO : RENATO CASTRO DA MOTTA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72393 / 2002 . 5 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : LEONARDO ROBERTO RIGON
 ADVOGADO : PATRÍCIA SICA PALERMO
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS KRAMMER
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72406 / 2002 . 6 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES DA COSTA
 ADVOGADO : LUIZ FERNANDO SCHUELER RABENO
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72413 / 2002 . 8 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : ODAM ANTÔNIO GONÇALVES
 ADVOGADO : DIRCEU JOSÉ SEBEN
 AGRAVADO(S) : BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.
 ADVOGADO : GUILHERME SAPORITI SEHNEM
 AGRAVADO(S) : BRADESCO SEGUROS S.A.
 ADVOGADO : FERNANDA FERREIRA KRAMER
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72436 / 2002 . 2 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : LEONIR JOÃO FURINI
 ADVOGADO : HAMILTON REY ALENCASTRO FILHO
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPOLAN
 ADVOGADO : ALESSANDRA FLORES WAGNER
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72477 / 2002 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : INB - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : CLÁUDIO MAURÍCIO BOSCHI PIGATTI
 AGRAVADO(S) : JOAQUIM PEDRO FERREIRA
 ADVOGADO : ANNA MARIA NADAS DOS REIS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72481 / 2002 . 8 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : DANIELA SCHIAVINATI RODRIGUES CIMINO
 ADVOGADO : WILSON ROBERTO BORGES
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 AGRAVADO(S) : OLIVER & SAN SERVIÇOS LTDA.
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72510 / 2002 . 4 - TRT da 7ª Região

AGRAVANTE(S) : CÍCERO RODRIGUES DEODATO
 ADVOGADO : RAIMUNDO AMARO MARTINS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA BRITÂNIA S.A.
 ADVOGADO : WASHINGTON FERREIRA ROCHA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72522 / 2002 . 5 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : CÍNTIA MARIA SCHEID
AGRAVADO(S) : RITA MARA FRAGA DOS SANTOS
ADVOGADO : JUTITE ENICE RUBERT
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72572 / 2002 . 3 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA HECZL
AGRAVADO(S) : CHOPERIA DAMARO'S LTDA.
ADVOGADO : WALTER DE SOUZA MORAES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72584 / 2002 . 7 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : MAURÍCIO GRAEFF BURIN
AGRAVADO(S) : VALDI VIEIRA DE MENEZES
ADVOGADO : ROBERTO ANDRÉ DE MELLO LIRA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : NARA BEATRIZ COLLA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72591 / 2002 . 5 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : ELIANE BENJÓ CÉSAR
AGRAVADO(S) : MARISA SOARES FROES JANIBELLI
ADVOGADO : MARCELO DE CASTRO FONSECA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72630 / 2002 . 9 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : VANDERLEY CAMILO DE SOUZA
ADVOGADO : ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : ROSELI DIETRICH
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72631 / 2002 . 3 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : WILMAR BASTOS CARVALHO
ADVOGADO : ISMAEL ALVES FREITAS
AGRAVADO(S) : TVSBT - CANAL 4 DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : GLÁUCIA APARECIDA SALLES SIMON
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72635 / 2002 . 1 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO UNION S.A.C.A
ADVOGADO : VINICIUS POYARES BAPTISTA
AGRAVADO(S) : PEDRO VICENTE GALINDO
ADVOGADO : JOÃO CARLOS MAGALHÃES PRATES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72637 / 2002 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : ROBERTO ANTÔNIO LUIZ
ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES
AGRAVADO(S) : CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.
ADVOGADO : GILSON GARCIA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : IMPACTO - STC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
ADVOGADO : MARCELLO FLORES
AGRAVADO(S) : TECNO ORÇ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72639 / 2002 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : NIRALDO JOSÉ MONTEIRO MAZZOLA
AGRAVADO(S) : SENHORINHA MARIA PINHEIRO ANDRADE
ADVOGADO : MARCUS TOMAZ DE AQUINO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72641 / 2002 . 9 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : DANIVALDO DEAMO
ADVOGADO : VERA LÚCIA TAHIRA INOMATA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO DE CARVALHO SANTOS
AGRAVADO(S) : CONSLADEL - CONSTRUTORA E LACOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.
ADVOGADO : VALDEMIR JOSÉ HENRIQUE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 80406 / 2002 . 9 - TRT da 20ª Região

AGRAVANTE(S) : ROSE MARY FARIAS DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ RAUL GOMES DA SILVA
AGRAVADO(S) : COMERCIAL BARRETO LTDA.
ADVOGADO : CLODOALDO ANDRADE JUNIOR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 81420 / 2002 . 2 - TRT da 20ª Região

AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
ADVOGADO : LÉA MARIA MELO ANDRADE CUNHA
AGRAVADO(S) : JOÃO HORÁCIO SANTOS NETO
ADVOGADO : GENISSON CRUZ DA SILVA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72772 / 2003 . 6 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
AGRAVADO(S) : JOSÉ CIVA
ADVOGADO : IRINEU GEHLEN
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72772 / 2003 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72784 / 2003 . 0 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS VITÓRIA LTDA.
ADVOGADO : MAUREN SAILE
AGRAVADO(S) : VALDECI DA SILVA BARROS
ADVOGADO : NOÉ SCHIMITT
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72788 / 2003 . 9 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : JORGE ANTÔNIO DOMINGOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : FÁBIOLA DALL'AGNO
AGRAVADO(S) : COMERCIAL CESA LTDA.
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72808 / 2003 . 1 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : FERNANDA SESTI DIEFENBACH
AGRAVADO(S) : EVANIR PACHECO SCHARDOSIM
ADVOGADO : EGIDIO LUCCA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72809 / 2003 . 6 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : CBPO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DANIELLA BARBOSA BARRETTO
AGRAVADO(S) : CARLOS ATAIDE DA ROSA E OUTROS
ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO BARELLA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 72930 / 2003 . 8 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
ADVOGADO : ARMANDO J. C. DOMINGUES
AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA JACINTO DA SILVA
ADVOGADO : CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 73237 / 2003 . 8 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ALVIMAR LUIZ DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : SÉRGIO DE ARAÚJO PORTO
ADVOGADO : WALTER NERY CARDOSO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 73318 / 2003 . 9 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARVALHO
ADVOGADO : ANTÔNIO LANDIM MEIRELLES QUINTELLA
AGRAVADO(S) : TELOS - FUNDAÇÃO EMBRATEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : BÉRITH LOURENÇO MARQUES SANTANA
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 73669 / 2003 . 3 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.
ADVOGADO : TÔNIA RUSSOMANO MACHADO
AGRAVADO(S) : PEDRO ALVES DA SILVA
ADVOGADO : NADIR JOSÉ ASCOLI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 73680 / 2003 . 3 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
ADVOGADO : LINDOMAR DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : BENHUR ROGÉRIO LORSCHIEDER
ADVOGADO : GERSON ANTÔNIO TOIGO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 73689 / 2003 . 4 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : WILSON LINHARES CASTRO
AGRAVADO(S) : TIAGO ANDRADE RIBEIRO
ADVOGADO : HENRI BENJOYA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 73698 / 2003 . 5 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : ELTON POLESSELLO
ADVOGADO : AIRTON CARLOS DE SOUZA CUNHA
AGRAVADO(S) : ÁLVARO BERETTA
ADVOGADO : JOANA MARLI GULARTE MORAES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



Processo : AIRR - 73747 / 2003 . 5 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : VIVIANI BUENO MARTINIANO
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : WALDÊNIA MARÍLIA SILVEIRA SANTANA
 AGRAVADO(S) : MARIA LÚCIA BINI VIOTTI E OUTROS
 ADVOGADO : ANA MARIA CEOLIN DE OLIVEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 73851 / 2003 . 5 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : MCOMCAST S.A.
 ADVOGADO : LUCIANANA PIGNATARI NARDY
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA
 ADVOGADO : ROSELI DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 73944 / 2003 . 5 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : COOPREST - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA
 ADVOGADO : FÁBIO AMAR VALLEGAS PEREIRA
 AGRAVADO(S) : AMAURI DA ROCHA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : JOÃO DA PENHA DAS NEVES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 73948 / 2003 . 8 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : CLAUDIONOR DOS SANTOS
 ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 73950 / 2003 . 6 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LUCIANE MARIA FINGER BALLICO
 AGRAVADO(S) : SANDRA SANTOS TURCK E OUTROS
 ADVOGADO : RÉGIS ELENO FONTANA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 73954 / 2003 . 4 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : CARLOS FERNANDO CANEZ DA CUNHA
 ADVOGADO : MÁRCIO DA ROSA UREN
 AGRAVADO(S) : JORGE CURI S.A. - HOTÉIS E TURISMO E OUTROS
 ADVOGADO : JAIR ALBERTO MAYER
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 73955 / 2003 . 4 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : CASA DO RÁDIO LTDA.
 ADVOGADO : KARLA CRISTINA FERREIRA
 AGRAVADO(S) : CARLA SOARES DE ASSIS
 ADVOGADO : VICTOR GERALDO PEREIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 73967 / 2003 . 3 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER
 AGRAVADO(S) : CLÁUDIA PIANEZZOLA
 ADVOGADO : ALZIR COGORNI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 73973 / 2003 . 0 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : LINDOMAR DE SOUZA BORBA
 ADVOGADO : SCHEILA DA COSTA NERY
 AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB
 ADVOGADO : CLÁUDIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 73975 / 2003 . 0 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : REYNALDO BERTOLDO E OUTROS
 ADVOGADO : FLÁVIO BARZONI MOURA
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ROSÁRIO DO SUL
 ADVOGADO : CARLO DE ROSA
 AGRAVADO(S) : BERMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 73978 / 2003 . 3 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 AGRAVADO(S) : JUAÍLSON CÉSAR DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : PEDRO REHBEIN
 AGRAVADO(S) : TREMASUL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 73981 / 2003 . 7 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : REYNALDO BERTOLDO
 ADVOGADO : FLÁVIO BARZONI MOURA
 AGRAVADO(S) : VALMIR DE FREITAS SANTOS
 ADVOGADO : ELZIO FREITAS DE PIETRO
 AGRAVADO(S) : BERMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 73994 / 2003 . 2 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : CONCEPTS COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ AURÉLIO BORGES DE MORAES
 AGRAVADO(S) : MARIA JAQUELINE DA SILVA COSTA
 ADVOGADO : ELZA TOBIAS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 74091 / 2003 . 2 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : CALÇADOS MAIDE LTDA.
 ADVOGADO : MÁRCIA PESSIN
 AGRAVADO(S) : NEUSA TEREZINHA DE LIMA
 ADVOGADO : FERNANDO EV
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 74092 / 2003 . 7 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : CRISTIANO PEREIRA DE PEREIRA
 ADVOGADO : PAULO EDUARDO PELLEGRIN SAS-TRE
 AGRAVADO(S) : RONI CARVALHO CONTREIRA
 ADVOGADO : ERONILDO A. DELGADO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 74094 / 2003 . 6 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA. - COSUEL
 ADVOGADO : REINALDO JOSÉ CORNELLI
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CAPELLARI
 ADVOGADO : DÉCIO LUÍS FACHINI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 74186 / 2003 . 6 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : TRIUNFANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : JANICE RIBEIRO BICCA
 AGRAVADO(S) : ROBERTO BITENCOURT DA SILVA
 ADVOGADO : CELSO SPERRY JÚNIOR
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 74281 / 2003 . 0 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : FERNANDO SILVA RODRIGUES
 AGRAVADO(S) : MARIA CELINA RICARDO MARTINEZ
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAINERI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 74403 / 2003 . 3 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE FISCHEL DE ANDRADE
 AGRAVADO(S) : JOSÉ GERALDO DE AZEVEDO
 ADVOGADO : AURÉLIO SILVOSA HUERTAS SOBRI-NHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 74450 / 2003 . 2 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : NEWTON DORNELES SARATT
 AGRAVADO(S) : LENILDO HONORATO DOS SANTOS
 ADVOGADO : SELMA DI COSTA ACOCELLA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 74460 / 2003 . 8 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : SILVANA FONTES LUIZ TABAJARA
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA NARCIZO PEREIRA
 AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO : GERALDO DIAS FIGUEIREDO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 74463 / 2003 . 1 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUZADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E SEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 AGRAVADO(S) : JAIR RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
 ADVOGADO : MÔNICA LUISA BRUNCEK FERREIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 74542 / 2003 . 1 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
 ADVOGADO : RAIMAR RODRIGUES MACHADO
 AGRAVADO(S) : MARIA MADALENA DA LUZ OLIVEIRA
 ADVOGADO : EDUARDO GAIGER KEUNECKE
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 74787 / 2003 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : JAIME ISAÍAS DA SILVA
 ADVOGADO : ADRIANA ANDRADE TERRA
 AGRAVADO(S) : INTERNATIONAL ENGINES SOUTH AMERICA LTDA.
 ADVOGADO : RUDOLF ERBERT
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 74923 / 2003 . 1 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : MERCEARIA SÃO ROQUE LTDA.
 ADVOGADO : GABRIEL ANTÔNIO SOARES FREIRE JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : REGINALDO DE BRITO FONTENELE
 ADVOGADO : HELOISA CRISTINA DRUGOVICH OLIVEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 75042 / 2003 . 9 - TRT da 11ª Região

AGRAVANTE(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.
 ADVOGADO : VALDENYRA FARIAS THOMÉ
 AGRAVADO(S) : ROBERTO AFONSO LASMAR
 ADVOGADO : MARCELO CAMPOS SCHRÖDER
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 75051 / 2003 . 8 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : METALTÉCNICA METALÚRGICA LTDA.
 ADVOGADO : AIRTON CARLOS DE SOUZA CUNHA
 AGRAVADO(S) : ALDOVANI GUINTZEL
 ADVOGADO : ROSA FORMENTIN
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 75053 / 2003 . 7 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 75170 / 2003 . 1 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 75338 / 2003 . 9 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : ALINE ZERWES BOTTARI	ADVOGADO : ADRIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALFEU DE SIQUEIRA	AGRAVADO(S) : REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO MARCELINO
ADVOGADO : MARINÊS DE MELO PEREIRA	ADVOGADO : MARIA CRISTINA G. DA S. DE CARVALHO	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 75054 / 2003 . 1 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 75230 / 2003 . 6 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 75402 / 2003 . 0 - TRT da 4ª Região
AGRAVANTE(S) : GRANÓLEO S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SEMENTES OLEAGINOSAS E DERIVADOS	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA.	AGRAVANTE(S) : ZIVI S.A. - CUTELARIA E OUTROS
ADVOGADO : LUCIANA CARVALHO DE ARAÚJO DIEHL	ADVOGADO : ALINE BIZOTTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOU-TO
AGRAVADO(S) : LAURENTINO FRITZEN	AGRAVADO(S) : MAURÍLIO SOARES DA SILVA	AGRAVADO(S) : OLÍVIO KOLIVER
ADVOGADO : DANIEL LIMA SILVA	ADVOGADO : ANTÔNIO CASSEMIRO DE ARAÚJO FILHO	ADVOGADO : DANTE ROSSI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 75057 / 2003 . 5 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 75236 / 2003 . 3 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 75902 / 2003 . 3 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) : SANATÓRIO BELÉM	AGRAVANTE(S) : TERRAMOTO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : PLANNER SANVEST TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO : ERNANI PROPP JÚNIOR	ADVOGADO : MAX ARGENTIN	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS VIANA
AGRAVADO(S) : MARIZA DOS SANTOS MATOS (ESPÓLIO DE)	AGRAVADO(S) : ALEXANDRO MACIEL DA SILVA	AGRAVADO(S) : ESTELA MARIA DE TOLEDO
ADVOGADO : RAFAEL MARTINS COSTA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : EDIVALDO SILVA DE MOURA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 75271 / 2003 . 2 - TRT da 2ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 75058 / 2003 . 0 - TRT da 4ª Região	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	Processo : AIRR - 75922 / 2003 . 4 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) : TRANSPRADO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.	ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ	AGRAVANTE(S) : SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : MARCELO CORRÊA RESTANO	AGRAVADO(S) : ROSELY DA SILVA BARBOSA	ADVOGADO : OSWALDO SANT'ANNA
AGRAVADO(S) : ALEX MARCOLINO DOS SANTOS	ADVOGADO : ROSE MARY LINA DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARIA REGINA DOS SANTOS
ADVOGADO : JURANDIR JOSÉ MENDEL	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : SANDRA CEZAR AGUILERA NITO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 75274 / 2003 . 6 - TRT da 2ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 75060 / 2003 . 9 - TRT da 4ª Região	AGRAVANTE(S) : BWU VÍDEO S.A.	Processo : AIRR - 75926 / 2003 . 2 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO	AGRAVANTE(S) : KING'S AMERICAN BAR LTDA.
ADVOGADO : CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	AGRAVADO(S) : ELIETE BATISTA DOS SANTOS	ADVOGADO : J. MAÇRINO DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : MANOEL CARLOS DA SILVA PEREIRA	ADVOGADO : JOSÉ CIRILO BARRETO	AGRAVADO(S) : VALÉRIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO : ARIO CIRIACO DA SILVA JÚNIOR	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : JOÃO FRANCISCO RAMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 75276 / 2003 . 5 - TRT da 2ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 75080 / 2003 . 0 - TRT da 2ª Região	AGRAVANTE(S) : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓS-POSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO	Processo : AIRR - 75932 / 2003 . 0 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADO : WILTON ROVERI	AGRAVANTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS
ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ	AGRAVADO(S) : PAULO POSSATO	ADVOGADO : RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA
AGRAVADO(S) : CARLOS EDUARDO DA SILVA PONTES	ADVOGADO : ALEXANDRE FERRARI VIDOTTI	AGRAVADO(S) : LILIAN KHOURY
ADVOGADO : VANESSA ALESSANDRA YAMAMOTO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : LUIZ FLÁVIO PRADO DE LIMA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 75280 / 2003 . 3 - TRT da 2ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 75082 / 2003 . 0 - TRT da 2ª Região	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	Processo : AIRR - 75934 / 2003 . 9 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) : RESTAURANTE AMÉRICA ALAMEDA SANTOS LTDA.	ADVOGADO : ROSE MARY COPAZZI MARTINS	AGRAVANTE(S) : OROSINO LOPES SOARES
ADVOGADO : JONAS JAKUTIS FILHO	AGRAVADO(S) : VALTEMI BATISTA	ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES
AGRAVADO(S) : JOÃO EUDES DO REGO	ADVOGADO : JANI ROSÂNGELA REIS	AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUAATEMI
ADVOGADO : LUIZ CARLOS PACHECO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 75284 / 2003 . 1 - TRT da 2ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 75084 / 2003 . 9 - TRT da 2ª Região	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	Processo : AIRR - 75940 / 2003 . 6 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) : RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA.	ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO	AGRAVANTE(S) : TATIANE NUNES DA SILVA
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : MARCOS EDUARDO DE ALMEIDA	ADVOGADO : SALÉM LIRA DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO CONDE TOLEDO	ADVOGADO : JOÃO ALVES FEITOSA	AGRAVADO(S) : RIVIER MIUZZAS EM GERAL LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS RIGHETTI	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 75291 / 2003 . 3 - TRT da 2ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 75085 / 2003 . 3 - TRT da 2ª Região	AGRAVANTE(S) : TI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Processo : AIRR - 76319 / 2003 . 0 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) : EV - EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA.	ADVOGADO : MÁRIO VICENTE DE NATAL ZARZANA	AGRAVANTE(S) : NAGIB KAISSAR MAALOUF (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : LUCIANA PENEDO	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE LEVI	ADVOGADO : ALEXANDRE DE OLIVEIRA CASTILHO
AGRAVADO(S) : ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ALEXANDRE SIMÕES	AGRAVADO(S) : ALAÉRCIO DA COSTA GALVÃO
ADVOGADO : MIRIAN KUSHIDA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : LEANDRO MELONI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 75295 / 2003 . 1 - TRT da 2ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	Processo : AIRR - 76321 / 2003 . 9 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : JOÃO SAMPAIO MEIRELLES JÚNIOR	ADVOGADO : JOÃO SAMPAIO MEIRELLES JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO E OUTRO
AGRAVADO(S) : EDUARDO PEREIRA MARQUES	AGRAVADO(S) : EDUARDO PEREIRA MARQUES	ADVOGADO : HERALDO JUBILUT JÚNIOR
ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	AGRAVADO(S) : EDMILSON ANTÔNIO FORNI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : JOANA D'ARC SILVA MENEGAZ
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO	Processo : AIRR - 76322 / 2003 . 3 - TRT da 2ª Região
AGRAVADO(S) : ALCYR MENEZES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : ALCYR MENEZES DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO : RAFAEL CÉSAR LANZELLOTTI MATIUSI	ADVOGADO : RAFAEL CÉSAR LANZELLOTTI MATIUSI	ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : ALCYR MENEZES DE SOUZA



Processo : AIRR - 76323 / 2003 . 8 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
 ADVOGADO : ROSELI DIETRICH
 AGRAVADO(S) : EDISON BATISTA DE CARVALHO
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO BALBO PEREIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 76324 / 2003 . 2 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : JERÔNIMO MARTINS DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : OSWALDO SANT'ANNA
 AGRAVADO(S) : GENALDO ALVES DA SILVA
 ADVOGADO : MARIA IZABEL GARCIA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 76325 / 2003 . 7 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : SANDRA FLORINDA DI CROCE PAIVA
 ADVOGADO : BERNARDINO LOPES FIGUEIRA
 AGRAVADO(S) : BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A.
 ADVOGADO : RENATA GALLO N. TABACCHI DE OLIVEIRA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 76328 / 2003 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : SANDRA CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : ELCIO FERREIRA
 ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 76331 / 2003 . 4 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : ZAD MALA DIRETA E SERVIÇOS POSTAIS S/C LTDA.
 ADVOGADO : ALEXANDRE KLIMAS
 AGRAVADO(S) : MÔNICA ROSA COSTA
 ADVOGADO : MICHELA SILVA SANCHES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 76619 / 2003 . 4 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : LENY LÚCIA LIMA DANTAS
 ADVOGADO : VIRGÍNIA DE LIMA PAIVA
 AGRAVADO(S) : SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 ADVOGADO : ROBERTA DI FRANCO ZUCCA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 76624 / 2003 . 7 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : RENATA BRANDÃO JORGE
 ADVOGADO : JOSÉ RODRIGUES MANDÚ
 AGRAVADO(S) : NOBRE GRÁFICA EDITORA LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO CAIUBY
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 76628 / 2003 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : IVAN PRATES
 AGRAVADO(S) : HELENO JOÃO DA SILVA
 ADVOGADO : FLÁVIO VILLANI MACÊDO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 76645 / 2003 . 6 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER
 AGRAVADO(S) : GERSON LUÍS DOS SANTOS BUZATO
 ADVOGADO : JOSÉ DIRCEU FERREIRA DE MORAES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 76647 / 2003 . 6 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : MARCOS ASSUNÇÃO GAVIOLI
 ADVOGADO : IRAILDES SANTOS BOMFIM DO CARMO
 AGRAVADO(S) : RESTAURANTE AMÉRICA ELDORADO LTDA.
 ADVOGADO : JONAS JAKUTIS FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 76650 / 2003 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : EDMUNDO DAMASCENO OLIVEIRA
 ADVOGADO : FÁBIO CORTONA RANIERI
 AGRAVADO(S) : CIBIE DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : WASHINGTON A. TELLES DE FREITAS JÚNIOR
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 76652 / 2003 . 9 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
 ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 AGRAVADO(S) : JUSSARA DIAS DE ALMEIDA E OUTROS
 ADVOGADO : ELIEZER SANCHES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 76654 / 2003 . 8 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
 ADVOGADO : JOSÉ HÉLIO DE JESUS
 AGRAVADO(S) : THEREZINHA DESIDÉRIO BUENO
 ADVOGADO : MARCOS SCHWARTSMAN
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 76655 / 2003 . 1 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : RÜDEGER FEIDEN
 AGRAVADO(S) : PATRÍCIA JACQUELINE GRANDO
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 76697 / 2003 . 2 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
 ADVOGADO : LIDIANA MACEDO SEHNEM
 AGRAVADO(S) : CARLOS GUIKHERME BASLER
 ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 76701 / 2003 . 3 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARCONDES RAMOS
 ADVOGADO : MÁRIO PINTO SAMPAIO
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
 ADVOGADO : EDILSON CATANHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 76702 / 2003 . 7 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
 ADVOGADO : LIDIANA MACEDO SEHNEM
 AGRAVADO(S) : MADALENA VARGAS CEZAR
 ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 76703 / 2003 . 1 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
 ADVOGADO : EVANDRO LUÍS DIAS DA SILVEIRA
 AGRAVADO(S) : EVANILDA SPANIOL GEIGER
 ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 76707 / 2003 . 0 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
 ADVOGADO : EVANDRO LUÍS DIAS DA SILVEIRA
 AGRAVADO(S) : NADIR SILVEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 76708 / 2003 . 4 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
 ADVOGADO : EVANDRO LUÍS DIAS DA SILVEIRA
 AGRAVADO(S) : MARA REGINA MACIEL DE SOUZA
 ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 76709 / 2003 . 9 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
 ADVOGADO : EVANDRO LUÍS DIAS DA SILVEIRA
 AGRAVADO(S) : VOLNEI DOS SANTOS ALVES
 ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 76716 / 2003 . 0 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
 ADVOGADO : EVANDRO LUÍS DIAS DA SILVEIRA
 AGRAVADO(S) : SANDRA REGINA SILVEIRA MARTINS
 ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 76719 / 2003 . 4 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
 ADVOGADO : LIDIANA MACEDO SEHNEM
 AGRAVADO(S) : EUNICE TEREZINHA PELLISOLI
 ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 76720 / 2003 . 9 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
 ADVOGADO : LIDIANA MACEDO SEHNEM
 AGRAVADO(S) : CARLOS GUILHERME BASLER
 ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 76761 / 2003 . 5 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
 ADVOGADO : EVANDRO LUÍS DIAS DA SILVEIRA
 AGRAVADO(S) : ADELINO GALDINO FERREIRA
 ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 76827 / 2003 . 7 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
 ADVOGADO : EVANDRO LUÍS DIAS DA SILVEIRA
 AGRAVADO(S) : SEDENI MARIA SILVA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 76829 / 2003 . 6 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
 ADVOGADO : EVANDRO LUÍS DIAS DA SILVEIRA
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO SINÉSIO PALLIANO
 ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 76832 / 2003 . 0 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
 ADVOGADO : LIDIANA MACEDO SEHNEM
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO OSÓRIO DA SILVA
 ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 76925 / 2003 . 8 - TRT da 7ª Região

AGRAVANTE(S) : FRANCISCA ERIDIANA DA SILVA SOUZA
 ADVOGADO : FRANCISCO GONÇALVES DIAS
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES
 ADVOGADO : FRANCISCA MARIA MAGALHÃES LÔBO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 76961 / 2003 . 3 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : PAMPULHA IATE CLUBE
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
 AGRAVADO(S) : DERMIVAL SILVA SOARES
 ADVOGADO : ALUISIO NOGUEIRA DE ALMEIDA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 76969 / 2003 . 4 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : OLVEBRA INDUSTRIAL S.A.
 ADVOGADO : HAMILTON REY ALENCASTRO
 AGRAVADO(S) : PEDRO JARBAS TONEL (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : YURI VONTOBEL FONSECA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 77007 / 2003 . 2 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ADVOGADO : LIDIANA MACEDO SEHNEM
AGRAVADO(S) : NOILI WESTFAL TOMAZI
ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 77010 / 2003 . 6 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ADVOGADO : EVANDRO LUÍS DIAS DA SILVEIRA
AGRAVADO(S) : MAXIMA NOGUEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 77127 / 2003 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : MOISÉS DA SILVA
ADVOGADO : LEANDRO MELONI
AGRAVADO(S) : GALAXY BRASIL LTDA.
ADVOGADO : ARNALDO PIPEK
AGRAVADO(S) : TOP SERVICES RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
ADVOGADO : EUGÊNIA LUZIA FERRAZ DA CUNHA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 77147 / 2003 . 1 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : CELSO BOTELHO DE MELO
ADVOGADO : CELSO NOBORU HAGIHARA
AGRAVADO(S) : FRENOLUX COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : JONAS JAKUTIS FILHO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 77150 / 2003 . 5 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : IVAN PRATES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 77153 / 2003 . 9 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : JUARES CESAR DA SILVA
ADVOGADO : AGENOR BARRETO PARENTE
AGRAVADO(S) : EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.
ADVOGADO : AFONSO BUENO DE OLIVEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 77159 / 2003 . 6 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : JOÃO CORSINO REIS E OUTROS
ADVOGADO : AGENOR BARRETO PARENTE
AGRAVADO(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
ADVOGADO : JOSÉ HÉLIO DE JESUS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 77164 / 2003 . 9 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ANTÁRTICA PAULISTA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS
ADVOGADO : JOSÉ HÉLIO DE JESUS
AGRAVADO(S) : ALCÍRIO CELSO URÇULINO
ADVOGADO : ROGÉRIO LEONETTI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 77171 / 2003 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO MONTEIRO DOMINGOS ALMEIDA
ADVOGADO : ANTÔNIO GIURNI CAMARGO
AGRAVADO(S) : SISTEMA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL E OUTROS
ADVOGADO : ANNA THEREZA MONTEIRO DE BARROS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 77182 / 2003 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : LUÍS VICENTE CURY
AGRAVADO(S) : PETISCOS FUNCHAL LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO SANTIN
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 77186 / 2003 . 9 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : ELIANA F. G. MARQUES SCHMIDT
AGRAVADO(S) : J.C.J. MIL LANCHONETE LTDA.
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 77189 / 2003 . 2 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : RENATO DA SILVA MOISÉS
ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO
ADVOGADO : GLÁUCIA HELENA R. DE MENESES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 77677 / 2003 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : ÉLCIO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES
AGRAVADO(S) : FEM - FÁBRICA DE ESTRUTURAS METÁLICAS S.A.
ADVOGADO : HEITOR EMILIANO LOPES DE MORAES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 77717 / 2003 . 9 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : DORALICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ MARIA APOLIANO LIMA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 77721 / 2003 . 7 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO SALINEIRA LTDA.
ADVOGADO : WILLIANS LIMA DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GOMES LAURINDO
ADVOGADO : FÁBIO LUÍS AMOEDO AFONSO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 77722 / 2003 . 1 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : ROSÂNGELA PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : GUARACI FRANCISCO GONÇALVES
AGRAVADO(S) : FORT ROLL EMBALAGENS TÉCNICAS LTDA.
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 77729 / 2003 . 3 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : THIAGO LINHARES PAIM COSTA
AGRAVADO(S) : REGINA COELI RIBEIRO DE AMARAL PORTELLA
ADVOGADO : MONICA VENTURA ROSA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 77736 / 2003 . 5 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE MOURA FERREIRA
ADVOGADO : ROSENILDO DE AGUIAR MORAIS
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
ADVOGADO : PATRÍCIA MATTOSO DE ALMEIDA SERRANO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 77739 / 2003 . 9 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : SÉRGIO RICARDO DOS SANTOS PEIXOTO
ADVOGADO : PAULO CÉSAR MANOEL SOARES
AGRAVADO(S) : NET RIO S.A.
ADVOGADO : ANDRÉ RICARDO SMITH DA COSTA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 77741 / 2003 . 8 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA JÚLIO SIMÕES LTDA.
ADVOGADO : DAVID SILVA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : SÉRGIO JOSÉ PACHECO DE ARAÚJO
ADVOGADO : RICARDO SOUSA DE RESENDE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 77746 / 2003 . 4 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RICARDO RAMOS DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER
AGRAVADO(S) : ALMIRANTE GOMES GLASHORESTER
ADVOGADO : HENRIQUE SCHNEIDER
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 77762 / 2003 . 8 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : SELLINVEST DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
AGRAVADO(S) : SÍLVIO CÉSAR DE MOURA
ADVOGADO : CECÍLIA MARIA COLLA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 78012 / 2003 . 9 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : JORGE LUIZ DA SILVA
ADVOGADO : HÉLIO RIBEIRO LOUREIRO
AGRAVADO(S) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : NICOLAU F. OLIVIERI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 78025 / 2003 . 1 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ANDRÉ SARAIVA ADAMS
AGRAVADO(S) : JOSÉ VALDEMIR SOUZA DA SILVA
ADVOGADO : JOEL MACEDO DE LEMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 78026 / 2003 . 6 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO SPEROTTO
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO BORGES SILVEIRA
AGRAVADO(S) : METALNAVE S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO : ALDO PIRES DE MIRANDA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 78027 / 2003 . 0 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEF
ADVOGADO : DANIELLA BARBOSA BARRETTO
AGRAVADO(S) : ALDO ESTEVES (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : FRANCISCO CARLOS ESTIGARRIBIA MARTINS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



<p>Processo : AIRR - 78028 / 2003 . 5 - TRT da 4ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO UNIVIAS ADVOGADO : GIULIANO TONIOLO AGRAVADO(S) : MAURO RIGONE WEILLER ADVOGADO : SANDRO MOACIR DA CRUZ RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 78601 / 2003 . 1 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ MIRRA AGRAVADO(S) : SOLANGE REGINA HERCULANO DA SILVA ADVOGADO : DOMINGO MANZANARES MONTALBAN RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 78674 / 2003 . 3 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA. ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA AGRAVADO(S) : ROZINEIDE PEREIRA DE SANTANA ADVOGADO : CARLOS FERREIRA RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>
<p>Processo : AIRR - 78029 / 2003 . 0 - TRT da 4ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : DIZALA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ADVOGADO : NELSON BERGMANN PETER AGRAVADO(S) : ALEXANDRO DA SILVA RIZZON ADVOGADO : JOÃO BATISTA MONTEIRO RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 78603 / 2003 . 0 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO ADVOGADO : MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA AGRAVADO(S) : MARIA BENEDITA FERREIRA PAIVA ADVOGADO : SUELI GARCEZ DE MARTINO LINS DE FRANCO RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 78723 / 2003 . 8 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : BOM VIZINHO COMERCIAL LTDA. ADVOGADO : HUMBERTO BENITO VIVIANI AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ANDRÉ DE CASTRO ADVOGADO : BENEDITO FLORIANO RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>
<p>Processo : AIRR - 78030 / 2003 . 4 - TRT da 4ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A. ADVOGADO : ALINE ZERWES BOTTARI AGRAVADO(S) : FRANCISCO HENRIQUE MESQUITA DE OLIVEIRA ADVOGADO : LUIZ ROTTENFUSSER RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 78609 / 2003 . 3 - TRT da 1ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A. ADVOGADO : CARLOS ANDRÉ FONSECA DE SOUZA AGRAVANTE(S) : SIZENALDO MARINHO DO NASCIMENTO ADVOGADO : LUIS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS AGRAVADO(S) : OS MESMOS RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 78724 / 2003 . 2 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A. ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA AGRAVADO(S) : MANUEL CLÁUDIO DA SILVA ADVOGADO : MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>
<p>Processo : AIRR - 78110 / 2003 . 0 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : CLÍNICA HYPERBÁRICA DO BRASIL S/C LTDA. ADVOGADO : RENATA VIRGÍNIA DE ARAÚJO SANTOS DI PIERRO AGRAVADO(S) : MARCOS KORUKIAN ADVOGADO : SYLVIA MARIA SIMONE ROMANO RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 78622 / 2003 . 2 - TRT da 1ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : ANTONIO CARLOS DA SILVA CRUZ ADVOGADO : CARLA GOMES PRATA AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ ADVOGADO : JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 78727 / 2003 . 6 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO : LUCIANA MARA CORRÊA AGRAVADO(S) : LUIZ ALEXANDRE FERRAZ ADVOGADO : JOSÉ OMAR DA ROCHA RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>
<p>Processo : AIRR - 78142 / 2003 . 5 - TRT da 4ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE ADVOGADO : JACQUELINE BRUM BOHRER AGRAVADO(S) : EDEBAR LOPES BARBOSA ADVOGADO : ZENAIDE MARLI BECKER NUÑEZ RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 78624 / 2003 . 1 - TRT da 1ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : MARIA AUXILIADORA RANGEL PARREIRA ADVOGADO : MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDERO AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO ADVOGADO : DIEGO MALDONADO RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 78738 / 2003 . 6 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES E REGIÃO ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO DA SILVA AGRAVADO(S) : CADEIRAS GENNARO FERRANTE LTDA. ADVOGADO : FERNANDO TADEU RODRIGUES VICTORINO RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>
<p>Processo : AIRR - 78145 / 2003 . 9 - TRT da 4ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : LEOVEGILDO DOS REIS PINHEIRO ADVOGADO : MARIA RUTH MEDEIROS AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LUCIANO FERREIRA PEIXOTO AGRAVADO(S) : ORBA LTDA. RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 78626 / 2003 . 0 - TRT da 1ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A. ADVOGADO : VALÉRIA DE SOUZA DUARTE AGRAVADO(S) : HELLEN DE FÁTIMA NOGUEIRA ADVOGADO : JORGE LUIZ MIRANDA RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 78742 / 2003 . 4 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : JANNE ROSENMERE TEIXEIRA RAMOS E OUTRAS ADVOGADO : ANA PAULA BERNARDO PEREIRA AGRAVADO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO ADVOGADO : ZILMA MARIA LIMA RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>
<p>Processo : AIRR - 78288 / 2003 . 1 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : MOBYLLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ADVOGADO : MANOEL SANTANA PAULO AGRAVADO(S) : JOSÉ FAUSTO CARVALHO RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 78627 / 2003 . 5 - TRT da 1ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : JAIR BATISTA ADVOGADO : MARLENE DA SILVA RODRIGUES AGRAVADO(S) : DECTA ENGENHARIA LTDA. ADVOGADO : LUIZ CARLOS MIGNOT DE OLIVEIRA RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 78744 / 2003 . 3 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : MARLENE FLORENTINO ADVOGADO : ANGELÚCIO ASSUNÇÃO PIVA AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO - COOPERMED 8 ADVOGADO : ANA LÚCIA SAUGO LIMBERTI NOGUEIRA RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>
<p>Processo : AIRR - 78408 / 2003 . 0 - TRT da 4ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : EXPRESSO JAVALI LTDA. ADVOGADO : LUCILA MARIA SERRA AGRAVADO(S) : IVO MASCARELLO ADVOGADO : CESAR LUÍS GARRARD RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 78630 / 2003 . 9 - TRT da 1ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : WILSON DE SOUZA ADVOGADO : IZAÍAS WENCESLAU EMERICH AGRAVANTE(S) : COMPANHIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO ADVOGADO : FABIANA APARECIDA BITENCOURT CAMPOS AGRAVADO(S) : OS MESMOS RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 78745 / 2003 . 8 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : ONIVALDO CARDOSO E OUTROS ADVOGADO : NELSON CÂMARA AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FEPASA) ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO DUARTE SAAD RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>
<p>Processo : AIRR - 78447 / 2003 . 3 - TRT da 1ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : TAG'S COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. ADVOGADO : SÉRGIO JORGE DE LIMA TORRES AGRAVADO(S) : LUIZ CLÁUDIO DA SILVA GUEDES ADVOGADO : DANIEL F. DE VASCONCELLOS RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 78635 / 2003 . 6 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : SAN RAPHAEL HOTÉIS S.A. ADVOGADO : CLÁUDIO HENRIQUE CORRÊA AGRAVADO(S) : BENEDITO GALVÃO ADVOGADO : PEDRO CÉSAR GIANOTTI RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 79010 / 2003 . 7 - TRT da 1ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : CARLOS ANDRÉ BARRETO DA CONCEIÇÃO E OUTROS ADVOGADO : EDEGAR BERNARDES AGRAVADO(S) : CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB ADVOGADO : PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>
<p>Processo : AIRR - 78576 / 2003 . 6 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM ADVOGADO : SIDNEY FERREIRA AGRAVADO(S) : JOSÉ DO NASCIMENTO FERREIRA ADVOGADO : MARLENE RICCI RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>		

Processo : AIRR - 79012 / 2003 . 6 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES SANTA MARIA LTDA.
ADVOGADO : DAVID SILVA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JOANA D'ARC DA SILVA
ADVOGADO : ELIANE TERTO DE ALMEIDA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 79016 / 2003 . 4 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : MANOEL GONÇALVES MAIA FILHO
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : CHRISTIANO RIBEIRO GORDIANO DE OLIVEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 79020 / 2003 . 8 - TRT da 11ª Região

AGRAVANTE(S) : ANTÔNIA BEZERRA MARTINS
ADVOGADO : ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO
AGRAVADO(S) : ATACADO E SUPERMERCADO DB LTDA.
ADVOGADO : KATHLEEN DOS SANTOS SENNA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 79027 / 2003 . 8 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
AGRAVADO(S) : IONE XAVIER LUZ
ADVOGADO : PAULA CASTRO TREPTOW
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 79033 / 2003 . 5 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : GAÚCHACAR - VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
ADVOGADO : LUCIANO DAL-FORNO RODRIGUES
AGRAVANTE(S) : ANDERSON FUMAGALLI E OUTRO
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS LARANJEIRA
AGRAVADO(S) : ROSANE MAROCO
ADVOGADO : MARIA CATARINA SCHMITT
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 79099 / 2003 . 6 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : JOSÉ ORLANDO JOSÉ
ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO MARQUES
AGRAVADO(S) : TECALON BRASILEIRA DE AUTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADO : ROGÉRIO ANTÔNIO VASCONCELLOS GOMEZ
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 79102 / 2003 . 1 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : MIRANDA MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO : WILIANS ANTUNES BELMONT
AGRAVADO(S) : ELIZIMAR CAVALCANTE GUEDES
ADVOGADO : REGINALDO DE AZEVEDO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 79111 / 2003 . 2 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : HELENA TAUIL BARRAGÃO
ADVOGADO : LEONIDA ROSA DE MORAES
AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SEISI
ADVOGADO : MARINA DE ALMEIDA PRADO JORGE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 79114 / 2003 . 6 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO MARECO DUTRA
ADVOGADO : MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA
AGRAVADO(S) : BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS
ADVOGADO : ALTAIR OLIVEIRA GUEDES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 79395 / 2003 . 3 - TRT da 10ª Região

AGRAVANTE(S) : REFRIGERANTES BRASÍLIA LTDA.
ADVOGADO : RENATO BARCAT NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : MÁRCIO DA SILVA TEODÓZIO
ADVOGADO : DAISON CARVALHO FLORES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 79716 / 2003 . 3 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : SKF DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ANTENOR CANALLE FILHO
ADVOGADO : REGINALDO DE OLIVEIRA GUIMARAES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 79717 / 2003 . 8 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE FELIPE
ADVOGADO : RAFAEL CÉSAR LANZELLOTTI MATIUSI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 79718 / 2003 . 2 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : SHIRLEY BENAZZI MAZZOLANI
AGRAVADO(S) : ALCIDIO MIRANDA
ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 79720 / 2003 . 1 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : CHRIS CINTOS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : KÁTIA GIOSA VENEGAS
AGRAVADO(S) : JÚLIO ALVES MACEDO
ADVOGADO : MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 79721 / 2003 . 6 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO : CRISTINA SOARES DA SILVA
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO DO NASCIMENTO BENE-DITO
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 79723 / 2003 . 5 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVADO(S) : LUIZ CÉSAR FERRAZ BARBOSA
ADVOGADO : FÁBIO CASSARO CERAGIOLI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 79725 / 2003 . 4 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : MED VIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : EDUARDO LOPES DE MESQUITA
AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO : IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 79727 / 2003 . 3 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : IVAN PRATES
AGRAVADO(S) : CARLOS FERNANDO AMORIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO : FLÁVIO VILLANI MACÊDO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 79733 / 2003 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO BANDEIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO COELHO
ADVOGADO : ANA CRISTINA FARIA GIL
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 79736 / 2003 . 4 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
AGRAVADO(S) : EDUARDO SANTOS FILHO
ADVOGADO : EDGARD RODRIGUES TRAVASSOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 79961 / 2003 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : WALDETE DA SILVA LUZ
ADVOGADO : ELIANE TREVISANI MOREIRA
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : SIMONE REZENDE AZEVEDO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 79963 / 2003 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : CÁTIA CILENE DO NASCIMENTO MARTINEZ
ADVOGADO : JUVENAL FERREIRA PERESTRELO
AGRAVADO(S) : LIGUE TAXI GPASP - GRUPO PONTO DE APOIO DE SÃO PAULO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 79967 / 2003 . 8 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. - BIC BANCO
ADVOGADO : ELIZABETE LEITE SCHEIBMAYR
AGRAVADO(S) : ALESSANDRO GRECO GARCIA
ADVOGADO : JARBAS SOUZA LIMA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 79968 / 2003 . 2 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : MÔNICA DA SILVA STELLA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS DA AMAZÔNIA
ADVOGADO : GLEUZA LANGE PONTES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 79969 / 2003 . 7 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : NIVALDO DE SOUZA PORTO
AGRAVADO(S) : EDSON ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO : DENNIS MAURO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 80183 / 2003 . 2 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : A. FIEL CRUZ & CIA. LTDA.
ADVOGADO : MARIA CRISTINA ROCHA WAGNER
AGRAVADO(S) : VANDER CAETANO DE FARIA
ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 80187 / 2003 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : CONSTRUVEND CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ OMAR DA ROCHA
AGRAVADO(S) : OSCAR MULLER KATO
ADVOGADO : NELSON MORETTI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



<p>Processo : AIRR - 80190 / 2003 . 4 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.</p> <p>ADVOGADO : MARCO ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA</p> <p>AGRAVADO(S) : RITA ROSA FERREIRA</p> <p>ADVOGADO : ADILSON PEREIRA MUNIZ</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 80675 / 2003 . 8 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : PARAMÉDICA SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AUXILIARES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</p> <p>ADVOGADO : JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO</p> <p>AGRAVADO(S) : CLAUDIONOR LOPES DOS SANTOS</p> <p>ADVOGADO : DONATO BOUÇAS JÚNIOR</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 80930 / 2003 . 2 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : LUIZ GUIMARÃES DA SILVA</p> <p>ADVOGADO : ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORRÊA</p> <p>AGRAVANTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.</p> <p>ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR</p> <p>AGRAVADO(S) : OS MESMOS</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>
<p>Processo : AIRR - 80193 / 2003 . 8 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP</p> <p>ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO</p> <p>AGRAVADO(S) : OSWALDO BENEDITO DE CAMPOS E OUTROS</p> <p>ADVOGADO : YASMIN AZEVEDO AKAUI</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 80677 / 2003 . 7 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : GOLDEN CROSS SEGURADORA S.A.</p> <p>ADVOGADO : SUELY MULKY</p> <p>AGRAVADO(S) : CLAUDIONOR LOPES DOS SANTOS</p> <p>ADVOGADO : DONATO BOUÇAS JÚNIOR</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 80931 / 2003 . 7 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : GILBERTO SOARES DE ARAÚJO</p> <p>ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO FERREIRA</p> <p>AGRAVADO(S) : BONA TERCEIRIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. E OUTRA</p> <p>ADVOGADO : BENEDITO J. CAVALHEIRO</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>
<p>Processo : AIRR - 80195 / 2003 . 7 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.</p> <p>ADVOGADO : CARLOS EVANDRO RIGHETTI</p> <p>AGRAVADO(S) : ROBSON TADEU DE OLIVEIRA</p> <p>ADVOGADO : HERALDO JUBILUT JÚNIOR</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 80905 / 2003 . 9 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : PEDRO NETO LIMA</p> <p>ADVOGADO : MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI</p> <p>AGRAVADO(S) : ARBÉ AUTO TAXIS LTDA.</p> <p>ADVOGADO : DOMINGOS TOMMASI NETO</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 80934 / 2003 . 0 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : ITAMARA CRISTINA DA SILVA</p> <p>ADVOGADO : LAERTE MOREIRA JÚNIOR</p> <p>AGRAVADO(S) : BANCO FICSA S.A.</p> <p>ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO GOMES FERREIRA</p> <p>AGRAVADO(S) : EDMAR DE OLIVEIRA PEREIRA</p> <p>ADVOGADO : JOSÉ BERALDO</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>
<p>Processo : AIRR - 80197 / 2003 . 6 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : ZILDOMAR DIVINO RIBEIRO</p> <p>ADVOGADO : DOROTI WERNER BELLO NOYA</p> <p>AGRAVADO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.</p> <p>ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 80909 / 2003 . 7 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : FRANCISCO CARLOS DA SILVA</p> <p>ADVOGADO : EDIVALDO SILVA DE MOURA</p> <p>AGRAVADO(S) : VALE FÉRTIL INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.</p> <p>ADVOGADO : HAYDEE MARIA ROVERATTI</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 81125 / 2003 . 6 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO</p> <p>ADVOGADO : ADRIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA</p> <p>AGRAVADO(S) : ARILTON BORREGO</p> <p>ADVOGADO : MARLI VENTURA</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>
<p>Processo : AIRR - 80211 / 2003 . 0 - TRT da 4ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : DURATEX S.A.</p> <p>ADVOGADO : EDSON MORAIS GARCEZ</p> <p>AGRAVADO(S) : PAULO ROGÉRIO CARLOTTO</p> <p>ADVOGADO : NILSON ROBERTO SCHWENGBER</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 80917 / 2003 . 3 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : JOÃO ALBERTO FRANÇA</p> <p>ADVOGADO : CLÁUDIO JAYRO CANETT</p> <p>AGRAVADO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.</p> <p>ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 81126 / 2003 . 0 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO</p> <p>ADVOGADO : ADRIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA</p> <p>AGRAVADO(S) : ANEILTON MENDES CARVALHO</p> <p>ADVOGADO : MUNIR EL CHIHIMI</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>
<p>Processo : AIRR - 80249 / 2003 . 0 - TRT da 1ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.</p> <p>ADVOGADO : HÉLIO DE AZEVEDO TORRES</p> <p>AGRAVADO(S) : SIDNEI DE SOUZA VALLADÃO</p> <p>ADVOGADO : FRANCISCO COSTA NETTO</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 80920 / 2003 . 7 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : JOB DOS SANTOS SILVA</p> <p>ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA</p> <p>AGRAVADO(S) : PIRITUBA VEÍCULOS LTDA.</p> <p>ADVOGADO : RENATA BERÉ FERRAZ DE SAMPAIO</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 81128 / 2003 . 0 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : EDSON LOPES DA SILVA</p> <p>ADVOGADO : ROSANA RODRIGUES DE PAULA</p> <p>AGRAVADO(S) : GRUPO CAWAMAR COMÉRCIO DE BEBIDAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</p> <p>ADVOGADO : CLARICE DE OLIVEIRA NETO DAVID</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>
<p>Processo : AIRR - 80408 / 2003 . 0 - TRT da 4ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : J. M. RIPOLL ENGENHARIA LTDA.</p> <p>ADVOGADO : JOÃO EDISON BERTOLDI</p> <p>AGRAVADO(S) : ARMINDO DA SILVA E OUTROS</p> <p>ADVOGADO : LUIZ CARLOS DIAS CORRÊA</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 80927 / 2003 . 9 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : H. STERN COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.</p> <p>ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR</p> <p>AGRAVADO(S) : MARIA CRISTINA DA SILVA LOPEZ CARUZO</p> <p>ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA ANDRADE</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 81136 / 2003 . 6 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : WANDERLEI RIBEIRO DE SOUZA</p> <p>ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO</p> <p>AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA</p> <p>ADVOGADO : ÁLVARO RAYMUNDO</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>
<p>Processo : AIRR - 80414 / 2003 . 7 - TRT da 4ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CITIBANK</p> <p>ADVOGADO : VERA MARIA REIS DA CRUZ</p> <p>AGRAVADO(S) : NEIDA MARIA PEREIRA SILVA</p> <p>ADVOGADO : EVARISTO LUIZ HEIS</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 80928 / 2003 . 3 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA S.A.</p> <p>ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL</p> <p>AGRAVADO(S) : ANTÔNIO VIEIRA NETO</p> <p>ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 81138 / 2003 . 5 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : KIMBERLY CLARK KENKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.</p> <p>ADVOGADO : LUIZ JOSÉ DE MOURA LOUZADA</p> <p>AGRAVADO(S) : ALZIRENE MARIA FURTUOSO DO NASCIMENTO</p> <p>ADVOGADO : EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>
<p>Processo : AIRR - 80415 / 2003 . 1 - TRT da 4ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE</p> <p>ADVOGADO : DENISE MÜLLER ARRUDA</p> <p>AGRAVADO(S) : EMÍLIA ISABEL BARCELOS SEBERINO</p> <p>ADVOGADO : DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 80929 / 2003 . 8 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM</p> <p>ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL</p> <p>AGRAVADO(S) : FRANCISCO JOSÉ SOARES</p> <p>ADVOGADO : MARLENE RICCI</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 81142 / 2003 . 3 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-SI</p> <p>ADVOGADO : BEATRIZ GRIGNA</p> <p>AGRAVADO(S) : ODEMIR DE SOUZA ARAÚJO</p> <p>ADVOGADO : NAIR SOARES</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>
<p>Processo : AIRR - 80417 / 2003 . 0 - TRT da 4ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN</p> <p>ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO</p> <p>AGRAVADO(S) : ANGELO TONDELLO</p> <p>ADVOGADO : DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 80929 / 2003 . 8 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM</p> <p>ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL</p> <p>AGRAVADO(S) : FRANCISCO JOSÉ SOARES</p> <p>ADVOGADO : MARLENE RICCI</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>	<p>Processo : AIRR - 81142 / 2003 . 3 - TRT da 2ª Região</p> <p>AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-SI</p> <p>ADVOGADO : BEATRIZ GRIGNA</p> <p>AGRAVADO(S) : ODEMIR DE SOUZA ARAÚJO</p> <p>ADVOGADO : NAIR SOARES</p> <p>RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO</p>

Processo : AIRR - 81145 / 2003 . 7 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO : JOÃO MARCELO ALVES DOS SANTOS DIAS
AGRAVADO(S) : NILVANDO ALMEIDA PEREIRA
ADVOGADO : INAMAR MACHADO LIMA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 81519 / 2003 . 9 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA
AGRAVANTE(S) : ADED FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO : GUSTAVO FARIA BAHIA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 81522 / 2003 . 2 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : JAIR ANDRADE DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO : LUCIANO SÉRGIO RIBEIRO PINTO
AGRAVADO(S) : DISTRIBUIDORA DE FERROS LARANJEIRAS LTDA. E OUTROS
ADVOGADO : NEDINO DE OLIVEIRA CAMPOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 81564 / 2003 . 4 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : FÁBIO ALVES DO CARMO
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO ROLO FACHADA
AGRAVADO(S) : BANCO HSBC BAMERINDUS S.A.
ADVOGADO : CLÓVIS LUIZ SANT'ANNA DA SILVEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 81611 / 2003 . 4 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : JOSÉ GENIVALDO NUNES
ADVOGADO : ROGÉRIO LEONETTI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ANTÁRTICA PAULISTA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS
ADVOGADO : JOSÉ HÉLIO DE JESUS
AGRAVADO(S) : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 81613 / 2003 . 3 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO
ADVOGADO : RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA
AGRAVADO(S) : MARISA GARCIA DOS SANTOS
ADVOGADO : LEANDRO MELONI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 81614 / 2003 . 8 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
AGRAVADO(S) : HÉLIO MARQUES E OUTROS
ADVOGADO : MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 81615 / 2003 . 8 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : EDSON EMÍDIO
ADVOGADO : ÉLVIO BERNARDES
AGRAVADO(S) : PLUS VITA ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ SCALFONE NETO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 81619 / 2003 . 6 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : LA MOLE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : ALBERTO ESTEVES FERREIRA
AGRAVADO(S) : LUIZ RIBEIRO DE FARIAS
ADVOGADO : JOSÉ ALEUDO DE OLIVEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 81621 / 2003 . 5 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
ADVOGADO : NICOLAU F. OLIVIERI
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : EDUARDO DE SANSON
AGRAVADO(S) : LUIZ ROBERTO GONÇALVES
ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 81779 / 2003 . 5 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : ELIANE HELENA DE OLIVEIRA AGUIAR
AGRAVADO(S) : MARCELO DA SILVA
ADVOGADO : LUIS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 81837 / 2003 . 5 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : IVANETE ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 81869 / 2003 . 6 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
ADVOGADO : MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : SANDRA MENEZES DE OLIVEIRA ROCHA SILVA
ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : LUCIANA CONSTAN CAMPOS DE ANDRADE MELLO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 81881 / 2003 . 5 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : ROBSON MARSON
ADVOGADO : MARIA TERESA OLIVEIRA NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : PMT SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
ADVOGADO : CIBELLE MACEDO AMARAL
AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : MÁRCIA GARBELINI BELLO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 81930 / 2003 . 9 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CANOAS
ADVOGADO : AIRTON TADEU FORBRIG
AGRAVADO(S) : IOCHPE - MAXION S.A.
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ FERREIRA PRUNES
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 81935 / 2003 . 2 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : VERA LÚCIA DE JESUS LARANJEIRO
ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : IVONE DA CUNHA LOURENÇO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 81943 / 2003 . 9 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : YARA SANTOS PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.
ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA
AGRAVADO(S) : LUIZ ALBERTO CAMARGO BALLIO
ADVOGADO : ANIS AIDAR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82210 / 2003 . 0 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
AGRAVADO(S) : LUCIANO TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : LEONORA POSTAL WAIHRICH
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82231 / 2003 . 8 - TRT da 11ª Região

AGRAVANTE(S) : MANAUSCOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO : WANDERLENE LIMA FERREIRA LUNGAREZE
AGRAVADO(S) : SADINO RAMOS DA SILVEIRA
ADVOGADO : TUDE MOUTINHO DA COSTA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82361 / 2003 . 3 - TRT da 16ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA
ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : JOÃO SILVA GOMES
ADVOGADO : GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82362 / 2003 . 8 - TRT da 16ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA
ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : MANOEL CAMPOS
ADVOGADO : GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82365 / 2003 . 1 - TRT da 16ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA
ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : EZEQUIEL DO VALE
ADVOGADO : GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82367 / 2003 . 0 - TRT da 16ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA
ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : JOSÉ RIBAMAR COSTA CASTRO
ADVOGADO : GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82368 / 2003 . 1 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : CELEIDE APARECIDA PEREIRA COSTA VIRGENS
ADVOGADO : MANOEL OLIVEIRA LEITE
AGRAVADO(S) : YAKULT S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : TERESA HIROKO KUNINARI OTA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82369 / 2003 . 0 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : PROGRESSO AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO : JOÃO LÚCIO MARTINS PINTO
AGRAVADO(S) : MARCOS CRUZ
ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO SILVEIRA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82370 / 2003 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : SATORO MURAKATA
ADVOGADO : FERNANDA RUEDA VEGA PATIN
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



Processo : AIRR - 82372 / 2003 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : NIRALDO JOSÉ MONTEIRO MAZZOLA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ RAIMUNDO SANTOS DE SOUZA
 ADVOGADO : NEWTON CANDIDO DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82373 / 2003 . 9 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
 AGRAVADO(S) : LUIZ CLÁUDIO DO PATROCÍNIO
 ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82374 / 2003 . 9 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : JOSÉ LODÔNIO SOBRINHO E OUTROS
 ADVOGADO : ALEXANDRE BADRI LOUTFI
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
 ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82375 / 2003 . 3 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO AVILAR
 ADVOGADO : RAUL ANTÔNIO MUNIZ
 AGRAVADO(S) : KRUPP HOESCH MOLAS LTDA.
 ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82376 / 2003 . 7 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : BRASLIT S.A.
 ADVOGADO : SÍLVIO RENATO CAETANO
 AGRAVADO(S) : CLÁUDIO CORREIA DA SILVA
 ADVOGADO : CARLA PIUCO DA COSTA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82377 / 2003 . 2 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : FRIEDA PRIX RODRIGUEZ
 ADVOGADO : VANDER BERNARDO GAETA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI
 AGRAVADO(S) : SEA ALIMENTAÇÃO LTDA.
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82379 / 2003 . 6 - TRT da 3ª Região

AGRAVANTE(S) : JOÃO PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR E OUTROS
 ADVOGADO : HEBE MARIA DE JESUS
 AGRAVADO(S) : EPAMIG - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
 ADVOGADO : LUIZ FERNANDES DE MORAES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82380 / 2003 . 5 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
 ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
 AGRAVADO(S) : ORLANDO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DANIEL VON HOHENDORFF
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82419 / 2003 . 0 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : FERNANDA RODRIGUES TEMPORÃO VIANA
 ADVOGADO : VALMIRO ZAINOTTE PITZER
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
 ADVOGADO : LUCIANA DA SILVA ROCHA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82425 / 2003 . 8 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ
 ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
 AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA FARIA AZEVEDO E OUTROS
 ADVOGADO : JOÃO LUIZ PERALTA DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82464 / 2003 . 9 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : ADRIANA MARIA FONSECA SALERNO
 AGRAVADO(S) : EUGENIO ALEIXO PATUSSI
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82465 / 2003 . 3 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : MARIA TERESA GONÇALVES SECHI
 ADVOGADO : SCHEILA DA COSTA NERY
 AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB
 ADVOGADO : OSWALDO CAUDURO DE SOUZA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82618 / 2003 . 2 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : GERSEY LOPES NIS
 ADVOGADO : LAURO W. MAGNAGO
 AGRAVADO(S) : DHB COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A.
 ADVOGADO : CARLOS FRANCISCO COMERLATO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82621 / 2003 . 6 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : ARLINDO DE CESARO E FILHOS - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : CRISTINA KRAUSE
 AGRAVADO(S) : PAULO EURICO CAZAROTTO
 ADVOGADO : GILSON LUIZ DA SILVA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82680 / 2003 . 5 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : ROBSON MARTIM
 ADVOGADO : URIEL CARLOS ALEIXO
 AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : MÁRCIO TAVEIRA DE MELO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82682 / 2003 . 4 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA
 AGRAVADO(S) : MISAEL DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : ANIS AIDAR
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82688 / 2003 . 1 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SOVETERIAS, CONFETARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADVOGADO : REGINA CÉLIA PREBIANCHI
 AGRAVADO(S) : CALIPSO RESTAURANTE LTDA.
 ADVOGADO : TEREZA NESTOR DOS SANTOS
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82691 / 2003 . 5 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : LILIAN APARECIDA BIBIANO JARDIM
 ADVOGADO : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
 AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : AVATÉIA DE ANDRADE FERRAZ
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82694 / 2003 . 9 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : NEWTON DORNELES SARATT
 AGRAVADO(S) : ESTEVAM DA SILVA ONÇA JÚNIOR
 ADVOGADO : NEWTON CORRÊA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82696 / 2003 . 8 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO MARCIANO
 ADVOGADO : PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS
 AGRAVADO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : ZILMA MARIA LIMA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82698 / 2003 . 7 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.
 ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 AGRAVADO(S) : ARNALDO CARREIRO MONTEIRO
 ADVOGADO : DONIZETI ROLIM DE PAULA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82806 / 2003 . 7 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : LUCY GARBOGGINI MATEU E OUTRO
 ADVOGADO : VICENTE SOARES ORBAN
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : MARCOS VINÍCIO RODRIGUES LIMA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82816 / 2003 . 2 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : IVALDO PEREIRA CUNHA
 ADVOGADO : MANOEL BRANCO BRAGA
 AGRAVADO(S) : PEPSI COLA ENGARRAFADORA LTDA.
 ADVOGADO : GUIDO ANTÔNIO SUCENA MACIEL
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82820 / 2003 . 0 - TRT da 1ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
 ADVOGADO : ANA PAULA FERREIRA
 AGRAVADO(S) : IRINEU FRANCISCO DE ASSIS
 ADVOGADO : ADRIANA MATTOS MAGALHÃES DA CUNHA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82821 / 2003 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : JOAQUINA CAROLINA DE SOUZA
 ADVOGADO : KARYNA ROCHA MENDES DA SILVEIRA
 AGRAVADO(S) : ALCAN PACKAGING DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : MARIA CECÍLIA AZZI CAMARGO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82823 / 2003 . 9 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
 ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CLAYTON DA SILVA MACHADO
 ADVOGADO : PEDRO GERALDO FERNANDES DA COSTA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 82826 / 2003 . 2 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 83080 / 2003 . 4 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 83356 / 2003 . 3 - TRT da 4ª Região
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : IVAN PRATES	ADVOGADO : IVAN PRATES	ADVOGADO : ALFREDO BENITO CECHET
AGRAVADO(S) : AIRTON DE SOUZA LIMA	AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO FERRAZ DE NEGREIROS	AGRAVANTE(S) : LUIZ ANTÔNIO PAZETTO
ADVOGADO : ANTÔNIO CASSEMIRO DE ARAÚJO FILHO	ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAINERI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
		RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 82830 / 2003 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 83087 / 2003 . 6 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 83735 / 2003 . 3 - TRT da 4ª Região
AGRAVANTE(S) : JOSÉ VALDINAR DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIA CONCEIÇÃO BARBOSA	ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA DOS SANTOS	ADVOGADO : JORGE RICARDO DA SILVA
AGRAVADO(S) : CHURRASCARIA XV DE NOVEMBRO LTDA.	AGRAVADO(S) : VALDOMIRO FERREIRA	AGRAVADO(S) : CLÁUDIA PEDÓ BORTOLOSSO
ADVOGADO : MÁRIO EDUARDO ALVES	ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO	ADVOGADO : ROSALBA MARIA BARROS PEREZ
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 82832 / 2003 . 5 - TRT da 1ª Região	Processo : AIRR - 83298 / 2003 . 4 - TRT da 1ª Região	Processo : AIRR - 83737 / 2003 . 2 - TRT da 4ª Região
AGRAVANTE(S) : MARCOS ANTÔNIO HENRIQUE LESSA	AGRAVANTE(S) : WANDA MARIA FRANÇOIS GOMES	AGRAVANTE(S) : CLAUDIONOR JUNQUEIRA
ADVOGADO : MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DE SOUZA	ADVOGADO : ADILSON DE PAULA MACHADO	ADVOGADO : VALDEMAR A. LEMOS DA SILVA
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A.	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S) : SÁDIA CONCÓRDIA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : GUILMAR BORGES DE REZENDE	ADVOGADO : OLINDA MARIA REBELLO	ADVOGADO : FREDERICO AZAMBUJA PATINO CRUZATTI
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
	ADVOGADO : RENATA COELHO CHIAVEGATTO	
Processo : AIRR - 82834 / 2003 . 4 - TRT da 1ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 83742 / 2003 . 5 - TRT da 4ª Região
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Processo : AIRR - 83314 / 2003 . 9 - TRT da 1ª Região	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	ADVOGADO : SÔNIA MICHEL ANTONELLO PEREIRA
AGRAVADO(S) : HELIOMAR DOS SANTOS DE SOUZA	ADVOGADO : JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO AFONSO NERVO
ADVOGADO : ROSÂNGELA LIMA DA SILVA	AGRAVADO(S) : NORMA HELENA FIRMINA DE SANTA ROSA	ADVOGADO : NELSON EDUARDO KLAFKE
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : CARLA GOMES PRATA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 83069 / 2003 . 4 - TRT da 2ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 83744 / 2003 . 4 - TRT da 4ª Região
AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	Processo : AIRR - 83316 / 2003 . 8 - TRT da 1ª Região	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO APLUB DE CRÉDITO EDUCATIVO - FUNDAPLUB
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : VAGNER MORAIS MACHADO	ADVOGADO : GILBERTO STÜRMER
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO MARTINS	ADVOGADO : AUGUSTO VICENTE DE OLIVEIRA NOBRE	AGRAVADO(S) : JOÃO HENRIQUE QUADROS KLIMEL
ADVOGADO : SUELI GARCEZ DE MARTINO LINS DE FRANCO	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : JORGE LUIZ RIBEIRO DA COSTA
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : MARCO ANTONIO BAZHUNI	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 83072 / 2003 . 8 - TRT da 2ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 83913 / 2003 . 6 - TRT da 4ª Região
AGRAVANTE(S) : ESQUADRIAS E MADEIRAS ELTON LTDA.	Processo : AIRR - 83317 / 2003 . 2 - TRT da 1ª Região	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : PAULO ROBERTO DUARTE NETO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : CRISTIANE ESTIMA FIGUERAS
AGRAVADO(S) : JOSÉ LÍDIO PEREIRA DE ALMEIDA	ADVOGADO : CARMEN LÚCIA CORRÊA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : RUBENS OSVALDO LAU
ADVOGADO : VALÉRIA FERNANDES	AGRAVADO(S) : MÁRCIO CUNHA DA SILVA ARAÚJO	ADVOGADO : ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : GOLÍVIO PEREIRA FILHO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
Processo : AIRR - 83074 / 2003 . 7 - TRT da 2ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	Processo : AIRR - 83318 / 2003 . 7 - TRT da 1ª Região	Processo : AIRR - 83924 / 2003 . 7 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - SISTEMAS S.A. E OUTRO	AGRAVANTE(S) : KÁTIA BENÍCIO DE MELO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO	ADVOGADO : OLINDA MARIA REBELLO	ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES
ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO	AGRAVADO(S) : MÁRCIO CÉZAR CARVALHO	AGRAVADO(S) : OGMA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : IVO BRAUNE	ADVOGADO : ANA PAULA METROPOLO
Processo : AIRR - 83076 / 2003 . 6 - TRT da 2ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	Processo : AIRR - 83347 / 2003 . 2 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 83927 / 2003 . 0 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : RICARDO PALERMO HITZSCHKY	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
AGRAVADO(S) : MARCOS AURÉLIO GHERMAN ROMANO	ADVOGADO : FERNANDO SILVA RODRIGUES	ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE COELHO	AGRAVADO(S) : NARCISO MACEDO SUNE	AGRAVADO(S) : FRANCISCO BARROS DOS SANTOS
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : RUY RODRIGUES DE RODRIGUES	ADVOGADO : ADAIR FERREIRA DOS SANTOS
Processo : AIRR - 83078 / 2003 . 5 - TRT da 2ª Região	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.	Processo : AIRR - 83352 / 2003 . 5 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 84157 / 2003 . 3 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : MANOEL SANTANA CÂMARA ALVES	AGRAVANTE(S) : AIRAM GARRIDO DA SILVA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : ELENILDO BERTO DA SILVA
AGRAVADO(S) : MARCOS AURÉLIO GHERMAN ROMANO	ADVOGADO : ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	ADVOGADO : REINALDO ANTÔNIO VOLPIANI
ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE COELHO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVADO(S) : ANACONDA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CEREAIS S.A.
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO : ZULEICA IVONE MONTEIRO PAULELLI
	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO



Processo : AIRR - 84163 / 2003 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : IVAN PRATES
 AGRAVADO(S) : EDGAR SANTOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : VALTER TAVARES
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 84165 / 2003 . 0 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : ARENÇO PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 84167 / 2003 . 9 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : MARIA NARCIZA FREITAS DA SILVA
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE COELHO
 AGRAVADO(S) : PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.
 ADVOGADO : RICARDO LUIZ VARELA
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 84168 / 2003 . 3 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : ADEMAR ALBA VIANA
 ADVOGADO : ROBERTO GUILHERME WEICHSLER
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Processo : ED-AIRR - 748967 / 2001 . 2 - TRT da 20ª Região

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : JOÃO EUDES ARAÚJO CALHEIROS
 ADVOGADO : ARTUR DA SILVA RIBEIRO

Brasília, 20 de outubro de 2003.

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR
 Diretor da Secretaria

SECRETARIA DA 2ª TURMA

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

Processo : E-RR - 864/1995-662-09-00.8

EMBARGANTE : MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
 ADVOGADO : CÍNTIA MARA GUILHERME FORTUCE DR(A)
 EMBARGADO(A) : WAYNE JOSÉ LEITE
 ADVOGADO : ELIZEU ALVES FORTES DR(A)

Processo : E-RR - 587/1998-043-15-00.6

EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ DR(A)
 EMBARGADO(A) : AGNE CRISTIANE SPAGNOLO ALBAMONTE MARTINHO
 ADVOGADO : MARINO DI TELLA FERREIRA DR(A)

Processo : E-RR - 451673/1998.2

EMBARGANTE : DULVINO MARTINS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : NILTON CORREIA DR(A)
 EMBARGADO(A) : KLABIN FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE S.A. E OUTROS
 ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO DR(A)

Processo : E-RR - 461201/1998.9

EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS DR(A)
 EMBARGADO(A) : JOSÉ OLÍMPIO VIEIRA
 ADVOGADO : JOÃO FRANCISCO EDUARDO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Processo : E-RR - 467369/1998.9

EMBARGANTE : JÚLIO CÉSAR MACHADO
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO DR(A)
 EMBARGADO(A) : BANCO REAL S.A.
 ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ DR(A)

Processo : E-RR - 510036/1998.5

EMBARGANTE : ANTONIO RIBEIRO VIEIRA
 ADVOGADO : LÚCIA SOARES DUTRA DE AZEVEDO LEITE CARVALHO DR(A)
 EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO DR(A)

Processo : E-RR - 513601/1998.5

EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO DR(A)
 EMBARGADO(A) : AZEDENIR MARIA VITORASSI ZANELLA
 ADVOGADO : JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO DR(A)

Processo : E-RR - 513905/1998.6

EMBARGANTE : FRANCISCO PAROLINI FILHO
 ADVOGADO : DENISE NEVES LOPES DR(A)
 EMBARGADO(A) : PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.
 ADVOGADO : FÁBIO JOSÉ GOMES AGUIAR DR(A)

Processo : E-RR - 518018/1998.4

EMBARGANTE : ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL DR(A)
 EMBARGADO(A) : JOSÉ ROBERTO CALTABIANO
 ADVOGADO : IVAN PAROLIN FILHO DR(A)

Processo : E-RR - 524808/1999.2

EMBARGANTE : EMANOEL BRITO DA SILVA
 ADVOGADO : ULISSES RIEDEL DE RESENDE DR(A)
 EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO DR(A)
 EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : RUY JORGE CALDAS PEREIRA DR(A)

Processo : E-RR - 524929/1999.0

EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO DR(A)
 EMBARGADO(A) : ANTÔNIO JOAQUIM DE JESUS
 ADVOGADO : RUBENS MÁRIO DE MACÉDO FILHO DR(A)

Processo : E-RR - 527868/1999.9

EMBARGANTE : JACIRA ROSE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA DR(A)
 EMBARGADO(A) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. - FINASA
 ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO DR(A)

Processo : E-RR - 532447/1999.0

EMBARGANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRA
 ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO DR(A)
 EMBARGADO(A) : ANTÔNIO JESUS FRANÇA
 ADVOGADO : JOSÉ TARCISIO DA FONSECA ROSAS DR(A)

Processo : E-RR - 535234/1999.2

EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP DR(A)
 EMBARGADO(A) : CLODOMAR MARTINS DA SILVA
 ADVOGADO : AMAURI CELUPPI DR(A)

Processo : E-RR - 535431/1999.2

EMBARGANTE : UNIBANCO - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO DR(A)
 EMBARGADO(A) : CELSO NUNES
 ADVOGADO : MARIA FERNANDA OVANDO DR(A)

Processo : E-RR - 536245/1999.7

EMBARGANTE : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO : RICARDO QUINTAS CARNEIRO DR(A)
 EMBARGADO(A) : GERSON GOMES
 ADVOGADO : JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO DR(A)

Processo : E-RR - 540527/1999.0

EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR DR(A)
 EMBARGADO(A) : LUIZ AUGUSTO BRAGA MEIRELES
 ADVOGADO : PAULO CÉSAR DE SOUZA SOARES DR(A)

Processo : E-RR - 540985/1999.2

EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL DR(A)
 EMBARGADO(A) : JOSÉ RONALDO FURTADO DE MENDONÇA
 ADVOGADO : LILIAM MARIA DRUMOND CORRÊA DR(A)

Processo : E-RR - 548653/1999.6

EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
 PROCURADOR : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA DR(A)
 EMBARGADO(A) : ZACARIAS DE SOUZA CARVALHO
 ADVOGADO : ENÉAS PEREIRA PINHO DR(A)

Processo : E-RR - 549429/1999.0

EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR DR(A)
 EMBARGADO(A) : JOSÉ CARLOS BERNARDES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : EGIDIO LUCCA DR(A)

Processo : E-RR - 560803/1999.8

EMBARGANTE : JAIR BATISTA FERREIRA
 ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR DR(A)
 EMBARGADO(A) : METALÚRGICA BIBICA LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ LUIZ BORELLA DR(A)

Processo : E-RR - 572990/1999.3

EMBARGANTE : MARIA DO ROSÁRIO FARIAS
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA DR(A)
 EMBARGADO(A) : INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF
 ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO IBIAPINA MENEZES DR(A)

Processo : E-RR - 576260/1999.7

EMBARGANTE : ESPOSENDE CALÇADOS LTDA.
 ADVOGADO : JAIRO MUNIZ POROCA DR(A)
 EMBARGADO(A) : ADRIANO GONÇALVES DA SILVA
 ADVOGADO : AGRIPINO ANTONIO DE MENEZES FILHO DR(A)

Processo : E-RR - 584927/1999.7

EMBARGANTE : MOACIR GONÇALVES TEIXEIRA
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
DR(A)
EMBARGADO(A) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : VERA LUCIA GILA PIEDADE
DR(A)

Processo : E-RR - 588178/1999.5

EMBARGANTE : RTZ MINERAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : VALDIR CAMPOS LIMA
DR(A)
EMBARGADO(A) : JOSÉ ORLANDO CARDOSO MARTINS
ADVOGADO : JOYCE CARDIM
DR(A)

Processo : E-AIRR - 588440/1999.9

EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : IVO EVANGELISTA DE ÁVILA
DR(A)
EMBARGADO(A) : ALEX DOS SANTOS DUTRA
ADVOGADO : CELSO HAGEMANN
DR(A)

Processo : E-RR - 599275/1999.3

EMBARGANTE : LUIS DE CARVALHO VERAS SOBRINHO E OUTRO
ADVOGADO : GERALDO MARCONE PEREIRA
DR(A)
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
DR(A)

Processo : E-RR - 605332/1999.7

EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE CURITIBA
ADVOGADO : NILTON CORREIA
DR(A)
EMBARGADO(A) : ESMAIR STELMACHUK
ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO CASTANHEIRA
DR(A)

Processo : E-RR - 610316/1999.8

EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
DR(A)
EMBARGADO(A) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
DR(A)
EMBARGADO(A) : GERALDO VICENTE MAIA
ADVOGADO : ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA
DR(A)

Processo : E-RR - 610869/1999.9

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
DR(A)
EMBARGADO(A) : WEDSON RAMOS
ADVOGADO : ERCÍLIA DE ALENCAR CARVALHO
DR(A)

Processo : E-RR - 615136/1999.8

EMBARGANTE : CARGILL CITRUS LTDA.
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
DR(A)
EMBARGADO(A) : PAULO AREDES E OUTRO
ADVOGADO : LUCIANA RAMOS DE FREITAS MENDRADO
DR(A)

Processo : E-RR - 617034/1999.8

EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
DR(A)
EMBARGADO(A) : LUIZ CARLOS FABIANO
ADVOGADO : VALDECYR JOSÉ MONTANARI
DR(A)

Processo : E-RR - 618519/1999.0

EMBARGANTE : FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO : ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA
DR(A)
EMBARGADO(A) : LEÔNIDAS RADACHINSKI E OUTRO
ADVOGADO : RICARDO ZANATA MIRANDA
DR(A)

Processo : E-RR - 646355/2000.0

EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
DR(A)
EMBARGADO(A) : JOSÉ ALEXANDRE PINHEIRO
ADVOGADO : ODILARDO JOSÉ BRITO MARQUES
DR(A)

Processo : E-RR - 662059/2000.7

EMBARGANTE : CITROSUCO PAULISTA S.A.
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
DR(A)
EMBARGADO(A) : PIRASERV - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE PIRASSUNUNGA E REGIÃO E OUTRA
ADVOGADO : MARCELO ROSENTHAL
DR(A)
EMBARGADO(A) : MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : CARLOS GOU NAKAGUMA
DR(A)

Processo : E-RR - 701778/2000.9

EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : GUSTAVO ADÈRE CRUZ
DR(A)
EMBARGADO(A) : EDI PEDRO SALMORIA
ADVOGADO : NIVALDO MIGLIOZZI
DR(A)

Processo : E-RR - 708543/2000.0

EMBARGANTE : BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
DR(A)
EMBARGADO(A) : MENDES JÚNIOR SIDERURGIA S.A.
ADVOGADO : MARCELO PINHEIRO CHAGAS
DR(A)
EMBARGADO(A) : DAVI ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ LÚCIO FERNANDES
DR(A)

Processo : E-RR - 61173/2002-900-09-00.9

EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
DR(A)
EMBARGADO(A) : FRANCISCO ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO : ROSELEI MARIA DALLA FLORA
DR(A)

Brasília, 12 de novembro de 2003.

JUHAN CURY
Diretora da Secretaria da 2ª Turma
SECRETARIA DA 3ª TURMA

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e três, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a Trigésima Primeira Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Sr. Ministro Vantuil Abdala, encontrando-se presentes o Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, a Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi, o Sr. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, a Sra. Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva e a Sra. Juíza Convocada Dora Maria da Costa. Representou o Ministério Público o Sr. Procurador Regional do Trabalho Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, sendo Secretária a Bacharela Maria Aldah Ilha de Oliveira. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Em seguida passou-se à ORDEM DO DIA.

Processo: AIRR - 2463/1985-281-01-40.4 da 1ª. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Usina São João (B. Lysandro) S.A., Advogado: Dr. Ricardo Gomes de Mendonça, Agravado(s): Deusa Corrêa de Lima, Advogada: Dra. Léa Cristina Barbosa da Silva Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1541/1986-008-04-40.8 da 4ª. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Elias Antônio Garbín, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre, Advogado: Dr. Renato Oliveira Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1493/1990-033-01-40.0 da 1ª. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Carmem Lúcia Nicomedes Santos, Advogado: Dr. Walter Pereira Milla, Decisão: unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 2023/1990-012-01-40.3 da 1ª. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Banco Nacional S.A (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Luiz Eduardo Fontes de Mendonça, Agravado(s): Antônio Carlos dos Santos Trindade, Advogado: Dr. Alcinesio Barcellos Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1044/1991-004-01-40.8 da 1ª. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Banco

Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Luiz Eduardo Fontes de Mendonça, Agravado(s): Shirley Cristina dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1166/1991-045-01-40.0 da 1ª. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Pine Lake São Paulo Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda., Advogado: Dr. André Luís Brandão Gatti, Agravado(s): Cezar Barbosa Sampaio, Advogado: Dr. Jorge Sylvio Ramos de Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2557/1991-017-15-40.6 da 15ª. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Spaipa S.A. - Indústria Brasileira de Bebidas, Advogado: Dr. Antônio Vasconcellos Júnior, Agravado(s): Ourival Vieira, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1113/1992-017-15-41.7 da 15ª. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Forja Indústria de Móveis de Aço Ltda., Advogado: Dr. Eugênio Saverio Trazzi Bellini, Agravado(s): Airton Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1384/1992-036-01-40.4 da 1ª. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): Jorge Luiz de Moura, Advogado: Dr. Amaury Tristão de Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1582/1993-029-01-40.0 da 1ª. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): José Carlos Silva, Advogado: Dr. Alex Lorenzo da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1295/1994-001-05-00.0 da 5ª. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Coats Corrente Ltda., Advogado: Dr. Ivan Soares, Agravado(s): Weldon Teixeira de Oliveira, Advogado: Dr. Marcelo Gomes Sotto Maior, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 430/1995-039-01-40.0 da 1ª. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): Paulo Pinheiro da Silva, Advogado: Dr. Abenor Natividade Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 496/1995-191-17-00.9 da 17ª. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sertec Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. Antônio Pereira Júnior, Agravado(s): Nilson Barbosa da Silva e Outros, Advogada: Dra. Regina Célia Lima Brandão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 506/1995-001-07-40.1 da 7ª. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Dra. Maria de Nazaré Girão A. de Paula, Agravado(s): Regiana Antônia Maciel dos Santos, Advogada: Dra. Ana Maria Saraiva Aquino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 618/1995-016-15-00.3 da 15ª. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Vicente Fiuza Filho, Agravado(s): Maurício Freire, Advogada: Dra. Ana Cristina Baladelli Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1048/1995-025-04-40.4 da 4ª. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Roberto Escalera, Advogada: Dra. Silvana Fátima de Moura, Agravado(s): Vickers do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Maria Lúcia Zeilmann Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento, com ressalvas de fundamentação da Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi, relatora. **Processo: AIRR - 1407/1995-007-17-00.6 da 17ª. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Rogério Almenara Ribeiro, Advogada: Dra. Carla Gusman Zouain, Agravado(s): Margarida Ramos Martins, Advogada: Dra. Carmem Lúcia S. Cinelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do Recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 736/2000 desta Corte, vencida a Sra. Juíza, relatora, Dora Maria da Costa. Redigirá o acórdão a Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi. **Processo: AIRR - 196/1996-006-03-40.0 da 3ª. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro, Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga, Agravado(s): Marcos Antônio de Vimieiro Tavares, Advogado: Dr. Magui Parentoni Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1710/1996-060-01-40.0 da 1ª. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Indústrias Verolme Ishibrás S.A., Advogada: Dra. Neuza Maria Lamy Rosário, Agravado(s): Wanderley de Siqueira Pinto, Advogado: Dr. Jucimar Alves da Silva Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 441/1997-015-04-40.5 da 4ª. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Mário Renato Rostand Prates, Advogada: Dra. Marise Helena Laux, Agravado(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Dra. Beatriz Cecchim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 464/1997-056-15-85.3 da 15ª. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Oscar Antônio da Silva Filho, Advogado: Dr. João Carlos Rizolli, Agravante(s): CESP - Companhia



Energética de São Paulo, Advogado: Dr. Irineu Mendonça Filho, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 466/1997-871-04-40.2 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Edson de Moura Braga Filho, Agravado(s): Ivanio Moraes Pereira, Advogado: Dr. Antônio Escosteguy Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 503/1997-002-17-00.7 da 17a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogada: Dra. Magali Belchior Assaf, Agravado(s): João Claudino de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dalapícola Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 977/1997-141-17-00.0 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Marbrasa - Mármore e Granitos do Brasil S.A., Advogada: Dra. Wilma Chequer Bou-Habib, Agravado(s): Gilson Barros da Rocha, Advogado: Dr. Sérgio V. de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 1071/1997-112-15-40.2 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Agro Industrial Amália S.A., Advogada: Dra. Carmela Lobosco, Agravado(s): Valter Viana, Advogado: Dr. Rodrigo Eugênio Zanirato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1073/1997-006-17-00.6 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Karly Aparecida da Silva Figueira, Advogado: Dr. José Tórras das Neves, Advogada: Dra. Sandra Márcia C. Tórras das Neves, Agravado(s): Instituto de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento "Jones dos Santos Neves", Advogado: Dr. Robson Fortes Bortolini, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1270/1997-801-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRÁTEL, Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Agravado(s): Jorge Antônio Riveira de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1943/1997-092-15-40.2 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Sádía S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Maria de Fátima Abra, Advogado: Dr. Antônio Celso de Macedo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 3104/1997-042-15-40.2 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Promovel Empreendimentos e Serviços Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Paulo Marcílio Peixoto Alvarez, Advogada: Dra. Shirlene Bocado Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 118/1998-181-17-00.0 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Procuradora: Dra. Kátia Boina, Agravado(s): Eliete Moura Mendes Rambinski e Outros, Advogado: Dr. José Miranda Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 126/1998-101-17-00.9 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Dr. Clarita Carvalho de Mendonça, Agravado(s): Benedita Augusta da Veiga Betini, Advogado: Dr. José Miranda Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 182/1998-050-03-40.6 da 3a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): Wanderly Alves Borges, Advogado: Dr. Kleverton Mesquita Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 245/1998-048-15-00.8 da 15a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Márcio Andriotti, Advogada: Dra. Renata Russo Lara, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 382/1998-006-16-40.0 da 16a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Itapeuru-Mirim, Advogado: Dr. Valber Muniz, Agravado(s): Maria da Paz Luna dos Santos, Agravado(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. George Cortez Arrais, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 417/1998-006-04-41.9 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Newton Brückner e Outros, Advogada: Dra. Marise Helena Laux, Agravado(s): Fundação dos Funcionários da Caixa Econômica Estadual, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 579/1998-005-04-40.8 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Inácio Fay de Azambuja, Agravado(s): Carlos Alberto Pereira Millete, Advogada: Dra. Cátia R. Escobar Pinzon Zabka, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 731/1998-431-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Eaton Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Ciconelo, Agravado(s): Ideildon Conceição Hipólito, Advogado: Dr. André Martins Tozello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1003/1998-030-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agra-

vante(s): Telelistas Editora Ltda., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Regina Márcia Palieriqui, Advogada: Dra. Cláudia Azevedo Micelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1157/1998-007-12-40.9 da 12a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Antério Ronei Vieira Rocha e Outra, Advogado: Dr. Getúlio Réus Vieira Rocha, Agravado(s): Iraci Delfino, Advogado: Dr. Ivânio Cevey Ozorio, Agravado(s): Vega Madeireira Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1279/1998-003-04-40.3 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): José Airton Tirakowski, Advogada: Dra. Fabiane Engrazia Bettio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1372/1998-046-15-00.1 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Vera Lígia Borsonelli dos Reis, Advogado: Dr. Oswaldo Krimberg, Agravado(s): Viação Santa Cruz S.A., Advogado: Dr. Wilson Bonetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 1407/1998-039-15-00.4 da 15a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Alvesnyl Confecções de Roupas Ltda., Advogado: Dr. Antônio Francisco Ventura Júnior, Agravado(s): José Donizete Rebelato, Advogada: Dra. Keyla Caligher Neme Gazal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento porque intempestivo. **Processo: AIRR - 1419/1998-002-15-40.7 da 15a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Maria Virginia Ferro Dal Santo, Advogado: Dr. Mauro Tracci, Agravado(s): Zeilton José dos Santos, Advogado: Dr. Mauro Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1731/1998-002-05-40.5 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Dismel - Distribuidora de Material Elétrico Ltda., Advogada: Dra. Rita de Cássia da Silva Alves, Agravado(s): Luiz Lopes Correia, Advogado: Dr. Jorge Nova, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1775/1998-044-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, Advogado: Dr. Wilton Roveri, Agravado(s): Manoel Messias Batista, Advogado: Dr. Marcelo Aparecido Zambiancho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1882/1998-531-05-40.0 da 5a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - Urbis, Advogado: Dr. Renato Souza Dantas, Agravado(s): Carlinda Maria Ribeiro Moreira, Advogado: Dr. Paulo Tercio Barreto de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1918/1998-001-17-40.7 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Translocal Transportadora e Locadora Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Alves Barbosa Cogo, Agravado(s): Rogilson Falqueto, Advogado: Dr. Helder William Cordeiro Dutra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 35/1999-131-17-00.6 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): ITA-CAR - Itapemirim Carros Ltda., Advogado: Dr. José Júlio Ferreira, Agravado(s): Jocimar Valentim Marchiorio, Advogado: Dr. Renato Pizzolalto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 141/1999-022-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogado: Dr. Rafael Costa de Sousa, Agravado(s): Jorge Augusto Brasil de Senna, Advogada: Dra. Tatiana Faislon Calheiros de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 172/1999-087-15-00.8 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Petrôleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): José Roberto da Silva, Advogado: Dr. Geraldo José Pereti, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 240/1999-018-01-40.5 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Acyr Onofre Aguiar, Advogado: Dr. Sérgio Reis, Agravado(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogada: Dra. Ana Maria Monteiro Oliva de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 323/1999-018-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Porto Alegre, Procurador: Dr. André Santos Chaves, Agravado(s): Nestor Camilo da Rosa, Advogado: Dr. Frederico Dias da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 385/1999-001-23-40.4 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Dercília Marques da Silva e Outras, Advogado: Dr. Eduardo Mário Joerke Mendes, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Adriano Lobo Viana de Resende, Agravado(s): Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, Advogada: Dra. Lathênia de Freitas Varão, Decisão: por

unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 856/1999-012-15-00.7 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Pedro Lino, Advogado: Dr. José Joaquim de Campos, Agravado(s): Companhia Paulista de Força e Luz, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 1021/1999-026-09-00.0 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogada: Dra. Veridiana Marques Moserler, Agravado(s): Marcos da Silva, Advogado: Dr. Valdir Gehlen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 1115/1999-019-10-40.0 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, Advogado: Dr. Raimundo da Cunha Abreu, Agravado(s): Lincoln da Silva Lucena, Advogado: Dr. Benedito José Barreto Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1122/1999-103-15-40.7 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, Procurador: Dr. José Manoel Piragibe Carneiro Júnior, Agravado(s): Celso de Deus Rosa e Outros, Advogado: Dr. Elias Gimaiel, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1200/1999-082-15-00.2 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Claudinei Samuel Venâncio e Outro, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Agravado(s): Massa Falida de Ullibrás Esquadrías Ullian Ltda., Advogado: Dr. Angelo Augusto Corrêa Monteiro, Agravado(s): Paulo de Tarsio Ulliam, Advogado: Dr. Angelo Augusto Corrêa Monteiro, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1393/1999-058-15-40.2 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Município de Pitangueiras, Advogado: Dr. Isis de Fátima Pereira, Agravado(s): Maria do Rosário de Souza, Advogado: Dr. Cássio Benedito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 1541/1999-049-03-40.3 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Município de Barbacena, Advogado: Dr. Fabiano Procópio de Freitas, Agravado(s): Paulo Garcia e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1640/1999-005-17-40.4 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Shell Brasil S.A., Advogado: Dr. Amílcar Larrosa Moura, Agravado(s): Sérgio Vitor de Souza e Silva, Advogada: Dra. Marilene Nicolau, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1678/1999-049-03-40.8 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Aly de Assis Barbosa e Outros, Advogado: Dr. Marcos Barroso de Carvalho, Agravado(s): Município de Barbacena, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1760/1999-005-17-00.7 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Advogada: Dra. Maria Madalena Selvático Baltazar, Agravante(s): Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev, Advogado: Dr. Marcos Carvalho Chacon, Agravado(s): Niuza Matias, Advogada: Dra. Érica Vervloet, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1764/1999-006-17-40.6 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogada: Dra. Luciana Spelta Barcelos, Agravado(s): Ildeu Felipe Júnior, Advogado: Dr. Luiz Alberto Dellaqua, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1818/1999-007-17-40.0 da 17a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Associação Beneficente dos Ferroviários da Estrada de Ferro Vitória A Minas, Advogado: Dr. Antônio Rubens Decottignies, Agravado(s): Cláudia Márcia Pereira Passos e Outra, Advogada: Dra. Ana Paula Tauceda Branco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deficiência de traslado e ausência de autenticação das peças apresentadas em cópia para a formação do agravo. **Processo: AIRR - 1862/1999-049-03-40.8 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Município de Barbacena, Advogado: Dr. Fabiano Procópio de Freitas, Agravado(s): Carlos de Araújo Elias e Outros, Advogado: Dr. Marcos Barroso de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1866/1999-011-18-40.1 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): José Luiz Francos Martins, Advogado: Dr. Valdecy Dias Soares, Agravado(s): Borges & Fonseca Ltda. e Outra, Advogada: Dra. Rejane Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2085/1999-049-03-40.9 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Município de Barbacena, Advogado: Dr. Fabiano Procópio de Freitas, Agravado(s): José Ferreira do Nascimento e Outros, Advogado: Dr. Marcos Barroso de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2196/1999-001-01-40.6 da 1a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - Prevhab, Advogado: Dr. Frederico de Moura Leite Estefan, Agravado(s): Bruno Santos Viviani Fialho, Advogado: Dr. Sebastião de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2235/1999-005-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Noracy Cardoso Pinheiro Almeida Santos, Advogada: Dra. Marla Suedy Rodrigues Escudero, Agravado(s): Banco Banerj S.A. e Outro, Advogado: Dr. Rodolfo Gomes Amadeo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2343/1999-**

002-15-40.8 da 15a. Região. Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Sifco S.A., Advogado: Dr. Ilário Serafim, Agravado(s): João Barras Guirau, Advogado: Dr. José Alaércio Nano Damasco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2862/1999-122-15-00.4 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Guilherme José Fernandes, Advogado: Dr. Rizzo Coelho de Almeida Filho, Agravado(s): Município de Sumaré, Procurador: Dr. Ivan Loureiro de Abreu e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3093/1999-046-15-40.8 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Distribuidora de Bebidas Bom Gusto de Araras Ltda., Advogado: Dr. Osvaldo Krimberg, Agravado(s): Fernando Luciano Corghi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3997/1999-243-01-40.7 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Iara Costa Anibolet, Agravado(s): Lamartine Villela de Miranda Filho, Advogado: Dr. Cleber Maurício Naylor, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 30923/1999-003-09-40.4 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Sistema Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil e Outro, Advogado: Dr. Marçal de Assis Brasil Neto, Agravado(s): Carlos Eduardo Matheus Ximenes, Advogado: Dr. Rafael Fadel Braz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 607408/1999.3 da 10a. Região.** corre junto com RR-607409/1999-7, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): Fernando José Abritta, Advogado: Dr. Renato Barcat Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 82/2000-049-03-40.5 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Município de Barbacena, Advogado: Dr. Fabiano Procópio de Freitas, Agravado(s): Orlando da Costa Reis, Advogado: Dr. Marcos Barroso de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 106/2000-118-15-00.6 da 15a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Sílvio Roberto Mariotoni, Advogado: Dr. João Carlos Sertório Canto Filho, Agravado(s): Indústrias Pegorari - Agrícola e Têxtil Ltda., Advogado: Dr. Fábio da Gama Cerqueira Job, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 226/2000-161-05-40.4 da 5a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Bernardino Barbosa de Santana e Outros, Advogado: Dr. Rui Moraes Cruz, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 237/2000-028-02-40.8 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Viação São Camilo Ltda., Advogada: Dra. Juliana Peranton Fernandes, Agravado(s): Djalma Correia Dias, Advogado: Dr. José Oscar Borges, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 258/2000-049-03-40.9 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Município de Barbacena, Advogado: Dr. Fabiano Procópio de Freitas, Agravado(s): José Domingos de Assis e Outros, Advogado: Dr. Marcos Barroso de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 391/2000-080-15-40.1 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Tatuí Indústria de Alimentos Ltda., Advogada: Dra. Maricleusa Souza Cotrim, Agravado(s): Salvador Pereira da Silva, Advogada: Dra. Patrícia Gonçalves Mendes Miotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 433/2000-019-10-00.3 da 10a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Neide Fidelis de Andrade, Advogado: Dr. Inemar Baptista Penna Marinho, Agravado(s): Claudineta Vilas Boas Dourado Rodrigues da Silva, Agravado(s): Douto Cruz Ltda. - Master Dent Card Assistência Odontológica, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 571/2000-003-12-40.0 da 12a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Jorge Motter & Filhos, Advogado: Dr. Iran José Chaves, Agravado(s): Lourival Pinter, Advogado: Dr. Jair Barbosa Cabral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 617/2000-059-19-40.8 da 19a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Município de Piaçabuçu, Advogado: Dr. Bruno Constant Mendes Lôbo, Agravado(s): Gilvaneide Maria da Silva, Advogada: Dra. Aida Silvestrina R. Calumby, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 650/2000-669-09-00.4 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Caliver do Brasil - Indústria, Comércio e Representações de Máquinas Agrícolas Ltda., Advogada: Dra. Vânia Regina Silveira Queiroz, Agravado(s): Sidnei Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Pinceli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 690/2000-001-19-00.8 da 19a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Telecomunicações de Alagoas S.A. - TELEMAR, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Josivaldo José Francisco, Advogado: Dr. Mônica Valéria C. Xavier, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 706/2000-009-05-40.4 da 5a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira

de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA, Advogado: Dr. Yuri Carneiro Coelho, Agravado(s): Denize Pereira Santos, Advogado: Dr. Luiz Cláudio Amado de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 779/2000-244-01-40.1 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Xerox do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Guilmar Borges de Rezende, Agravado(s): Paulo César Ribeiro Barbosa, Advogado: Dr. Paulo Cesar da Rocha Azeredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 790/2000-001-17-40.0 da 17a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): TVV - Terminal de Vila Velha S.A., Advogado: Dr. Marcelo de Sá Cardoso, Agravado(s): Mohamed Breji, Advogado: Dr. Robson Luiz D'Andréa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 864/2000-007-15-40.7 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Editora Z Ltda., Advogado: Dr. Roberto Scorziza, Agravado(s): Henrique Martins Lauriano, Advogado: Dr. Nilton Amâncio Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 928/2000-014-01-40.4 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Vera Lúcia Rosa Fernandes, Advogado: Dr. Luiz Fernando Guedes, Agravado(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1048/2000-043-15-00.0 da 15a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): José Carlos Kalil, Advogado: Dr. Haroldo Christian Massaro Santos, Agravado(s): Durval de Oliveira Leite Júnior, Advogado: Dr. Paulo Celso Poli, Agravado(s): Companhia de Transportes Integrados Lloydbrati, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1083/2000-031-23-40.0 da 23a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Gilson Ferreira Ortiz, Advogado: Dr. Marco Antônio Campanelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1098/2000-022-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): Maura Teresinha Bandini, Advogado: Dr. Lucas Vianna de Souza, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar suscitada em contramínuta, para não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1102/2000-462-05-40.7 da 5a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Ruy Sérgio de Sá Bittencourt Câmara, Agravado(s): Margamira Costa da Silva Batista, Advogado: Dr. Andirlei Nascimento Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1121/2000-099-15-40.2 da 15a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Supermercados Batagim Ltda., Advogado: Dr. Osvaldo Assis de Abreu, Agravado(s): Luís Antônio Rossi, Advogado: Dr. Sidinei Evangelista Toledo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1123/2000-001-17-00.0 da 17a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Jocenir Cardoso, Advogada: Dra. Sandra Cristina de A. Sampaio, Agravado(s): Carone & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Christovam Ramos Pinto Neto, Agravado(s): Recron Construções e Acabamentos Ltda., Advogada: Dra. Maura Ruberth Gobbi, Agravado(s): DW Decorações Ltda., Advogado: Dr. Nilson dos Santos Gaudio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1140/2000-052-03-00.6 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Geraldo Roberto Machado, Advogado: Dr. Eugenio Kneip Ramos, Agravado(s): Catauto - Cataguases Automóveis Ltda., Advogada: Dra. Patrícia Soares de Mendonça, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1345/2000-017-15-40.3 da 15a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa de Publicidade Rio Preto Ltda., Advogada: Dra. Georgina Maria Thomé, Agravado(s): Ricardo Milani Gomes, Advogado: Dr. Adenir Donizeti Andriquetto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1364/2000-090-15-40.3 da 15a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda., Advogado: Dr. João Henrique de Oliveira Júnior, Agravado(s): José Ferreira, Advogado: Dr. Sirlei Fátima M. Dota, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1368/2000-025-01-40.9 da 1a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A., Advogada: Dra. Christiane Rodrigues Pantoja, Agravado(s): Adolfo Pinheiro Cabral, Advogada: Dra. Denise Rodrigues Leão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1415/2000-092-15-40.0 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): União - Serviços Temporários, Efetivos e Terceirização Ltda., Advogado: Dr. Fernando Fernandes, Agravado(s): Onofre de Oliveira Alves, Advogada: Dra. Patrícia Dias Barbiero, Agravado(s): Eixo Mão-de-Obra Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Matia Falbel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1546/2000-005-02-40.1 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Márcia Barros Saad, Advogado: Dr. Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Agravado(s): Elizabeth Alves Torres, Advogado: Dr. Luiz Antônio de Araújo Pierre, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo.

Processo: AIRR - 1559/2000-008-05-40.3 da 5a. Região. Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., Advogado: Dr. Aloísio Magalhães Filho, Agravado(s): Sandro Dantas dos Santos, Advogado: Dr. Jaime Aloísio G. Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1567/2000-006-13-40.3 da 13a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Chroma Comunicação Ltda., Advogado: Dr. João Lopes da Costa, Agravado(s): Ailton Nascimento Targino, Advogado: Dr. Edimilson Cantalice N. da Trindade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1638/2000-231-04-40.3 da 4a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Construtora Toda do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Rey, Agravado(s): Luiz Guilherme Ferraz Wigg Júnior, Advogada: Dra. Cristiane Viegas Rech, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deficiência e ausência de autenticação das peças apresentadas para a formação do agravo. **Processo: AIRR - 1770/2000-083-15-00.3 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Hermes de Paula Pereira Monteiro, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1770/2000-026-01-40.0 da 1a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Paulo Roberto Nobre da Silva, Agravado(s): Elza Albina Pilher, Advogado: Dr. Antônio Vieira Gomes Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1862/2000-023-05-40.9 da 5a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Empresa de Turismo S.A. - EMTURSA, Advogado: Dr. James Gautério Juliano, Agravado(s): Vicente Miranda Borges, Advogado: Dr. Misael Moreira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1937/2000-322-01-40.1 da 1a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ney Automóveis Ltda., Advogado: Dr. Osvaldo Monteiro Ramos, Agravado(s): Amarildo Couto, Advogado: Dr. José Freire da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1945/2000-656-09-40.6 da 9a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas, Advogada: Dra. Danielle Albuquerque, Agravado(s): Regina da Aparecida Fonseca Custódio, Advogado: Dr. Carlos Alberto Werneck, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2200/2000-003-05-40.1 da 5a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Igreja Universal do Reino de Deus, Advogada: Dra. Cláudia Lacerda D'Afonseca, Agravado(s): Marileide dos Santos Pinto, Advogado: Dr. João Amaral, Agravado(s): Casas da Banha - Comércio e Indústria S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2311/2000-022-02-40.2 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Newell Rubbermaid Brasil Ltda., Advogada: Dra. Eliana Borges Cardoso, Agravado(s): Márcio André Cardoso de Moura, Advogado: Dr. Adelfio Carlos Miola, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2805/2000-003-05-40.2 da 5a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - Caixa, Advogado: Dr. Wesley Cardoso dos Santos, Agravado(s): Augusto Cesar dos Santos, Advogado: Dr. Daniel Brito dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2884/2000-055-15-40.6 da 15a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Marta Patrocínia Fernandes da Silva, Advogado: Dr. Adão Marcos de Abreu, Agravado(s): Município de Jaú, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deficiência de traslado. **Processo: AIRR - 2909/2000-009-09-40.3 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Unilever Brasil Ltda., Advogado: Dr. Osvaldo Sant'Anna, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): Luiz Telmo Barbosa, Advogado: Dr. José Afonso Dallegre Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3418/2000-022-12-40.3 da 12a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Shell Brasil S.A., Advogada: Dra. Andréa C. Martins de Souza, Agravado(s): Ricardo dos Santos Butierrez, Advogada: Dra. Ivone Bett de Sá, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 5874/2000-014-12-00.9 da 12a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Tarcísio José de Souza, Advogado: Dr. Roberto Stähelin, Agravado(s): Fundação Sistel de Segurança Social, Advogado: Dr. Mauro Viegas, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Duarte da Silva, Advogado: Dr. Marcelo Gasparino da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 26708/2000-652-09-40.2 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Coritiba Foot Ball Club, Advogada: Dra. Louise Rainer Pereira Gionedis, Agravado(s): Robert de Pinho de Souza, Advogado: Dr. Heraldo Luiz Panhoca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10/2001-020-09-40.4 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): HSM Hospital e Maternidade Ltda., Advogada: Dra. Deborah Alessandra de Oliveira Damas, Agra-



vado(s): Maria Cristina Justina, Advogada: Dra. Eliana Ferrari Felipe Gabiatti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 23/2001-403-04-41.0 da 4a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Bingley Entretenimentos Ltda., Advogada: Dra. Silvana M. Cardoso, Advogado(s): Ana Paula Lopes, Advogada: Dra. Paula Comunello Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 24/2001-015-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Maria do Carmo Mazzanti Dil, Advogada: Dra. Cátia Helena da Motta, Advogado(s): Cooperativa Ecológica Coolméia Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Luiz Würdig, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34/2001-020-05-40.5 da 5a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): João Roberto Dourado de Andrade, Advogado: Dr. Luiz Carlos Ventura, Agravado(s): Transportadora Itapemirim S.A., Advogado: Dr. Luiz Humberto Maron Agle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 113/2001-026-23-40.6 da 23a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Friboi Ltda., Advogado: Dr. Francisco de Assis e Silva, Agravado(s): Lauri Luiz Ecke, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 137/2001-002-23-40.5 da 23a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Friboi Ltda., Advogado: Dr. Francisco Martins Leite Cavalcante, Advogado(s): Pedro José da Silva, Advogado: Dr. Stella Aparecida da Fonseca Zeferino da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 190/2001-044-15-00.7 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Marcelo Baptista de Oliveira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado(s): Alcebiades Lopes da Silva, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): Seg - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 234/2001-027-15-00.3 da 15a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. Miguel Cardozo da Silva, Agravado(s): Diogo Soler Alonso, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 293/2001-094-09-00.6 da 9a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Banco Banestado S.A. e Outros, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): Nagisera Lucimar Boing Salvatti, Advogado: Dr. Christiane Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 306/2001-022-24-00.1 da 24a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Manoel Felix da Silva, Advogada: Dra. Maristela L. Marques Walz, Agravado(s): Massa Falida da Empresa Frigorífico Frigopazão Importação e Exportação Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 361/2001-019-01-40.9 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Serv Coop Cooperativa dos Profissionais de Prestação de Serviços Ltda., Advogada: Dra. Marília Lourenço de Souza, Agravado(s): Alex de Miranda Freire, Advogado: Dr. Alair Gomes Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 361/2001-039-15-00.2 da 15a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Arcor do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Winston Sebe, Agravado(s): Domingos Francisco dos Santos, Advogado: Dr. Clélsio Menegon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 420/2001-012-03-40.3 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Mr. Clean - Administração de Serviços Ltda., Advogada: Dra. Fabíola Keller de Moraes, Agravado(s): Edson Rodrigues Mangabeira, Advogado: Dr. Claison Souza Braga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 427/2001-007-04-40.4 da 4a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB, Advogada: Dra. Cristiane Frozi Possapp Beis, Agravado(s): Luiz Eduardo Perez Portinho, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 444/2001-040-15-40.6 da 15a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Alternative Comércio, Representação, Importação Exportação Ltda., Advogado: Dr. Olivier Mauro Viteli Carvalho, Agravado(s): Valéria Luciana Oliveira Pereira, Advogado: Dr. José Geraldo Gandra Tavares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deficiência de traslado e ausência de autenticação das peças apresentadas para a formação do agravo. **Processo: AIRR - 457/2001-087-15-00.4 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Gilmar Klayton da Silva, Advogado: Dr. Adriano Vissotto Previdelli, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safé Carneiro, Agravado(s): ERTTEL Engenharia Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 507/2001-024-15-40.5 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Niasi Calixto Maluf, Advogado: Dr. Marco Antônio Ribeiro Feitosa, Agravado(s): Patrícia Amendola Altran, Advogada: Dra. Ana Laura Lyra Zwicker, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 510/2001-033-03-40.5 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Organização Santa Bárbara Ltda., Ad-

vogado: Dr. Antônio Ayres, Agravado(s): Sebastião Caetano Cunha, Advogada: Dra. Maria Aparecida Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 527/2001-659-09-00.7 da 9a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Advogado: Dr. Rodrigo Abagge Santiago, Agravado(s): Erondi Toledo Kaminski, Advogado: Dr. Gilberto Ribas de Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 557/2001-082-03-40.9 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Orlando Amaral Filho, Advogado: Dr. Nelson Luís de Almeida, Agravado(s): Florivaldo Freitas de Souza, Agravado(s): Cerâmica Caraiabas Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580/2001-010-13-40.5 da 13a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogada: Dra. Naziene Bezerra Farias de Souza, Agravado(s): Francisco Luciano dos Santos, Advogado: Dr. Telci Teixeira de Souza, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 630/2001-012-13-40.7 da 13a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogada: Dra. Tâmara Fernandes de Holanda Cavalcanti, Agravado(s): Geraldo Chaves da Silva, Agravado(s): CO-MECA - Cooperativa Mista dos Irrigantes e Empresários em Ciências Agrárias Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 662/2001-093-09-41.1 da 9a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): João Costa Ferraz e Outra, Advogada: Dra. Andréa Bernabel Furlan, Agravado(s): Fausto do Espírito Santo Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 689/2001-371-04-40.6 da 4a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Sidnei Fernandes Brum, Advogado: Dr. Antônio Escosteguy Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 701/2001-118-15-40.7 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Cooperativa Itapirense de Trabalhos Metalúrgicos - COOPERITA, Advogada: Dra. Ana Carolina Dal Farra, Agravado(s): Marilza Pereira, Advogada: Dra. Sônia de Fátima Calidone dos Santos, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 722/2001-020-12-40.7 da 12a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Beber Comércio de Móveis e eletrodomésticos Ltda., Advogado: Dr. Charles André Santos, Agravado(s): Jorge André Maurer, Advogado: Dr. Paulo César Doré, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 736/2001-007-17-40.3 da 17a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Grão de Ouro Indústria e Comércio de Cereais Ltda., Advogado: Dr. Noemar Seydel Lyrio, Agravado(s): Almy dos Santos, Advogado: Dr. Catarina Modenesi Mandarano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 787/2001-006-13-40.0 da 13a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Transportadora Itapemirim S.A., Advogado: Dr. Leonardo José Videres Trajano, Agravado(s): Abelardo Antônio Machado Torres, Advogado: Dr. Donelson de O Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 895/2001-012-15-40.4 da 15a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Flyte Comércio de Calçados Ltda., Advogado: Dr. João Orlando Pavão, Agravado(s): Tânia Mara Garces de Jesus, Advogado: Dr. Ovídio Sátolo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 921/2001-068-09-40.1 da 9a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sadiá S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Aparecido Barbosa Pompeu, Advogado: Dr. Edir Veríssimo Locatelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento por irregularidade de representação.

Processo: AIRR - 936/2001-076-15-00.7 da 15a. Região. Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Luciana Aparecida de Souza, Advogado: Dr. Claisen Ribeiro Barbosa, Agravado(s): Calçados Netto Ltda., Advogado: Dr. José Andrade Pires, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 971/2001-038-12-00.6 da 12a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Ademir José Hoss, Advogado: Dr. José Nazario Baptistella, Agravado(s): Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, Advogado: Dr. Rubens João Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1041/2001-114-08-00.0 da 8a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Sacramento - Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda., Advogado: Dr. Allan Fábio da Silva Pingarilho, Agravado(s): Djalma Pereira de Oliveira, Advogado: Dr. Ademir D. Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1093/2001-002-10-41.4 da 10a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO - DF, Advogada: Dra. Cleuza Alves Lima, Agravado(s): Nilson Silveira Júnior, Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Preto Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1181/2001-005-10-40.2 da 10a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Lojas Americanas S.A., Advogado: Dr. Fernando Bonfim Filho, Agravado(s): Jaelson dos Santos Lima, Advogado: Dr. Cláudio Pereria de Jesus, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1195/2001-063-03-40.5 da 3a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Camargo Corrêa Equipamentos e Sistemas S.A., Advogado: Dr. Lourival Pinto de Assis, Agravado(s): Senil Rodrigues Souza, Advogado: Dr. José Florence Queiroz, De-

cição: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1388/2001-086-15-00.0 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): André Luiz Alves dos Reis, Advogado: Dr. João Rubem Botelho, Agravado(s): Campo Belo S.A. Indústria Têxtil, Advogada: Dra. Renata Domingues de Campos, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1433/2001-008-17-40.4 da 17a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): PEIU - Sociedade de Propósito Específico SPE S.A., Advogado: Dr. Josué Silva Ferreira Coutinho, Agravado(s): Valdir Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Alvinho Pádua Merizio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1625/2001-021-03-00.2 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Eudo Gilberto Ferreira, Advogado: Dr. Gustavo Faria Bahia de Oliveira, Agravado(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - Telemar, Advogada: Dra. Daniela Savoi Vieira de Souza, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1723/2001-053-15-00.9 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Mathilde Santos de Blazio, Advogado: Dr. Atiene Perino, Agravado(s): Lígia Giusti Pereira, Advogada: Dra. Marialuisa Silva de Toledo, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1852/2001-024-15-40.6 da 15a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): João Soares Martins, Advogado: Dr. Adão Marcos de Abreu, Agravado(s): Município de Jaú, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1929/2001-005-19-00.3 da 19a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Dr. Alexandre José A. de A. Brêda, Agravado(s): Ozias Ferreira Alves, Advogado: Dr. Carmil Vieira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2086/2001-040-01-40.2 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): Hidequel Barbosa Litaiff, Advogado: Dr. Daniel Rocha Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4403/2001-663-09-40.4 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): João Francisco Araújo de Miranda, Advogado: Dr. Ed Nogueira de Azevedo Júnior, Agravado(s): Televisão Londrina Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Luiz Augusto Broetto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4991/2001-007-09-40.9 da 9a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Facilita Serviços S.A., Advogada: Dra. Maria de Lourdes Viégas Georg, Agravado(s): Cristiane Rodrigues Lisboa, Advogado: Dr. Francisco Ferraz Batista, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 751232/2001.5 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação - Incorporadora da FEPASA), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Marco Antônio Ribeiro, Advogado: Dr. Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 755316/2001.1 da 9a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Vera Lúcia de Almeida, Advogado: Dr. Roger Striker Trigueiros, Agravado(s): Autarquia do Serviço Municipal de Saúde - ASMS, Advogado: Dr. Adauto de Almeida Tomaszewski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 765884/2001.0 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Edgar de Vasconcelos, Agravado(s): Rosa André, Advogado: Dr. Wagner Ferreira da Silva, Agravado(s): METRUS - Instituto de Seguridade Social, Advogada: Dra. Aparecida Braga Barbieri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 776825/2001.0 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Luiz Ernesto Sprovieri, Advogado: Dr. José Stefani Filho, Agravado(s): Valdomiro Antônio da Silva, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 781363/2001.0 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): LDF Unitas Corretora de Seguros Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Osvaldo Arvate Júnior, Agravado(s): Ricardo de Almeida Gomes Cardal, Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 781383/2001.9 da 18a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogada: Dra. Ana Maria Morais, Agravado(s): Denis Ricardo Fileti, Advogado: Dr. Reinaldo José Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 782840/2001.3 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Ferruccio Chieregatti Neto, Advogada: Dra. Vera Helena Félix Palma, Agravado(s): Delta Curso Universitário S.C. Ltda., Advogado: Dr. Eduardo M. Serra Netto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 800155/2001.5 da 17a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Dulcinéa Schneider, Advogado: Dr. Bergt Everaldo Alvarenga Farias, Agravado(s): Chocolates Garoto S.A., Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 802087/2001.3 da 4a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto

Reis de Paula, Agravante(s): Paulo Alfeu Monteiro Fernandes e Outros, Advogado: Dr. Sandro Rodighieri, Agravado(s): Asea Brown Boveri Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Santos Cardona, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 806621/2001.2 da 13a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, Advogado: Dr. Carlos Felipe Xavier Clerot, Agravado(s): José Pedro Gonçalves da Silva, Advogado: Dr. Evanes Bezerra de Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 808853/2001.7 da 4a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Freios Control S.A., Advogada: Dra. Patrícia Dalla Riva Dias, Agravado(s): Alceu Alves Calheiro e Outros, Advogado: Dr. Arthur Orlando Dias Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 808962/2001.3 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. Maurício Macedo Crivelini, Agravado(s): Odette Luciano, Advogado: Dr. Roberto Parahyba de Arruda Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 810130/2001.5 da 12a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Carbonífera Criciúma S.A., Advogado: Dr. Samuel Carlos Lima, Agravado(s): Nério Inácio, Advogado: Dr. João Carlos May, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 812971/2001.3 da 4a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Rudi Rubens Schoenardie e Outros, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 813214/2001.5 da 4a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Hotel Premier Ltda., Advogado: Dr. Orlando Antunes Toledo, Agravado(s): Ari Thoffolo, Advogado: Dr. Nilton José Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 815364/2001.6 da 5a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Baneb S.A., Advogada: Dra. Andréa Marques Silva, Agravado(s): Ione Souza Morais, Advogado: Dr. Pedro César Seraphim Pitanga, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 815896/2001.4 da 5a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Agravado(s): Raidalva Ribeiro de Souza, Advogada: Dra. Analice dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 816062/2001.9 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): OXFORT CONSTRUÇÕES S.A., Advogada: Dra. Lúzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Bruno Freire e Silva, Agravado(s): Ubirajara Olímpio de Moura, Advogado: Dr. Luís Carlos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 816073/2001.7 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): RMB Ltda., Advogado: Dr. Maurício Müller da Costa Moura, Agravado(s): Manoel François de Abreu, Advogado: Dr. Jonas de Oliveira Lima Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1/2002-056-02-40.2 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Playcenter S.A., Advogada: Dra. Gislene Manfrin Mendonça, Agravado(s): Nide Cespedes Gangi, Advogado: Dr. Carlos H. Gangi, Decisão: por unanimidade, negar provimento do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 18/2002-034-15-40.1 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas, Advogada: Dra. Rosa Ester Sáez Figueroa, Agravado(s): Tiago Santos Mattos, Advogado: Dr. José Ruiz da Cunha Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32/2002-051-18-00.0 da 18a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Vilmar Martins da Silva, Advogado: Dr. Dogimar Gomes dos Santos, Agravado(s): Ferreira Serviços de Limpeza, Transportes e Comércio de Petróleo Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Gonzaga Jaime, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 47/2002-121-15-00.0 da 15a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Carlos Roberto dos Santos, Agravado(s): Danilo de Castro, Advogado: Dr. Fabiana Centurião, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 77/2002-009-10-00.2 da 10a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Janary Carvão Nunes, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Heliane de Fátima Neris, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 79/2002-002-13-40.5 da 13a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Sineide Andrade Correia Lima, Agravado(s): Pacelli da Rocha Martins, Advogado: Dr. Antônio de Pádua Moreira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 96/2002-001-20-40.8 da 20a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Evandro Mendonça e Outra, Advogada: Dra. Maria da Purificação Oliveira Santos, Agravado(s): Ana Giselda Lima, Advoga-

do: Dr. José Adilson da Cruz, Agravado(s): Auto Posto A. J. M. Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer, parcialmente, do agravo de instrumento, não o fazendo quanto à Agravante Daniela Mendonça, por irregularidade de representação, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 117/2002-924-24-40.0 da 24a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Nilo Garces da Costa, Agravado(s): Antônio José dos Santos, Advogada: Dra. Débora Bataglin Coquemala de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 124/2002-094-09-40.1 da 9a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Maurício Gomes da Silva, Agravado(s): Rosemere Menon de Moura, Advogado: Dr. Nilo Norberto Nesi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 133/2002-401-14-40.3 da 14a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE, Advogado: Dr. Humberto Vasconcelos de Oliveira, Agravado(s): Maria Ozita Freitas dos Santos, Advogado: Dr. Joel Benvidio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deficiência de traslado e ausência de autenticação das peças apresentadas em cópia para a formação do agravo. **Processo: AIRR - 241/2002-023-03-00.6 da 3a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Erbânio Pinto da Silva, Advogado: Dr. João Soares Pacheco, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Welber Nery Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 248/2002-013-03-40.5 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Nelson José Rodrigues Soares, Agravado(s): Catarina Bittencourt de Alencar e Outras, Advogado: Dr. Juez dos Santos Reis, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 265/2002-062-03-40.2 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. João Gomes Pessoa, Agravado(s): Antônio Ambrósio, Advogado: Dr. Wilson Pinto de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 265/2002-089-03-40.1 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): CAF Santa Barbara Ltda, Advogado: Dr. Guilherme Pinto de Carvalho, Agravado(s): Tarcísio das Neves Valeriano, Advogado: Dr. Arnon José Nunes Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 324/2002-065-15-00.1 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Adelino Maran Filho, Advogado: Dr. Silvio Carlos de Andrade Maria, Agravado(s): Clínica de Repouso Dom Bosco S/C Ltda., Advogado: Dr. Pedro Mudrey Basan, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 344/2002-107-03-40.0 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Nelson José Rodrigues Soares, Agravado(s): Maria Auxiliadora Rennó Pires Ribeiro e Outros, Advogado: Dr. Evandro Braz de Araújo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 353/2002-004-10-40.5 da 10a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Mayker Moreira Neves, Advogada: Dra. Maria Luíza Lins, Agravado(s): Igreja Universal do Reino de Deus, Advogado: Dr. Paulo Norberto Gervásio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 386/2002-069-03-40.9 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Escola Técnica Federal de Ouro Preto, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): José Raimundo Assunção e Outros, Advogado: Dr. Marco Antônio Martins de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 404/2002-022-24-40.4 da 24a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Cleide Nascimento Oliveira Primão, Advogado: Dr. Nivaldo Garcia da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 410/2002-021-24-00.0 da 24a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): José Adilson Amaral, Advogado: Dr. Sildir Souza Sanchez, Agravado(s): Luiz Basta e Outra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 440/2002-084-15-00.9 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Júnio Wagner Pereira dos Santos, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado(s): Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Maria Paula Ferreira de Melo, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 570/2002-009-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Esteto Engenharia e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Kátia Giosa Venegas, Agravado(s): Cícero Soares Bezerra, Advogada: Dra. Ana Maria Corasse, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 598/2002-920-20-40.0 da 20a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Velas D'Angola Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Valdemar Calumbry, Agravado(s): Jorge Maia Maissner, Advogado: Dr. Jhons Carlos Souza Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 674/2002-013-10-40.0 da 10a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Leitura Taguatinga Ltda., Advogado: Dr. Valério Alvarenga Monteiro de Castro, Agra-

vado(s): Heráclio Moreira da Silva, Advogada: Dra. Áurea Feliciano Pinheiro Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 755/2002-054-18-40.2 da 18a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Lázaro Ferreira de Melo, Advogado: Dr. José Lázaro de Barros, Agravado(s): Maurílio Araújo Filho, Advogado: Dr. Jales Cândido da Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 852/2002-051-18-40.6 da 18a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Centro Oeste Atacadista de Secos e Molhados Ltda., Advogado: Dr. Roberto Mikhail Atié, Agravado(s): Edmar Xavier dos Santos, Advogado: Dr. José Mário Gomes de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deficiência de traslado. **Processo: AIRR - 900/2002-002-18-40.6 da 18a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Jason José da Costa, Advogado: Dr. Jerônimo José Batista, Agravado(s): Distribuidora Farmacêutica Parello Ltda., Advogado: Dr. Ivana Aparecida Rosa Leão Rezende, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deficiência de traslado. **Processo: AIRR - 917/2002-015-04-40.6 da 4a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): BSF Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo Sterzi Ribas, Agravado(s): Paulo Miguel Marques, Advogada: Dra. Giselda Moscardini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 976/2002-106-03-40.7 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Jey Modas Ltda., Advogado: Dr. Francisco Afonso Gomes Citelli, Agravado(s): Leandro Hilário Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1026/2002-011-03-00.2 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Hélio dos Santos Coelho, Advogado: Dr. Sandro Costa dos Anjos, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1058/2002-025-03-40.5 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Waldênia Marília Silveira Santana, Agravado(s): Maria Geralda Bras e Outros, Advogado: Dr. João Baptista Ardizoni Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1082/2002-001-18-40.2 da 18a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rosch Administradora de Serviços e Informática Ltda., Advogada: Dra. Solange Monteiro Prado Rocha, Agravado(s): Valdirene Souza Bianchini Crispi, Advogado: Dr. Raimundo Nonato Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1102/2002-005-24-40.8 da 24a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Valdomiro Bento de Souza, Advogado: Dr. Oclécio Assunção, Agravado(s): Luger Vigilância Patrimonial Ltda., Advogado: Dr. Aldemir Moura Leal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1118/2002-094-03-40.4 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Perene Ltda., Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s): Tereza Machado Meireles, Advogada: Dra. Marlise Siqueira Pereira Matto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1120/2002-063-03-40.5 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Laginha Agroindustrial S.A., Advogado: Dr. Ernesto Ferreira Juntolli, Agravado(s): José Pedro do Nascimento, Advogado: Dr. Luiz Carlos Bernardes Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1158/2002-906-06-40.0 da 6a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Massa Falida do Banco do Progresso S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): William Carvalho dos Santos, Advogado: Dr. Marcondes Sávio dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1233/2002-002-17-40.4 da 17a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Monica Ramos Lauro Santos, Advogado: Dr. Luiz Alberto Dellaqua, Agravado(s): Cineli Adriana da Silva Lima, Advogado: Dr. Dalton Luiz Borges Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deficiência de traslado. **Processo: AIRR - 1267/2002-101-08-00.5 da 8a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Executiva Recursos Humanos Ltda., Advogado: Dr. José Célio Santos Lima, Agravado(s): João Vieira Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1393/2002-027-03-00.1 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Utilidades Domésticas UD Ltda., Advogado: Dr. Henrique Borges Rodrigues, Agravado(s): Sérgio Roberto Silva Reis, Advogado: Dr. Carlos Vieira Pedro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1442/2002-011-18-40.3 da 18a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Copagaz - Distribuidora de Gás Ltda., Advogado: Dr. João Paulo Brzezinski da Cunha, Agravado(s): Ariovaldo Ferreira Lira, Advogado: Dr. Alaor Antônio Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1463/2002-920-20-40.2 da 20a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Moinho de Sergipe S.A., Advogado: Dr. J. Novais, Agravado(s): José Farias, Advogada: Dra. Ana Angélica Costa Aragão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1557/2002-902-02-00.3 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s):



Antônio Carlos Cozza Filho, Advogado: Dr. Cezarino Lopes, Agravado(s): Grupo OK Construções e Empreendimentos Ltda., Advogada: Dra. Suelly Caroni Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 1583/2002-001-18-40.9 da 18a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Cleimon Barbosa Vaz, Advogado: Dr. Isonel Bruno da Silveira Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1626/2002-013-03-40.8 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Acesita S.A., Advogado: Dr. Victor Ransomano Júnior, Agravado(s): Vander Teixeira Mendes, Advogado: Dr. Fabiana Amaral Teresa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravado de instrumento. **Processo: AIRR - 1636/2002-001-18-40.1 da 18a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Marly Borsato, Advogado: Dr. Carlos Rubens Ferreira, Agravado(s): Mário Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 1707/2002-007-08-40.9 da 8a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, Advogado: Dr. Raimundo Nonato Paixão Teixeira, Agravado(s): Luiz Carlos Medeiros Monteiro, Advogado: Dr. Mauro Augusto Rios Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 1718/2002-004-18-40.5 da 18a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Carpal Tratores Ltda., Advogado: Dr. José Rinaldo Vieira Ramos, Agravado(s): Sátiro Neto do Prado Júnior, Advogado: Dr. Wellington Luís Peixoto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do instrumento. **Processo: AIRR - 1834/2002-001-18-40.5 da 18a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Aerocaldo Ltda., Advogada: Dra. Matilde de Fátima Alves, Agravado(s): Geraldo Lima Jordão, Advogada: Dra. Rosana Martins de Araújo de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2045/2002-005-08-00.7 da 8a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., Advogado: Dr. Luís Galeno Araújo Brasil, Agravado(s): Kellivan Meireles de Moraes, Advogado: Dr. Adalberto de Souza Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2161/2002-906-06-40.1 da 6a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Banco de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Maria Helena Vila Nova, Advogado: Dr. Fabiano Gomes Barbosa, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravado. **Processo: AIRR - 2367/2002-900-09-00.2 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Rádio Colméia Ltda., Advogado: Dr. Paulo Henrique Zaninelli Simm, Agravado(s): Antônio Datsch dos Santos, Advogado: Dr. Celso Cordeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 2520/2002-900-05-00.3 da 5a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A., Advogado: Dr. Tomaz Marchi Neto, Agravado(s): Antônio Iervese, Advogado: Dr. José de Oliveira Costa Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 2575/2002-021-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES P, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Acion Leiria Muniz, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3553/2002-900-01-00.2 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Prefixo 4 Modas Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): Aline Trigo Alves, Advogado: Dr. Jory França, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 3610/2002-906-06-40.9 da 6a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Usina Bom Jesus S.A., Advogado: Dr. Jairo Victor da Silva, Agravado(s): Edson Francisco do Nascimento e Outro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do instrumento. **Processo: AIRR - 3876/2002-906-06-40.1 da 6a. Região.** corre junto com AIRR-3876/2002-7. Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANDEPREV - Bandede Previdência Social, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Sonia Maria de Figueiredo e Outros, Advogado: Dr. Valdemilson Pereira de Farias, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravado. **Processo: AIRR - 3876/2002-906-06-00.7 da 6a. Região.** corre junto com AIRR-3876/2002-1. Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Banco de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Sonia Maria de Figueiredo e Outros, Advogado: Dr. Valdemilson Pereira de Farias, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravado. **Processo: AIRR - 3896/2002-900-01-00.7 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Profarma - Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., Advogada: Dra. Aline Randolpho Paiva, Agravado(s): José Natalino Peixoto, Advogada: Dra. Maria das Graças Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 4075/2002-911-11-40.1 da 11a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia, Advogado: Dr. Carlos Abener de Oliveira Rodrigues, Agravado(s): Geraldo Pinto de Souza, Advogada: Dra. Gabriela Paese, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravado. **Processo: AIRR - 4814/2002-906-06-40.7 da 6a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Janga S.A. Indústria e

Comércio, Advogado: Dr. Charles Vergueiro da Mata Cavalcanti, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas do Estado de Pernambuco - SINDIQUIMICA/PE, Advogado: Dr. Odir de Paiva Coelho Pereira, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravado. **Processo: AIRR - 5615/2002-902-02-00.8 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): BANESPREV - Fundo Banespa de Seguridade Social, Advogado: Dr. Ivânia Fernandes Dantas, Agravado(s): Valdomiro Fernandes de Almeida, Advogada: Dra. Gema de Jesus Ribeiro Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento do Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 5685/2002-900-01-00.9 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Guilherme José de Amarante, Advogado: Dr. Daniel Rocha Mendes, Agravado(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do despacho denegatório e negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 5744/2002-906-06-40.4 da 6a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Companhia Agro Industrial de Goiana, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): João Batista da Silva Filho, Advogado: Dr. Jair de Oliveira e Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do instrumento. **Processo: AIRR - 5893/2002-906-06-00.9 da 6a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Severino Roberto Marques Pereira, Agravado(s): Elineide Ferreira Pereira Leite, Advogado: Dr. Eduardo Cordeiro de S. Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravado de instrumento. **Processo: AIRR - 7454/2002-900-12-00.0 da 12a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Altemir Ângelo da Silva, Advogado: Dr. Roberto Rafaeli da Cruz, Agravado(s): Blumenau Autos Veteranen Club, Advogado: Dr. Udo Teske, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 7916/2002-900-01-00.9 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, Advogada: Dra. Flávia Rita Raduswesi Quintal, Agravado(s): Josué Alves de Oliveira e Outros, Advogado: Dr. Zirlido Lopes de Sá Filho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravado de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravado, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 9125/2002-900-01-00.3 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Lojas Citycol S.A., Advogado: Dr. Annibal Ferreira, Agravado(s): Fátima Aparecida Fortunato da Silva, Advogado: Dr. Miguel Antônio Gonzalez Gonzalez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 10742/2002-902-02-40.3 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rio Cubatão Logística Portuária Ltda., Advogado: Dr. Odilon Pereira da Silva Filho, Agravado(s): Antônio Rogério Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do instrumento. **Processo: AIRR - 11000/2002-902-02-00.0 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): Dalmo Leite da Silva, Advogado: Dr. Célio Rodrigues Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 11661/2002-900-06-00.1 da 6a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda., Advogado: Dr. Jorge Lessa de Pontes Neto, Agravado(s): Mário Zacarias de Freitas, Advogado: Dr. Eurico Lopes de Andrade Bitu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 12295/2002-902-00.2 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Ariston dos Santos, Advogado: Dr. Marcelo Pedro Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 13725/2002-900-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN e Outro, Advogada: Dra. Ana Paula Corrêa Lopes, Agravado(s): André Luís Bernardi da Silveira, Advogado: Dr. Alexandre Marazita da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 13742/2002-900-04-00.7 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-13744/2002-6. Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Dra. Micheline Portuguesa Fonseca, Agravado(s): Marco Antônio Trindade Mainieri, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 13744/2002-900-04-00.6 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-13742/2002-7. Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogada: Dra. Micheline Portuguesa Fonseca, Agravado(s): Marco Antônio Trindade Mainieri, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 14107/2002-902-02-00.0 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Carlos Roberto dos Santos, Agravado(s): José Sebastião da Silva, Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 14109/2002-902-02-00.0 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): José Rinaldo Cavalcante Guedes, Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 15544/2002-902-02-40.6 da 2a. Região.** Relatora: Ministra

Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Restaurante América Center Norte S.A., Advogado: Dr. Jonas Jakutis Filho, Agravado(s): Vagner Francisco de Almeida, Advogado: Dr. Aparecido Ubirajá Gomes de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 16411/2002-900-10-00.6 da 10a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Carlos Roberto Ferreira de Deus, Advogado: Dr. Eduardo Albuquerque Sant'Anna, Agravado(s): Indústrias Gessy Lever Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 16502/2002-900-06-00.3 da 6a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Arthur de Medeiros Carneiro Neto, Advogado: Dr. João Paulo Câmara Lins e Mello, Agravado(s): Marluvas Calçados de Segurança Ltda., Advogada: Dra. Ana Carla de Lima Leal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 18089/2002-900-07-00.6 da 7a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Dra. Cleonice Maria Queiroz Pereira Peixoto, Agravado(s): Davi Rodrigues de Castro, Advogado: Dr. Francisco David Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 18486/2002-902-02-00.8 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Elizabete Pereira dos Santos, Advogada: Dra. Carolina Alves Cortez, Agravado(s): Empresa Gontijo de Transportes Ltda., Advogado: Dr. Paulo César Sampaio Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 18999/2002-900-04-00.5 da 4a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Advogada: Dra. Lúcia Coelho da Costa Nobre, Agravado(s): Joana de Fátima Oliveira da Costa, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 19013/2002-902-02-40.2 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. José Carlos Menk, Agravado(s): Nancy Bichof, Advogado: Dr. Roberto Alves de Sousa Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 19055/2002-900-15-00.5 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Agravado(s): Pierre Torregrossa, Advogado: Dr. Luiz Roberto Rubin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 19070/2002-900-15-00.3 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Neusa Maria Vicentim Brancalion, Advogado: Dr. Darci Silveira Cleto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 19658/2002-900-01-00.3 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): SINAF - Assistencial Ltda., Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Agravado(s): Alexandra Francisco de Lima, Advogado: Dr. Paulo César Ozório Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 19672/2002-900-02-00.1 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Nanci Jaroque, Advogado: Dr. Dejáir Passerine da Silva, Agravado(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogada: Dra. Maria Marta de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 20159/2002-900-01-00.9 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-20164/2002-1. Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, Advogado: Dr. Sérgio dos Santos de Barros, Agravado(s): Paulo Pinto Arêas e Outros, Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Elton Nobre de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 20164/2002-900-01-00.1 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-20159/2002-9. Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Elton Nobre de Oliveira, Agravado(s): Paulo Pinto Arêas e Outros, Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Agravado(s): Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, Advogado: Dr. Sérgio dos Santos de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 20324/2002-900-03-00.1 da 3a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravante(s): Gelre Trabalho Temporário S.A., Advogado: Dr. Sérgio Grandinetti de Barros, Agravado(s): Renato Duarte Moraes, Advogado: Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os Agravados de Instrumento. **Processo: AIRR - 23101/2002-900-03-00.6 da 3a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogada: Dra. Carla Sarmento Goulart Aguiar, Agravado(s): Genino Ferreira Porto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 23196/2002-900-05-00.7 da 5a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Brasileiro Comercial S.A. - BBC (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Edgar Magalhães da Silva, Advogada: Dra. Ana Lúcia Fernandes Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar as preliminares argüidas em contraminuta (de não conhecimento do Agravado de Instrumento por ausência de peças essenciais para a formação do instrumento, por falta de "segurança do juízo" e por falta de impugnação válida do despacho denegatório) e negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 25216/2002-902-02-00.3 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis,

Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assmelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Kuyumdjian Buono, Agravado(s): Il Pastoia Pasta Fresca Ltda., Advogado: Dr. Hermes de Assis Vitali, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 25357/2002-902-02-00.6 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assmelhados de São Paulo e Região, Advogado: Dr. Paulino de Freitas, Agravado(s): Fiore Fernandez & Sallum Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 25705/2002-902-02-00.5 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Vega Engenharia Ambiental S.A., Advogada: Dra. Denise Andrade Soares da Silva, Agravado(s): José Pereira Pinto, Advogado: Dr. Itamar Silva da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 26673/2002-902-02-00.5 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Benedito Cassiano, Advogado: Dr. Ronaldo Lima Vieira, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 27263/2002-902-02-00.6 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Cavalcanti Pessoa Representações Têxteis Ltda., Advogado: Dr. Almir de Almeida Carvalho, Agravado(s): Maria Cristina de Oliveira Volpini, Advogado: Dr. Eduardo Melmam, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 29297/2002-902-02-40.5 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Antônio Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Márcio Bachiega, Agravado(s): Thysens Production Systems Ltda., Advogada: Dra. Cristiana Fernandes Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 30528/2002-900-06-00.4 da 6a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Erivaldo M. Tenorio, Agravado(s): João Batista Tabosa Júnior, Advogada: Dra. Maria do Socorro Bezerra Chaves, Decisão: por unanimidade negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 30870/2002-902-02-40.3 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Jackson Luís dos Santos Oliveira, Advogado: Dr. Nivaldo Cabrera, Agravado(s): Empresa Limpadora Centro Ltda., Advogado: Dr. Marco Antônio Nascimento da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 31074/2002-902-02-40.8 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Cooperativa de Profissionais Autônomos - COOPERFUSO, Advogado: Dr. João Biazzo Filho, Agravado(s): Valquíria Filomena dos Santos, Advogado: Dr. José Amaro de Oliveira Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 32322/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Zélio Saturnino da Silva, Advogado: Dr. Erineu Edison Maranesi, Agravado(s): Luís Carlos Gusson, Advogado: Dr. Rodolfo Josias de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 33036/2002-900-02-00.2 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Motores Elétricos Brasil S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos Ariboni, Agravado(s): Manoel Martins Gonçalves Filho (Espólio de), Advogada: Dra. Fiva Solomea, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 33493/2002-008-11-40.0 da 11a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Andréa Ximenes Mitozo, Agravado(s): Aracy Nazaré Costa Matos, Advogado: Dr. Paulo Sérgio de Menezes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34489/2002-900-03-00.0 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): André Luiz da Silva, Advogado: Dr. Francis Willer Rocha e Rezende, Agravado(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - Telemar, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Telemont - Engenharia de Telecomunicações S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 35714/2002-902-02-40.9 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Ficap S.A., Advogado: Dr. Nivaldo Roque Pinto de Godoy, Agravado(s): Maria Auxiliadora Cordeiro Silva, Advogada: Dra. Marta Bueno Costanze, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 36164/2002-902-02-00.0 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Elebrane Honorato dos Santos, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): Fundação Instituto de Moléstias do Aparelho Digestivo e da Nutrição - FIMADEN, Advogada: Dra. Luciane de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 36400/2002-900-09-00.8 da 9a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Viação Garcia Ltda., Advogado: Dr. Solange Cristina de Lima Froes, Agravado(s): Antônio Luiz Giovedy, Advogada: Dra. Yvone da Silva Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 39392/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Min. Mi-

nistro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Carrefour - Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Fernando Barreto de Souza, Agravado(s): Maria Aparecida Ferreira, Advogado: Dr. Jorge Donizetti Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 41883/2002-902-02-40.8 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assmelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Savoy Palace Hotel Ltda., Advogada: Dra. Carolina Fittipaldi Grossi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 41987/2002-900-21-00.1 da 21a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Marina Praia Sul Hotel Ltda., Advogado: Dr. Antônio Moraes Magalhães Júnior, Agravado(s): Hosenildo Medeiros Souto, Agravado(s): NK - Empreendimentos Hoteleiros Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 42980/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Severino Ferreira Horas, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): Tomastec Comércio e Montagens de Coberturas Ltda., Advogado: Dr. Antônio José Freua, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 43106/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Guarulhos, Advogado: Dr. Irineu Manólio, Agravado(s): Minervino Galdino de Oliveira, Advogada: Dra. Iolanda Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 45957/2002-900-03-00.2 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fundação Nacional de Saúde, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Zelita Contão Oliveira, Advogado: Dr. Celso Soares Guedes Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 46313/2002-902-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Condomínio Edifício Royal Gate, Advogado: Dr. Roberto Massao Yamamoto, Agravado(s): Jarbas Casari, Advogado: Dr. Rubens Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 47031/2002-900-02-00.7 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): RGR Conexões Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Mauro Tiseo, Agravado(s): Ivonilde dos Santos, Advogado: Dr. Wagner Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 47547/2002-900-12-00.7 da 12a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): João Maria Cunha de Almeida, Advogada: Dra. Patrícia Mariot Zanellato, Agravante(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Dr. Mário de Freitas Olinger, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 47736/2002-900-10-00.0 da 10a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Domingos Alves Moreira, Advogado: Dr. Alceste Vilela Júnior, Agravado(s): Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda., Advogada: Dra. Júnia de Abreu Guimarães Souto, Agravado(s): Transbotijões Serviços de Destrocas de Botijões Ltda., Advogado: Dr. Paulo Basso Vieira, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 47875/2002-900-02-00.8 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Vega Sopave S.A., Advogada: Dra. Adriana Teixeira Cássemiro, Agravado(s): Maria Carlos de Andrade (Espólio de), Advogada: Dra. Inedeleia Zanforlin Pummer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 47968/2002-900-01-00.8 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. João Adonias Aguiar Filho, Advogado: Dr. Rodolfo Del Ponte, Agravado(s): Generoso Nunes, Advogada: Dra. Carla Gomes Prata, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 48009/2002-900-02-00.4 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): Marco Antônio Penha, Advogada: Dra. Ivanir Aparecida Pereira de Campos, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 48216/2002-900-02-00.9 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Francisco Erismar Moreira, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): Enesa - Engenharia S.A., Advogado: Dr. Laury Sérgio Cidim Peixoto, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 48533/2002-900-09-00.7 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Laborcoop - Sociedade Cooperativa de Trabalho Multi-Profissional S/C e Outra, Advogado: Dr. Luiz Cláudio Cordeiro Biscaini, Agravante(s): Humanitas Administração Prisional Privada S/C Ltda., Advogado: Dr. Lamartine Braga Côrtes Filho, Agravado(s): Ivo Santos da Silva, Advogado: Dr. Gilberto Ribas de Campos, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento a ambos os agravos.

Processo: AIRR - 49100/2002-902-02-00.0 da 2a. Região. Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Luiz Macedo, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 49377/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): José Lito Santos Goes, Advogado: Dr. Vanildo Sodré de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 49434/2002-900-02-00.0 da 2a. Re-**

gião. Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MRS Logística S.A., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Waldir dos Santos, Advogado: Dr. Antônio de Moraes, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 49622/2002-900-02-00.9 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Alfrede Mardem Eiras de Miranda, Advogado: Dr. Roberto Nscimento Tulha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 50474/2002-900-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Isafas José Pinheiro, Advogado: Dr. José Soares de Amorim, Agravado(s): Viação Itapemirim S.A., Advogado: Dr. Francisco K. Shimabukuro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 52253/2002-900-02-00.1 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Benedito Matias dos Santos, Advogado: Dr. Airtton Guidolin, Agravado(s): Rolmax - Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Flávio Nunes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 53314/2002-010-09-00.3 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - TELEPAR, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): Pedro Marszczaokoski Filho, Advogado: Dr. Marco Antônio Andraus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 53741/2002-900-02-00.6 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Cecília de Sá Martins, Advogado: Dr. Carlos Carmelo Balaró, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 53896/2002-900-02-00.2 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. João Gilberto Gonçalves Filho, Agravado(s): Wladimir Augusto Casado Pinto, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 54479/2002-900-16-00.0 da 16a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Itapeuru Mirim - MA, Advogado: Dr. Valber Muniz, Agravado(s): Domingos Abreu, Advogado: Dr. Carlos Sérgio de Carvalho Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 54790/2002-900-05-00.0 da 5a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Vitória da Conquista e Região, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54861/2002-900-24-00.0 da 24a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - Telem, Advogado: Dr. Nilo Garces da Costa, Agravado(s): Nadir Cerqueira de Moura, Advogada: Dra. Débora Bataglin Coquemala de Sousa, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 54876/2002-900-21-00.5 da 21a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Natal, Advogado: Dr. Herbert Alves Marinho, Agravado(s): Euclides Ribeiro de Amorim, Advogado: Dr. Carlos Antônio da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 55010/2002-900-03-00.0 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ademair Ribeiro de Oliveira, Advogado: Dr. Marlúcia Régia Carrijo Alves, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 55015/2002-900-10-00.4 da 10a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Luciano de Oliveira Silva, Advogada: Dra. Patrícia Eliza Alves da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 55072/2002-900-03-00.1 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Maria Dorotéia Mamed David, Advogado: Dr. João Bôscio Kumaira, Agravado(s): Edvaldo Pereira Pontes, Advogado: Dr. Celso de Oliveira Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55493/2002-900-05-00.1 da 5a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, Advogado: Dr. Saul Quadros Filho, Agravado(s): João Marito Magalhães Dantas, Advogado: Dr. André Lima Passos, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 55668/2002-900-04-00.6 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Companhia Zaffari Comércio e Indústria, Advogado: Dr. Jorge Dagostin, Agravado(s): Locriro Conceição Correa, Advogado: Dr. Manoel Olinto Vieira Lopes, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 55893/2002-900-04-00.2 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Márcia Kley Silva, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 56890/2002-900-02-00.7 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Pe-



duzzi, Agravante(s): Luiz Orlando Cardoso de Faria, Advogado: Dr. Romeu Tertuliano, Agravado(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 57474/2002-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Martinelli Promotora de Vendas Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Ney Moraes Pinto, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 57725/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Maurício Correa de Souza e Outro, Advogado: Dr. Alexandre Badri Loufii, Agravante(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento do reclamante e do reclamado. **Processo: AIRR - 57785/2002-900-16-00.9 da 16a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Município de Itapeuru-Mirim, Advogado: Dr. Valber Muniz, Agravado(s): Raimundo Pereira Rosa, Agravado(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. George Cortez Arrais, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 57866/2002-900-04-00.4 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Zivi S.A. - Cutelaria, Advogado: Dr. Leonardo Ruediger de Brito Velho, Agravado(s): João Flávio Gomes da Silva, Advogada: Dra. Marisa Inês Bernardi de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 58020/2002-900-06-00.0 da 6a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Comércio de Alimentos Lima Ltda., Advogado: Dr. Gilson Silvestre, Agravado(s): Maria Joseane de Sena, Advogado: Dr. Dário de Lima Magalhães, Agravado(s): Cooperativa Aval, Advogado: Dr. Gilson Silvestre, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento por irregularidade de representação. **Processo: AIRR - 58057/2002-900-10-00.7 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Contagem Derivados de Petróleo Ltda., Advogada: Dra. Clélia Scafuto, Agravado(s): Alexandre Gomes de Matos, Advogado: Dr. Genesco Resende Santiago, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 58260/2002-900-06-00.5 da 6a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ari Coifman, Advogado: Dr. Sérgio de Arruda Beltrão, Agravado(s): BR Banco Mercantil S.A., Advogado: Dr. Wálvik José Lima Wanderley, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 58321/2002-900-03-00.0 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Rodoban - Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Dr. Manoel de Souza Guimarães Júnior, Agravado(s): Sérgio Luiz Rodrigues, Advogado: Dr. Magui Parentoni Martins, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 59557/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Benjamin Ferreira da Silva, Advogado: Dr. David Rodrigues da Conceição, Agravado(s): Auto Comércio e Indústria Acil Ltda., Advogado: Dr. Wieslaw Chodyn, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 59600/2002-900-24-00.7 da 24a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Elpidio José Alves Ribeiro, Advogado: Dr. Décio José Xavier Braga, Agravado(s): Real Moto Peças Ltda., Advogado: Dr. Karina Abussafi Garcia, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 59828/2002-900-04-00.6 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): A.M. Souza S.A., Advogado: Dr. Espedito Telmo Milanez Dutra, Agravado(s): Maria Lúcia Waszak, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61168/2002-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, Advogado: Dr. José Reinaldo Nogueira de Oliveira, Agravado(s): Hiula Marçal e Outros, Advogado: Dr. Rodolpho Bataioli Filho, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 61216/2002-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CG-TEE, Advogada: Dra. Miriam Correa Trindade, Agravado(s): Sérgio Oliveira Cardoso, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da C. Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61724/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Indústrias Matarazzo de Embalagens S.A., Advogado: Dr. Fernando de Moraes Pauli, Agravado(s): Euclides Bernardo da Silva Filho, Advogado: Dr. Roberto Guilherme Weichsler, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 62475/2002-900-12-00.8 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Dilva Rejane Stangelin, Advogado: Dr. Omeiro Araújo de Freitas, Agravado(s): Valdinéia Michels Rodrigues Jaques, Advogado: Dr. Ivo Dalcanale, Agravado(s): Contiblu Indústria e Comércio de Malhas Ltda., Agravado(s): Rosalina Rodrigues, Agravado(s): Rosângela Costa, Agravado(s): Contisul Indústria e Comércio de Malhas Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62995/2002-900-04-00.4 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Eládio Basteiro Rodriguez, Advogado: Dr. Paulo Ricardo Oliveira, Agravado(s): Dirceu Garcia Domingues, Advogado: Dr. Ricardo Dall'Agnol, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à

publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 63080/2002-900-01-00.2 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Sidney Pereira Pinto, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Agravado(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 63514/2002-900-02-00.9 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Jaime França de Oliveira, Advogado: Dr. Agenor Barreto Parente, Agravado(s): Trambusti Naue do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Heloisa Leonor Buika, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 63653/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Ricardo Importação e Comércio de Bebidas e Conservas Ltda., Advogada: Dra. Rachel Spinola e Castro Canto, Agravado(s): Eliane Ferreira da Costa, Advogado: Dr. Alexandre Ferrari Faganello, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 63956/2002-900-08-00.2 da 8a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Leoníla Rute Farias da Rocha, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Mattos, Agravado(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Dennis de Almeida Alves, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 65422/2002-900-04-00.2 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Edson de Moura Braga Filho, Agravado(s): Antônio Ribas de Oliveira, Advogada: Dra. Débora Simone Ferreira Passos, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 65428/2002-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Pirelli Pneus S.A., Advogada: Dra. Lucila Maria Serra, Agravado(s): Francisco Eiber Rezer Lopes, Advogado: Dr. André Luiz Lopes Scalzilli, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 67365/2002-900-04-00.6 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Getulino de Oliveira, Advogada: Dra. Denise M^a Pacheco Andrioli, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 67531/2002-900-04-00.4 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Comunidade Evangélica Luteraana São Paulo - CELSP, Advogado: Dr. Maurício de Carvalho Góes, Agravado(s): Adão Paulo Silveira, Advogado: Dr. Reinaldo Pereira da Rocha, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 68543/2002-900-04-00.6 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Rosa Silva Assis, Advogado: Dr. Délcio Caye, Agravado(s): Fundação de Amparo A Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS, Procurador: Dr. Paulo de Tarso Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 69012/2002-900-03-00.6 da 3a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Vicente Avimar Viegas, Advogada: Dra. Maria de Fátima Domenici Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 69075/2002-900-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Damiano Barbosa de Souza, Advogado: Dr. Manoel Humberto Araújo Feitosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 69124/2002-900-04-00.1 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): União Federal, Procuradora: Dra. Sandra Weber dos Reis, Agravado(s): Jaime Rodrigues da Silva, Advogada: Dra. Joana Marli Gularte Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 70621/2002-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogada: Dra. Andréa Aparecida dos Santos, Agravado(s): Daniel dos Santos Bonfim, Advogada: Dra. Luciana Beatriz Giacomini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 71540/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Paulo Nery, Advogado: Dr. Sidnej Malena, Agravado(s): Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, Advogada: Dra. Taís Bruni Guedes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 81260/2002-004-20-40.9 da 20a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Projel - Planejamento, Organização e Pesquisa Ltda., Advogado: Dr. Anna Paula Sousa da Fonseca, Agravado(s): Evanilton Dantas Santos, Advogado: Dr. Artêmio Batista dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70/2003-109-08-00.0 da 8a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. Isaias Cabral, Agravado(s): Raimundo Ferreira da Silva e Outros, Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 119/2003-051-18-40.2 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Valdeci Gomes da Silva, Agravado(s): Nova Anápolis Revendedora de Cerveja Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 174/2003-022-03-40.9 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): NUPI - Núcleo Pedagógico Infantil Ltda., Advogado: Dr. Geraldo Rabêlo Cunha, Agra-

vado(s): Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais, Advogado: Dr. Otávio Moura Valle, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do Agravo de Instrumento, argüida em contraminuta, e não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 232/2003-112-03-40.5 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): FC Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Luiz Cláudio Álvares, Agravado(s): Janilde Cristina da Silva, Advogado: Dr. Alessandra Jacomini Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 949/2003-911-11-40.2 da 11a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Martrade Agência Marítima Ltda., Advogado: Dr. Carlos Abener de Oliveira Rodrigues, Agravado(s): Antônio Francisco Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Mário Souza da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1535/2003-906-06-00.8 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Banco de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Antônio Carlos de Costa Larré, Advogado: Dr. José Gomes de Melo Filho, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 73229/2003-900-01-00.2 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Município de Volta Redonda, Procuradora: Dra. Terezinha Cândida de Paula, Agravado(s): Luiz Francisco Fontana, Advogado: Dr. Fernando César Moreira Pacheco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 74071/2003-900-04-00.1 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Hospital Fêmima S.A., Advogado: Dr. Eli Valter Fonseca de Oliveira, Agravado(s): Nicanor Santos da Silva, Advogada: Dra. Luciana Morello Marcon, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 74088/2003-900-04-00.9 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santo Ângelo, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Agravado(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. André Luiz Azambuja Krieger, Agravado(s): Rubem Irineu Kempf, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 74190/2003-900-04-00.4 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Xerox do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): José Enor Andrade de Oliveira, Advogado: Dr. Ivan A. Dinneber, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 74337/2003-900-04-00.6 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Natália de Azevedo Morsch, Agravado(s): Erenato José Wollmer, Advogado: Dr. João Miguel Palma A. Catita, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 74674/2003-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): HSBC Bamerindus Seguros S.A., Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): Antônio Carlos Ferraro, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 74873/2003-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Ilidio Lopes Mundim Filho, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado(s): Wellington Alves de Oliveira, Advogada: Dra. Vera Lúcia Taira Inomata, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 74920/2003-900-04-00.7 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Daniella Barbosa Barreto, Agravado(s): João Pires Pinheiro, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 75016/2003-900-04-00.9 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Rede Popular de Comunicações Ltda., Advogado: Dr. Luiz Fernando Egert Barboza, Agravado(s): Antônio Edisson Peres, Advogado: Dr. Antônio Escosteguy Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 75126/2003-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Jau S.A. Construtora e Incorporadora, Advogada: Dra. Priscila Mara Peresi, Agravado(s): José Mônico Soares, Advogado: Dr. Ademir Batista Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 75128/2003-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Marcas Famosas Comércio e Importação Ltda., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Agravado(s): Sílvio Correa Alejandro, Advogado: Dr. Hiroshi Hirakawa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 75281/2003-900-02-00.8 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Elevartel Comércio e Conservadora de Elevadores Ltda., Advogado: Dr. Paulo César Pereira, Agravado(s): Veronilton Tadeu dos Santos, Advogado: Dr. Edilson Pedroso Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 75354/2003-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Andréia de Souza Campos, Advogada: Dra. Aparecida Santos Araújo Mascon, Agravado(s): Carrefour - Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Humberto Braga de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 75355/2003-900-04-00.5 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani

de Fontan Pereira, Agravante(s): Sanatório Belém, Advogado: Dr. Ernani Propp Júnior, Agravado(s): Teresinha Baugarten dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Roberto Tavares da Paixão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 76112/2003-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Medial Saúde S.A., Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Agravado(s): Adriana Maciel, Advogado: Dr. José Ricardo Soares Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 76136/2003-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Asun Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., Advogada: Dra. Raquel Motta, Agravado(s): Mário Hamilton Majerkowski, Advogado: Dr. Rodrigo André Kellermann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 76345/2003-900-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. José Eduardo Lima Martins, Agravado(s): Júlio Santana Costa, Advogado: Dr. Silas de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 76822/2003-900-01-00.0 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Waltomiro da Silva, Advogada: Dra. Adriana Mattos Magalhães da Cunha, Agravado(s): Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, Advogado: Dr. Mário Antônio Dantas de Oliveira Couto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 77084/2003-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco BMC S.A., Advogado: Dr. Mário César Rodrigues, Agravado(s): Elizabete Vila Nova Vieira Beltran, Advogada: Dra. Rita de Cássia Silva Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 77532/2003-900-03-00.3 da 3a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Uniminas Administração, Participação e Serviços Médicos de Urgência Ltda., Advogada: Dra. Pollyanna Renée Alves do Nascimento, Agravado(s): Otto Starling de Carvalho Rodrigues Pereira, Advogado: Dr. Hipólito Cândido da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 77883/2003-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A., Advogada: Dra. Laura Lopes de Araújo Maia, Agravado(s): Jair Adão Teixeira, Advogada: Dra. Maria Leonor Souza Poço, Decisão: I - por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do Recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 736/2000 desta Corte. **Processo: AIRR - 77895/2003-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Josailton Jales da Silva, Advogado: Dr. Koshi Ono, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 77902/2003-900-02-00.8 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): C&C Casa e Construção Ltda., Advogado: Dr. João Marcelino da Silva Júnior, Agravado(s): Rafael Amador Oliveira, Advogado: Dr. Luciano Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 78180/2003-900-04-00.8 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Bunge Alimentos S.A. - Divisão Santista, Advogado: Dr. Francisco Magno Moreira, Agravado(s): Santos Augusto Pereira, Advogado: Dr. Mildo Léo Fenner, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 78623/2003-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s): Rivalvo Correia de Oliveira, Advogado: Dr. Aginaldo Freitas Correia, Agravado(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 79879/2003-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Enesa Engenharia S.A., Advogado: Dr. Ovídio Leonardi Júnior, Agravado(s): José Venâncio Lacerda, Advogado: Dr. André Simões Louro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 80355/2003-900-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Ana Meire Cordeiro da Silva, Agravado(s): Josefina Aparecida Santos, Advogado: Dr. Elizabeth Amaral Zopello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 80367/2003-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Philips da Amazônia Indústria Eletrônica Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Nicola Scatigna Neto, Advogada: Dra. Raquel Campos Sampaio Fonseca do Valle, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 80380/2003-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Adilson Teixeira Gomes (Espólio de), Advogado: Dr. Wilson Belarmino Timóteo, Agravado(s): Imppol Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Raquel Parreiras de Macedo Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80523/2003-900-02-00.5 da 2a.**

Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Paulo Wanderley Rocha, Advogada: Dra. Gislene B. da Costa Medeiros, Agravado(s): Banco BCN S.A., Advogada: Dra. Graziela Ribeiro Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 80716/2003-900-01-00.1 da 1a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Cia. Tuky Industrial, Advogada: Dra. Elaine Cristina Gomes Pereira, Agravado(s): Márcia da Silva Monteiro, Advogada: Dra. Lusimar Coelho da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 80949/2003-900-04-00.8 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENURB, Advogado: Dr. Marcelo Cabral de Azambuja, Agravado(s): Paulo Roberto Mandiola Braga e Outros, Advogado: Dr. Délcio Caye, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento porque intempestivo. **Processo: AIRR - 81103/2003-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Interprint Ltda., Advogado: Dr. Maurício Rodrigo Tavares Levy, Agravado(s): Cássio da Cunha, Advogado: Dr. Alberto Mingardi Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 84153/2003-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Maria do Carmo de Araújo, Advogado: Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo, Agravado(s): Banco Itaú S.A. e Outra, Advogada: Dra. Virginia Dolores de B. Giordani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 84614/2003-900-04-00.9 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Valcir Gualarte Dias, Advogada: Dra. Jostiane Petry Faria, Agravado(s): G.B. Hospedagem e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Eduardo da Cunha Szechir, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 85159/2003-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Almir de Gasperi, Advogado: Dr. Adair Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 85265/2003-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Helena Barros Kischelviski, Advogado: Dr. Carlos Alberto Duarte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87241/2003-900-01-00.4 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia Docas do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Luís Carlos Bastos, Advogado: Dr. José Antunes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 88453/2003-900-01-00.9 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Lúcia Helena dos Santos Souza, Advogada: Dra. Eugênia Jizetti Alves Bezerra, Agravado(s): Banco Banerj S.A. e Outro, Advogado: Dr. Marco Aurélio Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 88511/2003-900-02-00.9 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Elita Alves dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Agravado(s): Companhia Brasileira de Dormentes - Dorbrás, Advogado: Dr. Marcelo Fagá Percequillo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do Recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 736/2000 e do art. 237 do Regimento Interno do TST. **Processo: AIRR - 88515/2003-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Vanderlei Ricardo da Costa, Advogado: Dr. Carlos Alberto dos Anjos, Decisão: por unanimidade, negar provimento do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 91355/2003-900-01-00.9 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Álvaro de Lima Oliveira, Agravado(s): Ari Gomes da Silva, Advogada: Dra. Adilza de Carvalho Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do Recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 736/2000. **Processo: AIRR - 93662/2003-900-01-00.4 da 1a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Raízes Indústria e Comércio de Embalagens e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Priscila Sotoma, Agravado(s): Gilberto José de Pinho, Advogado: Dr. José Neves Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 93672/2003-900-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): New Time Promoções e Publicações Ltda., Advogado: Dr. Antônio Landim Meirelles Quintella, Agravado(s): Rodney Coelho Costa, Advogado: Dr. Paulo Cesar de Mattos Gonçalves Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 94416/2003-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravado(s): Eduardo Toledo, Advogado: Dr. Emerson Lopes Brotto, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Gilson Klebes Guglielmi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no

mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 94836/2003-900-04-00.0 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-94838/2003-9, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Gilberto Stürmer, Agravado(s): Adair de Souza Meireles, Advogada: Dra. Débora Simone Ferreira Passos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 94838/2003-900-04-00.9 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-94836/2003-0, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogado: Dr. Eduardo Ramos Rodrigues, Agravado(s): Adair de Souza Meireles, Advogado: Dr. Paulo Waldir Ludwig, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 94840/2003-900-04-00.8 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - CRT, Advogado: Dr. Marcelo Mac Donald Reis, Agravado(s): Luís Francisco da Silva, Advogado: Dr. Délcio Caye, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 96083/2003-900-11-00.9 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Associação de Apoio às Atividades do Programa Waimiri Atroari - ADAWA, Advogado: Dr. José Coelho Maciel, Agravado(s): Roberson Alencar de Souza, Advogado: Dr. Ornan Bugalho Correia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 96975/2003-900-04-00.8 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Elson Renato Teles dos Santos, Advogada: Dra. Luciana Konradt Pereira, Agravado(s): Servisul Ltda., Advogada: Dra. Jenaina Ramos Gaudert, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 97269/2003-900-01-00.0 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Condomínio do Edifício Barrameres, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): João Soares dos Santos, Advogado: Dr. Hamílcar de Campos Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 97543/2003-900-04-00.4 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Eloir Quocos, Advogado: Dr. Elohy Valentim Gehlen Alves, Agravado(s): Kasa Materiais de Construção Ltda., Advogada: Dra. Lilian Amanda Snel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 97586/2003-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Luiz Carlos Kramer, Agravado(s): Vicentina Alves da Silva, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1099/1998-007-17-00.1 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 17ª Região, Procuradora: Dra. Anita Cardoso da Silva, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Procuradora: Dra. Kátia Boina, Recorrido(s): Rosiane Romão, Advogado: Dr. Segundo Luís Meneguelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Ministério Público, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reformar o acórdão regional, restringindo a condenação aos depósitos correspondentes ao FGTS. Resulta prejudicado o Apelo interposto pelo Município. **Processo: RR - 2242/1998-011-01-40.3 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procuradora: Dra. Inês Pedrosa de Andrade Figueira, Recorrido(s): Oswaldina Mariano da Motta, Advogado: Dr. José Roberto da Silva, Recorrido(s): Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento, para mandar processar o recurso de revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 736/2000; II - conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para reformar o acórdão regional, restringindo a condenação aos depósitos correspondentes ao FGTS e à remuneração da totalidade das horas trabalhadas, de forma simples. **Processo: RR - 517/1999-022-15-00.8 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Leonícia dos Santos Fernandes, Advogada: Dra. Kátia Elaine Mendes Ribeiro, Recorrido(s): Godoy & Vischi Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Martini Patelli, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento; conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento referente à indenização do seguro-desemprego. **Processo: RR - 815/1999-141-17-00.3 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Procuradora: Dra. Kátia Boina, Recorrido(s): Renilda Chagas dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Ubirajara Douglas Vianna, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, no que tange à responsabilidade pelo recolhimento do imposto de renda, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam efetuados os descontos fiscais que cabem aos Reclamantes, na forma da lei, observados os termos dos Provimento nº 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto aos demais temas. **Processo: RR - 1756/1999-056-15-00.2 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Município de Andradina, Advogada: Dra. Noêmia Matteussi Justo, Recorrido(s): Cláudia Regina Silva Costa e Outros, Advogado: Dr. Nelson Freitas Prado Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença. **Processo: RR - 533511/1999.6 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Universidade Federal do Paraná - UFPR, Advogado: Dr. Abigail Cassiano de Faria, Recorrido(s): Cleu-



za de Lima, Advogada: Dra. Miriam de Fátima Knopik, Decisão: por unanimidade, no que tange aos "descontos previdenciários e fiscais - competência da Justiça do Trabalho" conhecer do Recurso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarada a competência da Justiça do Trabalho, determinar que se proceda aos descontos previdenciários e fiscais devidos por força de lei, incidentes sobre a totalidade das parcelas que vierem a ser pagas à Reclamante, por ocasião da liquidação do título executivo judicial, nos termos do Provimento nº 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Por unanimidade, em relação aos demais temas, não conhecer do Recurso. **Processo: RR - 533699/1999.7 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Tânia Beatriz Chiari e Outros, Advogado: Dr. Ademar Freitas Motta, Recorrente(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Advogado: Dr. Celso Luiz Barione, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista dos Reclamantes quanto ao tema "divisor - horas extras - 210 versus 175" por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. E, não conhecer do Recurso de Revista do Reclamado. **Processo: RR - 539665/1999.7 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Benichetto Salles Coelho, Advogada: Dra. Ana Cristina Casanova Cavallo, Recorrido(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Maria Clara Sampaio Leite, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pelo Recorrido(s) a Dra. Maria Clara Sampaio Leite. **Processo: RR - 548759/1999.3 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Claudemir Martins Miranda, Advogado: Dr. Emílio Emmanuel Dezonze, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 553355/1999.2 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Darci Arruda, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrente(s): White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Maria Clara Sampaio Leite, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista do reclamante. Também, unanimemente, conhecer do Recurso de Revista da reclamada quanto ao item salário "in natura" por divergência-jurisprudencial e contrariedade à OJ-246 da SDI1 e ao tópico descontos fiscais e previdenciários por violação ao art. 46 da Lei 8212/91, e contrariedade às Ojs 32 e 141 da SDI e dar-lhe provimento para excluir da condenação os reflexos deferidos pela integração ao salário do salário "in natura" e determinar a dedução das contribuições previdenciárias e fiscais. Falou pelo 2º Recorrente(s) a Dra. Maria Clara Sampaio Leite. **Processo: RR - 557051/1999.7 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): João Carlos Menin, Advogado: Dr. Rui Carlos Aparecido Pícolo, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do banco Reclamado, por violação ao art. 46 da Lei nº 8541/92 e contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 228 da SBDI-I, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos legais sejam efetuados sobre a totalidade dos créditos decorrentes da condenação e de acordo com a legislação em vigor à época do recolhimento. **Processo: RR - 557960/1999.7 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Nelson José Rodrigues Soares, Recorrido(s): José Mário Cardoso, Advogado: Dr. Ismário José de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 559068/1999.0 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES P, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Recorrido(s): Ilze Werch Tiburcio, Advogado: Dr. Antônio Ignacio Barboza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 559551/1999.7 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Krupp - Metalúrgica Campo Limpo Ltda., Advogada: Dra. Luciana Valéria Baggio Barretto Mattar, Recorrido(s): Laércio Rigolo, Advogado: Dr. José Aparecido de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 561823/1999.3 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Carrefour - Comércio e Indústria S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Recorrido(s): José Moacir da Rosa, Advogada: Dra. Sheila Mara Rodrigues Belló, Decisão: unanimemente, conhecer, em parte, do Recurso de Revista e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 579247/1999.2 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): FUSOFER Comércio e Representações Ltda., Advogado: Dr. Décio Fochesatto, Recorrido(s): Josefina da Silva Dorneles, Advogado: Dr. Wadis Santarosa, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 591966/1999.0 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Nápoles Automóveis Ltda., Advogado: Dr. Miguel Pedro Chalup Filho, Recorrido(s): Roberto de Oliveira Polastri, Advogada: Dra. Lavinia Souza de Siqueira Dicker, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 605154/1999.2 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lcyurgo Leite Neto, Recorrente(s): Empresa Limpadora Centro Ltda., Advogada: Dra. Elionora Harumi Takeshiro, Recorrido(s): Amazonas Pereira, Advogado: Dr. José Lourenço de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da 3ª reclamada por violação ao art. 5º, LV, da CF e dar-lhe provimento, determinando o retorno dos autos à origem para que seja examinado o recurso ordinário da 3ª reclamada, ficando suspenso a análise do recurso de revista da 4ª reclamada. **Processo: RR - 607409/1999.7 da 10a. Região**, corre junto com AIRR-607408/1999-3, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Recorrente(s):

Fernando José Abritta, Advogado: Dr. Renato Barcat Nogueira, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Mary Carla Silva Ribeiro, Recorrido(s): Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, com fulcro nas alíneas "a" e "c" do artigo 896 da CLT, porque configurada contrariedade ao En. 294 desta Corte e violação do artigo 2º da Lei nº 6.184/74, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição total declarada quanto ao pedido de contagem do tempo de serviço para fins de adicional por tempo de serviço, determinar o retorno dos autos ao Regional para apreciar a matéria, como entender de direito. Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Renato Barcat Nogueira. **Processo: RR - 617052/1999.0 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): MRS Logística S.A., Advogado: Dr. Draúcio Aparecido Villas Boas Rangel, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Recorrido(s): Carlos José de Almeida e Outros, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade ao Enunciado nº 191/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a integração das horas extras do cálculo do adicional de periculosidade, julgando improcedente a Reclamação Trabalhista; inverter o ônus da sucumbência; e isentar os Reclamantes do pagamento das custas processuais, na forma da lei. **Processo: RR - 481/2000-114-15-00.0 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Alexandre Nascimento, Advogado: Dr. Érico Vinícius Januzzi, Recorrido(s): CS Comércio e Representações Ltda., Advogado: Dr. Diná Márcia Gondim Galbes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso. **Processo: RR - 792/2000-052-15-00.8 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Recorrido(s): Elizeti Vaz Galdiano Vieira de Matos, Advogada: Dra. Denise Costa Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "correção monetária - época própria", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a atualização monetária do débito trabalhista considere o índice de correção do mês subsequente ao da prestação laboral. Por unanimidade, não conhecer do recurso em relação aos demais temas. **Processo: RR - 627826/2000.9 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Banco de Tokyo Mitsubishi Brasil S.A., Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Recorrido(s): Valmir Carlos Endruwet, Advogado: Dr. Paulo César Cruchi Almeida, Decisão: por unanimidade, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 832 da CLT, e dar-lhe provimento para, declarada a nulidade do acórdão de fls. 980/981, determinar o retorno dos autos ao Egrégio. T.R.T. de origem, para que seja proferida nova decisão, com a emissão de teses explícitas sobre todos os argumentos regularmente oferecidos pela Parte - em especial sobre aqueles destacados na fundamentação -, como entender de direito. **Processo: RR - 629538/2000.7 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ivanilson José de Oliveira, Advogado: Dr. Mauro Miguel Pedrollo, Recorrido(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Íris de Carvalho Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 629539/2000.0 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Maria da Guia Bezerra, Advogado: Dr. Mauro Miguel Pedrollo, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procuradora: Dra. Ana Carolina Monte Procópio de Araújo, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Recursos de Revista da Reclamante e Reclamado. **Processo: RR - 638790/2000.7 da 15a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Coinbra-Frutesp S.A., Advogada: Dra. Luci Geraldina Lopes Escanhoela, Recorrido(s): Rosa Maria Castro, Advogada: Dra. Estêla Regina Frigeri, Decisão: por unanimidade, não conhecer, integralmente, do recurso de revista. **Processo: RR - 649922/2000.7 da 5a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Varig S.A. - Viação Aérea Riograndense, Advogada: Dra. Ana Paula Gordilho Pessoa, Recorrido(s): Cheng Siu Yeng, Advogada: Dra. Ana Elizabete Freire Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 689153/2000.0 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Estado do Ceará, Procurador: Dr. Inês Sílvia de Sá Leitão Ramos, Recorrido(s): Maria Zilmar Xavier de Matos e Outros, Advogado: Dr. Electo Djalma de Monteiro Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 689412/2000.4 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Estado do Ceará, Procurador: Dr. Inês Sílvia de Sá Leitão Ramos, Recorrido(s): Ivanildo Aguiar dos Santos, Advogado: Dr. Tarcísio Leitão de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 698970/2000.2 da 3a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Advogado: Dr. Herman Gonçalves Campomizzi, Recorrido(s): João Modesto Gomes, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 704008/2000.8 da 3a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Belgo-Mineira Participação Indústria e Comércio Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Marcelo Pinheiro Chagas, Recorrido(s): Marco Antônio Radich Galvão, Advogado: Dr. André Luiz Decnop da Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 716024/2000.2 da 3a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Casa de Massas Anella Ltda., Advogado: Dr. Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira, Recorrido(s): Vilma Silva Ro-

cha da Cruz, Advogado: Dr. Darcy Barcelos Pereira, Decisão: por unanimidade, quanto à preliminar de nulidade por cerceamento de direito de defesa, não conhecer do recurso de revista. Por unanimidade, quanto à modalidade de dispensa da Reclamante, não conhecer do recurso de revista. Por unanimidade, quanto à indenização substitutiva do seguro-desemprego, não conhecer do recurso de revista. Por unanimidade, quanto ao pagamento informal de salário, não conhecer do recurso de revista. Por unanimidade, quanto à multa por litigância de má-fé, não conhecer do recurso de revista. Por unanimidade, quanto ao critério de atualização do FGTS, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 104/2001-020-13-00.7 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador: Dr. Rildo Albuquerque Mousinho de Brito, Recorrido(s): Maria José da Silva, Advogado: Dr. Francisco Pinto de Oliveira Neto, Recorrido(s): Município de Salgado de São Félix, Advogado: Dr. Luiz dos Santos Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 461/2001-058-19-40.0 da 19a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Município de Carneiros, Advogado: Dr. Bruno Constant Mendes Lôbo, Recorrido(s): Lucilene Maria da Silva Gomes, Advogado: Dr. Nilton Gonçalves de Almeida, Decisão: unanimemente, dar provimento ao Agravado de Instrumento por violação ao art. 37, II, § 2º, da CF e por contrariedade ao En. 363/TST. Quanto ao Recurso de Revista, unanimemente, conhecê-lo e dar-lhe provimento para julgar improcedentes os pedidos da inicial, invertendo os ônus da sucumbência. **Processo: RR - 696/2001-060-19-00.3 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Manoel Balbino da Costa, Advogado: Dr. Marcos Plínio de Souza Monteiro, Recorrido(s): Município de União dos Palmares, Advogado: Dr. Marcos Albuquerque de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso. **Processo: RR - 836/2001-012-13-00.2 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. Cláudio Cordeiro Queiroga Gadelha, Recorrido(s): Município de Aguiar, Advogado: Dr. Antônio Remígio da Silva Júnior, Recorrido(s): Damiana Rosália da Silva, Advogado: Dr. Gerivaldo Dantas da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 988/2001-020-12-00.5 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Rachel Francio Balena, Advogado: Dr. Olir Marino Savaris, Decisão: unanimemente, dar provimento ao Agravado de Instrumento por violação do art. 818 da CLT e divergência jurisprudencial. Quanto ao Recurso de Revista, unanimemente, não conhecer da revista quanto aos tópicos "horas extras-reuniões, cursos, treinamentos e deslocamentos", "horas extras - base de cálculo", "gratificação de caixa" e "auxílio cesta". Conhecer do tópico horas extras por violação aos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC, e por divergência jurisprudencial; dar parcial provimento para excluir da condenação as horas extras e reflexos, deferidas com base na jornada declinada na inicial. **Processo: RR - 1112/2001-131-17-00.0 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 17ª Região, Procurador: Dr. Levi Scatolin, Recorrente(s): Município de Cachoeiro de Itapemirim, Advogado: Dr. José Eduardo Coelho Dias, Recorrido(s): José Loiola, Advogado: Dr. Fernando Antônio Polonini, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Ministério Público do Trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reformar o acórdão regional, restringindo a condenação aos depósitos correspondentes ao FGTS. Prejudicado o exame do Recurso de Revista do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em razão da decisão proferida no apelo revisional do Ministério Público do Trabalho. **Processo: RR - 1659/2001-341-01-40.1 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. André de Souza Santos, Recorrido(s): Messias Artur Ferreira, Advogada: Dra. Elsa Arruda Feijó, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravado de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do Recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 736/2000. Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência com a Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a segunda Reclamada (Companhia Siderúrgica Nacional) do pólo passivo da lide, nos moldes do art. 267, VI, do CPC.

Processo: RR - 1965/2001-103-03-00.0 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Nelson José Rodrigues Soares, Recorrido(s): Sanes Morgan Costa, Advogado: Dr. Francisco de Assis Melo Hordones, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, no que tange à correção monetária, por contrariedade à Orientação Ju-risprudencial nº 124 da SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a atualização monetária do débito trabalhista considere o índice de correção do mês subsequente ao da prestação laboral. Por unanimidade, em relação aos demais temas, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 749417/2001.9 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Sérgio Favilla de Mendonça, Recorrente(s): Município de Três Rios, Advogado: Dr. Luiz Antônio Barros, Recorrido(s): Norma Lúcia Carvalho Pereira Sá Pinto, Advogado: Dr. Ciro Barbosa Leal, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Ministério Público do Trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reformar o acórdão regional, restringindo a condenação aos depósitos correspondentes ao FGTS. Prejudicado o exame do Recurso de Revista do Município de Três Rios, em razão da decisão proferida no apelo revisional do Ministério Público do Trabalho. **Processo: RR - 757669/2001.4 da 3a. Região**, corre junto com E-AIRR-663465/2000-5, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Cai-

xa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Wesley Cardoso dos Santos, Recorrido(s): Marcelo da Silva Barros e Outros, Advogado: Dr. Aluísio Soares Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 783195/2001.2 da 3a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Wesley Cardoso dos Santos, Recorrido(s): José Antônio Quaresma, Advogado: Dr. Edson Antônio Fiúza Gouthier, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 785580/2001.4 da 3a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Marcelo Cipriano Barbosa, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do Reclamante. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Reclamada. **Processo: RR - 788262/2001.5 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 17ª Região, Procurador: Dr. Ronald Krüger Rodor, Recorrente(s): Município de Serra, Procurador: Dr. Abelardo Galvão Júnior, Recorrido(s): Ivone Brito Casciano, Advogado: Dr. Fernando Barbosa Neri, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Município da Serra por violação ao artigo 114 da atual Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar a presente controvérsia, anulando todos os atos decisórios praticados, nos termos do art. 113, § 2º, do CPC, e determinando a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Espírito Santo, restando prejudicada a análise dos outros temas suscitados no Recurso. Por unanimidade, julgar prejudicado o Recurso de Revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho da 17ª Região. **Processo: RR - 792558/2001.8 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, Procurador: Dr. Alberto Bezerra de Melo, Recorrido(s): Gaudêncio de Araújo Brito Neto, Advogado: Dr. Luiz Rodrigues de Holanda, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade ao Enunciado 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional, restringindo a condenação ao saldo de salários e aos depósitos correspondentes ao FGTS, em relação a todo o período trabalhado. **Processo: RR - 796758/2001.4 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Recorrido(s): José Nilvan Almeida de Araújo, Advogado: Dr. Homero da Silva Sátiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 797930/2001.3 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, Procurador: Dr. Alberto Bezerra de Melo, Recorrido(s): Mary Jane Soares Farias, Advogado: Dr. Manoel Romão da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao tema "Competência da Justiça do Trabalho - Cooperativa de Trabalho - Relação de Emprego Configurada". Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao tema "Vínculo Empregatício - Inexistência - Contratação de Trabalhador por Empresa Interposta - Nulidade Contratual", por contrariedade ao Enunciado nº 331, item II, do TST e por violação ao art. 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para declarar a inexistência de vínculo empregatício com o Estado do Amazonas, fixando sua responsabilidade subsidiária pela condenação. **Processo: RR - 798078/2001.8 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Recorrido(s): Eduardo Luiz Souza Azambuja, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbín, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 804150/2001.2 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Gabriel Oliveira Souza, Advogado: Dr. Mauro Ferreira Torres, Recorrido(s): Município de Embu-Guaçu, Advogada: Dra. Rosana Rocumback Moreno, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao art. 41 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença. **Processo: RR - 805529/2001.0 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Márcia Regina Oliveira Ambrósio, Recorrido(s): Marino Valentim, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "descontos legais - cálculo sobre o total dos créditos", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 228 da SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos a título de Imposto de Renda e de Previdência Social sejam efetuados sobre a totalidade dos créditos decorrentes da condenação e segundo a legislação vigente à época do recolhimento; e não conhecer do Apelo no tocante às horas extras. **Processo: RR - 809557/2001.1 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Maria Clara Sampaio Leite, Recorrido(s): Antônio Medeiros de Souza, Advogado: Dr. Paulo César Barp, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento. Quanto ao Recurso de Revista, conhecê-lo por violação do art. 5º, II, da Constituição da República e dar-lhe provimento para reconhecer a validade da guia de arrecadação das custas e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que prossiga no exame do Recurso Ordinário, como entender de direito, afastada a deserção. Falou pelo Recorrente(s) a Dra. Maria Clara Sampaio Leite. **Processo: RR - 811663/2001.3 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Bompreço Bahia S.A., Advogado: Dr. Alessandro Sena Cruz, Recorrido(s): Jurandir Rodrigues Moreira, Advogado: Dr. Carlos Henrique Najar, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento. Não co-

nhecer do Recurso de Revista quanto à preliminar de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional nem quanto à base de cálculo do FGTS acrescido da multa de 40% e conhecê-lo quanto às Custas Complementares por violação do art. 5º, II, da Carta Magna e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a não-complementação das custas na fase de execução. **Processo: RR - 814857/2001.3 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Município de Teixeira, Advogado: Dr. José Lacerda Brasileiro, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. José Caetano dos Santos Filho, Recorrido(s): Judas Tadeu da Silva, Advogado: Dr. Cleonildo Batista da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Ministério Público do Trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reformar o acórdão regional, restringindo a condenação ao pagamento de saldo de salários e depósitos correspondentes ao FGTS. Prejudicado o exame do Recurso de Revista do Município de Teixeira. **Processo: RR - 816597/2001.8 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Lourdes Maria Assmann, Advogada: Dra. Marilise Rahmeier, Recorrido(s): Município de Santa Cruz do Sul, Advogado: Dr. Ricardo Kunde Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a competência da Justiça do Trabalho, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para apreciar e julgar os Recursos Ordinários. **Processo: RR - 67/2002-900-03-00.1 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Meire Maria da Silva, Recorrido(s): Maria Alice Lima Rameh de Paula, Advogado: Dr. Geraldo Magela Silva Freire, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 745/2002-920-20-00.8 da 20a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogada: Dra. Júnia de Abreu Guimarães Souto, Recorrido(s): Eduardo de Barros Figueiredo, Advogado: Dr. João Carlos Oliveira Costa, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, por violação do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal. No mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, conhecer do Recurso Ordinário interposto pela reclamada, determinando o retorno dos autos àquele Regional para que o aprecie, como entender de direito. **Processo: RR - 6443/2002-900-01-00.2 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Niterói, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Gonçalves de Souza, Recorrido(s): José Gomes de Souza Ltda., Advogada: Dra. Rita de Cassia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento. Quanto ao Recurso de Revista, por unanimidade, não conhecer da preliminar de nulidade da decisão regional por negativa de prestação jurisdicional e, conhecer do Recurso de Revista quanto à contribuição assistencial por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para determinar que o cumprimento da cláusula da convenção coletiva que fixou a contribuição assistencial restrinja-se apenas aos empregados associados. **Processo: RR - 7713/2002-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Chocolates Garoto S.A., Advogado: Dr. Ricardo de Carvalho Vaz Guimarães, Recorrido(s): Adriana Cantero Dias Ribeiro dos Santos, Advogado: Dr. Domingos Palmieri, Decisão: por unanimidade, quanto ao prêmio e às horas extras, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 15712/2002-902-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Carlos Renato S. Souza, Recorrido(s): Eliane Silva, Advogado: Dr. Valdir Félix da Silva, Recorrido(s): Euro Serv Locação de Mão-de-Obra S/C Ltda., Advogado: Dr. Marco Aurélio Sanches, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso em relação aos temas preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e regularidade de representação. Conhecer, quanto a multa do artigo 538, parágrafo único, do CPC, por violação legal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: RR - 27963/2002-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Dr. Ruth Maria Fortes Andalafet, Recorrido(s): Julia Cilenne de Miranda Prado, Advogada: Dra. Avanir Pereira da Silva, Recorrido(s): Município de Taboão da Serra, Advogado: Dr. José Aparecido de Moraes, Decisão: por unanimidade, quanto ao tema "Nulidade do contrato de trabalho - efeitos", conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reformar o acórdão regional, restringindo a condenação ao pagamento de saldo de salários e depósitos correspondentes ao FGTS. Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "FGTS - ação ajuizada dentro do biênio legal - aplicação da prescrição trintenária - Enunciado nº 95 do TST". **Processo: RR - 37959/2002-900-09-00.5 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Recorrente(s): Leão Júnior S.A., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): Elisabete Figura, Advogada: Dra. Alcione Roberto Toscan, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Custas inalteradas. **Processo: RR - 46348/2002-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Banco Bozano, Simonsen S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Luís Carlos Nunes, Advogada: Dra. Flávia Victor Carneiro Granado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por contrariedade à O.J. 124/SDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reformando a decisão regional, determinar que incida o índice de correção monetária do mês subsequente ao vencido. **Processo: RR - 46352/2002-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Irmandade da Santa Casa de Mise-

ricórdia de São Paulo, Advogada: Dra. Zilma Maria Lima dos Santos, Recorrido(s): Idemans Arane Rodrigues, Advogado: Dr. Roberto Curi, Decisão: por unanimidade, quanto ao intervalo intrajornada, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 46897/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): AVAPE - Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais, Advogada: Dra. Eliana dos Santos Queiroz Garcia, Recorrido(s): Márcia Regina da Silva Araújo, Advogada: Dra. Priscilla Damaris Corrêa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento. Por unanimidade, quanto à deserção do recurso ordinário da Reclamada, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Carta Magna, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Egrégio TRT de origem, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário da Reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 49013/2002-900-09-00.1 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Recorrente(s): Degranja Agroindustrial Ltda., Advogada: Dra. Ana Beatriz Ramalho de Oliveira, Recorrido(s): José Baggio, Advogado: Dr. Sérgio de Aragón Ferreira, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "Turnos Ininterruptos de Revezamento", "Acordo de Compensação", "Trabalho em Câmaras Frias" e "Vínculo de Emprego"; II - conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial, quanto ao tema "Limitação do Adicional de Horas Extras", e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam integralmente pagas como extras as horas excedentes da jornada semanal normal e, quanto àquelas destinadas à compensação, seja pago a mais apenas o adicional por trabalho extraordinário. Custas inalteradas. **Processo: RR - 49968/2002-900-04-00.6 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Dr. Viktor Byruchko Júnior, Recorrente(s): Município de Gravataí, Advogada: Dra. Lidiana Macedo Sehnem, Recorrido(s): Maria Eloísa Silva Fernandes, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso do Ministério Público do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os depósitos decorrentes da opção retroativa pelo FGTS até o advento da Constituição Federal de 1988. Por unanimidade, julgar prejudicado o Recurso de Revista interposto pelo Município de Gravataí. **Processo: RR - 52810/2002-900-07-00.7 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Município de Barro, Advogado: Dr. Francisco Adelmir Pereira, Recorrido(s): Maria Rodrigues Barbosa, Advogado: Dr. José Boaventura Filho, Decisão: por unanimidade, em relação aos honorários advocatícios, conhecer do Recurso por contrariedade ao Enunciado nº 219/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. Por unanimidade, quanto ao direito ao pagamento de indenização, em razão da não-liberação das guias do seguro-desemprego, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 54420/2002-900-02-00.9 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Viação Guarujá Ltda., Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Recorrido(s): Nelson Bibiano dos Santos, Advogado: Dr. José Alexandre Batista Magina, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a atualização monetária do débito trabalhista considere o índice de correção do mês subsequente ao da prestação laboral. **Processo: RR - 55448/2002-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Recorrente(s): S.A. "O Estado de São Paulo", Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): Antônio Carlos Ferreira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo. Quanto ao recurso de revista, unanimemente, conhecer por violação ao artigo 5º, LV da CF e dar provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que prossiga na apreciação do Recurso Ordinário interposto pela parte. **Processo: RR - 55950/2002-900-12-00.0 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Município de Imituba, Advogado: Dr. Acary Palma Filho, Recorrido(s): Joaquina Souza, Advogado: Dr. Ledir Borges Martins, Decisão: por unanimidade, em relação à aposentadoria espontânea, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação aos depósitos do FGTS, excluída a indenização de 40%. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos demais tópicos. **Processo: RR - 56334/2002-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Dr. Viktor Byruchko Júnior, Recorrido(s): Amélia Helena Schuck Severo, Advogado: Dr. Luiz Fernando Iser, Recorrido(s): Município de Santa Cruz do Sul, Procurador: Dr. Ricardo Kunde Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a competência da Justiça do Trabalho, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para apreciar e julgar o Recurso Ordinário. **Processo: RR - 59305/2002-900-09-00.2 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Vemetek Tecidos e Couros Ltda., Advogado: Dr. Lineu Roberto Mickus, Recorrido(s): Claudiney José Pinheiro, Advogado: Dr. Douglas Bittencourt Lopes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos temas "vínculo de emprego - ônus da prova" e "seguro-desemprego - indenização substitutiva". Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à "multa do art. 477 da CLT", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa rescisória. **Processo: RR - 61413/2002-900-20-00.5 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 20ª Região, Procurador: Dr. Valdirene Silva de Assis, Recorrente(s): Josefa da Silveira Andrade de Jesus, Advogado: Dr. Genilson Andrade Oliveira, Recorrido(s): Município de Campo do Brito, Advogado: Dr. Antônio de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Recursos de Revista do



Ministério Público e da Reclamante. **Processo: RR - 62321/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Osmar Alves dos Santos, Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Recorrido(s): Sankyu S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 62574/2002-900-11-00.5 da 11a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Município de Presidente Figueiredo, Advogado: Dr. Danielle Vasconcelos Correa Lima, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 11ª Região, Procurador: Dr. Audaliphil Hildebrando da Silva, Recorrido(s): Sebastião dos Santos Baía, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação do artigo 114 da Constituição Federal e por contrariedade ao Enunciado nº 123 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar a presente controvérsia, anulando todos os atos decisórios praticados, nos termos do art. 113, § 2º, do CPC, e determinando a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Amazonas, restando prejudicada a análise do outro tema suscitado no Recurso e o Apelo interposto pelo Ministério Público. **Processo: RR - 64138/2002-900-04-00.9 da 4a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Woída, Forbrig, Magnago & Advogados Associados, Advogada: Dra. Sinaia Kiefer Zuneda, Recorrido(s): Rosângela da Silveira Garcia, Advogada: Dra. Glaci Brum Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "Gestante - estabilidade provisória - concepção no curso do aviso prévio", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a indenização correspondente ao período estável e reflexos. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao tema "Horas extras - art. 62, II, da CLT". **Processo: RR - 65333/2002-900-02-00.7 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Indústrias Reunidas Dondent Ltda., Advogada: Dra. Tânia Mariza Mitidiero Guelman, Recorrido(s): José Ailton da Silva, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Amaral, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 65409/2002-900-02-00.4 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Recorrido(s): Sérgio Bottari dos Santos, Advogado: Dr. Jayme Alves Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao tema "equiparação salarial". Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto à "correção monetária - época própria", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a atualização monetária do débito trabalhista considere o índice de correção do mês subsequente ao da prestação laboral. **Processo: RR - 65455/2002-900-02-00.3 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Ivan Prates, Recorrido(s): Carlos Alberto Lajes da Silva, Advogado: Dr. Silas de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir do pólo passivo da lide a Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA. **Processo: RR - 65761/2002-900-01-00.5 da 1a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., Advogada: Dra. Glória Maria de Lossio Brasil, Recorrido(s): Robson Dias, Advogado: Dr. Carlos Nicodemos, Decisão: por unanimidade, deixar de examinar a preliminar de nulidade do v. acórdão regional, por negativa de prestação jurisdicional, com fulcro no artigo 249, § 2º, do CPC c/c o art. 796 da CLT. Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a validade da guia de recolhimento de custas juntada às fls. 137, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que prossiga no julgamento do Recurso Ordinário patronal, como entender de direito. **Processo: RR - 68412/2002-900-11-00.0 da 11a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 11ª Região, Procurador: Dr. Francisco Marcelo Almeida Andrade, Recorrido(s): Almiro Salvino da Silva, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Recorrido(s): Município de Boa Vista, Advogado: Dr. José João Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 73703/2003-900-04-00.0 da 4a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Dr. Paulo Joarês Vieira, Recorrido(s): Guiomar Ribeiro, Advogado: Dr. Clovis Gotuzzo Russomano, Recorrido(s): Município de Pelotas, Procurador: Dr. Carina Delgado Louzada, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reformar o acórdão regional, restringindo a condenação aos depósitos correspondentes ao FGTS. **Processo: RR - 79878/2003-900-02-00.1 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Advogada: Dra. Maria Clara Sampaio Leite, Recorrido(s): Marcos Esdras Evangelista, Advogado: Dr. Dilson Vanzelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 736/2000. Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação do artigo 5º, LV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Egrégio. Tribunal Regional de origem, a fim de que prossiga no julgamento do Recurso Ordinário como entender de direito. Falou pelo Recorrente(s) a Dra. Maria Clara Sampaio Leite. **Processo: RR - 80518/2003-900-02-00.2 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Mills do Brasil Estruturas e

Serviços Ltda., Advogado: Dr. Heitor Cornacchioni, Recorrido(s): Manoel Lopes de Oliveira, Advogada: Dra. Lucimar Vieira de Faro Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do Recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 736/2000. Por unanimidade, deixar de analisar a preliminar de nulidade do v. acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional, em razão do disposto nos artigos 249, § 2º, do CPC e 796, "a", da CLT. Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação do artigo 5º, LV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Egrégio. Tribunal Regional de origem, para que prossiga no julgamento do Recurso Ordinário como entender de direito. **Processo: RR - 95318/2003-900-01-00.0 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): José Monteiro de Sousa, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Moreno Marques de Oliveira, Recorrido(s): HASPA - Habitação São Paulo S.A. Crédito Imobiliário, Advogado: Dr. José Maria Basílio da Motta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR e RR - 807975/2001.2 da 12a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): José Teles da Luz, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Agravado(s) e Recorrente(s): Massa Falida de Sul Fabril S.A., Advogado: Dr. Anouke Longen, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamada, quanto à parcela do art. 467 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir-la da condenação, assim restabelecendo a sentença. Por unanimidade, julgar prejudicada a análise do recurso de revista, no tópico relativo aos honorários advocatícios. **Processo: AIRR e RR - 13907/2002-900-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s) e Recorrido(s): Ivana Mattes Pedroso, Advogada: Dra. Nilda Sena de Azevedo, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. Maria Cibele de Oliveira Ramos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamante para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Sobrestado o Recurso de Revista do Banco Itaú S.A. **Processo: AIRR e RR - 20411/2002-900-01-00.0 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): César Campos Porto, Advogada: Dra. Eugênia Jizetti Alves Bezerra, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante. Por unanimidade, deferir o pedido de exclusão da lide do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (em liquidação extrajudicial), em razão da sua sucessão pelo Banco BANERJ S/A. Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista interposto pelo segundo reclamado (Banco Banerj S/A), por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para limitar o pagamento das perdas salariais decorrentes do Plano Bresser à data-base da categoria, 31 de agosto de 1992 (Enunciado 322 deste Tribunal). Prejudicada a análise do Recurso de Revista do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (em liquidação extrajudicial) e da preliminar de ilegitimidade passiva ad causam do Banco Banerj. **Processo: AIRR - 54173/2002-900-08-00.8 da 8a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogado: Dr. Israel Barbosa, Agravado(s): Carlos Augusto do Vale Alves, Advogado: Dr. José Cláudio Ferreira dos Santos, Agravado(s): BR Serviços Empresariais Ltda, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-AIRR - 261/1997-109-15-40.0 da 15a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Açoes Villares S.A., Advogado: Dr. Alexandre Strohmeier Gomes, Embargado(a): Jonas Ramos dos Santos, Advogado: Dr. Jesuel Gomes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 773/1997-091-15-41.5 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Arlindo Aparecido Lourenço, Advogado: Dr. Luiz Fernando Böbri Ribas, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: ED-RR - 970/1998-008-15-00.7 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): Lélia Marta de Mello, Advogado: Dr. Sandro Aparecido Rodrigues, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração nos termos da fundamentação. **Processo: ED-RR - 414146/1998.2 da 4a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Embargado(a): Hardy Fredy Butze, Advogada: Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar os esclarecimentos constantes do voto da Exma Ministra-Relatora. **Processo: ED-RR - 418602/1998.2 da 9a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Rogerio Dante de Oliveira Júnior, Embargado(a): Edson Luiz dos Santos França, Advogado: Dr. José Tórras das Neves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 461124/1998.3 da 8a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Iri-

goyen Peduzzi, Embargante: Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, Advogado: Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 496936/1998.2 da 1a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Superintendência de Seguros Privados - Susep, Advogado: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Celeste Simões Cardoso e Outro, Advogada: Dra. Gláucia Gomes Vergara Lopes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 518777/1998.6 da 12a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Atílio Dias de Aguiar, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 543519/1999.2 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Instituto de Tecnologia do Paraná - TEC-PA, Advogada: Dra. Gisele Mattner, Embargado(a): Carmen Etsuko Kataoka Higaskino, Advogado: Dr. Mauro José Auache, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos Declaratórios por irregularidade de representação. **Processo: ED-RR - 548992/1999.7 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Eduardo Hideithi Tachizawa, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Embargado(a): Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Advogado: Dr. Júlio Goulart Tibau, Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: ED-RR - 567260/1999.6 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): Carlos Singer, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 574484/1999.9 da 22a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Advogado: Dr. João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): Ernando Sitonio, Advogado: Dr. José de Anchieta Gomes Cortez, Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: ED-RR - 579854/1999.9 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Almir de Serqueira Pitta, Advogado: Dr. Emmanuel Marques Murinho Braga, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 616926/1999.3 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Nilo Sérgio dos Santos, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Embargado(a): Colégio Rio de Janeiro Ltda., Advogado: Dr. Carlos Ramiro Loureiro, Decisão: unanimemente, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios para acrescentar à parte dispositiva o não-conhecimento quanto aos Honorários Advocatícios. **Processo: ED-AIRR - 380/2000-010-15-00.6 da 15a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Procurador: Dr. João Norberto Vargas Valério, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 629026/2000.8 da 15a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Eletropaulo Metropolitana Eletrica de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Jayme Santos, Advogado: Dr. Jairo Aires dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 669079/2000.0 da 17a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Daniel Fraga do Nascimento e Outro, Advogado: Dr. José Tórras das Neves, Embargado(a): Estado do Espírito Santo, Procurador: Dr. Namy Carlos de Souza Filho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 707437/2000.9 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogado: Dr. Henrique de Souza Vieira, Embargado(a): Aldo José da Silva, Advogado: Dr. Ediamaldo Franco Dias, Embargado(a): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 707476/2000.3 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Embargado(a): Vicente de Paula da Silva, Advogado: Dr. Athos Geraldo Dolabela da Silveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 725681/2001.0 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Antônio Cláudio de Mesquita, Advogada: Dra. Sirlêne Damasceno Lima, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 745007/2001.7 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Melquisedeque Garzon, Advogada: Dra. Renata Barbosa de Resende, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 754381/2001.9 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Antônio de Souza Rocha e Outros, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Embargado(a): Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios, para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 777762/2001.9 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz

Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): José Antônio de Moraes, Advogado: Dr. Carlos Alberto Lopes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 778550/2001.2 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Bunge Fertilizantes S.A., Advogado: Dr. Alberto Pimenta Júnior, Embargado(a): Antônio Carlos Maia, Advogada: Dra. Rosana Cristina Giacomini Batistella, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 795121/2001.6 da 1a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Victor Rusciano Júnior, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Rosa Dolores Cid dos Santos, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 106/2002-924-24-40.0 da 24a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Município de Três Lagoas, Advogado: Dr. Robson Olímpio Fialho, Embargado(a): Sueli Marcondes da Silva, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Falco de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 107/2002-924-24-40.5 da 24a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Município de Três Lagoas, Advogado: Dr. Robson Olímpio Fialho, Embargado(a): João Rodrigues dos Santos, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Falco de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 3382/2002-906-06-40.7 da 6a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Maria Cristina Bezerra Leal, Advogado: Dr. Hélio Fernando Montenegro Burgos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 5528/2002-900-01-00.3 da 1a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Maria Inês Lima Dalcol Henriques, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 8250/2002-900-03-00.5 da 3a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Márcio Rogério do Espírito Santo Pereira, Advogado: Dr. Wagner Antônio Daibert Veiga, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 14348/2002-900-12-00.2 da 12a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Advogado: Dr. Charles Lustosa Silvestre, Embargado(a): Aldo Rocha, Advogado: Dr. Dumienne de Paula Ribeiro, Embargado(a): Ana Maria Fucks, Advogado: Dr. Alexandre Tadeu Silveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 14463/2002-900-03-00.6 da 3a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Fundação Percival Farquhar, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Sandro de Souza Santos, Advogado: Dr. João Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 19002/2002-900-05-00.9 da 5a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Estado da Bahia, Advogado: Dr. Cândice Ludwig, Embargado(a): América Pépe Gomes e Outros, Advogado: Dr. Joaci de Sousa Cunha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 19256/2002-900-08-00.0 da 8a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: União Federal, Advogado: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Arnélio Guedes de Sá, Advogado: Dr. Elias Pinto de Almeida, Embargado(a): Empresa de Navegação da Amazônia S.A. - ENASA, Advogada: Dra. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 24895/2002-900-20-00.2 da 20a. Região**, Relator: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Embargante: José Augusto Dantas de Oliveira, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 25394/2002-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Sindicato dos Empregados em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Similares de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Priscila Boaventura Soares, Embargado(a): Yoshico Hara Cotia - ME, Advogada: Dra. Ana Maria Gomes de Souza Tinoco Amaral, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 26300/2002-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação - Incorporadora da FEPASA), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Embargado(a): Gilberto Francisco Furtado e Outros, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 28126/2002-900-08-00.9 da 8a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Ponte Irmãos e Companhia Ltda., Advogado: Dr. Fabrício Ramos Ferreira, Embargado(a): Alberto Monteiro Miranda, Advogado: Dr. Bruno Mota Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 28140/2002-900-08-00.2 da 8a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Cen-

trais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogada: Dra. Júnia de Abreu Guimarães Souto, Embargado(a): Claudiney da Silva Ferreira e Outros, Advogada: Dra. Meire Costa Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 31672/2002-900-10-00.6 da 10a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: São Matheus Transportes Rodoviários de Cargas Ltda., Advogado: Dr. Maurílio Távora, Embargado(a): Antonildes Ferreira, Advogado: Dr. Jorge Raul Nara Funes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 31879/2002-900-08-00.1 da 8a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Manoel da Costa Oliveira, Advogada: Dra. Márcia Maria de Oliveira Teixeira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 42027/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Embargante: Dhália Catafesta Ferrari, Advogado: Dr. José Tóres das Neves, Embargado(a): Banco Itaú S.A. e Outro, Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 48167/2002-900-08-00.1 da 8a. Região**, Relator: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Embargante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogada: Dra. RACHEL ADJUTO BONTEMPO, Embargado(a): Pedro Paulo Alves Caldas e Outros, Advogada: Dra. Terezinha de Jesus Liquer, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ROAG - 4024/2002-000-11-40.2 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): José Djanir Cavalcanti, Advogado: Dr. Severino Ramos da Silva, Recorrido(s): Daimlerchrysler Leasing Arrendamento Mercantil S.A., Advogado: Dr. Francisco Sálvio Barbosa Montenegro, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso Ordinário, por incabível. **Processo: AIRR - 809385/2001.7 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-809386/2001-0, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Petrobrás Internacional S.A. - BRASPETRO, Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Agravado(s): Carlos Alberto Barra Tassarollo e Outros, Advogado: Dr. Humberto Jansen Machado, Decisão: adiar o julgamento em face do pedido de prorrogação de vista do Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, relator. **Processo: AIRR - 809386/2001.0 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-809385/2001-7, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): União Federal (Extinta INTERBRÁS), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Carlos Alberto Barra Tassarollo e Outros, Advogado: Dr. Humberto Jansen Machado, Decisão: adiar o julgamento em face do pedido de prorrogação de vista do Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, relator. **Processo: RR - 42629/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Célio de Oliveira, Advogado: Dr. Nicamor Joaquim Garcia, Recorrido(s): Banco Meridional S.A., Advogada: Dra. Ondina Arietti, Decisão: unanimemente, dar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamado, por violação dos artigos 832 da CLT e 93, IX, da Constituição Federal. Quanto ao Recurso de Revista, unanimemente, conhecê-lo e, adiar o julgamento em face do pedido de prorrogação de vista da Sra. Juíza Dora Maria da Costa, relatora. **Processo: AIRR - 65/2001-015-05-40.0 da 5a. Região**, Relator: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Vânia Ribeiro dos Santos, Advogado: Dr. Sérgio Gonçalves Maia, Agravado(s): Griffé Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Aírton Valente Júnior, Agravado(s): Eduardo Lina Ferreira de Araújo Neto, Decisão: adiar o julgamento em face do pedido de vista regimental do Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula. A Sra. Juíza Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, relatora, deu provimento ao agravo de instrumento, nos termos da Resolução Administrativa nº 736/2000 do TST. **Processo: AIRR - 9002/2002-906-06-40.8 da 6a. Região**, Relator: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Banco de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Otávio dos Santos Lemos, Advogado: Dr. Fabiano Gomes Barbosa, Decisão: adiar o julgamento a pedido da Sra. Juíza Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, relatora. **Processo: AIRR - 1180/2002-086-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. - TELEMIG, Advogada: Dra. Jane Mendes Figueiredo, Agravado(s): Reginaldo Rodrigues Dias e Outro, Advogado: Dr. Daniel Murad Ramos, Decisão: retirar o processo de pauta a pedido da Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi, relatora. **Processo: AIRR - 1390/2002-113-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Telemar Minas Automóveis e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Lair Rennó de Figueiredo, Agravado(s): Marcos de Souza Santos, Advogado: Dr. Claudinei de Souza Rezende, Decisão: retirar o processo de pauta a pedido da Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi, relatora. **Processo: AIRR - 2087/2001-015-01-40.7 da 1a. Região**, Relator: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravado(s): Edvaldo Rodrigues Breia, Advogado: Dr. Newton Vieira Pamplona, Decisão: adiar o julgamento a pedido da Sra. Juíza Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, relatora. **Processo: AIRR - 542/1999-017-01-40.7 da 1a. Região**, Relator: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Iara Costa Anibolet, Agravado(s): Alessandra de Cássia Ferreira de Azevedo, Advogado: Dr. César Roberto Vieira Grumão, Decisão: adiar o julgamento a pedido da Sra. Juíza Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, relatora. **Processo: AIRR - 1444/2002-016-03-40.6 da 3a. Região**, Relator: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): RIO SUL Linhas Aéreas S.A., Advogado: Dr. Francisco Luís dos Santos, Agra-

vado(s): Leugeli Tamiozzo, Advogado: Dr. Glenda Casalecchi Ferrari, Decisão: adiar o julgamento a pedido da Sra. Juíza Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, relatora. **Processo: AIRR - 3558/1999-261-01-40.6 da 1a. Região**, Relator: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Rio Ita Ltda., Advogado: Dr. Daniel F. Apolônio G. Vieira, Agravado(s): Vitor Manoel Fernandes, Advogada: Dra. Cristina Souza Cavalcante, Decisão: adiar o julgamento a pedido da Sra. Juíza Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, relatora. **Processo: AIRR - 1080/1998-090-15-40.1 da 15a. Região**, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Plajax Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., Advogado: Dr. Carlos Alberto Bosco, Agravado(s): João Luiz Prado de Mira, Advogado: Dr. Tereza Cristina Martins, Decisão: retirar o processo de pauta a pedido da Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi, relatora. **Processo: AIRR - 1944/1999-008-15-40.1 da 15a. Região**, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, Advogado: Dr. Wilton Roveri, Agravado(s): Ilton Roberto Pratavieira, Advogado: Dr. Vanil Aparecido Dotta, Decisão: retirar o processo de pauta a pedido da Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi, relatora. **Processo: AIRR - 14019/2002-004-11-40.3 da 11a. Região**, Relator: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): Equatorial Transportes da Amazônia Ltda., Advogada: Dra. Luciana Almeida de Sousa, Agravado(s): José Luiz Santos dos Reis, Advogado: Dr. Olympio Moraes Júnior, Decisão: adiar o julgamento a pedido da Sra. Juíza Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, relatora. **Processo: RR - 35154/2002-900-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Mário Roberto Marques Pierry, Advogado: Dr. João de Lima Teixeira Filho, Recorrido(s): Companhia Vale do Rio Doce, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: adiar o julgamento em face do pedido de prorrogação de vista do Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, relator. Falou pelo Recorrente(s) o Dr. João de Lima Teixeira Filho. **Processo: AIRR - 120/2003-023-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Juíza Convocada Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Agravante(s): TNL PCS S.A. (Oi), Advogado: Dr. Jackson Resende Silva, Agravado(s): Adalton Cardoso Silva, Advogado: Dr. Tadeu Marcos Pinto, Decisão: adiar o julgamento a pedido da Sra. Juíza Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, relatora. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às doze horas e vinte minutos, tendo sido esgotada a Pauta e, para constar lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. Ministro-Presidente e, por mim subscrita, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e três.

VANTUIL ABDALA
Presidente da Turma

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
Diretora da Turma

SECRETARIA DA 4ª TURMA

DESPACHOS

PROC. NºTST-RR-647.401/00.4 TRT - 12ª REGIÃO

RECORRENTE : EVA ALFA DA SILVA
ADVOGADO : DR. LUÍS CLÁUDIO FRITZEN
RECORRIDOS : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA BÁSICA ANTONIETA DE BARROS E ESTADO DE SANTA CATARINA
ADVOGADOS : DR. CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA CALDAS E DR. ANTÔNIO FERNANDO DE ALCÂNTARA ATHAYDE JÚNIOR (PROCURADOR)

DESPACHO

Vistos, etc.

Determino à Secretaria que proceda à reatuação do feito, a fim de que fique constando também como recorrida a primeira reclamada, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA BÁSICA ANTONIETA DE BARROS, e seu respectivo advogado.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2003.

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-660.237/00.9TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTES : VOX POPULI MERCADO E OPINIÃO S.C. LTDA. E OUTRAS
ADVOGADO : DR. PETER DE MORAES ROSSI
RECORRIDO : MÁRCIO VINÍCIO GOMES PEREIRA
ADVOGADO : DR. ELCIO LUIZ MIQUELÃO ZIVIANI

DESPACHO

Vistos, etc.

Verificando-se que são várias as reclamadas, à Secretaria, para incluir na autuação o nome das ausentes, através da fórmula "E OUTRAS".

Após publicação, à pauta para julgamento.

Brasília, 28 de outubro de 2003.

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Relator

**PROC. NºTST-RR-1167/1998-102-05-00.4**

RECORRENTE : SIBRA ELETROSIDERÚRGICA BRASILEIRA S.A.
 ADVOGADA : DRª. FLÁVIA GRIMALDI
 RECORRIDO : EDSON NERY DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. WALTERES RAMOS DE MACÊDO

DESPAÇO

Vistos, etc.

Houve equívoco da i. Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região ao proferir o despacho denegatório de fl. 206, referente às razões aditivas de fls. 198/204, apresentadas pela reclamada.

Os autos retornaram ao e. Tribunal Regional por força do v. acórdão proferido por esta c. Turma, que conheceu do recurso de revista da reclamada, pela preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, e, no mérito, deu-lhe provimento para que fosse proferida nova decisão sobre a matéria abordada nos seus embargos de declaração de fls. 140/149.

Julgados os embargos de declaração, consoante determinação desta Turma, foram opostos novos embargos de declaração (fls. 184/185), os quais foram rejeitados (fls. 192/193). Enseja a apresentação pela reclamada de razões aditivas ao seu recurso de revista (fls. 192/193), anteriormente interposto (fls. 155/171), que foi processado e teve seu julgamento prejudicado pela e. Turma.

Nesse contexto, em que o aditamento não constitui novo recurso, mas sim razão complementar à revista, que já obteve o devido Juízo de admissibilidade, e, ainda, processamento, não se submete ele a novo Juízo de admissibilidade pela instância a qua, que não lhe pode negar seguimento.

Diante do exposto, desnecessário o agravo de instrumento, cuja análise fica prejudicada.

À SSECAP para à retificação da autuação do feito como recurso de revista.

Após, incluir em pauta.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2003.

MILTON DE MOURA FRANÇA
 Ministro Relator

PROC. NºTST-AIRR-1542/2001-099-03-00-5TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTES : BANCO BANDEIRANTES S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : DR. EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS
 AGRAVADO : ERCÍLIO MAGNO MARQUES DA SILVA CÂNDIDO
 ADVOGADO : DR. RICARDO MILTON DE BARROS

DESPAÇO

Vistos.

Petição Nº 97979/2003-3

Pela petição às fls. 554/559, agravam Banco BANDEIRANTES S/A e UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A..

Ante o pedido de desistência do recurso manifestado pelo UNIBANCO, manifeste-se o outro recorrente.

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2003.

Juíza Convocada MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
 Relatora

PROC. NºTST-airr-48898-2002-900-24-00-0 24ª Região

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. MAURO ALONSO RODRIGUES
 AGRAVADO : WAGNER ROBERTO CRISTINO
 ADVOGADA : DRA. MARISTELA L. MARQUES WALZ
 AGRAVADA : MASSA FALIDA DO FRIGORÍFICO FRIGOPAZIÃO LTDA.

DESPAÇO

Vistos, etc.

Noticiando o juízo a quo a desconstituição de penhora do bem que o agravante quis ver desconstituído por meio destes embargos de terceiro o recurso de revista, por conseguinte, o presente agravo interposto pelo terceiro embargante perdeu o seu objeto.

Em consequência, restou prejudicado o julgamento do presente recurso, ensejando a determinação do retorno dos autos à Origem.

Publique-se.

Brasília, 29 de outubro de 2003.

JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI
 Relator

PROC. NºTST-airr-52102-2002-900-24-00-3 24ª Região

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. MAURO ALONSO RODRIGUES
 AGRAVADO : MANOEL PEREIRA
 ADVOGADA : DRA. MARISTELA L. MARQUES WALZ
 AGRAVADO : MASSA FALIDA DO FRIGORÍFICO FRIGOPAZIÃO LTDA.

DESPAÇO

Vistos, etc.

Noticiando o juízo a quo a desconstituição de penhora do bem que o agravante quis ver desconstituído por meio destes embargos de terceiro o recurso de revista, por conseguinte, o presente agravo interposto pelo terceiro embargante perdeu o seu objeto.

Em consequência, restou prejudicado o julgamento do presente recurso, ensejando a determinação do retorno dos autos à Origem.

Publique-se.

Brasília, 29 de outubro de 2003.

JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI
 Relator

PROCESSO Nº TST - RR -528274/1999-2

RECORRENTE : BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO : DRA. CLÁUDIA RIBEIRO RICCI
 RECORRIDO : JAIME DE OLIVEIRA FILHO
 ADVOGADO : DR. DEJAIR PASSERINE DA SILVA

INTIMAÇÃO

No processo acima, foi proferido despacho da lavra do Exmº Ministro Ives Gandra Martins Filho, Relator, tendo em vista a petição de nº 107948/2003-7

"J. Condiciono o atendimento da preferência à regulamentação no âmbito desta Corte, do MP nº 226/01, condição indispensável para viabilizar a apreciação adequada do desproporcional volume de processos que ora aguardam julgamento no gabinete de cada membro do Tribunal.

Dê-se ciência ao requerente.

Brasília, 22 de outubro de 2003

RAUL ROA CALHEIROS

Diretor da Secretaria da Quarta Turma

PROCESSO Nº TST - RR - 541883/1999-6

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : DRA. LUZIMAR DE SOUZA A BASTOS
 RECORRIDO : ADILSON LÁZARO E OUTRO
 ADVOGADO : DR. EUSTÁCHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

INTIMAÇÃO

No processo acima, foi proferido despacho da lavra do Exmº Ministro Ives Gandra Martins Filho, Relator, tendo em vista a petição de nº 106401/2003-0

"J. Condiciono o atendimento da preferência à regulamentação no âmbito desta Corte, do MP nº 226/01, condição indispensável para viabilizar a apreciação adequada do desproporcional volume de processos que ora aguardam julgamento no gabinete de cada membro do Tribunal.

Dê-se ciência ao requerente.

Brasília, 22 de outubro de 2003

RAUL ROA CALHEIROS

Diretor da Secretaria da Quarta Turma

PROC. NºTST-RR-580.398/1999.4TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
 RECORRIDA : JOSÉ PAULO BADUÍ MIZIARA
 ADVOGADO : DR. JANE MARIA DE SOUZA

DESPAÇO

Vistos, etc.

PETIÇÃO TST-Nº122633/1999.1

Diante da renúncia de seus procuradores, da qual foi a reclamada cientificada, na forma do art. 45 do CPC, reautuem-se os autos, para que não figure nenhum advogado como mandatário por ela constituído.

Ciência à reclamada; após, inclusão em pauta.

Publique-se.

Brasília, 24 de outubro de 2003.

Juíza Convocada MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
 Relatora

PROCESSO Nº TST - RR -610647/1999-1

RECORRENTE : JOSÉ ROBERTO FELIPE DANIEL
 ADVOGADO : DRA. SIRLENE MARIA DE BRITO
 RECORRIDO : CAF SANTA BÁRBARA LTDA.
 ADVOGADO : DR. GUILHERME PINTO DE CARVALHO

INTIMAÇÃO

No processo acima, foi proferido despacho da lavra do Exmº Ministro Milton de Moura França, Relator, no rosto da petição de nº 108910/2003-0:

"J. Diga a reclamada, em 5 dias, sobre a presente manifestação. Publique-se.
 31/10/2001."

RAUL ROA CALHEIROS

Diretor da Secretaria da Quarta Turma

PROCESSO Nº TST - RR -727358/2001-8TRT - 2ª Região

RECORRENTE : MARCO AURÉLIO MARTINS
 ADVOGADO : DR. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 RECORRENTE : BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO : DRA. ANGELINA AUGUSTA DA SILVA LOURES
 RECORRIDO : OS MESMOS

INTIMAÇÃO

No processo acima, foi proferido despacho da lavra do Exmº Ministro Barros Levenhagen, Relator, tendo em vista a petição de nº 111829/2003-5, onde informa ter havido acordo, manifesta desistência do RR e requer a devolução dos autos:

"J. Em face da notícia de acordo entre as partes, traga o peticionário aos autos, em 10 dias, cópia da referida conciliação.

Brasília, 30 de outubro de 2003

RAUL ROA CALHEIROS

Diretor da Secretaria da Quarta Turma

PROC. NºTST-AIRR-769.025/2001.9TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. E OUTRO
 ADVOGADA : DRª. VERA LÚCIA NONATO
 AGRAVANTE : FRANCISCO GRIGÓRIO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : DR. MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA
 AGRAVADOS : OS MESMOS

DESPAÇO

Vistos.

Petição Nº 93578/2003-4

BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A e BANCO BRADESCO S/A requerem desistência do recurso por eles interposto. Trata-se de ato unilateral, manifestável a qualquer tempo anterior ao julgamento.

Defiro o pedido extinguindo a instância recursal quanto ao **Banco de crédito Real de Minas Gerais S/A e Banco Bradesco S/A.**

Prossiga o feito.

Após, inclua-se em pauta.

Publique-se.

Brasília, 04 de novembro de 2003.

Juíza Convocada MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
 Relatora

PROC. NºTST-airr-792051/01.5 trt - 4ª região

AGRAVANTE : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB
 ADVOGADA : DRA. CRISTIANE FROZI POSSAPP BEIS
 AGRAVADO : PEDRO GILBERTO PRADO DE MELLO
 ADVOGADO : DR. RÉGIS ELENO FONTANA

DESPAÇO

A ora Agravante é **responsável solidária** da Caixa Econômica Federal(CEF) pelos débitos trabalhistas (fls. 33-41).

Assim, havendo notícia de **acordo** entre o Reclamante e a CEF nos autos do processo que tramita paralelamente a este, que é o TST-AIRR-792050/01, impõe-se, igualmente, a devolução dos presentes autos à Vara do Trabalho de origem, nos termos do despacho exarado à fl. 318 do mencionado processo.

Cumpra-se e publique-se.

Brasília, 28 de outubro de 2003.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROCESSO Nº TST - RR -797844/2001-7TRT - 3ª Região

RECORRENTE : COMPANHIA SETELAGOANA DE SIDERURGIA
 ADVOGADO : DR. EDSON ANTONIO FIÚZA GOUTHIER
 RECORRIDO : DOMINGOS PATRÍCIO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO

INTIMAÇÃO

No processo acima, foi proferido despacho da lavra do Exmº Ministro Barros Levenhagen, Relator, tendo em vista a petição de nº 113508/2003-9, onde solicita a devolução dos autos, face acordo celebrado entre as partes:

"J. Face o acordo ora noticiado, baixem-se os autos ao Juízo de origem, para as providências cabíveis. I

Em, 29/10/03."

RAUL ROA CALHEIROS

Diretor da Secretaria da Quarta Turma

PROC. NºTST-AG-AC-89291/2003-000-00-00.8

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. JORGE VERGUEIRO DA COSTA MACHADO NETO
 AGRAVADO : SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. GIL ALVES DOS SANTOS

DESPACHO

Determino a remessa dos autos à Secretaria da 4ª Turma, a fim de que seja extraída cópia do requerimento de fls. 205-206, bem como do despacho de fl. 207 e, após, sejam remetidas as aludidas cópias ao Agravado por SEDEX, com aviso de recebimento.

Após, voltem-me os autos conclusos.
Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2003.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. NºTST-RR-776554/2001-4 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS-SINDFER
ADVOGADO : DR. GILSON VITOR CAMPOS

INTIMAÇÃO

No processo acima foi proferido despacho da lavra do Exmo. Senhor Ministro Barros Levenhagen, Relator, tendo em vista a petição protocolizada neste Tribunal, sob o nº 113541/2003-1, onde requer a devolução dos autos, face acordo noticiado:

"J. Face o acordo ora noticiado, baixem os autos ao Juízo de origem, para as providências cabíveis. I.

Em, 29/10/03."

RAUL ROA CALHEIROS
Diretor da Secretaria da 4ª Turma

Processos com pedidos de vistas concedidos aos advogados. Autos à disposição na Secretaria da Quarta Turma.

Processo: RR - 3152/2002-900-07-00.0 TRT da 7a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
RECORRENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). SANDRA VALENTE DE MACÊDO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO EMILIANO MELO FRAGA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Brasília, 11 de novembro de 2003

RAUL ROA CALHEIROS
Diretor da 4a. Turma

Processos com pedidos de vistas concedidos aos advogados. Autos à disposição na Secretaria da Quarta Turma.

Processo: AIRR - 985/2001-002-23-00.0 TRT da 23a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : BENTO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). BERARDO GOMES
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS EMPREGADOS DA CEMAT - PREVIMAT
ADVOGADO : DR(A). ELYDIO HONÓRIO SANTOS
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

Processo: AIRR - 1473/2001-012-01-00.8 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADA : DR(A). LÍLIA B. MONIZ DE ARAGÃO
AGRAVADO(S) : OPHÉLIA ALMEIDA DE JESUS
ADVOGADA : DR(A). WANDILZA PEREIRA DE LEMOS

Processo: AIRR - 774905/2001.4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : ELIAS RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVANTE(S) : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR(A). EMÍDIO S. DA SILVA
AGRAVADO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS

Processo: RR - 32/2001-024-05-00.7 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : ELEVADORES OTIS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA FREIRE CHAGAS DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : NILSON PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO

Processo: RR - 73611/2003-900-02-00.0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
RECORRIDO(S) : JOÃO BUZONE JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). SANDRA MÁRCIA C. TÔRRES DAS NEVES

Processo: RR - 715787/2000.2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : SALVADOR FRANCO DE LIMA LAURINDO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIA MARIA GUIMARÃES DE SOUZA
RECORRIDO(S) : UNIÃO PARA FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA DO ABC - UNIFEC
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA

Processo: RR - 722699/2001.4 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
RECORRIDO(S) : VILMAR ARRUDA MORAIS
ADVOGADO : DR(A). ELIZABETH DINIZ MARTINS SANTOS

Processo: RR - 779923/2001.8 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : JOSÉ HENRIQUE MARTINS
ADVOGADA : DR(A). ELIONORA HARUMI TAKESHIRO

Processo: AIRR - 1687/2000-006-07-40.3 TRT da 7a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : JOSÉ VILEBALDO NOGUEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CÉLIO PEIXOTO SILVEIRA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA

Processo: AIRR - 1782/1999-062-19-40.5 TRT da 19a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SEVERINO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS LEITE ALBUQUERQUE
AGRAVADO(S) : USINA CAETÉ S.A.
ADVOGADA : DR(A). LÍLIA B. MONIZ DE ARAGÃO

Processo: AIRR - 62500/2002-900-07-00.0 TRT da 7a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO WILSON DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ANTÔNIO BENEVIDES FÉRRER
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA

Processo: AIRR - 72371/2002-900-21-00.2 TRT da 21a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : RITA DE LOURDES AZEVEDO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). SIMONE LEITE DANTAS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA

Processo: AIRR - 788974/2001.5 TRT da 23a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADA : DR(A). LASTHÊNIA DE FREITAS VAIRÃO
AGRAVADO(S) : ANDRÉA FRANCISCA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
Processo: RR - 722978/2001.8 TRT da 3a. Região
RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
RECORRIDO(S) : OSVALDO JOSÉ PAES LEME
ADVOGADA : DR(A). SUELI CHIEREGHINI DE QUEIROZ FUNCHAL

Brasília, 10 de novembro de 2003

Raul Roa Calheiros
Diretor da 4a. Turma
Tribunal Superior do Trabalho
4a. Turma

Processos com pedidos de vistas concedidos aos advogados. Autos à disposição na Secretaria da Quarta Turma.

Processo: AIRR - 45047/2002-900-02-00.5 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MC DONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
AGRAVADO(S) : HORÁCIO KOITI SUGAHARA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE SALLES DE OLIVEIRA CÉSAR NETO

Brasília, 11 de novembro de 2003

RAUL ROA CALHEIROS
Diretor da 4a. Turma

SECRETARIA DA 5ª TURMA**ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, às nove horas, realizou-se a Trigésima Segunda Sessão Ordinária da Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros GELSON DE AZEVEDO e JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA, os Excelentíssimos Senhores Juízes Convocados JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA, o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Maurício Correa de Mello, e o subdiretor da Secretaria da Turma, Luiz Fernando Júnior. O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, ao iniciar o prego de sua planilha, manifestou congratulações aos seus assessores e funcionários pelo empenho na realização dos trabalhos que culminaram com a inclusão na pauta de julgamento de um total de 633 processos, no que foi acompanhado pelos os Exmos. Ministros Gelson de Azevedo e Rider Nogueira de Brito. No julgamento dos processos em que é relatora a Exma. Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar não participou o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, tendo presidido o Exmo. Sr. Ministro Gelson de Azevedo, no dos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira não participou o Exmo. Ministro Gelson de Azevedo e no dos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza não participou o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira. **Processo: AIRR - 76/1983-001-15-00.6 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Agravante(s): Bartira de Castro, Advogado: Dr. Atiene Perino, Agravado(s): Lala Chalon Ltda., Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 670/1987-021-23-40.6 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Antônio Sebastião Gaeta, Advogado: Dr. Félix Marques da Silva, Agravado(s): Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT, Advogado: Dr. Francisco de Assis da Silva Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 130/1994-101-15-86.0 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Sancarolo Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Jesus Antônio da Silva, Agravado(s): Cezário Salviano, Advogado: Dr. Marco Antônio de Macedo Marçal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 607/1997-091-15-00.1 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Agravante(s): Drogaria Paraíso de Bauru Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Fernando César Athayde Spetic, Agravado(s): Luiz Augusto Michelini Valente, Advogado: Dr. Andréa Berdiniz Ranieri, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 79/1998-003-17-00.8 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. Carlos Márcio Froes de Carvalho, Agravado(s): Eni Lopes Bechaire, Advogado: Dr. José Aníbal Gonçalves Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 251/1998-005-04-40.1 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré



Sidrim Nassar, Agravante(s): Hércules S.A. Fábrica de Talheres, Advogado: Dr. André Jobim de Azevedo, Agravado(s): Djair Pinheiro, Advogado: Dr. Antônio Manoel dos S. Avelar, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 86/1999-003-16-00.6 da 16a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Leonardo Miranda Santana, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Darimar Galvão Serejo Moreno, Advogado: Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 93/1999-053-15-40.4 da 15a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Agravante(s): Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Advogada: Dra. Mariane de Aguiar Pacini, Agravado(s): Santa Ferreira da Silva Martins, Advogado: Dr. José Mário Caruso Alcocer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos da fundamentação. **Processo: AIRR - 318/1999-017-15-40.9 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Agravante(s): Lucilena Lovo Lobanco, Advogado: Dr. João Flávio Pessoa, Agravado(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogada: Dra. Veranici Aparecida Ferreira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 626/1999-058-15-00.5 da 15a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Sucofrut Cutrale Ltda., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Ivonete Aparecida Palatino da Silva, Advogada: Dra. Roberta Moreira Castro, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da Revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 553289/1999.5 da 2a. Região**, corre junto com RR-553290/1999-7, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Lenildo Marques dos Santos, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 81/2000-032-12-40.0 da 12a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Rei Bingo Prestadora de Serviços Ltda., Advogado: Dr. Evandro Taranto, Agravado(s): Antônio Augusto Salles dos Santos, Advogado: Dr. Rosana do Carmo Roggia Gomes, Decisão: retirar de pauta o presente processo a pedido do Exmo. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, relator. **Processo: AIRR - 398/2000-076-15-40.4 da 15a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Carlos Antônio de Oliveira, Advogado: Dr. Marlo Russo, Agravado(s): Companhia de Cafés Bom Retiro, Advogada: Dra. Eliane A. Sertório Octaviani, Decisão: retirar de pauta o presente processo a pedido do Exmo. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, relator. **Processo: AIRR - 614/2000-025-15-40.9 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Agravante(s): Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas, Advogada: Dra. Rosa Ester Sáez Figueroa, Agravado(s): Lucinéia de Lourdes Pereira, Advogado: Dr. Ronaldo Aparecido Laposta, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 685/2000-014-03-00.9 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Alfonso Fantini, Advogado: Dr. Antônio Rodrigues Leite Filho, Agravado(s): Jacqueline Mousinho Araújo, Advogado: Dr. Luiz Carlos de Souza, Agravado(s): Sonas Materiais e Produtos Ltda., Advogado: Dr. Antônio Rodrigues Leite Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1069/2000-018-15-40.0 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Agravante(s): Villatex Indústria de Cerâmica Ltda., Advogado: Dr. José Eduardo Peres Reis, Agravado(s): Pedro Ramos da Silva, Advogado: Dr. Romeu Gonçalves Bicalho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1505/2000-092-15-40.0 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Agravante(s): Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas, Advogada: Dra. Rosa Ester Sáez Figueroa, Agravado(s): Levi da Silva Teixeira, Advogada: Dra. Alexandra Roberta Kluge Dorigan, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4444/2000-004-12-00.2 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Vera Lúcia Sautner, Advogado: Dr. Carlos Augusto Delpizzo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 712857/2000.5 da 9a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Agravante(s): Swedish Match do Brasil S.A., Advogado: Dr. João Carlos Requião, Agravado(s): Josefa Maria da Conceição Prado, Advogada: Dra. Clair da Flora Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 25/2001-081-15-00.5 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Agravante(s): Confiança Serviços Administrativos S/C Ltda., Advogado: Dr. Enivaldo Aparecido de Pietre, Agravado(s): Jair Aparecido Bento, Advogada: Dra. Maria da Penha V. R. Moretto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 77/2001-670-09-40.4 da 9a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Kraft Lyne - Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda., Advogado: Dr. Mauro Eduardo Jaceguay Zamataro, Agravado(s): Ademar Berti, Advogado: Dr. Jamil Fernando de Mira Filho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 162/2001-009-10-40.4 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Agravante(s): Instituto Candango de Solidariedade - ICS, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Gouvêa Pereira, Agra-

vado(s): Virgínia de Souza Aguiar, Advogada: Dra. Nicole Romeiro Taveiros, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 319/2001-029-15-00.4 da 15a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Manoel Lourenço, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado(s): Italo Lanfredi S.A. Indústrias Mecânicas, Advogado: Dr. Nelson Eduardo Rossi, Decisão: retirar de pauta o presente processo a pedido do Exmo. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, relator. **Processo: AIRR - 325/2001-074-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Companhia Agrícola Luiz Zillo e Sobrinhos, Advogada: Dra. Sueli Aparecida Garcia Pedro, Agravado(s): João Carlos Drumond, Decisão: à unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 909/2001-463-05-00.5 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Agravante(s): Município de Governador Lomanto Júnior, Advogado: Dr. Chrisvaldo Monteiro de Almeida, Agravado(s): Simone Nascimento Almeida, Advogado: Dr. José Carneiro Alves, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2172/2001-042-03-00.2 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Maiby Carvalho Dias de Sousa Lima, Advogado: Dr. Rômulo Silva Franco, Agravado(s): Renes Batista Lourenço, Advogada: Dra. Cláudia Mohallem, Agravado(s): EMTEC - Empresa Técnica de Construções Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 723673/2001.0 da 3a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Luiz Patrocínio da Silva e Outro, Advogado: Dr. Jorge Romero Chegury, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 730230/2001.7 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Agravante(s): Adriana Feliciano Monção, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): Tecformas Indústria Gráfica Ltda., Advogada: Dra. Maria Teresa da Silva Gordo Bresciani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 731049/2001.0 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Dr. Gilson Klebes Guglielmi, Agravado(s): Maria Elena Wille, Advogado: Dr. Jorge Haddad Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 741561/2001.4 da 6a. Região**, corre junto com RR-741562/2001-8, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Agravante(s): Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Misaél Vieira de Oliveira, Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Medeiros Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 747452/2001.6 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Maria Adelinia de Campos Pacheco, Advogado: Dr. Valdelar José da Rosa, Agravado(s): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER/RJ, Procurador: Dr. Fernando Barbalho Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 756927/2001.9 da 3a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogada: Dra. Maria da Glória de Aguiar Malta, Advogado: Dr. Eustáquio Filizzola Barros, Agravante(s): Germano Manzano Neto, Advogada: Dra. Cláudia Mohallem, Agravado(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 762054/2001.4 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Agravante(s): Luiz Fernando dos Reis, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Guino, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogada: Dra. Andréa Aparecida dos Santos, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravos de instrumento interpostos pelas partes, nos termos da fundamentação. **Processo: AIRR - 762719/2001.2 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-762720/2001-4, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Agravante(s): Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, Procurador: Dr. Luiz Roberto de Assumpção, Agravado(s): José Roberto Bollis Gimenez, Advogado: Dr. Edgar Troppmair, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 762720/2001.4 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-762719/2001-2, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Agravante(s): José Roberto Bollis Gimenez, Advogado: Dr. Edgar Troppmair, Agravado(s): Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, Advogado: Dr. Alexandre Augusto Déa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 764729/2001.0 da 5a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Agravante(s): Hélio Batista Souza, Advogado: Dr. Ernandes de Andrade Santos, Agravado(s): Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A., Advogada: Dra. Rosângela Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 767664/2001.3 da 6a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Agravante(s): GC - Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Outro, Advogada: Dra. Rosângela de Melo Cahú Arcoverde de Souza, Agravado(s): Alexandre Alves da Silva, Advogado: Dr. Reginaldo Viana Cavalcanti, Agravado(s): Enicil - Empresa Nacional de Construção Civil Ltda., Advogado: Dr. Fernando Antônio de Albuquerque Rangel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 767801/2001.6 da 15a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Agravante(s): Citro Maringá Agrícola e Comercial Ltda., Advogado: Dr. Winston Sebe, Agravado(s): Maria de Lourdes Leite Duarte, Advogada: Dra. Elaine Aparecida Guarati, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**

769153/2001.0 da 5a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Agravante(s): Massa Falida de Pernambucanas Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Tude de Cerqueira, Agravado(s): Davigraça Carmo Bispo, Advogado: Dr. Marco Antônio Oliveira Rodrigues de Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 769885/2001.0 da 3a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Agravante(s): Celso Pereira Mateus, Advogado: Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Agravante(s): Banco Bemge S.A., Advogada: Dra. Viviani Bueno Martiniano, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento, nos termos da fundamentação. **Processo: AIRR - 782823/2001.5 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Governador Valadares e Outros, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 783579/2001.0 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Estado da Bahia, Procurador: Dr. Ruy Sérgio Deiró, Agravado(s): Jorge Moreira de Oliveira, Advogado: Dr. Pedro Paulo Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 784431/2001.3 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz Paulo Bhering Nogueira, Advogada: Dra. Luzimar de S. Azeredo Bastos, Agravado(s): Miria Flávia Fortunato Portugal, Advogado: Dr. René Andrade Guerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 790699/2001.2 da 9a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Agravante(s): Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. - BANDEP (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Cláudio Bonato Fruet, Advogado: Dr. Maurício Gomm F. dos Santos, Agravado(s): Anísio Lúcio de Queiroz, Advogado: Dr. Wilson Maria Sella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 791205/2001.1 da 3a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Agravante(s): Banco Bemge S.A. e Outro, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Agravado(s): Vitor José Abreu Alves, Advogada: Dra. Emília Fernandes Monteiro da Mata, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 791230/2001.7 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): João Gonçalves Neto, Advogado: Dr. Walter Nery Cardoso, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 798802/2001.8 da 17a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Agravante(s): Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - TELEST, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Márcia Neves dos Santos, Advogado: Dr. José Miranda Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 800007/2001.4 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): José Carlos Marques, Advogado: Dr. Carlos Simões Louro Júnior, Agravante(s): Enesa Engenharia S.A., Advogado: Dr. Ovídio Leonardi Júnior, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os Agravos de Instrumento. **Processo: AIRR - 800386/2001.3 da 6a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Geraldo Azoubel, Agravado(s): Vital José de Menezes, Advogada: Dra. Maria do Carmo Pires Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 801597/2001.9 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): MSL Serviços Ltda., Advogado: Dr. Henrique Augusto Mourão, Agravado(s): Maria Angelina Fernandes Rodrigues, Advogado: Dr. Pascoal Roberto Sicari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 801598/2001.2 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Ampeme Assistência Médico-Hospitalar Ltda., Advogada: Dra. Maria Christina Martins de Oliveira Neves Cordeiro, Agravado(s): Cristina Sueli dos Santos e Outras, Advogado: Dr. José Mendes dos Santos, Agravado(s): Executive Med Ltda., Agravado(s): Unilife Univida Sistema Integrado de Saúde S/C Ltda., Agravado(s): Ivanor Lima Martins, Agravado(s): Heitor Rodrigues da Silva, Agravado(s): Lúcio dos Santos Lacerda, Agravado(s): José de Souza Liduário, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 802485/2001.8 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Antônio Jardim Seabra, Advogada: Dra. Taline Dias Maciel, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Pereira Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 806321/2001.6 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Agravante(s): Márcia Aparecida Santos Pinheiro, Advogada: Dra. Eliana Lúcia Ferreira, Agravado(s): Município de Mauá, Advogado: Dr. Jouberto de Quadros Pessoa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 806411/2001.7 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Ultrafertil S.A., Advogado: Dr. Enio Rodrigues de Lima, Agravado(s): Hélio Dada Júnior, Advogado: Dr. Fábio de Souza Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 806678/2001.0 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Irene Mariane Thiessen, Agravado(s): Estabile João Pavan, Advogado: Dr. Marcos Evaldo Pandolfi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 809071/2001.1 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André

Luís Moraes de Oliveira, Agravante(s): Bacardi - Martini do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Agravado(s): Irene Rodrigues Caldeira, Advogado: Dr. Raphael Martinelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 811329/2001.0 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Livramento Administração de Consórcios S/C Ltda. e Outro, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Ismael Soares Castanho Filho, Advogada: Dra. Tânia Mariza Mitidiero Guelman, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 813251/2001.2 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Virgílio Rosa Filho, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Agravado(s): Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, Advogado: Dr. José Cabral, Agravado(s): Jasson Alves Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 816410/2001.0 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Ricardo Rodrigues Chaves, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Débora Aparecida Cavalcante de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 165/2002-027-03-00.4 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Vanessa da Silva, Advogado: Dr. André Luiz Lara Santos, Agravado(s): GAP Alimentação Ltda., Agravado(s): Teuto Esporte Clube, Advogado: Dr. Pedro Paulo Garcia, Decisão: retirar de pauta o presente processo a pedido do Exmo. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, relator. **Processo: AIRR - 308/2002-900-05-00.1 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Eduardo José Pinheiro dos Santos, Advogado: Dr. Regis Carvalho dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 404/2002-900-06-00.4 da 6a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Elinaldo José Bigio, Advogado: Dr. Cícero de Almeida, Agravado(s): Engenho Guerra (José Carlos C. Alves), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. ; **Processo: AIRR - 533/2002-055-03-00.3 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): José Antônio Caetano, Advogada: Dra. Maria de Fátima Rosa de Lima, Agravado(s): Trans - Sistemas de Transportes S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Ribeiro de Oliveira, Agravado(s): Companhia Industrial Santa Matilde, Advogado: Dr. Antônio Braga de Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 990/2002-900-06-00.7 da 6a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): PERPART - Pernambuco Participações e Investimentos S.A., Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Agravado(s): Antônio Serafim Ferreira e Outros, Advogado: Dr. Carlos José de Barros Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1164/2002-112-03-40.0 da 3a. Região.** Relator: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Agravante(s): Estacionamento Pasteur Ltda., Advogado: Dr. Fernando José de Oliveira, Agravado(s): Jaci Miranda de Souza, Advogado: Dr. Álvaro Lopes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2558/2002-900-02-00.2 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Redex Equipamentos Eletro-Mecânicos Ltda., Advogado: Dr. Nivaldo Pessini, Agravado(s): Luiz Gomes da Silva, Advogado: Dr. Amaro Martins Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2993/2002-900-03-00.1 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): EMSERVIS - Empresa de Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. Fernando José de Oliveira, Agravado(s): Adão Barbosa de Souza, Advogada: Dra. Kátia Domingos Lovisi de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 3446/2002-900-05-00.2 da 5a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogada: Dra. Juliana Buck Gianini, Agravado(s): Rosa Maria Reis Pinheiro, Advogado: Dr. Joaquim Moreira Filho, Agravado(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 3479/2002-900-17-00.7 da 17a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Camargo Corrêa Cimentos S.A., Advogado: Dr. Fabriciano Leite de Almeida, Agravado(s): Rudson Catteim Moulin, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Salles Pinheiro, Agravado(s): Disk Cimento Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 3643/2002-906-06-40.9 da 6a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Makro Atacadista S.A., Advogada: Dra. Ivaneide Peixoto Machado, Agravado(s): Vital Marcelino Alexandre da Silva, Advogado: Dr. Claudionor Moraes da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 5293/2002-900-09-00.6 da 9a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Agravante(s): Universidade Federal do Paraná - UFPR, Procurador: Dr. Cynthia Maria Greca Schaffer, Agravado(s): Aureo Camargo Filho e Outros, Advogada: Dra. Maria Rita Santiago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos da fundamentação. **Processo: AIRR - 5611/2002-900-02-00.7 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. Vera Lúcia da Silva Vieira Xavier de Barros, Agravado(s): Natal Marsola, Advogado: Dr. Eduardo Watanabe Matheucci, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de

Instrumento. **Processo: AIRR - 5612/2002-900-02-00.1 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Protege S.A. Proteção e Transporte de Valores, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Elizeu Ribeiro, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Bresan, Agravado(s): Seg - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 7380/2002-900-21-00.2 da 21a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Cleomilde Pereira Ramalho, Advogado: Dr. Eduardo Serrano da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7495/2002-900-03-00.5 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Banco ABN AM-RO Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Doris Carvalhais Oliveira Lopes, Advogada: Dra. Wânia Guimarães Rabêlo de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 7996/2002-906-06-00.3 da 6a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Usina Barão de Suassuna S.A., Advogado: Dr. Aurélio César Tavares Filho, Agravado(s): Maria Helena Bezerra, Advogado: Dr. Luciano Edson Magalhães Simões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. ; **Processo: AIRR - 8670/2002-900-12-00.2 da 12a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Imaribo S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Diego Onzi de Castro, Agravado(s): Willy Schmitz, Advogado: Dr. Miguel Telles de Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 13483/2002-900-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Elias Gonçalves da Silva, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): Prosegur Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Dr. Manoel Carlos Cabral de Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 14081/2002-002-11-00.8 da 11a. Região.** Relator: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Agravante(s): Construtora Engagab Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Attyla Filgueira da Fonseca, Agravado(s): Aldenizo Cunha de Brito, Advogado: Dr. Francisco de Assis Ferreira Pereira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17673/2002-902-02-40.9 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Livingston Roberto Costa Jorge, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): Brascan Futuros Ltda., Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Decisão: retirar de pauta o presente processo a pedido do Exmo. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, relator. **Processo: AIRR - 20761/2002-900-03-00.5 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Rieder Nogueira de Brito, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Olímpio Gomes do Nascimento, Advogado: Dr. Sérgio Fernando Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21421/2002-900-03-00.1 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Hélio Aparecido Rodrigues, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Milton Paulo Giersztajn, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Divinópolis e Região, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 22927/2002-900-03-00.8 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Nivaldo Farias de Souza, Advogado: Dr. Jadsom de Pinto Otoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 23381/2002-900-02-00.8 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): João Luís Vieira da Cunha, Advogado: Dr. Márcio Salvador Aversa, Agravado(s): Sônia Beatriz de Oliveira, Advogado: Dr. Alfredo Luís Alves, Agravado(s): G. Pacheco Marcas e Patentes Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 23535/2002-900-02-00.1 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Paulo Sérgio Quaglio, Advogada: Dra. Ivanir Aparecida Pereira de Campos, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Joana Lúcia Silva, Decisão: por unanimidade I - negar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante; II - dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamado para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 25625/2002-900-03-00.1 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Autobrás Comércio de Veículos Ltda., Advogado: Dr. Cássio Luiz Pereira, Agravado(s): Leonardo Bastos Lopes, Advogado: Dr. Emerson Mol da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 25896/2002-900-09-00.4 da 9a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Comércio de Combustíveis Chemin Ltda., Advogado: Dr. José Carlos Laranjeira, Agravado(s): Pedro André de Lima, Advogado: Dr. Nicanor Bueno Teixeira, Decisão: à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão regional, por negativa de prestação jurisdicional, argüida nas razões recursais e, no mérito, também por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 26612/2002-900-05-00.9 da 5a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Janicleide Gomes dos Santos, Advogado: Dr. André Luiz Alves de Magalhães, Agravado(s): Reginaldo dos Santos Almeida, Advogado: Dr. Luiz Antônio Athayde Souto, Agravado(s): Marcos

Ribeiro Cerqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 26958/2002-900-11-00.4 da 11a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Sharp do Brasil S.A. Indústria de Equipamentos Eletrônicos, Advogado: Dr. Cid da Veiga Soares Júnior, Agravado(s): Angela Maria de Souza Leite, Advogado: Dr. Gener da Silva Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 26963/2002-900-11-00.7 da 11a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Sharp do Brasil S.A. Indústria de Equipamentos Eletrônicos, Advogado: Dr. Cid da Veiga Soares Júnior, Agravado(s): Elissandro Carvalho Cavalcante, Advogado: Dr. Gener da Silva Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 27511/2002-902-02-00.4 da 2a. Região.** Relator: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Agravante(s): Associação Cruz Verde, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Maria Lúcia Costa, Advogado: Dr. Adelfio Carlos Miotto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 29768/2002-900-04-00.7 da 4a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Agravante(s): Jorgemar Galvão Bueno Ltda., Advogado: Dr. Wilson Antônio Rodrigues Bilhalva, Agravado(s): Mário Jeferson Pinheiro, Advogada: Dra. Carmen Lenora Garcia Lufiego Loss, Agravado(s): Jorgemar Galvão Bueno, Advogado: Dr. Wilson Antônio Rodrigues Bilhalva, Agravado(s): Alberobello Administradora de Bens Ltda., Advogado: Dr. Roberto Beltrão Rizk, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 29774/2002-900-04-00.4 da 4a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Agravante(s): Jorgemar Galvão Bueno, Advogado: Dr. Wilson Antônio Rodrigues Bilhalva, Agravado(s): Mário Jeferson Pinheiro, Advogada: Dra. Carmen Lenora Garcia Lufiego Loss, Agravado(s): Jorge Bueno Imóveis Ltda., Advogado: Dr. Wilson Antônio Rodrigues Bilhalva, Agravado(s): Alberobello Administradora de Bens Ltda., Advogado: Dr. Roberto Beltrão Rizk, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32396/2002-900-03-00.1 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Coletivos Venda Nova Ltda., Advogado: Dr. Peter Eduardo Rocha e Resende, Agravado(s): Itamar Rodrigues de Paula, Advogado: Dr. Ricardo Emílio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 33017/2002-900-02-00.6 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES P, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Tânia Elisa Marachlian, Advogado: Dr. José Alexandre da Silva Filho, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 33122/2002-900-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Hidrax S.A., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Gilson Carlos de Souza, Advogado: Dr. Luiz Antônio Balbo Pereira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 35742/2002-900-02-00.9 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Condomínio Edifício São Luiz, Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Agravado(s): José Antônio Oliveira da Silva, Advogado: Dr. Constantino Ribeiro Costa Filho, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 36367/2002-900-02-00.4 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática Ltda., Advogada: Dra. Carla Teresa Martins Romar, Agravado(s): Vanderlei Elói Gonçalves Júnior, Advogada: Dra. Cláudia Maria Antunes Bassili, Decisão: retirar de pauta o presente processo a pedido do Exmo. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, relator. **Processo: AIRR - 37169/2002-900-02-00.8 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, Advogada: Dra. Zilma Maria Lima dos Santos, Agravado(s): Maria Aparecida Domingues, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Andrade Bastos, Decisão: unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 37184/2002-900-02-00.6 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Antônio Filho Sales, Advogado: Dr. Angelo de Luca, Agravado(s): Sabra - Serviços Alimentícios de Bar e Restaurante Associados Ltda., Advogada: Dra. Miriam Michiko Sasai, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 38298/2002-900-01-00.9 da 1a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Cláudia Medeiros Ahmed, Agravado(s): Jamildo Moreira e Outros, Advogado: Dr. Marcelo e Silva Santos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 39099/2002-900-11-00.3 da 11a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Sharp do Brasil S.A. Indústria de Equipamentos Eletrônicos, Advogado: Dr. Cid da Veiga Soares Júnior, Agravado(s): João Bosco Carmim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 39101/2002-900-11-00.4 da 11a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Sharp do Brasil S.A. Indústria de Equipamentos Eletrônicos, Advogado: Dr. Cid da Veiga Soares Júnior, Agravado(s): Kátia Regina Bezerra de Medeiros Cardoso, Advogado: Dr. Gener da Silva Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 39102/2002-900-11-00.9 da 11a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Sharp do Brasil S.A. Indústria de Equipamentos Eletrônicos, Advogado: Dr. Cid da Veiga Soares Júnior, Agravado(s): Ronaldo Fernandes Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 40897/2002-900-02-00.7 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Clean Tec -



Higienização e Tecnologia de Limpeza Ltda., Advogada: Dra. Miriam M. Antunes de Souza, Agravado(s): Joseli Macena dos Santos, Advogada: Dra. Ana Paula Jordão Guimarães de Almeida, Decisão: retirar de pauta o presente processo a pedido do Exmo. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, relator. **Processo: AIRR - 41219/2002-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Paulo Roberto Santos, Advogada: Dra. Fabíola Atz Guino, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Ivan Prates, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 41842/2002-900-09-00.6 da 9a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Indústria de Móveis Pacheco Ltda., Advogado: Dr. Lourival Barão Marques, Agravado(s): Paulo Trindade, Advogado: Dr. João Batista Mendes Lustosa, Decisão: à unanimidade, em não conhecer do agravo de instrumento, tendo em vista a inobservância do item III da Instrução Normativa nº 16/2000 do TST. **Processo: AIRR - 42174/2002-900-01-00.8 da 1a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Real Auto Ônibus Ltda., Advogado: Dr. David Silva Júnior, Agravado(s): Marcos Alexandre Bezerra Bandeira de Melo, Advogado: Dr. Hamilcar de Campos Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 42960/2002-900-04-00.9 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Rosane Santos Libório Barros, Agravado(s): Jorge Augusto de Oliveira Pereira, Advogado: Dr. Antônio Colpo, Decisão: retirar de pauta o presente processo a pedido do Exmo. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, relator. **Processo: AIRR - 43087/2002-900-04-00.1 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Iesa Veículos Ltda., Advogada: Dra. Ingrid Renz Birnfeld, Agravado(s): Frederico Sehnem Aquino, Advogado: Dr. Wilson O. Korb, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao Agravo da reclamada. **Processo: AIRR - 43542/2002-900-03-00.4 da 3a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fabrícia Vieira dos Santos, Agravado(s): José Pereira Lacerda, Advogado: Dr. Marco André de Rezende Pereira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento por irregularidade de representação. **Processo: AIRR - 43586/2002-900-07-00.2 da 7a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Marcos Xavier Costa, Advogado: Dr. José do Carmo Barreto, Agravado(s): Norsa Refrigerantes Ltda., Advogado: Dr. Hermantine Porto Cortez, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 43952/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. José Bautista Dorado Conchado, Agravado(s): Alda Leoni Baptista Marino e Outros, Advogado: Dr. Alexandre Talanckas, Decisão: retirar de pauta o presente processo a pedido do Exmo. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, relator. **Processo: AIRR - 43998/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Empax Embalagens Ltda., Advogado: Dr. Karlheinz A. Neumann, Agravado(s): José Ivan de Araújo, Advogado: Dr. José Oscar Borges, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 44154/2002-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Carlos Alberto Lepoves, Advogada: Dra. Priscilla Damaris Corrêa, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 44160/2002-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Central Brasil de Alimentos Comércio Importação e Exportação Ltda., Advogado: Dr. Francisco Vidal Gil, Agravado(s): Antônio Luís Cantanhede Correia, Advogada: Dra. Eliane Anversí Coutinho, Decisão: unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 45306/2002-900-03-00.2 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Maxitel S.A., Advogado: Dr. Ricardo Guimarães Bosen, Agravado(s): Lionaldo Alegro, Advogado: Dr. Vitor Comunian, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 47083/2002-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Alberto Thieme e Outra, Advogado: Dr. Adauto Leme dos Santos, Agravado(s): Fundação Renascer, Advogado: Dr. Rodrigo Zambelo Batista, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 47167/2002-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): HMG - Engenharia e Construção Ltda., Advogado: Dr. Osvaldo Arvate Júnior, Agravado(s): Virgínio Balbino de Oliveira, Advogado: Dr. Garibaldi de Queiroz Bormann Júnior, Decisão: retirar de pauta o presente processo a pedido do Exmo. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, relator. **Processo: AIRR - 47181/2002-900-03-00.5 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Ação & Promoção Ltda., Advogado: Dr. Adolfo Eustáquio Martins Dornellas, Agravado(s): Maria Teresa Vergueiro Silva, Advogada: Dra. Genoveva Martins de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 47533/2002-900-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos e Outros, Agravado(s): Oscar de Campos Marta, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 48016/2002-900-10-00.2 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Canaã Combustíveis para Veículos Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Donny Marden Ma-

chado Ribeiro, Advogado: Dr. Régis Cajaty Barbosa Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 49345/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Agravado(s): Sérgio Pascoal Quercia, Advogado: Dr. Ricardo Alves de Azevedo, Decisão: retirar de pauta o presente processo a pedido do Exmo. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, relator. **Processo: AIRR - 49345/2002-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES P, Advogado: Dr. Adelfo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Claudete de Carvalho Cáforo, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Advogado: Dr. Humberto Benito Viviani, Decisão: à unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 50330/2002-900-04-00.8 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogada: Dra. Micheline Portugez Fonseca, Agravado(s): Breno Machado Saraiwa, Advogado: Dr. Nivaldo do Carmo Alves, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 51087/2002-900-04-00.5 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Engopel S.A., Advogada: Dra. Daniella Barbosa Barreto, Agravado(s): Fernando Oscar Marques, Advogado: Dr. Nildo Lodi, Decisão: retirar de pauta o presente processo a pedido do Exmo. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, relator. **Processo: AIRR - 51439/2002-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Empresa Limpadora Centro Ltda., Advogado: Dr. Marco Antônio Nascimento da Silva, Agravado(s): Carlos Henrique Ribeiro, Advogado: Dr. Jorge César Silveira Baldassare Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51966/2002-900-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Cláudio Cardoso Silva, Advogado: Dr. Iraci da Silva Borges, Agravado(s): Paulo Meneguetti e Outros, Advogado: Dr. Henrique William Bego Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 52055/2002-900-03-00.2 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogado: Dr. Helder V. Morato, Agravado(s): Artênio Geraldo de Oliveira, Advogado: Dr. Gercy dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 52467/2002-900-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Engenharia Brasilândia Enbral Ltda., Advogada: Dra. Adriana Teixeira Cassemiro, Agravado(s): Raimundo Gomes dos Santos, Advogada: Dra. Cyra Tereza B. Jesus Menna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 52492/2002-902-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Agravante(s): Peralta - Comercial e Importadora Ltda., Advogado: Dr. Roberto Mehanna Khamis, Agravado(s): Márcio da Silva Souza, Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 53839/2002-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): DPJ Engenharia e Empreendimentos Ltda., Advogado: Dr. João Alexandre Abreu, Agravado(s): José Augusto Zioli Filho, Advogado: Dr. Carlos Moreira da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55013/2002-900-12-00.4 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Margaret Koepsel, Advogada: Dra. Albaneza Alves Tonet, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 55852/2002-900-08-00.4 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): João Figueiredo Filho, Advogado: Dr. José Célio Santos Lima, Agravado(s): Raimundo Paixão de Souza, Advogada: Dra. Dilma Galvão Martins, Agravado(s): Agropecuária Olinda S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 55863/2002-900-04-00.6 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Ziemann Liess Máquinas e Equipamentos Ltda., Advogada: Dra. Cristiana Souto Jardim Barbosa, Agravado(s): Edson Augusto Teles Flores e Outra, Advogado: Dr. Heitor Pierre de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55894/2002-900-05-00.1 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Claudete Ferreira Mota das Mercês, Advogado: Dr. Djalma Luciano Peixoto Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 58598/2002-900-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Luiz Augusto dos Santos, Advogado: Dr. Enzo Scianelli, Agravado(s): Enesa - Engenharia S.A., Advogado: Dr. Laury Sérgio Cidin Peixoto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 60254/2002-900-01-00.5 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Indústrias Reunidas Caneco S.A., Advogada: Dra. Heloisa Guimarães Rodrigues, Agravado(s): Cintia de Oliveira Knupp, Advogada: Dra. Maria Elizabeth de Barros Cobra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 60370/2002-900-03-00.3 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Reginaldo Jaques Soares, Advogado: Dr. José Luciano Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 60891/2002-900-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de

Souza Azeredo Bastos, Agravante(s): Vitório Monteiro Esquerdo, Advogado: Dr. Adilson Lima Leitão, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento interpostos pelo reclamado e pelo reclamante. **Processo: AIRR - 61715/2002-900-03-00.6 da 3a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Pereira Rocha, Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Advogado: Dr. Helvecio de Souza Maia, Agravado(s): Geraldo Ederton de Oliveira, Advogado: Dr. Walter Nery Cardoso, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 62815/2002-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Engpack Embalagens São Paulo Ltda., Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Agravante(s): Engpack Embalagens S.A., Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Agravante(s): Emílio Sanchez Derballe Filho, Advogado: Dr. Mário Franco Enzo Pugliese, Decisão: por unanimidade: I) rejeitar as preliminares de intempestividade e de litigância de má-fé argüidas na contraminuta e negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo Reclamante; II) rejeitar a preliminar de litigância de má-fé argüida na contraminuta e, dar provimento ao agravo de instrumento interposto pelas Reclamadas para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. Observação: Presente à Sessão o Dr. Almir Pazzianotto Pinto, patrono do Agravante(s). **Processo: AIRR - 63373/2002-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Auto Viação Brasil Luxo Ltda., Advogado: Dr. José Oswaldo de Paula Santos, Agravado(s): Antoninho dos Passos, Advogado: Dr. Sueli Maria Beltramin, Decisão: retirar de pauta o presente processo a pedido do Exmo. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, relator. **Processo: AIRR - 66091/2002-900-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Transporte e Braçagem Piratininga Ltda., Advogado: Dr. Giovanni da Silva, Agravado(s): Andreas Mattano, Advogado: Dr. Marco César Trotta Telles, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 66559/2002-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Município de Suzano, Advogado: Dr. Jorge Radi, Agravado(s): Rita de Cássia Bochetti Vidal, Advogado: Dr. Edmar Maris Lessa, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento por não ter havido o traslado das peças essenciais, bem como das necessárias à perfeita compreensão da controvérsia instalada no processo principal. **Processo: AIRR - 69882/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Unilever Brasil Ltda., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): Edivaldo Alves de Castro Sobrinho, Advogado: Dr. Mauro Ferrim Filho, Decisão: unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 62/2003-044-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Edson de Almeida Macedo, Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Camilo Leles Nonato Costa, Advogado: Dr. Antônio José Viana, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 76560/2003-900-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Valdir Antônio Bezerra, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Agravado(s): Paulista Containers Marítimos Ltda., Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento em face da ausência de traslado das peças essenciais, bem como das peças necessárias à perfeita compreensão da controvérsia instalada no processo principal. **Processo: AIRR - 77424/2003-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Agravante(s): Valdivino Gomes Batista, Advogado: Dr. Hélio da Silva Fontes, Agravado(s): Asbrasil S.A., Advogada: Dra. Aurelia Fanti, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 78486/2003-900-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Kokke Gomes, Agravado(s): Marcelo Naufel de Toledo, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Advogado: Dr. Elenir Fátima de Oliveira Vilela, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 83488/2003-900-04-00.5 da 4a. Região**, Relator: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Agravante(s): Município de Gravataí, Advogada: Dra. Débora Brandani da Rocha, Agravado(s): Elido Djalmo Bender, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 93695/2003-900-11-00.0 da 11a. Região**, Relator: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Agravante(s): Mário Teixeira Duarte, Advogado: Dr. João Bosco dos Santos Pereira, Agravado(s): Companhia Energética do Amazonas - CEAM, Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 97744/2003-900-04-00.1 da 4a. Região**, Relator: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. André Luiz Azambuja Krieger, Agravado(s): Vaine Maria Silbego Marimon, Advogado: Dr. Antônio Carlos Schamann Maineri, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1379/1991-013-15-00.6 da 15a. Re-**

gião, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Elias Jorge da Cruz e Outros, Advogado: Dr. Oswaldo Monteiro Júnior, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São José dos Campos e Região, Advogado: Dr. Aristeu César Pinto Neto, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, após consignado o voto do Exmo. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Relator, no sentido de não conhecer do Recurso de Revista da Reclamada, enquanto que o Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, em voto divergente, dava provimento ao apelo para excluir da condenação a categoria dos engenheiros, do rol dos substituídos. Observação: salvo anterior habilitação do Ministro vistor para proferir seu voto, este processo será apregoado no dia 19/11/2003, conforme disposição constante do art. 128, parágrafos 1º, 2º e 3º, do RITST. Observação: Falou pelo Recorrido(s) o Dr. Aristeu César Pinto Neto. **Processo: RR - 416269/1998.0 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Recorrente(s): Pires Serviços de Segurança Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Porto de Luca, Recorrido(s): Israel dos Santos, Advogado: Dr. Geraldo Moreira Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas nulidade do acórdão por negativa de prestação jurisdicional, intervalo intrajornada e feriados, fazendo-o no que concerne à matéria vale-transporte, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para extirpar da condenação o pagamento de indenização a esse título. **Processo: RR - 417039/1998.2 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Alvaro Raymundo, Recorrente(s): Izaías Pataro, Advogado: Dr. Egle Vasquez Atz Lacerda, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada apenas quanto à incorporação da gratificação especial à remuneração pelo duodécimo sobre férias, 13º salário, aviso prévio e demais direitos do contrato de trabalho, e, no mérito, negar-lhe provimento. E, quanto ao recurso adesivo do reclamante, dele não conhecer. **Processo: RR - 424692/1998.5 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Advogada: Dra. Adriana Maria Neumann, Recorrido(s): Município de Alvorada, Advogada: Dra. Bernadete Lauí Kurtz, Recorrido(s): Amanda Souza Fernandes e Outros, Advogado: Dr. Newton Ferreira dos Santos, Decisão: retirar de pauta o presente processo a pedido da Exma. Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, relatora. **Processo: RR - 457883/1998.6 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Alcione Lari Bresolin, Advogado: Dr. Daniel Von Hohendorff, Recorrido(s): Município de Sapucaia do Sul, Advogado: Dr. Wilson Wojcichoski Júnior, Recorrido(s): Hospital Municipal Getúlio Vargas, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Silva Adolfo, Decisão: Indeferir o pedido formulado nas petições de fls. 377/379 e 381/383; sem divergência, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 93, inc. IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, anulando a decisão de fls. 284/286, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, a fim de que profira nova decisão, emitindo fundamento sobre a matéria relativa à inexistência do direito à estabilidade no emprego decorrente do estipulado no art. 73 da Lei Orgânica do Município Sapucaia do Sul. Prejudicada a análise da outra matéria presente nas razões de recurso de revista.

Processo: RR - 463427/1998.3 da 5a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Recorrente(s): Banco Excel - Econômico S.A., Advogado: Dr. Walter Murilo Andrade, Recorrido(s): Raul Albano Souza Filho, Advogado: Dr. José de Oliveira Costa Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista por deserto. **Processo: RR - 475612/1998.1 da 3a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Recorrente(s): Aparecida Weily de Miranda, Advogada: Dra. Márcia Efigênia da Silva Castro, Recorrido(s): Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, Advogado: Dr. Maurício Martins de Almeida, Advogada: Dra. Ana Maria Santos Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 485662/1998.1 da 9a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Recorrente(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Almir Hoffmann de Lara Júnior, Advogada: Dra. Jacqueline Maria Moser, Recorrido(s): Nilton Ribeiro Filho e Outro, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação aos tópicos "correção monetária. Época própria" e "contribuição fiscal e previdência. Competência. Incidência" e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar, relativamente a correção monetária a observância da Orientação Jurisprudencial nº 124 da SDI1 do TST e, declarando a competência da Justiça do Trabalho quanto as contribuições previdenciárias e fiscais, determiná-los sobre os créditos dos reclamantes oriundos da condenação judicial, incidindo sobre o valor total da condenação calculado ao final. **Processo: RR - 491873/1998.2 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Empresa Pernambucana de Alimentação Ltda., Advogado: Dr. Adalberto Rangel Gomes Júnior, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Recorrido(s): Jardiel Brasileiro da Silva, Advogado: Dr. Reginaldo Viana Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso interposto pela Reclamada Empresa Pernambucana de Alimentação Ltda. apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios; não conhecer do

recurso de revista interposto pela Reclamada Companhia Brasileira de Distribuição. **Processo: RR - 491986/1998.3 da 17a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Carlos Alberto Alves Ribeiro Filho, Recorrido(s): Kleber Dias Madeira, Advogado: Dr. Adão Carlos Pereira Pinto, Decisão: adiar o julgamento do feito, a pedido do Exmo. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, relator, para a próxima sessão de julgamento. **Processo: RR - 506601/1998.7 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Recorrente(s): Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Dr. Edgar de Vasconcelos, Recorrido(s): Robermília Nunes de Oliveira, Advogado: Dr. Arduino Orley de Alencar Zangirolami, Recorrido(s): METRUS-Instituto de Segurança Social, Advogado: Dr. Ercília Biliu de Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por contrariedade ao item IV do Enunciado 331 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada METRUS - Instituto de Segurança Social, tomadora dos serviços, a responder subsidiariamente pelas verbas trabalhistas deferidas à reclamante. **Processo: RR - 507278/1998.9 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Recorrente(s): Killing S.A. Tintas e Solventes, Advogado: Dr. Sérgio Roberto de Fountoura Juchem, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Recorrido(s): Maurício Tadeu da Silva, Advogado: Dr. Egidio Ilário Pierosan, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Gelson de Azevedo, após consignado o voto da Exma. Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, relatora, no sentido de negar provimento do Recurso de Revista, enquanto que o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, em voto divergente, dava provimento ao Recurso de Revista para livrar a recorrente do cumprimento das normas coletivas aplicadas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. Observação: salvo anterior habilitação do Ministro vistor para proferir seu voto, este processo será apregoado no dia 19/11/2003, conforme disposição constante do art. 128, parágrafos 1º, 2º e 3º, do RITST. **Processo: RR - 513681/1998.1 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Recorrido(s): Elza Rute Wolcuff, Advogado: Dr. Luís Carlos Moro, Recorrido(s): DCI - Editora Jornalística Ltda., Advogada: Dra. Maria Vilma Alves da Silva Hirata, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 513697/1998.8 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente e Recorrido: Rubens de Abreu, Advogado: Dr. José Oleide de Andrade, Recorrente e Recorrido: Performance - Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Advogada: Dra. Mariam Berwanger, Recorrido(s): Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. André Ciampaglia, Decisão: por unanimidade, rejeitar a arguição de inatempividade do aditamento ao recurso de revista; conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante apenas quanto ao tema "Multa Prevista no Art. 477 da CLT. Aviso-Prévio Cumprido em Casa", por divergência com a Orientação Jurisprudencial nº 14 da SBDI-1 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeiro grau; e conhecer do recurso de revista interposto pela primeira Reclamada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar, nos termos do Provimento CGJT nº 1/96, que se proceda aos descontos dos valores referentes à Contribuição Previdenciária, devidos por força de lei, incidentes sobre as parcelas que vierem a ser pagas ao Reclamante em decorrência de decisão judicial, por ocasião da liquidação da sentença. **Processo: RR - 513729/1998.9 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Maria Helena Leão Grisi, Recorrente(s): Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ e Outro, Advogada: Dra. Maria Regina Muniz Guedes Matta Machado, Recorrido(s): Célia da Conceição Bispo, Advogado: Dr. Marco Aurélio Ferreira, Recorrido(s): Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Dr. Edgar de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso das reclamadas por inexistente (Enunciado 164 do TST), não o fazendo também em relação ao recurso do Ministério Público do Trabalho. **Processo: RR - 518654/1998.0 da 15a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Alumínio - C.B.A., Advogado: Dr. Thadeu Brito de Moura, Recorrido(s): Jesus Godinho da Silva, Advogado: Dr. Cláudio Jesus de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 522083/1998.7 da 9a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Recorrente(s): Marco Aurélio de Lima, Advogado: Dr. Emir Baranhuk Conceição, Recorrido(s): Artex S.A., Advogada: Dra. Solange Terezinha Paolin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2201/1999-006-19-00.0 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas - CASAL, Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Recorrido(s): Francisco Dantas da Cruz, Advogado: Dr. Rosálio Leopoldo de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 525565/1999.9 da 9a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Recorrente(s): Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacski, Recorrido(s): Isaias da Silva, Advogado: Dr. Vanderlei Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente em relação aos temas "descontos previdenciários e fiscais" e "horas 'in itinere' - adicional de 50%", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional sobre as horas de percurso e autorizar os descontos previdenciários e fiscais do crédito apurado, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 530449/1999.4 da 8a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Re-

corrente(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Supermercados, Shopping Center e Mini-Box do Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios de Belém e Ananindeua, Advogada: Dra. Meire Costa Vasconcelos, Recorrido(s): Líder Supermercados e Magazine Ltda., Advogada: Dra. Albina de Fátima Barbosa de Souza, Advogada: Dra. Angela Paes de Barros Di Franco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do sindicato, ora reclamante. Observação: Presente à Sessão o Dr. José Arnaldo da Fonseca Filho, patrono do Recorrido(s). **Processo: RR - 532454/1999.3 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Nei Gilvan Gatiboni, Recorrido(s): Cláudia Manfrin de Melo, Advogado: Dr. Joao Carlos Bossoni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no que tange aos temas chamamento ao processo - julgamento 'extra petita' e responsabilidade subsidiária, fazendo-o no que condiz ao adicional de insalubridade por deficiência de iluminação, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para adequar a condenação a esse título à Orientação Jurisprudencial nº 153 da SBDI-I, do TST, tudo nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 534983/1999.3 da 9a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Recorrente(s): Município de Curitiba, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Marla de Alencar Oliveira, Recorrido(s): Antônio Cordeiro dos Santos, Advogada: Dra. Rose Paula Marzinek, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas responsabilidade subsidiária, equiparação salarial e descontos fiscais, fazendo-o no que tange ao tema descontos previdenciários, por violação a dispositivo legal e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos previdenciários, os quais deverão incidir sobre as parcelas tributáveis devidas ao autor, considerando-se, ainda, que o recolhimento deve ser feito sobre o valor total da condenação e ser calculado ao final, em respeito ao entendimento também uniformizado pela Orientação Jurisprudencial nº 228, da SBDI-I. Observação: Presente à Sessão a Dra. Marla de Alencar Oliveira patrona do Recorrente(s). A presidência da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Recorrente(s). **Processo: RR - 535073/1999.6 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Antônio José de Ribamar Gouveia Barros, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: Presente à Sessão o Dr. Hélio Carvalho Santana, patrono do Recorrente(s). A presidência da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s). **Processo: RR - 539325/1999.2 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Dr. Ruth Maria Fortes Andalafet, Recorrente(s): Município de Osasco, Procuradora: Dra. Lilian Macedo Champi Gallo, Recorrido(s): José Roberto de Souza, Advogado: Dr. Álvaro da Costa Correia de Abreu, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso do reclamado por contrariedade ao Enunciado 123 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência desta Justiça Especializada para processar e julgar o presente feito, com a nulidade dos atos decisórios, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual (SP), para os devidos fins, restando prejudicados os demais temas da revista e integralmente o recurso interposto pelo Ministério Público do trabalho, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 549407/1999.3 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Itaipú Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Jurandir Neres Cardeal, Advogada: Dra. Hiliete Olga Rotava, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 549411/1999.6 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Racco Cosmetique Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Guimarães Taques, Recorrido(s): Neusa da Silva Yoshitomi, Advogada: Dra. Sandra Cristina Martins Nogueira G. de Paula, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 553290/1999.7 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-553289/1999-5, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Lenildo Marques dos Santos, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Recorrido(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pagamento das sétima e oitava horas trabalhadas como extras. Observação: Presente à Sessão a Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca patrona do Recorrido(s). **Processo: RR - 559361/1999.0 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco Mappin S.A., Advogado: Dr. Pedro Ernesto Arruda Proto, Recorrido(s): Marcos Antônio Gomes Simões, Advogada: Dra. Nivea Maria Pan Morini Caetano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 560816/1999.3 da 14a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Alimentícios do Município de Cacoal, Advogado: Dr. José Jovino de Carvalho, Advogado: Dr. Narciso Camilo de Andrade, Recorrido(s): Frigorífico Santa Elvira Ltda., Advogado: Dr. Manoel Francisco de Sousa Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 562020/1999.5 da 3a. Região**, corre junto com RR-562019/1999-3, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Sebastiana Gonçalves de Pádua, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Recorrido(s): Banco Bemge S.A., Advogado: Dr. Godofredo Menezes Mainenti Filho, Decisão: acolher proposição do Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, Relator, para chamando o feito à ordem e, em cumprimento à Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST: I - não conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamante; II -



conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamado apenas quanto aos honorários advocatícios e à época própria para a incidência da correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios e determinar a incidência da correção monetária imediatamente após o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação do trabalho. **Processo: RR - 563299/1999.7 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Fabiana Meyenberg Vieira, Recorrido(s): Alice Toshie Fujita Lemes e Outros, Advogado: Dr. Jair Aparecido Zanin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas alusivos à nulidade do contrato de trabalho celebrado sem realização de concurso público, por violação do art. 37, II, da Constituição Federal e por divergência jurisprudencial e, por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, à forma de execução, por violação do art. 100 da Constituição Federal; no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento, de forma simples, do valor correspondente às horas de efetivo trabalho além da jornada legal e determinar que a execução do débito trabalhista se realize mediante precatório. **Processo: RR - 564259/1999.5 da 17a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Tonel Distribuidora de Bebidas Ltda., Advogada: Dra. Cristina Pádua Ribeiro, Recorrido(s): Fábio Luiz de Oliveira, Advogado: Dr. Ademir José da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar a nulidade do acórdão de fls. 185/187, no que concerne ao tema "Equiparação salarial", e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que proceda à completa prestação jurisdicional, como entender de direito. Fica prejudicado o exame das matérias relativas a honorários advocatícios e equiparação salarial. **Processo: RR - 565198/1999.0 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de Campinas, Procurador: Dr. Fabio Renato Aguetoni Marques, Recorrente(s): Paulo Roberto da Pó, Advogado: Dr. José Inácio Toledo, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamado quanto à nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, por violação dos arts. 93, inc. IX, da Constituição Federal, 832 da CLT e 458 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão proferido em embargos de declaração de fls. 470/471, por vício procedimental ofensivo à lei, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que outra decisão seja proferida, com o enfrentamento das questões postuladas nos embargos declaratórios. Prejudicada a análise da outra matéria presente no recurso de revista interposto pelo Reclamado e do recurso de revista interposto pelo Reclamante. **Processo: RR - 565480/1999.3 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): Roberto Domingues do Nascimento, Advogado: Dr. Marcelo de Souza Pecchio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 568177/1999.7 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido(s): Patrícia Reis Lima, Advogado: Dr. Juarez Rodrigues de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 571055/1999.8 da 18a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Alcino da Cruz Ferreira, Advogado: Dr. Ilamar José Fernandes, Recorrido(s): Metrafort - Terraplanagem e Construções Ltda., Advogado: Dr. José Gildo dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto às horas extras, por contrariedade ao Enunciado nº 338/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, restabelecendo a sentença de primeiro grau, condenar a Reclamada ao pagamento das horas extras. **Processo: RR - 575131/1999.5 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Novatec Assessoria e Computadores S/C Ltda., Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Recorrido(s): Silvío Josephik, Advogado: Dr. Jamir Zanatta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema alusivo à multa prevista no art. 477 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da mencionada multa. **Processo: RR - 576786/1999.5 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de Jundiá, Advogada: Dra. Rita de Cássia Gallera, Recorrido(s): Lourenço Marques e Outros, Advogado: Dr. Amauri Collucci, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 577889/1999.8 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Advogada: Dra. Elizabeth Conceição Moreira Leite de Sousa, Recorrente(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Recorrido(s): Ronnie Ambrósio, Advogado: Dr. Adilson José de Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista interpostos pelas Reclamadas. **Processo: RR - 578155/1999.8 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Asael Soares Rocha, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Recorrido(s): ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. André Ciampaglia, Decisão: por unanimidade, deixar de apreciar a argüição de nulidade do processo por negativa de prestação jurisdicional, em face do art. 249, § 2º, do CPC; conhecer do recurso de revista quanto aos efeitos da adesão ao plano de aposentadoria voluntária e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que sejam apreciados os pedidos constantes na petição inicial, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão a Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca patrona do Recorrente(s). **Processo: RR - 578261/1999.3 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de

Suzano, Advogada: Dra. Marizilda da Costa Soares do Amaral, Recorrido(s): Francisco Pedro Lima, Advogada: Dra. Rita de Cassia Sposito da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 578338/1999.0 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Darci Ferreira, Advogado: Dr. Aloísio Augusto Cordeiro de Avila, Recorrido(s): Município de Itabirinha de Mantena, Advogado: Dr. Adivar Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos honorários periciais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos citados honorários. **Processo: RR - 579085/1999.2 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Citrosuco Paulista S.A., Advogada: Dra. Márcia Lyra Bérghamo, Recorrido(s): Antônio Paulo Scotti, Advogada: Dra. Sonia Margarida Isaac, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto às horas de pernoite, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de excluir da condenação o pagamento das horas de pernoite como extras. **Processo: RR - 581200/1999.5 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. João Luiz Ribeiro dos Santos, Recorrido(s): Claudino das Neves, Advogado: Dr. Dorlan Januário, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 584312/1999.1 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco Santander Noroeste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Collela Maciel, Recorrido(s): Bento da Silva Basso, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Horas extras. Cargo de confiança", por violação, e "Correção monetária. Época própria", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação as horas extras e seus reflexos e determinar a incidência da correção monetária imediatamente após o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação do trabalho. Observação: Presente à Sessão o Dr. Bruno Machado Collela Maciel, patrono do Recorrente(s). A presidência da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s). **Processo: RR - 585949/1999.0 da 9a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Recorrente(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Procurador: Dr. Almir Hoffmann, Recorrido(s): Emerson Roberto Vicente, Advogado: Dr. Mário Marcondes Lobo Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR - 587975/1999.1 da 12a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Zulma Carmela Tramontini Possamai, Advogado: Dr. Kim Heilmann Galvão do Rio Apa, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Advogado: Dr. Diego Vega Possebon da Silva, Recorrente(s): Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcelo Gasparino da Silva, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamante. Conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 219/TST e, no mérito, dar-lhe provimento provimento, para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. Observação: Presente à Sessão o Dr. Diego Vega Possebon da Silva, patrono do Recorrente(s). A presidência da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s). **Processo: RR - 588213/1999.5 da 5a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): U. T. C. Engenharia S.A., Advogado: Dr. Luciano Andrade Pinheiro, Recorrido(s): Diomésio Cruz de Jesus, Advogado: Dr. Alimmar Mendes Muritiba, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar a nulidade do acórdão de fls. 88/89 e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que proceda à completa prestação jurisdicional, como entender de direito. Fica prejudicado o exame da matéria relativa a "Estabilidade Provisória". **Processo: RR - 592090/1999.9 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Campinas, Americana, Indaiatuba, Monte-Mor, Nova-Odessa, Paulínia, Sumaré e Valinhos, Advogada: Dra. Maria Tereza Domingues, Recorrido(s): Karcher Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Valéria Villar Arruda, Decisão: Rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso, por deserção, argüida em contra-razões; e, à unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 596128/1999.7 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Elevadores Otis Ltda., Advogado: Dr. Rosana Rodrigues de Paula, Recorrido(s): João Pedrozo, Advogado: Dr. Antônio Pedro da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência, no tocante ao adicional de periculosidade e reflexos. No mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de periculosidade e reflexos, invertendo-se o ônus da sucumbência, no tocante aos honorários periciais. **Processo: RR - 600868/1999.8 da 7a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Dra. Cleonice Maria Queiroz Pereira Peixoto, Recorrido(s): Maria das Graças Felinto, Advogada: Dra. Ana Maria Saraiva Aquino, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso, por deserção, argüida em contra-razões; conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Salário de servidor municipal - vinculação ao salário mínimo - Decreto nº 7.810/88", por violação do art. 7º, IV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da vinculação do piso salarial do Reclamante ao salário mínimo. **Processo: RR - 600924/1999.0 da 1a.**

Região. Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Meridional Companhia de Seguros Gerais, Advogado: Dr. Nicolau F. Olivieri, Recorrido(s): Anselmo Souza, Advogado: Dr. Leandro Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 603299/1999.1 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Toko do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Hidaequi Inaba, Recorrido(s): Rita Gois de Souza, Advogada: Dra. Maria Cândida M. Caputo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 610415/1999.0 da 7a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogado: Dr. Solana Maria Martins Carmo, Recorrido(s): Maria Auxiliadora Cavalcante Studart, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogada: Dra. Elisângela da Silva Nogueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: Presente à Sessão a Dra. Elisângela da Silva Nogueira patrona do Recorrido(s). A presidência da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Recorrido(s). **Processo: RR - 610874/1999.5 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Adgmar Rodrigues Soares, Advogado: Dr. Márcio Augusto Santiago, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 610876/1999.2 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Recorrido(s): Carlos Henrique Rosa, Advogado: Dr. Joabe Geraldo Pereira Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à multa aplicada em face da oposição de embargos procrastinatórios, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o respectivo cálculo incida sobre o valor corrigido da causa. **Processo: RR - 613550/1999.4 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Frota Oceânica e Amazônica S.A., Advogada: Dra. Adriana Dias de Menezes, Recorrido(s): Jorge Alves da Silva, Advogado: Dr. Valdelar José da Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 616293/1999.6 da 16a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Raimundo de Ribamar Andrade Filho, Advogado: Dr. Mário de Andrade Macieira, Advogado: Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação de dispositivos legais, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, restabelecendo a sentença de origem, julgar improcedente a ação. Custas invertidas. Observação: Falou pelo Recorrido(s) o Dr. Mário de Andrade Macieira. **Processo: RR - 616301/1999.3 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Recorrido(s): Ademair Mendes de Oliveira, Advogada: Dra. Eva Aparecida Amaral Chelala, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 617042/1999.5 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Sucofrico Central Ltda., Advogada: Dra. Antônia Regina Tancini Pestana, Recorrido(s): Vinicius Vaz Vieira, Advogado: Dr. Esber Chaddad, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 617762/1999.2 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Sérgio de Freitas Carpenter Ferreira, Advogado: Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade, Recorrido(s): Nilson Cardoso, Advogado: Dr. Antônio Heber Godinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1333/2000-006-07-40.9 da 7a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Francisco Olavo Pereira, Advogado: Dr. Cristiano Menezes Lima, Recorrido(s): Companhia de Transportes Coletivos - CTC, Advogado: Dr. Abelardo Moreira Ferreira, Decisão: ante o provimento do Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante e sua conversão em Recurso de Revista, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por ofensa aos arts. 128 e 460 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão de fls. 41/44, remeter os autos ao Tribunal de origem para que aprecie o Recurso de fls. 30/35, observados os limites da litiscontestatio. **Processo: RR - 1630/2000-651-09-00.2 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Clarel Busin, Advogado: Dr. Valdomiro Czaikowski Neto, Recorrido(s): Mario Kocimba, Advogado: Dr. Emir Baranhuk Conceição, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Dispensa de Oitiva do Reclamante. Nulidade Processual por Cerceamento de Defesa" por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 622715/2000.3 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto da Silva Coelho, Recorrente(s): Empresa Comercial Santa Ercília Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Hirata, Recorrido(s): Alcides José Cordeiro Neto, Advogado: Dr. Sérgio José de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso interposto pelo Banco América do Sul S.A. apenas quanto aos descontos relativos às contribuições previdenciárias e de Imposto de Renda, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar, nos termos do Provimento CGJT nº 1/96, que se proceda aos descontos dos valores relativos à contribuição previdenciária e ao Imposto de Renda, devidos por força de lei e incidentes sobre a totalidade das parcelas que vierem a ser pagas ao Reclamante em decorrência de decisão judicial, por ocasião da liquidação da sentença. Sem divergência, julgar prejudicado o recurso interposto pela Empresa Comercial Santa Ercília Ltda. no tocante aos temas ilegitimidade passiva ad causam e contribuições previdenciárias e fiscais e, quanto aos demais temas, não conhecê-lo. **Processo: RR - 623143/2000.3 da 12a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Recorrente(s): EBV - Limpeza, Conservação e Serviços Especiais Ltda., Advogado: Dr. Francisco de Assis Zimmermann Filho, Advogado: Dr. Brás Ri-

cardo Colombo, Recorrido(s): Lúcia Alves Lucrécio, Advogado: Dr. Sérgio Gallotti Matias Carlin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da empresa por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as parcelas deferidas à reclamante com base na norma coletiva da categoria. **Processo: RR - 629008/2000.6 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Luiz Eduardo Aguiar do Valle, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. André Pernambuco Toledo, Recorrido(s): Renato José da Silva e Outros, Advogado: Dr. Antônio Carlos Barreto, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do recurso de revista interposto pela União apenas quanto aos temas "Plano Bresser", por afronta ao art. 6º, § 2º, da LICC e "Plano Verão", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, excluindo da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes dos Planos Bresser e Verão, julgar improcedente a reclamação trabalhista, com inversão do ônus da sucumbência quanto às custas processuais; II) julgar prejudicado o exame do recurso interposto pelo Ministério Público do Trabalho da 1ª Região. **Processo: RR - 639610/2000.1 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Gerino Ramos Batista, Advogada: Dra. Valéria Hatschbach Ferreira, Recorrido(s): Furukawa Industrial S.A. Produtos Elétricos, Advogado: Dr. Jane Labes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 654105/2000.0 da 5a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Recorrente(s): GRAPI - Indústria Comércio e Transporte Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Oliveira, Recorrido(s): Domingos Aprígio de Araújo, Advogado: Dr. José Carneiro Alves, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista da reclamada, por deserto. **Processo: RR - 655297/2000.0 da 4a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Recorrente(s): Hotisa Hotéis de Turismo S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Recorrido(s): Oscar Pacheco Torma, Advogado: Dr. Wilson Daroldi Ogata, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade aos Enunciados 219 e 329 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 659897/2000.9 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Recorrente(s): Município de Juiz de Fora, Procurador: Dr. Raimundo Candido Júnior, Recorrido(s): Aloisio Limp Pinheiro e Outros, Advogado: Dr. Édello A. Assad, Decisão: retirar de pauta o presente processo a pedido da Exma. Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, relatora. **Processo: RR - 660847/2000.6 da 10a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Agil Serviços Especiais Ltda., Advogada: Dra. Marla de Alencar Oliveira, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Recorrido(s): Maria Luísa dos Santos Santana, Advogado: Dr. Paulo Renan Pereira Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pelo Recorrente(s) a Dra. Marla de Alencar Oliveira. A presidência da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Recorrente(s). **Processo: RR - 663150/2000.6 da 15a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Recorrente(s): João Severiano dos Santos, Advogado: Dr. Jorge Veiga Júnior, Recorrido(s): Mercedes-Benz do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, o conhecer do recurso apenas quanto ao tema "Turnos ininterruptos de revezamento", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar provimento ao Recurso de Revista. **Processo: RR - 668275/2000.0 da 5a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Recorrente(s): Eliene Ferreira Costa, Advogado: Dr. José Tórras das Neves, Advogada: Dra. Sandra Márcia C. Tórras das Neves, Advogado: Dr. José Tórras das Neves, Recorrido(s): Banco Banab S.A., Advogado: Dr. Eduardo Albuquerque Sant'Anna, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eduardo Albuquerque Sant'anna, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamante. Observação: Ressalvou entendimento pessoal quanto à fundamentação os Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito e Gelson de Azevedo. Observação: Falou pelo Recorrente(s) o Dr. José Tórras das Neves. Observação: Falou pelo Recorrido(s) o Dr. Eduardo Albuquerque Sant'Anna. **Processo: RR - 668378/2000.7 da 4a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Recorrente(s): Becol Beneficiamento de Curos Ltda., Advogada: Dra. Márcia Pessin, Recorrido(s): Ironidina Almeida dos Santos, Advogado: Dr. Angelo Ládio da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista da reclamada por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de insalubridade e, via de consequência, os honorários periciais. **Processo: RR - 669374/2000.9 da 1a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Recorrente(s): Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Recorrido(s): Sebastião Ferreira da Silva, Advogado: Dr. José Tórras das Neves, Decisão: por unanimidade, em conhecer do Recurso de Revista em ambos os pontos suscitados, por violação a lei e dissenso jurisprudencial, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reformando o acórdão regional, declarar extinto o contrato de trabalho a partir da concessão da aposentadoria, excluindo-se da condenação as parcelas indenizatórias do período anterior à aposentadoria, bem assim declarar a nulidade do novo contrato de trabalho, com efeitos 'ex tunc', julgando-se improcedente o pedido inicial e invertendo-se o ônus da sucumbência, no tocante às custas processuais. Observação: Presente à Sessão o Dr. José Tórras das Neves, patrono do Recorrido(s). **Processo: RR - 688548/2000.9 da 11a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Recorrente(s): Transbrasil S.A. Linhas Aéreas, Advogada: Dra. Natércia Cristina da Silva, Recorrido(s): Gilberto Evangelista Franco, Advogado: Dr. José Nazareno da Silva, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista da

reclamada. **Processo: RR - 689221/2000.4 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Recorrente(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. André Matucita, Recorrido(s): Ricardo Macedo Costa, Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do Recurso de Revista do reclamado, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 689615/2000.6 da 4a. Região.** Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Roberto Canales da Trindade, Advogado: Dr. Rogério Calafati Moysés, Decisão: por unanimidade: I) deixar de apreciar a preliminar de nulidade da decisão recorrida por negativa de prestação jurisdicional, com apoio no § 2º do art. 249 do CPC; II) conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a natureza indenizatória do cheque-rancho, excluir da condenação as parcelas deferidas por força de sua integração. **Processo: RR - 691281/2000.8 da 5a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): Antônio Marins dos Santos, Advogado: Dr. Ailton Dalto Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 691426/2000.0 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Mercedes-Benz do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): João Alves da Silva e Outros, Advogado: Dr. Alcides Carlos Bianchi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 691991/2000.0 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Recorrente(s): Aparecida Rodrigues, Advogado: Dr. Guaraci Rodrigues de Andrade, Recorrido(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procurador: Dr. Juracy Cardozo, Decisão: à unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, por violação do art. 832 da CLT, para, no mérito, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que se manifeste, como entender de direito, acerca das questões articuladas no embargos declaratórios de fls. 163/165. **Processo: RR - 693005/2000.8 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Recorrente(s): José Antônio Ramirez Del Rio e Outros, Advogado: Dr. Celso Roberto Vaz, Recorrido(s): J. R. Bar Room Casa de Show Ltda., Advogado: Dr. Carmelita Sueli de Almeida de Oliveira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista dos reclamantes. **Processo: RR - 693007/2000.5 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Recorrente(s): Carlos Henrique de Paiva Medeiros, Advogado: Dr. José Tórras das Neves, Recorrido(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Flávia Torres Ribeiro, Decisão: à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, e não conhecer do recurso revista, restando prejudicada a análise da matéria relativa aos honorários assistenciais. **Processo: RR - 693067/2000.2 da 13a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Paulo Lopes da Silva, Recorrido(s): Joelson de Albuquerque Tavares, Advogado: Dr. Evandro Nunes de Souza, Decisão: à unanimidade de votos, em não conhecer da revista do reclamado. **Processo: RR - 693068/2000.6 da 13a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Paulo Lopes da Silva, Recorrido(s): Humberto Louzada e Silva, Advogado: Dr. Tibério Rômulo de Carvalho, Decisão: à unanimidade de votos, em não conhecer da revista do reclamado. **Processo: RR - 702299/2000.0 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Recorrente(s): Transbank Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogada: Dra. Lilian Gomes de Moraes, Recorrido(s): Iragã Silva da Cruz, Advogado: Dr. Bento Luiz Camaz, Advogada: Dra. Aparecida Pedrosa Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do Recurso de Revista da reclamada, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que incida o índice da correção monetária somente após o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalho, nos termos da OJ 124/SDI-1. **Processo: RR - 702303/2000.3 da 17a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Recorrente(s): Sílvio César F. da Silva, Advogada: Dra. Maria da Conceição S. B. Chamoun, Recorrido(s): Chocolates Garoto S.A., Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Decisão: à unanimidade de votos, conhecer da revista do reclamante apenas no tocante ao tema horas extras, por violação legal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se considere, nos períodos em que não havia cláusulas convencionais específicas acerca da jornada de trabalho em turnos ininterruptos de revezamento (ACTS 93/95 e 95/97 - conforme asseverado no acórdão recorrido), a jornada de trabalho estabelecida no inciso XIV do art. 7º da CF, para se deferir ao obreira as horas extras laboradas após a 6ª hora diária, com adicional de 50%. **Processo: RR - 706722/2000.6 da 5a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Recorrente(s): Roberto dos Santos Coelho, Advogado: Dr. Renato Márcio Araújo Passos Duarte, Recorrido(s): Atol Produtos de Limpeza Ltda., Advogado: Dr. Maurício Pedreira Xavier, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista do reclamante por violação do art. 7º, inciso XIV, da Carta Magna, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença de origem quanto ao tema. **Processo: RR - 712716/2000.8 da 4a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Recorrente(s): União Federal (Extinta LBA), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido(s): Luciene Veiga de Oliveira, Advogado: Dr. Itacir Forlin Ramos, Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do recurso de revista da UNIÃO FEDERAL, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para determinar que em relação ao segundo contrato de trabalho a reclamante faz jus somente aos depósitos do FGTS, bem como à liberação dos

depósitos do FGTS, por força dos artigos 19-A e 20, II, da Lei nº 8.036/90, com redação dada pela MP-2.164-41/2001, tendo em vista a inexistência de saldo salarial. A reclamante também faz jus ao recebimento das verbas trabalhistas deferidas em relação ao primeiro contrato de trabalho, firmado anteriormente à edição da Constituição Federal de 1988, tendo em vista que o recurso de revista não foi conhecido quanto a este aspecto. **Processo: RR - 715156/2000.2 da 4a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Recorrente(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Sidnei Prestes Cabrera, Advogada: Dra. Carmen Martin Lopes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista da reclamada. **Processo: RR - 718949/2000.1 da 15a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Recorrente(s): José Maria Nanetti, Advogado: Dr. Dyonísio Pegorari, Recorrido(s): Rede Feroviária Federal S.A. (Em Liquidação - Incorporadora da FEPASA), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, em conhecer do Recurso de Revista, por ofensa ao art. 7º, inciso VI, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reformando o acórdão regional, determinar a redução da jornada de trabalho do reclamante para seis horas a partir de janeiro de 1997, condenando a ré ao pagamento das sétima e oitava horas laboradas, vencidas e vincendas, a partir daquela data, restando prejudicado o exame dos demais assuntos. **Processo: RR - 719537/2000.4 da 4a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Recorrente(s): Universal Leaf Tabacos Ltda., Advogado: Dr. Júlio Fernando Webber, Recorrido(s): Anélio Mueller, Advogado: Dr. Sebaldo Edgar Saenger Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista da reclamada por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de insalubridade e, via de consequência, os honorários periciais. **Processo: RR - 117/2001-115-15-00.8 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Odete Rodrigues Gonçalves, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: adiar o julgamento do feito, a pedido do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, relator, para a próxima sessão de julgamento. **Processo: RR - 557/2001-006-09-00.9 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba, Advogada: Dra. Etiane Caldas Gomes Küster, Recorrido(s): José Orlando Chuelonk, Advogado: Dr. Cláudio Melchiorretto, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 1042/2001-004-14-00.6 da 14a. Região.** Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Empresa de Transportes Porto Velho Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Alberto Veríssimo Camurça, Recorrido(s): Delmar Silva, Advogada: Dra. Maria Clara do Carmo Góes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Adicional de Insalubridade. Necessidade de Classificação da Atividade na Relação do Ministério Público" por contrariedade ao item nº 4 da Orientação Jurisprudencial da SBDI I e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de insalubridade e reflexos. **Processo: RR - 51117/2001-022-09-40.3 da 9a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Recorrente(s): Fertipar - Fertilizantes do Paraná Ltda., Advogado: Dr. Silvano Léo Fetter, Recorrido(s): Wagner Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Norimar João Hengdes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. Conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção, conhecer do recurso ordinário e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para que prossiga no mérito, como entender de direito, tudo nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 738191/2001.3 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): UNI-BANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Antônio Carlos dos Reis, Advogado: Dr. Magui Parentoni Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 738192/2001.7 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Carlos Luiz Parreiras, Advogado: Dr. Magui Parentoni Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: RR - 741562/2001.8 da 6a. Região. corre junto com AIRR-741561/2001-4, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Recorrente(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Alexandre César Oliveira de Lima, Advogado: Dr. Geraldo Azoubel, Recorrido(s): Misael Vieira de Oliveira, Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Medeiros Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 742478/2001.5 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Marco Aurélio de Amorim, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão-somente quanto à incompatibilidade entre a hora noturna reduzida e o regime de trabalho em turnos ininterruptos de revezamento, por divergência jurisprudencial, e quanto ao marco inicial para incidência de correção monetária, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-I, para, no mérito, negar-lhe provimento em relação ao primeiro tema e dar-lhe provimento, a fim de determinar que a atualização monetária dos débitos trabalhistas se faça imediatamente após o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido. **Processo: RR - 743709/2001.0 da 9a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Recorrente(s): Kraft Lacta Suchard Brasil S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Advogado: Dr. Afonso Henrique Luderitz de Medeiros, Advogado: Dr. Manoel Hermando Barreto, Recorrido(s): Luiz Carlos dos Santos Vaz, Advogada: Dra. Ângela Couto Machado Fonseca, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da reclamada quanto ao tema ajuda alimentação - integração, por artrato com a Orientação Jurisprudencial nº 133 da



SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração da ajuda alimentação. Observação: Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Afonso Henrique Luderitz de Medeiros. **Processo: RR - 754700/2001.0 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Valdir Gonçalves da Silva, Advogada: Dra. Helena Sá, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista da reclamada. **Processo: RR - 761908/2001.9 da 13a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Severina Alves Prudêncio, Advogado: Dr. Francisco de Andrade Carneiro Neto, Recorrido(s): Município de Santa Rita, Advogada: Dra. Rosa Alexandre da Silva, Decisão: ante o provimento do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada e sua conversão em Recurso de Revista, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento das diferenças entre o valor da contraprestação pactuada e salário-mínimo/hora. **Processo: RR - 776626/2001.3 da 9a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Recorrente(s): Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Marli Aparecida Batistela Zambirim, Advogado: Dr. Aramis de Souza Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista da reclamada apenas quanto ao tema DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos previdenciários e fiscais sejam calculados sobre a totalidade dos créditos da condenação, na forma da fundamentação do voto. **Processo: RR - 782822/2001.1 da 24a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Joldete de Souza Bonfim, Advogada: Dra. Tatiana Albuquerque Corrêa, Recorrido(s): Vega Engenharia Ambiental S.A., Advogado: Dr. Gilson Freire da Silva, Decisão: ante o provimento do Agravo de Instrumento interposto pela reclamante e sua conversão em Recurso de Revista, por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 796894/2001.3 da 11a. Região.** Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A. - Filial Amazonas, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Recorrido(s): Cora Carvalho Santana, Advogado: Dr. Wagner Ricardo Ferreira Penha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 9º da Lei nº 7.238/84 e, no mérito, dar-lhe provimento para, excluindo da condenação o pagamento da indenização adicional e, em consequência, os honorários advocatícios, julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas, das quais fica isenta a reclamante, em face da gratuidade da justiça concedida em primeiro grau. **Processo: RR - 810225/2001.4 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Colégio Vejga de Almeida, Advogada: Dra. Amanda Silva dos Santos, Recorrido(s): Glória Pimentel Correia, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Decisão: ante o provimento do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada e sua conversão em Recurso de Revista, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto à representação, por violação ao art. 5º, inc. II, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a irregularidade de representação, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, para que examine o Recurso Ordinário da reclamada como entender de direito. **Processo: RR - 810612/2001.0 da 17a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Recorrente(s): Chocolates Garoto S.A., Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Recorrente(s): Sebastiana da Glória Medeiros e Outros, Advogada: Dra. Cláudia Carla Antonacci, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista profissional apenas quanto ao tema TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. HORAS EXTRAS RELATIVAS AO PERÍODO EM QUE NÃO HAVIA, NAS NORMAS COLATIVAS DA CATEGORIA, PREVISÃO DE ELASTECIMENTO DA JORNADA DIÁRIA, por violação dos arts. 613, inciso IV, da CLT, e 7º, inciso XIV, da Constituição Federal, para, no mérito, reformando o acórdão regional, deferir aos reclamantes a parcela sub judice no período de setembro/93 a outubro/96, no qual não havia norma coletiva em vigor estabelecendo o elasticidade da jornada laboral diária. No tocante ao recurso de revista patronal, dele conhecer, também à unanimidade, para: quanto à NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL ACERCA DO FORNECIMENTO, FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS EPIS, LOCAIS ONDE FORAM DETECTADOS OS AGENTES INSALUBRES E BASE DE CÁLCULO DA PARCELA SOB EXAME, aplicar à hipótese do autos os termos do art. 249, § 2º, do CPC; quanto à BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, conhecer do apelo por divergência jurisprudencial, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que a parcela seja calculada sobre o salário mínimo; e finalmente, quanto ao IMPOSTO DE RENDA, conhecer do apelo por violação legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos fiscais sejam calculados com base nos critérios da época em que o valor da condenação estiver disponível para os reclamantes. **Processo: RR - 813119/2001.8 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Oswaldo Cussiano Júnior, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Recorrente(s): Artex S.A., Advogada: Dra. Eva Maria Pinheiro Saraiva, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: ante o provimento do Agravo de Instrumento e sua conversão em Recurso de Revista, por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista interposto pelo reclamante apenas quanto ao tema "prescrição", por contrariedade à Súmula 268 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, determinar como marco inicial da prescrição quinquenal a data de ajuizamento da primeira reclamação trabalhista (29/04/93) e considerar prescritas as parcelas anteriores a 17/05/1988, consoante postulado pelo reclamante. II - conhecer do Recurso de Revista interposto pela reclamada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a

correção monetária seja aplicada somente após o quinto dia útil subsequente ao mês de competência, com o índice da correção referente ao mês seguinte àquele em que houve prestação de serviços. **Processo: RR - 816081/2001.4 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Wagner Elias Barbosa, Recorrido(s): Valda Alfaia Alves, Advogada: Dra. Ana Luísa Arcaro, Decisão: adiar o julgamento do feito, a pedido do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, relator, para a próxima sessão de julgamento. **Processo: RR - 816647/2001.0 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Philips do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Recorrido(s): Alexandre Lourenço Gariani, Advogado: Dr. João Lello Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 60/2002-382-00.7 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Elenilson Maria de Sousa, Advogada: Dra. Iraldes Santos Bomfim do Carmo, Recorrido(s): Centro Automotivo William Júnior Ltda., Advogado: Dr. Déborah Camargo, Decisão: ante o provimento do Agravo de Instrumento interposto pela reclamante e sua conversão em Recurso de Revista, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Súmula 263 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando os atos decisórios praticados, determinar o retorno dos autos ao Juízo da Segunda Vara do Trabalho de Osasco - SP, a fim de que intime a reclamante para que emende a petição inicial, no prazo de dez dias. **Processo: RR - 217/2002-019-10-00.0 da 10a. Região.** Relator: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Recorrente(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Recorrido(s): Mário Biserra de Souza, Advogado: Dr. Marcelo Américo Martins da Silva, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao Agravo. E, ainda, conhecer do Recurso de Revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 150/154 e a sentença de fls. 112/116 e 122/123, determinar a baixa dos autos ao Juízo de Primeiro Grau e a reabertura da instrução processual para oitiva das testemunhas. **Processo: RR - 332/2002-902-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Lobregat, Recorrido(s): Ailton Roberto da Silveira, Advogada: Dra. Regina Somei Cheng, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à época própria para a incidência da correção monetária, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a incidência de correção monetária imediatamente após o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de trabalho. **Processo: RR - 846/2002-067-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Ana Cássia de Souza Silva, Recorrido(s): Eulina André dos Santos, Advogado: Dr. Sérgio Gontarczyk, Decisão: à unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo por contrariedade ao En. 363/TST, para conhecer e dar provimento ao Recurso de Revista, e excluir da condenação a multa de 40% do FGTS sorgerida a partir da aposentadoria da demandante, nos termos de jurisprudência uniforme desta Corte, consubstanciada na OJ 177-SDI-I e En. 363, julgando improcedente a ação. Invertem-se os ônus da sucumbência, dos quais se libera a demandante, nesta oportunidade. **Processo: RR - 2560/2002-900-02-00.1 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Lourivaldo Oliveira Barbosa, Advogado: Dr. Ramon Marin, Recorrido(s): BS Continental S.A. - Utilidades Domésticas, Advogado: Dr. Flávio Lutaif, Decisão: ante o provimento do Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante e sua conversão em Recurso de Revista, por maioria, vencido o Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, conhecer do Recurso de Revista, por ofensa ao art. 71, § 3º, da CLT, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento total do período correspondente ao intervalo intrajornada, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho. **Processo: RR - 3992/2002-900-03-00.4 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Edir Antônio Vieira, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista da reclamada. **Processo: RR - 5825/2002-900-09-00.5 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Recorrido(s): Maria Zilmar Ribeiro de Melo, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: retirar de pauta a pedido do Relator em face de acordo noticiado através da Petição TST nº 112546/2003. **Processo: RR - 9115/2002-900-09-00.4 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, Advogado: Dr. Marcos Julio Olivé Malhadas Júnior, Recorrido(s): Adelino Rodrigues (Espólio de), Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Descontos Fiscais" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja observada a incidência dos descontos fiscais sobre o montante da condenação, e calculado ao final. **Processo: RR - 12321/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Mirtes Aparecida Morrone, Advogado: Dr. Duilio das Neves Júnior, Recorrido(s): Yuji Haysaka, Advogado: Dr. André Luiz de Mello, Decisão: ante o provimento do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada e sua conversão em Recurso de Revista, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por ofensa ao art. 343, § 1º, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o processo a partir da notificação da Reclamante acerca da audiência de prosseguimento, determinar o retorno dos autos ao juízo de primeiro grau a fim de que seja reaberta a instrução. **Processo: RR - 20430/2002-900-05-00.4 da 5a. Região.** Relator: Min. Ministro

João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Unisys do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Novais Dias, Recorrido(s): Luís Antônio Machado Pacheco, Advogado: Dr. Hélio Corqueira Soares Palmeira, Decisão: ante o provimento do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada e sua conversão em Recurso de Revista, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto à impossibilidade de deferimento de pedido formulado com base em dissídio coletivo julgado extinto pelo TST, com trânsito em julgado, por violação ao art. 267, inc. VI, do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os pedidos formulados com base no Dissídio Coletivo nº 801.95.0783-30. **Processo: RR - 26732/2002-900-02-00.2 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Maria Aparecida Botelho de Souza, Advogado: Dr. Reinaldo Toledo, Recorrido(s): Proquigal Comercial Ltda., Advogado: Dr. Ennio Thomaz, Recorrido(s): Irmag Comercial Ltda., Recorrido(s): Marco Aurélio Galasso, Advogado: Dr. Sônia Aparecida da Silva, Decisão: ante o provimento do Agravo de Instrumento interposto pela reclamante e sua conversão em Recurso de Revista, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por ofensa ao art. 519 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção do Recurso Ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional para que o seu julgamento como entender de direito. **Processo: RR - 27997/2002-900-03-00.2 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Recorrente(s): Carlos Alberto da Silva e Outros, Advogado: Dr. Adriano Gomes Pires, Recorrido(s): Município de Uberaba, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Salge, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo, dar-lhe provimento para destrancar a revista à qual, conhecida por divergência jurisprudencial, negou-se provimento no mérito, mantendo a decisão regional que vedou a movimentação da conta vinculada do FGTS do trabalhador frente à transmutação de regime contratual. **Processo: RR - 31455/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Recorrido(s): José Flausino Neto, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Decisão: ante o provimento do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada e sua conversão em Recurso de Revista, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao art. 33, § 5º da Lei 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para, determinar que seja observada, em relação aos descontos previdenciários e fiscais, também a responsabilidade do reclamante, segundo a sua cota-parte. E, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo reclamado. **Processo: RR - 33656/2002-900-03-00.6 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Wander Barbosa de Almeida, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Luiz Carlos Gomes, Advogado: Dr. Aurélio Silveira Huertas Sobrinho, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da reclamada, no tocante à atualização do FGTS, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar provimento. **Processo: RR - 43648/2002-900-04-00.2 da 4a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Indústria Florense de Artefatos de Cimento Ltda., Advogado: Dr. Jerônimo André Bonkevich, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Flores da Cunha, Advogada: Dra. Anita Tormen, Decisão: ante o provimento do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada e sua conversão em Recurso de Revista, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao art. 8º, inc. V, da Constituição da República e por contrariedade ao Precedente Normativo 119 da SDC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da contribuição assistencial relativamente aos empregados não sindicalizados. **Processo: RR - 45761/2002-900-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco Itaú S.A. e Outra, Advogado: Dr. José Maria Riemma, Advogado: Dr. Eduardo Albuquerque Sant'Anna, Advogado: Dr. Eduardo Albuquerque Sant'Anna, Recorrido(s): Waldemar Spadin, Advogado: Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante à arguição de nulidade, por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do acórdão de fls. 1499/1500, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que sejam apreciadas as omissões apontadas nos embargos de declaração de fls. 1489/1493, correspondentes aos itens a a c deste acórdão, como entender de direito. Fica prejudicado o exame das demais matérias. Observação: Presente à Sessão o Dr. Eduardo Albuquerque Sant'Anna, patrono do Recorrente(s). A presidência da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s). **Processo: RR - 48845/2002-900-02-00.9 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): JOB - Terceirização e Automação Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Hamilton E. A. R. Proto, Recorrido(s): Antônio Carlos Venâncio, Advogado: Dr. Rinaldo Alencar Dores, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao item "Correção Monetária" por contrariedade ao item nº 124 da OJ da SDI-I do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a incidência da correção monetária sobre o salário pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido; se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços. **Processo: RR - 49328/2002-**

900-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Mauro Pereira da Silva, Advogado: Dr. João José Sady, Recorrido(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Daniela Oliveira Schiavon Mesquita, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a aplicação do art. 267, V, do CPC, determinar o retorno dos autos ao TRT a fim de que se manifeste sobre o mérito do recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 57964/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Ronaldo Soares da Luz, Advogado: Dr. Henrique Bustamante Filho, Recorrido(s): Sandra Bosi Confeções Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Penteado, Decisão: ante o provimento do Agravado de Instrumento interposto pelo reclamante e sua conversão em Recurso de Revista, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao art. 5º, inc. XXXV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção do Recurso Ordinário e, conseqüentemente, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região para que, afastado o referido óbice, examine o feito como entender de direito. **Processo: RR - 58159/2002-900-21-00.2 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, Advogado: Dr. Ricardo Rodrigues Figueiredo, Advogado: Dr. João Estênio Campelo Bezerra e Outros, Recorrido(s): Tadeu Noronha Varela e Outros, Advogado: Dr. Gileno Guanabara de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Observação: Ressalvou entendimento pessoal quanto à fundamentação do Exmo. Ministro Gelson de Azevedo. Observação: Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Ricardo Rodrigues Figueiredo. **Processo: RR - 60079/2002-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Eduardo Caruso Cunha, Recorrido(s): Bento João Martins, Advogado: Dr. Antônio Martins dos Santos, Decisão: ante o provimento do Agravado de Instrumento interposto pela reclamada e sua conversão em Recurso de Revista, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 194 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de diferenças de aviso prévio decorrente da integração do adicional de periculosidade. Fica invertido o ônus da sucumbência. **Processo: RR - 67475/2002-900-04-00.8 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Via Porto Veículos Ltda., Advogado: Dr. Gustavo Juchem, Recorrido(s): Henrique Brambilla Fromming, Advogado: Dr. Tarcísio Rodolpho Carneiro, Decisão: ante o provimento do Agravado de Instrumento interposto pelo reclamante e sua conversão em Recurso de Revista, por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer do Recurso de Revista, por ofensa ao art. 5º, inc. LV, da Constituição da República, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para, anulando os atos decisórios, determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de determine a apreciação dos quesitos complementares apresentados pela reclamada, com elaboração de laudo minudente. **Processo: RR - 72909/2003-900-04-00.2 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Denise Müller Arruda, Recorrido(s): Ildo Piccoli, Advogado: Dr. Avelino Beltrame, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 363 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de aviso prévio, diferenças de FGTS e a multa de 40% sobre os depósitos do FGTS efetuados após a jubilação, e, tendo em vista a improcedência de todos os pedidos formulados na reclamação, inverter o ônus da sucumbência relativamente às custas processuais. **Processo: RR - 73549/2003-900-04-00.6 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Valmir Antônio Schmitt e Cia. Ltda., Advogada: Dra. Márcia Pessin, Recorrido(s): Gilberto Pietramalli, Advogado: Dr. Pedro Daniel Cassol Pereira, Decisão: ante o provimento do Agravado de Instrumento interposto pelo reclamante e sua conversão em Recurso de Revista, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 170 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de insalubridade e reflexos, revertendo os honorários periciais ao reclamante, na forma da Súmula 236 do TST. Oficie-se o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, informando quanto ao procedimento de certificação das publicações efetuadas pelo Quarto Regional. **Processo: RR - 73894/2003-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Rhodia Poliamida Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Garcia D'Aurea, Recorrido(s): José Amilton Ferreira Soares, Advogado: Dr. Nivaldo Bosoni, Decisão: por unanimidade, ante o provimento do Agravado de Instrumento interposto pela reclamada e sua conversão em Recurso de Revista, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, determinar que se exclua da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 76084/2003-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): MRS Logística S.A., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Recorrido(s): José Geraldo da Silva, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 453 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação a incidência da multa de 40% do FGTS sobre os depósitos realizados no período anterior à aposentadoria. **Processo: RR - 80079/2003-900-04-00.7 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Aldo Rodrigues da Silva, Advogada: Dra. Samara Ferrazza, Recorrido(s): Tecnoono Indústria de Espumas e Colchões Ltda., Advogado: Dr. Vania Teresa Bergamin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Pro-**

cesso: AG-RR - 518609/1998.6 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Guarda Noturna de Campinas, Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Oliveira, Agravado(s): Zaccarias Marques Gonzaga, Advogada: Dra. Marilza Veiga Copertino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AG-AIRR - 1552/2000-114-15-40.7 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Agravante(s): TGI Campinas Comércio de Alimentos e Bebidas S.A., Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Advogado: Dr. Leonardo Collesi Lyra Jubilut, Agravado(s): Amanda Francisco Oliva Roberto, Advogado: Dr. Rizzo Coelho de Almeida Filho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AG-AIRR - 3745/2002-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, Advogado: Dr. Wilton Roveri, Agravado(s): Jadviga Del Gallo, Advogado: Dr. Marcelo Aparecido Zambiancho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AG-AIRR - 38668/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravado(s): Dom Deguste Restaurante e Lanchonete Ltda., Advogado: Dr. Antônio Fernando Bonifácio, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AG-AIRR - 41022/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Juarez Rodrigues Chaves, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: A-AIRR - 42850/2002-900-06-00.6 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Banco de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Pedro Carlos de Macedo, Agravado(s): Engenharia Caixa D'Água (Marcos Medeiros de Moura), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 59730/2002-900-04-00.9 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Agravante(s): Febernati S.A. Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Anelise Febernati, Agravado(s): Angelino Scharadosim, Advogado: Dr. Teodoro Manuel da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: RA - 82881/2003-000-00-00.0 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Interessado(a): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Interessado(a): Ruy Cezar Borck, Advogado: Dr. Wilson Cardoso de Souza, Decisão: por unanimidade, julgar restaurado o Processo TST- AIRR-725.828/2001.9, em que é originariamente Agravante UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e Agravado Ruy Cezar Borck. Transitada em julgado esta decisão, proceda-se à reatuação do processo como agravo de instrumento, mantendo-se o número original, com a conseqüente conclusão dos autos ao Exmo. Sr. Juiz Convocado Relator. **Processo: RA - 82892/2003-000-00-00.0 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Interessado(a): Miriam Reni Fernandez, Advogado: Dr. Paulo César Barp, Interessado(a): Banco Meridional S.A., Advogado: Dr. Jorge Alberto Carricone Vignoli, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, julgar restaurado o Processo TST- AIRR-700.575/2000.0, em que é originariamente Agravante Banco Meridional S.A. e Agravada Miriam Reni Fernandez. Transitada em julgado esta decisão, proceda-se à reatuação do processo como agravo de instrumento, mantendo-se o número original, com a conseqüente conclusão dos autos ao Exmo. Sr. Juiz Convocado Relator. **Processo: RA - 83102/2003-000-00-00.3 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Interessado(a): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Interessado(a): Carlos Santos da Veiga, Advogado: Dr. Omar Leal de Oliveira, Decisão: por unanimidade, julgar restaurado o Processo TST- AIRR-741.878/2001.0, em que é originariamente Agravante Rede Ferroviária Federal S.A. (Em liquidação Extrajudicial) e Agravado Carlos Santos da Veiga. Transitada em julgado esta decisão, proceda-se à reatuação do processo como agravo de instrumento, mantendo-se o número original, com a conseqüente conclusão dos autos ao Exmo. Sr. Juiz Convocado Relator. **Processo: RA - 83128/2003-000-00-00.1 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Interessado(a): Fundação de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN, Advogada: Dra. Yassodara Camozzato, Interessado(a): Paulo Roberto Moraes da Silva, Advogado: Dr. Hamilton Rey Alencastro, Decisão: por unanimidade, julgar restaurado o Processo TST-AIRR-675.722/2000.2, em que é originariamente Agravante FUNDAÇÃO DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN e Agravado PAULO ROBERTO MORAES DA SILVA. Transitada em julgado esta decisão, proceda-se à reatuação do processo como agra-

vo de instrumento, mantendo-se o número original, com a conseqüente conclusão dos autos ao Exmo. Sr. Juiz Convocado Relator. **Processo: RA - 83257/2003-000-00-00.0 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Interessado(a): Massa Falida de Service Sul Representações e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Lúcio Tadeu da Silva, Interessado(a): Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogado: Dr. Raimar Rodrigues Machado, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Interessado(a): Leila Juraci Santos Azevedo, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Decisão: por unanimidade, julgar restaurado o Processo TST- RR-425.130/1998.0, em que é originariamente Recorrente Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT e Recorridas Massa Falida de Service Sul Representações e Serviços Ltda. e Leila Juraci Santos Azevedo. Transitada em julgado esta decisão, proceda-se à reatuação do processo como recurso de revista, mantendo-se o número original, com a conseqüente conclusão dos autos ao Exmo. Sr. Juiz Convocado Relator. **Processo: ED-AIRR - 1353/1997-254-02-40.0 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Embargante: Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Ivan Prates, Embargado(a): Alexandre da Silva Bolzi, Advogado: Dr. Riscalla Elias Júnior, Decisão: à unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios tão-somente para prestar os esclarecimentos na forma da fundamentação do voto. **Processo: ED-AIRR - 2656/1998-381-02-40.2 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Embargante: Wall Mart do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ilário Serafim, Embargado(a): Marcelo da Silva, Advogada: Dra. Marlene de Gouveia Laranja, Decisão: à unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto. **Processo: ED-ED-RR - 416824/1998.7 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Embargante: BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogada: Dra. Elizabeth Cristine Gamarotto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Roberto Gomes, Advogado: Dr. José Leite Saraiva Filho, Advogada: Dra. Denise Chaves, Decisão: sem divergência, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 473895/1998.7 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outro, Advogado: Dr. Christian Brauner de Azevedo, Embargado(a): Marília de Fátima Carvalho Cavalcanti Albuquerque, Advogado: Dr. Magui Parentoni Martins, Decisão: à unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: ED-RR - 489914/1998.8 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Embargante: Elynton Frederico Mayer, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 496561/1998.6 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Embargante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Jurandir Nunes de Medeiros, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: à unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 496853/1998.5 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Embargante: Marilda Aparecida Silva Silveira, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Embargado(a): Serviço Social da Indústria - SESI, Advogado: Dr. Leonides de Carvalho Filho, Decisão: à unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios. **Processo: ED-AG-RR - 498037/1998.0 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Embargante: Ana Maria Augusto, Advogado: Dr. Humberto Jansen Machado, Advogada: Dra. Mônica Melo Mendonça, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Embargado(a): União Federal, Procurador: Dr. J. Mauro Monteiro, Decisão: à unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: ED-RR - 514032/1998.6 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Embargante: Trombini Papel e Embalagens S.A., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Embargado(a): Pedro Agner de Faria, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Decisão: à unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão, com efeito modificativo do julgado, passando a fundamentação do voto a integrar o acórdão de fls. 412/413. **Processo: ED-RR - 544700/1999.2 da 3a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Embargante: Maria das Dores dos Santos e Outra, Advogada: Dra. Itália Maria Vighioni, Embargado(a): Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, Advogado: Dr. Maurício Martins de Almeida, Decisão: sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: ED-RR - 545757/1999.7 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Gustavo Andere Cruz, Embargado(a): Aluizio Pereira da Costa, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Fernandes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ED-RR - 545861/1999.5 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargante: Carlos Francisco Pereira, Advogado: Dr. Kleverton Mesquita Mello, Embargado(a): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela primeira Reclamada; sem divergência, não conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Reclamante. **Processo: ED-RR - 547101/1999.2 da 2a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Embargante: Banco Itaú S.A. e Outro, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargante: Nelson Palma, Advogado: Dr. José Torres das Neves, Advogado: Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: à unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios do reclamante, para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, sanar a omissão apontada, determinando o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que aprecie o pedido sucessivo, como entender de direito, ficando prejudicada a



apreciação dos embargos declaratórios dos reclamados. **Processo: ED-RR - 557370/1999.9 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Tutécio Gomes de Mello, Advogado: Dr. Wesley Cardoso dos Santos, Embargado(a): Tracy Reis de Araújo Abdel Karim, Advogado: Dr. Jorge Sylvio Ramos de Azevedo, Decisão: à unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão, com efeito modificativo do julgado, para que passe a integrar o acórdão de fls. 253/257 o tema "Honorários Advocáticos, nos termos da fundamentação do voto. **Processo: ED-RR - 561037/1999.9 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Embargante: Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Manoel Geraldo da Silva, Advogado: Dr. Suzana Maria Paletta Guedes Moraes, Decisão: sem divergência, acolher os Embargos de Declaração do reclamado, para, emprestando-lhes efeitos modificativo, sanar omissão no acórdão embargado quanto ao tópico relativo ao reflexo do pagamento de sobrejornada no sábado e, como consequência, conhecer o Recurso de Revista no particular, por contrariedade ao Enunciado nº 113/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para efeito de determinar a exclusão dos reflexos do pagamento das horas extras sobre o sábado. **Processo: ED-RR - 578577/1999.6 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Advogado: Dr. Gustavo Andere Cruz, Embargado(a): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): José Pedro Nunes da Silva, Advogado: Dr. Nicanor Eustáquio Pinto Armando, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 579021/1999.0 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Ivanir Pereira Venâncio, Advogado: Dr. Alexandre Euclides Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ED-RR - 610773/1999.6 da 24a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador: Dr. Acir Alfredo Hack, Embargado(a): Sônia Maria Lima Canato, Advogado: Dr. Marco Aurélio Claro, Embargado(a): Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - Sanesul, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Antônio Teixeira Sabóia, Decisão: à unanimidade, acolher os presentes Embargos Declaratórios (fls. 172/175) para sanar a omissão, dando-lhe efeito modificativo, para conhecer os Embargos Declaratórios de fls. 157/161, acolhendo-os para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: ED-RR - 647385/2000.0 da 1a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Embargante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Francisco Carlos Marques, Advogado: Dr. José Henrique Rodrigues Torres, Decisão: sem divergência, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 662796/2000.2 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Francisco Assis de Oliveira Chagas, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Antunes, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 664567/2000.4 da 1a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Embargante: Vera Lúcia Xavier Ferreira, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Manoel da Costa Ribeiro, Embargado(a): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Decisão: sem divergência, desacolher os embargos declaratórios da reclamante. **Processo: ED-RR - 674884/2000.6 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Embargante: André Rossini, Advogada: Dra. Maria Jorgina Bernardinelli Elias, Embargado(a): Elevadores Atlas S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: sem divergência, rejeitar os Embargos de Declaração do reclamante. **Processo: ED-ED-RR - 707135/2000.5 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Embargante: Vanderlei Cardoso de Souza e Outro, Advogado: Dr. Romeu Tertuliano, Embargado(a): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: à unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sem lhes dar efeito modificativo, tão-somente prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação. **Processo: ED-RR - 715970/2000.3 da 1a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Embargante: Lilian Conceição Guimarães e Outro, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Eduardo Albuquerque Sant'Anna, Advogado: Dr. Rodolfo Gomes Amadeo, Advogado: Dr. Eduardo Albuquerque Sant'anna, Decisão: sem divergência, desacolher os embargos declaratórios da reclamante. **Processo: ED-RR - 718182/2000.0 da 12a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Sérgio Luiz Brick, Advogado: Dr. Jorge Manoel Schneider Formighieri, Decisão: sem divergência, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 721117/2001.7 da 18a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Luzia Moreira Fleury Brandão, Advogado: Dr. Aloizio de Souza Coutinho, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR e RR - 744644/2001.0 da 15a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Embargante: BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogada: Dra. Elizabeth Cristine Gambarotto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargante: Banco do Estado de São Paulo

S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Arata Assami, Advogada: Dra. Márcia Lyra Bergamo, Advogado: Dr. Pio Antunes de Figueiredo Júnior, Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Decisão: sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: ED-RR - 9438/2002-900-09-00.8 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Lucindo Jaciel dos Santos, Advogado: Dr. Pedro Paulo Cardozo Lapa, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 36866/2002-900-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Advogado: Dr. Edson de Moura Braga Filho, Embargado(a): Lourdes Belleboni dos Santos, Advogado: Dr. Vitor Alceu dos Santos, Embargado(a): Silvestre Limpeza e Conservação Ltda., Advogada: Dra. Cláudia dos Santos Custódio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 40263/2002-900-02-00.4 da 2a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Embargante: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Sérgio L. Teixeira da Silva, Embargado(a): Armando Piani Pereira, Advogado: Dr. Cláudio Henrique Corrêa, Embargado(a): Banco da Amazônia S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: sem divergência, rejeitar os Embargos de Declaração da reclamada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas e quarenta e nove minutos. E, para constar, eu, Subdiretor da Secretaria, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente da Turma
LUIZ FERNANDO JÚNIOR
Subdiretor da Secretaria

CERTIDÃO DE JULGAMENTO DE AIRR CONVERTIDO EM RR NA SESSÃO DO DIA 12/11/2003 (nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST)

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR-567/2002-900-15-00-8

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, presentes os Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira, Relator, Gelson de Azevedo e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : MARIA ERIDAN FACCIO
ADVOGADO : DR. TEREZA CRISTINA MONTEIRO DE QUEIROZ
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO MARIA PORTA DO CÉU
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE ANTÔNIO CÉSAR

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 12 de novembro de 2003.
Luiz Fernando Júnior
Subdiretor da Secretaria da 5a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR-968/2002-902-02-00-1

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, presentes o Exmo. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, Relator, o Exmo. Ministro Gelson de Azevedo e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : LANCHONETE C&A LTDA.
ADVOGADO : DR. WALTER AROCA SILVESTRE
AGRAVADO(S) : IGNES RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. HEDY LAMARR VIEIRA DE ALMEIDA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 12 de novembro de 2003.
Luiz Fernando Júnior
Subdiretor da Secretaria da 5a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR-16.832/2002-900-15-00-0

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, presentes os Exmos. Ministros Gelson de Azevedo, Relator, João Batista Brito Pereira e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA
ADVOGADO : DR. NELSON MEYER
AGRAVADO(S) : DZ S.A. ENGENHARIA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS
ADVOGADO : DR. PAULO DE MELIN

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 12 de novembro de 2003.
Luiz Fernando Júnior
Subdiretor da Secretaria da 5a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR-698.105/2000-5

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, presentes o Exmo. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Relator, o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : GIOVANI DE SOUZA SALLES
ADVOGADO : DR. ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES
ADVOGADO : DR. EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 12 de novembro de 2003.
Luiz Fernando Júnior
Subdiretor da Secretaria da 5a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR-793.363/2001-0

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, presentes o Exmo. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, Relator, o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar a r. decisão agravada e mandar processar o recurso, com a conversão do agravo em recurso de revista e a publicação da Certidão de julgamento para a ciência das partes e, também, para efeito de intimação dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, de conformidade com a Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA URBANIZADORA DE BELO HORIZONTE - URBEL
ADVOGADA : DRA. WÂNIA GUIMARÃES RABÊLLO DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE FARIA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 12 de novembro de 2003.
LUIZ FERNANDO JÚNIOR
Subdiretor da Secretaria da 5a. Turma

SUBSECRETARIA DE RECURSOS

OS AGRAVADOS ABAIXO FICAM INTIMADOS, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, A APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTRAMINUTA PARA FORMAÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

1. Processo: AIRE 3692/2002-000-99-00.8 (RR 596071/1999.9 - TRT 15ª Região)

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS E REGIÃO
: AO DR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

- 2. Processo: AIRE 3697/2002-000-99-00.0 (RR 473405/1998.4 - TRT 1ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE CARLOS AUGUSTO BRANDÃO
: AO DR. LYCURGO LEITE NETO
- 3. Processo: AIRE 5006/2003-000-99-00.4 (RR 414139/1998.9 - TRT 7ª Região)**
AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO REBOUÇAS DA SILVA
AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.
: AO DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
- 4. Processo: AIRE 6547/2003-000-99-00.0 (AIRR 742951/2001.8 - TRT 8ª Região)**
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SE-TRAN
AGRAVADO(S) : ADOLPHO MARTINS E OUTROS
: À DRA. MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA
- 5. Processo: AIRE 6674/2003-000-99-00.9 (AIRR 800301/2001.9 - TRT 6ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BAN-DEPE
AGRAVADO(S) : JOSÉ SIMÃO DE SENA E ENGENHO FERVEDOURO (CARLOS DE O. RIBEIRO)
: AOS AGRAVADOS
- 6. Processo: AIRE 6678/2003-000-99-00.7 (AIRR 790545/2001.0 - TRT 17ª Região)**
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
AGRAVADO(S) : AGNALDO PEDRO DOMINGOS
: AO DR. DALTON LUIZ BORGES LOPES
- 7. Processo: AIRE 6737/2003-000-99-00.7 (AIRR 754421/2001.7 - TRT 6ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BAN-DEPE
AGRAVADO(S) : LUCI BATISTA DA SILVA E USINA FREI CANECA S.A.
: ÀS AGRAVADAS
- 8. Processo: AIRE 6739/2003-000-99-00.6 (RXOFROAR 753880/2001.6 - TRT 13ª Região)**
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
AGRAVADO(S) : IVANDRO DE FRANÇA DA SILVA
: AO DR. JOSÉ FRANCISCO FERNANDES JÚNIOR
- 9. Processo: AIRE 6755/2003-000-99-00.9 (RXOFROAR 766114/2001.7 - TRT 17ª Região)**
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL - ESCOLA AGRO-TÉCNICA FEDERAL DE COLATINA
AGRAVADO(S) : ADILSON MADERI E OUTROS
: AO DR. UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
- 10. Processo: AIRE 6757/2003-000-99-00.8 (RXOFAR 653317/2000.7 - TRT 11ª Região)**
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO LELIS DE OLIVEIRA
: AO DR. MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA
- 11. Processo: AIRE 6762/2003-000-99-00.0 (AIRR 736892/2001.2 - TRT 13ª Região)**
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
AGRAVADO(S) : OSÉAS ALMEIDA NETO E OUTROS
: AO DR. MANUEL BATISTA DE MEDEIROS
- 12. Processo: AIRE 6773/2003-000-99-00.0 (AIRR 740428/2001.0 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO EVANGELISTA TEIXEIRA E OUTROS
: AO DR. JOSÉ ADOLFO MELO
- 13. Processo: AIRE 6868/2003-000-99-00.4 (RR 396336/1997.4 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
AGRAVADO(S) : AÉRCIA ROSA DOS SANTOS E OUTROS
: AO DR. JOÃO JOSÉ SADY
- 14. Processo: AIRE 6917/2003-000-99-00.9 (RR 625371/2000.3 - TRT 4ª Região)**
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ DA SILVA CAMARGO E OUTROS
: À DRA. MARCIA ELISA ZAPPE BUZATTI
- 15. Processo: AIRE 6950/2003-000-99-00.9 (RR 572695/1999.5 - TRT 1ª Região)**
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
AGRAVADO(S) : CÉLIA REGINA SANTOS E OUTROS
: AO DR. RICARDO LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA
- 16. Processo: AIRE 6984/2003-000-99-00.3 (ROAR 587079/1999.7 - TRT 10ª Região)**
AGRAVANTE(S) : RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.
AGRAVADO(S) : REGINA CÉLIA RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS
: AO DR. JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
- 17. Processo: AIRE 6990/2003-000-99-00.0 (ROMS 798593/2001.6 - TRT 5ª Região)**
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA S.A. - EBDA
AGRAVADO(S) : LUÍS ANSELMO PEREIRA DE SOUZA
: À DRA. MARLETE CARVALHO SAMPAIO
- 18. Processo: AIRE 7046/2003-000-99-00.0 (AIRR 804610/2001.1 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS MACEDO
: À DRA. HEIDY GUTIERREZ MOLINA
- 19. Processo: AIRE 7050/2003-000-99-00.9 (AIRR 730583/2001.7 - TRT 10ª Região)**
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA - DF
AGRAVADO(S) : COMIND PARTICIPAÇÕES S.A.
: AO DR. ROGÉRIO AVELAR
- 20. Processo: AIRE 7069/2003-000-99-00.5 (AIRR 747997/2001.0 - TRT 1ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO S.A.
AGRAVADO(S) : MARCOS SANTOS RIBEIRO
: AO DR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
- 21. Processo: AIRE 7072/2003-000-99-00.9 (AIRR 666306/2000.5 - TRT 20ª Região)**
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DE MACÊDO
: AO DR. GENISSON CRUZ DA SILVA
- 22. Processo: AIRE 7078/2003-000-99-00.6 (AIRR 767748/2001.4 - TRT 23ª Região)**
AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
AGRAVADO(S) : HILDETE CAPISTRANO PEREIRA FERREIRA
: AO DR. ISRAEL ANIBAL SILVA
- 23. Processo: AIRE 7079/2003-000-99-00.0 (AIRR 8904/2002-900-08-00.3 - TRT 8ª Região)**
AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
AGRAVADO(S) : ELIAS MATNI
: AO DR. MIGUEL GONÇALVES SERRA
- 24. Processo: AIRE 7092/2003-000-99-00.0 (RR 511923/1998.5 - TRT 11ª Região)**
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL - ESCOLA AGRO-TÉCNICA FEDERAL DE MANAUS
AGRAVADO(S) : AUGUSTO SOARES JÚNIOR
: AO DR. MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA
- 25. Processo: AIRE 7109/2003-000-99-00.9 (RXOFROAR 57468/2002-900-12-00.4 - TRT 12ª Região)**
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : PERCY SANDOVAL RIBERA
: AO DR. JOVENIL DE JESUS ARRUDA
- 26. Processo: AIRE 7110/2003-000-99-00.3 (ROAR 811722/2001.7 - TRT 9ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : CEOLI APARECIDA FERREIRA DA CRUZ
: AO DR. MILTON POLISZUK
- 27. Processo: AIRE 7119/2003-000-99-00.4 (ROAR 51891/2002-900-07-00.8 - TRT 7ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO BMC S.A.
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO CEARÁ
: AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
- 28. Processo: AIRE 7121/2003-000-99-00.3 (AIRR 772690/2001.8 - TRT 1ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVADO(S) : JORGE DA SILVA JOAQUIM
: AO DR. JOSÉ DA SILVA CALDAS
- 29. Processo: AIRE 7134/2003-000-99-00.2 (AIRR 735423/2001.6 - TRT 13ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA S.A. - PARAIBAN
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO FEITOSA GOMES
: AO DR. JOSÉ CLETO LIMA DE OLIVEIRA
- 30. Processo: AIRE 7140/2003-000-99-00.0 (RXOFAR 734481/2001.0 - TRT 11ª Região)**
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : MARIA ARMINDA MOURÃO PEREIRA MACHADO (ESPÓLIO DE)
: À DRA. EDNA MARIA MOURÃO PEREIRA MACHADO
- 31. Processo: AIRE 7142/2003-000-99-00.9 (RR 371929/1997.7 - TRT 4ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
AGRAVADO(S) : JEFFERSON PAIM
: AO DR. NELSON EDUARDO KLAFKE
- 32. Processo: AIRE 7148/2003-000-99-00.6 (AIRR 766961/2001.2 - TRT 4ª Região)**
AGRAVANTE(S) : ZIVI S.A. - CUTELARIA
AGRAVADO(S) : JAIR RODRIGUES
: À DRA. ÂNGELA AGUIAR SARMENTO
- 33. Processo: AIRE 7149/2003-000-99-00.0 (AIRR 10048/2002-900-11-00.0 - TRT 11ª Região)**
AGRAVANTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.
AGRAVADO(S) : PEDRO SILVA DOS SANTOS
: AO DR. UIRATAN DE OLIVEIRA
- 34. Processo: AIRE 7202/2003-000-99-00.3 (AIRR 591602/1999.1 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVADA(S) : LEONILDES LARANJA CUNHA
: À AGRAVADA
- 35. Processo: AIRE 7223/2003-000-99-00.9 (RR 580025/1999.5 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
AGRAVADO(S) : JOEL CASSIANO IGNÁCIO DE OLIVEIRA
: AO DR. NILTON CORREIA
- 36. Processo: AIRE 7279/2003-000-99-00.3 (RR 531571/1999.0 - TRT 9ª Região)**
AGRAVANTE(S) : MANOEL JURANDIR LIQUES GASPAR
AGRAVADO(S) : PARANÁ BANCO S.A.
: AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL



- 37. Processo: AIRE 7342/2003-000-99-00.1 (AIRR 770683/2001.1 - TRT 8ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 AGRAVADO(S) : LAURICE SANTOS DE MIRANDA
 : À DRA. PAULA FRASSINETTI MATOS
- 38. Processo: AIRE 7363/2003-000-99-00.7 (RR 335811/1997.4 - TRT 8ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 AGRAVADO(S) : MARIA CRISTINA NAZARÉ SAUMA E BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
 : AOS DRS. JOSÉ ACREANO BRASIL E NILTON CORREIA
- 39. Processo: AIRE 7364/2003-000-99-00.1 (RR 335811/1997.4 - TRT 8ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
 AGRAVADO(S) : MARIA CRISTINA NAZARÉ SAUMA E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 : AOS DRS. JOSÉ ACREANO BRASIL E JOÃO PIRES DOS SANTOS
- 40. Processo: AIRE 7395/2003-000-99-00.2 (RR 644646/2000.2 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 AGRAVADO(S) : GERALDO COELHO DE OLIVEIRA
 : AO DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
- 41. Processo: AIRE 7442/2003-000-99-00.8 (AIRR 742862/2001.0 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 AGRAVADO(S) : LUIZ PEREIRA DE BARROS
 : AO DR. RONALDO MENEZES DA SILVA
- 42. Processo: AIRE 7458/2003-000-99-00.0 (AIRR 731535/2001.8 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : HIDROSERVICE - ENGENHARIA LTDA. E OUTRAS
 AGRAVADO(S) : CLÁUDIO CANNATÁ E OUTROS
 : AO DR. AGENOR BARRETO PARENTE
- 43. Processo: AIRE 7459/2003-000-99-00.5 (ROAR 557613/1999.9 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : HIDROSERVICE - ENGENHARIA LTDA. E OUTROS
 AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA DIAZ ALVAREZ
 : AO DR. AGENOR BARRETO PARENTE
- 44. Processo: AIRE 7460/2003-000-99-00.0 (AIRR 668738/2000.0 - TRT 9ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 AGRAVADO(S) : JOÃO ANTONIO PIMENTEL DOS SANTOS
 : AO DR. LIDSON JOSÉ TOMASS
- 45. Processo: AIRE 7473/2003-000-99-00.9 (RR 810528/2001.1 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 AGRAVADO(S) : GERALDO JORGE RODRIGUES
 : À DRA. MARIA DE FÁTIMA DOMENICI AZEVEDO
- 46. Processo: AIRE 7481/2003-000-99-00.5 (AIRR 701199/2000.9 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
 AGRAVADO(S) : DÉCIO RIBEIRO
 : AO DR. JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
- 47. Processo: AIRE 7486/2003-000-99-00.8 (ROAR 772870/2001.0 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA.
 AGRAVADO(S) : EXPEDITO DAULIRIO ALVES
 : AO AGRAVADO
- 48. Processo: AIRE 7487/2003-000-99-00.2 (AIRR 806157/2001.0 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.
 AGRAVADO(S) : REGINALDO DONIZETI MARCONDES
 : AO AGRAVADO
- 49. Processo: AIRE 7489/2003-000-99-00.1 (RR 760303/2001.1 - TRT 1ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : MÁRIO MENDES DA SILVA JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
 : AO DR. EDUARDO FONTES MOREIRA
- 50. Processo: AIRE 7491/2003-000-99-00.0 (RR 612211/1999.7 - TRT 9ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR FERREIRA ALBACH
 : AO DR. CARLOS FERNANDO ZARPEL-LON
- 51. Processo: AIRE 7493/2003-000-99-00.0 (RR 716748/2000.4 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 AGRAVADO(S) : JOSÉ BATISTA BASILATO
 : AO DR. HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO
- 52. Processo: AIRE 7494/2003-000-99-00.4 (RR 673616/2000.4 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DIAS SANTOS
 : AO DR. PEDRO ROSA MACHADO
- 53. Processo: AIRE 7502/2003-000-99-00.2 (RR 478981/1998.5 - TRT 13ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL PARAÍBA
 AGRAVADO(S) : SAMUEL DANTAS DE CARVALHO, SERVIP - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA LTDA. E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 : AOS DRS. ALUÍZIO JOSÉ SARMENTO DE LIMA E WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
- 54. Processo: AIRE 7503/2003-000-99-00.7 (AIRR 750529/2001.6 - TRT 4ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 AGRAVADO(S) : ALBERTO BORTOLOTTI
 : AO DR. JOSÉ DA SILVA CALDAS
- 55. Processo: AIRE 7504/2003-000-99-00.1 (AIRR 766449/2001.5 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
 AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO DE SOUZA
 : À DRA. JUSSARA APARECIDA VIEIRA DIÉGUEZ
- 56. Processo: AIRE 7506/2003-000-99-00.0 (AIRR 60434/2002-900-01-00.7 - TRT 1ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : MARCOS AUGUSTO CHAGAS DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 : À DRA. ANA MARIA MONTEIRO OLIVA DE CARVALHO
- 57. Processo: AIRE 7507/2003-000-99-00.5 (ROAR 1803/2000-000-15-40.2 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : SÉRGIO MACHADO DE AZEVEDO
 AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 : AO DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
- 58. Processo: AIRE 7508/2003-000-99-00.0 (RR 359400/1997.4 - TRT 6ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ALDENIS MORAES DA SILVA
 : AO AGRAVADO
- 59. Processo: AIRE 7509/2003-000-99-00.4 (RR 774578/2001.5 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 AGRAVADO(S) : ROSANA ELIAS BUCHARLES
 : À DRA. IRACEMA DE CARVALHO E CASTRO
- 60. Processo: AIRE 7510/2003-000-99-00.9 (RR 473410/1998.0 - TRT 1ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB
 AGRAVADO(S) : OSWALDO MESQUITA E OUTROS
 : AO DR. LUIZ ALEXANDRE FAGUNDES DE SOUZA
- 61. Processo: AIRE 7511/2003-000-99-00.3 (RR 468267/1998.2 - TRT 4ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : NATOR RIBEIRO ISABEL
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
 : À DRA. LUCIANA FRANZ AMARAL
- 62. Processo: AIRE 7512/2003-000-99-00.8 (RR 406006/1997.7 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : EUGÊNIO AZAMBUJA FRANCO
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 : AO DR. JORGE VERGUEIRO DA COSTA MACHADO NETO
- 63. Processo: AIRE 7513/2003-000-99-00.2 (AIRR 715495/2000.3 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
 AGRAVADO(S) : JÚLIO ANTONIO SOARES
 : AO DR. ANTÔNIO CARLOS JOSÉ ROMÃO
- 64. Processo: AIRE 7514/2003-000-99-00.7 (RR 499109/1998.5 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : ARI FERREIRA DE COIMBRA
 AGRAVADO(S) : SANCHES & CIA. LTDA.
 : AO DR. GINEZ CASSERE
- 65. Processo: AIRE 7515/2003-000-99-00.1 (ROAR 754427/2001.9 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : EGR SOUTH AMÉRICA COMÉRCIO LTDA.
 AGRAVADO(S) : GERSON GASPERETTI
 : AO AGRAVADO
- 66. Processo: AIRE 7516/2003-000-99-00.6 (ROAR 734110/2001.8 - TRT 16ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.
 AGRAVADO(S) : SUHARTO CRUZ TORRES
 : AO DR. JORGE LUÍS DE CASTRO FONSECA
- 67. Processo: AIRE 7518/2003-000-99-00.5 (ROAR 774233/2001.2 - TRT 5ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF
 AGRAVADO(S) : REINALDO DE ABREU FARIAS
 : AO DR. IVAN ISAAC FERREIRA FILHO
- 68. Processo: AIRE 7519/2003-000-99-00.0 (RR 555507/1999.0 - TRT 1ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : MARCO ANTÔNIO DE MELO LADEIRA
 AGRAVADO(S) : BANCO REAL S.A.
 : À DRA. MÁRCIA LYRA BERGAMO
- 69. Processo: AIRE 7520/2003-000-99-00.4 (AIRR 1208/2000-034-15-00.0 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : WLADEMIR EDUARDO FARIA
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 : AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
- 70. Processo: AIRE 7521/2003-000-99-00.9 (RR 674394/2000.3 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PAULO MOTA E SILVA
 : AO DR. PEDRO ROSA MACHADO
- 71. Processo: AIRE 7522/2003-000-99-00.3 (AIRR 22323/2002-900-02-00.7 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
 AGRAVADO(S) : JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA
 : À DRA. RENATA MARIA RODRIGUES FERREIRA

- 72. Processo: AIRE 7523/2003-000-99-00.8 (AIRR 787278/2001.5 - TRT 6ª Região)**
AGRAVANTE(S) : ADEMAR ARRUDA ALENCAR E OUTROS
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - CENTRUS E BANCO CENTRAL DO BRASIL
: À DRA. DÉBORA JÚNIA DE MORAIS LEONE E AO PROCURADOR DR. MA-VIAEL MELO DE ANDRADE
- 73. Processo: AIRE 7524/2003-000-99-00.2 (RR 599552/1999.0 - TRT 1ª Região)**
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : SÉRGIO CALDEIRA DE ARAÚJO E FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAISS - FUNCEF
: AOS DRS. JOSÉ GREGÓRIO MARQUES E CARLOS ALBERTO DIAS SOBRAL PINTO
- 74. Processo: AIRE 7525/2003-000-99-00.7 (RR 632442/2000.7 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : GERALDO MARIANO DE OLIVEIRA
: AO DR. PEDRO ROSA MACHADO
- 75. Processo: AIRE 7526/2003-000-99-00.1 (ROAR 747521/2001.4 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS
AGRAVADO(S) : JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
: À DRA. GISLAINE TAUIL PIVATTO
- 76. Processo: AIRE 7527/2003-000-99-00.6 (AIRR 546056/1999.1 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
AGRAVADO(S) : JAIRO DA SILVA
: À DRA. HEIDY GUTIERREZ MOLINA
- 77. Processo: AIRE 7528/2003-000-99-00.0 (RR 665079/2000.5 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : CIRILO LOPES OLIVEIRA
: AO DR. PEDRO ROSA MACHADO
- 78. Processo: AIRE 7529/2003-000-99-00.5 (ROAR 411357/1997.5 - TRT 1ª Região)**
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
AGRAVADO(S) : VITOR PEREIRA
: À DRA. MARIA APARECIDA NASCIMENTO VALENÇA
- 79. Processo: AIRE 7530/2003-000-99-00.0 (RR 631367/2000.2 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : VANDERLEI DE FARIA FERNANDES
: À DRA. CLÁUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA
- 80. Processo: AIRE 7531/2003-000-99-00.4 (AIRR 40208/2002-900-04-00.3 - TRT 4ª Região)**
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : OROZIMBO CIDADE SAMPAIO E OUTROS E ASSOC. DE PREVIDÊNCIA DOS EMP. DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB E SASSE - CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS AOS DRS. PAULO EDUARDO SIMON SCHMITZ E FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN
- 81. Processo: AIRE 7532/2003-000-99-00.9 (RR 687899/2000.5 - TRT 15ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR CARDOSO MARTON
: AO DR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
- 82. Processo: AIRE 7533/2003-000-99-00.3 (AIRR 1288/2001-018-10-00.2 - TRT 10ª Região)**
AGRAVANTE(S) : PAULO FERREIRA MARTINS E OUTROS
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
: AO DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
- 83. Processo: AIRE 7534/2003-000-99-00.8 (AIRR 576504/1999.0 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO TEODORO DA SILVA
: À DRA. HEIDY GUTIERREZ MOLINA
- 84. Processo: AIRE 7536/2003-000-99-00.7 (AIRR 684127/2000.9 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO ALVES
: AO DR. JEFERSON CAMILLO DE OLIVEIRA
- 85. Processo: AIRE 7537/2003-000-99-00.1 (ROAR 786907/2001.1 - TRT 6ª Região)**
AGRAVANTE(S) : JAILSON SOUSA DA PAZ
AGRAVADO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
: AO DR. PEDRO PAULO PEREIRA NÓBREGA
- 86. Processo: AIRE 7538/2003-000-99-00.6 (ROAR 60217/2002-900-02-00.1 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB
: AO DR. FERNANDO FÁVARO DO CARMO PINTO
- 87. Processo: AIRE 7539/2003-000-99-00.0 (RR 717175/2000.0 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : JADER GUIMARÃES DE ABREU
: AO DR. PEDRO ROSA MACHADO
- 88. Processo: AIRE 7540/2003-000-99-00.5 (RR 384840/1997.4 - TRT 9ª Região)**
AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
AGRAVADO(S) : ASSIS CARMO DE OLIVEIRA
: AO DR. JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
- 89. Processo: AIRE 7541/2003-000-99-00.0 (RR 16034/2002-900-03-00.3 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : OSVALDO RAMOS DA SILVA
: AO DR. CRISTIANO COUTO MACHADO
- 90. Processo: AIRE 7543/2003-000-99-00.9 (AIRR 739413/2001.7 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : JOÃO BARBOSA DA SILVA
: AO DR. PEDRO ROSA MACHADO
- 91. Processo: AIRE 7544/2003-000-99-00.3 (AIRR 701993/2000.0 - TRT 18ª Região)**
AGRAVANTE(S) : REDE INFORMÁTICA LTDA.
AGRAVADO(S) : JOCELI OLIVEIRA DE PAULA E COLÉGIO EMBRAS LTDA.
: AO DR. JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
- 92. Processo: AIRE 7545/2003-000-99-00.8 (AIRR 776750/2001.0 - TRT 13ª Região)**
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S) : BENEDITO TAVARES SOUTO E OUTROS
: AO DR. MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU
- 93. Processo: AIRE 7546/2003-000-99-00.2 (RR 533309/1999.0 - TRT 10ª Região)**
AGRAVANTE(S) : ELEVADORES ATLAS S.A.
AGRAVADO(S) : JOSÉ TARCÍSIO GUIMARÃES
: À DRA. FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE
- 94. Processo: AIRE 7547/2003-000-99-00.7 (AIRR 777579/2001.8 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S) : WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO
: AO DR. JOSÉ ANDRADE ALMEIDA
- 95. Processo: AIRE 7548/2003-000-99-00.1 (RR 649915/2000.3 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : ROBERTO MEDINA DE SOUZA
: À DRA. MAYSA HELENA PEREIRA
- 96. Processo: AIRE 7549/2003-000-99-00.6 (ROAR 356397/1997.6 - TRT 4ª Região)**
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : JOSÉ REINALDO MACIEL
: AO DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
- 97. Processo: AIRE 7550/2003-000-99-00.0 (RR 474546/1998.8 - TRT 6ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANORTE PATRIMONIAL S.A.
AGRAVADO(S) : VALDECK RODRIGUES DAS CHAGAS
: AO DR. JOSÉ DA LUZ MENDES
- 98. Processo: AIRE 7551/2003-000-99-00.5 (AIRR 9612/2002-900-03-00.5 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S) : RENATO PEREIRA DINIZ FILHO
: AO DR. CRISPIM ZUIM NETO
- 99. Processo: AIRE 7552/2003-000-99-00.0 (ROAR 713959/2000.4 - TRT 4ª Região)**
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
AGRAVADO(S) : ALVINO IZIDRO DOS SANTOS
: AO DR. GASTÃO BERTIM PONSI
- 100. Processo: AIRE 7553/2003-000-99-00.4 (RR 489358/1998.8 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS
AGRAVADO(S) : JOÃO FAUSTINO DA SILVA
: AO DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
- 101. Processo: AIRE 7554/2003-000-99-00.9 (ROAR 796697/2001.3 - TRT 6ª Região)**
AGRAVANTE(S) : MÁRIO FEITOZA DE CARVALHO FREITAS
AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL S.A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL E OUTRAS
: AO DR. NILTON CORREIA
- 102. Processo: AIRE 7555/2003-000-99-00.3 (AIRR 750779/2001.0 - TRT 13ª Região)**
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S) : MIVALDO CAMELO DE OLIVEIRA
: AO DR. MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU
- 103. Processo: AIRE 7556/2003-000-99-00.8 (AIRR 28145/2002-900-10-00.4 - TRT 10ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
AGRAVADO(S) : RUY PONTE SOUZA BORGES LEAL E OUTROS E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
: AOS DRS. JOSÉ PAULO BEZERRA DE SOUZA E MARCONE GUIMARÃES VIEIRA
- 104. Processo: AIRE 7557/2003-000-99-00.2 (RR 663115/2000.6 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : JOSÉ LUCIANO GONÇALVES
: AO DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
- 105. Processo: AIRE 7558/2003-000-99-00.7 (RR 610726/1999.4 - TRT 4ª Região)**
AGRAVANTE(S) : ADAIR CABRAL NOGUEIRA E OUTROS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
: AO DR. JORGE SANT'ANNA BOPP
- 106. Processo: AIRE 7559/2003-000-99-00.1 (AIRR 750532/2001.5 - TRT 4ª Região)**
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S) : RENATO DOS SANTOS SILVEIRA
: À DRA. DENISE BEATRIZ S. OBREGON

**107. Processo: AIRE 7560/2003-000-99-00.6 (AIRR 809446/2001.8 - TRT 2ª Região)**

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 AGRAVADO(S) : EVILÁSIO FRANCISCO DA SILVA
 : À DRA. FIVA SOLOMCA

108. Processo: AIRE 7562/2003-000-99-00.5 (AIRR 729741/2001.2 - TRT 4ª Região)

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 AGRAVADO(S) : ROBERTO MARTINS
 : AO DR. RUBEM RODRIGUES CARDOSO

109. Processo: AIRE 7563/2003-000-99-00.0 (ROAR 1214/2000-000-15-40.4 - TRT 15ª Região)

AGRAVANTE(S) : MADEPAR PAPEL E CELULOSE S.A.
 AGRAVADO(S) : NELSON BARBOSA
 : AO DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR

110. Processo: AIRE 7564/2003-000-99-00.4 (RR 437084/1998.1 - TRT 4ª Região)

AGRAVANTE(S) : SUELI TERESINHA BRAGA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 : À DRA. FERNANDA NIEDERAUER PILLA

111. Processo: AIRE 7565/2003-000-99-00.9 (RR 457297/1998.2 - TRT 9ª Região)

AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
 AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA DE CASTRO SILVA
 : AO DR. ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA

112. Processo: AIRE 7566/2003-000-99-00.3 (AIRR 708945/2000.0 - TRT 4ª Região)

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 AGRAVADO(S) : LEILA REGINA DA SILVA
 : AO DR. RENATO KLIEMANN PAESE

113. Processo: AIRE 7569/2003-000-99-00.7 (AIRR 696265/2000.5 - TRT 15ª Região)

AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FEPASA)
 AGRAVADO(S) : JOANA BAPTISTA DE OLIVEIRA CORVINO E OUTROS
 : AO DR. LUIZ MARQUES MARTINS

114. Processo: AIRE 7570/2003-000-99-00.1 (RR 478572/1998.2 - TRT 1ª Região)

AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
 AGRAVADO(S) : ISAC ZAJD
 : AO DR. JORGE ALBERTO MARQUES PAES

115. Processo: AIRE 7571/2003-000-99-00.6 (RR 592784/1999.7 - TRT 6ª Região)

AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 AGRAVADO(S) : RODRIGO PAES BARRETO BARROS E BANCO BANDEIRANTES S.A.
 : AOS DRS. ROMERO CÂMARA CAVALCANTI E VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

116. Processo: AIRE 7572/2003-000-99-00.0 (AIRR 809426/2001.9 - TRT 2ª Região)

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 AGRAVADO(S) : ADEMAR BERNAL JÚNIOR E OUTROS
 : AO DR. RICARDO AZEVEDO LEITÃO

117. Processo: AIRE 7573/2003-000-99-00.5 (AIRR 511/2002-034-03-00.2 - TRT 3ª Região)

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO RAMALHO SILVA
 : AO DR. JOSÉ GERALDO LINHARES LACERDA

118. Processo: AIRE 7574/2003-000-99-00.0 (AIRR 753248/2001.4 - TRT 4ª Região)

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO MACHADO DIAS
 : AO DR. DOMINGOS S.D. DA SILVEIRA

119. Processo: AIRE 7575/2003-000-99-00.4 (AIRR 725081/2001.7 - TRT 4ª Região)

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 AGRAVADO(S) : CARLA MARIA MAREGLIA
 : AO DR. DOMINGOS S.D. DA SILVEIRA

120. Processo: AIRE 7576/2003-000-99-00.9 (ROAR 712200/2000.4 - TRT 1ª Região)

AGRAVANTE(S) : BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS DE CLUBES, FEDERAÇÃO E CONFEDERAÇÕES E ATLETAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 : AO DR. SÉRGIO GALVÃO

121. Processo: AIRE 7577/2003-000-99-00.3 (AIRR 661283/2000.3 - TRT 5ª Região)

AGRAVANTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
 AGRAVADO(S) : HILÁRIO DAS VIRGENS SANTANA
 : À DRA. RITA DE CÁSSIA DA SILVA ALVES

122. Processo: AIRE 7578/2003-000-99-00.8 (AIRR 753242/2001.2 - TRT 4ª Região)

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 AGRAVADO(S) : JÚLIO CESAR BELMONTE PINTO
 : AO DR. ANTÔNIO COLPO

123. Processo: AIRE 7579/2003-000-99-00.2 (AIRR 23085/2002-900-02-00.7 - TRT 2ª Região)

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO
 AGRAVADO(S) : RESTAURANTE E DOCERIA DURIEH LTDA.
 : AO AGRAVADO

124. Processo: AIRE 7580/2003-000-99-00.7 (AIRR 744658/2001.0 - TRT 5ª Região)

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 AGRAVADO(S) : FRANK LEAHY MALHEIROS
 : AO DR. IVAN ISAAC FERREIRA FILHO

125. Processo: AIRE 7582/2003-000-99-00.6 (RR 572589/1999.0 - TRT 15ª Região)

AGRAVANTE(S) : NESTLÉ - INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
 AGRAVADO(S) : ADÃO AMADIO E OUTROS
 : AO DR. FRANCISCO ANTONIO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA

126. Processo: AIRE 7583/2003-000-99-00.0 (RR 500017/1998.2 - TRT 10ª Região)

AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO DIAS DA SILVA E OUTROS
 AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL
 : AO PROCURADOR DR. MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA

127. Processo: AIRE 7584/2003-000-99-00.5 (RR 578373/1999.0 - TRT 3ª Região)

AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO BATISTA DA CRUZ
 : À DRA. ANGÉLICA MARIA FERREIRA DO ROSÁRIO E SILVA

128. Processo: AIRE 7585/2003-000-99-00.0 (RR 653427/2000.7 - TRT 10ª Região)

AGRAVANTE(S) : GASOL - COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA.
 AGRAVADO(S) : ANANIAS ALVES CAETANO
 : AO DR. JORGE RAUL NARA FUNES

129. Processo: AIRE 7586/2003-000-99-00.4 (RR 647993/2000.0 - TRT 12ª Região)

AGRAVANTE(S) : SIND. DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINTTEL-SC E OUTROS
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELESC
 : AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

130. Processo: AIRE 7587/2003-000-99-00.9 (AIRR 68022/2002-900-02-00.0 - TRT 2ª Região)

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL - FEMCO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ PEDRO MARQUES E OUTROS
 : AO DR. ROBERTO MEHANNA KHAMIS

131. Processo: AIRE 7588/2003-000-99-00.3 (RR 696004/2000.3 - TRT 1ª Região)

AGRAVANTE(S) : AVENTIS PHARMA LTDA.
 AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA FREITAS LOPES
 : AO DR. WALDIR NILO PASSOS FILHO

132. Processo: AIRE 7589/2003-000-99-00.8 (ROAR 709141/2000.7 - TRT 2ª Região)

AGRAVANTE(S) : TECOB COBRANÇAS, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO
 : AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

133. Processo: AIRE 7590/2003-000-99-00.2 (RR 653262/2000.6 - TRT 5ª Região)

AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 AGRAVADO(S) : JOSÉ RAMOS BISPO E REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 : AOS DRS. SÉRGIO BARTILOTTI E ELIZABETH CABRAL VALENTIM

134. Processo: AIRE 7591/2003-000-99-00.7 (AIRR 811139/2001.4 - TRT 9ª Região)

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA MARQUES LINK
 : À DRA. ÉLIDA BRAGA

135. Processo: AIRE 7592/2003-000-99-00.1 (AIRR 12835/2002-900-02-00.5 - TRT 2ª Região)

AGRAVANTE(S) : SIND. DOS TRAB. EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES
 LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 AGRAVADO(S) : JAIME MOISÉS AZIZ
 : AO AGRAVADO

136. Processo: AIRE 7593/2003-000-99-00.6 (AIRR 816013/2001.0 - TRT 2ª Região)

AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FEPASA)
 AGRAVADO(S) : ALEXANDRE FRANCISCO MARTINS CHANES E OUTROS
 : À DRA. SÔNIA APARECIDA DE LIMA SANTIAGO F. MORAES

137. Processo: AIRE 7594/2003-000-99-00.0 (AIRR 745899/2001.9 - TRT 2ª Região)

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 AGRAVADO(S) : EVERALDO ANTÔNIO DA SILVA
 : À DRA. NAURA GOMES ROSSETTO

138. Processo: AIRE 7595/2003-000-99-00.5 (AIRR 45292/2002-900-08-00.0 - TRT 8ª Região)

AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
 AGRAVADO(S) : RAIMUNDO ALÍRIO SILVA SANTOS E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 : AOS DRS. JACIRENE DE SOUZA MACIEL E SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA E OUTROS

- 139. Processo: AIRE 7596/2003-000-99-00.0 (AIRR 741790/2001.5 - TRT 4ª Região)**
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S) : NEY JOSÉ REMUS
: AO DR. RENATO KLIEMANN PAESE
- 140. Processo: AIRE 7598/2003-000-99-00.9 (ROAR 794929/2001.2 - TRT 9ª Região)**
AGRAVANTE(S) : ADRIANA EUNICE LINS LUNDGREN
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
: AO DR. RICARDO LEITE LUDUVICE
- 141. Processo: AIRE 7599/2003-000-99-00.3 (AIRR 812627/2001.6 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : MARTA APARECIDA MARITAN BUENO
: AO DR. LAÉRCIO CORSINI
- 142. Processo: AIRE 7600/2003-000-99-00.0 (RR 582008/1999.0 - TRT 7ª Região)**
AGRAVANTE(S) : SÍLVIA BESSA SIQUEIRA E OUTROS
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
: AO DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
- 143. Processo: AIRE 7601/2003-000-99-00.4 (RR 684622/2000.8 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : RONALDO FERREIRA DA CUNHA
: AO DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
- 144. Processo: AIRE 7602/2003-000-99-00.9 (RR 2039/1998-066-15-00.4 - TRT 15ª Região)**
AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
AGRAVADO(S) : DERCÍDIO APARECIDO BAPTISTA
: AO DR. LÚCIO LUIZ CAZAROTTI
- 145. Processo: AIRE 7604/2003-000-99-00.8 (ROAR 42754/2002-900-02-00.0 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : YUSSIF SLAIMAN KANSO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
: AO DR. BENJAMIN CALDAS BESERRA
- 146. Processo: AIRE 7605/2003-000-99-00.2 (RR 704039/2000.5 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : HARIS EDUARDO DE ALMEIDA
: AO DR. PEDRO ROSA MACHADO
- 147. Processo: AIRE 7606/2003-000-99-00.7 (RR 752866/2001.2 - TRT 11ª Região)**
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL AMAZONAS
AGRAVADO(S) : ANA OLÍMPIA RIBEIRO
: À DRA. ROSEMARY LIMA RODRIGUES
- 148. Processo: AIRE 7607/2003-000-99-00.1 (AIRR 791988/2001.7 - TRT 4ª Região)**
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : DANILO BÍLIO TENTARDINI
: À DRA. PATRÍCIA SICA PALERMO
- 149. Processo: AIRE 7608/2003-000-99-00.6 (ROAR 595145/1999.9 - TRT 5ª Região)**
AGRAVANTE(S) : CÁRDIO PULMONAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
AGRAVADO(S) : CLARICE AMORIM DOS SANTOS
: AO DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
- 150. Processo: AIRE 7609/2003-000-99-00.0 (AIRR 3299/1998-052-15-00.4 - TRT 15ª Região)**
AGRAVANTE(S) : JOSÉ OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO RAFAEL ZAURÍSIO
: À DRA. EDIANI MARIA DE SOUZA
- 151. Processo: AIRE 7610/2003-000-99-00.5 (RR 696241/2000.1 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FEPASA)
AGRAVADO(S) : ROSIMEIRE SOARES SCAPIM
: À DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
- 152. Processo: AIRE 7611/2003-000-99-00.0 (AIRR 28509/2002-900-02-00.0 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : EDILSON RIBEIRO DA SILVA E SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.
: AO DR. EDUARDO TOFOLI
- 153. Processo: AIRE 7612/2003-000-99-00.4 (RR 454839/1998.6 - TRT 16ª Região)**
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS GOMES DE SOUSA
: À DRA. MALBA DO ROSÁRIO MALUF BATISTA
- 154. Processo: AIRE 7613/2003-000-99-00.9 (RR 369257/1997.9 - TRT 6ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S) : ELIAS PEREIRA DA SILVA
: AO AGRAVADO
- 155. Processo: AIRE 7614/2003-000-99-00.3 (RR 388592/1997.3 - TRT 12ª Região)**
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
AGRAVADO(S) : OSNI NUNES E OUTROS
: AO DR. NILTON CORREIA
- 156. Processo: AIRE 7615/2003-000-99-00.8 (AIRR 41662/2002-900-08-00.0 - TRT 8ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
AGRAVADO(S) : AGOSTINHO REIS E OUTROS
: AO DR. MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
- 157. Processo: AIRE 7616/2003-000-99-00.2 (AIRR 21985/2002-900-02-00.0 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FÁBIO DOS SANTOS
: AO DR. HÉLIO JOSÉ DIAS
- 158. Processo: AIRE 7617/2003-000-99-00.7 (AIRR 16490/2002-900-10-00.5 - TRT 10ª Região)**
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
AGRAVADO(S) : EDSON FERREIRA FADUL FILHO
: AO DR. EUCLIDES MARTINS JARDIM
- 159. Processo: AIRE 7618/2003-000-99-00.1 (AIRR 40069/2002-900-02-00.9 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BENEDITO CARVALHO DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
: AO DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
- 160. Processo: AIRE 7619/2003-000-99-00.6 (AIRR 52530/2002-900-04-00.5 - TRT 4ª Região)**
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : BRUNO TAPAJÓS GUERREIRO E FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
: À DRA. ANELISE TABAJARA MOURA
- 161. Processo: AIRE 7620/2003-000-99-00.0 (ROAR 709715/2000.1 - TRT 5ª Região)**
AGRAVANTE(S) : HOESCHT MARION ROUSSEL S.A.
AGRAVADO(S) : FLÁVIO MONTEIRO DE SOUZA
: AO DR. NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES
- 162. Processo: AIRE 7621/2003-000-99-00.5 (RR 632847/2000.7 - TRT 7ª Região)**
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO EDSON FERREIRA LIMA E OUTROS
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
: AO DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
- 163. Processo: AIRE 7622/2003-000-99-00.0 (AIRR 741789/2001.3 - TRT 4ª Região)**
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S) : LUIZA NILZA MARTINS DOS SANTOS
: À DRA. MARISE HELENA LAUX
- 164. Processo: AIRE 7623/2003-000-99-00.4 (AIRR 782228/2001.0 - TRT 4ª Região)**
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : IARA DE ALMERIDA RIBEIRO E OUTROS
: AO DR. RUBESVAL FELIX TREVISAN
- 165. Processo: AIRE 7626/2003-000-99-00.8 (ROAR 740581/2001.7 - TRT 22ª Região)**
AGRAVANTE(S) : AFONSO CELSO DA CUNHA BARROS E OUTROS
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.
: AO DR. ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES
- 166. Processo: AIRE 7627/2003-000-99-00.2 (RR 703242/2000.9 - TRT 15ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
AGRAVADO(S) : ANA MARIA CORRÊA FIDELIS
: À DRA. ANA PAOLA LOSSURDO MORAIS
- 167. Processo: AIRE 7628/2003-000-99-00.7 (AIRR 656134/2000.3 - TRT 1ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
AGRAVADO(S) : MANOEL LUIZ GONZAGA FILHO E OUTROS E BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
: À DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
- 168. Processo: AIRE 7629/2003-000-99-00.1 (AIRR 2805/1998-054-15-00.0 - TRT 15ª Região)**
AGRAVANTE(S) : AMÉRICO VILELA DA COSTA
AGRAVADO(S) : DZ S.A. ENGENHARIA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS
: AO DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
- 169. Processo: AIRE 7630/2003-000-99-00.6 (RR 747608/2001.6 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
AGRAVADO(S) : HIROSHI YOKOJI
: AO DR. CARLOS ELY MOREIRA
- 170. Processo: AIRE 7631/2003-000-99-00.0 (RR 724972/2001.9 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : ERCÍLIO RIBEIRO
AGRAVADO(S) : BARDELLA S.A. - INDÚSTRIAS MECÂNICAS
: AO DR. ALTAIR OLIVEIRA GUEDES
- 171. Processo: AIRE 7633/2003-000-99-00.0 (RR 610513/1999.8 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS SAMUEL
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
: À DRA. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
- 172. Processo: AIRE 7634/2003-000-99-00.4 (ROAR 611772/1999.9 - TRT 15ª Região)**
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILENSE
AGRAVADO(S) : EPIFANIO RODRIGUES DA SILVA
: AO DR. EDSON PEDRO DA SILVA
- 173. Processo: AIRE 7635/2003-000-99-00.9 (RXOFROAR 777135/2001.3 - TRT 11ª Região)**
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : ALCINA LUZIA MATHEUS
: À DRA. FRANCISCA MARLENE FEITOSA DA SILVEIRA
- 174. Processo: AIRE 7636/2003-000-99-00.3 (ROMS 518464/1998.4 - TRT 15ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
AGRAVADO(S) : JOCILENE CURIATI VENTURA
: À DRA. LUCIANA LOPES ARANTES

**175. Processo: AIRE 7639/2003-000-99-00.7 (AIRR 800290/2001.0 - TRT 5ª Região)**

AGRAVANTE(S) : CLEMILDA BONFIM SANTOS
 AGRAVADO(S) : AGENDA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. E TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A. - TELEBAHIA
 : AOS DRS. LESLEY PEREIRA MELLO E MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA

176. Processo: AIRE 7640/2003-000-99-00.1 (RR 610646/1999.8 - TRT 3ª Região)

AGRAVANTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A
 AGRAVADO(S) : CARLOS RAIMUNDO BARBOSA TEIXEIRA E OUTROS E REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
 : AOS DRS. ANA VIRGÍNIA VERONA DE LIMA E ANTÔNIO EMANOEL SCANA-PIECO

177. Processo: AIRE 7641/2003-000-99-00.6 (RR 467268/1998.0 - TRT 4ª Região)

AGRAVANTE(S) : FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 : À DRA. YASSODARA CAMOZZATO

178. Processo: AIRE 7642/2003-000-99-00.0 (ROAR 803689/2001.0 - TRT 17ª Região)

AGRAVANTE(S) : JORGE AUGUSTO KREBEL
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
 : AO DR. RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE

179. Processo: AIRE 7643/2003-000-99-00.5 (RR 708688/2000.2 - TRT 1ª Região)

AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 AGRAVADO(S) : JORGE LUIZ ALMEIDA DA COSTA
 : AO DR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS DE BARROS

180. Processo: AIRE 7644/2003-000-99-00.0 (AIRR 782931/2001.8 - TRT 2ª Região)

AGRAVANTE(S) : SIND. DOS TRAB. EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUÇADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 AGRAVADO(S) : NOVIDADES 141 LTDA.
 : AO DR. VICENTE JOSÉ MESSIAS

181. Processo: AIRE 7645/2003-000-99-00.4 (AIRR 800920/2001.7 - TRT 1ª Região)

AGRAVANTE(S) : CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB
 AGRAVADO(S) : SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MOEDERA E DE SIMILARES
 : AO DR. JOÃO BATISTA DOS SANTOS

182. Processo: AIRE 7646/2003-000-99-00.9 (AIRR 790654/2001.6 - TRT 5ª Região)

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S.A. - EBAL
 AGRAVADO(S) : ELY CÉLIA LINS DA SILVA
 : À DRA. ANA CHRISTINA CARDOSO BATISTA

183. Processo: AIRE 7647/2003-000-99-00.3 (AIRR 624314/2000.0 - TRT 2ª Região)

AGRAVANTE(S) : VALDIVINO DOS SANTOS ROCHA
 AGRAVADO(S) : SYLVANIA DO BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA.
 : À DRA. CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO

184. Processo: AIRE 7648/2003-000-99-00.8 (RR 449507/1998.3 - TRT 3ª Região)

AGRAVANTE(S) : CENIBRA FLORESTAL S.A.
 AGRAVADO(S) : JOAQUIM GONÇALVES MOREIRA
 : AO DR. CRISTIANO DE ASSIS MORAES NETO

185. Processo: AIRE 7649/2003-000-99-00.2 (RR 755788/2001.2 - TRT 7ª Região)

AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
 AGRAVADO(S) : WALTER FERNANDES DE QUEIROZ
 : AO DR. SEBASTIÃO DA COSTA E SILVA

186. Processo: AIRE 7650/2003-000-99-00.7 (ROAR 50753/2002-900-12-00.4 - TRT 12ª Região)

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 AGRAVADO(S) : ALCEU JÚLIO DOS SANTOS E OUTROS
 : AO DR. HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO

187. Processo: AIRE 7651/2003-000-99-00.1 (ROAR 784565/2001.7 - TRT 1ª Região)

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 AGRAVADO(S) : ROBERTO VOTO AKIL E OUTROS
 : AO DR. LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA NOVAES

188. Processo: AIRE 7652/2003-000-99-00.6 (RR 729147/2001.1 - TRT 16ª Região)

AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 AGRAVADO(S) : SILAS PEREIRA DE SOUSA
 : AO DR. MARCO ANTÔNIO RAMOS FONSECA

189. Processo: AIRE 7653/2003-000-99-00.0 (ROMS 6895/2002-900-02-00.9 - TRT 2ª Região)

AGRAVANTE(S) : SÉRGIO SECCO
 AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL
 : AO PROCURADOR DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

190. Processo: AIRE 7655/2003-000-99-00.0 (RR 589007/1999.0 - TRT 14ª Região)

AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
 AGRAVADO(S) : OLAVIO RIBEIRO
 : AO DR. JOSÉ JOÃO SOARES BARBOSA

191. Processo: AIRE 7656/2003-000-99-00.4 (AIRR 800043/2001.8 - TRT 3ª Região)

AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO DA SILVA
 : À DRA. HELOÍSA VIEIRA CABARITI

192. Processo: AIRE 7657/2003-000-99-00.9 (RR 639491/2000.0 - TRT 1ª Região)

AGRAVANTE(S) : LUIZ ANTÔNIO VALADÃO
 AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A. E BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 : AOS DRS. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR E JULIANA RODRIGUES D. NOGUEIRA

193. Processo: AIRE 7658/2003-000-99-00.3 (ROAR 604/2001-000-13-00.4 - TRT 13ª Região)

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 AGRAVADO(S) : EDSON OLIVEIRA DA SILVA
 : AO DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

194. Processo: AIRE 7659/2003-000-99-00.8 (RR 480711/1998.9 - TRT 3ª Região)

AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
 AGRAVADO(S) : PEDRO CAMPIDELLI E FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 : AOS DRS. MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO E JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

195. Processo: AIRE 7660/2003-000-99-00.2 (RR 589956/1999.9 - TRT 3ª Região)

AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
 AGRAVADO(S) : HEMERSON GERALDO DE FREITAS E FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 : AOS DRS. ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA E JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

196. Processo: AIRE 7661/2003-000-99-00.7 (ROAG 61512/2002-900-08-00.2 - TRT 8ª Região)

AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
 AGRAVADO(S) : ANA DE NAZARÉ PIMENTEL CORRÊA E OUTROS E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 : AO DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA

197. Processo: AIRE 7662/2003-000-99-00.1 (AIRR 667404/2000.0 - TRT 3ª Região)

AGRAVANTE(S) : PUBLI GRAF EDITORA LTDA.
 AGRAVADO(S) : WELLINGTON DO VAL DOMINGUES
 : AO DR. MAURO LUCIO SASDELLI

198. Processo: AIRE 7663/2003-000-99-00.6 (AIRR 667404/2000.0 - TRT 3ª Região)

AGRAVANTE(S) : MARCO AURÉLIO FLORES CARONE
 AGRAVADO(S) : PUBLI GRAF EDITORA LTDA.
 : AO DR. MARCOS RICARDO RESENDE SILVA

199. Processo: AIRE 7664/2003-000-99-00.0 (ROAR 1153/2002-000-13-00.3 - TRT 13ª Região)

AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO ALVES RODRIGUES
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 : AO DR. JOÃO MARMO MARTINS

200. Processo: AIRE 7666/2003-000-99-00.0 (RR 596657/1999.4 - TRT 2ª Região)

AGRAVANTE(S) : ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
 AGRAVADO(S) : AURINO JOSÉ DA SILVA
 : AO DR. JÚLIO BONETTI FILHO

201. Processo: AIRE 7667/2003-000-99-00.4 (ROAG 68450/2002-900-08-00.0 - TRT 8ª Região)

AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
 AGRAVADO(S) : CATARINA MENDES ELERES E OUTROS E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
 : AO DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA

202. Processo: AIRE 7669/2003-000-99-00.3 (ROAR 538/2000-000-13-00.1 - TRT 13ª Região)

AGRAVANTE(S) : MANOEL LEANDRO DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 : AO DR. LUIZ GOMES PALHA

203. Processo: AIRE 7670/2003-000-99-00.8 (ROAR 746036/2001.3 - TRT 5ª Região)

AGRAVANTE(S) : ROBERTO SANTANA VINHAS
 AGRAVADO(S) : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 : AO DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA

204. Processo: AIRE 7671/2003-000-99-00.2 (RR 578474/1999.0 - TRT 2ª Região)

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ NASCIMENTO SOUZA (ESPÓLIO DE)
 : AO DR. SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

205. Processo: AIRE 7672/2003-000-99-00.7 (RR 16028/2002-900-03-00.6 - TRT 3ª Região)

AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GONÇALVES FERNANDES
 : AO DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

206. Processo: AIRE 7673/2003-000-99-00.1 (AIRR 85266/2003-900-04-00.7 - TRT 4ª Região)

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 AGRAVADO(S) : UBIRAJARA PEDROSO DE ALBUQUERQUE E FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 : AOS DRS. LUCIANO HOSSEN E ROSÂNGELA GEYGER

207. Processo: AIRE 7674/2003-000-99-00.6 (AIRR 49701/2002-900-03-00.4 - TRT 3ª Região)

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : EURÍPEDES SILVA E FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
: AOS DRS. GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA E VIVIANI BUENO MARTINIANO

208. Processo: AIRE 7675/2003-000-99-00.0 (AIRR 800243/2001.9 - TRT 4ª Região)

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : ELIZABET DAL BELLO BORTHOLACCI
: AO DR. RICARDO NIMER

209. Processo: AIRE 7676/2003-000-99-00.5 (RR 494191/1998.5 - TRT 10ª Região)

AGRAVANTE(S) : ALMIR DE FARIA NUNES E OUTROS
AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
: À DRA. GABRIELA FREIRE DE ARRUDA

210. Processo: AIRE 7677/2003-000-99-00.0 (ROAR 785362/2001.1 - TRT 5ª Região)

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ITABUNA
AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
: AO AGRAVADO

211. Processo: AIRE 7678/2003-000-99-00.4 (ROAR 11403/2002-900-02-00.7 - TRT 2ª Região)

AGRAVANTE(S) : COPEBRAS LTDA.
AGRAVADO(S) : JOÃO HONÓRIO FILHO
: AO DR. ENZO SCIANNELLI

212. Processo: AIRE 7679/2003-000-99-00.9 (RR 760143/2001.9 - TRT 3ª Região)

AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : CÍCERO JUVÊNCIO LOURENÇO
: AO DR. CRISTIANO COUTO MACHADO

213. Processo: AIRE 7681/2003-000-99-00.8 (AR 812121/2001.7 TST)

AGRAVANTE(S) : RÁDIO EXCELSIOR LTDA.
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARTINS DO AMARAL
: AO DR. SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

214. Processo: AIRE 7682/2003-000-99-00.2 (RR 759954/2001.0 - TRT 3ª Região)

AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : CARLOS HUMBERTO REGIANE MELO JÚNIOR
: AO DR. PEDRO ROSA MACHADO

215. Processo: AIRE 7683/2003-000-99-00.7 (RR 501465/1998.6 - TRT 7ª Região)

AGRAVANTE(S) : MARIA DE FÁTIMA CAMARGO LEITE E OUTROS
AGRAVADO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
: À DRA. VERA LUCIA GILA PIEDADE

216. Processo: AIRE 7684/2003-000-99-00.1 (AIRR 653/1989-043-15-85.0 - TRT 15ª Região)

AGRAVANTE(S) : LUIZ DONIZETE MAZIERO
AGRAVADO(S) : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
: AO DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA

217. Processo: AIRE 7685/2003-000-99-00.6 (RR 385991/1997.2 - TRT 1ª Região)

AGRAVANTE(S) : LEONOR NAZARÉ MONTEIRO DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
: AO DR. ROGÉRIO AVELAR

218. Processo: AIRE 7687/2003-000-99-00.5 (ROMS 186/2001-000-17-00.3 - TRT 17ª Região)

AGRAVANTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
: AO DR. EUSTACHIO DOMICIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

219. Processo: AIRE 7688/2003-000-99-00.0 (RR 578334/1999.6 - TRT 3ª Região)

AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL MINAS GERAIS
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO BATISTA FERREIRA
: À DRA. ELIANA DIAS AVELAR

220. Processo: AIRE 7689/2003-000-99-00.4 (RR 473380/1998.7 - TRT 3ª Região)

AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : SÉRGIO DANIEL MARTINS
: AO DR. JOSÉ EUSTÁQUIO M. PAULO

221. Processo: AIRE 7690/2003-000-99-00.9 (ROAR 816456/2001.0 - TRT 13ª Região)

AGRAVANTE(S) : MARCELO JOSÉ DE VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
: AO DR. LUIZ GOMES PALHA

222. Processo: AIRE 7691/2003-000-99-00.3 (ROAR 687/2001-000-13-00.1 - TRT 13ª Região)

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARCOS DE FIGUEIREDO E OUTROS
: AO DR. MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU

223. Processo: AIRE 7692/2003-000-99-00.8 (ROAR 536/2001-000-13-00.3 - TRT 13ª Região)

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S) : EUGÊNIO DE SOUSA FALCÃO FILHO E OUTRO
: AO DR. MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU

224. Processo: AIRE 7693/2003-000-99-00.2 (RR 745092/2001.0 - TRT 9ª Região)

AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
AGRAVADO(S) : ALDIVAR APARECIDO FERREIRA E OUTROS
: À DRA. CLAIR DA FLORA MARTINS

225. Processo: AIRE 7694/2003-000-99-00.7 (AIRR 782184/2001.8 - TRT 3ª Região)

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASSEM
AGRAVADO(S) : JAIR PEREIRA DE PAIVA
: AO DR. JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

226. Processo: AIRE 7695/2003-000-99-00.1 (ROAR 50758/2002-900-09-00.3 - TRT 9ª Região)

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE LONDRINA E REGIÃO
AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
: AO AGRAVADO

227. Processo: AIRE 7696/2003-000-99-00.6 (ROAR 235/2001-000-17-00.8 - TRT 17ª Região)

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO
AGRAVADO(S) : CARLOS DEOLINDO E OUTRO
: AO DR. ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO

228. Processo: AIRE 7697/2003-000-99-00.0 (RR 710793/2000.0 - TRT 16ª Região)

AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.
AGRAVADO(S) : ELÍDIA PAIVA NOLETO GOMES
: AO DR. JOSÉ GUILHERME CARVALHO ZAGALLO

229. Processo: AIRE 7698/2003-000-99-00.5 (AIRR 37939/2002-900-03-00.7 - TRT 3ª Região)

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : GISLANE LUZIA NUNES LEITÃO
: AO DR. AGILDO RIBEIRO CAMPOS

230. Processo: AIRE 7699/2003-000-99-00.0 (RR 378543/1997.7 - TRT 2ª Região)

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
AGRAVADO(S) : CÉLIO DA CRUZ
: AO DR. APARECIDO ANTONIO FRANCO

231. Processo: AIRE 7700/2003-000-99-00.6 (RR 605278/1999.1 - TRT 3ª Região)

AGRAVANTE(S) : TOSHIBA DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : JOSÉ GERALDO NORONHA LOPES
: À DRA. IVANA LAUAR CLARET

232. Processo: AIRE 7701/2003-000-99-00.0 (AIRR 764/2000-010-15-00.9 - TRT 15ª Região)

AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
AGRAVADO(S) : VANDERLEI RITTER JÚNIOR E OUTRO
: AO DR. MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE

233. Processo: AIRE 7702/2003-000-99-00.5 (RR 623136/2000.8 - TRT 12ª Região)

AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
AGRAVADO(S) : JOACIR DORADA
: AO DR. RUBENS COELHO

234. Processo: AIRE 7703/2003-000-99-00.0 (RR 577282/1999.0 - TRT 3ª Região)

AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
AGRAVADO(S) : RONALDO PEREIRA CLEMENTE E FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
: AOS DRS. HALSSIL MARIA E SILVA E JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

235. Processo: AIRE 7705/2003-000-99-00.9 (ROAR 65777/2002-900-07-00.5 - TRT 7ª Região)

AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S) : ERISON MESQUITA DE OLIVEIRA
: AO DR. TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO

236. Processo: AIRE 7706/2003-000-99-00.3 (AIRR 1008/1988-061-19-40.5 - TRT 19ª Região)

AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE ALAGOAS
: AO AGRAVADO

237. Processo: AIRE 7707/2003-000-99-00.8 (ROAR 712244/2000.7 - TRT 8ª Região)

AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.
AGRAVADO(S) : JORGE ARTUR VIDEIRA SAUMA
: À DRA. JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO

238. Processo: AIRE 7708/2003-000-99-00.2 (AIRR 684927/2000.2 - TRT 15ª Região)

AGRAVANTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : PAULO ROGÉRIO CAMPANHOLO
: AO DR. OSWALDO KRIMBERG

239. Processo: AIRE 7709/2003-000-99-00.7 (AIRR 683452/2000.4 - TRT 15ª Região)

AGRAVANTE(S) : BRAZILIAN OIL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
AGRAVADO(S) : RICARDO SIMÕES MARTINS
: AO DR. RAFAEL FRANCHON ALPHONSE

240. Processo: AIRE 7710/2003-000-99-00.1 (RR 601059/1999.0 - TRT 4ª Região)

AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA PEDROSO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
: AO DR. FLÁVIO BARZONI MOURA



- 241. Processo: AIRE 7711/2003-000-99-00.6 (AIRR 763173/2001.1 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL MINAS GERAIS
 AGRAVADO(S) : CARLOS CÂNDIDO DA SILVA E AD-SERVIS - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS LTDA.
 : AOS DRS. ALEX SANTANA DE NOVAIS E ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
- 242. Processo: AIRE 7712/2003-000-99-00.0 (RXOFROAR 754458/2001.6 - TRT 1ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
 AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO DE CASTRO E SILVA E OUTRO
 : AO DR. MARCOS DE MATTOS LEAL
- 243. Processo: AIRE 7715/2003-000-99-00.4 (AIRR 25143/2002-900-10-00.3 - TRT 10ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : UNIWAY SERVIÇOS - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA. E OUTRA
 AGRAVADO(S) : JOÃO DE ABREU FILHO
 : À DRA. ANTÔNIA TELMA SILVA MALTA
- 244. Processo: AIRE 7716/2003-000-99-00.9 (AIRR 27900/2002-900-10-00.3 - TRT 10ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF
 AGRAVADO(S) : LEONARDO TADEU DA SILVA VIEIRA
 : AO DR. EUDES LINS DE ALBUQUERQUE
- 245. Processo: AIRE 7717/2003-000-99-00.3 (RR 401035/1997.5 - TRT 9ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : KLABIN - FÁBRICA DE PAPEL E CELULOSE S.A. E OUTRA
 AGRAVADO(S) : DIRCEU APARECIDO VIANA
 : AO DR. NILTON CORREIA
- 246. Processo: AIRE 7718/2003-000-99-00.8 (ROMS 22239/2002-900-02-00.3 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : H.M. HOTÉIS E TURISMO S.A.
 AGRAVADO(S) : OSVALDO PAPARELLI E OUTROS
 : À DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
- 247. Processo: AIRE 7719/2003-000-99-00.2 (AR 735239/2001.1 TST)**
 AGRAVANTE(S) : PEDRO GUZILINI
 AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO
 : AO DR. WALLY MIRABELLI
- 248. Processo: AIRE 7720/2003-000-99-00.7 (AIRR 782/2000-056-19-00.6 - TRT 19ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL ALAGOAS
 AGRAVADO(S) : ELIAS DOS SANTOS SILVA
 : AO DR. LUIZ CARLOS LOPES DE MORAES
- 249. Processo: AIRE 7721/2003-000-99-00.1 (AIRR 743278/2001.0 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL M. GERAIS (NOVA DENOMINAÇÃO DA TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A., SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DA TELEMIG S.A.)
 AGRAVADO(S) : NORIVALDO DE MORAIS
 : AO DR. JOSÉ NEVES DA SILVA
- 250. Processo: AIRE 7722/2003-000-99-00.6 (RR 438073/1998.0 - TRT 4ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : JOÃO ALVES DOS SANTOS E OUTRO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 : À DRA. GISELA MANCHINI DE CARVALHO
- 251. Processo: AIRE 7723/2003-000-99-00.0 (AIRR 749719/2001.2 - TRT 24ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
 AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS MAXIMIANO
 : AO DR. PAULO CÉSAR RECALDE
- 252. Processo: AIRE 7724/2003-000-99-00.5 (RR 579315/1999.7 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO EXPEDITO DOS SANTOS
 : AO DR. LAERTE TELLES DE ABREU
- 253. Processo: AIRE 7725/2003-000-99-00.0 (RR 647278/2000.0 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 AGRAVADO(S) : GILBERTO GONÇALVES VIEIRA
 : À DRA. MARISTELA AVELINO
- 254. Processo: AIRE 7726/2003-000-99-00.4 (RR 683703/2000.1 - TRT 21ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 AGRAVADO(S) : IRENE LOPES DUARTE MARQUES
 : AO DR. JOSÉ GILBERTO CARVALHO
- 255. Processo: AIRE 7727/2003-000-99-00.9 (ROAR 465804/1998.8 - TRT 9ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO SPIRANDELLI
 : AO DR. AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL
- 256. Processo: AIRE 7728/2003-000-99-00.3 (AIRR 743024/2001.2 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS
 AGRAVADO(S) : ODAIR SALES DE OLIVEIRA
 : AO DR. SAMUEL SOLOMCA
- 257. Processo: AIRE 7729/2003-000-99-00.8 (AIRR 808749/2001.9 - TRT 17ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTONIO BORLINI
 : AO DR. ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO
- 258. Processo: AIRE 7730/2003-000-99-00.2 (AIRR 801974/2001.0 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.
 AGRAVADO(S) : ANDERSON VILELA JUNQUEIRA E BANCO DO BRASIL S.A.
 : AOS AGRAVADOS
- 259. Processo: AIRE 7731/2003-000-99-00.7 (ROMS 326/2002-000-03-00.0 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : TRANSEGURO BH TRANSPORTES DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA.
 AGRAVADO(S) : SEDIMO GONÇALVES
 : AO AGRAVADO
- 260. Processo: AIRE 7733/2003-000-99-00.6 (ROAR 440/2001-000-13-00.5 - TRT 13ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 AGRAVADO(S) : ADELSON GOMES DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) E OUTRO
 : AO DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
- 261. Processo: AIRE 7734/2003-000-99-00.0 (RR 623865/2000.8 - TRT 4ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ALVES DA SILVEIRA
 : À DRA. CRISTIANE VIEGAS RECH
- 262. Processo: AIRE 7735/2003-000-99-00.5 (AIRR 773893/2001.6 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : KLAUS PETER KARL SEIDL
 AGRAVADO(S) : JOSÉ BENEDITO DA SILVA E BREVET - MÁQUINAS DE PRECISÃO LTDA.
 : AOS DRS. NÉLSON GONÇALVES E ANTÔNIO MORENO
- 263. Processo: AIRE 7736/2003-000-99-00.0 (RXOFROAR 59963/2002-900-01-00.8 - TRT 1ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
 AGRAVADO(S) : JORGE FERREIRA DA SILVA E OUTRA
 : À DRA. LÚCIA B. BETHENCOURT DA SILVA MONIZ DE ARAGÃO
- 264. Processo: AIRE 7737/2003-000-99-00.4 (RR 10942/2002-900-02-00.9 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : JOÃO ROCHA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
 : AO DR. DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
- 265. Processo: AIRE 7738/2003-000-99-00.9 (RR 787744/2001.4 - TRT 1ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO SEGUROS S.A.
 AGRAVADO(S) : ELIANE SOUTO PEDREIRA ALVES
 : AO DR. AFONSO CESAR BURLAMAQUI
- 266. Processo: AIRE 7741/2003-000-99-00.2 (RR 567721/1999.9 - TRT 9ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
 AGRAVADO(S) : OLMIRO RODRIGUES GODOY
 : AO DR. MARCO AURÉLIO FAGUNDES
- 267. Processo: AIRE 7744/2003-000-99-00.6 (RR 426725/1998.2 - TRT 9ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
 AGRAVADO(S) : JOSÉ HILÁRIO ENGEL
 : À DRA. ADRIANA APARECIDA ROCHA
- 268. Processo: AIRE 7745/2003-000-99-00.0 (RR 375072/1997.0 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 AGRAVADO(S) : ALDEMIR FRANCISCO JAGER
 : AO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
- 269. Processo: AIRE 7746/2003-000-99-00.5 (ROAR 32336/2002-900-04-00.3 - TRT 4ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : AIRTON GOLBERT E OUTRO
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE, HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. E UNIÃO FEDERAL
 : AOS DRS. SÉRGIO ALMEIDA DE FIGUEIREDO, ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA E AO PROCURADOR DR. MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
- 270. Processo: AIRE 7748/2003-000-99-00.4 (RR 446194/1998.2 - TRT 4ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : JOÃO MANOEL TAVARES
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
 : À DRA. VALESCA GOBBATO LAHM
- 271. Processo: AIRE 7749/2003-000-99-00.9 (RR 576228/1999.8 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO ROSA MARQUES
 : AO DR. EDISON URBANO MANSUR
- 272. Processo: AIRE 7750/2003-000-99-00.3 (AIRR 29474/2002-900-02-00.6 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
 AGRAVADO(S) : REGINA CÉLIA DA SILVA SOARES
 : AO DR. CRISLAINE VANILZA SIMÕES
- 273. Processo: AIRE 7752/2003-000-99-00.2 (RR 641457/2000.0 - TRT 4ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
 AGRAVADO(S) : LACI MARIA DE PAULA DA SILVA
 : AO DR. EVARISTO LUIZ HEIS
- 274. Processo: AIRE 7753/2003-000-99-00.7 (RR 529294/1999.8 - TRT 21ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 AGRAVADO(S) : EUZA COSTA LUCIANO
 : AO DR. FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ
- 275. Processo: AIRE 7754/2003-000-99-00.1 (RR 577975/1999.4 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
 AGRAVADO(S) : LIORIDES COSTRIUBA
 : AO DR. ELÇO PESSANHA JÚNIOR

276. Processo: AIRE 7755/2003-000-99-00.6 (RODC 55940/2002-900-02-00.9 - TRT 2ª Região)

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CASAS DE DIVERSÕES DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO, SIMBA SAFARI S.C. LTDA. E MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
AOS DRS. CARLOS SUPPLY DE FIGUEIREDO FORBES, ADMAR VASCONCELLOS GUIDO E À PROCURADORA DRA. SANDRA LIA SIMÓN

277. Processo: AIRE 7756/2003-000-99-00.0 (AIRR 932/1994-044-15-00.4 - TRT 15ª Região)

AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : MANOEL MARQUES PEREIRA
: AO DR. CARLOS ALBERTO REDIGOLO NOVAES

278. Processo: AIRE 7757/2003-000-99-00.5 (AIRR e RR 695156/2000.2 - TRT 3ª Região)

AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : GERSON DE OLIVEIRA FREITAS
: AO DR. ALBERT DO CARMO AMORIM

279. Processo: AIRE 7758/2003-000-99-00.0 (RR 465875/1998.3 - TRT 2ª Região)

AGRAVANTE(S) : BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS
AGRAVADO(S) : JOSÉ TAVARES DE SOUZA
: AO DR. MARCÍLIO PENACHIONI

280. Processo: AIRE 7759/2003-000-99-00.4 (RR 421919/1998.1 - TRT 4ª Região)

AGRAVANTE(S) : EDUVIRGES DIAS FERREIRA
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
: À DRA. VALESCA GOBBATO LAHM

281. Processo: AIRE 7761/2003-000-99-00.3 (AIRR 172/2000-011-15-00.3 - TRT 15ª Região)

AGRAVANTE(S) : JOSÉ ONIVALDO DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
: AO DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

282. Processo: AIRE 7762/2003-000-99-00.8 (ROAR 795737/2001.5 - TRT 4ª Região)

AGRAVANTE(S) : PLANIBANC DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A E ITAUVEST BANCO DE INVESTIMENTO S.A
AGRAVADO(S) : RENATO D'ARRIGO
: AO DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

283. Processo: AIRE 7763/2003-000-99-00.2 (ROAC 23/2002-000-17-00.1 - TRT 17ª Região)

AGRAVANTE(S) : DISA - DESTILARIA ITAÚNAS S.A.
AGRAVADO(S) : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
: AO DR. FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA JORGE

284. Processo: AIRE 7764/2003-000-99-00.7 (AIRR e RR 37309/2002-900-02-00.8 - TRT 2ª Região)

AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
AGRAVADO(S) : AMADEU FALZONI E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
: AOS DRS. CLÁUDIO HENRIQUE CORRÊA E SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA

285. Processo: AIRE 7765/2003-000-99-00.1 (RR 702081/2000.6 - TRT 21ª Região)

AGRAVANTE(S) : MARIA DE FÁTIMA CORREIA SILVA E OUTRA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN
: AO DR. JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA E OUTROS

286. Processo: AIRE 7766/2003-000-99-00.6 (RR 446438/1998.6 - TRT 2ª Região)

AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A - BANESPA E BANESPA S.A-CORRETORA DE CâMBIO E TÍTULOS
AGRAVADO(S) : WANDOSVAL JOEL DE ALMEIDA
: AO DR. DEJAIR PASSERINE DA SILVA

287. Processo: AIRE 7767/2003-000-99-00.0 (RR 672429/2000.2 - TRT 3ª Região)

AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : RENILDO PEREIRA LIMA
: AO DR. PEDRO ROSA MACHADO

288. Processo: AIRE 7768/2003-000-99-00.5 (RR 607134/1999.6 - TRT 9ª Região)

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CURITIBA
AGRAVADO(S) : LOURIVAL DOMINGOS DA SILVA
: AO DR. LUIZ SALVADOR

289. Processo: AIRE 7769/2003-000-99-00.0 (RR 427237/1998.3 - TRT 3ª Região)

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO JOSÉ MACIEIRA
: AO DR. JORGE ROMERO CHEGURY

290. Processo: AIRE 7770/2003-000-99-00.4 (RR 671831/2000.3 - TRT 3ª Região)

AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVADO(S) : LETÍCIA VILELA AROEIRA
: AO DR. MAGUI PARENTONI MARTINS

291. Processo: AIRE 7771/2003-000-99-00.9 (RR 726918/2001.6 - TRT 2ª Região)

AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO ABILEL E OUTROS
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
: AO DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

292. Processo: AIRE 7772/2003-000-99-00.3 (RR 759952/2001.3 - TRT 3ª Região)

AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : EDIMAR PEREIRA CAMILO
: AO DR. CLARINDO DIAS ANDRADE

293. Processo: AIRE 7773/2003-000-99-00.8 (ROAR 26396/2002-900-02-00.8 - TRT 2ª Região)

AGRAVANTE(S) : COPEBRAS S.A.
AGRAVADO(S) : JOÃO DE SOUZA PEREIRA
: AO DR. ENZO SCIANNELLI

294. Processo: AIRE 7775/2003-000-99-00.7 (AIRR 758406/2001.1 - TRT 3ª Região)

AGRAVANTE(S) : CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA
AGRAVADO(S) : JOÃO DOS SANTOS
: AO DR. MAURO ROBERTO JÚNIOR

295. Processo: AIRE 7776/2003-000-99-00.1 (RR 632573/2000.0 - TRT 3ª Região)

AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : ADILSON DO CARMO ARAÚJO
: AO DR. PEDRO ROSA MACHADO

296. Processo: AIRE 7777/2003-000-99-00.6 (RR 710740/2000.7 - TRT 3ª Região)

AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : JOSÉ LUCIANO MUNIZ
: AO DR. PEDRO ROSA MACHADO

297. Processo: AIRE 7778/2003-000-99-00.0 (RR 466754/1998.1 - TRT 2ª Região)

AGRAVANTE(S) : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.
AGRAVADO(S) : JOSÉ RENATO CONGÍLIO
: AO DR. JOSÉ DA SILVA CALDAS

298. Processo: AIRE 7779/2003-000-99-00.5 (RR 662692/2000.2 - TRT 3ª Região)

AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : ALMIR TADEU ARAÚJO
: AO DR. PEDRO ROSA MACHADO

299. Processo: AIRE 7780/2003-000-99-00.0 (RR 650769/2000.0 - TRT 15ª Região)

AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
AGRAVADO(S) : MARILDA ANZAI VIDIGAL
: AO DR. DOUGLAS JOSÉ GIANOTI

300. Processo: AIRE 7781/2003-000-99-00.4 (RR 509782/1998.1 - TRT 16ª Região)

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES ALENCAR TEIXEIRA
: AO DR. JOSÉ WILLIAM SILVA FREIRE

301. Processo: AIRE 7782/2003-000-99-00.9 (RR 744934/2001.2 - TRT 13ª Região)

AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
AGRAVADO(S) : ALBERGIO GOMES DE MEDEIROS E OUTROS
: AO DR. JOSÉ MARCOS DA SILVEIRA FARIAS

302. Processo: AIRE 7783/2003-000-99-00.3 (AIRR 802136/2001.2 - TRT 2ª Região)

AGRAVANTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
AGRAVADO(S) : VALTER ANTÔNIO MUNIZ VASQUES E BANCO NOSSA CAIXA S.A.
: AOS DRS. PAULO DA ROCHA SOARES E JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

303. Processo: AIRE 7784/2003-000-99-00.8 (AR 19853/2002-000-00-00.5 - TST)

AGRAVANTE(S) : LUCIANO PINTO DE MORAES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP
: AO DR. BENJAMIN CALDAS BESERRA

304. Processo: AIRE 7785/2003-000-99-00.2 (RR 765259/2001.2 - TRT 3ª Região)

AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GILMAR SANTOS
: À DRA. MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA